

**Expediente 2023**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES**Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/arom.org.bre-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA

**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 057/2023 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2020**

**3º Termo Aditivo de Prazo e Valor nº. 057/2023
Contrato Administrativo nº. 155/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, inscrito no CNPJ nº. 01.254.422/0001-56.

Contratado: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.

Objeto: Contrato de prestação de serviço de automação laboratorial com fornecimento de sistema totalmente automatizado e de todo material e insumos necessários para realização dos exames de exames de bioquímica, hematologia, sorologia, urinálise e teste rápido/aglutinação, para atender a demanda dos serviços de patologia clínica da rede hospitalar e ambulatorial para atender as necessidades do Município Contratante.

Valor: R\$ 664.885,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Vigência do Contrato: 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.

Embasamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666 de 1993.

Publicado por:

Bruna Moura de Freitas

Código Identificador:ED19C75B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO** do tipo **Menor Preço Por Valor Global**, para **contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de Pavimentação Asfáltica de 9.586,75 m² de vias urbanas referente ao Contrato de Repasse nº 922133/2021/MDR/CAIXA por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, em regime de empreitada por preço Global, em conformidade com o Processo Administrativo nº 00869.7.1-2023/SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da **sessão previsto para o dia 19/06/2023, a partir das 08h30min**, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal). Valor estimado **R\$: 2.428.500,17 (dois milhões quatrocentos e vinte e oito mil quinhentos reais e dezessete centavos)**. Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 02 de junho de 2023.

ALEX FRANIQUE FERREIRA DA COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Alex Franique da Costa

Código Identificador:C58DC958

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 01/CPL/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/CPL/2023**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Tomada De Preço Do Tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com o processo administrativo nº 000608.2.1-2023/SEMEC, Solicitado Pela Secretaria Municipal De Educação Da Prefeitura Municipal De Alto Alegre Dos Parecis-RO. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública,

Recurso	Recursos financeiros SEMEC - CV 585/PGE/2022
Objeto	Contratação de empresa especializada para reforma de 3 salas de aulas na Escola EMEIEF Silva Jardim, Município de Alto Alegre dos Parecis-RO
Fornecedor	E. PEDRO SERVIÇOS DE APLICAÇÕES DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA
Valor	R\$ 116.768,19 (cento dezesseis mil setecentos sessenta e oito dezenove centavos)

ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS A PRESENTE TOMADA DE PREÇO.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alex Franique da Costa

Código Identificador:61C2B0F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/CPL/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a **Aquisição**, Processo Administrativo Nº0001090.8.1-2023/SEMFA. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 15/06/2023**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado **R\$ 439.666,67 (quatrocentos trinta e nove mil seiscentos sessenta e seis reais sessenta e sete centavos)**. Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência www.altoalegre.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Publicado por:

Alex Franique da Costa

Código Identificador:99724A8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2023.****DO OBJETO:**

A Secretária Municipal de Educação – SEMEC de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação por Inexigibilidade visando EMPENHO COMPLEMENTAR** de despesa de material consumo com peças mecânicas a serem utilizadas na revisão programada durante o período de garantia de fábrica do veículo **L200 TRITON SPORT GLS 2.4. D 4X4 AT, PLACA:RSW3G60, BRANCO FUJI, CHASSI Nº93XSYKLITNCM46988**, que pertence a frota desta Secretaria.

DA JUSTIFICATIVA:

Informo que no primeiro momento a empresa havia passado um orçamento para a realização do serviço, porém posteriormente averiguou-se que o item citado a baixo, havia sido passado com o valor equivocado, sendo solicitado pelo representante da concessionária que fosse alterado, conforme o novo orçamento

enviado em anexo. Sendo assim solicito o empenho complementar do valor da diferença da peça que já foi empenhado no primeiro momento, conforme a tabela abaixo.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO VALOR GLOBAL:

De acordo com o orçamento realizado junto a concessionária autorizada, o valor complementar é de **R\$: 325,66**(trezentos e vinte e cinco reais, e sessenta e seis centavos), pela empresa Concessionária autorizada da Marca: **MITSUBISHI MOTORS, portadora do CNPJ n.º 35.266.554/0001-10**, localizada na AV. Transcontinental, Nº 3685 – Bairro: centro - JI-PARANÁ -RO, de acordo com o orçamento realizado junto a concessionária autorizada.

DA BASE LEGAL:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.**

Alto Alegre dos Parecis – RO, 02 de Junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shara Felicia de Oliveira Martins

Código Identificador:7BB2BE01

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 196/2023**

PORTARIA Nº 196/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de junho de 2023.

EXONERAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO LUCIELE COSTA CANDIDO E LARISSA HELLEN RAMOS FORTUNATO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Senhor DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora LUCIELE COSTA CANDIDO, inscrita no CPF nº 020.885.592-05 como GESTORA DE CONTRATO e a Sra. LARISSA HELLEN RAMOS FORTUNATO, inscrita no CPF nº 947.714.302-25, como Fiscal do Contrato Nº 025/ASJUR/2019, que trata sobre locação de Sistema de Administração Orçamentária, Contábil, Financeiro e Recursos Humanos, Processo 265/SEMFA/2019, empenho 93/2023, - em favor da Empresa SISPEL SISTEMA INTEGRADOS SOFTWARE, inscrita no CNPJ: 06.150.972/0001-49.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais em 01 de junho de 2023.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:222511D7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 130/2023**

DECRETO Nº 130/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de junho de 2023.

EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA ADMITIDA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC/SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022/SEMEC/SEMUSA, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de 14 de Junho de 2022.

CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 04 de junho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:FC940A03

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO Nº 132/2023**

DECRETO Nº 132/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC-SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação nº 034/GP/2023:

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes dos convocados:

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMUSA – ENFERMEIRO (A)- 40H – ATENÇÃO BÁSICA

Classificação	Nome Candidato	Local de Lotação
41º. Lugar	LAIANA PEREIRA DA COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		A.B
42º. Lugar	ANA CARLA AZIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A.B
43º. Lugar	KATTYELLY CRISTINA ROQUE GRANDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A.B
44º. Lugar	JAINÉ DOS SANTOS FURTUNATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A.B

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:7C324717

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1361/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1361/2023, cujo objeto é a “REVISAO DE 300 HORAS DO CAMINHÃO TECTOR 24280 IVECO TANQUE PIPA– PLACA SLH 4119.”, no valor de R\$ 3.081,08 (três mil e oitenta e um reais e oito centavos) em favor da Empresa COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 35.963.155/0008-84, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

Alto Paraíso – RO, 02 de junho de 2023.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:8451E237

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1484/2023, cujo objeto é a “1ª REVISAO DE GARANTIA DO VEÍCULO CAMINHONETE TOYOTA HILUX PLACA QTE6C81”, no valor de **R\$ 2.084,92 (dois mil, oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** em favor da **NISSEY MOTORS JI-PARANA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 18.571.247/0002-04, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Alto Paraíso – RO, 02 de junho de 2023.

**HOMOLOGADO
NA FORMA DA LEI**

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:850920E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 317/2023

PORTARIA Nº 317/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 02 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). ADRIANO ALVES FRANCO, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 785.123/SSP/RO e do CPF: 762.089.312-15, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor Executivo de Saúde (sem ônus), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6EC8B872

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 318/2023

PORTARIA Nº 318/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 02 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). LUIZ CESAR TIMÓTEO DA SILVA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 688.618/SESDC/RO e do CPF: 700.910.562-68, domiciliado (a) neste município, do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde/FMS (sem ônus), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:78B67E42

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMAÇÃO Nº 319/2023

PORTARIA Nº 319/GAB/2023
ALVORADA DO OESTE-RO, 02 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) ADRIANO ALVES FRANCO, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 785.123/SSP/RO e do CPF: 762.089.312-15, domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde/FMS (sem ônus), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:125D9744

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

Processo nº 000.490.11.8-2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA D'OESTE - RO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA D'OESTE - RO

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos do programa “ **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DA SUAS** ”, repassados do Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Alvorada d'Oeste, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho incluso ao processo administrativo nº 0000490.11.8-2023, visando à melhoria da qualidade de atendimento e a inclusão social de 100 (cem) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtorno global do desenvolvimento e seus familiares, conforme Plano de Trabalho constante no processo acima.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão à conta da dotação orçamentária função programática: 08.2440007.1042 - 3.3.50.43.00 – ficha 480 consignada no orçamento do Município, em parcela única no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até 25/05/2024.

Alvorada d' Oeste-RO, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:05910EBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DA ATA 0003/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO nº. 0125.1.1-2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 0003/2023

Aos dois dias do mês de junho 2023 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, –Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 –2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado do Excelentíssimo Sr. **RENATO GARCIA** e a Empresa Pessoa Jurídica de direito privado;

EMPRESA VENCEDORA

LOGUI TURISMO LTDA
CNPJ: **48.729.783/0001-75**
Valor: 27,14 (Vinte e sete virgula quatorze por cento)

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem, nacional e internacional, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIANACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, –Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/Comissão Permanente de Licitações, Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br. ou Portal transparência <https://transparencia.camaradeariquemes.ro.gov.br>.

Ariquemes, 2 de junho de 2023.

PUBLICADO NO MURAL
2/6/2023

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:3CA15E55

CASA DOS CONSELHOS
ATA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE (20/04/2023)

Ata 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde
Local: Associação de Mães Autistas de Ariquemes - AMAAR
Data: 20/04/2023 Horário: 08h00min

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes/CMS realizada no dia 20 de abril de 2023 às 08h00min horas, nas dependências da Associação de Mães Autistas de Ariquemes - AMAAR, conforme edital de convocação: 1) Ata da 4 Última Reunião 2) Revisão do Plano Municipal de Saúde 2022-2025; 3) Programação 5 Anual de Saúde – PAS/2023; 4) Rol dos Indicadores de Pactuação/2023; 5) Utilização dos Rendimentos das Propostas FAF. Verificado o quórum às 08h25min o Presidente Claudiomar dos Santos, agradece e dá início a reunião, contando com a presença dos conselheiros e suas respectivas representações: Manoel Normando de Castro (Representante da Associação Rádio Comunitária Verde Amazônia); Eliana Maria Dariva (Representante do Centro Social Cristo Rei); Leila Francelina Boff Inocêncio (Representante do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia); Lorena Pereira Fiorenzani (Representante do Segmento Governamental); Ana Cláudia de Andrade (Associação de Mães de

Autistas de Ariquemes); Mireli Carolini Freitas Rosa (Representante da Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE); Cassiano Ricardo de Souza (Representante das Unidas Sociedade de Educação e Cultura LTDA); Claudiomar dos Santos (Representante do Centro Social Cristo Rei); e Agatá Mellyna de Oliveira Silva – Secretária Executiva do CMS. Presente também os visitantes: Ândrea Fernanda Gaspar Guedes (Diretora de Vigilância em Saúde), Eliane Ramos de Almeida (Diretora de Média e Alta Complexidade) e Everton Absolon Cória Mendes (Coordenador do Fundo Municipal de Saúde). 1 – ATA da Última Reunião – O Presidente, senhor Claudiomar dos Santos dá início a reunião solicitando à Secretária Executiva Agatá que faça a leitura da ATA, após a leitura todos aprovaram com unanimidade. 2 – Revisão do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 – Claudiomar da início a pauta pedindo para que a equipe da SEMSAU apresente o plano no qual as enfermeiras, Eliane Ramos e Andréa Fernanda estiveram presentes na reunião para esclarecer as dúvidas de acerca do plano supracitado. A Conselheira Leila expõe que está de acordo com o Plano e que o mesmo contempla o trabalho realizado diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, mesmo que algumas metas não tenham sido alcançadas, mas que é compreensível. Diz em seguida que há a necessidade de que o município realize concurso público o quanto antes para que haja contratação de profissionais da área da saúde, tendo em vista que, na sua linha de pensamento, o servidor efetivo, devido conter vínculo efetivo, terá maior empenho e sensibilidade durante os atendimentos do que um celetista teria ocupando o mesmo cargo. Após leitura da revisão do Plano feita pelos conselheiros e não havendo nenhuma dúvida, todos aprovaram com unanimidade. 3 – Programação Anual de Saúde – PAS/2023 – O presidente dá início à pauta, no qual as enfermeiras Eliane Ramos e Andréa Fernanda ficaram responsáveis também para esclarecimentos de quaisquer dúvidas acerca da referida Programação. Após leitura feita e não havendo nenhuma dúvida por parte dos Conselheiros, todos aprovaram com unanimidade. 4) - Rol dos Indicadores de Pactuação/2023 - Claudiomar solicita a introdução da pauta, sendo novamente as Senhoras Eliane e Ândrea responsáveis pelas dúvidas que viesse a surgir. Após leitura e análise dos Conselheiros, todos aprovaram com unanimidade o Rol dos Indicadores de Pactuação/2023. 5) Utilização dos Rendimentos das Propostas FAF - Claudiomar solicita a introdução da pauta, onde a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) designou o servidor Everton Absolon, Coordenador do Fundo Municipal de Saúde para tirar possíveis dúvidas dos Conselheiros. Lorena, Secretária Municipal de Saúde, explica a todos que os valores das propostas são apenas os rendimentos das contas da SEMSAU, considerando que durante as licitações realizadas pela Secretaria acaba sobrando alguns saldos e que a partir disso decidiram realizar uma reprogramação desses valores e aplicá-los novamente visando atender as necessidades da SEMSAU. Após a apresentação, todos aprovaram com unanimidade a Utilização dos Rendimentos das Propostas FAF. Às 09h46min o presidente faz suas considerações finais e dá por encerrada a reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu, Agatá Mellyna de O. Silva, Secretária Executiva deste CMS, leio e assino a presente ATA, juntamente com o presidente e demais conselheiros. Aprovaram esta ATA:

CONSELHEIRO TITULAR

Claudiomar dos Santos (Paroquia Cristo Rei) _____ Leila Francelino Boff Inocêncio (COREN) _____ Ana Cláudia de Andrade (AMAAR) _____ Manuel Normando dos Santos (RÁDIO VERDE) _____ Lorena Pereira Fiorenzani (SEMSAU) _____ Cassiano Ricardo de Souza (UNIFAEMA) _____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Eliana Maria Dariva (Paroquia Cristo Rei) _____ Mireli Carolini Freitas Rosa (APAE) _____

VISITANTE

Ândrea Fernanda Gaspar Guedes (Diretora de Vigilância em Saúde); Eliane Ramos de Almeida (Diretora de Média e Alta Complexidade);

AGATÁ MELLYNA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva do CMS

CLAUDIOMAR DOS SANTOS
Presidente do CMS

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:D03C353A

**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIQUEMES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/FUNCET/2023 RESULTADO FINAL**

Ordem	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	PROPOSTA DO EDITAL	AVERIGUAÇÃO
01	Associação Anglicana Desmond Tutu;	Execução do Plano Estratégico para para contratação de hospedagem, alimentação e traslado, para as bailarinas e equipe da FUNCET, que irão participar do FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DE FORTALEZA-FENDAFOR 2023.	Atendeu ao item 4.2.2do edital

Tendo em vista que houve apenas uma instituição proponente para Execução do Plano Estratégico para contratação de hospedagem, alimentação e traslado, para as bailarinas e equipe de apoio, que irão participar do FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DE FORTALEZA-FENDAFOR 2023, no período de 30 de Junho à 11 de julho do corrente ano, despesa de passagem aérea para 01 gestor do projeto e do projeto do gestor, exclui-se as etapas seguintes e fica CONVOCADA a Associação Social Beneficente de Apoio ao Emprego do Cidadão - ASBAEC para apresentar Plano de Trabalho conforme Cronograma, item 6.

Ariquemes/RO 02de junho de 2023.

Gestão da FUNCET Edital Nº 002/FUNCET/2023

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:F90BE35E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 19.847, DE 02 DE JUNHO DE 2023. DISPÕE
SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL, EDILANGE RODRIGUES SOARES.**

DECRETO Nº 19.847, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EDILANGE RODRIGUES SOARES.

A **Prefeita Municipal de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 608 de 31/05/2023 (ID 1634273), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido a Servidora Pública Municipal Edilange Rodrigues Soares, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a fim de que possa desempenhar suas funções no município de Monte Negro/RO.

Art. 2º A cedência em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de 2/6/2023 a 31/12/2023 com ônus dos vencimentos a cargo do órgão/ente cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 02 de junho de 2023, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CARLA GONÇALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 11:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **1637582** e o código verificador **968DB783**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***696.051- **	02/06/2023 10:29

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B6F0756D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E
COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 038/2023**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 038/2023

Processo Administrativo nº 13532/2023

PARTES:

1) **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC**
2) **NILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUZA - CPF:582.492.812-68**
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic nº 002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R\$7.998,28 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:90C8CE68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E
COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 012/2023**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/2023

Processo Administrativo nº 14087/2023

PARTES:

1) **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC**
2) **JOAO BATISTA DE SOUZA PRATES - CPF:013.627.342-41**
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic nº 002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

VALOR: R\$7.961,81 (sete mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E7617DBE

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:FCEDFBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 037/2023

Processo Administrativo nº 14149/2023

PARTES:

1) **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC**
2) **ELISEU GREGORIO DOS REIS- CPF:420.691.652-72**
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF ,na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic nº002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

VALOR: R\$1.503,15 (um mil quinhentos e três reais e quinze centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:C34438A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 044/2023

Processo Administrativo nº 14156/2023

PARTES:

1) **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC**
2) **JOSANA HILARIO DE PROENCA- CPF:820.484.602-91**
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF ,na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic nº002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

VALOR: R\$7.987,76 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 019/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 019/2023

Processo Administrativo nº 14154/2023

PARTES:

1) **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC**
2) **ISABEL DE SOUZA- CPF:389.573.452-72**
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF ,na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic nº002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

VALOR: R\$7.999,75 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:7576CF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 033/2023

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 033/2023

Processo Administrativo nº 14202/2023

PARTES:

1) **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC**
2) **HENRIQUE DIVINO PEREIRA- CPF:219.701.732-20**
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF ,na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic nº002/2023.

PRAZO: 25 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

VALOR: R\$6.477,82 (seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:3BBDB307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E
COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 070/2023**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 070/2023

Processo Administrativo nº 14018/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2) ANTONIO BELISARIO DO PRATO - CPF:475.254.529-20
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF ,na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic nº002/2023.

PRAZO: 27 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R\$7.994,40 (sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Ariquemes/RO, 27 de abril de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:CAD9F96F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E
COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 082/2023**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 082/2023

Processo Administrativo nº 14152/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2) LINDALVO PEDRO DA SILVA - CPF:603.040.909-30
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF ,na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic nº002/2023.

PRAZO: 28 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R\$7.998,50 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Ariquemes/RO, 28 de abril de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:A5742BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E
COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 089/2023**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 089/2023

Processo Administrativo nº 13022/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2) VALDEIR LOURENCO ALVES - CPF:603.303.092-34
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF ,na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic nº002/2023.

PRAZO: 09 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R\$7.997,85 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Ariquemes/RO, 09 de maio de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:760EEF92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E
COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 094/2023**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 094/2023

Processo Administrativo nº 13857/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
2) NEILSON JOSE APOLINARIO - CPF:369.411.822-53
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF ,na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic nº002/2023.

PRAZO: 02 de maio 2023 a 31 de março de 2024.
VALOR: R\$7.999,77 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Ariquemes/RO, 02 de maio de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**
Interveniente

Publicado por:
Joice Kely Ribeiro Ferreira
Código Identificador:868417B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E
COMERCIO
CARTA CONTRATO Nº 095/2023**

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 095/2023

Processo Administrativo nº 14105/2023**PARTES:****1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC**

2) MOISES BORGES DOS SANTOS- CPF:892.245.582-91

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic nº002/2023.

PRAZO: 02 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.**VALOR:** R\$7.999,41 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Ariquemes/RO, 02 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Interveniente

Publicado por:

Joice Kely Ribeiro Ferreira

Código Identificador:BE7E7483**SECRETARIA MUNICIPAL DE DE AGRICULTURA, IND. E COMERCIO****CARTA CONTRATO Nº 134/2023****EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 134/2023****Processo Administrativo nº 14141/2023****PARTES:****1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC**

2) ALICIO DOS SANTOS- CPF:521.185.682-15

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios nas quantidades e condições constantes na Proposta de Venda da CONTRATADA, por meio do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF, na modalidade Compra e Doação Simultânea, vinculada à Chamada Pública Semaic nº002/2023.

PRAZO: 09 de maio de 2023 a 31 de março de 2024.**VALOR:** R\$7.999,93 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e três centavos).**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Ariquemes/RO, 09 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Interveniente

Publicado por:

Joice Kely Ribeiro Ferreira

Código Identificador:6FA07A2A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
022/2023****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
022/2023****Processo nº:**13754/2023.**Objeto:**Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais - APAE, para pagamento de folha, 13º salário e gasolina, para atender a Instituição.

Fundamentação Legal:Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.**Associação Adjudicada:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. CNPJ: 04.900.106/0001-00.**Justificativa:**

1. Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE** do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143 de 10 de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão:02 - Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária:007 - Fundo Municipal de Educação;

Projeto Atividade:12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva.

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais;

Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos

Ficha:309 Valor:R\$ 20.000,00

Ficha:309 Valor: R\$ 70.000,00

Ficha:309 Valor: R\$ 50.000,00

Forma de Transferência: parcela única.**Prazo de Execução:**Junho de 2023 à Junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação torna pública a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 02 de junho de 2023.

Publicado por:

Fernando Corrêa dos Santos

Código Identificador:30B78128**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13.869/2023****PARTES:**

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED

2) L.R COSTA EIRELI CNPJ: 33.915.765/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, para atender os Termos de Convênios 012/PGE/2019, 189/PGE/2020, 261/PGE/2020, 428/PGE/2020, 007/PGE/2021, 045/PGE/2021, Emenda Aditiva 494/2021 e Recurso Próprio em atendimento às Escolas Municipais e aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 5.976,66 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro;
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar.

Ariquemes/RO, 1º de junho de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:BB3B972C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13.908/2023

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
- 2) L.R COSTA EIRELI CNPJ: 33.915.765/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, para atender os Termos de Convênios 012/PGE/2019, 189/PGE/2020, 261/PGE/2020, 428/PGE/2020, 007/PGE/2021, 045/PGE/2021, Emenda Aditiva 494/2021 e Recurso Próprio em atendimento às Escolas Municipais e aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 2.176,00 (dois mil, cento e setenta e seis reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro;
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar.

Ariquemes/RO, 1º de junho de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:63795243

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 13.153/2023

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
- 2) L.R COSTA EIRELI CNPJ:33.915.765/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes, para atender os Termos de Convênios 012/PGE/2019, 189/PGE/2020, 261/PGE/2020, 428/PGE/2020, 007/PGE/2021, 045/PGE/2021, Emenda Aditiva 494/2021 e Recurso Próprio em atendimento às Escolas Municipais e aos departamentos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 1.821,33 (mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Gestor do Contrato: Clebiane Motta Pinheiro;
Fiscal do Contrato: Luiz Cunha Aguiar.

Ariquemes/RO, 1º de junho de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Clebiane Motta Pinheiro
Código Identificador:624E3829

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
021/2023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
021/2023

Processo nº.:14029/2023.

Objeto:Parceria por meio de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para execução do projeto de pânico e incêndio da Instituição.

Fundamentação Legal:Art. 29, da Lei nº. 13.019/2014.

Associação Adjudicada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. CNPJ: 04.900.106/0001-00.

Justificativa:

1.Considerando as especificidades da Lei nº. 13.019/2014 quanto à **INEXIGIBILIDADE**do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 29, que diz:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei".

2. Considerando as especificidades do Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu artigo 16, inciso I, que diz:

"Art. 16 - Não se realizará chamamento público: I - para a celebração de termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos provenientes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais";

3. Considerando o interesse público e a relevância social, elabora-se o presente termo conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção de Entidades, nomeada pela Portaria nº 143de 10de março de 2022.

4. Considerando que os recursos provenientes são de emendas parlamentares previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dotação Orçamentária:

Órgão:02 -Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária:007 - Fundo Municipal de Educação;
Projeto Atividade: 12.367.0029.3023 - Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva.
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais;
Fonte de recurso: 1.500.1001 - Recursos não vinculados de impostos
Ficha: 309R\$ 40.000,00

Forma de Transferência: parcela única.

Prazo de Execução: Junho de 2023 à Junho de 2024.

A Secretária Municipal de Educação torna pública INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público, nos termos do Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data de publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Educação, conforme § 2º Art. 32 dessa mesma lei.

Ariquemes, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Fernando Corrêa dos Santos
Código Identificador: 61DA72FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003

MUNICÍPIO - ARIQUEMES - RO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00037, de 01 de Junho de 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social ANTONIO TADEU SCOTTA
CPF/CNPJ 681.809.187-34

Termo de Constatação e Intimação (ITR) 0007/00031/2023, 0007/00032/2023, 0007/00033/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Luiz Fernandes Ribas Motta Matrícula: 00027081 Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA / 17863

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador: A919A563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
35/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº
3916/SEMUST/2023 LEI 14.133/2023 MODO DE DISPUTA:
ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais e Equipamentos do tipo: Rádio Transceptor móvel, Rádio Transceptor Portátil, Antenas, cabos, etc... para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e da Secretaria Municipal de Saúde pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em **R\$ 351.222,24**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma

ELETRÔNICA, sob o Nº 35/2023 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 05/06/2023 até às 08h59min do dia 19/06/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 19/06/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 02 de junho de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador: E95E332A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 1356/SEMSAU/2023 LEI 14.133/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO
ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Medicamentos Constantes na RENAME**, Utilizados na Atenção Básica e Unidades Hospitalares, Prejudicados em Pregão Anterior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pertencentes à Prefeitura de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R\$ 347.604,00.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 22/2023 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da **Lei 14.133/2021**, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 06/06/2023 até às 08h59min do dia 21/06/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 21/06/2023 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 02 de junho de 2023.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador: 2875FB8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO
VIA CARONA A ATA Nº 23/2023**

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, tendo em vista as informações constantes dos autos nº 12.644/2023/SEMPOG, em especial à Justificativa 101 de 30/05/2023 (ID 1631457) e ao Parecer 475 de 01/06/2023 (ID 1636979), o qual opinou pela legalidade à Adesão a Ata de Registro de Preço nº 23/2023, vinculada ao Pregão

Eletrônico nº 09/2023 e Processo nº. 491/SEMPOG/2022 do próprio município, que tem por objeto: Contratação serviços de fornecimento de Coffee Break Refeições pelo sistema Self Service - Itens 01 e 02, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG da Prefeitura de Ariquemes/RO, **DECIDO HOMOLOGAR e ADERIR** o referido objeto, atinente ao Processo de Adesão Carona nº 12.644/2023, em favor da empresa **ADVANCE LICITAÇÕES, PRODUÇÕES, EVENTOS, TURISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 33.174.770/0001-00**, no valor total de **R\$39.494,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais)**.

Ariquemes/RO, 02 de junho de 2023.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:

Maria Eduarda Rodrigues Matsubara

Código Identificador:28FAC67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO 15 DE 01/06/2023 (ID 1634554)**

Processo administrativo sancionatório: 3434/2023

Interessado: SEMSAU e HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 35.427.743/0001-49

Assunto: Decisão de Recurso

DECIDO

Pelo exposto e com fundamentos remissivos ao Parecer 438 de 24/05/2023 (ID 1616377) DECIDO pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e, no mérito, pelo seu IMPROVIMENTO, mantendo-se as penalidades aplicadas pela Secretária Municipal, consoante Decisão 31 de 03/05/2023 (ID 1568558).

Pratiquem-se todos os atos necessários.

Publique-se.

Ariquemes/RO, 01 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:

Maria Eduarda Rodrigues Matsubara

Código Identificador:6BAA49EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA DECISÃO 16 DE 01/06/2023 (ID 1636625)**

Processo administrativo sancionatório: 1438/2023

Interessado: SEMSAU e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34

Assunto: Decisão de Recurso

DECISÃO

Pelo exposto e por tudo que dos autos constam, DECIDO pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e, no mérito, pela manutenção da penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada pela Secretaria Municipal, consoante Decisão 23 de 02/05/2023 (ID 1566886).

Pratiquem-se todos os atos necessários.

Publique-se.

Ariquemes/RO, 01 de junho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:

Maria Eduarda Rodrigues Matsubara

Código Identificador:2F5A2871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RESOLUÇÃO Nº 007/COMMA/2023**

COMMA - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 007/COMMA/2023

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1329/2007 em reunião realizada no dia 30 de Maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 01º Autorizar nos Termos da ATA 003/2023 da Reunião de 30/05/2023 do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes, a **Intervenção e Supressão** em uma área de Preservação Permanente - APP do Igarapé SÃO JOSÉ no Loteamento LZ SPE, com área total de 7.057 m² ou 0,7057 hectares, com a remoção de 54 indivíduos arbóreos, para as seguintes intervenções:

Art. 02º **Construção de tubulação de lançamento de drenagem pluvial**, com o assentamento da tubulação de drenagem e seus dissipadores de energia em **09 (nove) pontos de lançamento**, com 719 m², localizados conforme coordenadas geográficas apresentadas no projeto técnico de intervenção em APP, seguindo a planta de detalhamento (ID 1622906) de dispositivos de drenagem do processo nº 7951/2023;

Art. 03º A infraestrutura deverá lançar as águas pluviais próximo ao nível da lamina de água natural do igarapé de forma a não causar erosão ou danos nas margens do mesmo.

Art. 04º **Construção de 02 bueiros de travessia**, sendo bueiro **01**, (bueiro de travessia triplo) com intervenção de 3.053 m², e bueiro **02**, (bueiro de travessia quadruplo) com intervenção de 3.037 m².

Art. 05º O memorial descritivo das ações necessárias para construção dos 02 bueiros se darão conforme ID (1622906).

Art. 06º **Construção de via de acesso**, "Avenida Jaru" com intervenção em uma área aproximada de 248 m² de preservação permanente.

Art. 07º Realizar as medidas mitigadoras através da recuperação da Área de Preservação Permanente dos trechos degradados com intervenção/supressão, por meio do plantio de mudas florestais conforme PRAD (ID 1564584) apresentado no processo de Loteamento Urbano nº 18.397/2021.

Art. 08º Executar a medida ambiental compensatória pela intervenção/supressão para a SEMA, conforme estabelecido em ATA 03/2023/COMMA, a ser definida pela SEMA, nos termos do artigo 256 do Código Ambiental Lei 1495/2009, e art. 05 CONAMA 369/2006;

Art. 09º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º As ações propostas somente poderão ser iniciadas após a expedição da autorização de intervenção/supressão pela SEMA.

Ariquemes-RO, 02 de Junho de 2023.

VILMAR FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal Meio Ambiente

BRUNO CEZAR KAIN

Secretário do Conselho Municipal Meio Ambiente

Publicado por:

Gustavo Alex Pasold Batista

Código Identificador:0853E0A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVERTÊNCIA 24221/2022**

CARTA DE ADVERTÊNCIA

Processo Sancionatório: 24.221/2022

Processo Administrativo: 18.374/2022

Fornecedor: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E

FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 27.518.373/0001-05

Notas de empenhos n.º 4120/2022 e 4121/2022

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Pregão Eletrônico n.º 083/2022, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente ADVERTÊNCIA, tipificada pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, no artigo 87, inciso I e Decreto Municipal n.º 14.851/2020, no artigo 20, inciso I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Lei Federal n.º 8.666/1993, Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I- advertência;

Decreto Municipal n.º 14.851/2018, Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I- Advertência (...);

Ariquemes, 29 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIOREZANI

Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU

Decreto 18.987/PGM/2022

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo o item do Pregão Eletrônico n.º 083/2022:

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DECRETO MUNICIPAL Nº 16.875 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, 17.1. Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções: 17.1.1 I - advertência (...)

Publicado por:

Evelyn Martins Luciano Alves Silva

Código Identificador:F494105C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVERTÊNCIA 22768/2022**

CARTA DE ADVERTÊNCIA

Processo Sancionatório: 22.768/2022

Processo Administrativo: 12.908/2022

Fornecedor: RNF DE SOUZA & CIA LTDA

CNPJ: 00.647.694/0001-53

Notas de empenhos n.º 2772/2022

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Contrato n.º 306/2022, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente ADVERTÊNCIA, tipificada pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, no artigo 87, inciso I e Decreto Municipal n.º 14.851/2020, no artigo 20, inciso I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Lei Federal n.º 8.666/1993, Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I- advertência;

Decreto Municipal n.º 14.851/2018, Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I- Advertência (...);

Ariquemes, 29 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIOREZANI

Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU

Decreto 18.987/PGM/2022

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo a cláusula do contrato n.º 306/2022:

11.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções: 11.1.1 Advertência (...)

Publicado por:

Evelyn Martins Luciano Alves Silva

Código Identificador:6F80923C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADVERTÊNCIA 4020/2023**

CARTA DE ADVERTÊNCIA

Processo Sancionatório: 4020/2023

Processo Administrativo: 20.686/2021

Fornecedor: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 20.590.555/0001-48

Nota de empenho n.º 3696/202

Tendo em vista que esta empresa cometeu falta e infringiu o disposto no Pregão Eletrônico n.º 121/2021, resolvemos aplicar-lhe como medida disciplinar a presente ADVERTÊNCIA, tipificada pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, no artigo 87, inciso I e Decreto Municipal n.º 14.851/2020, no artigo 20, inciso I, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei que obrigue a administração a tomar outras medidas cabíveis.

Lei Federal n.º 8.666/1993, Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I- advertência;

Decreto Municipal n.º 14.851/2018, Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I- Advertência (...);

Ariquemes, 29 de maio de 2023.

LORENA PEREIRA FIOREZANI

Secretária Municipal de Saúde - SEMSAU

Decreto 18.987/PGM/2022

Para seu conhecimento, transcrevemos abaixo a cláusula o item do Pregão Eletrônico n.º 121/2021:

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DECRETO MUNICIPAL Nº 16.875 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

17.1 9.1 Art. 21. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções: 17.1.1 I - advertência (...)

Publicado por:

Evelyn Martins Luciano Alves Silva

Código Identificador:C5445D5D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023/CPLMS PROCESSO
Nº 1443/2023/SEMAGRI**

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 13.515/GAB/PMB/2023, torna Público o Chamamento Público tendo como objeto **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 05 (cinco) Máquinas de cortar cacau, a fim de facilitar e fortalecer as atividades Agrícolas dos produtores rurais no município de Buritis/RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser

entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na CPLMS, de segunda a sexta-feira, nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 11h:30min do dia 5 de julho de 2023, Horário que iniciara a sessão. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 3238-2658.

Buritis, 02 de junho de 2023.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 13.515/GAB/PMB/2023

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:29801582

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1861/2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de R\$ 53.738,40 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) proveniente com recurso do Governo Federal, sendo:

R\$ 53.738,40 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) oriundos de saldo remanescente da Emenda Parlamentar nº 202141490003, para aquisição de insumos agrícolas.

§ 1º Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

§ 2º O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 53.738,40 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) proveniente com recurso do Governo Federal, através da Emenda Parlamentar de nº 202141490003.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.605.1007 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE AGRICULTURA

20.605.1007.1195.0000 – AQUISIÇÃO INSUMOS AGRÍCOLAS – EMENDA PARLAMENTAR 202141490003

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 53.738,40

TOTAL.....R\$ 53.738,40

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:E425BD01

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1862/2023

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente no valor **R\$ 1.684,64** (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 915490/2021/DPCN, proveniente de rendimentos bancários e saldos orçamentários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

R\$ 1.684,64 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) oriundo de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 915490/2021/DPCN.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para a finalização da prestação de contas do convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 ---- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.1001 – APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.1001.1215.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO CV. 915490/2021

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.684,64

TOTALR\$ 1.684,64

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:6D373F05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1863/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por superávit financeiro ao orçamento vigente e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 40.595,54 (quarenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, a fim de proceder com devolução de saldo de repasse feito por meio do Termo de Convênio nº 897570/2020/DPCN, provenientes de saldos de repasse e rendimentos bancários, para posterior prestação de contas.

Art. 2º O presente crédito será coberto na forma do §1º, I do artigo 43 da lei 4.320/64, sendo:

R\$ 40.595,54 (quarenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício – Convênio nº 897570/2020/DPCN.

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo conterà como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art. 4º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.06.01 ---- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

26.782.1008.1070.0000 – PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO CV 897570

Saldo do órgão concedente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 40.523,55

Saldo do órgão convenente;

Categoria de Despesa	Valores
FICHA – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 71,99

TOTALR\$ 40.595,54**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:897A99E9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº
004/SEMECE/PMB/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO
023/2023.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, das 07h 30min às 13h 30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Posse: 02 e 05/06/2023 das 07h 30min às 13h 30min.

Cargo: Professor (a) Pedagogo (a); Carga Horária: 30 horas; Zona: Urbana.

Ordem Classificação	de	Inscrição	Candidato	CPF
81		427	CARLA BARBOSA DA SILVA (BURITIS/RO)	***.948.862-**

Cargo: Auxiliar de Sala; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana.

Ordem Classificação	de	Inscrição	Candidato	CPF
21		533	MARIA LUIZA NASCIMENTO MENDES (BURITIS/RO)	***.712.462-**
22		1.177	AGDA ISA LOPES DALLA COSTA (BURITIS/RO)	***.084.802-**

Cargo: Monitor (a) de Transporte Escolar; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem Classificação	de	Inscrição	Candidato	CPF
39		672	MAINA E GOCALVES MARTINI (BURITIS/RO)	***.159.700-**

Cargo: Motorista Veículo Pesado; Carga Horária: 40 horas; Zona: Urbana/Rural.

Ordem Classificação	de	Inscrição	Candidato	CPF
27		382	MANOEL MOREIRA DA SILVA NETO (BURITIS/RO)	***.573.272-**

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4

01 (uma) Cópia do RG, CPF

01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.

01 (uma) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral

01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)

01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar

01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Bradesco

Atestado de Saúde, emitido pela os órgão públicos de Buritis, posto de saúde e hospital regional de Buritis.

01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado

01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)

Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)Certidão Negativa de Protesto (**Cartório de Buritis**)

Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)

01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)

01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH

01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH

01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH

Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO

Endereço [HTTP://www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)

01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - RH

Declaração de Penalidade - RH

01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;

01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve

Teste de Gravidez

Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - RH

Comprovante de Qualificação cadastral E-social

Site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Declaração de conferência de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item **ITEM 24.5** deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 01 de junho de 2023.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA

Presid. da Comissão Respons. Teste Seletivo Simplificado

Decreto nº. 13.150/GAB/PMB/2022

Publicado por:

Lilium Kelly Vieira Porto

Código Identificador:B825DA29

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do Pregão Eletrônico nº **70/2023/CPLMS**, Processo nº **179.13.1/2023/SEMMAS**, objeto (**adquisição uniformes (camisa e calça)**), e de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza as despesas na forma da Lei em favor da empresa:

• **KOKRENUM LTDA – CNPJ 44.005.565/0001-37** a proposta no valor de R\$ 3.328,05 (três mil trezentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

Buritis/RO, 1º de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Lilium Kelly Vieira Porto

Código Identificador:802CDB77

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos

procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do Pregão Eletrônico nº **60/2023/CPLMS**, Processo nº **375.1.12023/SEMA**, objeto (**adquisição materiais de limpeza, através de registro de preços**), e de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA** e autoriza as despesas na forma da Lei em favor das empresas:

• **BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA – CNPJ 24.584.199/0001-00** a proposta no valor de R\$ 38.638,60 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

• **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA – CNPJ 50.202.063/0001-07** a proposta no valor de R\$ 66.117,03 (sessenta e seis mil cento e dezessete reais e três centavos).

• **SANIGRAM LTDA – CNPJ 15.153.524/0001-90** a proposta no valor de R\$ 17.236,20 (dezessete mil duzentos e trinta e seis reais vinte centavos).

• **ECOLIM EIRELI – CNPJ 17.221.558/0001-08** a proposta no valor de R\$ 18.138,98 (dezoito mil cento e trinta e oito reais noventa e oito centavos).

• **MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA – CNPJ 03.019.611/0001-70** a proposta no valor de R\$ 7.322,87 (sete mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos).

• **D A DOS REIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ 46.298.926/0001-06** a proposta no valor de R\$ 9.427,43 (nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

• **MORENO E MARTINHAGO LTDA – CNPJ 43.867.444/0001-31** a proposta no valor de R\$ 1.372,80 (mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

• **CLORO MATO GROSSO LTDA – CNPJ 33.687.278/0001-38** a proposta no valor de R\$ 9.799,00 (nove mil setecentos e noventa e nove reais).

Buritis/RO, 1º de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Lilium Kelly Vieira Porto

Código Identificador:B71C8684

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 13.731, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Conceder Licença prêmio por assiduidade à servidora **ELISANGELA CARLOS** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Processo: 316/2019.

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007 e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, à servidora **ELISANGELA CARLOS**, matrícula 3818, cargo de cozinheira 40 horas, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de **05 de junho de 2023**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 1º de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilium Kelly Vieira Porto

Código Identificador:64738225

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 13.736, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora ZÉLIA ALVES DE FREITAS COSTA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 474/2023/DRH-SEMECE.

DECRETA

Artigo 1º. Rescindir o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 004/SEMECE/2022, Convocação 002/2023, da servidora **ZÉLIA ALVES DE FREITAS COSTA** – cargo **Cozinheira 40h**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Buritis-RO, 02 de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilium Kelly Vieira Porto

Código Identificador:533F75A3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 13.734, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre rescisão por justa causa o contrato seletivo do servidor IZAIAS XAVIER RIBEIRO e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Memorando 469/2023/DRH-SEMECE.

DECRETA

Artigo 1º. Rescindir por justa causa, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 004/SEMECE/2022, Convocação 001/2023, do servidor **IZAIAS XAVIER RIBEIRO** – cargo **motorista de veículo pesado 40 horas**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis-RO, 1º de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilium Kelly Vieira Porto

Código Identificador:3BA6805B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 13.735, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Nomeia (sem ônus) a servidora Alice Alves Felipe na função de membro para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustível do Secretaria de Fazenda/Departamento de Trânsito e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º. Nomear (sem ônus) a servidora **Alice Alves Felipe** para compor a **Comissão de Gerenciamento de Frotas e Combustíveis** para atender a **Secretaria Municipal de Fazenda - Departamento Municipal de Trânsito**.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 1º de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilium Kelly Vieira Porto

Código Identificador:260781C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 140, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de GESSICA PEREIRA RIOS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **GÉSSICA PEREIRA RIOS**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 036.801.742-76 no cargo de **Coordenadora de Recursos Humanos e Programas CNES - SEMUSA**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 1º de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilium Kelly Vieira Porto

Código Identificador:268FA454

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de EMILLY PAIZANTE DOS PASSOS MOLINA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear **EMILLY PAIZANTE DOS PASSOS MOLINA**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 027.765.642-79 no cargo de **Assessora Especial de Apoio na Área da Saúde - SEMUSA**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 1º de junho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lilium Kelly Vieira Porto

Código Identificador:39825366

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO PARA O CNPJ: 47.094.428/0001-04

Á empresa

RONDOLAB DIAGNOSTICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.094.428/0001-04

Assunto: Notificação.

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através deste cumprimentá-lo e na oportunidade NOTIFICAR a RONDOLAB DIAGNOSTICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 47.094.428/0001-04, a qual foi a vencedora da Ata de Registro e Preço Nº 07/2023/CPLMS, Pregão Eletrônico nº209/2023/CPLMS/RO, para aquisição de materiais para uso em

laboratório de análises clínicas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizado através do Processo Administrativo Filhote de nº 631/2023 e Processo Pai nº 1677/2022, Nota de Empenho 487/2023 e Ordem de Faturamento nº 318/23.

Vale ressaltar que a empresa tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da ordem de faturamento, conforme consta no Item 08 – Da Solicitação, Recebimento, Fiscalização e Garantia do Termo de Referência, esta secretaria encaminhou a ordem de faturamento de nº 318/23 através do e-mail edvaldo@rondolab.com no dia 24 de fevereiro de 2023.

Considerando que a Empresa tem conhecimento do Ata de Registro e Preço Nº 07/2023/CPLMS, Pregão Eletrônico nº 209/2023/CPLMS/RO, Item 08 – Da Solicitação, Recebimento, Fiscalização e Garantia do Termo de Referência “O fornecimento do objeto licitado será solicitado em parcelas conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Laboratório Municipal, e deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de faturamento”.

Tendo em vista o atraso na entrega do material solicitado, e quando enfim a empresa entregou os itens, alguns vieram incorretos e alguns não vieram, como; 750 unidades de Reagente vieram erroneamente, e os itens Reativo de Benedict e Corante Álcool 1% não vieram. Considerando quesolicitamos providências por parte da empresa, e pelo fato do não cumprimento da parte no prazo estabelecido os serviços da Secretaria Municipal de Saúde vêm sendo prejudicados pela falta dos materiais solicitado.

Dessa forma, em conformidade com o Ata de Registro e Preço Nº 07/2023/CPLMS, Pregão Eletrônico nº 209/2023/CPLMS/RO, pela LEI Nº. 8.666/93: NOTIFICAMOS esta referida empresa para que providencie a entrega do material.

Diante do exposto, como previsto nas peças legais já elencadas acima, CONCEDEMOS PRAZO DE 03 (três) DIAS PARA A MANIFESTAÇÃO FORMAL QUANTO AS PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS, alertando a sujeição das penalidades previstas em Lei, evitando assim transtornos, danos e prejuízos ao erário público.

Notifique-se;

ADELSON RIBEIRO GODINHO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 10.887/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:BA308FC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº:	00056/2023
b) Modalidade:	Inexigibilidade
c) Data da homologação:	02/06/2023
d) Objeto homologado:	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE TREINAMENTO DE VEREADORES E SERVIDORES COM O TEMA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES COM O TEMA (GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO”, PARA ATENDER AS DEMANDAS LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

e) Fornecedor e Itens declarados vencedores:

FORNECEDOR: D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA

VALOR: R\$4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais).

Cacaulândia – RO, 02 de junho de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:1C826D7B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
22/2023

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 22/2023 tipo maior percentual de desconto por item, modo de disputa aberto, que tem por objeto Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais/insumos de construção civil constantes na tabela da SINAPI, com o valor total estimado em R\$711.993,47 (setecentos e onze mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos), média do percentual de 3,325%. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 16 de junho de 2023, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível nos sites: <https://licitanet.com.br/>, www.cacaulandia.ro.gov.br, Informação s na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 02 de junho de 2023.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:553559E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO 5374

DECRETO Nº 5374/GP/2023 DE, 01 de junho de 2023

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.5º, da Lei nº 1170 de 21/12/2202 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023, conforme solicitado pelo MEMº 032/SCG/2023 do Secretário Municipal de Obras, ID: 147467.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1170, de 21 de DEZEMBRO de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 04 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS

Ficha: 104 26.782.1006.2044.0000 CONSTRUINDO NOVOS
CAMINHOS R\$ 34.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 34.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS

Ficha: 101 26.782.1006.2043.0000 CONSTRUINDO NOVOS
CAMINHO R\$ -34.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ -34.000,00

Publicado por:
Maria do Carmo Leite
Código Identificador:3B56AE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023
PROCESSO Nº. 3-35/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
VENCEDORES: JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS
LTDA -- CNPJ: - 40.603.653/0001-80, no valor de R\$ 38.400,00
(trinta e oito mil e quatrocentos); E & R SERVICOS MUSICAIS
LTDA -- CNPJ: 25.125.236/0001-85 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta
mil reais).

**OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de
empresa especializada com educador físico para ministrar aulas
de JIU JTSU e educador musical para ministrar aulas de músicas
e instrumentos musicais, conforme especificações técnicas e
condições complementares descritas no Edital dePregão Eletrônico
nº 20/2023e seus anexos, cujos elementos a integra.**

PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses.

Cacaulândia, 02 de junho de 2023.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:B4209892

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 269/FMS/NFP/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 269/FMS/NFP/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio
de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos
103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto
nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
LEO JOSE DE OLIVEIRA		ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - Matr.:		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
204.283.082-87	238937/SSP/RO	1	1179-7	6128-x
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	06/06/2023	07/06/2023		
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor do servidor Léo José de Oliveira, considerando a necessidade de o mesmo realizar deslocamento até a cidade de Porto Velho a fim de levar amostras laboratoriais (soro, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIN), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN Porto Velho. Valor R\$ 540,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 72, solicitação de despesa 2263/2023, Processo 9594/2023. Justificativa: Memorando nº 040/V. AMBIENTAL EM SAÚDE/2023 Saída: 06/06/2023 em torno das 09 horas Retorno: 07/06/2023 em torno da 14 horas Meio de transporte: Veículo Oficial Hilux CD 4X4 STD/TOYOTA Placa OHQ8546				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogandas as disposições em contrário.
31/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DFDF1CF8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 270/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 270/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio
de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos
103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto
nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DELVANI PALMIERI DE LIMA		TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
292.800.602-87	322757/SSP/RO	104	1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	14/03/2023	15/03/2023		
Finalidade: Tomar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de acompanhar com cuidados de enfermagem com paciente ao Hospital de Base para tratamento especializado. Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2264/2023, processo 9723/2023; Justificativa: mem nº 215/HMMI/2023 Data da saída: 14/03/2023 às 13h00min Data do retorno: 15/03/2023 às 02h10min Meio de transporte: Carro Ambulancia placa RSZ0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogandas as disposições em contrário.

31/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B10947AA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 272/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 272/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula			
DELVANI PALMIERI DE LIMA		TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361			
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente	
292.800.602-87	322757/SSPRO	104	1823	31564-3	
DADOS DA VIAGEM					
Destino	Data de Início	Data de Retorno			
Porto Velho	24/03/2023	25/03/2023			
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de acompanhar com cuidados de enfermagem com paciente ao Hospital de Base para tratamento especializado.					
Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2266/2023, processo 9723/2023;					
Justificativa: mem nº 236/HMMI/2023					
Data da saída: 24/03/2023 às 16h00min					
Data do retorno: 25/03/2023 às 07h00min					
Meio de transporte: Carro Ambulancia placa RSZ0E80					
ARBITRAR E CONCEDER					
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E1C6D1BD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 261/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 261/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula			
EDINALDO SOUZA DOS SANTOS		TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Matr.: 8500			
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente	
886.196.302-10	000856253/SESDC/RO	1	0951	43.205-9	
DADOS DA VIAGEM					
Destino	Data de Início	Data de Retorno			
Porto Velho	22/03/2023	23/03/2023			
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Edinaldo Souza dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de acompanhar com cuidados de enfermagem com paciente ao Hospital de Base para tratamento especializado.					

Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2241/2023, processo 12495/2023;
Justificativa: MEM nº 232/HMMI/2023
Data da saída: 22/03/2023 às 12h15min
Data do retorno: 23/03/2023 às 03h00min
Meio de transporte: Ambulancia Placa: RSZ 0E80.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:62D4D9B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 262/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 262/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula			
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES		MOTORISTA - Matr.: 9353			
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente	
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5	
DADOS DA VIAGEM					
Destino	Data de Início	Data de Retorno			
Porto Velho	08/03/2023	11/03/2023			
Finalidade: Tornar válido a despesa com diária do servidor MarcoAlessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º Inciso I, do decreto 60811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizar tratamentos especializados no HOSPITAL DO AMOR, SANTA MARCELINA e POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ.					
Valor R\$ 1,260,00 (mil duzentos e sessenta reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2242/2023, processo 10376/2023;					
Justificativa: MEM. nº 137/SEMUSA/TRANSPORTE/2023					
Data da saída: 08/03/2023 às 10h30min					
Data do retorno: 11/03/2023 às 01h45min					
Quantidade: 03 e ½ (três e meia) diárias.					
Meio de Transporte: Carro Oficial Onibus Volkswagen Placa OHM-7214					
ARBITRAR E CONCEDER					
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ADC63C0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 277/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 277/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos

103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	20/03/2023	20/03/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diária em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Ji Paraná/RO, com o intuito de conduzir paciente para realização de exames médicos e consultas no Hospital de Amor, sendo necessária permanência até o paciente ser atendido.				
1 (uma) diária no valor econômico de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2272/2023, processo 10618/2023; Justificativa: MEM nº 156/SEMUSA/TRANSPORTE/2023				
Data da saída: 20/03/2023 às 07h00min				
Data do retorno: 20/03/2023 às 14h50min				
Meio de transporte: Carro Oficial Pálio placa NCP-1086				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

31/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5BF846E0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 283/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 283/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DARIO MOTAVIEIRA		MOTORISTA - Matr.: 8479		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	05/03/2023	08/03/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de exames e tratamentos médicos especializados no Hospital do Amor e na Policlínica Oswaldo Cruz. Valor R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2302 /2023, Processo 9716/2023.				
Justificativa: Memorando nº 125/SEMUSA/TRANSPORTE/2023				
Saída: 05/03/2023 às 10h00min				
Retorno: 08/03/2023 às 03h30min				
Quantidade: 3,5 (três e meia) diárias. Meio de transporte: veículo oficial VOLVO Placa OHM-7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

01/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C31605B2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA NRº 0287/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - Nomear, interinamente, a partir de 13/04/2023, o(a) senhor(a) ALFREDO HENRIQUE PEREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1176589/SESDC/RO, e do C.P.F. nº 02105739296, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL VI. II - As atividades exercidas pelo interino SERÃO remuneradas.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 13/04/2023, como consta na tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 que altera a Lei 2543/PMC/2009 ..

CACOAL - RO, quarta-feira, 19 de abril de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:885DFE35

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA NRº 0069/PMC/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/02/2023, o(a) senhor(a) FABIOLA BRANDÃO BARRETO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1586165-1/SSP/AM, de 20/07/2009, e do C.P.F. nº 51991195249, para exercer o cargo de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, a ser lotado(a) no(a) Ambulatório Especializado.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros a partir de 01/02/2023, como consta na tabela I, anexo II, da Lei 4083/PMC/2018, revogando a Portaria nº. 0302/PMC/2022 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS

Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B9F03C6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 14915/PMC/2023.

PROCESSO ORDINÁRIO Nº: 14915/PMC/2023.

Órgão Proponente: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Objeto: Remuneração pelos trabalhos elaborados ou executados pelos servidores designados por meio da Portaria nº 025/Gabinete do Prefeito/2023. O Prefeito do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos

interessados, que em cumprimento ao que dispõe o art. 80 da Lei 2.735/PMC-2010, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, nomeada através da Port. 025/Gabinete do Prefeito/2023, por meio do processo supracitado para conceder aos servidores em questão o *quantum* de 04 (quatro) unidades de referência estabelecidas no art. 81 da Lei 2.735/10, alterado pela Lei nº 3.454/15.

Cacoal-RO, 01º de junho de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:00B20084

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	8882/2022
b) Licitação Nº :	22/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação :	31/05/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, VEÍCULOS, ARES CONDICIONADOS E OUTROS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**
CNPJ/CPF: **41.947.390/0001-99**
ITENS: **04, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 22, 34, 36 e 37.**
VALOR HOMOLOGADO: R\$ 151.366,64 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Fornecedor: **G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**
CNPJ/CPF: **30.029.272/0001-85**
ITENS: **15 e 26.**
VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.009,00 (dois mil e nove reais).

Fornecedor: **M R DA GRAÇA SOUZA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**
CNPJ/CPF: **43.195.850/0001-03**
ITENS: **06 e 28.**
VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.379,97 (mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Fornecedor: **MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.595.449/0001-99**
ITEM: **38.**
VALOR HOMOLOGADO: R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais).

Fornecedor: **MC MÓVEIS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME**
CNPJ/CPF: **04.790.881/0001-42**
ITEM: **02.**
VALOR HOMOLOGADO: R\$ 1.560,00 (mil, quinhentos e sessenta reais).

Fornecedor: **SANTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF: **33.038.206/0001-60**
ITEM: **31.**
VALOR HOMOLOGADO: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Fornecedor: **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA**
CNPJ/CPF: **39.800.314/0001-04**
ITENS: **01, 03, 08, 17, 24, 25, 30 e 33.**
VALOR HOMOLOGADO: R\$ 45.442,70 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$396.258,31 (trezentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos).

CACOAL/RO, 31 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E89724C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 043/COGEM/2023

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Disciplinar, autos n.10617/2023

Art. 2º - ESTABELECE que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2023.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:15900F7F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0483/PMC/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA SRª.ELIANE DE LACERDA LUCIO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 30 (TRINTA) dias, a contar de 29/05/2023 a 27/06/2023, para o (a) servidor (a) municipal CRISTINA PEREIRA DE MATOS, PROFESSOR (A) MAGISTÉRIO 40H, matrícula n. 5235, inscrito (a) no CPF n. 523.484.232-00, lotado (a) na CMEI TECA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos do dia 29/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 01 de Junho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO

Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.700/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F19BCC51

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0482/PMC/2023**

Dispõe sobre a concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Interina Sr.^a **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a concessão de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 06 (SEIS) meses, a contar de 02/06/2023 a 28/11/2023, para o (a) servidor (a) municipal **DIANA FELISBERTO**, PROFESSOR (A) PEDAGOGO (A) 40 HORAS, matrícula n. 71332, inscrito (a) no CPF n. 833.381.102-78, lotado (a) na ESCOLA PEDRO KEMPER.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 01 de Junho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO

Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. n. 8.700/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6B1CB05C

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0478/PMC/2023**

Dispõe sobre a concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Interina Sr.^a **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a concessão de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 06 (SEIS) meses, a contar de 02/06/2023 a 28/11/2023, para o (a) servidor (a) municipal **CRISTINA PEREIRA DE MATOS**, PROFESSOR (A) MAGISTERIO 40H, matrícula n. 52351, inscrito (a) no CPF n. 523.484.232-00, lotado (a) na CMEI TECA.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 01 de Junho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO

Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. n. 8.700/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A5A0AB2E

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0479/PMC/2023**

Dispõe sobre a prorrogação de concessão de dispensa do cumprimento de 50% da carga horária de servidor municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração Interina Sr.^a **ELIANE DE LACERDA LUCIO**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o deferimento da Chefia Imediata e Secretário da pasta;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT, e a previsão legal no Art. 280 da Lei nº2.735/PMC/2010;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a prorrogação de concessão de DISPENSA DO CUMPRIMENTO DE 50% DA CARGA HORÁRIA, no período de 12 (DOZE) meses, a contar de 02/06/2023 a 31/05/2024, para o (a) servidor (a) municipal **LEDIR DA CONCEIÇÃO**, ZELADOR (A), matrícula n. 27711, inscrito (a) no CPF n. 190.994.012-72, lotado (a) na ESCOLA ANGELA MARIA DA MATA.

Art. 2º - O servidor não terá redução dos vencimentos enquanto perdurar a presente concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 01 de Junho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIOSecretária Municipal de Administração Interina
Dec. n. 8.700/PMC/2021**Publicado por:**Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:79F60FA1**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 9.288/PMC/2023**

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 1º DO DECRETO N. 8.084/PMC/2021 QUE REQUISITA DA EMPRESA TRS – CENTRO DE DIÁLISE DE CACOAL LTDA O USO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS, CREDITOS, PESSOAL E DEMAIS BENS UTILIZADOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 014/PMC/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal, notadamente o art. 5º, XXV; o Código Civil, sobretudo o art. 1.228, § 3º; a Lei n. 8.666/93, em especial os arts. 58, V e 80, II, e demais normas aplicáveis,

Considerando a manutenção da situação que acarretou a edição do Decreto Municipal n. 8.084/PMC/2021 o qual deu azo a requisição administrativa da empresa TRS – Centro de Diálise de Cacoal Ltda para execução do objeto do Contrato Administrativo;

Considerando que não há condições de continuidade do atendimento pela empresa requisitada em caso de revogação do ato que decretou a requisição;

Considerando que o Pregão Eletrônico 58/2021 e, 174/2021, deflagrados para a contratação de empresa para prestação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva – TRS resultaram fracassados;

Considerando a permissão legal e constitucional da prorrogação do prazo ou de nova requisição em caso de persistência da situação que acarretou sua realização, como verificada na hipótese;

Considerando que a requisição administrativa consiste na utilização coativa de bens ou serviços particulares pelo Poder Público, por ato de execução imediata e direta da autoridade requisitante e indenização ulterior, se necessária; para atendimento de necessidades coletivas urgentes e transitórias, que visa evitar danos à vida, à saúde e aos bens da coletividade;

Considerando que, em não sendo prorrogada a requisição administrativa, ter-se-á a inexorável suspensão dos serviços de terapia renal substitutiva, sendo que esses serviços são essenciais a manutenção da vida dos enfermos e, não podem ser paralisados, visto que qualquer interrupção pode acarretar graves danos à saúde e risco de vida aos pacientes;

Considerando que o Decreto n. 9.139/PMC/2023, publicado em 02 de fevereiro de 2023, prorrogou por mais cento e vinte dias a requisição administrativa;

Considerando a justificativa para prorrogação da Secretaria de Saúde por meio do Memorando 150/GAB-SEMUSA/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 03/06/2023, o prazo de vigência da requisição administrativa de que trata o Decreto Municipal n. 8.084/PMC/2021.

Art. 2º Permanecem inalteradas e válidas as demais disposições constantes do Decreto Municipal n. 8.084/PMC/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/06/2023.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2023.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERREProcuradora-Geral do Município
OAB/RO N. 4372**Publicado por:**

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:3C5EEAD8**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA****DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023.****Processo nº:** 01245/2023.**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Assunto: Aquisição de medicamentos e fraldas geriátricas, para dispensação dos produtos na Farmácia Municipal, cumprimento obrigações do Termo de Cooperação firmado junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Valor Total: R\$ 7.212,12 (sete mil duzentos e doze reais e doze centavos).

Prazo de Entrega/Realização: Os materiais deverão ser entregues em prazo de até 7 (sete) dias a contar da entrega da nota de empenho.

Os materiais deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, Pacaás Novas, Município de Campo Novo de Rondônia, na Rua 15 de outubro, setor 01, Nº 2338, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min horário de Rondônia, de segunda a quinta-feira na sexta-feira das 07h30min às 13h30min em dias úteis ou mediante agendamento com o responsável pelo recebimento, sendo contato pelos telefones (69) 3239-2342 e 3239-2322. E-mail: semusa@camponovo.ro.gov.br.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da apresentação de nota fiscal eletrônica, considerando Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020505.10.301.0010.2105.0000 - Atividades da Atenção Básica PAB, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo, Fonte de Recursos, 02.600 004 003 PAB - Piso De Atenção Básica, Ficha: 533, R\$ 2.802,12 (dois mil oitocentos e dois reais e doze centavos).

020505.10.303.0010.2050.0000 - Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica, Natureza de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GRA, Fonte de Recursos, 02.600 004 007 Farmácia Básica, Ficha: 554, R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).

Contratadas: E A BICALHO CNPJ: 47.948.244/0001-64, itens 01, 02, 03, 04 e 14, R\$ 1.878,72 (um mil oitocentos e setenta e oito reais, e setenta e dois centavos).

SANTOS E CABRERA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 30.014.056/0001-66, itens 09, 10 e 12, R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais).

PH COM. DE PROD. MEDICOS CNPJ: 44.779.242/0001-09, itens 06, 07 e 13, R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos).

MEDICAL FARM NORTE CNPJ:03.019.611.0001/70, itens 05, 08 e 11, R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 02 de junho de 2023.

EDIMARA DA SILVA

Secretária SEMUSA - Port. 013/2021

Publicado por:

Karen Alves dos Santos Queiroz

Código Identificador:95F5AD44**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas nas Portarias nº 158/2021 e 333/2023, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **022/2023/CPL/PMCNR**, para compor **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **21 de Junho de 2023 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Rua Costa e Silva, nº 1953, Centro, Campo Novo de Rondônia, em horário de expediente de segundas as quintas no horário das 07h30min. as 11h30min. e das 13h30min. as 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. as 13h30min, exceto feriados.

VALOR DE REFERÊNCIA/MÁXIMO SERÁ SIGILOSO ATÉ O FINAL DA FASE DE LANCES, QUANDO ENTÃO SERÁ DIVULGADO.

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS.

Objeto: Registro De Preços Para Eventual E Futura **Aquisição de Equipamentos de Materiais Permanentes, do tipo Aparelhos de Ar Condicionado, Cadeiras, Freezer, entre outros**, conforme edital.

Processo nº 362/2023. Órgão: SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 02 de Junho de 2023.

ANA PAULA BERGER CORREA

Pregoeiro(a) Oficial Portaria nº 333/2023

Publicado por:

Loana de Assis Costa

Código Identificador:FBDC729F**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023****Processo nº:** 01312/2023.**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Secretaria Participante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMEC.

Assunto: Contratação de empresa para apresentação de curso profissionalizante para atender servidores da administração pública, referindo aos Departamentos de Engenharia, Comissão Permanente de Licitação e Pregão, Compras Públicas e Secretaria de Administração e Educação.

Cujo tema: Obras Públicas Na Nova Lei De Licitações, - Licitações E Contratos Com Ênfase Em Obras E Serviços De Engenharia, - Elaboração De Planilhas Orçamentárias Para Obras Públicas.

Datas pré-definidas de 12 a 15/06/2023 de forma presencial em Porto Velho/RO, para 08 servidores, sendo 05 da SEMAD e 03 da SEMEC. Programação do evento. (ID 234378)

Valor Total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para entrega/realização dos serviços deverá ser de acordo com a programação do curso, folder234321 o curso será oferecido na modalidade presencial no município de Porto Velho/RO.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, considerando Parágrafo 3º, Artigo 5 da Lei nº 8.666/93.

Orçamento: 020303.04.128.0021.2213.0000 Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 034 - **SEMAD**.

020404.12.361.0004.1012.0000 – Capacitação de Servidores da Educação Básica, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.500 001 003 MDE 5% E 25%, Ficha: 071 - **SEMEC**.

Contratada: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO ANPPME, CNPJ 28.325.407/0001-08.

Fundamento: Art. 25, inciso II, e Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 02 de Junho de 2023.

ÁTILA SANTOS SILVA

Secretário SEMAD Port. 239/2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES

Secretária SEMEC - Port. 639/2021

Publicado por:

Loana de Assis Costa

Código Identificador:C054051F**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 414, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

Substitui membros para atuarem como fiscal dos contratos de número 020, 021 e 022 de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros, nomeados através da Portaria nº 182/2022 para atuarem como fiscal dos contratos de número 020, 021 e 022 de 2022 referente o Processo Administrativo 11-228/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal	Tamires da Silva	24382
Fiscal Substituto	Marcos Alicrim de Souza	24747

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:E42BECCI**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 126 DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional alusivo a Corpus Christi que ocorrerá no dia 08 de Junho de 2023, (quinta-feira);

CONSIDERANDO a Portaria TCE/RO nº 16/GABPRES/2022, art. 1º, incisos XI e XII, que estabelece os feriados e pontos facultativos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no ano de 2023;

CONSIDERANDO o constante no Decreto Estadual nº 27.720/2022 Anexo Único, que determina feriados e ponto facultativo no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa dos Municípios, e bem como os princípios de economia com o erário público;

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Municipais Diretas, Indireta e Autárquica na data de **09 de junho de 2023 (sexta-feira)**, dia posterior às comemorações alusivas ao feriado de Corpus Christi, que ocorre em 08 de junho de 2023, quinta-feira.

Art. 2º Não se enquadram no disposto no artigo anterior, a rede municipal de ensino, os serviços essenciais de saúde emergencial e ambulatorial, os serviços essenciais e urgentes de obras e serviços públicos, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar, Abrigo do Menor, bem como os servidores e serviços que ocorrem em regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:72F89D59

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 415, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Nomeia os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscal do contrato 036/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores relacionados abaixo para atuarem fiscal do contrato 036 de 2023 referente o Processo Eletrônico 11-306/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Karine de Souza Pedrosa	924404
Fiscal Administrativo/Substituto	Marcela Lopes Santiago	24907
Fiscal Técnico	Leonardo Rodrigues de Oliveira	23936
Fiscal Técnico Substituto	Anderson Nonato Lira	25581

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:973B5FE1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 416 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Concede prorrogação de auxílio-doença ao servidor ADENILSON ALVES DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Auxílio Doença em favor do servidor ADENILSON ALVES DOS SANTOS, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 01/06/2023 a 29/08/2023, conforme Processo Administrativo nº 10-903/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:6C653E97

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 417, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Horário Diferenciado em razão de Estágio nos moldes do Artigo 27, da Lei Complementar 005/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar Horário Diferenciado nos dias 05, 06, 07, 08, 12, 13, 14 e 15 de junho de 2023, em favor da servidora **CLESIA PERES DE LAIA**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, em razão de Estágio, nos moldes do Artigo 27 da Lei Complementar 005/2009.

Art. 2º A servidora fará a compensação das horas conforme cronograma da secretaria ID 234926 Processo Eletrônico nº 10-1305/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:F0461026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO 057/2022/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 254/2022.

TERMO ADITIVO N.º 001/2023, CARTA CONTRATO N.º 057/2022, PACTUADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA - EPP,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, portador da Cédula de

Identidade RG 5.*****8 SSP/PR, CPF 92*****2, em acordo com suas atribuições legais.

CONTRATADA: KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.990.690/0001-58, estabelecida: Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1602, Emp. Charles Darwin Ilha do Leite, Recife PE, neste ato representada(o) por seu sócio administrador, Sr^a. **Elizabeth Chaves Fiuza** CPF: 33*****8 RG: 2.*****3 SDS/PE, doravante denominada CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo 251/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto, **TÃO-SOMENTE**:

a) Aditivo de Prazo da Carta Contrato 057/2022, referente ao processo nº 254/2022, conforme ofício nº 407/2023/SEMEC/PMCNR, PRAZO da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2023, bem como, VALOR contratual, que deixará de ser R\$ 6.222,08 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e oito centavos) para ser de R\$ 5.530,56 (cinco mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

b) Não haverá novas despesas para o município, além das mencionadas.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmada entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

Konekt Telecomunicacao E Segurancas - EPP
CNPJ nº 35.990.690/0001-58
ELIZABETH CHAVES FUIZA

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC

Campo Novo de Rondônia/RO, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador: ED89FA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
MUNICIPAL**

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 02/06/2023 referente a 1ª parcela do PROSFIN Adicional de Assistente Pedagógico no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), oriundos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, depositados na conta corrente 11.130-9, agência 8291-0 Conselho Escolar E.M.E.I.E.F 7 de Setembro, CNPJ: 08.949.417/0001-07 Processo Administrativo nº 1118/2023 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de junho de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador: 85F4C219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
MUNICIPAL**

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 02/06/2023 referente a 1ª parcela do PROSFIN Adicional de Assistente Pedagógico no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), oriundos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, depositado na conta corrente 17.161-1, agência 4002-9 Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Tancredo Neves II, CNPJ: 05.847.888/0001-16 Processo Administrativo nº 1122/2023 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de junho de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador: C751ADD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
MUNICIPAL**

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 02/06/2023 referente a 1ª parcela do PROSFIN Adicional de Assistente Pedagógico no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), oriundos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, depositados na conta corrente 11.131-7, agência 8291-0 Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Rio Branco, CNPJ: 06.305.325/0001-69 Processo Administrativo nº 1123/2023 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 1083/2022, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de junho de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador: 69FB88C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
MUNICIPAL**

O Município de Campo Novo de Rondônia, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal n. 9452/97, de 20 de março de 1997, notifica a comunidade, sobre a liberação de crédito na data de 02/06/2023 referente à 1ª parcela do PROSFIN Adicional de Assistente Pedagógico no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), oriundos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, depositado na conta corrente 11.129-5, agência 8291-0

Conselho Escolar E.M.E.I.E.F Cassiano Ricardo, CNPJ: 02.412.683/0001-10 Processo Administrativo nº 1128/2023 vinculados a Lei 660, de 23 de junho de 2014 e Decreto nº 136/2018, objetivando o Suporte Financeiro aos Conselhos Escolares.

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de junho de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Port.639/2021/GAB-PMCNR

Publicado por:
Karine dos Santos Inácio
Código Identificador:72F81934

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE,
CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
045/2023/SEMEC**

Processo Administrativo nº: 01553/2023.

Pregão Eletrônico nº: 014/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,
CNPJ - 63.762.033/0001-99

Contratada:D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO,
CNPJ - 46.298.926/0001-06.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND, PARA A E.M.E.I.E.F. 7 DE SETEMBRO, LOCALIZADA NO DISTRITO TRÊS COQUEIROS, ZONA RURAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TERMO DE CONVÊNIO Nº 347/PGE-2022.

Valor Total: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) Meses.

Prazo de Execução dos serviços: Os equipamentos deverão ser entregues em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da Ordem de entrega e Nota de Empenho entregue a Contratada, podendo ser prorrogado desde que requerido previamente pelo contratado e assim decidido gestor do CONTRATO.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado após o recebimento dos serviços, devidamente atestados pelo Setor Competente e/ou pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento Provisório/Definitivo da Obra, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho.

Orçamento: Unidade: 02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Função Programática: 12.361.0004.2030.0000 - Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: 02.571 001 022 - CONVÊNIOS ESTADO - EDUCAÇÃO, Ficha: 485.

Unidade: 02.04.04 - Secretaria de Educação, Cultura, Função Programática: 12 361 0004 2030 0000 - Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: 02.500 001 003 - MDE 5% E 25%, Ficha: 486.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002.

Gestor:Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO, 30 de maio de 2023.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES

Secretária SEMEC Port. 639/2021.

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:11A3360B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 15/2023/SEMUSA DE 02 DE JUNHO DE 2023**

“ALTERA A PORTARIA Nº 013/2023/SEMUSA DE 30 DE MAIO DE 2023 E DESIGNA NOVOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO QUE TRATA DE SINDICANCIA PARA PROMOVER A APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE PELA FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUEIS OCORRIDAS NO PROCESSO Nº2267/2022.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 26, Inciso VII da Lei n.º 1.327 de 22 de Março de 2.022 e pelos Artigos 126 a 129 da Lei Municipal Nº 100, de 17 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos Cíveis do Município de Candeias do Jamari, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR E DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, a fim de constituírem a Comissão de Sindicância para Promover Apuração de Irregularidade pela Falta de Pagamento de Aluguéis de Imóveis Ocorrido no Processo SEMUSA Nº 2267/2022.

WELERSON CLEITON FIGUEIRA – Matrícula11764 – Presidente

JOÃO BOSCO DE ARAUJO – Matrícula 11582 – Secretário

CLARA MARTINS ALVES – Matrícula4376 – Membro

JOELDERSON FARIAS BENTES DE AMORIM - Matrícula11759 – Membro

LEANDRO DA SILVA SOARES – Matrícula11742 – Membro

RENATO DE ALMEIDA RODRIGUES – Matrícula11856 – Membro

GILMAR DOS SANTOS COELHO – Matrícula11763 – Membro

Art. 2º. Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, tem como competências:

I - apuração de irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública do Município de Candeias do Jamari pela falta de pagamento de aluguéis dos imóveis que atendiam as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, ocorrido no processo SEMUSA nº 2267/2022, a fim de elucidar os fatos e indicar sua autoria, podendo relatar e apresentar a Autoridade Competente proposta de aplicação das penalidades de advertência, repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias, sendo garantidos, nesses casos, a produção de provas e a ampla defesa.

II - a Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 3º. O prazo para conclusão da sindicância é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º. Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/05/2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO BOSCO DE ARAJUO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº7938/2023

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1118AD90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 16/SEMUSA/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA Nº08/SEMUSA DE 01 DE ABRIL DE 2023, E ALTERA A PORTARIA Nº011 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - CAAMSS, REFERENTE ÀS CIRURGIAS ELETIVAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI.

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º 1.327 de 22 de Março de 2.022:

CONSIDERANDO, a portaria nº011 de 20 de setembro de 2022, que nomeou a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento dos Serviços de Saúde – CAAMSS.

Resolve:

Art.1º **REVOGAR** a portaria nº08/SEMUSA de 01 de abril de 2023, e alterar a Portaria nº 011 de 20 de setembro de 2022, conforme especificação da comissão de acompanhamento, avaliação e monitoramento dos serviços de saúde - CAAMSS, referente às cirurgias eletivas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de candeias do jamari./RO, passando a comissão a ser composta pelos seguintes nomes:

NOME	CARGO/COMISSÃO	MATRICULA	VINCULO
Luiz Carlos de Oliveira	Presidente	11689	Comissionado
Rafaela da Silva Soares	Secretária	10377	Comissionado
Solange Souza Barbosa	Membro	10078	Efetivo
Josilaine Ferreira Pereira	Membro	10542	Comissionado
Simone Glória Marcião	Membro	10299	Comissionado
Gilmar dos Santos Coelho	Membro	11763	Comissionado
Maria Conceição de Oliveira	Membro		Voluntária

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO BOSCO DE ARAJUO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº7938/2023

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:57891B12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/SEMUSA/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº02 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE TRATA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO e AVALIAÇÃO – CEFA, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1656-1/2021 – CHAMAMENTO PUBLICONº01/2022, NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º 1.327 de 22 de Março de 2.022:

Considerando a Portaria nº 02/SEMUSA/2023 de 25 de fevereiro de 2023, que constitui a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação – CEFA.

Resolve:

Art.1º ALTERAR E DESIGNAR para compor a Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação – CEFA, para promover acompanhamento, fiscalização e avaliação junto às entidades sem fins lucrativos do terceiro setor, do Município de Candeias do Jamari/RO, os servidores relacionados:

- 1º RAISA MARIA DA SILVA ANDRADE– MATRICULA Nº 10.313– PRESIDENTE
- 2º JOÃO BOSCO DE ARAUJO – MATRÍCULA 10.406– SECRETÁRIO
- 3º JOSILAINE FERREIRA PEREIRA –MATRICULA Nº 10.542– MEMBRO
- 4º EDERSON JHONI SOUZA PEREIRA – MATRÍCULA 10.341 – MEMBRO
- 5º FRANCINALDO DA SILVA BENJAMIN–MATRÍCULA 11.839 – MEMBRO
- 6º JOELDERSON FARIAS BENTES DE AMORIM – MEMBRO– MATRICULA Nº 10.441
- 7º GILMAR DOS SANTOS COELHO- MEMBRO- MATRICULA Nº 11763

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/05/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO BOSCO DE ARAJUO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº7938/2023

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D027D3A5

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023/PGM/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
Interviente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
Contratada: EMPÓRIO 77 LTDA
CNPJ: 13.430.713/0001-37
Processo: 0003596.9.1-2022
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 043/2022/PMCJ
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, conforme quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Descrição Sumária	UNID.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	Marca/Espec.
1	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL com as especificações mínimas a seguir: 0KM (zero)	UND	2	R\$ 98.438,60	FIAT CRONOS 1.0

quilômetro), ano de fabricação/modelo não inferior ao ano vigente ao da entrega; Tipo: Veículo tipo Sedan/Motor gasolina/ álcool, com potência de 60 CV, 08 (oito) válvulas; 04 portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas; Câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica; Capacidade mínima de tanque: 45 litros; equipado com ar condicionado; Tapetes de borracha, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB; ... (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).				
TOTAL GERAL:				R\$ 196.877,20

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função/Sub-função: 08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0019 Manutenção das Atividades - Prog. Bolsa Família/IGD-M
Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.52 – Veículo de Tração mecânica
Destinação Recurso: 0.2.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social -FNAS
Ficha: 6021
Empenho Ordinário nº 100028 Ano: 2023 **Data:** 01/01/2023
RP: 215

Unidade: 02.00.00 Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Função/Sub-função: 08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0017 – Manutenção das Atividades do CREAS-PAEFI
Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das Atividades
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.52 – Veículos de tração mecânica
Destinação Recurso: : 0.2.759.0000 - Recursos Vinculados a Fundos
Ficha: 6016
Empenho Ordinário nº 100027 Ano: 2023 **Data:** 01/01/2023
RP: 214

Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.25.00 SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA-S
Unidade de Executora: 02.25.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função/Sub-Função: 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0095 PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2020 MANUT DAS ATIV - PROG. CRIANÇA FELIZ
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Destinação Recurso: 0.1.759.0000 RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS
Ficha: 266
Empenho Ordinário nº 82 Ano: 2023 **Data:** 15/05/2023

Órgão: 02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.25.00 SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E FAMÍLIA-S
Unidade de Executora: 02.25.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
Função/Sub-Função: 08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0098 GESTÃO ADM. DOS PROG. O ÍNDICE DE GESTÃO DESC
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2028 MANUT. DAS ATIV. - PROG BOLSA FAMÍLIA/IGD-M
Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Destinação Recurso: 0.1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
Ficha: 287
Empenho Ordinário nº 83 Ano: 2023 **Data:** 15/05/2023

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses**Valor Total:** R\$ 196.877,20 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

Garantia Contratual: 5% (cinco por cento): R\$ 9.843,86 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos);
Fiscalização: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF

Candeias do Jamari - RO, 18 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari	Empório 77 LTDA
CNPJ: 63.761.902/0001-60	CNPJ 13.430.713/0001-37
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	Contratada
Prefeito Municipal	DANIELE BRITO DE OLIVEIRA
Contratante	CPF: 966.974.403-25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA	
Interveniente	
STÉFANE MAGNUM LIMA BARBOSA DE QUEIROZ	
Secretária Municipal de Assistência Social e Família	

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:96B2B97D

**GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 140 DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS DE CONSUMOS E SERVIÇOS NO AMBITO DO GABINETE, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DOS SEUS MEMBROS”.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari RO;

Considerando a Portaria Nº 136 de 01 de agosto de 2022, que versa sobre os procedimentos a serem adotados pela comissão para o recebimento, conferência e aceitação dos materiais adquiridos e serviços prestados da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Art 5º da Portaria Nº 136 de 01 de agosto de 2022, onde haverá a substituição, conforme composição para os seguintes servidores:

FÁBIO FERNANDES DA SILVA - Mat. 11506 - Presidente
MAIARA SABRINA SOARES DE MORAES – Mat. 11552–
Secretária
SANDRA MARIA REBOUÇAS BOMFIM – Mat. 11202 –Membro
ADEMILSON MARTINS DA SILVA – 11317 – Membro

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a contar de 01 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Fernandes da Silva
Código Identificador:1B967946

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 072/GAB/2023**

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ROZANIA PEREIRA DA SILVA**, Portadora do CPF nº **011.199.782-89**, no Cargo de **Chefe de Seção de Controle e Acompanhamento Geral- SEMFAZ**, com efeito financeiro dia 01 de junho de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de junho de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:9D7AC13F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa decorrente do Processo Administrativo nº56/2023, que se constitui na aquisição (PAR) de placas do Veículo Oficial Toyota Corolla", por meio de procedimento de contratação direta, sem licitação, mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, do fornecedor GP FABRICAS DE PLACAS LTDA CNPJ Nº 10.778.399/0001-90 AV. PORTUGAL Nº2402 B. LIBERDADE CEP 76997-000 - CEREJEIRAS RO, ao preço total de R\$290,00 (duzentos e noventa reais) em atendimento às necessidades da Administração.

Cerejeiras - RO, 01 de junho de 2023

(Assinado Eletronicamente)
SAMUEL CARVALHO DA SILVA
Vereador Presidente-CMC

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42

Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **SAMUEL CARVALHO DA SILVA, PRESIDENTE**, em 02/06/2023 às 15:04, horário de Cerejeiras/RO, com fulcro no art. Art. 18 da Resolução nº 215 de 13/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cerejeiras.ro.leg.br, informando o ID **15661** e o código verificador **00346962**.

Referência: Processo nº 1-56/2023.

Docto ID: 15661 v1

Publicado por:
Agnaldo do Nascimento Pereira
Código Identificador:E057694E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 197/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993,

de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em impressão de material gráfico, sendo cadernos e avaliações para o 2º semestre, como parte do Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC), com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R\$ 31.884,96 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais noventa e seis centavos). Processo Administrativo Digital nº 984/2023, -----tendo como interessado o Secretaria Municipal de Educação – SEMED** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 15/06/2023, com início às 09:30 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 02 de junho de 2023.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO

Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 197/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:06CC3E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 058/2023/SEMAP

A Secretária Municipal Interina de Administração, Planejamento e Turismo – SEMAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, convoca a candidata, **MARCIA GONÇALVES SOARES**, aprovada no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **AGENTE EDUCACIONAL - CUIDADOR DE ALUNOS 40h**, de acordo com o Edital n.º **001/2019- RHS CONSULT LTDA** da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capítulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.

CPF; RG; (Copias)

Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)

Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)

Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)

Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).

RG e CPF do Cônjuge;

Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)

Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);

Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);

02 fotos 3x4 recentes;

Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)

Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;

Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;

Tipagem sanguínea;

Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Cópias)

Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;

Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Cópias)

Certidão de Tributos Municipais.

Declaração de parentesco.

Declaração de não condenação de perda de cargo público.

Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames: item 18 e 24 deste Capítulo.

A.S.O

Hemograma completo

Hepatite B – HBSAG

Hepatite C – Anti HCV

VDRL HIV

Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 02 de junho de 2023.

CARLA MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA

Sec. Mun. Interina de Administração e Planejamento

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:6104B8D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 041/2023, Processo Administrativo Digital nº 3000/2023 – SEMAS, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas, visando assim atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, do Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao tramite processual e a modalidade escolhida pelo secretário, em favor do contratado abaixo:

VILHETUR VILHENA TURISMO LTDA

CNPJ: 14.602.908/0001-80

Lote: 01 com o valor de R\$ 2.875,85 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

TOTAL GERAL R\$ 2.875,85 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 01 de junho de 2023.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:32339BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 032/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1039/2023, na modalidade pregão eletrônico nº 015/2023, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados (Projeto Esportivo Esporte na Idade Certa) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, com Recursos Próprios, tendo como vencedora a empresa:

JG FROM HOME SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

CNPJ: 40.603.653/0002-60

Lote: 01

Valor: R\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)

VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: R\$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)

Cerejeiras, 30 de maio de 2023.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:3EE2139C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO N.º 278/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação da senhora Odimila Alves Cavalcante, no cargo comissionado de Diretor – Repartição de Serviços Públicos Cód. 06.0.03 – CC 04, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA a senhora **Odimila Alves Cavalcante**, inscrita no CPF nº 025.***.***.08 e portadora do RG nº 128***6 SSP/ RO para exercer o cargo comissionado de **Diretor – Repartição de Serviços Públicos Cód. 06.0.03 – CC 04**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.

Art. 3º O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:03A1D0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO N.º 276/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração do servidor Everton Moreira do cargo comissionado de Diretor – Repartição de Serviços Públicos Cód 06.0.03 – CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO o servidor Everton Moreira do cargo comissionado de **Diretor - Repartição de Serviços Públicos** Cód 06.0.03 – CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 31/05/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31/05/2023.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:9BACD2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO N.º 277/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação do Sr. Everton Moreira, no cargo comissionado de Assessor de Controle de Combustível e Trânsito Cód 06.0.08 - CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO o Sr. **Everton Moreira** inscrito no CPF nº 619.***.***-15 e portador do RG nº 611.*** SSP/PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Controle de Combustível e Trânsito Cód 06.0.08 - CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º As competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações, são as previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022 de 19 de janeiro de 2.022 e alterações posteriores.

Art. 3º O nomeado deverá apresentar as documentações necessárias ao DRH, para o ato da posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:FFA4BD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N.º 265/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação da servidora Gretiane Ferreira Gonçalves, na função gratificada de Coordenador de Laboratório de Análises Clínicas, FG - 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA a servidora **Gretiane Ferreira Gonçalves** cadastro nº 35831, para exercer a função gratificada de **Coordenador de Laboratório de Análises Clínicas**, Cód. 10.1.18, FG – 12, lotada

na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 26 de maio de 2023, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022, de 19 de janeiro de 2.022, e alterações posteriores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a partir de 26/05/2023.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:921E0FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N.º 266/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 004/2020, de 06 de janeiro de 2.020 com alteração de código e o símbolo de cargo comissionado da servidora Alessandra Chaves da Silva Martins.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o código e o símbolo do cargo da servidora Alessandra Chaves da Silva Martins, constante no Decreto nº 004/2020, de 06 de janeiro de 2.020, para Cód. 10.0.05, símbolo CC – 06 a partir do dia 26 de maio de 2023.

Art. 2º - Revogam - se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 26/05/2023.

Cerejeiras, 30 de maio de 2023.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA

Procuradora Geral do Município

Publicado por:

Andressa Silva Colombo de Oliveira

Código Identificador:9218D052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO N.º 267/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 311/2021, de 04 de agosto de 2.021 com alteração de código e o símbolo de cargo comissionado da servidora Maria Lourença de Almeida Silva.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o código e o símbolo do cargo da servidora Maria Lourença de Almeida Silva, constante no Decreto nº 311/2021, de 04 de agosto de 2.021, para Cód. 10.0.03, símbolo CC – 11, a partir do dia 26 de maio de 2023.

Art. 2º - Revogam - se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 26/05/2023.

Cerejeiras, 30 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:784CC1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 268/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação da servidora Vanessa Gonçalves Dal Cortigo, na função gratificada de Coordenador da Atenção Básica, FG - 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADA a servidora **Vanessa Gonçalves Dal Cortigo** cadastro nº 37990, para exercer a função gratificada de **Coordenador da Atenção Básica**, Cód. 10.1.27, FG – 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 26 de maio de 2023, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022, de 19 de janeiro de 2.022, e alterações posteriores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a partir de 26/05/2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C92D1F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 269/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre nomeação do servidor Wanderson José dos Santos Machado, na função gratificada de Coordenador de Transporte da Saúde, FG - 09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica NOMEADO o servidor **Wanderson José dos Santos Machado** cadastro nº 37630, para exercer a função gratificada de **Coordenador de Transporte da Saúde**, Cód. 10.1.28, FG – 09, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a partir de 26 de maio de 2023, com as competências e atribuições, bem como as vantagens e remunerações previstas na Lei Municipal nº 3.146/2.022, de 19 de janeiro de 2.022, e alterações posteriores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a retroativos a partir de 26/05/2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:4220C8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 270/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 171/2017, com alteração de código e símbolo de função gratificada da servidora Heliane Fatima Silva de Deus.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o código e o símbolo do cargo da servidora Heliane Fatima Silva de Deus constante no Decreto nº 171/2017, de 02 de maio de 2017, para cód. 10.1.04 e símbolo FG-08, a partir do dia 26 de maio de 2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 26/05/2023.

Cerejeiras, 30 de maio de 2023.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:41EC3F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 294/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 294/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A SRA. GLEIDE VINHATI DA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Avenida das Nações, 1919 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. Ederson Lopes**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF nº 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a **Sra. GLEIDE VINHATI DA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 674, Bairro Maranata, devidamente inscrita no CPF nº 681.815.232-53 e portadora do RG nº 636697 SESDEC/RO, CRM nº 7358/RO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com o Processo nº 2450/2022 e com as legislações vigentes pertinentes ao objeto, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 294/2022, por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 12/06/2023 a 08/12/2023, conforme previsto na cláusula quinta do contrato, de acordo com a Lei Municipal nº 2.106/2.013 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O preço da contratação de serviços será de acordo com a Lei 2.106/2.013, Anexo I, obedecendo a Lei Municipal nº 2.769/2018. As despesas decorrentes da contratação dos serviços do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2023 e terá a seguinte classificação orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU** 101220022.2.096000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – RP 103020016.2.047000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC

3.3.90.36.30.00.00 - Serviços Medicos e Odontologicos
Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 294/2022 do Processo 2450/2022 e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, em 03 (três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 30 de maio de 2023.

EDERSON LOPES

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

GLEIDE VINHATI DA SILVA

Médico Clínico Geral
Contratado

Testemunhas:

Josimara da Silva Alvarenga

Patricia Rocha Sousa Dutra

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:C690B1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA REZE CONSTRUTORA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 19.181.382/0001-25, com sede na Rua Florianópolis, nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Ederson Lopes, Brasileiro, Solteiro, portador do RG nº 855114 SSP/RO e inscrito no CPF nº 800.164.562-20 residente/domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1165, Bairro Primavera, nesta cidade de Cerejeiras/RO, no uso das atribuições conferidas no Decreto Municipal 015/2020 de 24 de janeiro de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado** a Empresa **REZE CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.944/000105, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 2050, bairro Floresta, em Cerejeiras/RO, neste ato representado por seu responsável legal, o Sr. **EUCLIDES SOUZA RODRIGUES**, portador do RG sob nº 72***7 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº. 695.***.***-00, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições de acordo com o do Processo Administrativo nº 469/2022 que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato 124/2022 com a prorrogação de prazo de execução por mais 30 (trinta) dias compreendendo o período de 31/05/2023 a 29/06/2023, conforme previsto na Cláusula Treze - do prazo de execução das obras ou serviços, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 124/2022 do Processo 469/2022, e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando

também a Procuradoria do Município, em 03(três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 29 de maio de 2023.

EDERSON LOPES

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Reze Contrutora LTDA

EUCLIDES SOUZA RODRIGUES

Contratada

Testemunhas:

Cleia Souza Santos

Josimara da Silva Alvarenga

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:42568F27

SEMAGRI SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 144/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CEREJEIRAS.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF nº 526.178.310-00 e RG nº 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliada a Rua Sergipe nº 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CEREJEIRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.700.369/0001-75, com endereço na Avenida Integração Nacional nº 2645, Bairro Jardim São Paulo, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Presidente, a **Sra. Cristiane Aparecida de Sousa**, CPF nº 000.414.102-46, e RG nº 1265228 SESDEC/RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato 144/2022, com a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 25/06/2023 a 25/06/2024, conforme previsto na Cláusula Terceira – do Prazo, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica reajustado o valor dos serviços contratados de 3,83%(três virgula oitenta e três por cento), sendo este índice acumulado no período dos doze meses anteriores levantado pelo INPC (IBGE). Passando o valor do contrato de R\$ 426.373,80 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 442.722,34 (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), reforçando que o valor do reajuste passará a valer somente após o término dos 12 meses da vigência no período do contrato atual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 144/2022 do Processo 1310/2022, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando

também a Procuradoria do Município, em 04 (três) vias do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 30 de maio de 2023.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal
Contratante

CRISTIANE APARECIDA DE SOUSA

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Cerejeiras
Contratada

Testemunhas:

Valcir Rech

Layane Eluane de Assis Santos

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A15FE02E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
RECLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

Conforme requerimento a candidata **Naiara Estevam Nogueira da Silva** PF. 67 cargo de **Enfermeiro ESF** convocado no Concurso Público nº 01/2020, Processo Administrativo nº 2830/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 20/01/2021 Edição Nº. 2885, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de **08/05/2023 a 08/06/2023**, Edital de convocação **004/2023**,

Conforme requerimento datado 31/05/2023, a candidata **Naiara Estevam Nogueira** PF. 67 cargo de **Enfermeiro ESF** solicitou **reclassificação** do concurso público 01/2020 convocada através do edital 004/2023 para a última colocação.

Chupinguaia/RO, 01 de junho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JAMIL DE SOUZA MOSSO, SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 01/06/2023 às 19:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **396211** e o código verificador **D0B4183B**.

Docto ID: 396211 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:DB189761

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Concurso Público nº 01/2020, Processo Administrativo nº 2830/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 20/01/2021 Edição Nº. 2885, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento

De Pessoal, nos dias úteis, no período de **05/06/2023 a 05/07/2023** no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

PROFESSOR D EDUCAÇÃO INFANTIL - SEMED 01
Ádria Regina Mariano Hildefonso PF. 57.50

PROFESSOR D 1º ao 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEMED 01

Lucilene Aparecida do Santos Germini PF. 63

ENFERMEIRO ESF - SEMUSA 01

Paloma de Freitas Pereira PF. 66

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Cópia acompanhada da original ou cópia autenticada.

- 2 fotos 3x4 recentes,
- Exame Admissional: Físico, Mental (Médico Trabalho e Psiquiatra);
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração que possui ou não outro emprego em função pública;
- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais (www.tj.ro.gov.br);
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas CND (www.tce.ro.gov.br)
- Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social C.T.P.S;
- Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
- Carteira de Identidade R.G;
- Cadastro de Pessoa Física C.P.F;
- Título de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
- Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
- Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento dos Filhos juntamente com CPF;
- Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
- Frequência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
- Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
- Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Número Conta bancária (Banco do Brasil).

O não comparecimento dos candidatos nos **DIAS E HORÁRIOS CITADOS**, a ausência da documentação exigida ou a não manifestação por escrito da investidura conforme item 16.4e 16.4.1 do edital 01/2020, implicará na exclusão da classificação dos candidatos do referido **Concurso Público**

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com- **CEP:** 76990-000- **Fone:** 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **JAMIL DE SOUZA MOSSO, SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 01/06/2023 às 19:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **396216** e o código verificador **D9E117E6**.

Docto ID: 396216 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:F5A32CB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 188, DE 2 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 28.171, de 1º de junho de 2023, que Concede Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Estadual, no dia 8 de junho de 2023, em razão da celebração de Corpus Christi, alterando o Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece o Calendário dos Feriados e Pontos Facultativos de 2023 do Poder Executivo Estadual no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências, que já havia estabelecido o Ponto Facultativo no dia 9 de junho de 2023, portanto estabelecendo **Pontos Facultativos nos dias 8 e 9 de junho de 2023**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica “**incluído**” no Calendário de **Feriados e Pontos Facultativos** para o ano de 2023, no âmbito do Município de Colorado do Oeste – RO, estabelecido através do **Decreto nº 444, de 29 de dezembro de 2022**, o “**Ponto Facultativo no dia 9 de junho de 2023 (sexta-feira)**” em razão da “**Celebração de Corpus Christi**”, celebrado no dia 8 de junho de 2023.

Parágrafo Único – **Excecuam-se** do disposto no *caput* deste artigo, os **Órgãos Municipais prioritários** cujas atividades não podem sofrer descontinuidade e que desempenham serviços essenciais à população.

Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 2 DE JUNHO DE 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira
Prefeito

02/06/2023 12:23:52 -Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 257773 e o CRC 277BC68A.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6DC59CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DO PE 27-2023

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 27/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1775/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023 e Portaria nº 060, de 29 de maio de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1775/2023 - SEMAPIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 27/2023 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral

Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada MP1.167/2023 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. **Objeto:** Intenção de Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos Elétricos, para Implantação de Redes de Distribuição Aéreas Rurais e Subestações nas Propriedades Integrantes do Projeto de Assentamento Nova Canaã, situada na Linha Primeira Eixo, km12 sentido Corumbiara, no Município de Colorado do Oeste/RO, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura - SEMAPIN, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 20/06/2023.** **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de seg a à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município **www.coloradodoeste.ro.gov.br**, Maiores informações, através do webmail: **cplm@coloradodoeste.ro.gov.br** ou telefones (69) 3341-3421 ou 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 02 de Junho de 2023.

ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

Publicado por:
Monica Santos dos Anjos
Código Identificador:0E2ADE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO Nº 400/2023

Processo nº:400/2023 - Unidade Administrativa: SEMEC

Fonte de Recursos:CONVÊNIO nº 255/PGE-2022 e contrapartida de Recurso Próprio.

Mod. de Licitação:Tomada de Preço nº 03/2023

Objeto:Contratação de empresa especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para a reforma e ampliação na Escola EMEIF Clair da Silva, com área de reforma: 1.378,65m² e área de ampliação: 178,49m² totalizando 1.557,14m², localizada na Linha 4 Esq. com 1º Eixo, Zona Rural, conforme Planilhas, Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos e demais anexos.

Homologo e Adjudicoa presente Licitação participante na Modalidade Tomada de Preço nº 03 de 28/03/2023 onde se sagrou vencedora a Empresa:

- **WE ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ: 07.164.059/0001-64**,no valor de:**R\$ 1.507.484,18**(um milhão quinhentos e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos),constante no mapa TP Nº 03 anexa ao ID: 234346 ao processo nº 400/2023, nos termos do Artigo 38, da Lei 8.666/93.

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email:gabprefcol@hotmail.com/**Sitewww.coloradodoeste.ro.gov.br**

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira,Prefeito**, em 02/06/2023 às 08:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID**257578e** o código verificador**5EDA4F6F**.

Referência: Processo nº 1-400/2023.	Docto ID: 257578 v1
-------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:F9A3EC11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E
TURISMO
COVÊNIO Nº 03/2023**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO E A
ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE COLORADO,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

CONVÊNIO nº 03/2023
PROCESSO nº 1847/2023

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, domiciliado em Colorado do Oeste RO, doravante denominado CONVENIENTE e a **ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE COLORADO - ACO**, inscrita no CNPJ nº 20.362.583/0001-08, com sede na Av Amazonas, nº 4039, sala A nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, neste ato representado pelo seu presidente **RENATO DE OLIVEIRA JARISMAR**, brasileiro, presidente da ACO, portador do RG nº. 1031424 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº. 004.712.692-20 mesmo endereço, doravante denominada CONVENIADA, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, autorizado pela Lei nº 8.666/63, mediante cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira O presente CONVÊNIO tem como objetivo apoio financeiro para cobrir despesas do evento denominado 2ª Maratona Supera de MTB conforme Plano de Trabalho (Id 256129).

DO REPASSE

Cláusula Segunda O município repassará a Associação o total de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)** conforme plano de trabalho juntado aos autos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Terceira A despesa deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentaria que segue:

08.01 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude SEMELJU, na Funcional Programática: 27.122.0015.2.063 Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Atividades Esportivas, na Natureza da Despesa: 3.3.50.41 Contribuições, de acordo com a LOA Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 (Lei nº 2.453, de 30 de dezembro de 2022) e Decreto nº 445, de 30 de dezembro de 2022

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula Quarta Para consecução do objeto deste CONVÊNIO os partícipes comprometem-se a:

I Compete ao Município:

a) Efetuar o repasse de valores previsto nas Cláusulas Segundas e Terceiras deste termo de Convênio;

b) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades;

II - Compete a Associação:

a) Realizar o evento de acordo com plano de trabalho e calendário da 2ª Maratona Supera do MTB;

b) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social do (s) motorista (s);

c) Prestar contas, através de Relatório, da aplicação dos recursos, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 13/2004-TCER.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Quinta O presente CONVÊNIO terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da liberação do recurso, sendo 30 (trinta) dias para aplicação do recurso e 30 (trinta) dias prestação de contas.

DA RESCISÃO

Cláusula Sexta O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido:

- Pela inadimplência de quaisquer de suas cláusulas;
- Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
- Em resguardo do interesse público.

DA INDENIZAÇÃO

Cláusula Sétima Em nenhuma hipótese caberá indenização de qualquer espécie e natureza a ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO COLORADO ou a terceiros.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Oitava O presente CONVÊNIO será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Nona Qualquer alteração neste CONVÊNIO deverá ser acordada mediante TERMO ADITIVO.

DO FORO

Cláusula Décima Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides oriundas do presente CONVÊNIO.

Para firmeza e prova do ajustado é lavrado o presente instrumento, o qual depois de lido e assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para o fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Colorado do Oeste, 02 de junho de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	Associação De Ciclismo Colorado
Prefeito Municipal de Colorado do Oeste	RENATO DE OLIVEIRA JARISMAR
Conveniente	Conveniada

FRANCESCO DELLA CHIESA

OAB/RO 5025

Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000

Email gabprefcol@hotmail.com/Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Francesco Della Chiesa, Advogado**, em 02/06/2023 às 10:17, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **José Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 02/06/2023 às 10:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE OLIVEIRA JARISMAR, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**, em 02/06/2023 às 11:22, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID**257682e** o código verificador**23DB2EE0**.

Referência: Processo nº 1-1847/2023.	Docto ID: 257682 v1
--------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:E70E9F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO
1741/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 1741/2023, na modalidade Dispensa.

OBJETO: DESPESA COM DESLOCAMENTO DE TÉCNICO E SERVIÇO DE TROCA DE PEÇA DA IMPRESSORA DRYSTAR AXYS WX SÉRIE 720250, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: **TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 12.704.512/0001-18
Valor Total: R\$: 3.800,00 (Tres mil e oitocentos reais).

Fonte: Rec.: Próprio

Colorado do Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

RIVANIA CASSIA CAMPOS DE LIMA RIBEIRO
Assessora Especial de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:8AC8086F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO
1525/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 24, inciso II, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 1525/2023, na modalidade Dispensa.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME DECISÃO JUDICIAL DA AÇÃO Nº 7000842-30.2023.8.22.00120, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: **SANTA ISABEL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: 08.695.109/0001-00
Valor Total: R\$: 2.349,00 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais).

Fonte: Rec.: Próprio

Colorado do Oeste/RO, 02 de junho de 2023.

RIVANIA CASSIA CAMPOS DE LIMA RIBEIRO
Assessora Especial de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:C49637AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

Processo administrativo nº 683/SEMOSP/2023.

Assunto: Contratação das empresas DETRAN e CORPO DE BOMBEIROS, para o auxílio no poder executivo, com o pagamento de taxas de licenciamento de veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44

JUSTIFICATIVA:

A Contratação das empresas DETRAN e COPRO DE BOMBEIROS, é necessário ao poder executivo, com liberações das taxas para pagamento referente a ao licenciamento dos veículos a baixo, para que possam transitar devidamente legalizados perante a Lei de Nacional Transito e assim evitar prejuízos ao erário público municipal, evitando o pagamento de multas e outras infrações pertinentes, conforme determina o Departamento Nacional de Transito, dando continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Costa Marques.

CREDORES:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

CNPJ: 15.883.796/0001-45

Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira. SN, Bairro Costa e Silva, Porto velho – RO, CEP 78902-900

VALOR:

O valor total é de R\$ 1.407,62 (Quatro mil quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA

CNPJ: 02.603.612/0001-02

End. Av. Campos Sales, Nº3264, Bairro: Olaria, Porto Velho - RO, CEP: 78.902-080

VALOR:

O valor total é de R\$ 325,60 (Trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavo).

OBJETO:

Despesa com taxa de licenciamento de veículos.

Caminhão VW/24.260, Placa: RSU2A14

Caminhão MERCEDES/2426, Placa: QTH6G25

Caminhão VW/31.280, Placa RSW9C49

BASE LEGAL:

Lei nº 8.666/93, art. 25, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas de licenciamento de veículos, cujo órgãos existem, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando do que consta do processo administrativo nº 683/2023, resolve **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 02 de junho de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:8EB35B15

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº
0001042.6.1-2022 - SEMSAU

TOMADA DE PREÇOS Nº18/2022

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*

Contratado: **L. DE CARVALHO -ME**
CNPJ/MF sob o nº 26.407.980/0001-35

Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato 032/2022 referente a execução dos serviços de Construção de Subestação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, localizada na Av. Cabixi, Bairro Centro, Quadra 56.

Prazo: O prazo para de vigência fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias. Iniciando dia 18/05/2023 e findando dia 19/06/2023

Publique-se,

Registre-se.

Costa Marques/RO, 17 de maio de 2023.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador: 17D0A7A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DINA MARA

PORTARIA DE DIARIA 103/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER a servidora, DINA MARA PRUDENCIO, Portadora do CPF nº 386.832.102-00: Concessão de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até JI-PARANA/RO.

Art. 2.º - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 02 de JUNHO de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:F27054E4

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HERLON

PORTARIA DE DIARIA 104/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER ao **VEREADOR PRESIDENTE, HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 751.898.282-04: **CONCESSÃO** de diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até JI-PARANA/RO.

Art. 2.º - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 02 de junho de 2023.

HERLON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Weliton José da Silva Queiroz
Código Identificador:D01B6A3B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 211

PORTARIA Nº 211 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“EXONERA O (A) DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA**, o (a) Senhor (a) **EVELIN CRISTINA DOS SANTOS / SEM ÔNUS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **partir desta data 01/06/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:77FB7349

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 212

PORTARIA Nº 212 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“NOMEIA O (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o (a) Senhor (a) **EVELIN CRISTINA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data 01/06/2023** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:FD87A36C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 213

PORTARIA Nº 213 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“NOMEIA O (A) COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **nomeado** no cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA**, o (a) Senhor (a) **ROSICLÉIA DE AMORIM CHAVES / SEM ONUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data 01/06/2023** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:57545602

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE Nº 214

PORTARIA Nº 214 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“NOMEIA O (A) COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **nomeado** no cargo de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA**, o (a) Senhor (a) **RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA / SEM ÔNUS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data 01/06/2023** revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:811F4AA4

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.430 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.430 de 31 de maio de 2023.

“**CRIA OS CARGOS DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA E RECEPCIONISTA, DE PROVIMENTO EFETIVO E ALTERA A LEI Nº 1.356 DE 03 DE MARÇO DE 2022**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam criados os cargos de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** e **RECEPCIONISTA**, de provimento efetivo, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, com a respectiva carga horária, nível de referência de vencimento, requisito mínimo de escolaridade, conforme anexos.

Art. 2º. O anexo I e II da Lei nº 1.356/2022 passa a vigorar acrescido do anexo I desta Lei.

Art. 3º. O anexo IV da Lei nº 1.356/2022 passa a vigorar acrescido do anexo II

desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I CARGOS DA CARREIRA

CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL FUNDAMENTAL
CATEGORIA FUNCIONAL: I a IV

Cargo	Quantidade	Vencimento Básico	Carga Horária	Escolaridade
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	08	R\$ 1.400,10	40 Horas Semanais	Ensino Fundamental Completo + CNH categoria D ou E
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL MÉDIO: CATEGORIA FUNCIONAL: V a VII				
RECEPCIONISTA	12	R\$ 1.492,01	40 Horas Semanais	Ensino Médio Completo

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DO CARGO E COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS

PROVIMENTO VIA CONCURSO PÚBLICO ÁREA DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

FORMA DE PROVIMENTO: Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE**

COLETIVO: Ensino fundamental completo com CNH D ou E.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir o veículo respeitando rigorosamente a Legislação de Trânsito; Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de pacientes e equipe de profissionais; Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por venturas existentes; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergências; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas a fins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato. Registrar relatórios diários de deslocamento ao assumir o veículo, constando informações (km inicial, km final, identificação do motorista, km rodado, horário de início e término, registro de linha, itinerário).

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

ÁREA DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: RECEPCIONISTA CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

FORMA DE PROVIMENTO: Ingresso por concurso público de provas ou provas e títulos. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino médio.**

ATRIBUIÇÕES: Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, Executar serviços simples de digitação, Prestar informações, Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Prestar atendimento ao público, Preencher a coleta de dados, consultando arquivos, fichários, processos e outros; Preencher formulários, demonstrativos, boletins diversos, guias de recolhimento, fichas de acompanhamento e controle e outros necessários à operação das áreas estruturais da Prefeitura; Participar da elaboração e manutenção de cadastros, nos diversos setores da Prefeitura; Efetuar cálculos diversos com auxílio de máquinas de calcular; Protocolar documentos e processos, encaminhando aos setores competentes;

despachos simples em processos administrativos; Participar da atualização de fichários e arquivos; Classificar documentos por materiais ou em ordem alfabética; Auxiliar na transcrição de lançamentos em livros fiscais, registrando os comprovantes de transações comerciais; Providenciar os formulários de requisição de material; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de consumo, do setor de trabalho; Operar, quando solicitado, máquinas de duplicação de documentos; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados a sua disposição; Executar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

Projeto de Lei nº 034/2023 Autógrafo de Lei nº 033/GP/2023

Publicado por:
Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:F24DD3A1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEMAGRI, E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LESTE MATO GROSSO ASPRUC LMT.

OMUNICÍPIO DE CUJUBIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 84.736.941/0001-88, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Condor, 2588, CEP 76.864-000, endereço eletrônico www.cujubim.ro.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Becker, brasileiro, casado, RG nº 1385075 SSP/PR e CPF nº 080.096.432-20, endereço residencial RO 205 1171, Zona Rural de Cujubim-RO e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI)**, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Condor nº 2588, Setor Institucional, neste ato representado por seu titular, SERGIO JOSÉ BONASSI CPF: 568.260.959-04, RG: 1535514 SSP/RO, e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE LESTE MATO GROSSO ASPRUC LMT**, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 31.758.847/0001-63, com sede na linha B- 94, Gleba 05, Lote 116, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo presidente **RUDINEI RONALDO MEINHARDT**, brasileiro, CPF nº 791.641.532-15, RG nº 844.583 SSP/SP, residente e domiciliado na linha B-94, Lote 116, Gleba 05, Comunidade Leste Mato Grosso, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 355 de 26 de novembro de 2018 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ORIGEM DOS OBJETOS

O Município de Cujubim, através do Processo Administrativo nº 1-967/2022, de origem da Secretaria Municipal de Agricultura, realizou o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023** para a celebração de acordo de cooperação e posterior cedência dos objetos abaixo mencionados. Deste ato administrativo resultou o termo de adjudicação e homologação do chamamento público nº 001/2023, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (nº 3473 16 de maio de 2023).

CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETOS

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto(s) a cedência, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes, de:

·01 (um) **Trator Agrícola de pneus**, marca/modelo YANMAR SOLIS 75 CV/, nº de Série: SÉRIE:010524/4100ELT24D1157687 / CHASSIS: GYWDJ1163854MS / TOMBAMENTO 12791;

·01 (uma) **Carreta Agrícola de Pneus marca Maqtron**, capacidade de carga 5 toneladas, com 01 (um) eixo com carroceria de madeira; Nº SÉRIE 0540211/ CHASSIS: S/Nº Tombamento nº 10274;

Subcláusula Única O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:

IDO PARCEIRO PRIVADO

- a os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
- b executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- c observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajustamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento,

ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

e promover, até o último dia útil de cada quadrimestre o protocolo na Secretaria Municipal de Agricultura do relatório prestando contas do Acordo de Cooperação.

f Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;

g Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.

h Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

i Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.

j Arcar com as despesas de **transporte, seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.

m Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II DO PARCEIRO PÚBLICO

a acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b publicar no Diário Oficial dos municípios extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c criar/designar Comissão de Monitoramento e Avaliação já instalada para este Acordo de Cooperação;

d prestar o apoio na medida do necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;

e fornecer sempre que solicitado ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação;

f dar todo suporte logístico necessário para a comissão ora designada atuar em cima do termo de acordo entre poder público e privado.

CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até o último dia útil de cada quadrimestre deste Termo e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto

deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira.

Subcláusula Segunda Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira O poder público é responsável pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência a controladoria do município que terá a responsabilidade de informar aos órgãos de fiscalização e controle cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única A Comissão de monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará a Controladoria e ao Gabinete do Prefeito deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação vigorará por **48 (quarenta e oito) meses** a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão

de Monitoramento e Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.

Subcláusula Segunda Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Subcláusula Primeira O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Estado de Rondônia sendo o conveniado ao Município de Cujubim, respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;

Subcláusula Segunda A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela SEMAGRI, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;

Subcláusula Terceira -O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e

II unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

CLÁUSULA NONA DA MODIFICAÇÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ariquemes para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cujubim, 30 de maio de 2023.

JOÃO BECKER

Prefeito Municipal de Cujubim

SERGIO JOSÉ BONASSI

CPF Nº 568.260.959-04

Sec. Mun. Agricultura

RUDINEI RONALDO MEINHARDT

CPF nº 791.641.532-15

Presidente da Entidade Associação de Produtores Rurais da Comunidade Leste Mato Grosso ASPRUC LMT

TESTEMUNHAS:

NOME:

ENDEREÇO:

CPF Nº

NOME:

ENDEREÇO:

CPF Nº

Publicado por:

Isabela Caroline Dias Garcia

Código Identificador:E153B60C**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEMAGRI, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS VENCERÃO ASPRUC.

OMUNICÍPIO DE CUJUBIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 84.736.941/0001-88, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Condor, 2588, CEP 76.864-000, endereço eletrônico www.cujubim.ro.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Becker, brasileiro, casado, RG nº 1385075 SSP/PR e CPF nº 080.096.432-20, endereço residencial RO 205 1171, Zona Rural de Cujubim-RO e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI)**, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Condor nº 2588, Setor Institucional, neste ato representado por seu titular, SERGIO JOSÉ BONASSI CPF: 568.260.959-04, RG: 1535514 SSP/RO, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS VENCERÃO ASPRUC**, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 12.698.438/0001-74, com sede na linha CP 22, Gleba 01, Lote 164, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo presidente **DAVID AMARO VIEIRA**, brasileiro, CPF nº 602.474.442-00, RG nº 594.424 SSP/RO, residente e domiciliado na linha CP 22, Lote 164, Gleba 01, Município de Cujubim, Estado de Rondônia, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 355 de 26 de novembro de 2018 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ORIGEM DOS OBJETOS

O Município de Cujubim, através do Processo Administrativo nº 1-967/2022, de origem da Secretaria Municipal de Agricultura, realizou o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023** para a celebração de acordo de cooperação e posterior cedência dos objetos abaixo mencionados. Deste ato administrativo resultou o termo de adjudicação e homologação do chamamento público nº 001/2023, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (nº 3473 16 de maio de 2023).

CLÁUSULA SEGUNDA DOS OBJETOS

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto(s) a cedência, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes, de:

·**01 (um) Trator Agrícola de pneus**, marca/modelo YANMAR SOLIS 75 CV/, nº de Série: SÉRIE:010507/4100ELT24D1156764 / CHASSIS: GYWDJ1163833MS / TOMBAMENTO 12792;

·**01 (uma) Carreta Agrícola de Pneus marca Triton**, capacidade de carga 5 toneladas, com 01 (um) eixo com carroceria de madeira; NºSÉRIE 85382/ CHASSIS: S/Nº Tombamento nº 9129;

Subcláusula Única O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUARTA DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:

I DO PARCEIRO PRIVADO

a os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.

b executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

c observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

e promover, até o último dia útil de cada quadrimestre o protocolo na Secretaria Municipal de Agricultura do relatório prestando contas do Acordo de Cooperação.

f Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;

g Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.

h Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

i Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.

j Arcar com as despesas de **transporte, seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.

m Compromete-se a encaminhar à SEMAGRI, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II DO PARCEIRO PÚBLICO

a acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b publicar no Diário Oficial dos municípios extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c criar/designar Comissão de Monitoramento e Avaliação já instalada para este Acordo de Cooperação;

d prestar o apoio na medida do necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;

e fornecer sempre que solicitado ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação;

f dar todo suporte logístico necessário para a comissão ora designada atuar em cima do termo de acordo entre poder público e privado.

CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até o último dia útil de cada quadrimestre deste Termo e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira.

Subcláusula Segunda Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira O poder público é responsável pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência a controladoria do município que terá a responsabilidade de informar aos órgãos de fiscalização e controle cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única A Comissão de monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará a Controladoria e ao Gabinete do Prefeito deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação vigorará por **48 (quarenta e oito) meses** a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.

Subcláusula Segunda Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao

PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Subcláusula Primeira O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Estado de Rondônia sendo o conveniado ao Município de Cujubim, respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;

Subcláusula Segunda A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela SEMAGRI, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;

Subcláusula Terceira -O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e

II unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

CLÁUSULA NONA DA MODIFICAÇÃO

Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ariquemes para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cujubim, 30 de maio de 2023.

JOÃO BECKER

Prefeito Municipal de Cujubim

SERGIO JOSÉ BONASSI

CPF Nº 568.260.959-04

Sec. Mun. Agricultura

DAVID AMARO VIEIRA

CPF Nº 602.474.442-00

Presidente da Entidade Associação de Produtores Rurais Unidos Vencerão ASPRUV

TESTEMUNHAS:

NOME:
ENDEREÇO:
 CPF Nº

NOME:
 ENDEREÇO:
 CPF Nº

Publicado por:
 Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:511E0019

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE 30 DE MAIO DE 2023.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** ao Termo de Acordo de Cooperação, conforme Memorando Nº 36/SEMAGRI/2023 (**ID 164468**), visando retificar informações que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

- **01 (uma) Carreta Agrícola de Pneus marca Maqtron**, capacidade de carga 5 toneladas, com 01 (um) eixo com carroceria de madeira; Nº SÉRIE 0540211/ CHASSIS: S/Nº Tombamento nº 10274;

LEIA-SE:

01 (uma) Carreta Agrícola de Pneus marca Maqtron, capacidade de carga 5 toneladas, com 02 (dois) eixos com carroceria de madeira; Nº SÉRIE 0540211/ CHASSIS: S/Nº Tombamento nº 10274;

Publique-se.

JOÃO BECKER
 Prefeito de Cujubim

Publicado por:
 Isabela Caroline Dias Garcia
Código Identificador:70695915

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 503/2023

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos.

Processo Administrativo de nº 503/2023.
 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2023.

Objeto: 4ª REVISÃO OBRIGATÓRIA DO VEÍCULO CAMINHONETE S10, PLACA GGQ 4F51, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Data Homologação: 02/06/2023

Valor Total R\$: 2.127,32 (Dois Mil Cento e Vinte e Sete Reais Trinta e Dois Centavos).

Empresa: TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 05.880.596/0002-66

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim RO, 02 de Junho de 2023.

JOÃO BECKER
 Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
 Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:604AF39C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.034/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 016/2023 PROCESSO LICITATÓRIO
371/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº.034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 371/2023

O objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preços para futura ou eventual aquisição de lâmpadas de LED, necessários para reposição do estoque do almoxarifado, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Governador Jorge Teixeira, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

O **Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos**, juntamente com o executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019 e Parecer Jurídico 168 de 23/05/2023 (ID 108476), torna público para conhecimento de todos a homologação do pregão eletrônico nº. 016/2023 do Relatório LICITANET de 12/05/2023 (ID 106478) e autoriza a formação do registro de preços para futura ou eventual aquisição, conforme quantitativo, condições, valores e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital LICITAÇÃO de 05/04/2023 (ID 98587), e Termo de Adjudicação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 de 12/05/2023 (ID 106479), em favor das respectivas empresas.

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	27.894.868/0001-39	R\$494.387,00
W & M COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	10.616.400/0001-80	R\$ 604.500,00
SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	42.818.845/0001-39	R\$154.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.252.887,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 30 de maio de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
 Prefeito

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
 Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
 Wanessa Silva Lima
Código Identificador:D7E3F2E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
LEI Nº. 2.554/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
"RECONHECE COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-
MIRIM O TACACÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

LEI Nº. 2.554/2023 De 11 de abril de 2023.

Lei promulgada pelo presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, em conformidade com o que estabelece o artigo 26, inciso V da Lei Orgânica do Município de Guajará-Mirim.

"Reconhece como patrimônio cultural do município de Guajará-Mirim o Tacacá e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM(RO), no uso das atribuições que lhes confere o artigo 26, Inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 16, parágrafo único, inciso IV do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM - RO aprovou e ele promulga a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural do município de Guajará-Mirim o Tacacá.

Art. 2º - Fica instituído, no município de Guajará-Mirim, o "Dia Municipal do Tacacá", a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá realizar promoções culturais para a divulgação deste dia, com a valorização do Tacacá como prato típico do Município, inclusive, por meio de parcerias.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Guajará Mirim, 11 de abril de 2023. VER.

JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:F79813F2

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 113/CMGM/2023**

PORTARIA Nº. 132/CMGM/2023 02 de junho de 2023

O Presidente da Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 16, II e XXX, do Regimento Interno desta Casa de Leis e as disposições estabelecidas na legislação pertinente, considerando a necessidade de designar servidores para exercerem suas funções na Presidência da Câmara de Vereadores.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para lotação na Presidência da Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim:

MARCO ANTONIO BOUEZ BOUCHABKI- Matrícula: 391
Cargo: GESTOR DE RECURSOS HUMANOS

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO- Matrícula: 410
Cargo: ADMINISTRADOR

KEURY URQUIETA DA COSTA- Matrícula: 421
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Artigo 2º - Os servidores mencionados no artigo 1º desta Portaria deverão exercer suas funções na Presidência da Câmara de Vereadores de Guajará-Mirim, atuando de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Presidência.

Artigo 3º - A lotação dos servidores será efetivada a partir da data de publicação desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO

Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Fernanda Silva Abiorana
Código Identificador:73C34146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 066/GAB-SEMED/23 EM 31 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Gecildo Alves Barroso e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor **Gecildo Alves Barroso** lotado na Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, 325.817.262-53, Cadastro nº. 282 -1.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que o mesmo possa conduzir o servidor: **Francisco Carlos da Silva Nunes**, até o auditório do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos- CEEJA, localizado na Rua Rio Madeira, nº 4807, Prédio Centro em Rolim de Moura/RO, nos dias 06 e 07 de junho do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:20DF13FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 067/GAB-SEMED/23 EM 01 DE JUNHO DE
2023.**

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor Francisco Carlos da Silva Nunes e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 03 (três) diárias, com valor unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao servidor **Francisco Carlos da**

Silva Nunes lotado na Divisão de Ensino Pedagógico DEP da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CPF nº 349.400.652-00, Cadastro nº. 383-1.

Artigo 2º – As diárias foram concedidas para que o mesmo possa Participar do Treinamento do Censo Escolar 2023, referente a Matrícula Inicial, que ocorrerá no auditório do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos- CEEJA, localizado na Rua Rio Madeira, nº 4807, Prédio Centro em Rolim de Moura/RO, nos dias 06 e 07 de junho do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:

Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:22A4DD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº42/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº42/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 26 de maio de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação:

01 (uma) diária no valor unitário de R\$187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$187,50(cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da **Sra. Paula Vargas Cortez – Conselheira/CTDCA**, pois a mesma se deslocou de Guajará-Mirim/RO à Vila da Penha- Distrito de Porto-Velho/RO, com saída dia **22/05/2023** e retorno dia **23/05/2023**, para realizar a entrega dos menores de Idade M.H.N.G - 01 ano de idade e L.G.N.S. - 03 anos de idade ao seu responsável legal, conforme o Termo de Entrega de Menor de Idade e Termo de Responsabilidade.

01 (uma) diária no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do **Sr. Raimundo Henrique da Costa – Motorista - CTDCA**, pois o mesmo se deslocou de Guajará-Mirim/RO à Vila da Penha- Distrito de Porto-Velho/RO, com saída dia **22/05/2023** e retorno dia **23/05/2023**, para conduzir a **Sra. Paula Vargas Cortez – Conselheira/CTDCA**, para realizar a entrega dos menores de Idade M.H.N.G - 01 ano de idade e L.G.N.S. - 03 anos de idade ao seu responsável legal, conforme o Termo de Entrega de Menor de Idade e Termo de Responsabilidade

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV- Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de maio de 2023.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:

Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:79042BOF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº41/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº41/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 26 de maio de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação:

03 (três) diárias no valor unitário de R\$130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R\$390,00 (trezentos e noventa reais) em favor da **Sr.ª Shirley Dianne Ribeiro de Melo - Orientadora Educacional/ Coordenadora do CREAS**, para que a mesma possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao Distrito de Surpresa juntamente com a Sra. Meirivan Coelho da Silva/Assistente Social/CREAS e o Conselho Tutelar, nos dias **29, 30, 31 de maio de 2023**, para realizar atendimento e averiguação de risco da adolescente A.D.A e sua filha H.V.A.M, bem como realizar a divulgação da “Campanha Faça Bonito pelo fim do Abuso e da Exploração Sexual Contra Criança e Adolescentes”, conforme o **Memorando nº 123/CREAS/2023 e Ofício 000069/2023 – 1ª PJ – GMR.**

03 (três) diárias no valor unitário de R\$110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor global de **R\$330,00** (trezentos e trinta reais) em favor da **Sra. Meirivan Coelho da Silva - Assistente Social do CREAS/**, para que a mesma possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao Distrito de Surpresa juntamente com a **Sr.ª Shirley Dianne Ribeiro de Melo - Orientadora Educacional/ Coordenadora do CREAS** e o Conselho Tutelar, nos dias **29, 30, 31 de maio de 2023**, para realizar atendimento e averiguação de risco da adolescente A.D.A e sua filha H.V.A.M, bem como realizar a divulgação da “Campanha Faça Bonito pelo fim do Abuso e da Exploração Sexual Contra Criança e Adolescentes”, conforme o **Memorando nº 123/CREAS/2023 e Ofício 000069/2023 – 1ª PJ – GMR.**

03 (três) diárias no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor global de **R\$360,00** (trezentos e sessenta reais) em favor da **Sra. Jovina de Lima Ferreira/Conselheira Tutelar/CTDCA**, para que a mesma possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao Distrito de Surpresa, nos dias **29, 30, 31 de maio de 2023**, para realizar atendimento e averiguação de risco da adolescente A.D.A e sua filha H.V.A.M, conforme o **Memorando nº 053/CTDCA/2023 e Ofício 000068/2023 – 1ª PJ – GMR.**

PORTARIA Nº41/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 26 de maio de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação:

03 (três) diárias no valor unitário de R\$130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o valor global de R\$390,00 (trezentos e noventa reais) em favor da **Sr.ª Shirley Dianne Ribeiro de Melo - Orientadora Educacional/ Coordenadora do CREAS**, para que a mesma possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao Distrito de Surpresa juntamente com a Sra. Meirivan Coelho da Silva/Assistente Social/CREAS e o

Conselho Tutelar, nos dias **29, 30, 31 de maio de 2023**, para realizar atendimento e averiguação de risco da adolescente A.D.A e sua filha H.V.A.M, bem como realizar a divulgação da “Campanha Faça Bonito pelo fim do Abuso e da Exploração Sexual Contra Criança e Adolescentes”, conforme o **Memorando nº 123/CREAS/2023 e Ofício 000069/2023 – 1ª PJ – GMR.**

03 (três) diárias no valor unitário de R\$110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor global de **R\$330,00** (trezentos e trinta reais) em favor da **Sra. Meirivan Coelho da Silva - Assistente Social do CREAS/**, para que a mesma possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao Distrito de Surpresa juntamente com a **Sr.ª Shirley Dianne Ribeiro de Melo - Orientadora Educacional/ Coordenadora do CREAS** e o Conselho Tutelar, nos dias **29, 30, 31 de maio de 2023**, para realizar atendimento e averiguação de risco da adolescente A.D.A e sua filha H.V.A.M, bem como realizar a divulgação da “Campanha Faça Bonito pelo fim do Abuso e da Exploração Sexual Contra Criança e Adolescentes”, conforme o **Memorando nº 123/CREAS/2023 e Ofício 000069/2023 – 1ª PJ – GMR.**

03 (três) diárias no valor unitário de R\$120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o valor global de **R\$360,00** (trezentos e sessenta reais) em favor da **Sra. Juvina de Lima Ferreira/Conselheira Tutelar/CTDCA**, para que a mesma possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao Distrito de Surpresa, nos dias **29, 30, 31 de maio de 2023**, para realizar atendimento e averiguação de risco da adolescente A.D.A e sua filha H.V.A.M, conforme o **Memorando nº 053/CTDCA/2023 e Ofício 000068/2023 – 1ª PJ – GMR.**

03 (três) diárias no valor unitário de R\$110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor global de R\$330,00 (trezentos e trinta reais) em favor da **Sr. George Gil Coelho - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés/Piloto da CASAI**, para que o mesmo possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao Distrito de Surpresa nos dias **29, 30, 31 de maio de 2023**, para conduzir a **Sr.ª Shirley Dianne Ribeiro de Melo - Orientadora Educacional/Coordenadora do CREAS**, a **Sra. Meirivan Coelho da Silva/Assistente Social/CREAS** e a **Sra. Juvina de Lima Ferreira/Conselheira Tutelar/CTDCA**, com objetivo de realizarem atendimento e averiguação de risco da adolescente A.D.A e sua filha H.V.A.M, bem como realizar a divulgação da “Campanha Faça Bonito pelo fim do Abuso e da Exploração Sexual Contra Criança e Adolescentes”, conforme o **Memorando nº 123/CREAS/2023 e Ofício 000069/2023 – 1ª PJ – GMR.**

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de maio de 2023.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Decreto nº 13.353/GAB-PREF/202103 (três) diárias no valor unitário de R\$110,00 (cento e dez reais), perfazendo o valor global de R\$330,00 (trezentos e trinta reais) em favor da **Sr. George Gil Coelho - Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés/Piloto da CASAI**, para que o mesmo possa se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao Distrito de Surpresa nos dias **29, 30, 31 de maio de 2023**, para conduzir a **Sr.ª Shirley Dianne Ribeiro de Melo - Orientadora Educacional/Coordenadora do CREAS**, a **Sra. Meirivan Coelho da Silva/Assistente Social/CREAS** e a **Sra. Juvina de Lima Ferreira/Conselheira Tutelar/CTDCA**, com objetivo de realizarem atendimento e averiguação de risco da adolescente A.D.A e sua filha H.V.A.M, bem como realizar a divulgação da “Campanha Faça

Bonito pelo fim do Abuso e da Exploração Sexual Contra Criança e Adolescentes”, conforme o **Memorando nº 123/CREAS/2023 e Ofício 000069/2023 – 1ª PJ – GMR.**

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de maio de 2023.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:

Samara da Costa Abiorana Villar
Código Identificador:0CA39CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA Nº46/SEMTAS/ 2023

PORTARIA Nº46/SEMTAS/2023. Guajará-Mirim, 31 de maio de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Zilmar de Lima Teixeira - Decreto nº 13.353/GAB.PREF/2021:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme a solicitação:

03 (três) diárias no valor unitário de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), em favor do **Sr. Roosevelt de Oliveira Cavalcante, Contador Geral da Assistência Social (FMAS/FMDCA) da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**, para se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto-Velho/RO, para participar do **Curso Presencial de RETENÇÃO NA FONTE DO IRPJ PELOS ESTADOS E MUNICIPIOS AUMENTANDO A ARRECADAÇÃO EM ATÉ 10 X COM A CORRETA RETENÇÃO**, a ser realizado na Faculdade UNIRON - Unidade de Porto Velho SHOPPING, no período de **01/06/23 a 02/06/2023**. O curso será realizado pela MK Cursos e Treinamentos, com o objetivo de apresentar aos alunos a forma correta de aplicação legal referente às retenções tributárias na fonte, conforme a programação em anexo.

03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) + 20% (vinte por cento) de depreciação, perfazendo o valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), em favor da **Sra. Janiele Souza Araújo – Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, para se deslocar de Guajará-Mirim/RO ao município de Porto-Velho/RO, para participar do **Curso Presencial de RETENÇÃO NA FONTE DO IRPJ PELOS ESTADOS E MUNICIPIOS AUMENTANDO A ARRECADAÇÃO EM ATÉ 10 X COM A CORRETA RETENÇÃO**, a ser realizado na Faculdade UNIRON - Unidade de Porto Velho SHOPPING, no período de **01/06/23 a 02/06/2023**. O curso será realizado pela MK Cursos e Treinamentos, com o objetivo de apresentar aos alunos a forma correta de aplicação legal referente às retenções tributárias na fonte, conforme a programação em anexo. A referida servidora irá se deslocar em veículo particular, HONDA CITY PLACA NBX 2553.

II- O servidor fica obrigado a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretária Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 31 de maio de 2023.

ZILMAR DE LIMA TEIXEIRA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Decreto nº 13.353/GAB-PREF/2021

Publicado por:

Samara da Costa Abiorana Villar

Código Identificador:9507D6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 97/CMAS/2023

RESOLUÇÃO Nº97/CMAS/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 31 de maio de dois mil e vinte e três, Ata nº 96, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5º - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável à APROVAÇÃO DOS BALANCETES DO FMAS: JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 02 de junho de 2023.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 31 de maio de dois mil e vinte e três, ata nº 96, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5º CMAS/GAB/PREF/12.

Concedeu:

* Dar parecer favorável à APROVAÇÃO DOS BALANCETES DO FMAS: JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO de 2023.

Guajará-Mirim, 02 de junho de 2023

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Alessandra Pereira Lima

Código Identificador:40EDE1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 98/CMAS/2023

RESOLUÇÃO Nº98/CMAS/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 31 de maio de dois mil e vinte e três, Ata nº 96, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5º - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável à ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGB PBF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 02 de junho de 2023.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 31 de maio de dois mil e vinte e três, ata nº 96, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5º CMAS/GAB/PREF/12.

Concedeu:

* Dar parecer favorável à ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGB PBF.

Guajará-Mirim, 02 de junho de 2023

Publicado por:

Alessandra Pereira Lima

Código Identificador:54F41BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 099/CMAS/2023

RESOLUÇÃO Nº99/CMAS/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 31 de maio de dois mil e vinte e três, Ata nº 96, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5º - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável ao REMANEJAMENTO DOS VALORES ORÇAMENTÁRIOS POR ANULAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E FICHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA ATENDER AO BLOCO DE FINANCIAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO BL IGD PBF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 02 de junho de 2023.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 31 de maio de dois mil e vinte e três, ata nº 96, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5º CMAS/GAB/PREF/12.

Concedeu:

* Dar parecer favorável ao REMANEJAMENTO DOS VALORES ORÇAMENTÁRIOS POR ANULAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E FICHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA ATENDER AO BLOCO DE FINANCIAMENTO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO BL IGD PBF.

Guajará-Mirim, 02 de junho de 2023

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Alessandra Pereira Lima

Código Identificador:B0211ABF**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº 100/CMAS/2023****RESOLUÇÃO Nº100/CMAS/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 31 de maio de dois mil e vinte e três, Ata nº 96, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5º - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Dar parecer favorável à ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE RECEITA REFERENTE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD/ SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE

II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 02 de junho de 2023.

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

PARECER

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 31 de maio de dois mil e vinte e três, ata nº 96, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5º CMAS/GAB/PREF/12.

Concedeu:

* Dar parecer favorável à ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE RECEITA REFERENTE AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS – PROCAD/ SUAS.

Guajará-Mirim, 02 de junho de 2023

LUCINEIDE VIRIATO DANTAS

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Alessandra Pereira Lima

Código Identificador:E47750EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

A Prefeitura do Município de Itapuá do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 002/2023**, Processo Administrativo 363-05/2022; Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, cujo objeto é a ampliação do centro de saúde - UBS SETOR 04 no Município de Itapuá do Oeste - Convênio SICONV n.º 882797/2019 DPCN. O Valor Estimado é de **R\$427.660,68**. A sessão terá início no dia **21/06/2023, às 09h00m (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuá do Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Itapuá do Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, sem custos através de solicitação via e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, acessando ao site www.itapuadooeste.ro.gov.br ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2245.

Itapuá do Oeste – RO, 02 de junho de 2023.

LUANA SANTANA FIUZA

Presidente CPL – Port. N.º 005/GAB/PMIO/22

Publicado por:

Eliezer Batista da Silva Junior

Código Identificador:DF99D4A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023

Processo Administrativo n.º 428-06/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupo Formal, Informal e Produtor Individual da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, Resolução 26/2013, de 17 de junho de 2013 (FNDE) e Lei n.º 8.666/93 no art. 24.

Recebimento das propostas: de **05 de junho de 2023 a 22 de junho de 2023**, no horário das 07h30 às 13h00 (horário local);

O Edital poderá ser retirado diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município Municipal, Itapuá do Oeste ou pelo site www.itapuadooeste.ro.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2245, licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br

Valor máximo a ser licitado: **R\$: 43.715,00**

Itapuã do Oeste/RO, 02 de Junho de 2023.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente - CPLMOS
Port. N.º 005/GAB/PMIO/22

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:146815B9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 04/2023

Processo Administrativo nº.393-03/2023.

Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração das Peças Técnicas e Gráficas.

Aprovo a participação na Ata de Registro de Preços nº.04/2023, Processo Nº.393-03/2023 e CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022/SECULT, elaborada pelo SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARÁ. A referida Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração das Peças Técnicas e Gráficas necessárias e indispensáveis á execução de obras Públicas, para atender e suprir as necessidades SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE/RO e a

Empresa: PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
CNPJ:08.593.703/0001-82

Valor homologado: R\$ 1.415.018,50 (um milhão quatrocentos e quinze mil dezoito reais e cinquenta centavos).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 02 de Junho de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:C02F9E6B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PREENCHIMENTO DE VAGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO
SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PREENCHIMENTO DE VAGA

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo nº 253-03/2023, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público o Credenciamento de Voluntário Profissional e Social, com fundamento na Lei Municipal Nº 700 de 24 de junho de 2.019 e a Lei Municipal Nº 715, de 26 de setembro de 2019 e Decreto Municipal Nº 1989 de 24 de julho de 2019 e revogada pelo Decreto nº 2278 de 05 de maio de 2021, e alterado pelo Decreto nº 2291 de 27 de maio de 2021 para prestar serviço voluntário ao Município na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE, Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS e Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, e conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Credenciamento

OBS: O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ COMPARECER COM A MÁXIMA URGÊNCIA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE, NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS- CRH, DOS DIAS 05 a 07/06/2023, NO HORÁRIO DE 7h:30min às 13h00min, PARA APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME A RELAÇÃO EM ANEXO.

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER- SEMECE			
e. Serviço Voluntário Social – no Auxílio Limpeza/Zelador (a)			
Nº INSCRIÇÃO	DA CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
70	Ana Cristina de Lima Lopes	14	16º
107	Larissa Amanda de Souza Barbosa Batista	14	17º
j. Serviço Voluntário Social – Auxiliar de Cozinha			
Nº INSCRIÇÃO	DA CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
172	Vera Lucia Braga Moura	14	8º
m. Serviço Voluntário Social – Agente Administrativo			
Nº INSCRIÇÃO	DA CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
94	Lorrana de Azevedo Vieira	45	6º

Itapuã do Oeste/RO, 02 de Junho de 2023.

MARCOS PAIVA FREITAS

Sec.Mun. De Administração E Planejamento – SEMAP
Port. n.º 221/GAB-PMIO/2021

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA
CREDENCIAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SERVIÇO
VOLUNTÁRIO 2023

01 (uma) foto 3x4 (recente);
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa civil e Certidão negativa criminal da Justiça Estadual e Federal;
Certidão negativa do Tribunal Superior Eleitoral;
Certidão negativa do Tribunal de Contas;
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal;
Comprovante de Escolaridade de acordo com a vaga escolhida (diploma, certificado ou histórico);
Atestado de Saúde Física e Mental (expedida pelo médico SUS);
Cópia da conta bancária (corrente e/ou poupança)

Sr(a): _____
Cargo: _____ Início das atividades: ___/___/_____
Local de Trabalho: _____
Unidade Orçamentária _____

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:A9F2EA29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS: Nº 14/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO, com sede na Av. Castelo Branco nº 3150 Centro na cidade de Machadinho D'Oeste /RO, neste ato representada pela Srª Elisângela Alves Souza da Silva, Gestora do Registro de Preços, nomeada através da Portaria nº 522/2022 de 27 de maio de 2022, e a empresa **K.A.SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.579.692/0001-00**, sediada a Av. Arseno Rodrigues nº 464 Bairro Urupá, CEP 76.900-242 na cidade de Ji-Paraná – RO, neste ato representada pelo Sr.Kaique de Araújo Mendes, inscrito no CPF nº 071.495.582-59 e RG nº 1761149 SSP/RO.Objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, Processo licitatório nº 374/2023 que originou a ARP nº 14/2023.

Considerando que o fornecedor não cumpriu na íntegra com a execução do objeto conforme consta nos autos do processo; Considerando que a rescisão bilateral (amigável) solicitada pela a empresa, revela-se imprópria para a Administração de forma que a procuradoria jurídica manifestou pela rescisão unilateral do contrato, inclusive com a aplicação de penalidades;

Considerando a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração conforme consta no item 14 e seus sub itens da ARP.

RESOLVE:

CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 14/2023, de acordo com o parecer jurídico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, bem como as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes.

Este procedimento tem como base legal nos artigos 87, III da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

O presente termo de cancelamento será publicado no diário de grande circulação AROM e portal Transparência do município.

Machadinho D'Oeste, 02 de junho de 2023

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA

Gestora do Registro de Preços

RICELLI CORDEIRO VIANA

Chefe de Gabinete

MARGARETE HANTT MARCOLINO

Secretaria Mun. de Saúde

PAULO CESAR DE MELLO

Secretaria Mun. Assistência Social

KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO

Secretaria Mun. de Agricultura

REGINALDO DE LIMA

Secretaria Mun. de Administração e Fazenda

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO

Secretaria Mun. de Educação

ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS

Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Pesca

NATCHELLE RUBIM REINEHR

Secretaria Mun. de Planejamento

FLAVIO ROGÉRIO PAIVA

Secretaria Mun. de Saúde Obras e Serv. Públicos

Publicado por:

Elisangela Alves Souza

Código Identificador:D3DDDFD63

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TD 10/2023**

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N. 10/SEMOSP/2023

Processo Administrativo Nº 1328/SEMOSP/2023 A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o Resultado da TOMADA DE PREÇO 10/SEMOSP/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a execução da Pavimentação de Rua em Área Urbana com Meio-Fio, Sarjetas e Drenagem Superficial-Bairro União-Convênio nº 843020/2017/MD/DPCN, no Município de Machadinho do Oeste - RO, conforme Termo de Convênio e Plano de trabalho, através da Secretaria Municipal de Obras -SEMOSP. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa:

CONSTRUTORA CONCRETO inscrita no CNPJ nº 01.886.531/0001-96

Valor de R\$173.145,00 (cento e setenta e três mil cento e quarenta e cinco reais). Conforme Carta Proposta e Planilha Orçamentária/Cronograma e demais anexos solicitado em edital.

Machadinho D'Oeste – RO 02/06/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA

Presidente CPL

Publicado por:

Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:35ECB3FF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2396/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 2396 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE RO** aprova e ele sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R\$ 85.107,78 (oitenta e cinco mil, cento e sete reais e setenta e oito centavos), oriundo do Convênio nº 449/PGE/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL,** em 01/06/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **386033e** o código verificador **ADE2AE40**

Publicado por:

Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:3FEA0693

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2396/2023**

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2396 DE 31 DE MAIO DE 2023.

PLANILHA FINANCEIRA POR SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSOS SUPERAVIT CONV. Nº 449/PGE/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

RECEITA:

Fonte de Recurso: 02.701
Código da Aplicação: 001.101
detalhamento: 0

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022
2265-9	26.012-6	CONV. 449/PGE/2022 N°	78.974,45
SALDO	78.974,45		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
SUB TOTAL	78.974,45		

RECEITA:

Fonte de Recurso: 02.500
Código da Aplicação: 001.001
detalhamento: 0

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022
2265-9	26.012-6	CONV. 449/PGE/2022 N°	6.133,33
SALDO	6.133,33		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
SUB TOTAL	6.133,33		
TOTAL GERAL	85.107,78		

DESPESA:

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
649	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	20.606.0016.1090.0000	44.90.52.00	78.974,45
650	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	20.606.0016.1090.0000	44.90.52.00	6.133,33
TOTAL GERAL	85.107,78			

Machadinho D'Oeste, 31 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/06/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID386035e o código verificador9E5AD5DC.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:92B24719

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 4221/2023

DECRETO MUNICIPAL 4221 DE 31 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2396 de 31 de maio de 2023, resolve:

DECRETAR

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total de R\$ 85.107,78 (oitenta e cinco mil, cento e sete reais e setenta e oito centavos), oriundo do Convênio nº 449/PGE/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMGRI.

Art. 2º. Este Decreto contém anexo único.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/06/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID386038e o código verificador732A2EB7

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:FDF0729B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4221/2023

ANEXO ÚNICO**DECRETO MUNICIPAL Nº 4221 DE 31 DE MAIO DE 2023.**

PLANILHA FINANCEIRA POR SUPERAVIT FINANCEIRO
RECURSOS SUPERAVIT CONV. Nº 449/PGE/22 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

RECEITA:

Fonte de Recurso: 02.701
Código da Aplicação: 001.101
detalhamento: 0

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022
2265-9	26.012-6	CONV. 449/PGE/2022 N°	78.974,45
SALDO	78.974,45		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
SUB TOTAL	78.974,45		

RECEITA:

Fonte de Recurso: 02.500
Código da Aplicação: 001.001
detalhamento: 0

Agencia	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022
2265-9	26.012-6	CONV. 449/PGE/2022 N°	6.133,33
SALDO	6.133,33		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
SUB TOTAL	6.133,33		
TOTAL GERAL	85.107,78		

DESPESA:

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
649	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	E 20.606.0016.1090.0000	44.90.52.00	78.974,45
650	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	E 20.606.0016.1090.0000	44.90.52.00	6.133,33
TOTAL GERAL	85.107,78			

Machadinho D'Oeste, 31 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/06/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **386044e** o código verificador **C85E940D**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador: 100AC563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº591/2023

PORTARIA Nº591/2023 DE 31 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a senhora **ALINE SOUZA DOS SANTOS**, portador do CPF nº931.525.072-91, no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 31 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/06/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **385876e** o código verificador **82579868**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador: 132C3944

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº592/2023

PORTARIA Nº592/2023 DE 31 de maio de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a) **STEFANI KLEI SILVA WITTE**, portador(a) do CPF: nº014.147.912-40, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 31 de maio de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/06/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **385888e** o código verificador **4192321F**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador: F4164075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº594/2023

PORTARIA Nº594/2023 DE 01 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o senhor **ANDRE RICARDO LIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº006.874.422-65, no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL II - DMU**, lotado na Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 01 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/06/2023 às 13:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**386118e** o código verificador**0CFE1896**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E7F97E8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº595/2023

PORTARIA Nº595/2023 DE 01 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ANDRE RICARDO LIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF:nº006.874.422-65, no cargo comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL I - TRABALHOS URBANOS**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 01 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/06/2023 às 13:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**386143e** o código verificador**A1CF208A**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:835D2560

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1062/2023.

PROCESSO Nº:1062/2023.

CLASSE:Adicional de Insalubridade

NOME:Juliana Aparecida Pereira Da Silva.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

"INDEFERIR" o Processo Nº1062/2023, referente à **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, solicitado pela servidora **JULIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 385310)

Publique-se,

Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/06/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**385921e** o código verificador**2B6ED6A5**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:684EBBA9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1931/2023

PROCESSO Nº:1931/2023.

CLASSE:Prescrição de Débitos.

NOME: Edenilson Pittan Radaelli.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

"DEFERIR" a solicitação feita por meio do Processo nº1931/2023, referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS (IPTUs)**, do ano/exercício de**2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017**,requerido pelo contribuinte **EDENILSON PITTAN RADAELLI**, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 386102).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/06/2023 às 13:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**386200e** o código verificador**2D291F8C**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:FE10D469

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596/2023

PORTARIA Nº 596/2023, de 01 de junho de 2023.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

REVOGAR

A **PORTARIA Nº 592/2023**, da senhora **STEFANI KLEI SILVA WITTE**, portadora do CPF nº 014.147.912-40, no cargo comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL I**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

A **PRESENTE** portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 01 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 12:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **386612e** o código verificador **F73F92A0**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:5DFEC98A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597/2023**

PORTARIA Nº 597/2023 DE 02 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a) **HEITOR DA SILVA GALLETTI**, portador(a) do CPF: nº 161.831.182-49, no cargo comissionado **DIRETOR (A) NÍVEL III - TRABALHO EM CAMPO**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 05/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 12:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **386790e** o código verificador **CBA0E5F3**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:9091590C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2023**

PORTARIA Nº 598/2023 DE 02 de junho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o senhor **MARCOS SOUZA DE JESUS**, portador do CPF nº 002.918.252-22, no cargo Comissionado **ASSESSOR (A) NÍVEL III**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art.2º - A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/06/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 12:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **386816e** o código verificador **FC78E79C**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:98A1E3D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 599/2023**

PORTARIA Nº 599/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

"ALTERA A PORTARIA Nº 575/2023, QUE COMPÕE A COMISSÃO ESPECIAL PROVISÓRIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO HOSPITAL MUNICIPAL"

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º EXONERARa servidora abaixo da **COMISSÃO ESPECIAL PROVISÓRIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO HOSPITAL MUNICIPAL**:

KATIANE BUSS COSTA	CPF:991.631.012-20
--------------------	--------------------

Art.2º - NOMEARa servidora abaixo da **COMISSÃO ESPECIAL PROVISÓRIA PARA ACOMPANHAMENTO E**

FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO PLENA DO HOSPITAL MUNICIPAL:

BEATRIZ APARECIDA FABIANO	CPF:991.631.012-20
---------------------------	--------------------

Art.3º-Passando a vigorar com a seguinte formação:

MEMBRO	BEATRIZ APARECIDA FABIANO	CPF:710.377.992-91
MEMBRO	JOÃO BOSCO MONTEIRO DE LIMA	CPF:283.938.722-00
MEMBRO	FERNANDA MARROCO	CPF:987.561.252-91

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 02 de junho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 02/06/2023 às 12:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **386863e** e o código verificador **2F6301CE**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:AA631BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 148/2023**

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023
PROCESSO Nº 1929/2023**

PARTES:

- 1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
- 2) GESSICA MORAES FIGUEIREDO, CNPJ: 49.352.828/0001-06,

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, através da ARP nº 015/2023, derivada do PE nº 012/2023/CPL, constante no processo nº 670/2023, conforme Memorando nº 65/2023/SEMAGRI, e docs. a

R\$ 2.112,63 (dois mil, cento e doze reais e sessenta e três centavos),.

MODALIDADE: ARP nº 015/2023, derivada do PE nº 012/2023/CPL, constante no processo nº 670/2023

PRAZO: 12 MESES A PARTIR DO DIA 30/05/2023

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 02/06/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:

Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:A21C8B9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 149/2023**

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2023
PROCESSO Nº 1929/2023**

PARTES:

- 1) MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73
- 2) GERALDO VIEIRA COSTA, CNPJ: 22.855.142/0001-73

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, através da ARP nº 015/2023, derivada do PE nº 012/2023/CPL, constante no processo nº 670/2023, I Memorando nº 65/2023/SEMAGRI, e docs. anexos v

R\$ 4.149,67 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

MODALIDADE: ARP nº 015/2023, derivada do PE nº 012/2023/CPL, constante no processo nº 670/2023

PRAZO: 12 MESES A PARTIR DE 01/06/2023

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 02/06/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:

Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:E0AF8884

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
NOTIFICAÇÃO**

Data: 31/05/2023

Processo nº 218/2022

Objeto: Aquisição de Material de limpeza e Produtos de higienização, copa e cozinha, mesa e banho, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022, PROCESSIONº 2918/2021, PREGÃO Nº 11/2022.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação neste ato representada pela Senhora **IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais **NOTIFICA** a Empresa **V. VIEIRA AMARO COMERCIO IMPORTAÇÃO** para pagamento da multa contratual, em anexo, referente a entrega dos materiais, dos empenhos **º.2599, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620 e 2621/2022**, objeto do processo nº 2108/2022- Sec. Mun. de Educação, sob pena de inscrição em dívida ativa e eventual execução judicial.

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 342/2022

Machadinho D' Oeste, RO, data e hora do sistema

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SIQUEIRA MATHEUS, GESTOR DE CONTRATOS SEMED**, em 31/05/2023 às 15:37, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 31/05/2023 às 16:17, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **386024** e o código verificador **B6C0992D**

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	COMPROVANTE ENVIO E-MAIL- NOTIFICAÇÃO	31/05/2023	386087

Referência: Processo nº 1-2108/2022.	Docto ID: 386024 v1
--------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Roselene dos Santos Oliveira
Código Identificador:99020F74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1039/GP/CMMS/2023.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 01 DE JUNHO DE 2023.

“REVOGA PORTARIA Nº 1022/GP/CMMS/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023 QUE NOMEOU ELIANE DE OLIVEIRA MAIA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 1022/GP/CMMS/2023 de 20 de janeiro de 2023 que nomeou ELIANE DE OLIVEIRA MAIA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal. CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0CA0EB61

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1040/GP/CMMS/2023.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 01 DE JUNHO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA Nº 1012/GP/CMMS/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023 QUE NOMEOU DENIZE SOARES BURMANN PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., Senhor MARTINHO FREIRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 1012/GP/CMMS/2023 de 05 de Janeiro de 2023 que nomeou DENIZE SOARES BURMANN, para exercer o cargo em Comissão de Ouvidor. CC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7BAFDAAC

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1041/GP/CMMS/2023.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 01 DE JUNHO DE 2023.

“NOMEIA ELIANE DE OLIVEIRA MAIA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia ELIANE DE OLIVEIRA MAIA, para exercer o cargo em Comissão de Ouvidor. CC-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6C35B345

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 1042/GP/CMMS/2023

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 01 DE JUNHO DE 2023.

“NOMEIA DENIZE SOARES BURMANN PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., Senhor MARTINHO FREIRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia DENIZE SOARES BURMANN, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Pessoal. CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:45E35F12

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.315/2023

INSTITUI O VIVEIRO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento do Viveiro Municipal de Mirante da Serra.

Art. 2º O Viveiro a que se refere esta Lei será administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMMAAGRIT, e terá como responsável técnico um agrônomo.

CAPÍTULO II DA DENOMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º O Viveiro de Mudanças do Município de Mirante da Serra, com a denominação “Jandira Velozo da Paixão”, que será registrado no Ministério da Agricultura.

Art. 4º A finalidade do Viveiro será a produção, multiplicação, conservação e distribuição de mudas de plantas ornamentais, frutíferas e outras essências florestais.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo firmar convênios de mútua cooperação com entidades governamentais ou não governamentais, nacionais ou internacionais, cujos fins específicos sejam o meio ambiente e sua proteção, ou recuperação de áreas degradadas.

Art. 6º As parcerias decorrentes dos convênios de que trata o artigo anterior, podem consistir em:

- I - disponibilidade de recursos humanos especializados;
- II - prestação de serviços diretos ou indiretos;
- III - repasses ou recebimento de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de projetos afins;
- IV - doação ou recepção de equipamentos ou insumos.

§ 1º As penalidades cíveis de reparação de degradação do meio ambiente que consistirem na produção de mudas podem ser recebidas e atestadas pela Administração do Viveiro, através de seu responsável, em parceria com o Poder Judiciário.

§ 2º As infrações a normas ambientais cuja penalidades atribuídas forem serviços prestados, serão executados, necessariamente, no Viveiro instituído nesta Lei, mediante parceria firmada com o Poder Judiciário.

§ 3º As penalidades infracionais que consistirem na prestação de serviço, independente da natureza ou tipicidade da infração penal poderão ser executados, preferencialmente, no Viveiro, se assim o designar, em acordo com o apenado e a autoridade judiciária.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 7º Os possuidores de domínio útil de imóveis rurais, com projeto específico de implantação de pomares ou reflorestamento, poderão receber doação de mudas e assistência técnica e extensão, por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Turismo - SEMMAAGRIT.

Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo, regular por Decreto, assuntos congêneres e extraordinários que forem correlatos com o Viveiro Municipal.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 30 de maio de 2023.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Jaqueline de Azevedo Pereira
Código Identificador:436A0FEB

GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE DIÁRIAS 50/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ERRATA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS 50/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023. Concessão de diárias 50/2023 de 01 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de junho de 2023, pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:
LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do servidor GLAUCIANO DE ASSIS, Presidente da CPL deslocar-se a cidade de JI-PARANÁ nos dias 15 e 16 de maio de 2023, para participar do curso com o objetivo em Disseminar as principais mudanças advindas do novo marco regulatório das Licitações e Contratos Públicos.

LÊ-SE:
LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do servidor GLAUCIANO DE ASSIS, Presidente da CPL deslocar-se a cidade de JI-PARANÁ nos dias 15 e 16 de JUNHO de 2023, para participar do curso com o objetivo em Disseminar as principais mudanças advindas do novo marco regulatório das Licitações e Contratos Públicos.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA
Secretario Municipal de Governo
Portaria nº 6536/2023

Publicado por:
Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:0BCB4649

GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE DIÁRIAS 51/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ERRATA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS 51/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023. Concessão de diárias 51/2023 de 01 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de junho de 2023, pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do WILDISON CANDIDO DE ARAUJO, deslocar-se a cidade de JI-PARANÁ - RO, no dia 15 e 16 de **maio** para participar do curso com objetivo em Disseminar as principais mudanças advindas do novo marco regulatório das Licitações e Contratos Públicos.

LÊ-SE:

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do WILDISON CANDIDO DE ARAUJO, deslocar-se a cidade de JI-PARANÁ - RO, no dia 15 e 16 de **JUNHO** para participar do curso com objetivo em Disseminar as principais mudanças advindas do novo marco regulatório das Licitações e Contratos Públicos.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA

Secretario Municipal de Governo

Portaria nº 6536/2023

Publicado por:

Gabriela Vitória Peixoto Amancio

Código Identificador:D39CCB24

GABINETE DO PREFEITO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 52/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ERRATA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 52/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Concessão de diárias 52/2023 de 01 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de junho de 2023, pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade da ELAINE LUGÃO ALVES, deslocar-se a cidade de JI-PARANÁ - RO, no dia 15 e 16 de **maio** para participar do curso com objetivo em Disseminar as principais mudanças advindas do novo marco regulatório das Licitações e Contratos Públicos.

LÊ-SE:

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade da ELAINE LUGÃO ALVES, deslocar-se a cidade de JI-PARANÁ - RO, no dia 15 e 16 de **JUNHO** para participar do curso com objetivo em Disseminar as principais mudanças advindas do novo marco regulatório das Licitações e Contratos Públicos.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA

Secretario Municipal de Governo

Portaria nº 6536/2023

Publicado por:

Gabriela Vitória Peixoto Amancio

Código Identificador:7C813003

GABINETE DO PREFEITO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 53/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ERRATA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 53/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Concessão de diárias 53/2023 de 01 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de junho de 2023, pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO, deslocar-se a cidade de JI-PARANÁ - RO, no dia 15 e 16 de **maio** para participar do curso com objetivo em Disseminar as principais mudanças advindas do novo marco regulatório das Licitações e Contratos Públicos.

LÊ-SE:

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO, deslocar-se a cidade de JI-PARANÁ - RO, no dia 15 e 16 de **JUNHO** para participar do curso com objetivo em Disseminar as principais mudanças advindas do novo marco regulatório das Licitações e Contratos Públicos.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA

Secretario Municipal de Governo

Portaria nº 6536/2023

Publicado por:

Gabriela Vitória Peixoto Amancio

Código Identificador:7B890493

GABINETE DO PREFEITO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 54/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ERRATA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 54/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Concessão de diárias 54/2023 de 01 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de junho de 2023, pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, deslocar-se a cidade de JI-PARANÁ - RO, no dia 15 e 16 de **maio** para participar do curso com objetivo em Disseminar as principais mudanças advindas do novo marco regulatório das Licitações e Contratos Públicos.

LÊ-SE:

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do JAQUELINE DE AZEVEDO PEREIRA, deslocar-se a cidade de JI-PARANÁ - RO, no dia 15 e 16 de **JUNHO** para participar do curso com objetivo em Disseminar as principais mudanças advindas do novo marco regulatório das Licitações e Contratos Públicos.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA

Secretario Municipal de Governo

Portaria nº 6536/2023

Publicado por:

Gabriela Vitória Peixoto Amancio

Código Identificador:63711806

GABINETE DO PREFEITO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 55/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ERRATA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 55/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Concessão de diárias 55/2023 de 01 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de junho de 2023, pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do DHESSICA SOUZA ALVES GAMBERT, deslocar-se a cidade de JI-PARANÁ - RO, no dia 15 e 16 de **maio** para participar do curso com objetivo em Disseminar as principais mudanças advindas do novo marco regulatório das Licitações e Contratos Públicos.

LÊ-SE:

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do DHESSICA SOUZA ALVES GAMBERT, deslocar-se a cidade de JI-PARANÁ - RO, no dia 15 e 16 de **JUNHO** para participar do curso com objetivo em Disseminar as principais mudanças advindas do novo marco regulatório das Licitações e Contratos Públicos.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA

Secretario Municipal de Governo

Portaria nº 6536/2023

Publicado por:

Gabriela Vitória Peixoto Amancio

Código Identificador:04685A51

GABINETE DO PREFEITO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS 56/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ERRATA**CONCESSÃO DE DIÁRIAS 56/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Concessão de diárias 56/2023 de 01 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 01 de junho de 2023, pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA, deslocar-se a cidade de JI-PARANÁ - RO, no dia 15 e 16 de maio para participar do curso com objetivo em Disseminar as principais mudanças advindas do novo marco regulatório das Licitações e Contratos Públicos.

LÊ-SE:

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA, deslocar-se a cidade de JI-PARANÁ - RO, no dia 15 e 16 de JUNHO para participar do curso com objetivo em Disseminar as principais mudanças advindas do novo marco regulatório das Licitações e Contratos Públicos.

ROGERIO DE OLIVEIRA VENTURA

Secretario Municipal de Governo
Portaria nº 6536/2023

Publicado por:

Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:1B63CF5C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 6618/2023.**

PORTARIA DE Nº 6618/2023. 02 DE JUNHO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA Nº 6502/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE NOMEIA IZAIAS FERREIRA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria Nº 6502/2023 de 03 de fevereiro de 2023 que Nomeia IZAIAS FERREIRA DE SOUZA para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Comunicação e Imprensa, da Secretaria Municipal de Governo, DAS - 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:70431FBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6619/2023.**

PORTARIA Nº 6619/2023. 02 DE JUNHO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA Nº 6614/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023 QUE CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MARCELA LEITE DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria Nº6614/2023 de 23 de maio de 2023 que Concede à redução de carga horária a pedido da servidora MARCELA LEITE DE MORAES, Carga Horária 40 Horas Semanais, matrícula 1083, Função Agente Comunitário de Saúde - Admissão 11/04/2006 - Nível Salarial ref. 10 NE V., subordinada a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:B49634EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6620/2023.**

PORTARIA Nº 6620/2023. 02 DE JUNHO DE 2023.

“REVOGA A PORTARIA Nº 5977/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 QUE NOMEIA VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revoga a Portaria Nº 5977/2021 de 02 de Dezembro de 2021 que Nomeia VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE para Exercer o Cargo de Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, DAS - 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Gabriela Vitória Peixoto Amancio
Código Identificador:655F1D96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA**

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A(O) CLEUCIR ANTONIO BAZZI, com sede à LINHA 60, KM 03, LOTE 06, GLEBA 20/N, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 290.562.762-04, Inscrição Estadual nº 346403 SSP/RO, torna público que requereu junto a SEMMAAGRIT, em 02/06/2023, a solicitação de pedido de LICENÇA PRÉVIA da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: - 11 01' 24,61" W: -62 42' 19,12"

MIRANTE DA SERRA/RO, 02 DE JUNHO DE 2023.

CLEUCIR ANTONIO BAZZI

Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:DD548A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A(O) CLEUCIR ANTONIO BAZZI, com sede à LINHA 60, KM 03, LOTE 06, GLEBA 20/N, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 290.562.762-04, Inscrição Estadual nº 346403 SSP/RO, torna público que requereu junto a SEMMAAGRIT, em 02/06/2023, a solicitação de pedido de LICENÇA DE INSTALAÇÃO da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: -11 01' 24,61" W: -62 42' 19,12"

MIRANTE DA SERRA/RO, 02 DE JUNHO DE 2023.

CLEUCIR ANTONIO BAZZI
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:D3575095

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A(O) CLEUCIR ANTONIO BAZZI, com sede à LINHA 60, KM 03, LOTE 06, GLEBA 20/N, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 290.562.762-04, Inscrição Estadual nº 346403 SSP/RO, torna público que requereu junto a SEMMAAGRIT, em 02/06/2023, a solicitação de pedido de LICENÇA DE OPERAÇÃO da atividade de piscicultura, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: -11 01' 24,61" W: -62 42' 19,12"

MIRANTE DA SERRA/RO, 02 DE JUNHO DE 2023.

CLEUCIR ANTONIO BAZZI
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:55E62671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA - SEMMAAGRI
SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE
RECURSOS HÍDRICOS**

**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE
RECURSOS HÍDRICOS**

A(O) CLEUCIR ANTONIO BAZZI, com sede à LINHA 60, KM 03, LOTE 06, GLEBA 20/N, MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 290.562.762-04, Inscrição Estadual nº 346403 SSP/RO, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 02/06/2023, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica S: -11 01' 24,61" W: -62 42' 19,12", cuja água será utilizada na atividade PISCICULTURA.

MIRANTE DA SERRA/RO, 02 DE JUNHO DE 2023.

CLEUCIR ANTONIO BAZZI
Piscicultor

Publicado por:
Paulo André Oliveira Albergaria
Código Identificador:71181B2D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Inexigibilidade de Licitação para despesas com inscrição na Capacitação sobre **GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro, no valor total para a despesa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em favor da empresa D PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELI 23.943.994/0001-85. com base no Art.25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº102/2023.

Monte Negro - RO, 02 de junho de 2023.

PEDRO ALVES DA SILVA
Presidente/CMMN

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:B29BF3B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE PARALISAÇÃO**

A prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAIR JOSE FERNANDES, através da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, conforme Certame Licitatório do Processo nº 1007SETUR/2022 – Contrato 119/SUPEL/2022, determina a partir da data da assinatura deste, a PARALISAÇÃO dos serviços descritos abaixo:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ESPORTE E LAZER (CAMPO DE AREIA), localizado na Rua Capitão Silvio - Monte Negro/RO.

CONTRATADO: LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.587.444/0001- 63, localizado na Rua Padre Paulino Nº 149, no conjunto Rui Lino – Rio Branco – AC.

JUSTIFICATIVA: A paralisação se dá devido que, uma parte dos serviços como preenchimento de areia está a cargo da administração, e nesse período está impossibilitado fazer esse serviço pois, está aguardando a baixa dos rios para poder extrair a areia, contudo a retomada dos serviços voltara assim que a administração municipal realizar o preenchimento do campo de futebol de areia.

Monte Negro/RO, 01 de junho de 2023.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.587.444/0001-63

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:D9DE92A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE PARALISAÇÃO**

A prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato Representada pelo Prefeito Municipal Sr. IVAIR JOSE FERNANDES, através da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, conforme Certame Licitatório do Processo nº 517SETUR/2022 – Contrato 093/SUPEL/2023, determina a partir da data da assinatura deste, a PARALISAÇÃO dos serviços descritos abaixo:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA ESPORTE E LAZER (CAMPO DE VÔLEI DE AREIA).

CONTRATADO: JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.165.065/0001-58, localizado na Alameda Pioneiro André Ribeiro, nº 1502, Setor 02, na cidade de Ariquemes/RO.

JUSTIFICATIVA: A paralisação se dá devido que, uma parte dos serviços como preenchimento de areia está a cargo da administração, e nesse período está impossibilitado fazer esse serviço pois, está aguardando a baixa dos rios para poder extrair a areia, contudo a retomada dos serviços voltara assim que a administração municipal realizar o preenchimento do campo de vôlei.

Monte Negro/RO, 01 de junho de 2023.

IVAIR JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

JCR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

CNPJ: 30.165.065/0001-58

Publicado por:

Andre Luis Trevizan

Código Identificador:4575F570

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3131/2023**

Dispõe sobre o feriado alusivo a Corpus Christi, ponto facultativo, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 116, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º. Fica decretado feriado no Município de Monte Negro no dia 8 de junho de 2023, quinta-feira, em razão das comemorações alusivas a Corpus Christi, não havendo expediente nos Órgãos e repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta na data mencionada. Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no dia 9 de junho de 2023, sexta-feira, nos Órgãos e repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, não havendo expediente na data mencionada. Art. 3º. A prestação dos serviços públicos essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, impõem perigo à sobrevivência, à saúde ou à segurança da população, não sofrerá interrupção durante os dias mencionados nos artigos anteriores, especialmente aqueles relativos à saúde pública, vigilância sanitária, limpeza pública, Conselho Tutelar, obras e serviços públicos na zona rural. Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Eliane Ronconi

Código Identificador:A53E94B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587, 02 DE JUNHO 2023**

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, para ocupar o cargo de ASSESSOR EM AÇÕES ESTRATÉGICA I, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

2021/2024

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:24A17E37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588,02 DE JUNHO 2023**

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARILDA BATISTA, para ocupar o cargo de CUIDADOR, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

2021/2024

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:1C1FA5CC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589, 02 DE JUNHO 2023**

“Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento n. 242/2023 ID. E23E37.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, conforme legislação municipal.

PERÍODO DE GOZO: 03/07/202 a 02/08/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
2318	Valdeci Moraes Junior	Coordenador de Patrimônio e Almoarifado	26/02/2022 a 25/02/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município

2021/2024

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:F9B7CB30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590, 06 DE JUNHO 2023

Designar servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.358/SEMED/2023 ID: E2534D.
CONSIDERANDO as férias do Diretor Elcimar Redoa da Silva no período de 01/06/2023 a 10/06/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VALDENIR MARCELINO PAXECO, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções pela função de DIRETORA ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/EMEF. Santa Lúcia, com ônus, no período de 01/06/2023 a 10/06/2023.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:14741894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591, 02 DE JUNHO 2023

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 318.3.3-2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: NADIA MARIA MATEUS, Matrícula: 105, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, pertencente ao quadro Funcional da Prefeitura do Município de Monte Negro, vinculada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - O período de gozo da licença será de 07/06/2023 a 04/09/2023, referente ao quinquênio 13/02/2008 á 12/02/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:A4153181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592, 02 DE JUNHO 2023

Conceder férias regulamentares aos servidores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 85/SEMDES/2023 - (ID: E1F.3C3).

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social-SEMDES.

PERÍODO DE GOZO: 17/07/2023 a 15/08/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1601	Paulo Henrique Bezerra Mendonca	Coordenador da Vigilância Socioassistencial	01/04/2021 a 31/03/2022

PERÍODO DE GOZO: 01/11/2023 a 30/11/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1642	Edilene Dias de Carvalho de Oliveira	Assessor Técnico de Cadastramento Único	22/03/2022 a 21/03/2023

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C48CC5A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593, 02 DE JUNHO 2023

“Conceder o gozo das férias regulamentares a servidora e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o memorando n. 29/SETUR/2023 – ID. E0F.FD0.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Esporte, Cultura e Recreação - SETUR, conforme legislação municipal.

PERÍODO DE GOZO: 03/07/2023 a 01/08/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
119	Rosina de Cassia dos Santos	Técnico administrativo I	01/02/2022 a 31/01/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DA998D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 594, 02 DE JUNHO 2023

Conceder férias a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o memorando n.364/SEMED/2023 - ID: E46796.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, o gozo das férias regulamentares de 06/06/2023 a 15/06/2022 para servidora MARIA MARTA MEDEIROS, Matrícula 80, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I-II/DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS FME, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, o qual foi suspenso através da Portaria n. 988/GAB/2022.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:273BDEAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 595, 02 DE JUNHO 2023**

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 365/SEMED/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora MARIA MARTA MEDEIROS, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO II/DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO FME, Mat. 80, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, sendo o gozo para 13/07/2023 á 01/08/2023.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 03/07/2023 á 12/07/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2C1F8F8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 596, 02 DE JUNHO 2023**

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia a servidora e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 369/SEMED/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora RAQUEL NUNES FILHO, ocupante do cargo de GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS, Mat. 2750, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, sendo o gozo para 13/07/2023 á 01/08/2023.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 03/07/2023 a 12/07/2023.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9B109934

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 597, 02 DE JUNHO 2023**

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1208 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ANTONIO MATHEUS DE JESUS CHAVES, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:C22748C7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598, 02 DE JUNHO 2023**

Exonerar servidor público do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 363/SEMED/2023 – ID. E45.DDB.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: ANTONIO MATHEUS DE JESUS CHAVES, ocupante do cargo de GERENTE DE PROJETOS EDUCACIONAIS, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 946/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0C68AE56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº599, 02 DE JUNHO 2023

Designar servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando a solicitação contida no Memorando n. 078 de 02 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA. Considerando o recebimento do Memorando n. 493/SEMUSA/2023 – ID. E4A.246.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria n. 194/GAB/2023 que designou a servidora CLAUDETE DESMONI TRINDADE SOUZA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula n. 1448, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a responder pela GERÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 04.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9E2F04C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 600, 02 DE JUNHO 2023

Designar servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando que a Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23; Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, que dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A., e Considerando a solicitação contida no memorando n. 494/SEMUSA/2023 ID: E4A.4C2;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para responder pela Gerência de Enfermagem/CCIAH a servidora ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, Matrícula n. 2833, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, para desempenhar as atribuições e atividades descritas do Anexo I, do Decreto n. 3094 de 05 de maio de 2023, no Item B.

Parágrafo único. O servidor designado deverá apresentar relatório mensal de desempenho das atribuições e atividades ao Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento-SEMUSA, que avaliará o servidor e respectiva produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas - G. D. A.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1201669B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601, 02 DE JUNHO 2023

Prorrogar a Readaptação de função do servidor (a) vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Laudo Médico anexo aos autos do processo Administrativo n. 745/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO da servidora MIRSA CORREA RIBEIRO NASCIMENTO, Matrícula: 649, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e conservação (zelador), como AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, auxiliando na distribuição de gêneros alimentícios, materias de limpeza e materiais de expediente na sede da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico-SEMUSA a contar de 06/04/2023 por 12 meses.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.

Art. 3º - A servidora deverá ser submetida à nova perícia após este período, mediante a apresentação de novo laudo/atestado médico, caso não apresente deverá retornar imediatamente a função de origem.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:AE512CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602, 02 DE JUNHO 2023

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 690.3.3/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) NADIA MARIA MATEUS, Matrícula: 105, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação, abonando suas faltas ao trabalho no período de 01/05/2023 a 07/05/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:2CD9956A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603, 02 DE JUNHO 2023**

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 378.2.3/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Lucia Maria de Oliveira, Matrícula: 168, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação, abonando suas faltas ao trabalho no período de 06/03/2023 a 12/03/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FB97EE3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604, 02 DE JUNHO 2023**

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 708.1.3/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) Elisangela Gomes de Andrade, Matrícula: 1070, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 09/05/2023 a 23/05/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:955ACD9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605, 02 DE JUNHO 2023**

Homologar atestado médico de servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 714.3.3/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) CLEIDIANE SAPACOSTA DE ANDRADE SILVEIRA, Matrícula 2666, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação, abonando suas faltas ao trabalho no período de 28/04/2023 a 04/05/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:53F1040C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606, 02 DE JUNHO 2023**

Homologar atestado médico e conceder auxílio-doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1071.8.3-2022;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) AQUINO HERRERA DE SOUZA, Matrícula 2379, ocupante do cargo de ARTIFICE EM LIMPEZA GARI, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente-SEMA abonando suas faltas ao trabalho no período de 02/05/2023 a 16/05/2023.

Art. 2º - Fica concedido Auxílio-doença a partir do dia 17/05/2023 a 30/08/2023, de acordo com a sua última remuneração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0214724F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607, 02 DE JUNHO 2023**

Prorrogar auxílio-doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 212.2.3-2020;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o Auxílio-doença concedido ao servidor (a) LUZINEIDE SILVA, Matrícula: 207, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a contar de 10/05/2023 a 07/08/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:49313722

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2023/PMMN/RO**

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 186 de 24 de Fevereiro de 2023, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo Registro de Preço, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000703.4.1-2023.

DATA DE ABERTURA: **21 de junho de 2023**

VALOR ORÇADO: em **R\$ 291.110,00 (duzentos e noventa e um mil cento e dez reais)**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:**09h30min** (horário de Brasília).

LOCAL:www.licitanet.com.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SARJETA RETANGULAR EM CONCRETO COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO 10CM E SARJETA RETANGULAR EM CONCRETO COM GRELHA EM AÇO COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E 15 MM GRELHA EM AÇO COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 1,5 T, 200 X 1000 MM, E 15 MM – SEMOSP, edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3133, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 02 de junho de 2023.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira
Portaria nº 186 de 24/02/2023

PUBLICADO

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:8C167596

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 77/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023

Processo Nº 810/2023 – Pregão Eletrônico Nº 29/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA

C.N.P.J: 29.552.649/0001-05

ENDEREÇO: AV. PORTO VELHO, Nº 3340, BAIRRO JARDIM CLODOALDO, CACOAL/RO, CEP. 76.963-544

NOME DO REPRESENTANTE: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY

CPF: 419.156.662-87

3. O objeto deste Termo trata de **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de dispositivo de retenção (cadeirinha e assento de elevação) destinado a transporte escolar de crianças., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico **29/2023**, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais)

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de Junho de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:A24ABC80

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 78/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023
Processo Nº 810/2023 – Pregão Eletrônico Nº 29/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

C.N.P.J: 39.800.314/0001-04

ENDEREÇO: RUA PIONEIRO ANTONIO BERNARDES, Nº 588 -SALA 01, BAIRRO JARDIM DIAS II, MARINGÁ/PR, CEP: 87.025-859

NOME DO REPRESENTANTE: THÁIS CAROLINE PAZINATO SANTOS

CPF: 010.101.709-02

3. O objeto deste Termo trata de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para aquisição de dispositivo de retenção (cadeirinha e assento de elevação) destinado a transporte escolar de crianças, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 29/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 29.750,00 (Vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de Junho de 2023

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:05E04168

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023
Processo Nº 674/2023 – Pregão Eletrônico Nº 31/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: MEDICAL DA AMAZÔNIA LTDA

C.N.P.J: 34.758.599/0001-49

ENDEREÇO: RUA RAFAEL VAZ E SILVA, Nº 3091, BAIRRO LIBERDADE, PORTO VELHO/RO, CEP: 76.8003-870

NOME DO REPRESENTANTE: FABIOLA ESTEVES DA ROCHA

CPF: 426.073.102-53

3. Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (CURATIVOS ESPECIAIS), para atender as necessidades do Hospital Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 31/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais)

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de Junho de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:9DD0C46E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 80/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023
Processo Nº 674/2023 – Pregão Eletrônico Nº 31/CPL/2023

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO

CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA

C.N.P.J: 45.282.739/0001-71

ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO DA ROCHA VIANA, Nº 1420, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO/AC, CEP: 69.900-526

NOME DO REPRESENTANTE: MILANIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO

CPF: 359.583.912-91

3. Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (CURATIVOS ESPECIAIS), para atender as necessidades do Hospital Municipal e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 31/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação:

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)

5. VALIDADE DO REGISTRO

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (Trezentos e sessenta e cinco)**, contado da data da sua primeira publicação no **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Decreto Municipal 1007/2020 alterado pelo Decreto 1016/2020.

A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico: <http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de Junho de 2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:F2D68A70

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/PMNBO/2023

PROCESSO Nº 51/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

CONTRATADA: TECHX INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4(QUATRO)NUCLEOS, MÍNIMO 8GB DE MEMÓRIA RAM, DDR4, 2133MHZ OU	16	R\$ 1.550,00	R\$ 24.800,00

SUPERIOR, SSD SATA 240GB MÍNIMO, TECLADO USB ANBNT2, MOUSE ÓPTICO, CAIXA DE SOM, REDE ON-BORD, MONITOR LED DE NO MÍNIMO 21,5" POLEGADAS. (01 ANO DE GARANTIA).			
--	--	--	--

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 51/2023.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$ 24.800,00** (Vinte e quatro mil e oitocentos reais), conforme consta na Proposta de empresa vencedora do Pregão Eletrônico Nº 20/2023.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.005.	Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa de trabalho	08.244.0014.1.925	Convênio 518/2022 Aquisição de equipamentos e Mobília
Natureza da Despesa	4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento	35	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso	20140037	Outros convênios do Estado

Nota de Empenho nº 891/2023

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 46/2023, anexado ao processo administrativo nº 51/2023.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 02.06.2023.

Publicado por:

Liliane Caitano da Silva

Código Identificador:8088F605

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/PMNBO/2023

PROCESSO Nº 2435/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

CONTRATADA: ZPL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	LAVADORA HORIZONTAL (C. BARREIRA) EM INOX COM CAPACIDADE DE 30 KG	1	R\$ 39.900,00	R\$ 39.900,00
13	CENTRIFUGA COM CAPACIDADE DE 30 KG EM INOX, TRIPÉ.	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 2435/2022.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$ 79.900** (Setenta e nove mil e novecentos reais), conforme consta da Proposta de empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.302.0002.1.668	Aquisição de Equipamentos
Elemento Despesa	4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso	20130036	Convênios do União – Saúde

Nota de Empenho nº 598/2023.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 49/2023, anexado ao processo administrativo nº 2435/2022.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 02.06.2023.

Publicado por:

Liliane Caitano da Silva

Código Identificador:EB007F22

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO 01/2023

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – Rondônia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a RECLASSIFICAÇÃO para a última posição o candidato abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 DE 10 DE ABRIL DE 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM ANO XII. Nº. 2864, em 21/12/2020, referente ao Processo nº.536/2020.

Considerando o requerimento do Candidato aprovado na 3ª colocação para o cargo de Agente de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO - Daniel Balbino protocolado em 18 de maio de 2023.

Cargo: Agente de Controle Interno -Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO

Candidato: Daniel Balbino.

Nova Brasilândia D'Oeste, 02 de junho de 2023.

JACKSON DE SOUZA LEITE

Vereador Presidente

Publicado por:

Dhiego Mendes

Código Identificador:D1D2E304

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMNM/2023 SRP 015/2023

PROCESSO Nº 188/CHGP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº048/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **OLMIR IORIS E CIA**

LTDA, inscrita no CNPJ de nº **70.429.956/0001-99**, com o valor de **R\$ 1.387.325,58** (um milhão trezentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 30/05/2023 até 30/05/2024.

Palácio 21 de Julho, 31 de maio de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:B4AC317D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMNM/2023 SRP 015/2023
PROCESSO Nº 188/CHGP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº049/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº **77.941.490/0147-09**, com o valor de **R\$ 355.488,42** (trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 30/05/2023 até 30/05/2024.

Palácio 21 de Julho, 31 de maio de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:92D98C6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMNM/2023 SRP 015/2023
PROCESSO Nº 188/CHGP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº050/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº **31.455.241/0001-59**, com o valor de **R\$ 690.819,74** (seiscentos e noventa mil oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 30/05/2023 até 30/05/2024.

Palácio 21 de Julho, 31 de maio de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:3E7730DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMNM/2023 SRP 015/2023
PROCESSO Nº 188/CHGP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº051/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **23.106.657/0001-33**, com o valor de **R\$ 83.448,00** (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 30/05/2023 até 30/05/2024.

Palácio 21 de Julho, 31 de maio de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:6FFDF97D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMNM/2023 SRP 015/2023
PROCESSO Nº 188/CHGP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº052/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **DK INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.373.392/0001-60**, com o valor de **R\$ 98.999,82** (noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 30/05/2023 até 30/05/2024.

Palácio 21 de Julho, 31 de maio de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:84E4B982

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMNM/2023 SRP 015/2023
PROCESSO Nº 188/CHGP/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº053/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **E. P. K VALADAO SAMPAIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.172.774/0001-16**, com o valor de **R\$ 127.937,70** (cento e vinte e sete mil novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**. **Vigência:** o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 30/05/2023 até 30/05/2024.

Palácio 21 de Julho, 31 de maio de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:0E89CE02

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMNM/2023 SRP 015/2023
PROCESSO Nº 188/CHGP/2023**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº054/2023, Contratante: Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, CNPJ Nº 22.855.183/0001-60. FORNECEDOR: **PUBLITEK TI TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.192.091/0001-29**, com o valor de **R\$ 102.889,04** (cento e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e quatro centavos). **Objeto: REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**
Vigência: o prazo total desta Ata é de 12 meses a partir de 30/05/2023 até 30/05/2024.

Palácio 21 de Julho, 31 de maio de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Pregoeira Oficial
Decreto nº 7.361/2023

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:7CCAF3C5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 007/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 378-1/SEMED/2023
CONTRATO Nº: 007/PMNM/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **ARTUR RODRIGUES REBOUÇAS**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 007/PMNM/2023

Vigência/Execução: Pelo período de 3 (três) meses compreendido entre 01/06/2023 a 31/08/2023.

Publicado em: ___/___/___.

ALANDA CASTEDO DIAS

Subprocuradora
12.369 OAB/RO

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F8E2B072

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.525-GP/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

DECRETO Nº 7.525-GP/2023

Em, 17 de maio de 2023.

Retifica o Decreto nº 7.430-GP/2023 de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 7.430-GP/2023, de 14 de março de 2023 que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto de nº 7.430-GP/2023, de 14 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

No art. 1º

Onde se lê:

(...) por Excesso de Arrecadação (...).

Leia-se:

(...)por Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 (...)

No art. 2º

Onde se lê

(...) por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II (...)

Leia-se:

(...) por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial apurado no exercício anterior no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso I (...)

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, 17 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:AB623D7C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 12/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1850-1/2019
CONTRATO Nº: 012/PMNM/2020
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **EMPRESA ARBS TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 012/PMNM/2020

Vigência/Execução: Pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias compreendido entre 15/05/2023 a 11/07/2023

Publicado em: ___/___/___.

ALANDA CASTEDO DIAS

Subprocuradora
12.369 OAB/RO

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3F054869

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 007/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1850-1/2019
CONTRATO Nº: 007/PMNM/2020
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **EMPRESA JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE EIRELI**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 007/PMNM/2020

Vigência/Execução: Pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias compreendido entre 15/05/2023 a 11/07/2023

Publicado em: ___/___/___.

ALANDA CASTEDO DIASSubprocuradora
12.369 OAB/RO**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C5450427**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 011/2020PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1850-1/2019
CONTRATO Nº: 011/PMNM/2020
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: EMPRESA S.A.S. TRANSPORTADORA LTDA**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 011/PMNM/2020**

Vigência/Execução: Pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias compreendido entre 15/05/2023 a 11/07/2023

Publicado em: ___/___/___.

ALANDA CASTEDO DIASSubprocuradora
12.369 OAB/RO**Publicado por:**
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BDA806E9**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 7.546-GP/2023**DECRETO Nº 7.546-GP/2023. Em, 01 de junho de 2023.**

“DISPÕE sobre a CEDENCIA da Senhora ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS, servidora do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para exercer suas funções junto ao GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Senhor Sérgio Gonçalves da Silva, Governador em Exercício, através do Ofício nº 911/2023/GOV-RED.**R E S O L V E****Art. 1º** - Conceder **CEDÊNCIA** da Senhora **ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº 723.114 SSP/RO e do CPF nº 723.114 SSP/RO, servidora pública municipal, ocupante da Função de Professora II 25 horas, matrícula 1793, para exercer suas atividades junto ao **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**.**Art. 2º** - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 e será com ônus integral para o Governo do Estado de Rondônia, no período de **01 de junho de 2023 à 31 de dezembro de 2023**.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 01 de junho de 2023.**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:339A835B**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 7.547-GP/2023**DECRETO Nº 7.547-GP/2023. Em, 01 de junho de 2023.**

“DISPÕE sobre a CEDENCIA da Senhora DENISE MARQUES DE AZEVEDO, servidora do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, para exercer suas funções na PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** a solicitação feita pela Senhora Raissa da Silva Paes, Prefeita do Município de Guajará-Mirim/RO, através do Ofício nº 084/GAB-PREF/23.**R E S O L V E****Art. 1º** - Conceder **CEDÊNCIA** da Senhora **DENISE MARQUES DE AZEVEDO**, brasileira, maior, portadora do RG nº 538301-SSP/RO e do CPF nº 591.497.102-06, servidora pública municipal, ocupante da Função de Enfermeira, matrícula 1207, para exercer suas atividades junto a **PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**.**Art. 2º** - A Cedência que trata o artigo anterior, tem por fundamento no artigo 54 da Lei Municipal nº 634-GP/2008 e será com ônus integral para a Prefeitura de Guajará-Mirim/RO, no período de **01 de junho de 2023 à 31 de dezembro de 2023**.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**PALÁCIO 21 DE JULHO**, em 01 de junho de 2023.**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:2B3CE9B7**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**P M N U - R O**
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/05/2023	Nº DIARIAS	03 (TRÊS) DE 30%
	CHEGADA: 31/05/2023	V. UNT.	R\$ 114,15

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$ 342,45
------------	----------------	----------	------------

DIÁRIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDONOME: GEDIEL ANERIO VIDAL CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: DELEGADO DO CONSELHO MUNICIPAL
CPF: 386.973.607-06 RG: 1729429
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992242558
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 46594-1**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS**

Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde participará da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Rondônia em de Porto Velho/RO. Segue Ofício e demais documentações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 342,45 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 26/05/2023**ALESSANDRO LEITE DA LUS**

Secretário Mun. de Saúde

Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:60FEA074

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO AFASTAMENTO	DE	SAIDA: 28/05/2023	Nº DIARIAS	03 (TRÊS) 30%
		CHEGADA: 31/05/2023	V. UNT.	R\$ 114,15

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$ 342,45
------------	----------------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ELISABETE ROSA CONTAO VIDAL CADASTRO: 875
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CPF: 022.993.927-93 RG: 101065563 SSP/RJ
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992390063
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 5403960

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde participará da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Rondônia em de Porto Velho/RO. Segue Ofício e demais documentações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 342,45 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 26/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS

Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:C70675CD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO AFASTAMENTO	DE	SAIDA: 29/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
		CHEGADA: 29/05/2023	V. UNT.	R\$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$ 114,15
------------	-----------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: MIGUEL APARECIDO DE SOUZA CADASTRO: 1264
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 436.351.139-72 RG: 33449801 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993698342
BANCO: BRASL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 7658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá o paciente agendado para procedimento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS

Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:CD49CB6F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO AFASTAMENTO	DE	SAIDA: 24/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
		CHEGADA: 24/05/2023	V. UNT.	R\$ 114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R\$ 114,15
------------	--------------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: CHIRLEY PEREIRA PORTELA CADASTRO: 1016
CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF: 897.307.552-72 RG: 924268 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992419147
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 11935-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde fez o acompanhamento do paciente em emergência para tratamento médico especializado no Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, motorista André Gonçalves Aragão. Segue comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS

Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:C40BF138

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO AFASTAMENTO	DE	SAIDA: 24/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
		CHEGADA: 24/05/2023	V. UNT.	R\$ 114,15

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R\$ 114,15
------------	--------------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992665397
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde conduziu o paciente em emergência para tratamento médico especializado no Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO acompanhado pelo médico e técnica de enfermagem Chirley Pereira Portela. Segue comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS

Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:9FD23B97

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO AFASTAMENTO	DE	SAIDA: 27/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
		CHEGADA: 27/05/2023	V. UNT.	R\$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL	V. TOTAL	R\$ 114,15
------------	--------	----------	------------

DIÁRIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO HMEGF
CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 981135762
BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62971470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
Deslocou-se deste município de Nova União/RO, onde conduziu paciente para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:02E4C72E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 142, DE 2 JUNHO DE 2023.

Designa colaborador para exercer a função de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Isabella Arrabal Medeiro**, inscrita no CPF nº 025.583.732-18, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato a Credenciamento de Chamamento Público, oriundo do Processo Administrativo nº 453/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:23C56E48

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO AFASTAMENTO	DE	SAIDA: 30/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
		CHEGADA: 30/05/2023	V. UNT.	R\$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$ 114,15
------------	-----------	----------	------------

DIÁRIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992670503
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:8E414183

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO AFASTAMENTO	DE	SAIDA: 30/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 100%
		CHEGADA: 31/05/2023	V. UNT.	R\$ 380,49

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$ 380,49
------------	----------------	----------	------------

DIÁRIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BARDESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames em Porto Velho/RO. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 380,49 (trezentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:21B31390

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA:	CHEGADA:	Nº DIÁRIAS	13 (TREZE) DE 30%
	01/06/2023	01/06/2023		
	03/06/2023	03/06/2023		
	06/06/2023	06/06/2023		
	08/06/2023	08/06/2023		
	10/06/2023	10/06/2023		
	13/06/2023	13/06/2023		
	15/06/2023	15/06/2023	V. UNT.	R\$ 114,15
	17/06/2023	17/06/2023		
	20/06/2023	20/06/2023		
	22/06/2023	22/06/2023		
	24/06/2023	24/06/2023		
	27/06/2023	27/06/2023		
	29/06/2023	29/06/2023		

CIDADE/UF:	JI-PARANÁ/RO	V. TOTAL	R\$ 1.483,95
------------	--------------	----------	--------------

DIÁRIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
 NOME: PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA CADASTRO: 84
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO
 CPF: 290.564.702-72 RG: 299.921 SSP/RO
 CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993921445
 BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 9964-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
 Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente para fazer Hemodiálise na Clineron em Ji-Paraná/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 1.483,95 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
 EM: 30/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS

Secretário Mun. de Saúde

Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Diogo Moreira Mariano dos Santos

Código Identificador:C38A883C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE	SAÍDA:	Nº DIÁRIAS	01 (UMA) DE 30%
		26/05/2023		
		CHEGADA: 26/05/2023	V. UNT.	R\$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$ 114,15
------------	-----------	----------	------------

DIÁRIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
 NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CADASTRO: 997
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
 CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
 CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992409381
 BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS
 Deslocar-se deste município de Nova União/RO onde conduziu o paciente para consulta médica no HRC em Cacoal/RO. Segue as comprovações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
 EM: 30/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS

Secretário Mun. de Saúde

Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Diogo Moreira Mariano dos Santos

Código Identificador:FD90979D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE	SAÍDA:	Nº DIÁRIAS	01 (UMA) DE 30%
		31/05/2023		
		CHEGADA: 31/05/2023	V. UNT.	R\$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$ 114,15
------------	-----------	----------	------------

DIÁRIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
 NOME: JORGE ELIAS CADASTRO: 1259
 CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DO HMEGF
 CPF: 191.422.502-34 RG: 148482247 SSP/RO
 CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 981135762
 BANCO: 756 SICOOB AGÊNCIA: 0001 CONTA: 62971470-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
 Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
 EM: 31/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS

Secretário Mun. de Saúde

Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Diogo Moreira Mariano dos Santos

Código Identificador:82010CFD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	DE	SAÍDA:	Nº DIÁRIAS	01 (UMA) DE 30%
		01/06/2023		
		CHEGADA: 01/06/2023	V. UNT.	R\$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$ 114,15
------------	-----------	----------	------------

DIÁRIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO
 NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
 CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
 CPF: 355.699.642-15 RG: 375446 SSP/RO
 CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992670503
 BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
 Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá paciente e acompanhante para tratamento médico especializado no HRC em Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
 EM: 31/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS

Secretário Mun. de Saúde

Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:1373BC66

P M N U - RO
PORTARIA Nº 140, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia interinamente SIMONE RODRIGUES ELLER, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear interinamente a Senhora, **SIMONE RODRIGUES ELLER**, brasileira, maior, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de 01/06/2023.

Nova União - RO, em 01 de junho de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:3B53240B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 143, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia NILTON CESAR MOREIRA, Pregoeiro Municipal.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear o Senhor, **NILTON CESAR MOREIRA**, brasileiro, maior, para ocupar a função de Pregoeiro Municipal.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União-RO, em 02 de junho de 2023.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:D9262354

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.560, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

REVOGA O DECRETO DE Nº 1104/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga-se o Decreto nº 1104, de 02 de agosto de 2011 que nomeou OSIEL FRANCISCO ALVES Pregoeiro Oficial Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:72782EAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGA ACEITAÇÃO DE CEDÊNCIA DO SERVIDOR
ESTADUAL ANTONIO MARCOS LIMA, NO DECRETO Nº
16/2023, PARA ESTE MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO
OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 101/2023

Revoga aceitação de cedência do Servidor Estadual Antonio Marcos Lima, no Decreto Nº 16/2023, para este Município de Novo Horizonte do Oeste, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste RO, Senhor **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - REVOGA a aceitação de cedência do servidor: **Antonio Marcos Lima**, inscrito no CPF sob o nº: 791.081.211-68, para o Município de Novo Horizonte do Oeste.

Artigo 2º - O servidor voltará a desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Educação, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Sidinei Polatto
Código Identificador:9AAC960A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 056/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 056/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1727/2023. Objeto: Aquisição de Camisetas para a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais). Data de abertura: 22/06/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das

7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 2 de junho de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO

Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:671A456B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 057/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1750/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância eletrônica para atender às necessidades do prédio sede da Prefeitura, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais). Data de abertura: 22/06/2023, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 2 de junho de 2023.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO

Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:DE4E4699

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 379/GP/2023 de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/SRP Nº 017/2023/CPL, do Processo Administrativo Nº 809/2023/GP, que tem por objeto Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada de Seguros Total dos Veículos, Pertencente a Frota da Prefeitura Municipal De Parecis/RO, conforme edital e seus anexos, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP nº 017/2023 e **HOMOLOGO** como vencedor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com endereço situado na Av. Rio Branco, nº 1.489, Bairro Campos Elíseos, Município de São Paulo/SP, CEP: 01.205.001, totalizando o valor desta licitação de **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Parecis/RO, 02 de Junho de 2023

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Parecis/RO

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:2411D7C7

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 379/GP/2023 de 30 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 013/2023/CPL**, Processo Administrativo nº 229/2023/SEMAF, que tem por Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais Administrativos, conforme edital e seus anexos, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório do Pregão Eletrônico/SRP nº 013/2023 e **HOMOLOGO** como vencedor: **FERNANDA F PONTIN**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.277.241/0001-36, Com endereço situado na Rua dos Abacateiros, nº 01, Edifício Rio Anil, Sala-105, Bairro Jardim São Francisco, município de São Luiz/MA, CEP: 65.076-010, no valor de R\$ **173.000,00** (Cento e setenta e três mil reais).

Parecis/RO, 02 de Junho de 2023

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:80040A50

**CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Parecis/RO
CONTRATADA: NET WAY PROVEDOR DE INTERNET DE CACOAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **07.924.894/0001-55**, Com endereço na Rua Niterói, nº 1067, Bairro Novo Cacoal, CEP: **76.962-186**, Município de CACOAL/RO, cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, (INTERNET) (1.000 MBPS), referentes aos serviços de LINK DE ACESSO DEDICADO LAN TO LAN no CPD da Prefeitura Municipal, atendendo as Secretarias de SEMAF, FMAS, SEMED E FMS.

VALOR: R\$ 23.628,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e oito reais) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2. SEMAF 2023– Nota de empenho n.º 1001, Órgão 02 Poder Executivo, Função 04, Sub Função 123 - Programa 0002, Projeto Atividade 2006-Gestão de Apoio Administrativo, Categoria Econômica 3.3.90.39.47 – serviços de comunicação geral, Destinação do Recurso 0.1.500.0000 – Recursos não Vinculados de impostos;

3. FMAS 2023- Nota de empenho n.º 248, Órgão 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.09 – FMAS, Função 08, Sub Função 244, Programa 0002, Projeto Atividade 2066- Manutenção das Atividades do FMAS, Categoria Econômica 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros, Destinação Do Recurso 0.1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

4. FMS 2023 - Nota de empenho n.º 684, Órgão 02 Poder Executivo Unidade Orçamentária 02.06 – FMS, Função 10, Sub Função 301, Programa 0013, Projeto Atividade 1010- Informações do APS, Categoria Econômica 3.3.90.39.47 – serviços de comunicação em geral, Destinação do Recurso 0.2.600.0000 – Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS proveniente do Governo Federal;

5. SEMED 2023- Nota de empenho n.º 1003, Órgão 02 Poder Executivo, Unidade Orçamentária 02.03– SEMED, Função 12, Sub Função 361, Programa 0003, Projeto Atividade 2010- Manutenção da

Gestão administrativa da SEMAD, Categoria Econômica 3.3.90.39.47 – serviços de comunicação em Geral, Destinação do Recurso 0.1.500.1001 – identificação de despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PROCESSO LICITATÓRIO: 266.3.1-2023/SEMAF - Pregão Eletrônico/SRP 016/2023/CPL

DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2023

Parecis/RO, 02 de Junho de 2023.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Ferreira da Silva

Código Identificador:E9E75E08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 782/2023
PROCESSO23 Nº 693/20

Objeto CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E PALCO.

Valor contratado: R\$ 74.640,00(SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Contratada: LEO COMERCIO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

Pimenteiras do Oeste/RO, 31 de maio de 2023

VALERIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Prefeita

Publicado por:

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador:9DB616D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO Nº799/2023

Empresa Vencedora:

SOU MAIS SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 34.380.863/0001-53

VALOR R\$ 17.595,30 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) TOTAL GERAL R\$: 17.595,30

Pimenteiras do Oeste, 02 de junho de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:C31E811F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2023

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO Nº887/2023

Empresa Vencedora:

VERA CECY M. M. LAGO & CIA LTDA CNPJ: 84.635.903/0001-39

VALOR R\$ 252,00

VIDA VALE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 28.738.881/0001-61

VALOR R\$ 400,00

TOTAL GERAL R\$: 652,00(SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

Pimenteiras do Oeste, 02 de junho de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador:84E32C67

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº54/2023

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PROCESSO Nº874/2023

Empresa Vencedora:

VERA CECY M. M. LAGO & CIA LTDA CNPJ: 84.635.903/0001-39

VALOR R\$ 142,00

VIDA VALE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 28.738.881/0001-61

VALOR R\$ 400,00

TOTAL GERAL R\$: 542,00(QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)

Pimenteiras do Oeste, 02 de junho de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rodrigo Sordi Moreira

Código Identificador:0E42018E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e §§5º e 6º, Art.83 da Resolução nº 254 de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participarem da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **05 de junho de 2023, segunda-feira, às 18h00** no Salão de Reuniões “Bohemundo Álvares Affonso” desta Casa Legislativa, da matéria seguinte:

ORDEM DO DIA

I – Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.275/2023, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, e dá outras providências.”

II – Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar nº 1.276/2023, de autoria do Executivo Municipal, que “Revoga a Lei Complementar nº 932, de 27 de dezembro de 2022.”

III – Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.472/2023, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a denominação das nomenclaturas das vias no Veredas I e dá outras providências.”

IV – Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.498/2023, Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.496/2023, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

V – Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 4.499/2023, Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4.497/2023, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de junho de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA

Vereador /Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D138FEEA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016 e nº 10.520/02, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico, Nº 014/EMDUR/2023, PROCESSO Nº: 00600-00018472/2023-45.**

Tipo: **MENOR PREÇO**, no regime de execução, **MENOR PREÇO POR LOTE**. Com lotes destinados à ampla participação.

PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BARCO TIPO VOADEIRA, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR... **Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2023 às 10h00min;

DISPUTA DE PREÇOS: 14/06/2023 às 10h00min;

Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema “LICITANET”, no endereço: www.licitanet.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3901-8603, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16.

Porto Velho, 02 de junho de 2023.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA

Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:0AC609D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2023.67.502292PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no curso de Retenção na Fonte do IRPJ do IRPJ pelos Estados e Municípios para parte dos servidores que compõe o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM.

Declaro a contratação da empresa MK – CURSOS E TREINAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o número 22.755.309/0001-24 a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com supedâneo no **art. 25, II da Lei n. 8.666/93**, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empenho: Ordinário, P/A 07.11.09.122.0007.2.001 Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Fonte de Recurso 18.02 – Fundo de Previdência.

No valor de R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Empenho: Ordinário, P/A 07.12.10.122.0007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação, Fonte de Recurso 17.59 – Fundo de Assistência

No valor de R\$ 1.990,00 (Mil, novecentos e noventa reais) .

Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:AD482A1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 299/2023

Porto Velho, 02 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
PROCURADORIA GERAL				
LIGIA MAURILIA SOARES AGUIAR	2022/2023	01/11/2023 20/11/2023	a a	03/07/2023 13/07/2023

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C8CBEB4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 016/2023/PROGER/IPAM TERMO DE
CREDENCIAMENTO N. 003/2023/IPAM**

Processo: 2023.2534.301386PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 011/2023/IPAM para prestação de serviços na área de prestação serviços na área de prestação serviços na área de Anestesiologia, do IPAM-SAÚDE.

Credenciada: SANTIAGO E MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.128.827/0001-61.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC33BBD4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 018/2023/PROGER/IPAM TERMO DE
CREDENCIAMENTO N. 032/2023/IPAM**

Processo: 2023.2534.301547PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 032/2023/IPAM para prestação de serviços na área de prestação na área de Laboratório de Análises Clínicas do IPAM-SAÚDE.

Credenciada: NEFRON SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 2023.2534.301547PA.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6785024

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 017/2023/PROGER/IPAM TERMO DE
CREDENCIAMENTO N. 028/2023/IPAM**

Processo: 2023.2534.301519PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 028/2023/IPAM para prestação de serviços na área de prestação na área de Laboratório de Análises Clínicas do IPAM-SAÚDE.

Credenciada: ULTRALAB DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 41.828.182/0001-70.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral -IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0D71150

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 019/2023/PROGER/IPAM TERMO DE
CREDENCIAMENTO N. 027/2023/IPAM**

Processo: 2023.2534.301593PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 027/2023/IPAM para prestação de serviços na área de prestação na área de psicologia do IPAM-SAÚDE.

Credenciada: BRUNA CERQUEIRA PAES PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.673.490/0001-92 .

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral - IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C4DA352

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO Nº. 020/2023/PROGER/IPAM TERMO DE
CREDENCIAMENTO N. 021/2023/IPAM**

Processo: 2023.2534.401773PA

Objeto: Termo de Credenciamento nº. 021/2023/IPAM para prestação de serviços na área de Oncologia.

Credenciada: INSTITUTO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA SÃO PELLEGRINO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.068.099/0001-26.

Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 07.12 – Fundo de Assistência à Saúde; P/A: 10.302.0011.2.039 - Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Fonte De Recurso: 17.59 – Recursos Vinculados a Fundos.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento.

Porto Velho, 01 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
GIULIANO CAIO SANT'ANA
Procurador Geral -IPAM
OAB/RO - 4842

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F26EFDB0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 003/CD/PGM/2023**

PROCESSO Nº **00600-00008266/2022-46-e**
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
SEMAD
INTERESSADO: **GERSON RODRIGUES DE FREITAS**
ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 003/CD/PGM/2023

O Presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº. 20/CD/PGM/2023, de 27 de fevereiro de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o art. 193 e parágrafo único, da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, promove pelo presente edital, a **CITAÇÃO** de **GERSON RODRIGUES DE FREITAS**, Agente de Manutenção em Infraestrutura Escolar, cadastro: 12394, lotado na Secretária Municipal de Educação/SEMED – pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho-RO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1044 – Centro, sala 304, 3º andar, nesta Cidade, a fim de apresentar Defesa Escrita, sob pena de REVELIA conforme determina o art. 194, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

STANLEY JORGE MALONEY
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:161691C3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 004/CD/PGM/2023**

PROCESSO Nº **00600-00015591/2022-65-e**
PROCEDÊNCIA: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**
SERVIDOR: **MARIA DE LOURDES SOUZA CAVALCANTE
LIMA**
ASSUNTO: **TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 004/CD/PGM/2023

O Presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº. 51/CD/PGM/2023, de 10 de abril de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o art. 193 e parágrafo único, da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, promove pelo presente edital, a **CITAÇÃO** de **MARIA DE LOURDES SOUZA CAVALCANTE LIMA, Professora**, cadastro: 115396, lotado na Secretária Municipal de Educação/SEMED – pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho-RO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1044 – Centro, sala 304, 3º andar, nesta Cidade, a fim de apresentar Defesa Escrita, sob pena de REVELIA conforme determina o art. 194, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

STANLEY JORGE MALONEY
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:070DE96D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSOS DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 003/CD/PGM/2023**

PROCESSO Nº **00600-00008266/2022-46-e**
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/
SEMAD
INTERESSADO: **GERSON RODRIGUES DE FREITAS**
ASSUNTO: TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 003/CD/PGM/2023

O Presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº. 20/CD/PGM/2023, de 27 de fevereiro de 2023, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o art. 193 e parágrafo único, da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, promove pelo presente edital, a **CITAÇÃO** de **GERSON RODRIGUES DE FREITAS**, Agente de Manutenção em Infraestrutura Escolar, cadastro: 12394, lotado na Secretária Municipal de Educação/SEMED – pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho-RO, para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 1044 – Centro, sala 304, 3º andar, nesta Cidade, a fim de apresentar Defesa Escrita, sob pena de REVELIA conforme determina o art. 194, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Porto Velho, 25 de maio de 2023.

STANLEY JORGE MALONEY
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:157B6F60

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº: 069/SGG/2023

O **SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO**, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no Art. 97 da Lei Complementar nº: 882/2022 e suas alterações:

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA SOB Nº: 013/PGM/2023, PROVENIENTE DO PROCESSO Nº: 21.00028/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO “COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ (EFMM)”, PARA FINS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº: 8.987/1995.

CONSIDERANDO A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA SOB Nº: 013/PGM/2023, PROVENIENTE DO PROCESSO Nº: 21.00028/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO “COMPLEXO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA-MAMORÉ (EFMM)”, PARA FINS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº: 8.987/95, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CONSIDERANDO A CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO, A QUAL TRATA-SE DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO EM CONSONÂNCIA AOS DITAMES DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93 E 8.987/95

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão de fiscalização, sob a presidência do primeiro, do Contrato nº 013/PGM/2023, oriundo do Processo nº: 21.00028/2021, que tem como objeto a concessão do espaço público denominado “Complexo da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré (EFMM)”, para fins de gestão e administração, em conformidade com a lei federal nº: 8.987/95.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATR.
Márcio Freitas Martins	Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Programa Parceria Público Privada	320200
Caio Tasso Rodrigues Chagas	Engenheiro Civil	246505
Alexandra Santana de Oliveira Haise	Assessora Técnica	1005061

Art. 2º. Fica designado como gestor do contrato o servidor abaixo:

Servidor	Cargo	Matr.
Jerrold Trevor França Scorgie	Diretor do Departamento Administrativo	1003448

Art. 3º. Compete a esta comissão de fiscalização e ao gestor o acompanhamento da execução do contrato em comento, sendo observado o cumprimento das obrigações assumidas por ambas partes, conforme disciplinado na cláusula oitava em consonância com os ditames da Lei Federal nº: 8.987/95 e 8.666/93.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Revoga – se as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2023.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0243EAE4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2021
– ADPVH

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – ADPVH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Serviço Social Autônomo de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.759.217/0001-36, com sede à Avenida 7 de Setembro, nº 237 - Centro, Porto Velho/RO.

CONTRATADO: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.757.232/0001-05, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 2638, bairro Embratel, Porto Velho/RO, Cep 76.820-892.

REPRESENTANTE LEGAL: Sócio Administrador, Sr. Amarildo da Silva, portador do RG nº 92365387 e do CPF nº 043.139.669-86.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir do presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de 01 (um) equipamento de informática, tipo impressora multifuncional, para instalação e funcionamento no escritório sede da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global de referência para o presente termo aditivo corresponde a R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) anuais, equivalentes a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, cujo pagamento será efetivado nas mesmas condições especificadas na Cláusula Quarta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições constantes no contrato principal.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Ação: 02.51.04.122.007.001; Natureza: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1500; constantes no Processo Administrativo nº 00600-00013373/2023-77-e.

LOCAL E DATA: Porto Velho/RO, 19 de Maio de 2023.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:919570EB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.564/I, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Engenharia, CC-15, da Superintendência Municipal de Licitações - SML, a partir de 05 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57103573

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.565/I, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LUCAS DE OLIVEIRA LOPES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Engenharia, CC-15, da Superintendência Municipal de Licitações - SML, a partir de 05 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A1226A40

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.566/I, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **LUIS CARLOS BISON JUNIOR** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 05 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:52251050

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.567/I, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JOSE JOCELIO DE ARAUJO FILHO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 05 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:43BB21C8

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.568/I, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **ELANE ALVES DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, a partir de 05 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7955F638

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.569/I, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **KESIA CRISTINA DE OLIVEIRA PINHEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF, a partir de 05 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8A8085E0

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.570/I, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 05 de junho de 2023.

RUCICLEIA BOTELHO	ARAUJO	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA AGENOR DE CARVALHO	CC-11
SAMARA CARVALHO DOS SANTOS	ANDRESSA	GERENTE DA BASE DESCENTRALIZADA DO DISTRITO DE JACI PARANÁ	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:DB9F6555

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.571/I, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 05 de junho de 2023.

AURICELIO FERREIRA	LEOPOLDINA	GERENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA AGENOR DE CARVALHO	CC-11
ALCIONE DE OLIVEIRA	BENTO PROENÇA	GERENTE DA BASE DESCENTRALIZADA DO DISTRITO DE JACI PARANÁ	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6D05FB49

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.572/I, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC, a partir de 05 de junho de 2023.

JARBAS CARVALHO DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	CC-17
LUCAS DE OLIVEIRA LOPES	GERENTE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA MECÂNICA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3CD80AF

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.573/I, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC, a partir de 05 de junho de 2023.

LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	CC-17
JOAO MARKUS RISCIC SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA MECÂNICA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F302CB2

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.574/I, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, a partir de 06 de junho de 2023.

SEBASTIÃO NOGUEIRA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE RECOLHIMENTO	CC-11
RONNEY RIÇA DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL II	CC-8
SENILDO DA SILVA CONCEIÇÃO FERREIRA	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6
SEBASTIÃO DA SILVA TAVARES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B144E3A0

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.575/I, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **RONNEY RIÇA DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Recolhimento, CC-11, da

Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB, a partir de 05 de junho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B8C849A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
044/PGM/2018,**

DÉCIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, representada pelo Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 437.448/SSP/RO e do CPF Nº 497.531.342-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o décimo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/PGM/2018, originário do Processo Administrativo de Excepcionalidade 00600-00012958/2023-70-e (07.01720/2018), de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 044/PGM/2018, para o exercício de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 – As despesas compreendidas entre o período de 06 (seis) meses, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração - SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.0701.0412200072.002, Elemento de Despesa 339030, Fonte: 17.09, conforme Nota de Empenho nº 2500, de 18.05.2023, no valor de R\$ 5.197.392,00 (cinco milhões, cento e noventa e sete mil e trezentos e noventa e dois reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato Nº 044/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R

Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2023.

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Em Substituição)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE5BCA8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
036/PGM/2021**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, DE UM LADO, E DO OUTRO A ECS - EMPRESA COMUNIC SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e três (2023), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, representada pelo Sr. ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 437.448/SSP/RO e do CPF Nº 497.531.342-15, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 036/PGM/2021, originário do Processo Administrativo Nº 07.02314/2021, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO:

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 036/PGM/2021, para o exercício de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 – As despesas compreendidas entre o período de 01.08.2023 a 31.12.2023, referentes ao exercício financeiro de 2023, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal da Administração – SEMAD, sob a seguinte classificação: - Programa/Atividade Código: 07.0701.0412200072.001, Elemento de Despesa 339039, Fonte: 15.00, conforme Nota de Empenho nº2678, de 29.05.2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – O presente Termo de Apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato Nº 036/PGM/2021, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto de ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 – O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE:

5.1 – Após a assinatura deste Termo, a CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R.

Porto Velho-RO, 31 de Maio de 2023

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração em Substituição – SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE3DE81D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -
SEMAGRIC
EXTRATO**

EXTRATO

PROCESSO: 00600.00018130/2023-25-E (15.00164.2020)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC

CONTRATADA: W.M. CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI EPP

ESPECIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PGM/2021

OBJETO: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, para atender à Contratante, conforme Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021/CPL-OBRS/SML/PVH e anexos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência em 10 (dez) meses do Contrato n.º 058/PGM/2021, a contar de 20 de maio de 2023.**

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 2 de junho de 2023.

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:358097E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA
PREFEITURA**

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS – FACULDADE DA PREFEITURA

PROCESSO SELETIVO 2023.2 - EDITAL Nº. 001/CGFP/2023

LISTA DOS CANDIDATOS PRÉ-SELECIONADOS - ERRATA

A LISTA DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O CURSO DE AGRONOMIA/AMPLA CONCORRÊNCIA PASSA A SER A APRESENTADA NESTA ERRATA, EM RAZÃO DE ERRO MATERIAL NA PREPARAÇÃO DA LISTA DIVULGADA NO DIA 31/05/2023;

Considerando o item VIII, subitem 1, letra 'a' do Edital nº. 001/CGFP/2023 estão sendo pré-selecionados DUAS VEZES o número de vagas ofertadas;

Todos os candidatos relacionados abaixo deverão aguardar a divulgação do Resultado da análise dos documentos dos candidatos pré-selecionados prevista para o dia **21/07/2023**, conforme I Errata;

Os candidatos que não comprovarem fielmente as informações prestadas no ato da inscrição, especialmente seu grupo familiar e renda (familiar ou *per capita*) serão desclassificados deste certame, conforme item V, subitens 3 e 6, por infringência ao edital vinculante, em especial o item III do certame;

Além dos casos previstos no Aviso 04, os candidatos que não atingiram a nota final mínima de 400 pontos no ENEM 2022 **ESTÃO SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADOS** deste processo seletivo, não os contendo na presente lista;

Conforme item X do Edital poderão ser feitas realizadas quantas chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ociosas, ficando sob responsabilidade dos candidatos acompanharem os meios oficiais de publicação, conforme o item abaixo.

É responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações futuras no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e na página eletrônica do Conselho Gestor (<https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/faculdadepvh/Site/ProcessosSel etivos/?Vest=25>).

CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO

CURSO: AGRONOMIA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	NAINI GABRIELLE FERREIRA COUTINHO	684,24
2	MÍRIA NICOLE SANTOS DE MEDEIROS	679,95
3	ALCILEUDO DE JESUS DA COSTA	575,54
4	MARCONDES HENRIQUE LIMA DA SILVA	536,48
5	JOSIEL NOGUEIRA CRUZ	505,39
6	ANA LUIZA CASTRO DE BRITO	436,81
7	VITÓRIA DA SILVA SOUZA	411,4

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2023.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE

Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C51E538C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: Nº 006/CJSE/SEMED/2023

EXTRATO: Nº 006/CJSE/SEMED/2023 - (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

PROCESSO: 00600-00016061/2023-15-e (09.00252-00/2018)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

CONTRATADA: Empresa UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PGM/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação Excepcional ao Contrato nº 042/PGM/2018, por 12 (doze) meses, contados a partir de 21/05/2023.

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro/2023 serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, e correrão por conta da seguinte programação:

-Ação Programática n.º 09.01.12.122.03132.273 – Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte 15.00 – Recursos Não vinculados, conforme Nota de Empenho Estimativo n.º 001647, de 18.05.2023, no valor de R\$ 477.018,25 (quatrocentos e setenta e sete mil, dezoito reais e vinte e cinco centavos).

-Ação Programática n.º 09.01.12.122.03132.273 – Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte 15.00 – Recursos Não vinculados, conforme Nota de Empenho nº 1648 datado de 18.05.2023 no valor R\$ 83,44 (oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Os valores remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMED através de termo de apostilamento.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 042/PGM/2018, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho-RO, 09 de maio de 2023.

PÂMELA MIRELLI DA SILVA

Coordenadora Jurídico da Educação /SEMED
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEC00968

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 174/2023/SEMED Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00018760/2023-08-e.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 130/2023, de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3.475 de 18/05/2022:

Onde se Lê:

PORTARIA
PORTARIA Nº130/2023/SEMED

Leia-se:

PORTARIA
PORTARIA Nº131/2023/SEMED

Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30E3E77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 173/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00018626/2023-07-e.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 129/2023, de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3.475 de 18/05/2022:

Onde se Lê:

PORTARIA
PORTARIA Nº129/2023/SEMED

Leia-se:

PORTARIA
PORTARIA Nº130/2023/SEMED

Porto Velho, 01 de Junho de 2023.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54E98AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº31/SEMDESTUR/2023

PORTARIA Nº31/SEMDESTUR/2023

Porto Velho-RO, 01 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 4º da Lei Complementar nº832 de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

“ALTERAR PORTARIA Nº 08/SEMDESTUR/2022 de 09 de março de 2022”

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Contrato nº016/PGM/2020, que trata dos recebimentos dos serviços de Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços de gerenciamento de frota (Manutenção Automotiva) para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, pertencente do processo 16.00012-000/2020.

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
1002846	MARGARETH RESENDE MONTEIRO	PRESIDENTE	SEMDESTUR
1005332	NILTON FINZE DE JESUS	MEMBRO	SEMDESTUR
78192	DURVANILSON SOUZA DA SILVA	MEMBRO	SEMDESTUR

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA

Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A3C3E93A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 037/GAB/SEMOB**

Porto Velho, 30 de maio de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”:

Nome do Servidor	MATRÍCULA	Habilitação
Edicarlos de Souza Araújo	1005456	05965354016
Everson Fernando Hermínio de Oliveira	1005454	03993656536
Ismael Leite de Lima	758097	02683037348
William Rodrigo Soares	1004588	06356428028

Art.2º. Ao condutor cabe:

Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
Prestar assistência necessária em caso de acidente;
Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a

terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 30 da Instrução Normativa n. 004/2021/DMAG/DQGA/SGP, de 18 de novembro de 2021.

Art.3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5FCAD4DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 38/2023**

“Designar a Engenheira Civil Silvana Medeiros de Moraes Dias como fiscal do Contrato nº 023/PGM/2023, Processo nº 00600.00016135.2022-32-e – “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Novo Terminal Rodoviário de Porto Velho (CONVÊNIO 915518/2021 e CONVÊNIO 933764/2022) - PORTO VELHO - RO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Engenheira Civil Silvana Medeiros de Moraes Dias como fiscal do Contrato nº 023/PGM/2023, Processo nº 00600.00016135.2022-32-e – “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Novo Terminal Rodoviário de Porto Velho (CONVÊNIO 915518/2021 e CONVÊNIO 933764/2022) - PORTO VELHO - RO”;

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria;

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação. **Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31/05/2023

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6F45A9BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA Nº 39/2023**

“Designar a Arquiteta Julliana Galvão Cardozo como fiscal do Contrato nº 023/PGM/2023, Processo nº 00600.00016135.2022-32-e – “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Novo Terminal Rodoviário de Porto Velho (CONVÊNIO 915518/2021 e CONVÊNIO 933764/2022) - PORTO VELHO - RO”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Arquiteta **Julliana Galvão Cardozo** como fiscal do Contrato nº 023/PGM/2023, Processo nº 00600.00016135.2022-32-e – “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Novo Terminal Rodoviário de Porto Velho (CONVÊNIO 915518/2021 e CONVÊNIO 933764/2022) - PORTO VELHO - RO”;

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31/05/2023

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E2263998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOP
PORTARIA Nº 40/2023**

“Designar o Engenheiro Civil Gustavo Portela Veras como fiscal do Contrato nº 023/PGM/2023, Processo nº 00600-00016135.2022-32-e – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Novo Terminal Rodoviário de Porto Velho (CONVÊNIO 915518/2021 e CONVÊNIO 933764/2022) - PORTO VELHO - RO”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Engenheiro Civil **Gustavo Portela Veras** como fiscal do Contrato nº 023/PGM/2023, Processo nº 00600-00016135.2022-32-e – Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Novo Terminal Rodoviário de Porto Velho (CONVÊNIO 915518/2021 e CONVÊNIO 933764/2022) - PORTO VELHO - RO”.

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31/05/2023

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D964AD1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOP
PORTARIA Nº 41/2023**

“Designar o Engenheiro Civil Raimundo José Zacarias da Costa Júnior como fiscal do Contrato nº 023/PGM/2023, Processo nº 00600-00016135.2022-32-e – “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Novo Terminal Rodoviário de Porto Velho (CONVÊNIO 915518/2021 e CONVÊNIO 933764/2022) - PORTO VELHO - RO”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Engenheiro Civil **Raimundo José Zacarias da Costa Júnior** como fiscal do Contrato nº 023/PGM/2023, Processo nº 00600-00016135.2022-32-e – “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Novo Terminal Rodoviário de Porto Velho (CONVÊNIO 915518/2021 e CONVÊNIO 933764/2022) - PORTO VELHO - RO”

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31/05/2023

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:7B58A470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
SEMOP
PORTARIA Nº 42/2023**

“Designar o Engenheiro Civil Caio Tasso Rodrigues Chagas como Gestor do Contrato nº 023/PGM/2023, Processo nº 00600.00016135.2022-32-e – “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Novo Terminal Rodoviário de Porto Velho (CONVÊNIO 915518/2021 e CONVÊNIO 933764/2022) - PORTO VELHO - RO”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e normas contidas conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Engenheiro Civil **Caio Tasso Rodrigues Chagas** como **Gestor do Contrato nº 023/PGM/2023**, Processo nº 00600.00016135.2022-32-e – “Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção do Novo Terminal Rodoviário de Porto Velho (CONVÊNIO 915518/2021 e CONVÊNIO 933764/2022) - PORTO VELHO - RO”

Art. 2º – O técnico desenvolverá suas atividades a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º – Os casos omissos e dúvidas serão deliberados e esclarecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 31/05/2023

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C1587326

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023/SEMUSB FLOR DO MARACUJÁ-ESTACIONAMENTO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS-SEMUSB DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS – DIFEP**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023/SEMUSB FLOR DO MARACUJÁ-ESTACIONAMENTO

A Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos através do Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público o Edital de Chamamento Público para outorga de concessão de Autorização de Uso para trabalhar no evento da 39ª Edição do Arraial Flor do Maracujá 2023 que será realizado conforme disposto no Anexo XI, no Parque dos Tanques, situado à Rua Lauro Sodré, nº 3101, Bairro Costa e Silva, no Município de Porto Velho/RO.

O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, Lei complementar 873/2021 e suas alterações, 878/2021 e suas alterações e pelos demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a Chamamento Pública para Concessão de autorização de uso para exploração de atividade comercial área total de 3.150m² destinada ao ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS durante a realização da 39ª Edição da Flor do Maracujá 2023, nas datas conforme cronograma disposto no Anexo X.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Destina-se para utilização nesse espaço os seguintes veículos conforme quadro abaixo:

**CARRO
MOTOCICLETAS
UTILITÁRIOS LEVES E MÉDIOS**

2.2 Todas as despesas relativas ao funcionamento do Estacionamento, tais como: taxas, estrutura, contratação de funcionários e demais despesas necessárias à consecução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade do selecionado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste credenciamento somente as empresas filantrópicas que tenham fins culturais neste edital.

3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no **ANEXO I**.

3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretroatável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4. DA INABILITAÇÃO

4.1 Serão inabilitados:

a) Servidores públicos do órgão promotor do credenciamento, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avós, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos);

b) **Pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei 14.133/2021.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Toda Documentação constante no **ANEXO I**, Formulário, Declarações devidamente preenchidos, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, situado à rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, entre **06 a 15 de junho de 2023 de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:00 horas.**

5.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída pela **Portaria nº 038/SEMUSB/2023** /, a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

6.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

6.3 Após a habilitação será analisada a melhor proposta de execução de serviços.

6.4 Havendo empate será selecionado a que comprovar quem já participou em eventos de grande porte em sua maior quantidade, através de cópia de contrato, recibo e fotos.

6.5 Caso a instituição selecionada não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 96 horas antes da realização do evento;

6.6 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço www.portovelho.ro.gov.br

6.7 O selecionado deverá apresentar taxa de abertura de processo no valor de **R\$ 30,21 (trinta reais e vinte e um centavos)**, no ato da abertura do processo de autorização de uso.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO

7.1 A vigência da autorização de uso é exclusiva ao período de realização dos eventos dispostos no **Anexo X**.

7.2. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e / ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado sendo **vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização.**

7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral da instituição selecionada/selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.

7.5 O selecionado poderá utilizar o espaço destinado para o estacionamento **opcionalmente das das 08:00hs às 17:00hs é obrigatoriamente das 18:00hs às 03:30hs ou até o último veículo estiver no estacionamento.**

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações do selecionado:

A) Responsabilizar-se pela adequação e manutenção física do espaço destinado ao estacionamento, assim como aquisição e pagamento de todos os itens necessários ao fornecimento do serviço;

B) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela SEJUCEL, DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS e órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, **fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;**

C) Manter a excelência de padrões de limpeza da área autorizada;

D) O selecionado deverá tomar todas as providências no que diz respeito à instalações elétricas, incluindo funcionários, equipamentos de segurança, materiais para realizar o isolamento, cabendo ao mesmo todas as responsabilidades quando da execução das instalações;

E) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, **sem possibilidade de ampliá-lo;**

F) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos e/ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada quando der causa;

G) É de responsabilidade do selecionado a elaboração e impressão dos Tickets com preços com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente;

H) Zelar pela conservação, manutenção e higiene do local destinado à área do estacionamento;

I) É proibido a comercialização (venda) de gêneros alimentícios dentro da área reservada ao estacionamento;

J) Manter equipe de pátio devidamente identificados com colete refletivo e lanterna a fim de coibir eventuais furtos ou danos a terceiros;

K) Casos terceiros deixem seus veículos no interior do estacionamento no horário que ultrapasse as seis 06:00 da manhã o responsável pelo estacionamento deverá comunicar à autoridade policial;

L) Comercializar o serviço respeitando a tabela das tarifas que será publicada no Diário Oficial e Portal da Prefeitura pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br;

M) Será suspenso a participar de Chamamento Público na esfera Estadual e Municipal por dois anos consecutivos o selecionado que descumprir as normas estabelecidas neste instrumento;

N) Realizar seguro contra furtos e danos a terceiros;

O) A instituição selecionada deverá apresentar a prestação de contas do valor arrecadado no prazo de 30 dias corridos. **(não cumprimento deste item caberá desclassificação para o próximo evento realizado/apoiado pela SEJUCEL);**

P) O Selecionado deverá instalar a torre de iluminação de emergência;

9. São obrigações da SEJUCEL:

9.1 Promover a instalação do ponto transformador na área onde será instalado o estacionamento;

9.2 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, através dos seus próprios servidores designados, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

10.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento ou a qualquer dano a terceiros;

10.3 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço www.portovelho.ro.gov.br;

10.4. Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste **Edital de Chamamento nº 09 / SEMUSB /2023**.

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELA
Ger. De Div. Fisc. Espaços Públicos

GILBSON PEREIRA DE MORAIS
Diretor Dep.Posturas Urbanas

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretario Municipal De Saneamento E Serviços Básicos

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES
Secretário De Estado Da Juventude, Cultura, Esporte E Lazer

ANEXO I Documentos necessários Pessoa Jurídica

a)Não será cobrada a taxa de inscrição

b) Cópia autenticada do estatuto social;

c) Declaração de que a entidade está em pleno e regular funcionamento d)Reconhecimento de Utilidade Pública Federal; e

declaração atualizada; e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; h) Domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;

i) Cédula de identidade do representante legal da Instituição;

m) Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da Instituição;

j) Declaração emitida pela Instituição de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (Anexo II);

l) Declaração de que o representante legal ou sócios da Instituição **não** são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia;

m) Declaração de Capacidade Financeira;

n) Declaração de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal do órgão promotor do evento;

o) Declaração firmada pelo representante legal da Instituição, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, multa e dentre outros, necessários à referida exploração comercial;

p) Comprovante de participação em eventos de grande porte;

q) Certidão negativa da polícia civil dos sócios;

r) Foto 3x4 do representante legal da Instituição;

f) Fazer o levantamento da quantidade de veículos, motocicletas, que circulam por noite no local e apresentar o montante arrecadado na noite;

g) Projeto descritivo da destinação da arrecadação do recurso com o aceite do responsável legal da instituição recebedora dos recursos.

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO

ESTACIONAMENTO 39ª EDIÇÃO DA FLOR DO MARACUJÁ

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Org. Emissor:	UF:
Data de Nascimento:	Sexo () Masc () Fem.	
Naturalidade	UF	Estado Civil:
Endereço residencial:	nº	
Bairro:	Cidade	
CEP:	Estado	
Fone:		
Nome Completo da Razão Social Empresa		
CNPJ		
Telefone		

Porto Velho, de _____ de 2023.

Assinatura do responsável

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À Secretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, Nº3616 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Ref.: Edital de Chamamento Público nº Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Eu inscrito no CNPJ, localizado no endereço em atendimento ao Edital de Chamamento Público DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/posuo capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas relacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, de _____ de 2023.

Assinatura do responsável

ANEXO IV

Formulário para Interposição de Recurso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU

INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO

Eu,, portador do documento de identidade Nº.....e CPF/CNPJ, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o resultado.

A decisão objeto de contestação é:

. Os argumentos com os quais contesto essa decisão são:

.

Porto Velho,.....de..... de 2023

Assinatura do responsável

ANEXO V

Pedido de Esclarecimento Edital de Chamamento Público nº SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº....., publicado no edital nº.....

Eu,, portador do documento de identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº, referente a

Porto Velho,.....de..... de 2023

Assinatura do responsável

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Eu, inscrito no CPF/CNPJ declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº_/2023, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Porto Velho, de de 2023

Carimbo CNPJ, _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 12 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

EU inscrito no CPF/CNPJ declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº_/2023, que **nenhum** sócio ou representante legal da empresa é servidor público do Estado de

Rondônia, nos termos do artigo 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

Porto Velho, de de 2023.

CPF/CNPJ: _____

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, estado civil, inscrito(a) no CPF nº, RG nº, órgão expedidor, com domicílio, DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avós, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

Porto Velho, de de 2023.

ASSINATURA

ANEXO IX ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU Documentos de habilitação CREDENCIAMENTO

NOME COMPLETO /RAZÃO SOCIAL EMPRESA

CNPJ:

TELEFONE:

OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

ANEXO X CRONOGRAMA

Inscrições	06/06 A 12/06/2023
Interposição de recursos	Até três dias após o resultado

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C16A8F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTARIA Nº 22/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA

PORTARIA Nº 22/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. REVOGAR, a Portaria nº 04/2023/DCAP/DA/GAB/SEMA, de 13 de Fevereiro de 2023, DOM Nº 3411, abaixo que nomeou a Comissão de Controle e Análise Processual da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1004869	ANNE CAROLINE F. PEREIRA	PRESIDENTE
200270	JAQUELINE DA SILVA ALMEIDA SOARES	MEMBRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8BACDE2D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP PORTARIA Nº 053/SGG/2023 DO DIA 01 DE JUNHO DE 2023

O **Secretário-Geral de Governo**, usando da atribuição que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor (a): DIEGO LEMOS MAUS, lotado na Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, Cargo: Diretor do Departamento Administrativo, Cadastro nº: 107723, RG nº. 750.848 – SSP/RO e CPF nº. 003.724.112-58 um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), no Projeto Atividade: 02.01.04.122.007.2.813 – Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Gastos Públicos – SGP, sendo R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) no elemento de despesa 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo e R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais) no elemento de despesa 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo –SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3871EF3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD PREGÃO ELETRÔNICO 099/2023

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023/SML/PVH, SRP Nº 046/2023** do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo nº **02.00514/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO PARA HEMATOLOGIA, INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/06/2023** às 09h30min (hora do DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925172. **OUTRAS**

INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 06, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639/3069. **VALOR ESTIMADO: R\$ 534.974,04(Quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).**

Porto Velho-RO, 02 de Junho de 2023.

VÂNIA RODRIGUES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEAF194D

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 21/SMTI/SGG/2023**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o comprometimento, zelo, empenho e a dedicação empreendidos no desenvolvimento nos serviços do Departamento de Qualidade e Governança de TI desta SMTI

RESOLVE:

I – **ELOGIAR** os (as) servidores(as) desta Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa:

Cadastro	Nome	Função
85614	Odicleia Mesquita Costa	Diretora do Departamento de Qualidade e Governança de TI
278053	Thaynara Alves de Lima Pires	Assistente Administrativo
263682	Erick Arruda Alves Saraiva	Gerente da Divisão de Análise de Processos

Como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados frente ao Departamento de Qualidade e Governança de TI dessa Superintendência, sendo merecedoras e merecedor, de público **RECONHECIMENTO**, pelo compromisso, dedicação, competência, eficiência, proatividade e zelo, desempenhando suas atribuições com maestria enquanto agentes públicos, visando sempre promover o bom andamento dos serviços solicitados.

II – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17F8E39B

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 22/SMTI/SGG/2023**

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO o comprometimento, empenho e a dedicação empreendidos na implantação e utilização do Sistema Eletrônico e-PMPV/e-TCDF nas Unidades Administrativas Municipais

RESOLVE:

I – **ELOGIAR** os servidores desta Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa:

Cadastro	Nome	Função
278954	Caroline Leite Braga	Assistente Administrativo
1003794	Nicolas Yago Castro Santos	Gerente de Divisão
1004267	Karen Vitória Jardim do Nascimento	Estagiária
1004993	Felipe Lacerda Marinho	Estagiário
1005150	Caue Sousa Tavernard	Estagiário

Como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade na implantação e utilização do Sistema Eletrônico e-PMPV/e-TCDF, sendo merecedores, de público **RECONHECIMENTO**, pelo compromisso, dedicação, competência, eficiência, por suas atuações proativas e pelos seus elevados graus de comprometimento com o desempenho de suas atribuições enquanto agentes públicos, visando sempre promover o bom andamento dos serviços solicitados.

II – Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:COF480FE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 27/2023 do Processo Administrativo Nº 1-0421/SEMAD/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ: 04.632.212/0001-42.

ATA 27 Contratada: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99

valor: R\$ 358.700,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais)

DO OBJETO: Formação registro preço para futura e eventual aquisição de material permanente (ar condicionado) visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Presidente Médici/RO, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos **SEMADRH**, Secretaria Municipal de Assistência Social **SEMAS**, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo **SEMAT**, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura **SEMEC** e Secretaria Municipal de Saúde **SEMUSA**, secretaria municipal de obras **SEMOSP**.

Informações: Á presente Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Presidente Médici no endereço <http://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br:5659/transparencia/>

Presidente Médici/RO, 02 junho de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:7BEAA25F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 812/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/CPLM/2022
CONVÊNIO 072/PGE-202
CONTRATO Nº: 047/ASTPL/2022
2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº: 047/ASTPL/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E EMPRESAS E DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede provisória na Avenida 30 de junho nº 2031-B, Centro, nesta cidade de Presidente Médici Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 515.323 SSP/RO e inscrito no CPF nº 497.763.802-63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa E. A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, empresa inscrita no CNPJ nº: 21.832.538/0001-32, localizado na Rua Ipê, nº: 1239, Sala 01, Bairro Cafezinho de Ji-Paraná/RO, representado por Jemima Correa Silva, CPF: 016.213.551-96, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, autorizados pelo Processo Administrativo nº 812/2022, licitado através da Tomada de Preço nº 013/CPLM/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objetivo AMPLIAR a meta aprovada pelo Governo Federal do Estado e Rondônia, id nº: 328671, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 8.666/1993, na Instrução Normativa nº106/2015 do CONFEA, na Orientação Técnica IBRAOP/OT - IBR 001/2006 e na jurisprudência o Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 49/2016/TECO-RO a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração, guarda e disponibilização das informações e documentos técnicos e administrativos relacionados a obras públicas e serviços de engenharia realizados em regimes de execução direta e indireta; CONSIDERANDO a criação da SEOSP sob a Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020 com o objetivo de buscar uma gestão cada vez mais eficiente na execução das obras, respaldada na racionalização dos gastos públicos. CONSIDERANDO o engajamento do Governo do Estado de Rondônia em prestar apoio aos municípios do Estado de Rondônia visando melhorias de suas infraestruturas urbanas, através de Termo de Convênio [1] junto à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, conforme orientações contidas no Ofício Circular nº 50 (0022798868) no processo SEI nº 0069.590058/2021-81.

A análise técnica de engenharia, buscou a unificação das peças técnicas, grifando a análise minuciosa do orçamento, precisamente as descrições de preços unitários e quantitativo da memória de cálculo apresentados até o momento.

Diante disso, o setor técnico responsável após analisar as peças técnicas de engenharia, em especial o Despacho (0037642520) para reavaliação da Planilha Orçamentária, não encontrando mais inconsistências e tendo, então, como APTO o projeto para o AMPLIAÇÃO DE META DA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA da Prefeitura de Município de PRESIDENTE MÉDICI/RO. Salientamos que qualquer correção ou alteração no escopo deste projeto básico após a provação, deverá novamente ser submetido à apreciação do setor técnico de engenharia.

2. O valor total da Ampliação de Meta é de R\$ 246.571,91 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e um centavos); desse valor total R\$ 179.413,93, são recursos provenientes do governo e, R\$ 67.157,98 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) de contrapartida do município. Estes estão dispostos no orçamento conforme segue:

FICHA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
507	1137	4.4.90.51.00	R\$ 67.157,98
438	1137	4.4.90.51.91	R\$ 179.413,93

3. Deste modo, altera-se a cláusula terceira, que versa sobre o preço do contrato, por este motivo:

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:O valor do presente contrato é de R\$ 1.030.997,83 (um milhão e trinta mil novecentos e noventa e

sete reais e oitenta e três centavos), tendo por limite máximo os custos da tabela SINAPI/RO, referente ao valor total do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Advocacia Geral do Município - AGM. PARÁGRAFO SEGUNDO- Os preços contratados poderão em caso superveniente ser reajustados anualmente, a partir da data de referência do orçamento (data base 2021), segundo a variação do Índice Nacional do Custo de Construção, INCC.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

Leia se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:O valor do presente contrato é de R\$ 1.277.596,74 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), tendo por limite máximo os custos da tabela SINAPI/RO, referente ao valor total do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sendo os mesmos, objeto de exame pela Advocacia Geral do Município - AGM. PARÁGRAFO SEGUNDO- Os preços contratados poderão em caso superveniente ser reajustados anualmente, a partir da data de referência do orçamento (data base 2021), segundo a variação do Índice Nacional do Custo de Construção, INCC.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à CONTRATADA, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

E, por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Médici, 30 de Maio de 2023.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

LUCAS CASTÓRIO FREITAS

Sec. Mun. de Planejamento

E. A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ nº 21.832.538/0001-32

Publicado por:

Gerlinda Prochnow

Código Identificador:776359E7

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 291/GP/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **JOAO VITOR DO PRADO DE LARA**, Portador do CPF **009.244.392-38**, para ocupar o cargo de **Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Primavera de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:8C7091A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS ROSANA AP. DOS SANTOS

PROCESSO Nº 950-1/SEMAP/2023

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): ROSANA APARECIDA DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias da funcionária **ROSANA AP. DOS SANTOS** perfazendo o valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o período de 23/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 22, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:FA562CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/SEMAF/2023

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº **2319/2021**, em especial a Lei Complementar nº 003/GP/2021 e Processo 100-1/2023.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em gozo, em conformidade com o Art. 89 da Lei Complementar nº 003/GP/2021, a servidora MARTELEUZA G. V. GONCHOROWISKI, Agente Administrativo (a) – 40hs, Matrícula nº 1199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/SEMAF, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 12/01/2017 à 11/01/2022, **tendo 30 dias de gozo com início dia 01/07/2023 a 30/07/2023.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Junho de 2023.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

VANDER BARBOSA MEIRELES

Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Ordenadora de Despesas
2319/GP/2021

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:832A149F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS DOUGLAS GERONIMO DA SILVA

PROCESSO Nº860/SEMSAU/2023

ASSUNTO: Ressarcimento de Diárias.

INTERESSADOS (AS): DOUGLAS GERONIMO DA SILVA

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário., perfazendo o valor total de R\$ 1.250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o período de 22 a 24/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 22, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:4F986B85

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS EDUARDO BERTOLETTI, MARCIO GOMES E
ROMILDO MENDES PEREIRA.

PROCESSO Nº 992-1/GP/2023

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Eduardo Bertoletti, márcio Gomes e Romildo Mendes Pereira.

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Eduardo Bertoletti, Marcio Gomes e Romildo Mendes Pereira.** Perfazendo o valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para o período de 25 e 26/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 35, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:CC991ED5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS EDUARDO BERTOLETTI, MARCIO GOMES E
WALTER DOS SANTOS JUNIOR

PROCESSO Nº 957-1/GP/2023

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Eduardo Bertoletti, márcio Gomes e Walter dos Santos Junior

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Eduardo Bertoletti, Marcio Gomes e Walter dos Santos Junior.** Perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 23/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 36, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Herbst Kruger
Código Identificador:A6DB1D4A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS EDUARDO BERTOLETTI, MARCIO GOMES E
ROMILDO MENDES PEREIRA

PROCESSO Nº 982-1/GP/2023

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Eduardo Bertolletti, márcio Gomes e Romildo Mendes Pereira

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Eduardo Bertolletti, Marcio Gomes e Romildo Mendes Pereira**. Perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 24/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 37, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:E4F90860

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS EDUARDO BERTOLETTI, MARCIO GOMES E
ROMILDO MENDES PEREIRA

PROCESSO Nº 952-1/GP/2023

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Eduardo Bertolletti, márcio Gomes e Romildo Mendes Pereira

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Eduardo Bertolletti, Marcio Gomes e Romildo Mendes Pereira**. Perfazendo o valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 22/05/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 32, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 02 dias do mês de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:6CD7A871

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS – GILMARCOS JOSE PEREIRA

PROCESSO Nº 714-1/GP/2023

ASSUNTO: Solicitação de Diárias.

INTERESSADOS (AS): Gilmarcos Jose Pereira.

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Gilmarcos Jose Pereira** perfazendo o valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais) para o período de 11 a 13/04/2023 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 19, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 02 de junho de 2023.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Herbst Kruger

Código Identificador:DD9D6102

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 019/SEMEC/2023

Portaria Nº 019/SEMEC/2023.

O ordenador de despesas da secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias **SEMEC/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente à gozo do período **01/06/2023 a 30/06/2023.**

Servidora **Sirlene Luiza Silva Linares**, NUTRICIONISTA - 20 HORAS, matrícula nº 1353, Férias Referente ao período aquisitivo de 30/06/2020 a 29/06/2021 e 30/06/2021 a 29/06/2022.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo-se a 01 de junho de 2023.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Junho de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Secretário da SEMEC

Ordenador de Despesas

Portaria Nº285/GP/2022

Publicado por:

Amanda Barbosa Nogueira

Código Identificador:20BF9800

SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 020/SEMEC/2023

Portaria Nº 020/SEMEC/2023.

O ordenador de despesas da secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº **2319/2021**, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias **SEMEC/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente à gozo do período **11/09/2023 a 30/09/2023.**

Servidora **Gilcleia Aparecida Miss**, Professor Pedagogo (Series Inicias) 40 Hrs/Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 1369, Férias Referente ao período aquisitivo de 07/03/2022 a 06/03/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Junho de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Secretário da SEMEC

Ordenador de Despesas

Portaria Nº285/GP/2022

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:2030A96F

**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 021/SEMEC/2023**

Portaria Nº 021/SEMEC/2023.

O ordenador de despesas da secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias SEMEC/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente à gozo do período **03/07/2023 a 22/07/2023**.

Servidora **Marcia Cristina Leopoldino Coutinho**, Prof. Pedagogo (Supervisor Escolar) 40 Hrs/Inspeção Escolar, matrícula nº 1139, Férias Referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 a 11/01/2023

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Junho de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria Nº285/GP/2022

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:11F45978

**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 022/SEMEC/2023**

Portaria Nº 022/SEMEC/2023.

O ordenador de despesas da secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias SEMEC/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente à gozo do período **10/07/2023 a 29/07/2023**.

Servidora **Nivane Nunes do Prado**, Agente Administrativo - 40 Horas, matrícula nº 174, Férias Referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Junho de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria Nº285/GP/2022

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:B95954B0

**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 023/SEMEC/2023**

Portaria Nº 023/SEMEC/2023.

O ordenador de despesas da secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias SEMEC/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente à gozo do período **26/06/2023 a 05/07/2023 e 11/09/2023 a 21/09/2023**.

Servidora **Maria Aparecida Luiza De Paiva Prado**, Auxiliar Administrativo - 40 Horas, matrícula nº 169, Férias Referente ao período aquisitivo de 31/03/2022 a 30/03/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Junho de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Secretário da SEMEC
Ordenador de Despesas
Portaria Nº285/GP/2022

Publicado por:
Amanda Barbosa Nogueira
Código Identificador:3FE5FCDE

**SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 024/SEMEC/2023**

Portaria Nº 024/SEMEC/2023.

O ordenador de despesas da secretaria Municipal, Esporte e Cultura – SEMEC, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 2319/2021, e tendo em vista o que consta nos Autos dos requerimentos de férias SEMEC/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor (a) abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente à gozo do período **01/08/2023 a 30/08/2023**.

Servidora **Leliane Dala Rosa**, Professor Pedagogo (Series Inicias) 40 Hrs, matrícula nº 1401, Férias Referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 a 02/01/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do prefeito município de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 dias do mês de Junho de 2023.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Secretário da SEMEC

Ordenador de Despesas

Portaria Nº285/GP/2022

Publicado por:

Amanda Barbosa Nogueira

Código Identificador:546EE0C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
TERMO DE ADESÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A
EMPRESA LICITANET

Termo de Adesão que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO e LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI, para utilização da Plataforma de Licitações Eletrônicas - LICITANET.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº1836, Centro, CEP 76.863-000, Rio Crespo – RO, inscrita no CNPJ nº63.762.918/0001-98, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Joaldo Gomes de Carvalho, portador do CPF nº***.099.***-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI, com sede à Av. Rondon Pacheco, nº 345, Salas 101/102, Bairro Tabajaras, Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ nº 21.280.462/0001-80, neste ato representada por seu Fundador e CEO Paulo Gustavo Lourenço de Oliveira, portador da OAB-MG nº84.233, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG, doravante denominada LICITANET, ajustam entre si o presente TERMO DE ADESÃO, com amparo na Lei nº 14.133/21 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Adesão tem por finalidade:

I - Disponibilizar o acesso à **Plataforma de Licitações Eletrônicas - LICITANET**, por intermédio da rede mundial de computadores (Internet), para a realização de licitações eletrônicas nas modalidades referidas na Lei nº 14.133/21, que tenham por objeto a aquisição de bens, serviços comuns, serviços de engenharia, obras, concessão e permissão de uso de bens públicos, alienação e concessão de direito real de uso de bens e locação, junto a licitantes previamente cadastrados, bem como o suporte técnico e treinamento, visando dentre outros princípios, a publicidade, a economicidade, a competitividade, celeridade e transparência nos procedimentos de contratações de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:**Do MUNICÍPIO:**

I - Designar Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio que atuará na operação dos processos licitatórios;

II - Cadastrar junto à plataforma de licitações eletrônicas os procedimentos licitatórios com antecedência mínima de:

a) Para aquisição de bens:

a1) **08 (oito) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

a2) **15 (quinze) dias úteis**, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a1" deste inciso;

b) No caso de serviços e obras:

b1) **10 (dez) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b2) **25 (vinte e cinco) dias úteis**, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

b3) **60 (sessenta) dias úteis**, quando o regime de execução for de contratação integrada;

b4) **35 (trinta e cinco) dias úteis**, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "b1", "b2" e "b3" deste inciso;

c) Para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, **15 (quinze) dias úteis**;

d) Para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, **35 (trinta e cinco) dias úteis**.

e) Deverá conter também a data definida para a realização do certame, o Aviso Específico que regulará as operações a serem realizadas; bem como o Edital e Anexos (em arquivo PDF), nos quais estejam especificadas as condições gerais e específicas para a participação nos processos licitatórios;

III - Responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto da senha, e também, pela elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações;

IV - Incluir, também, nos editais de Pregões Eletrônicos que promover cláusulas que indiquem, de forma inequívoca, os procedimentos para fins de participação, notadamente aqueles relacionados a cadastramento dos licitantes junto à **LICITANET**, para fins de acesso a plataforma.

Da LICITANET:

I - Disponibilizar **SEM QUALQUER ÔNUS** para o **MUNICÍPIO** o acesso à plataforma de licitações eletrônicas;

II - Manter o regular funcionamento da plataforma, comprometendo-se analisar e viabilizar alterações e customizações para sua melhoria;

III - Envidar todos os esforços para o restabelecimento, o mais rápido possível, da conexão às plataformas, quanto, eventualmente, ocorrer sua indisponibilidade por motivos técnicos ou falhas no servidor de hospedagem ou por outras circunstâncias, não assumindo responsabilidade sobre as ocorrências para as quais não der causa;

IV - Informar o **MUNICÍPIO** quando ocorrer indisponibilidade da plataforma, em função da necessidade de manutenção no servidor cloud, reparos inadiáveis e alterações no software, e outras exigências técnicas programadas e de possível previsão;

V - Responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados de cada processo licitatório gerados pelas plataformas;

VI - Prestar atendimento técnico, através de chat on-line, e-mail, whatsapp ou telefone, conforme a necessidade expressa do **MUNICÍPIO**;

VII - Suspender, temporariamente, o uso de(s) senha(s) em casos de tentativa de invasão nas plataformas que possa colocar em risco a segurança e a integridade do software, e aos dados do **MUNICÍPIO**, mediante comunicação imediata a este e, se foro caso, ao(s) participantes(s);

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES E DO CUSTO OPERACIONAL

I - Para utilização da Plataforma **LICITANET** será necessário o prévio cadastramento do licitante através do preenchimento de formulário próprio.

II - O licitante executará, por sua conta e ordem, as operações na Plataforma **LICITANET** no formato **Home Broker** (é o canal direto de relacionamento entre o licitante e a plataforma de pregão eletrônico não havendo a necessidade de intermediação de corretoras).

III - O custo de operacionalização e uso da plataforma a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante através de **04 Planos de Adesão** nos seguintes valores:

1 - R\$ 134,00 por 30 (trinta) dias;

2 - R\$ 224,00 por 90 (noventa) dias;

3 - R\$ 305,00 por 180 (cento e oitenta) dias;

4 - R\$ 440,00 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO ÔNUS

O presente Termo **NÃO** acarretará qualquer ÔNUS para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO

Fica vedado, a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste Termo, total ou parcialmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO E RESCISÃO

I - O presente Termo de Adesão poderá ser alterado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, desde que as partes estejam de comum acordo com as alterações e sendo verificadas as necessidades de modificar as situações de natureza legal, regulamentar ou técnicas que sejam recomendadas.

II - Dar-se-á a rescisão do presente Termo por simples consenso das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência **mínima de 30 (trinta) dias**.

III - A rescisão na forma do item anterior não acarretará qualquer espécie de indenização, cabendo às partes cumprirem suas obrigações até o final do prazo referido nesta cláusula, bem como a conclusão dos pregões e dispensas publicados anteriormente ao ato rescisório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O presente Termo de Adesão terá sua vigência a partir da data da sua assinatura até o dia 18/05/2024, renovável por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, quando do interesse das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE

O **MUNICÍPIO** reconhece que a plataforma é protegida pela legislação em vigor, relativa à propriedade intelectual, e que a titularidade de todos e quaisquer direitos sobre a mesma ou quaisquer modificações nela introduzida, pertencem e pertencerão sempre e exclusivamente à **LICITANET** como sendo a titular dos respectivos direitos autorais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A **LICITANET** obriga-se a manter sigilo *in perpetuum* sobre informações confidenciais a que tiver acesso;

II - A responsabilidade da **LICITANET** restringir-se-á as plataformas, não respondendo por problemas relacionados ao ambiente, como redes, sistemas operacionais, hardware, etc;

III - Não há qualquer **EXCLUSIVIDADE** ou **OBRIGAÇÃO** em utilizar por parte do **MUNICÍPIO** apenas a Plataforma **LICITANET**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da comarca de Ariquemes – RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Crespo – RO, 18 de Maio de 2023.

Câmara Municipal de Rio Crespo
JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente

Licitanet Licitações Eletrônicas EIRELI
PAULO GUSTAVO LOURENÇO DE OLIVEIRA
Fundador e CEO

Publicado por:

Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:1A699706

GABINETE DO PREFEITO **ERRATA DA PORTARIA Nº 4686/2023. DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Conforme publicado no dia 02/06/2023. Edição 3486 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **Exonerar**, ao cargo de **Superintendente de Gestão Pública e Planejamento**, o Sr.º **AQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de

Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

LÊA-SE:

Art. 1º - **Exonerar** ao cargo de **Superintendente de Gestão Pública e Planejamento**, o Sr.º **ARQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS**, lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:38010D4F

GABINETE DO PREFEITO **ERRATA DA PORTARIA Nº 4688/2023. DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Conforme publicado no dia 02/06/2023. Edição 3486 neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **Nomear**, ao cargo de **Secretário Municipal de Gestão Pública e Planejamento**, o Sr.º **AQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS**, lotado como agente político em conformidade, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.

LÊA-SE:

Art. 1º - **Nomear**, ao cargo de **Secretário Municipal de Gestão Pública e Planejamento**, o Sr.º **ARQUIMEDES FRANCISCO DOS SANTOS**, lotado como agente político em conformidade, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019. Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:E13CB1DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA **NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua, Ermelindo Milani Nº. 1040– setor 01 Centro, Estado de Rondônia, vem respeitosamente através desta,

Notificar Extrajudicialmente a empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA**, CNPJ **11.674.540/0001-77**, representado pela senhora **WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES** a empresa foi vencedora do certame denominado pregão eletrônico nº. 58/2022 de processo administrativo nº705/2022, contrato nº11/2023 em razão dos seguintes fatos abaixo:

A empresa foi vencedora do certame licitatório, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O HOSPITAL DE PEQUENO PORTE ELIAS DE OLIVEIRA LIMA**.

Relatamos que a Secretaria saúde enviou para empresa **EQUIPOS COMERCIAL LTDA** empenho nº 67/2023, via e-mail no dia 28 de fevereiro de 2023, no endereço equipos@equiposltda.com.br, o responsável pela empresa recebeu o empenho e informou que providenciaria a entrega dos itens o quanto antes. No dia 11 de abril de 2023 a secretaria de saúde entrou em contato com a empresa novamente pelo mesmo endereço de e-mail, para saber a previsão de

entrega, e o responsável disse que enviaria a mercadoria na semana seguinte, porém o prazo expirou e não foi realizado a entrega até o presente momento.

Diante dos fatos mencionados o Departamento de Contratos Notifica a empresa conforme os fatos acima citados e concede prazo de 24 (vinte quatro) horas para que a mesma apresente suas justificativas acerca do não fornecimento dos itens empenhados. A CONTRATADA poderá incorrer das multas e penalidades, conforme disposto na cláusulas das sanções administrativas do edital pela inexecução total ou parcial do contrato Administrativo conforme previsto na lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Crespo/RO, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Leidiane Vieira dos Santos
Código Identificador:0C98B96A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 068/2023
ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, tipo “MENOR PREÇO” por “ITEM”, modo de disputa “ABERTO”, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO DA SANEROM. Valor estimado R\$ 27.073,08 (Vinte e sete mil, setenta e três reais, oito centavos)**. Abertura da sessão dia 19 de junho de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 007-2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 02 de Junho de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA

Portaria 134/2023

Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:C636EB0B

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2023

TERMO DE DISPENSA Nº: 007/2023.

PROCESSO Nº: 029/2023.

FORNECEDOR: Abreu Comércio e Serviços Eireli - EPP, CNPJ nº 04.645.704/0001-72.

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo oficial Toyota Hilux, placa OHR-8953.

VALOR: R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00/33.90.30.00/33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 02/06/2023.

ORDENADOR: Cidinei Furtunato - Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:1561A132

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2023

TERMO DE DISPENSA Nº: 018/2023.

PROCESSO Nº: 070/2023.

FORNECEDOR: Imaral Pneus e Peças Ltda., CNPJ nº 04.849.366/0001-90.

OBJETO: Aquisição de pneus e serviços para manutenção dos veículos oficiais Fiat Cronos, placas QTF1D52 e QRA6H63.

VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).

CLASSIFICAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.01.031.0020.2.194/33.90.30.00/33.90.30.00/33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 02/06/2023.

Ordenador:
CIDINEI FURTUNATO -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:40F1A8CB

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 021/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 021/2023.

PROCESSO Nº: 075/2023.

FORNECEDOR: M. K. Cursos e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF nº 22.755.309/0001-24.

OBJETO: Inscrições de servidores para participação em curso de capacitação de interesse do Poder Legislativo.

VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

CLASS. **ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

DATA: 02 de junho de 2023.

ORDENADOR: Cidinei Furtunato - Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:90C849DA

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 023/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2023.

PROCESSO Nº: 082/2023.

FORNECEDOR: M. K. Cursos e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF nº 22.755.309/0001-24.

OBJETO: Inscrições de vereadores para participação em curso de capacitação de interesse do Poder Legislativo.

VALOR: R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).

CLASS. **ORÇAMENTÁRIA:**

01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

DATA: 02 de junho de 2023.

Ordenador
CIDINEI FURTUNATO -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:502ED25F

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 022/2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 022/2023.

PROCESSO Nº: 078/2023.

FORNECEDOR: M. K. Cursos e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF nº 22.755.309/0001-24.

OBJETO: Inscrições de vereadores e servidores para participação em curso de capacitação de interesse do Poder Legislativo.

VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

CLASS. ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93.

DATA: 02 de junho de 2023.

ORDENADOR: Cidinei Furtunato - Presidente.

Publicado por:

Celso Pires

Código Identificador:328004AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERRATA Nº 016.23

ERRATA Nº 016/2023

EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL

AO's TERMO DE COOPERAÇÃO DE Nº 31 ao 61/2022

ONDE SE LÊ:

TERMO DE DOAÇÃO;

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 018/2022;

LEIA SE:

TERMO DE COOPERAÇÃO;

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 037/2022;

Rolim de Moura/RO, 22 de maio de 2023.

ESTÉFANI MARIA DA SILVA PRADO

Diretora de Contratos

Matrícula nº 3815

Publicado por:

Estéfani Maria da Silva Prado

Código Identificador:F38AB3F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023/SANEROM

TERMO ADITIVO Nº 003/2023/SANEROM

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021 do Processo nº 30/2019 que entre si celebraram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, por intermédio da AUTARQUIA DE SANEAMENTO - SANEROM e do outro lado à empresa RLP - RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.199.128/0001-30, com sede na Av. 25 de Agosto, nº. 6838, bairro São Cristóvão, por sua representante legal, a Superintendente, Senhora **MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 649.597, SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 654.443.962-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **RLP - RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.798.258/0001-90, com sede e foro na cidade de Vilhena/RO, Rua Maranhão, 2139, PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO - CEP: 76982-238, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e de execução do Contrato nº 002/2021-SANEROM, referente ao processo nº 30/2019, bem como reajustar os valores conforme estabelecido nas cláusulas 5 e 6 do contrato supra mencionado.

2. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo contratual e de execução do Contrato nº 002/2021-SANEROM, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26/05/2023, vencendo em 25/05/2024.

3. DO REAJUSTE/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO: Será aplicado a título de reajuste/reequilíbrio econômico - financeiro do contrato 002/2021/SANEROM, os valores apurados no parecer técnico e planilhas as fls. 3672/3680 do processo nº 030/2019, volume X.

3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro se deu através de: Atualização salarial (mão de obra), de acordo com o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 - Registrada no ME em 24/01/2023, sob o nº RO 000005/2023; Reajuste dos valores dos insumos através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E/IBGE) acumulado nos últimos 12 meses (05/2022 - 04/2023) correspondente a 4,1552% e; Revisão contratual dos valores dos demais itens não contemplados no reajuste, mantendo o percentual de desconto aplicado a cada um dos itens à época da licitação.

4. DO VALOR: Com a aplicação do reajuste/reequilíbrio econômico - financeiro os valores dispostos na cláusula 4 do contrato 002/2021-SANEROM serão os seguintes:

O Valor Total máximo estimado para o período é de: **R\$: 2.794.975,50 (dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais, cinquenta centavos).**

5. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade orçamentária 11.001 - SANEROM, projeto atividade 2.150 - Limpeza Urbana, elemento de despesa 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 002/2021-SANEROM**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

7. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Termo Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura - RO, 25 de maio de 2023.

Município de Rolim de Moura-RO

Autarquia de Saneamento - SANEROM

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA

Superintendente

Publicado por:

Estéfani Maria da Silva Prado

Código Identificador:D1B307B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023/AGERROM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023/AGERROM

CONTRATO Nº 006/2023/AGERROM;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023/AGERROM;

PREGÃO 49/2022;

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA (AGERROM);

CONTRATADA: SC - BRINDES LTDA;

OBJETO: Aquisição de uniformes, incluindo crachás, para os servidores da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura - AGERROM.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, renovável por 12 meses até o

máximo permitido pela legislação cabível, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: A empresa deverá efetuar a entrega dos materiais parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

ORÇAMENTO: Nota de Empenho nº 41/2023, unidade orçamentária 3.001 (AGERROM), programa de trabalho 2.141, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, no valor total de R\$ **183,30 (Cento e oitenta e três reais e trinta centavos)**, com data de 12/05/2023.

Rolim de Moura/RO, 02/06/2023.

TIAGO MICHAEL CALIANI

Superintendente

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:64F2E5EE

ROLIM PREVI

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/RP/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo imobiliário para prestação de serviços de avaliação de terreno de propriedade deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO, localizado na Avenida Manaus s/nº Centro – neste município de Rolim de Moura – RO, Lote 100 Quadra 033 Zona 004, sendo 40 metros de frente por 40 metros de comprimento, totalizando 1.600m², para emissão de laudo de vistoria técnica e análise do valor de mercado.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada no ramo imobiliário para avaliação de valor de mercado do referido imóvel de propriedade deste Instituto de Previdência, é de fundamental importância, considerando possível e eventual permuta para aquisição de imóvel edificado para a sede administrativa deste Instituto de Previdência – Rolim Previ.

DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Descrição	Quant.
01	Contratação de empresa especializada no ramo imobiliário para prestação de serviços de avaliação de terreno de propriedade deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO, localizado na Avenida Manaus s/nº Centro – neste município de Rolim de Moura – RO, Lote 100 Quadra 033 Zona 004, sendo 40 metros de frente por 40 metros de comprimento, totalizando 1.600m², para emissão de laudo de vistoria técnica e análise do valor de mercado.	Serviço	1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

4.1 O serviço consiste na avaliação do valor de mercado, pelo método comparativo de mercado, do imóvel acima relacionado, de propriedade deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, nos termos da legislação em vigor, das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em específico a ABNT NBR partes 1 e 2.

4.2 O laudo técnico de avaliação deverá ser entregue dentro do prazo estipulado de acordo com o item 7 (sete) explicitado neste Termo de Referência, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- o valor de mercado para venda correspondente ao terreno;
- análise da demanda e absorção do mercado.

4.2.1 O laudo de avaliação do imóvel, deverá descrever a metodologia e valor utilizado, bem como os elementos comparativos e lançamentos de referência utilizados como base para cálculo deste valor.

REQUISITOS

5.1 Requisitos recomendáveis

5.1.1 Vistoria

A empresa interessada poderá vistoriar o local onde será executado o serviço, tomando conhecimento e sanando todas as dúvidas técnicas necessárias a constituição de sua proposta comercial.

METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO** de acordo com as especificações do serviço acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Efetuar entrega do serviço solicitado no prazo de até 10 (dez) dias contados da solicitação do Instituto de Previdência;

Efetuar a entrega do serviço solicitado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;

A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame;

O laudo técnico de avaliação deverá ser entregue, na sede do ROLIM PREVI;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa vencedora do certame;

A CONTRATANTE indicará o gestor para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento e entrega do serviço, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de referência ocorrerá por conta do recurso consignado na dotação orçamentária do Rolim Previ, no elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e projeto atividade nº 2143 – manutenção e funcionamento do Rolim Previ.

DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida por Luana Vanessa Chiodi Carminato, matrícula 1072, telefone (69) 98458-0080, e-mail: controleinterno@rolimprevi.ro.gov.br

8.2 Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal atenderá as disposições constantes da Lei Geral de Licitações.

DO PAGAMENTO:

Após a entrega do serviço, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência e certificação por conta do setor de Controle Interno do Instituto de Previdência.

Rolim de Moura - RO, 01 de junho de 2023.

SÉRGIO DIAS CAMARGO

Diretor Administrativo e Financeiro

Rolim Previ

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/RP/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/ROLIM PREVI/2023

Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018

OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo imobiliário para prestação de serviços de avaliação de terreno de propriedade deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO, localizado na Avenida Manaus s/nº Centro – neste município de Rolim de Moura – RO, Lote 100 Quadra 033 Zona 004, sendo 40 metros de frente por 40 metros de comprimento, totalizando 1.600m², para emissão de laudo de vistoria técnica e análise do valor de mercado.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada no ramo imobiliário para avaliação de valor de mercado do referido imóvel de propriedade deste Instituto de Previdência, é de fundamental importância, considerando possível e eventual permuta para aquisição de imóvel edificado para a sede administrativa deste Instituto de Previdência – Rolim Previ.

DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Descrição	Quant.
01	Contratação de empresa especializada no ramo imobiliário para prestação de serviços de avaliação de terreno de propriedade deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – RO, localizado na Avenida Manaus s/nº Centro – neste município de Rolim de Moura – RO, Lote 100 Quadra 033 Zona 004, sendo 40 metros de frente por 40 metros de comprimento, totalizando 1.600m², para emissão de laudo de vistoria técnica e análise do valor de mercado.	Serviço	1

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo com o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

DO PREÇO – Tipo Menor preço:

Esta Contratação será do tipo Menor Preço, de acordo com art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações.

DAS EXIGÊNCIAS

A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:

Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alterações;
Documentos dos Sócios.

DO PAGAMENTO:

O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviço em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

Poderá ser entregue em envelope “proposta de preços” na sede do Instituto de Previdência – Rolim Previ, ou encaminhado por e-mail no endereço eletrônico: controleinterno@rolimprevi.ro.gov.br, sendo entregues/encaminhados até a data e hora indicadas com os seguintes dizeres:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/RP/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado.

Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.

Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.

A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.

De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMS para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ nos dias **05/06/2023 até o dia 07/06/2023, das 7:30 as 13:30 horas na Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113.**

Rolim de Moura - RO, 01 de junho de 2023.

SÉRGIO DIAS CAMARGO

Diretor Administrativo e Financeiro
Rolim Previ

Publicado por:

Luana Vanessa Chioldi Carminato
Código Identificador:8C4FAE9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/SEMEC/GAB/2023**

Dispõe sobre procedimentos para elaboração do Calendário Escolar das Escolas da Rede Municipal de Rolim de Moura para o ano de 2023.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Rolim de Moura/RO, **Wander Barcelar Guimarães** no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 75, inciso I e II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: a Lei 9394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Art. 23, §2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei. Art. 24, determina que “A Educação Básica, nos níveis Fundamental e Médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. E, o Art. 31. “A Educação Infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns: II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos; e III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral”.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para elaboração do Calendário Escolar das escolas da Rede Municipal de Rolim de Moura para o ano de 2023.

Art. 2º O Calendário de cada escola, respeitadas as normas legais vigentes, as emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, e as peculiaridades locais, deve ser elaborado, discutido, aprovado pela comunidade escolar de forma presencial ou remota de acordo com a realidade do momento e amplamente divulgado.

Art. 3º O Calendário Escolar de 2023 anexo desta Instrução Normativa, contempla 800 (oitocentas) horas atividades distribuídas em 200 (duzentos) dias para a educação básica regular.

§1º São considerados dias letivos as atividades desenvolvidas com a presença de estudantes, efetiva orientação do professor e com o controle da frequência.

§2º Em caso de situação pandêmica e/ou de grande impacto ao cumprimento do calendário escolar, poderão ser consideradas, as atividades desenvolvidas de formas não presenciais, conforme dispuser o Conselho Municipal de Educação.

§3º As Atividades Multidisciplinares por Área do Conhecimento e atividades extracurriculares, serão contabilizadas e adicionadas ao cômputo total das horas de efetivo trabalho escolar.

§ 4º A escola somente poderá considerar encerrado o ano letivo após o cumprimento integral dos dias e horas letivas constantes na legislação nacional e regulamentações do Conselho Nacional de Educação - CNE e Conselho Municipal de Educação - CME.

§5º É dever do(a) gestor(a) escolar zelar pelo cumprimento dos dias e horas letivas estabelecidos no calendário escolar, e o não cumprimento, poderá acarretar responsabilização legal e administrativamente, mediante a apuração de responsabilidades.

Art. 4º São consideradas datas importantes do Calendário Escolar de 2023: I - Início do ano letivo: 06/02/2023
- Término do ano letivo: 15/12/2023
- Encerramento das atividades escolares: 29/12/2023
- Férias regulamentares: de 02/01/2023 a 31/01/2023 e no término do primeiro semestre de 12/07/2023 a 26/07/2023

§ 1º O encerramento do ano letivo no dia 15/12/2023 é obrigatório ao calendário da SEMEC e facultativo ao calendário das escolas, respeitando as peculiaridades de cada instituição.

§2º A escola deverá encaminhar o Calendário Escolar à Secretaria de Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, até dia 17/02/2023 para análise, que posteriormente encaminhará ao Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 5º - São feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos:

01/01/2023 - Confraternização Universal – Feriado Nacional;
04/01/2023 - Instalação do Estado de Rondônia – Feriado Estadual;
20/02/2023 - Ponto Facultativo
21/02/2023 - Carnaval – Feriado Municipal;
07/04/2023 - Paixão de Cristo – Feriado Nacional;
21/04/2023 - Tiradentes – Feriado Nacional;
01/05/2023 - Dia do Trabalho – Feriado Nacional;
08/06/2023 - Corpus Christi – Feriado Nacional;
09/06/2023 - Ponto Facultativo;
05/08/2023 - Aniversário do Município de Rolim de Moura – Feriado Municipal;
07/09/2023 - Independência do Brasil – Feriado Nacional – Letivo;
08/09/2023 - Ponto Facultativo;
12/10/2023 - Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças – Feriado Nacional;
13/10/2023 - Ponto Facultativo;
15/10/2023 - Dia dos professores;
28/10/2023 - Dia do Servidor Público
02/11/2023 - Dia dos Finados – Feriado Nacional;
15/11/2023 - Proclamação da República – Feriado Nacional;
25/12/2023 - Natal – Feriado Nacional.

Art. 6º No caso de interrupção das atividades letivas programadas, independentemente do motivo, implica na imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender ao mínimo estabelecido em lei, ressalvado os casos previstos na Lei 9394/96, Art. 23, §2º.

§1º A escola deverá encaminhar a proposta de reposição dos dias letivos e carga horária à SEMEC para análise, aprovação e acompanhamento.

Art. 7º A escola deverá estabelecer em seu calendário, sem prejuízo ao cumprimento da carga horária do aluno:

- Planejamento anual;
- Datas para reuniões pedagógicas, reuniões de pais e professores, formações pedagógicas, conselho de classe (para o Ensino Fundamental);
- Período de matrículas e rematrículas;
- Datas relevantes para a comunidade;
- Os projetos executados na escola e datas relevantes dos mesmos;
- Datas para entregas de fichas de acompanhamento, diários, notas e relatórios para a coordenação e secretaria da escola;

§1º O calendário deve contemplar no mínimo uma reunião por bimestre para Conselho de Classe para as escolas de Ensino Fundamental, podendo estas reuniões serem computadas com 50% de aula.

§2º Cabe a Secretaria de Educação e Cultura – Semec, fazer o monitoramento do cumprimento do §1º deste Artigo.

§3º Cabem as escolas que atendam Ensino Fundamental incorporarem as avaliações bimestrais no calendário escolar.

§ 4º Os exames, onde houver, bem como a recuperação, deverão ser elencados no calendário de acordo com o Regimento e o Projeto Pedagógico vigente da escola.

Art. 8º Caso a escola se disponha a realizar a formatura do Pré-Escolar, este evento deverá acontecer a partir da última semana letiva disposta no calendário escolar em horário não computado aos dias e horas letivas.

Art. 9º Compete a SEMEC enviar às escolas de sua jurisdição a presente Instrução Normativa e seu anexo, e:

- Orientar as escolas na elaboração do Calendário Escolar e suas peculiaridades;
- Analisar o Calendário Escolar de cada Escola e encaminhar para o CME para aprovação;
- Supervisionar o cumprimento do calendário escolar.

Art. 10 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos em primeira instância pela SEMEC e em segunda instância pelo CME;

Art. 11 Revoga-se a Instrução Normativa 02/2023/SEMEC/RO.

Art. 12 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Angelica Vital Henrique
Código Identificador:BBAC5674

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 281/2023

Através do presente, homologa o Pregão Eletrônico nº 57/2023 com as ressalvas elencadas pela Auditoria interna, do processo licitatório nº 281/2023 de Formalização de ata de registro de preço para futura e eventual aquisição de material de construção para suprir a demanda da administração municipal, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 1.206.660,47 (um milhão duzentos e seis mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)

Empresas vencedoras:

EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP

CNPJ: 07.722.495/0001-01

Valor: R\$ 537.554,83 (quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 26.915.509/0001-58

Valor: R\$ 93.087,94 (noventa e três mil e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Higibest Comércio e Serviços Eireli

CNPJ: 26.581.761/0001-78

Valor: R\$ 1.586,00 (mil quinhentos e oitenta e seis reais)

Caetano & Caetano Ltda

CNPJ: 32.841.683/0001-04

Valor: R\$ 6.564,20 (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

RL Ind. e Com. de Tintas e Revestimentos da Amazônia

CNPJ: 23.476.240/0001-62

Valor: R\$ 35.241,00 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e um reais)

Amazônia Ind. e Com. de Artefatos de Cimento e Areia

CNPJ: 38.024.602/0001-51

Valor: R\$ 325.354,88 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

G. O. S. Soluções Integradas Ltda

CNPJ: 30.029.272/0001-85

Valor: R\$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais)

R. M. Ferreira

CNPJ: 28.589.874/0001-45

Valor: R\$ 8.314,33 (oito mil trezentos e quatorze reais e trinta e três centavos)

Strelhow Ind. e Com. de Mad. e Transportes Eireli

CNPJ: 20.240.623/0001-49

Valor: R\$ 196.132,29 (cento e noventa e seis mil cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)

Rolim de Moura, 01 de Junho de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Pereira da Silva

Código Identificador:3586D8C9

EDONIAS PIRES PEREIRA

Pregoeiro

Port. 302/GP/2022

Publicado por:

Alex Sandra Candida de Paula

Código Identificador:EE4CC2EA

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63/GP/2023**

PORTARIA Nº 63/GP/2023

ALDAIR LEITE RODRIGUES, Presidente do Poder Legislativo do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **GEICIANE DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG xxx.4935 SESDC/RO e do cadastro pessoa física nº xxx.301.002-xx, residente e domiciliada na linha 180, km 05, norte, Município e Comarca de Santa Luzia D'Oeste - RO, na função de Cargo de **Fiscal de Contrato**, nos termos da Lei 14.133/21, responsável em fazer a fiscalização e acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas referente, aos contratos deste Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulysses Guimarães, 02 de junho de 2023.

ALDAIR LEITE RODRIGUES

Vereador/Presidente

Publicado por:

Eliane Aparecida Cascimiro

Código Identificador:B9AE4EB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 45 2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Eletrônico 45/2023

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna pública a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 45/2023, Objeto: Aquisição materiais permanentes devidamente instalados, para atender à necessidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia do Oeste-RO. Advindo do Processo N.º 262-1/2023. Em favor das Empresas **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99, R\$ 27.347,00** (vinte e sete mil trezentos e quarenta e sete reais), **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - 39.800.314/0001-04, R\$ 2.260,00** (dois mil duzentos e sessenta reais), **QUELINI CRISTINA MEDEIROS GOMES 11640813730 - 47.955.983/0001-83, R\$ 2.000,00** (dois mil reais), **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - 05.255.167/0001-17, R\$ 10.286,00** (dez mil duzentos e oitenta e seis reais), **TOTAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - 04.987.971/0001-28, R\$ 2.040,00** (dois mil e quarenta reais), **G.O.S SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - 30.029.272/0001-85, R\$ 1174,00** (cento e setenta e quatro reais), Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 02 de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2023****DECRETO Nº 065/2023**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma dos artigos 42, 43, da Lei 4.320/1964.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional por Anulação e Suplementação de Dotação no orçamento vigente no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Projeto/Atividade: 2053- Manutenção das atividades do Programa Criança Feliz -PCF**

Elemento: 3.3.90.18- Auxílio Financeiro a Estudantes

Ficha Orçamentária: 225 – Valor: R\$ 13.000,00

Unidade: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Projeto/Atividade: 2050- Manutenção das atividades do PAIF**

Elemento: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 234 – Valor: R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no Art. anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Projeto/Atividade: 2053- Manutenção das atividades do Programa Criança Feliz**

Elemento: 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 223 – Valor: R\$ 7.000,00

Elemento: 3.3.90.14- Diárias- Civil

Ficha Orçamentária: 224 – Valor: R\$ 3.000,00

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 226 – Valor: R\$ 1.500,00

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 227 – Valor: R\$ 1.500,00

Unidade: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Projeto/Atividade: 2050- Manutenção das atividades do PAIF**

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 236 – Valor: R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 18.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 01 de junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamila Paula da Silva
Código Identificador:80CC00D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2023

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 02 de junho de 2023.

CONCEDER DIÁRIAS A SERVIDORES
MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento, em tratar de assuntos inerentes do Município.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 942/2019 de 23 de Abril de 2019.

R E S O L V E

I- AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIA em favor do Senhor **Uesnei Cleiton Da Silva**, CPF: 682.170.212-87 Cargo/Função Vice-Prefeito Municipal.

Destino: Porto Velho - RO

Objetivo do deslocamento: O Vice-Prefeito irá se deslocar á Porto Velho/RO, para participar de audiência na CAERD – Companhia de Aguas e Esgotos do Estado de Rondônia, audiência no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e participar de reuniões na Casa Civil e no Departamento De Estradas E Rodagem - DER.

Período autorizado: 05/06/2023 a 07/06/2023

Quantidade de diária: 03 (Três)

Valor unitário: R\$ 466,93 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)

Valor Total das Diárias: R\$ 1.400,79 (Um mil e quatrocentos reais, e setenta e nove centavos)

II- AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III- Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito do Município.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:E8515B92

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE ESPECIFICO (OU SOCIAL).

PRAZO (30) DIAS.

O Prefeito do Município de Santa Luiza D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes, titulares de direitos reais do Núcleo Urbano Setor 003, que tramita na Secretaria Municipal Fazenda procedimento de regularização fundiária de interesse específico, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é aquele descrito na Matrícula nº 922 do Único Oficial de Registro de Imóveis de Santa Luiza D'Oeste e, ainda, que o objetivo é tão somente promover a correção da descrição perimetral dos imóveis ali mencionados, haja vista trabalho georreferenciado providenciado pelo Município. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação supramencionada, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Santa Luiza D'Oeste, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância com a alteração da descrição perimetral, para atender o princípio da especialidade objetiva.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 08 de Maio de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:9ECA8A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 147/2023

Port.: 147/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei Complementar 151/2022, demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **NOMEAR JORGE DE SOUZA BARROS**, portador da cédula de Identidade Nº 244.424 SSP/RO e inscrito no CPF nº 191.506.792-87, no Cargo/função **ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO ADMINISTRATIVO**, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de Junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:AAE69FOE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2023

Port. 148/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar nº 151/2022, demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **EXONERAR, CARLOS GERMANO FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1371439 SESDEC/RO, inscrito no CPF Nº 031.704.252-18 do Cargo/função de Assessor de Representação e Assuntos Externos, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de Junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D8C9C595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149/2023

Port. 149/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar nº 151/2022, demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **NOMEAR, CARLOS GERMANO FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 1371439 SESDEC/RO, inscrito no CPF Nº 031.704.252-18 do Cargo/função de Assessor de

Comunicação e Informação Social, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de Junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:AC160154

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150/2023**

Port.: 150/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor, **ALESSANDRO TEDESCHI DA SILVA** função de **Fiscal de Contrato, da Secretaria Municipal de Gabinete**. Responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 357/2023

Contrato nº 9912605693

CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS POR MEIO DE PACOTE DE SERVIÇOS DOS CORREIOS.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 01 de Junho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:A4F851AA

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Santa Luzia D'Oeste, 02 de Junho de 2023.

Processo: nº 1852/2022

Pregão eletrônico: nº 32/2023

Edital: nº 43/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo Nº 1852/2022, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por **HOMOLOGA** o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em favor das empresas seguintes:

EMPRESA: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: Nº 42.650.279/0001-07

VALOR: R\$ 99.480,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

EMPRESA: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

CNPJ: Nº 41.947.390/0001-99

VALOR: R\$ 51.141,00 (cinquenta e um mil e cento e quarente e um reais)

EMPRESA: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA

CNPJ: Nº 29.552.649/0001-05

VALOR: R\$ 10.737,00 (dez mil, setecentos e trinta e sete reais)

EMPRESA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.068.320/0001-32

VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

EMPRESA: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA

CNPJ: 39.800.314/0001-04

VALOR: R\$ 11.757,00 (onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais)

EMPRESA: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

CNPJ: 02.475.985/0001-37

VALOR: R\$ 6.629,85 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)

EMPRESA: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.813.237/0001-40

VALOR: R\$ 17.020,00 (dezesete mil e vinte reais)

EMPRESA: V & A DESCARTÁVEIS LTDA

CNPJ: 26.125.547/0001-07

VALOR: R\$ 823,70 (oitocentos e vinte três reais e setenta centavos)

EMPRESA: K.C.R.S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 21.971.041/0001-03

VALOR: R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)

EMPRESA: ZPL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI

CNPJ: 35.820.503/0001-98

VALOR: R\$ 31.851,50 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais)

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:B261EBC4

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2175/2023**

LEI MUNICIPAL N.º 2.175, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e conceder ajuda financeira a título de fomento ao instituto Associação Fênix de Karatê de São Francisco do Guaporé - RO e da outras disposições.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de Fomento, ao **INSTITUTO ASSOCIAÇÃO FÊNIX DE KARATÊ**, inscrita no CNPJ sob nº 22.276.556/0001-48.

Art. 2º - O valor do Repasse será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, mediante a celebração de Termo Fomento.

Parágrafo único – O valor a ser repassado pelo Município ao Instituto Associação Fênix de Karatê será destinado para custear a **2ª**

ETAPA DO CIRCUITO ESTADUAL DE KARATÊ/2023, que será realizada nos dias 03 e 04 de junho/2023.

Art. 3º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 337, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **31 dias do mês de maio do ano de 2023.**

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Regina de Carvalho Machado

Código Identificador:7B2A002C

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2176/2023**

LEI ORDINÁRIA Nº 2.176, DE 01 DE JUNHO DE 2023

“Institui a Semana da Agricultura Familiar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica Instituído no âmbito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, a “Semana da Agricultura Familiar”, a ser comemorada, anualmente na terceira semana do mês de Julho, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º. Os Órgãos competentes municipais, ficam autorizados a organizar atividades em conjunto com associações, sindicatos de trabalhadores, empresas e outras instituições da esfera pública da esfera e/ ou privada, que lembre a data, as comemorações referentes ao Dia e a Semana Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I- Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização;

II- Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III- Viabilizar, profissionalizar, conscientizar e ofertar alternativa para o agricultor familiar;

IV- Debater com agricultores questões relacionadas ao tema e seu desenvolvimento bem como sobre futuro do jovem rural.

Art.3º- O Poder Executivo poderá firmar convenio e parceria com entidade sem fins lucrativo e instituições que tratem do tema agricultura familiar como objetivos de programa atividades, palestras e afins que deem efetividade aos eventos instituídos por esta Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO., ao dia 01 de junho de 2023.

ALCINO BILAC MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Regina de Carvalho Machado

Código Identificador:D6A6D87C

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

ASSESSORIA JURIDICA

CONTRATO Nº 020/2022 "SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI."

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1514/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 020/2022
CONTRATADO: NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 24.000.941/0001-93**

DO OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato nº020/2022, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. 1514/2021 e Justificativa do Responsável, especificado no referido processo.

DO PRAZO: O prazo aditado é de 3 (três) meses (noventa dias), a contar da data de 31 de maio de 2023 a 28 de agosto de 2023.

DO VALOR: O valor do presente instrumento Contratual, é de R\$:42.525,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais) de acordo com os valores especificados na Proposta (fls. 2752). Os preços contratuais não estão sujeitos a reajustes.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de maio de 2023.

Publicado por:

Wadrian Thiago Teixeira da Gama

Código Identificador:39C85894

ASSESSORIA JURIDICA

CONTRATO Nº 019/2022 " OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DO OUTRO LADO A EMPRESA CUNHA E LUCHI - ME."

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1514/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 021/2022
CONTRATADO: CUNHA & LUCHI LTDA ME
CNPJ: 19.614.329/0001-70**

Objeto: Fica aditivado o valor do contrato 021/2022, conforme autorização expressa nos autos do Processo Administrativo nº. 1514/2021 e Justificativa do Responsável (fls. 2223 a 2225), especificado no referido processo.

Do Valor: O valor do presente instrumento Contratual, é de R\$: 403.188,00 (quatrocentos e três mil cento e oitenta e oito reais) de acordo com os valores especificados na Proposta.

Do Prazo: O prazo aditado é de 3 (três) meses letivos, a contar da data de 31 de maio de 2023 a 28 de agosto de 2023.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de maio de 2023.

Publicado por:

Wadrian Thiago Teixeira da Gama

Código Identificador:3324C940

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 094/GAB/PMS SERINGUEIRAS, 31 DE MAIO
DE 2023.

DECRETO Nº 094/GAB/PMS Seringueiras, 31 de maio de 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 37 da Constituição Federal Incisos I, II, III e IV, bem como a Lei Municipal 048/94 (Regime Jurídico Único), de 27 de setembro de 1994, Leis nºs 883/2013, 726/2011, 789/2012 e respectivas alterações através das leis 1236/2019, 1337/2019 e 1338/2019, e demais normas legais, e em consonância com o Edital 001/2019, que fixou normas para a realização do Concurso Público; e Considerando a homologação final do Concurso Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2640, de 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, no dia 04 de fevereiro de 2020, na Edição nº 2643, e homologação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final do Certame;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público do Município de Seringueiras, constante no anexo I deste decreto.

Art. 2º - No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos, sendo uma cópia e a original, para fins de conferência;

Título de eleitor;

Carteira de identidade;

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas

01 (uma) foto 3x4 atual;

Comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;

Certificado de reservista (para o sexo masculino); facultativo para maiores de 45 anos;

Certidão de nascimento, casamento, divórcio ou declaração de união estável;

CPF e RG do Cônjuge;

Certidão de nascimento e CPF dos filhos (menores de 21 anos);

Certidão de quitação eleitoral;

Certidão civil e criminal esfera estadual e federal; PIS/PASEP;

Carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);

Comprovante de conta bancária;

Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório ou declaração de Imposto de Renda;

Declaração de grau de Parentesco com o Executivo Municipal;

Comprovante de endereço atualizado;

Carteira de registro junto ao conselho competente quando o cargo o exigir;

Certidão negativa do órgão de classe competente;

Declaração do Candidato se ocupa ou não cargo público ou privado, que cause incompatibilidade com o cargo de nomeação do concurso, com firma reconhecida em Cartório, e caso ocupe, deverá apresentar documento expedido pelo Órgão empregador contendo especificações de carga horária contratual, horário de trabalho e Regime Jurídico; Certidão de capacidade Física e Mental expedida pelo médico designado pelo Município.

Art. 3º - Os candidatos convocados através deste Decreto, deverão apresentar os requisitos no item 2 do Edital que normatizou o concurso, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM e site do Município, podendo, a critério da Administração após justificativa fundamentada prorrogar por mais 30 (trinta) dias. Caso os convocados não atenderem os prazos mencionados neste Decreto e não pedirem a reclassificação para o final da lista geral dos aprovados ou prorrogação do prazo para posse, serão automaticamente excluídos do Concurso Público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

- AMPLA CONCORRÊNCIA

1- Cargo: F01 – ALMOXARIFE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7º	952.977-2	CLEBER DA SILVA	83,00

2- Cargo: F08 – MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
6º	957.125-6	JOELSON DA SILVA OLIVEIRA	75,00
7º	956.508-6	WELHINGTON MARTINS FARIAS	74,00

3- Cargo: S16 – PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
63º	951.199-7	MARIA ARLETE BITENCOURT RAMOS	54,00
64º	954.750-9	LUCIENE VIEIRA DE SOUZA KRUGUE	54,00
65º	951.219-5	CLEUSELY MENDES LEAL	54,00
66º	956.821-2	MARCIANA CAMPOS DA COSTA LOPES	54,00

4- Cargo: M02 – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
8º	953.093-2	GUTIERREZ ANDRADE COSTA	80,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Stela da Silva Naressi

Código Identificador:44C8F601

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2023. PROCESSO Nº.
293/GABINETE/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA DA CIDADANIA.

CNPJ: Nº. 05.604.571/0001-59.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NORMATIZAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO Nº 14.133/2021, A FIM DE ELABORAR NORMAS REGULAMENTADORAS DA LEI E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 496/2023.

PRAZO; A DURAÇÃO DO CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA NOTA DE EMPENHO/SOLICITADA.

VALOR R\$: 35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

SERINGUEIRAS/RO; 20 DE MARÇO DE 2023.

ASSINAM
 ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
 DEROZ GOMES DA SILVA – CHEFE DE GABINETE.
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DEFESA
 DA CIDADANIA - CONTRATADA.

Publicado por:
 Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:D59EAFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 144/GAB/PMS/2023

PORTARIA Nº. 144/GAB/PMS/2023 Seringueiras, 02/06/2023.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora **GEISIANE FERNANDA FERREIRA**, portadora do CPF 045.549.742-78 e Cédula de Identidade RG 1597843 SESDC/RO, do cargo que ocupa como **Assessora Administrativa**, nomeada conforme **Portaria nº 202/GAB/PMS/2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Stela da Silva Naressi
Código Identificador:715D6CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 DO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) abaixo relacionados(as), observada a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2023, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1.799/2023 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras - RO, cujo Resultado Final foi homologado em 01 de junho de 2023, pelo Decreto nº 100/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM em 02 de junho de 2023, edição nº 3486, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

1 - COZINHEIRA - 40 HORAS

classificação	Nome do Candidato	Nota
1º	SANDRA LUCILDA DE SOUZA	75
2º	VIVIANE FERREIRA MOURA	75
3º	PATRICIA ALVES VENITTE	75

1 - CUIDADORA - 40 HORAS

classificação	Nome do Candidato	Nota
1º	CLEIDINEIA LOURENÇO	99
2º	DEISIANY ALVES LEMOS	99
3º	ANGELICA PAULINA DA ROCHA	89
4º	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	70

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 02 (duas) fotos 3 x 4 atual;
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
- Cópia do PIS ou PASEP
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão negativa de débitos TCE-RO.
- Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;
- Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecida firma) e número de telefone para contato;
- Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório,
- CPF e RG do cônjuge.
- Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, conforme Edital;
- Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) emitido por profissional medico do trabalho, (original);
- Declaração de Bens e Valores;
- Declaração que não ocupa cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado;

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou apresentação do original que será certificada confere com original por membros da contratação.

Seringueiras-RO, 02 de junho de 2023.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Stela da Silva Naressi
Código Identificador:21B25193

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074/GAB/2023, DE, 02 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2022”.

O senhor **JOSMAR ALVES TEIXEIRA**, Vice-Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, em exercício com base no Decreto nº 050/GAB/2023, no uso de suas atribuições legais e

prerrogativas contidas no artigo 77 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 002/2010, na Lei nº 987/2019, bem como a Lei nº 1068/2020.

Considerando os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2022 através do Processo Administrativo GII-027/2022, por força do Edital nº 002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os seguintes candidatos aprovados no 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2022 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 002/2022 em seu **item 16.2:**

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA TINELI	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - TRANSPORTE DE PACIENTE	01º
ALLAN CARLOS SOARES MOREIRA	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - TRANSPORTE DE PACIENTE	02º

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 02 de junho de 2023.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA

Vice-Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:

Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:FB415069

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, JOSÉ CARLOS MARQUES SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	046/2023
b) Pregão Eletrônico Nº:	-----
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação: 010/2023
Data Homologação:	02/06/2023
Objeto Homologado:	CORRESPONDENTE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

01.00.00 Poder Legislativo

01.01.00 Ação Legislativa

01.031.0001 Manutenção Atividades da Ação Legislativa

2001 Manutenção Atividades da Câmara Municipal

33.90-39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):

Fornecedor:Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais S/A

CNPJ/CPF:61.198.164/0001-60

Valor Total Homologado – R\$ 8.000,22 (oito mil reais e vinte e dois centavos).

Theobroma/RO, 02 de junho de 2023.

JOSE CARLOS MARQUES SIQUEIRA

Presidente

Publicado por:

Sara Jaine de Sousa

Código Identificador:288EA5DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência Municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nº	665/2022
b) Licitação Nº	016/2023
c) Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação	02/06/2023
e) Objeto da Homologação	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS, MEDIANTE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CONTINUA OPERADO POR MEIO DE PLATAFORMA WEB, COMPROVANDO ORÇAMENTOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO POR MEIO DE REDE DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA, PARA A FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: C. V. MOREIRA LTDA

CNPJ: 03.477.309/0001-65

Valor Total Homologado-R\$ 2.918.145,55 (dois milhões novecentos e dezoito mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Taxa Administrativa – 0,00%

Theobroma, 02 de Junho de 2023

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jheniffer Kariny de Oliveira Silva

Código Identificador:170CEFE8

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXONERAÇÃO DE CLEONICE HENRIQUE DA SILVA DO
CARGO DE OUVIDOR GERAL**

Portaria n.011/2023/GP Urupá-RO, 01 de junho 2023.

Exonerar CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de Ouvidor Geral e das outras providências.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CLEUNICE HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade 9****8 SESEDEC/RO e inscrita no CPF sob o n. 774.***.***-78, do cargo de **Ouvidor Geral**, deste poder legislativo de Urupá-RO

Art. 2º. Fica exonerada a Portaria n. 030/2022 de 09 de agosto de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Publica-se na forma da Lei.

ADEMILSON ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:A1AC27C2

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
NOMEAÇÃO DO CANDIDATO SR. LUCAS DAMASCENO
SALDANHA

DECRETO N. 003/2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

AUTORIZA A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO Sr. LUCAS DAMASCENO SALDANHA, APROVADO, PARA PROVIMENTO E INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO, CONCERNENTE A VAGA OFERECIDA NO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 692/2015 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores de Urupá e conforme expedientes contidos no processo eletrônico n. 38/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a nomeação do candidato Sr. **LUCAS DAMASCENO SALDANHA**, inscrita no CPF n. 038.370.052-32, no cargo **Controlador Interno**, aprovado e convocado do recente concurso público conferido pelo Edital n. 001/2022 do processo n. 065/2022, para investidura e provimento do cargo público.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias consignada na Câmara Municipal de Urupá.

Art. 3º Será emitido Termo de Posse individualizado para comprovação do início da investidura no cargo público que se iniciará no dia 05/06/2023, respectivamente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá/RO, 02 de junho de 2023.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:35031947

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 018-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 156/22, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**, que objetiva **SRP – PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS**

NECESSIDADES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO CARENTE ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE URUPÁ. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **21/06/2023** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R\$ 96.712,89** (Noventa e seis mil, setecentos e doze reais e oitenta e nove centavos). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 02 de junho de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto n.027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:D8FD1D2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 017-2023
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 156/22, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, que objetiva **SRP – PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, EDITORIAIS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, PRIORIZANDO OS MICROEMPREENDEDORES, QUE ATUAM NAS ATIVIDADES DEFINIDAS COMO SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **21/06/2023** às **10h30min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R\$ 413.793,85** (**quatrocentos e treze mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos**). O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 02 de junho de 2023.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto n.027/2023

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:304553D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO - SEMINFRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012-2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 012/2023

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, torna públicos os autos do Processo Administrativo Nº: **769/2023**, Programa 04.122.0001 Sub/Programa 2077 Elemento 44.90.52 - Recurso PRÓPRIO, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE SOLDAGEM** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 22 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 02 de junho de 2023

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO PEREIRA NETO

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

PROCESSO: 769/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA DE SOLDAGEM para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA.**

SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	UN	01	SOLDA RATIFICADORA TRR 425 DC 400 A CARACTERÍSTICA DE SOLDAGEM DC, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA V 220/380/440. MARCA DE REFERÊNCIA: BAMBOZZI.		
02	UN	01	MÁSCARA AUTOMÁTICA P/ SOLDA COM ESCURECIMENTO 14%.		
TOTAL:					

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome: CNPJ: Endereço: Cidade:

CEP: Email: Telefone:

Data da Proposta: 02 de junho de 2023.

Carimbo do CNPJ **ANTÔNIO PEREIRA NETO**

Assinatura do responsável Secretário de Infraestrutura e Agricultura

Publicado por:

Erik Rafael Piovesan

Código Identificador:8A67404D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
ELÉTRICO, E HIDRÁULICO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##ATO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 016/2023 Processo nº 206/2023.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 2810/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, MAQUINAS E FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DEMAIS REPARTIÇÕES DESTE MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI. Valor estimado R\$178.096,59 (Cento e setenta e oito mil, noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. **206/2023.** Data para cadastro de proposta: a partir do dia 05/06/2023, às **10:00.** Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **19 de Junho de 2023, às 10:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Sílvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

##DAT Vale do Anari/RO, 02 de Junho de 2023.

##ASS Jhonata Rocha Martins dos Santos

##CAR Pregoeiro.

Publicado por:

Jhonata Rocha Martins dos Santos

Código Identificador:57DA50BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1139-2023

LEI MUNICIPAL Nº 1139/2023
DE 29 DE MAIO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2022 COM RECURSOS DE SALDOS REMANESCENTES DE CONVÊNIOS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 384.489,51 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO
02.006.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES
02.008.15.451.0009.2.174 SINALIZAÇÃO URBANA CONV.
004/2022/PGE-DETRAN

Elemento de Despesa **4.4.90.51 – Obras e Instalações**
R\$ 384.489,51 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Art. 2º O valor de R\$ 384.489,51 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos), refere-se a saldo remanescente de 2022, lançado no orçamento pela Lei Municipal 1092/2022 de 15 de Julho de 2022; oriundos dos recursos transferidos do Governo do Estado de Rondônia através do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN através do Conv. 004/2022/PGE-DETRAN.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:6E9DC891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2823-2023**

**PORTARIA Nº 2823/GP/23
De 31 de Maio de 2023**

“EXONERA O SR. CELSO DE SOUZA DO CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO À CRECHE E LAR DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 327/06;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Sr. *Celso de Souza*, do cargo de Diretor da Divisão de Apoio à Creche e Lar do Idoso, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1BC28B63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 1722-2017**

**PORTARIA Nº 1722/GP/17
De 20 de Junho de 2017.**

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros da *Comissão para Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obras* no Município de Vale do Anari, de acordo com os Projetos Básicos e de Engenharia.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I – Presidente:
Zequiel Pereira dos Santos.
II – Membros:
Marcelo Alves de Lima;
Antônio Marcos de Castro;
Marcelo Teixeira Dias.

Art. 3º - A comissão se responsabilizará pela expedição dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, bem como pela certificação dos documentos fiscais inseridos nos processos de despesas na forma preconizada pelas legislações e regulamentos regedores da matéria, e terá as seguintes atribuições em fiscalização:

I – acompanhar fundações;

II – medições de obras e serviços;

III – emitir relatório, bem como fotografar as obras fiscalizadas entre outras.

Parágrafo Único - Complementarmente, o Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização (Engenheiro), em conjunto com os membros da Comissão, certificará os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, bem como os documentos fiscais acostados aos processos de despesas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:26B61BD9

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº:84/2023

Processo nº:2-361/2023

Contratante:FUNDO MUNICIPALDESAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

Contratado: SANTA LUZIA SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Objeto:O presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Serviços em Radiologia, com emissão de laudos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, através de Dispensa de Licitação.

Vigência:O prazo de vigência para a prestação de serviços será por contratação emergencial por 03 meses, a partir da assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogado sempre respeitando os limites e condições impostas pela Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Valor Total:R\$ O preço global do presente contrato é de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Data de Assinatura:02/06/2023

Interveniente:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 02 de junho de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:5673AF03

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Nº34/2023.**

O EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO.Nº34/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRPnº 26/CPL/2023eProcesso nº 2-495/2023/SRP. OBJETO: Registro de preços para **Contratação de empresa especializada para prestação**

de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento de qualidade e durabilidade equivalente. PARTES: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO -SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, GABINETE, SEMAPEM, SEMECE e SEMFAZ e a(s) empresa(s) listada.

1.P.A.R Franca Informática - CNPJ: 46.756.549/0001-01 no Valor Total de R\$182.484,90.

Às 14:00 do dia 29 de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de fevereiro de 2023, com interveniência das Secretarias Municipais SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, GABINETE, SEMAPEM, SEMECE e SEMFAZ e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Vale do Paraíso - RO, 29 de Maio de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:C3B9B690

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO Nº 842/2023**

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS PROCESSO Nº 842/2023

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP
Prefeitura Municipal

Assunto:Processo Filhote para **Aquisição de Material Elétrico** para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos - SEMOSP conforme **Ata de Registro de Preço nº 23/2023/ARP do Pregão Eletrônico nº 13/CPL/2023 do Processo: 1-1044/2022/SRP.**

Item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.
7	BOCAL C/ RABICHO P/ LÂMPAS COMPACTA E-27.	DECORLUX	50,00	UND
24	LAMPADA DE LED DE 30W LAMPADA SUBSTITUI A ECONOMIA DE 90W, BIVOLT.	TASCHIBRA	150,00	UND

PROCESSO Nº 842/2023

CONTRATANTE:Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP

CONTRATADO: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.386.859/0001-90

VALOR TOTAL:R\$ 2.151,00 (dois mil e cento e cinquenta e um reais)

INTERVENIENTE:SEMOSP

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:887BAA92

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-397/2023**

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO.

Da:Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-985/2022/SRP, Ata de Registro de Preço nº 07/2023/ARP, Pregão Eletrônico nº 82/CPL/2022, para Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em ações da Atenção Básica.

PROCESSO Nº 2-397/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO: DENTAL RONDÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.

CNPJ: 32.053.182/0001-55

ITEM DA ATA: 46, 56, 64, 83 e 108.

Valor:R\$ 2.073,80 (dois mil, setenta e três reais e oitenta centavos).

INTERVENIENTE:SEMSAU.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria Nº7016 de 23.03.2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:940EFE5B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 1-695/2023**

AVISO DE COMPRA

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público Aquisição de Marmitex através da Ata de Registro de Preço de nº29/2023/ARP,do Pregão presencial de nº 01/2023/CPLProcesso Gerenciador nº 97/2023, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração- SEMPLAD.

FORNECEDOR:Paulo Victor dos Santos Moreira **CNPJ: 41.836.094.0001-10-Endereço- AV Paraná Nº 4043CIDADE/UF: Vale do Paraíso - RO CEP: 76923-000 .**

ITEM:Item 1

ESPECIFICAÇÃO:MARMITEX: DE ALUMÍNIO Nº07 COM NO MÍNIMO 700G DE PESO, CONTENDO BASICAMENTE O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO EM CALDO E/OU TROPEIRO (CARIÓCA OU PRETO). CARNE DE (FRANGO, SUÍNA OU BOVINA) PODENDO SER COZIDA OU FRITA EM PEDAÇOS PEQUENOS. ACOMPANHAMENTOS: MACARRÃO, POLENTA, AIPIM, REPOLHO, PURÊ, SALPICÃO, BANANA FRITA, FAROFA, SALADAS DIVERSAS E VARIADAS (CRUAS, COZIDAS E FOLHAS). COM ENTREGA NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.

MARMITEX: de Alumínio Nº07 com no Mínimo 700g de Peso, Contendo Basicamente o Seguinte Cardápio: Arroz Branco, Feijão em caldo e/ou tropeiro (Carioca ou Preto). Carne de (frango, suína ou Bovina) podendo ser cozida ou frita em pedaços pequenos. Acompanhamentos: macarrão, polenta, aipim, repolho, purê, salpicão, banana frita, farofa, saladas diversas e variadas (cruas, cozidas e folhas). Com entrega no Município de Vale do Paraíso/RO.

QUANT: 70UND

Valor total: R\$ 1.190,00(Mil cento e noventa reais)

Programação: 04.122.1003.2005.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

Ficha: 065

Vale do Paraíso 25 de Abril de 2023.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA

Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANASecretaria Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/2022.**Publicado por:**

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:08C229DA**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-24/2023****PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO****Da:**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**Assunto:**Processo Filhote do Processo mãe 2-228/2022/SRP, Ata de Registro de Preço nº 068/2022/ARP, Pregão Eletrônico nº 059/CPL/2022 para Aquisição de Insumos e equipamentos não Relacionados, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.**PROCESSO Nº 2-024/2023****CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO**CONTRATADO:**SETE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**CNPJ:** 38.285.172/0001-21**ITEM DA ATA:**169, 170 e 176.**Ficha:**454/PROPOSTA 36000429603200 INCREM PA.**Valor:**R\$ 989,00 (Novecentos e oitenta e nove reais)**INTERVENIENTE:**SEMSAU**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA**

Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSASecretario Municipal de Saúde
Portaria Nº7016 de 23.03.2023.**Publicado por:**

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:29F8B6B7**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8691****DECRETO Nº 8691 DE 02 DE JUNHO DE 2023**

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO SEMPLAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Memorando nº186/SEMPHAD/2023.

RESOLVE:**Art. 1º.**Nomear Comissão Permanente de Recebimento e Fiscalização de Materiais, Serviços e Obras da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD.**Art. 2º.**A Comissão ora criada será composta pelos seguintes integrantes:**I** -Weslean Dalfior de Souza - Presidente**II** -Lucimar Cristina Rech - Secretária**Membros:****III** -Jociane Lecheta Correia**IV** -Denise Kelle Moraes de Souza**V** -Solange dos Santos Silva**Art. 3º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário no Decreto nº 8195 de 29 de novembro de 2022.**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:9328876E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA: 21/2023****INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA: 21/2023

PROCESSO Nº:771/SEMECE/2023**FORNECEDORES:**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ: 15.883.796/0001-45
VALOR TOTAL: R\$4.850,00(Quatro mil oitocentos e cinquenta reais).**OBJETIVO:**pagamento de taxas de licenciamento e multa veicular ao Departamento de Trânsito de Rondônia, de veículos pertencentes a esta Secretaria Municipal de Educação, conforme placas: OHQ0170 FIAT/STRADA, NDV0711 TOYOTA HILUX, OHW4130 NXR BROS, OHP5158 MPOLO ONIBUS, SLL7160 M. BENZ ONIBUS, SLG2I98 VW ONIBUS, NBM3136 VW ONIBUS, NEG0298 MPOLO ONIBUS, NDN6J18 VW ONIBUS, NBZ2577 VW ONIBUS.

A Solicitação está fundamentada no Inc. I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, in verbis:

Art. 25 -É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:**I** -Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Vale do Paraíso -RO, 31 de maio de 2023.

Publique-se.**ENIVALDO TEODORO DA CUNHA**

Secretário Municipal de Educação

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:A47119B5**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-395/2023****PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO.****Da:**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**Assunto:**Processo Filhote do Processo mãe 2-985/2022/SRP, Ata de Registro de Preço nº 07/2023/ARP, Pregão Eletrônico nº 82/CPL/2022, para Aquisição de Material Odontológico, para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em ações da Atenção Básica.

PROCESSO Nº 2-395/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO:COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.

CNPJ: 02.475.9850001-37

ITEM DA ATA:7 e 110.

Valor:R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

INTERVENIENTE:SEMSAU.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA

Secretario Municipal de Saúde

Portaria Nº7016 de 23.03.2023.

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:5AD95791

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO 2-411/2023**

PUBLICAÇÃO DE DESPESAS DE PROCESSO.

Da:Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe 2-985/2022/SRP, Ata de Registro de Preço nº 07/2023/ARP, Pregão Eletrônico nº 82/CPL/2022, para Aquisição de Material Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em ações da Atenção Básica.

PROCESSO Nº 2-411/2023

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

CONTRATADO: HGM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 37.053.176/0001-11

ITEM DA ATA: 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 53, 54, 59, 65, 67, 68, 69, 75, 87, 88, 89, 90, 93, 96.

Valor:R\$ 18.189,01 (dezoito mil, cento e oitenta e nove reais e um centavos)

INTERVENIENTE:SEMSAU.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

CARTEGIANE OLIVEIRA SOUSA

Secretario Municipal de Saúde

Portaria Nº7016 de 23.03.2023.

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:3D37B277

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/CMDCA DE 03 DE ABRIL DE 2023**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/CMDCA DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº. 2036/2023 faz retificação do Edital nº 004 de 03 de abril de 2023.

6. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 05 de abril á 31 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 12h00min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, localizada na Av. Paraíso, nº 2601, Bairro Centro, na Sala de Reuniões e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

Lê se:

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 02 de junho á 16 de junho de 2023, em horário de atendimento ao público das 13h00min às 17h00min, no novo CRAS, localizada na Av. Paraíso, s/nº, bairro setor 01, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

Vale do Paraíso, 02 de junho de 2023.

ROSELI SANTANA DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

ZILDA FRANCISCA PAIVA

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Veronica Vilete Fonseca

Código Identificador:DB37CE0F

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**PODER EXECUTIVO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023**

EDITAL Nº 004/2023 - 15 DE MAIO DE 2023.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

06H DO DIA 15 DE MAIO ÀS 23H59 DO DIA 19 DE MAIO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2023

EDITAL Nº 004/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE: (SEMED) PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS; PROFESSOR (A) DE LETRAS 20 HORAS; PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 20 HORAS; PSICOPEDAGOGO 40 HORAS; CUIDADOR 40 HORAS; AUXILIAR DE SALA 40 HORAS; MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS; MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS; MEDIADOR 20 HORAS; AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS; (SEMAF) AGENTE FISCAL 40 HORAS; (SEMTRAS) ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS; PSICÓLOGO 40 HORAS; PEDAGOGO 40 HORAS (SEMIE) GARI 40 HORAS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS** OBJETIVANDO ATENDIMENTO DA **SEMAF, SEMED, SEMTRAS E SEMIE** DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS REGRAMENTOS QUE REGEM A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTA EDITAL E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 10.588/2023 DE 19 DE ABRIL DE 2023 PELO PODER EXECUTIVO E COORDENADO PELA MESMA.

1.2. É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTA EDITAL.

1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA OS CARGOS ASSIM DETERMINADOS.

1.4.1. PARA OS CARGOS DE: PROFESSOR (A) DE LETRAS 20 HORAS, PSICOPEDAGOGO, TÉCNICO EM AGROPECUARIA, AUXILIAR DE SALA, CUIDADOR, MEDIADOR, MOTORISTA DE VIATURA PESADA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DEVERÃO ATENDER O CALENDÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.4.2. AS CONTRATAÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LETRAS PREVISTAS NESTE EDITAL SERÁ FEITA POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, ATÉ O PRAZO DE VALIDADE DESTA EDITAL.

1.4.3. O SERVIDOR SERÁ EXONERADO DO CARGO CASO NÃO EXISTA MAIS A DEMANDA QUE JUSTIFICOU SUA CONTRATAÇÃO, RESPEITADOS OS TERMOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO, BEM COMO OS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS.

1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.

1.6. O PROFISSIONAL CONTRATADO POR ESTE PROCESSO SELETIVO, EM CASO DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO, OU EXONERADO CONFORME ITEM 1.4.3, SOMENTE ALCANÇARÁ O TERMO DE RESCISÃO (PAGAMENTO EM FOLHA) NO MÊS POSTERIOR AO ATO.

2. DOS CARGOS

2.1. A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SERÁ PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DOS SEGUINTE CARGOS:

2.1.1 – NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: PSICÓLOGO (40h); ASSISTENTE SOCIAL (40h); PSICOPEDAGOGO (40h), PEDAGOGO – SEMTRAS (40h), PEDAGOGO – SEMED (40h); PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUARIA (20h); PROFESSOR DE LETRAS (20H); MEDIADOR (20h).

2.1.2 – NÍVEL MÉDIO COMPLETO: AUXILIAR DE SALA (40H), CUIDADOR (40H), AGENTE FISCAL (40H), AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS.

2.1.3 – NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (40H).

2.1.4 - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40H, GARI (40H).

2.2. O DETALHAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PREVISTOS NESTE EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO ANEXO I.

2.3. AS VAGAS SERÃO PREENCHIDAS DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE CONSTANTE DESTA EDITAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA **SEMAF, SEMED, SEMTRAS E SEMIE**, MEDIANTE CONVOCAÇÃO DEVIDAMENTE PUBLICADA EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL – NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DE RONDÔNIA – AROM, NO PORTAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA. (<http://arom.org.br/> , <https://altafloresta.ro.gov.br/>) E EM NOVOS CANAIS DE VEICULAÇÃO OFICIAL SE DEFINIDOS OU ASSIM APLICADOS PELO MUNICÍPIO.

2.4. OS CARGOS PÚBLICOS, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO, CONSTAM NO QUADRO ABAIXO ESPECIFICADO:

2.4.1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR (A) DE LETRAS 20 HORAS	20 HORAS	ESCOLA MARIA DE SOUZA PEGO	01	R\$ 2.210,25
PSICOPEDAGOGO	40 HORAS	SEMED	01	R\$ 3.187,14
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	SEMTRAS	01	R\$ 2.515,06
PSICÓLOGO	40 HORAS	SEMTRAS	01	R\$ 3.187,14
PEDAGOGO	40 HORAS	SEMTRAS	01	R\$ 3.187,14
PEDAGOGO	30 HORAS	ESCOLA PADRE FEIJÓ	01	R\$ 3.315,41
PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUARIA	20 HORAS	ESCOLA POTY/PEDRO ALEIXO	01	R\$ 1.922,80 + complemento até o salário mínimo vigente
MEDIADOR	20 HORAS	PADRE FEIJÓ	01	R\$ 1.593,57

(Tabela 01 – Cargos e vagas NÍVEL SUPERIOR COMPLETO)

2.4.2. NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SALA	40	SEMED	06	R\$ 779,52 + complemento até o salário mínimo vigente
CUIDADOR	40	SEMED	01	R\$ 779,52 + complemento até o salário mínimo vigente
AGENTE FISCAL	40	SEMAF	03	R\$ 1.133,80 + complemento até o salário

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	40	SEMED	04	mínimo vigente R\$ 1.133,80 + complemento até o salário mínimo vigente
--------------------------------	----	-------	----	---

(Tabela 03 – Cargos e vagas NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

2.4.3. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	40	SEMED	26	R\$ 1.133,80 + complemento até o salário mínimo vigente

(Tabela 04 – Cargos e vagas NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO)

2.4.4. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS CNH CATEGORIA "D" (REQUISITO OBRIGATÓRIO) CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	40	SEMED	05	R\$ 1.322,95
GARI	40	SEMIE	04	R\$ 1.133,80 + complemento até o salário mínimo vigente

(Tabela 05 – Cargos e vagas NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO)

2.4.4. DOS BENEFÍCIOS

- 1) PARA TODOS OS CARGOS SERÁ ATRIBUÍDO O VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS) DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.
- 2) AO CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS, COMPREENDERÁ A GRATIFICAÇÃO MENSAL NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), CONFORME LEI Nº 1.377/2017.

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS (CONSOANTE LEIS MUNICIPAIS).

ANEXO I

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
PSICOPEDAGOGO 40 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • INVESTIGAR, PREVENIR E DIAGNOSTICAR AS QUESTÕES DA APRENDIZAGEM E TRATAR PROBLEMAS E BARREIRAS E APRENDIZAGEM OU DO NÃO - APRENDER EM ALGUMAS CRIANÇAS E PROBLEMAS DO PROCESSO EDUCATIVO; • COLABORAR COM A INCLUSÃO SOCIAL E ESCOLAR; • ENTENDER E OFERECER NOVAS AÇÕES ANTE OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR DE LETRAS 20 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • PLANEJAR E DESENVOLVER COM OS ALUNOS ATIVIDADES VINCULADAS À PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA E À PROGRAMAÇÃO CURRICULAR; • ORIENTAR OS ALUNOS NOS PROCEDIMENTOS DE ESTUDOS, CONSULTAS E PESQUISAS; DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; • PLANEJAR AULAS, PROJETOS INTERDISCIPLINARES, AVALIAÇÕES, SIMULADOS, FEIRAS CULTURAIS, SARAU LITERÁRIOS E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO E SUA INTEGRAÇÃO A COMUNIDADE AO MUNDO DO TRABALHO; • MINISTRAÇÃO DE AULAS, AVALIAÇÕES, SIMULADOS DE LITERATURA, REDAÇÃO E GRAMÁTICA; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
AGENTE FISCAL 40 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • PROCEDER À VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA REGULAMENTAÇÃO URBANÍSTICA CONCERNENTE A EDIFICAÇÕES PARTICULARES; • ORIENTAR, INSPECIONAR E EXERCER A FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES E CLANDESTINAS, FAZENDO COMUNICAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E EMBARGOS; • VERIFICAR IMÓVEIS RECÉM CONSTRUÍDOS OU REFORMADOS, INSPECIONANDO O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS PAREDES, TELHADOS, PORTAS E JANELAS, A FIM DE OPINAR NOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE "HABITE-SE"; • VERIFICAR O LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO, EMBARGANDO AS QUE NÃO ESTIVEREM PROVIDAS DE COMPETENTE AUTORIZAÇÃO OU QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O AUTORIZADO; • INTIMAR, AUTUAR, ESTABELECEER PRAZOS E TOMAR PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO VIOLADORES DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA; • EFETUAR A FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS, VERIFICANDO A NECESSIDADE DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADAS, BEM COMO FISCALIZAR O DEPÓSITO DE LIXO EM LOCAL NÃO PERMITIDO; • EFETUAR A FISCALIZAÇÃO EM CONSTRUÇÕES, VERIFICANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS GERAIS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO; • ACOMPANHAR OS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DA PREFEITURA NAS INSPEÇÕES E VISTORIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO; • EFETUAR LEVANTAMENTO DE TERRENOS E LOTEAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO EFETUAR LEVANTAMENTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS; • FISCALIZAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS POR EMPREITEIRAS E PELO MUNICÍPIO; • ORIENTAR E TREINAR OS SERVIDORES QUE AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DO CARGO; • EXPEDIR NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES E AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTES AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO; • VERIFICAR A REGULARIDADE DO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FACE AOS ARTIGOS QUE EXPÕEM, VENDEM OU MANIPULAM, E OS SERVIÇOS QUE PRESTAM; • VERIFICAR AS LICENÇAS DE AMBULANTES E IMPEDIR O EXERCÍCIO DESSE TIPO DE COMÉRCIO POR PESSOAS QUE NÃO POSSUAM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA; • VERIFICAR O HORÁRIO DE FECHAMENTO E ABERTURA DO COMÉRCIO EM GERAL E DE OUTROS ESTABELECIMENTOS, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DAS ESCALAS DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS; • REALIZAR VISTORIAS PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO E PARA FINS DE RENOVACÃO DO LICENCIAMENTO; • VERIFICAR E ORIENTAR O CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS; • INTIMAR, NOTIFICAR, AUTUAR, ESTABELECEER PRAZOS E TOMAR PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AOS VIOLADORES DAS POSTURAS MUNICIPAIS; • FISCALIZAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS E SUAS INSTALAÇÃO EM LOCAIS PERMITIDOS; • VERIFICAR A INSTALAÇÃO DE BANCAS E BARRACAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS QUANTO A PERMISSÃO PARA CADA TIPO DE COMÉRCIO, BEM COMO QUANTO A OBSERVÂNCIA DE ASPECTOS ESTÉTICOS; • VERIFICAR A REGULARIDADE DA EXIBIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ANÚNCIOS, ALTO-FALANTES E OUTROS MEIOS DE PUBLICIDADE EM VIA PÚBLICA, BEM COMO PROPAGANDA COMERCIAL FIXA, EM MUROS, TAPUMES VITRINES E OUTROS; • APRENDER, POR INFRAÇÃO, VEÍCULOS, MERCADORIAS, ANIMAIS E OBJETOS EXPOSTOS, NEGOCIADOS OU ABANDONADOS EM RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; • RECEBER AS MERCADORIAS APRENDIDAS E GUARDÁ-LAS EM LOCAL DETERMINADO, DEVOLVENDO-AS MEDIANTE O CUMPRIMENTO AS FORMALIDADES LEGAIS; • VERIFICAR O LICENCIAMENTO DE PLACAS COMERCIAIS NAS FACHADAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS OU EM OUTROS LOCAIS; • VERIFICAR O LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; • VERIFICAR O LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE CIRCOS E OUTROS TIPOS DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES, INCLUSIVE EXIGINDO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE DE ENGENHEIRO DEVIDAMENTE HABILITADO; • VERIFICAR AS VIOLAÇÕES ÀS NORMAS SOBRE POLUIÇÃO SONORAS, USO DE BUZINAS, CASAS DE DISCO, CLUBES, BOATES, DISCOTECAS, AUTO FALANTES, BANDAS DE MÚSICA, ENTRE OUTRAS; • EFETUAR LEVANTAMENTO SÓCIO ECONÔMICO EM PROCESSOS DE LICENÇA AMBULANTE; • EMITIR RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE SUAS ATIVIDADES E MANTER A CHEFIA PERMANENTEMENTE INFORMADA A RESPEITO DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS; • EFETUAR PLANTÕES NOTURNOS, FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS PARA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE DO LICENCIAMENTO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS GERAIS DE FISCALIZAÇÃO; • EFETUAR INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA, QUANDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DIVERSÕES PÚBLICAS E OUTROS, CAUSAM INCOMÓDO E/OU PERIGO, CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE; • REALIZAR SINDICÂNCIAS ESPECIAIS PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS OU APURAÇÃO DE DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES; • ENTREGAR QUANDO SOLICITADAS NOTIFICAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS; • EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • EXECUTAR OS SERVIÇOS GERAIS DE ESCRITÓRIO, TAIS COMO A SEPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS, TRANSCRIÇÃO DE DADOS, LANÇAMENTOS, PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PARTICIPAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E FICHÁRIOS, E DIGITAÇÃO DE OFÍCIOS, MINUTAS E OUTROS TEXTOS, SEGUINDO PROCESSOS ROTINAS ESTABELECIDAS E VALENDO-SE DE SUA EXPERIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS. • COLETAR DADOS DIVERSOS, CONSULTANDO DOCUMENTOS, TRANSCRIÇÕES, ARQUIVOS E FICHÁRIOS E EFETUANDO CÁLCULOS

	<p>COM O AUXÍLIO DE MÁQUINAS DE CALCULAR, PARA OBTER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA ROTINA ADMINISTRATIVA. • EFETUAR LANÇAMENTO EM LIVROS FISCAIS, REGISTRANDO OS COMPROVANTES DE TRANSCRIÇÕES COMERCIAIS, PARA PERMITIR O CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICANDO OS DOCUMENTOS POR MATÉRIA EM ORDEM ALFABÉTICA, PARA POSSIBILITAR UM CONTROLE SISTEMÁTICO DOS MESMOS. • PARTICIPAR DO CONTROLE DE REQUISIÇÕES E RECEBIMENTO DO MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PROVIDENCIANDO OS FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO E ACOMPANHANDO O RECEBIMENTO. ATENDER A CHAMADAS TELEFÔNICAS ANOTANDO OU ENVIANDO RECADOS E DADOS DE ROTINA, PARA OBTER OU FORNECER INFORMAÇÕES. • DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE SEJAM DESIGNADAS. • REALIZAR TREINAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANDO SOLICITADO. ATUAR, NA QUALIDADE DE INSTRUTOR DE TREINAMENTOS E OUTROS EVENTOS DE IGUAL NATUREZA, MEDIANTE PARTICIPAÇÃO PRÉVIA EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SUPERIOR. • OPERAR EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA E OUTROS, MANUSEAR PROCESSOS NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DAS DEMAIS ATIVIDADES CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. • MANTER ORGANIZADOS, LIMPOS E CONSERVADOS OS MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO, QUE ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE.</p>
ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS	<p>• ACOLHIDA, OFERTA DE INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS ÀS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO CRAS; • PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PAIF, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS; • MEDIAÇÃO DE GRUPOS DE FAMÍLIAS DOS PAIF; • REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS E VISITAS DOMICILIARES ÀS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS; • DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COLETIVAS E COMUNITÁRIAS NO TERRITÓRIO; • APOIO TÉCNICO CONTINUADO AOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO(S) SERVIÇO(S) DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; • ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; • REALIZAÇÃO DA BUSCA ATIVA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE VISAM PREVENIR AUMENTO DE INCIDÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO; • ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES; • ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, REGISTRO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE FORMA COLETIVA; • ARTICULAÇÃO DE AÇÕES QUE POTENCIALIZEM AS BOAS EXPERIÊNCIAS NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO, COM ACOMPANHAMENTO, PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA SERVIÇOS SETORIAIS; • PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL OU DO DF; • PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES SISTEMÁTICAS NO CRAS, PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SEMANAIS A SEREM DESENVOLVIDAS, DEFINIÇÃO DE FLUXOS, INSTITUIÇÃO DE ROTINA DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS; • ORGANIZAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS, FLUXOS DE INFORMAÇÕES COM OUTROS SETORES, PROCEDIMENTOS, ESTRATÉGIAS DE RESPOSTA ÀS DEMANDAS E DE FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES DO TERRITÓRIO.</p>
PSICÓLOGO 40 HORAS	<p>• PROCEDER ESTUDOS E AVALIAÇÃO DOS MECANISMOS DE COMPORTAMENTO HUMANO, ELABORANDO E APLICANDO TÉCNICAS PSICOLÓGICAS, COMO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS AFETIVAS, INTELLECTUAIS, SENSORIAIS, INTERACIONAL E OUTRAS; • ENTREVISTA PSICOLÓGICA; • ELABORAR, PROMOVER E REALIZAR ANÁLISES OCUPACIONAIS, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E AS FUNÇÕES E TAREFAS TÍPICAS DE CADA OCUPAÇÃO, PARA IDENTIFICAR AS APTIDÕES, CONHECIMENTOS E TRAÇOS DE PERSONALIDADE COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DA OCUPAÇÃO E ESTABELECEER UM PROCESSO DE SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO NO CAMPO PROFISSIONAL; • ORGANIZAR E APLICAR MÉTODOS E TÉCNICAS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICANDO TESTES E OUTRAS VERIFICAÇÕES, A FIM DE FORNECER DADOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE EMPREGO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL; • PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E VOCACIONAL, APLICANDO TESTES DE SONDAJENS DE APTIDÕES E OUTROS MEIOS DISPONÍVEIS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO NO TRABALHO, E SUA CONSEQUENTE AUTO REALIZAÇÃO; • ESTUDAR E PROCEDER A FORMULAÇÃO DE HIPÓTESES E A SUA COMPROVAÇÃO EXPERIMENTAL, OBSERVANDO A REALIDADE E EFETUANDO EXPERIÊNCIAS DE LABORATÓRIO, PARA OBTER ELEMENTOS RELEVANTES NOS PROCESSOS DE CRESCIMENTO, INTELIGÊNCIA, APRENDIZAGEM, PERSONALIDADE E OUTROS ASPECTOS DO COMPORTAMENTO HUMANO; • ANALISAR A INFLUÊNCIA DOS FATORES HEREDITÁRIOS, AMBIENTAIS E DE OUTRAS ESPÉCIES, QUE ATUAM SOBRE O INDIVÍDUO, APLICANDO TESTES, ELABORANDO PSICODIAGNÓSTICOS E OUTROS MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO, PARA ORIENTAR-SE NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS PSICOLÓGICO DOS DISTÚRBIOS EMOCIONAIS E DE PERSONALIDADE; • ELABORAR, APLICAR E ANALISAR TESTES, UTILIZANDO MÉTODOS PSICOLÓGICOS DO SEU CONHECIMENTO, PARA DETERMINAR O NÍVEL DE INTELIGÊNCIA, FACULDADES, APTIDÕES, TRAÇOS DE PERSONALIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS, DESAJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL OU AO TRABALHO E OUTROS PROBLEMAS DE ORDEM PSÍQUICA, PARA INDICAR A TERAPIA ADEQUADA; • PRESTAR ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A PESSOAS, REUNINDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DE PACIENTES, TRANSCREVENDO OS DADOS PSICOPATOLÓGICOS OBTIDAS EM TESTES E EXAMES, PARA FORNECER SUBSÍDIOS INDISPENSÁVEIS AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS RESPECTIVAS ENFERMIDADES; DIAGNOSTICAR A EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS NA ÁREA DE PSICOMOTRICIDADE, DISFUNÇÕES CEREBRAIS MÍNIMAS, DISRITMIA, DISLEXIAS E OUTROS DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, PARA ACONSELHAR O TRATAMENTO ADEQUADO; • REALIZAR ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO INDIVIDUAL E EM GRUPO, UTILIZANDO-SE DE MÉTODOS E TÉCNICAS ADEQUADAS A CADA CASO, PARA AUXILIAR O INDIVÍDUO NO SEU AJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL; • PARTICIPAR DE CURRÍCULOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, ESTUDANDO A IMPORTÂNCIA DA MOTIVAÇÃO DO ENSINO, NOVOS MÉTODOS DE ENSINO E TREINAMENTO, COM VISTAS A MELHOR RECEPTIVIDADE E APROVEITAMENTO DO ALUNO E A SEU AUTO REALIZAÇÃO; • PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO POPULAR, PROCEDENDO ESTUDOS COM VISTAS AS TÉCNICAS DE ENSINO A SEREM ADOPTADAS, BASEANDO-SE NO CONHECIMENTO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM E DAS DIFERENÇAS INDIVIDUAIS, PARA DEFINIÇÃO DE TÉCNICAS MAIS EFICAZES; • SUPERVISORAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE REEDUCAÇÃO PSICOPEDAGÓGICO, UTILIZANDO OS CONHECIMENTOS SOBRE A PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE E DO PSICODIAGNÓSTICO, PARA PROMOVER O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO; • COLABORAR NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL EM COMUNIDADES, ANALISANDO E DIAGNOSTICANDO CASOS NA ÁREA DE SUA COMPETÊNCIA, PARA RESOLVER DIFICULDADES DECORRENTES DE PROBLEMAS PSICOSOCIAIS; • RESPONSABILIZAR-SE PELO ARQUIVO DE DADOS PSICOLÓGICOS, UTILIZANDO INFORMAÇÕES COLHIDAS EM ENTREVISTAS, TESTES PSICOLÓGICOS E ANOTAÇÕES, A FIM DE ASSEGURAR O TRATAMENTO ÉTICO, CONFORME DISPOSIÇÃO PREVISTA EM CÓDIGO DE ÉTICA; • PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA; • ORIENTAR SERVIDORES DE CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; • EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.</p>
PEDAGOGO 40 HORAS	<p>ACOLHIDA, OFERTA DE INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS ÀS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO CRAS; PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PAIF, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS; MEDIAÇÃO DE GRUPOS DE FAMÍLIAS DOS PAIF; REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS E VISITAS DOMICILIARES ÀS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS; DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COLETIVAS E COMUNITÁRIAS NO TERRITÓRIO; APOIO TÉCNICO CONTINUADO AOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO(S) SERVIÇO(S) DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; REALIZAÇÃO DA BUSCA ATIVA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE VISAM PREVENIR AUMENTO DE INCIDÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO; ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES; ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, REGISTRO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE FORMA COLETIVA; ARTICULAÇÃO DE AÇÕES QUE POTENCIALIZEM AS BOAS EXPERIÊNCIAS NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO, COM ACOMPANHAMENTO, PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL; REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA SERVIÇOS SETORIAIS; PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL OU DO DF; PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES SISTEMÁTICAS NO CRAS, PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SEMANAIS A SEREM DESENVOLVIDAS, DEFINIÇÃO DE FLUXOS, INSTITUIÇÃO DE ROTINA DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS, FLUXOS DE INFORMAÇÕES COM OUTROS SETORES, PROCEDIMENTOS, ESTRATÉGIAS DE RESPOSTA ÀS DEMANDAS E DE FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES DO TERRITÓRIO.</p>
MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS CNH CATEGORIA "D" (REQUISITO OBRIGATÓRIO) CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	<p>• DIRIGIR VEÍCULO PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E OUTROS INSUMOS; • REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; • VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DO VEÍCULO, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE ÁGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; • ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; • RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFETO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; • DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRICÃO E HONESTIDADE; • LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO. ADEMAIS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODERÁ O MOTORISTA SER DESIGNADO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS E PEQUENA CARGA (CAMIONETE).</p>
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS	<p>• MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEMED) AFERIR TEMPERATURA, BORRIFAR ALCOOL EM GEL/LÍQUIDO, ORIENTAR O USO DA MÁSCARA CORRETAMENTE, COMPANHAR OS ALUNOS NO EMBARQUE DO TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ O SEU DESEMBARQUE NA ESCOLA DE DESTINO, ASSIM COMO O RETORNO NOS TRAJETOS; • VERIFICAR SE TODOS OS ALUNOS ESTÃO ASSENTADOS ADEQUADAMENTE, COM CINTO DE SEGURANÇA DENTRO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR; • ORIENTAR OS ALUNOS QUANTO AO RISCO DE ACIDENTES EVITANDO COLOCAR PARTES DO CORPO PARA FORA DA JANELA; • ZELAR PELO PATRIMÔNIO E LIMPEZA DO VEÍCULO DURANTE E DEPOIS DO TRAJETO; • IDENTIFICAR A ESCOLA DOS RESPECTIVOS ALUNOS E DEIXÁ-LOS DENTRO DO LOCAL; • VERIFICAR OS HORÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, INFORMANDO OS PAIS E ALUNOS; • CONFERIR SE TODOS OS ALUNOS FREQUENTES NO DIA ESTÃO RETORNANDO PARA OS LARES; • AJUDAR OS PAIS DE ALUNOS ESPECIAIS NA LOCOMOÇÃO DOS MESMOS; • REGISTRAR CASO OCORRA INDISCIPLINA OU QUALQUER EVENTUALIDADE FORA DO CONTEXTO HABITUAL E COMUNICAR AOS PAIS E EQUIPE GESTORA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS; • TER RESPEITO MÚTUO ENTRE AS</p>

	<p>PARTES QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR.</p> <ul style="list-style-type: none"> • AUXILIAR PROFESSOR NASALADE AULA EM NO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS, NAS CRECHES E NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ASSEGURAR O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO DAS MESMAS; • PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFESSOR, EM SALA DE AULA, OU FORA DELA; • MANTER-SE INTEGRADO(A) COM O (A) PROFESSORA E AS CRIANÇAS; SEGUIR A ORIENTAÇÃO DA SUPERVISÃO DA UNIDADE EDUCATIVA; • ORIENTAR PARA QUE A CRIANÇA ADQUIRA HÁBITOS DE HIGIENE; • AUXILIAR OS ALUNOS NOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS (JOGOS, MATERIAIS DE SUCCATA, E OUTROS); • PROMOVER AMBIENTE E DE RESPEITO MÚTUO E COOPERAÇÃO, ENTRE AS CRIANÇAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA UNIDADE EDUCATIVA, PROPORCIONANDO O CUIDADO E EDUCAÇÃO; • ATENDER AS CRIANÇAS RESPEITANDO A FASE EM QUE ESTÃO VIVENDO; • INTERESSAR-SE E ENTENDER A PROPOSTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL; • PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES PROPOSTAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; • ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS CRIANÇAS; • AUXILIAR NA ADAPTAÇÃO DAS NOVAS CRIANÇAS; • COMUNICAR AO PROFESSOR E AO SUPERVISOR, ANORMALIDADES NO PROCESSO DE TRABALHO; • ZELAR PELA GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO; • PARTICIPAR ATIVAMENTE, NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ATENDENDO AS SUAS NECESSIDADES; • PARTICIPAR DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DA UNIDADE EDUCATIVA, FAMÍLIA E COMUNIDADE; • DESENVOLVER HÁBITOS DE HIGIENE, JUNTO À CRIANÇA; • COMUNICAR AO PROFESSOR E OU/DIREÇÃO SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM ATENÇÃO ESPECIAL; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
AUXILIAR DE SALA DE AULA 40 HORAS	
CUIDADOR 40 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • GARANTIR QUE ALUNOS COM LIMITAÇÕES DE COMUNICAÇÃO, DE ORIENTAÇÃO, DE COMPREENSÃO, DE MOBILIDADE, DE LOCOMOÇÃO OU OUTRAS LIMITAÇÕES DE ORDEM MOTORA, POSSAM REALIZAR AS ATIVIDADES COTIDIANAS E AS PROPOSTAS PELOS EDUCADORES DURANTE AS AULAS E NOS PERÍODOS EXTRA-CLASSE; • REALIZA A RECEPÇÃO DOS ESTUDANTES NO INÍCIO DO PERÍODO DE AULAS, AUXILIA PARCIALMENTE OU REALIZA JUNTO AO ESTUDANTE AS ATIVIDADES COMO ALIMENTARES, VESTIR, DEAMBULAR (PASSEAR) OU LOCOMOVER, REALIZAR HIGIENE CORPORAL, MANIPULAR OBJETOS, SENTAR, LEVANTAR, TRANSFERÊNCIA POSTURAL, ESCREVER, DIGITAR, COMUNICAR, ORIENTAR ESPACIALMENTE, BRINCAR ETC; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
MEDIADOR 20 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR, DENTRO DA SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, E TAMBÉM NOS PASSEIOS EXTRAS (FORA DA ESCOLA) QUE OCORREREM DENTRO DO HORÁRIO DA MEDIAÇÃO. SER ASSÍDUO E PONTUAL, RESPEITANDO OS HORÁRIOS, AS REGRAS E NORMAS DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR ONDE FAZ A MEDIAÇÃO; INTERMEDIAR NAS QUESTÕES SOCIAIS E DE COMPORTAMENTO, NA COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM, NAS ATIVIDADES E/OU BRINCADEIRAS ESCOLARES, E NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, NAS LIMITAÇÕES MOTORAS OU DA LEITURA, NOS DIVERSOS NÍVEIS ESCOLARES; RELACIONAMENTO PROFESSOR-ALUNO NA BUSCA DA APRENDIZAGEM COMO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
GARI 40 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • VARRER RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS, UTILIZANDO VASSOURAS, ANCINHOS E OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES PARA MANTER OS REFERIDOS LOCAIS EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TRÂNSITO; • RECOLHER OS MONTES DE LIXOS, ACONDICIONANDO-OS EM SACOS PLÁSTICOS, LATÕES, CESTOS, CARRINHOS DE TRACÇÃO MANUAL E OUTROS DEPÓSITOS ADEQUADOS, PARA POSTERIOR COLETA E TRANSPORTE; • PERCORRER OS LOGRADOUROS, SEGUINDO ROTEIROS PRÉ-ESTABELECIDOS, PARA COLETAR LIXO; • DESPEJAR O LIXO AMONTADO OU ACONDICIONADO EM LATÕES E SACOS PLÁSTICOS, EM CAMINHÕES ESPECIAIS DA PREFEITURA, POSSIBILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE AOS LOCAIS APROPRIADOS; • ESVAZIAR AS LIXEIRAS DISTRIBUÍDAS PELAS VIAS PÚBLICAS; • RASPAR MEIO-FIOS, LIMPAR RALOS E SAÍDAS DE ESGOTOS; • EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS.
PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS; • PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR, DO PLANEJAMENTO DE ENSINO E DA ELABORAÇÃO DO HORÁRIO ESCOLAR; • ORGANIZAR E COORDENAR OS CONSELHOS DE CLASSE; • DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; • ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; • ESTUDAR MEDIDAS QUE VISEM MELHORAR OS PROCESSOS PEDAGÓGICOS. ELABORAR E DESENVOLVER PROJETOS EDUCACIONAIS; • PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO AGROPECUÁRIA 20 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • PLANEJAR E DESENVOLVER COM OS ALUNOS ATIVIDADES VINCULADAS À PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA E À PROGRAMAÇÃO CURRICULAR; • ORIENTAR OS ALUNOS NOS PROCEDIMENTOS DE ESTUDOS, CONSULTAS E PESQUISAS; • DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; • PRESTAR ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA TÉCNICAS, ORIENTANDO DIRETAMENTE PRODUTORES SOBRE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE BIODIVERSIDADE; • EXECUTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS EM SUAS DIVERSAS ETAPAS; • PLANEJAR ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS; • PROMOVER ORGANIZAÇÃO, EXTENSÃO E CAPACITAÇÃO RURAL. FISCALIZAR PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; • DESENVOLVER TECNOLOGIAS ADAPTADAS À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; • ASSESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO CANDIDATO E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DO ANEXO, COM ÚNICO ARQUIVO EM PDF COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL seletivo004afo@gmail.com, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA 15/05/2023 ÀS 23H59MIN DO DIA 19/05/2023.

3.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3.1.

3.3. A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO CORRETAMENTE POR EXTENSO. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO.

3.4. O CANDIDATO QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DISPONÍVEL NO ANEXO III DESTA EDITAL, NA MESMA MODALIDADE DE ENVIO DA FICHA DE INSCRIÇÃO.

3.5. SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA UM ÚNICO CARGO DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

3.6 CASO CANDIDADO SEJA DEFICIENTE, DEVERÁ ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA.

3.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

3.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE OPÇÃO DO CARGO A SE CANDIDATAR E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS OU ALTERAÇÃO. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMA FOR PROTOCOLADA NO SISTEMA DISPONIBILIZADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.

3.9. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU EXTEMPORÂNEAS.

3.10. O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA, INCLUSIVE O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA.

3.11. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

3.12. OS CANDIDATOS DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE, CONFORME CRONOGRAMA.

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO ITEM '3.1'.

4.2. NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO MESMO CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL, E, EM SENDO REALIZADO RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR, O CANDIDATO QUE UTILIZAR-SE DE E-MAIL DE TERCEIRO, DEVERÁ INDICAR NO ESPAÇO “ASSUNTO”, DO PRÓPRIO RECURSO, O SEU NOME COMPLETO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

4.3. NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA, ETC.

4.4. NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO APÓS A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (DE FORMA EXTEMPORÂNEA).

4.5. RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PARECERES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, É VEDADA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS (COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, ETC).

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.1. A) OS CANDIDATOS PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO) E EXCLUSIVAMENTE PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER ANEXADO TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS EXIGIDOS E NA ORDEM ABAIXO RELACIONADA; B) AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS APÓS IMPRESSOS FICARÃO RETIDOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS; C) OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO; D) OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO, BEM COMO CONTENDO A ASSINATURA DO CANDIDATO NOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A ESCOLARIDADE (DIPLOMA, CERTIFICADO, ETC), SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

5.1.1. OS CANDIDATOS DEVEM NO ATO DA INSCRIÇÃO – ENCAMINHAMENTO DE E-MAIL E DOCUMENTAÇÃO - PREENCHER NO CAMPO “ASSUNTO” O NOME COMPLETO E O CARGO PRETENDIDO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

5.1.2 TODOS OS CARGOS SERÃO EXIGIDOS

A) TODOS OS DOCUMENTOS RELACIONADOS AOS TÍTULOS QUE IRÃO COMPOR A INSCRIÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, DEVEM SER ENCAMINHADOS DIGITALIZADOS EM FORMATO "PDF" (ÚNICO ARQUIVO) NO ATO DE ENVIO;

B) A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO OBRIGATÓRIO NO ANEXO DA INSCRIÇÃO, OCASIONARÁ A EXCLUSÃO DO CANDIDATO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO;

C) OS DOCUMENTOS DESCRITOS NESTE ITEM TERÃO VALIDADE SOMENTE PARA ESTE PROCESSO SELETIVO E NÃO SERÃO DEVOLVIDOS, ASSIM COMO NÃO SERÃO FORNECIDAS CÓPIAS DOS MESMOS;

D) SENDO CONSTATADA, A QUALQUER TEMPO, A FALSIDADE DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE, SERÁ CANCELADA A INSCRIÇÃO EFETIVADA E ANULADOS TODOS OS ATOS DELA DECORRENTES, INCLUSIVE O CONTRATO RESCINDIDO UNILATERALMENTE, RESPONDENDO POR ESTE, PELA FALSIDADE PRATICADA, NA FORMA DA LEI;

E) TODOS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO E OS QUE COMPÕEM A INSCRIÇÃO DEVEM ESTAR EM FORMATO “PDF” (ÚNICO ARQUIVO);

F) SÃO DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE PONTUAÇÃO, CONFORME O CARGO:

1) CÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO NA FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR;

2) DIPLOMA OU COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU* OU *STRICTO SENSU* – MESTRADO OU DOUTORADO), ACOMPANHADO DE HISTÓRICO;

3) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA DE INTERESSE COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, PRESENCIAL OU EAD;

4) DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO EMITIDA POR ENTIDADE PÚBLICA OU PRIVADA; OU CÓPIA DE CONTRATO DE TRABALHO; OU, DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS, RESPECTIVAMENTE.

G) ALÉM DOS TÍTULOS DO ITEM ANTERIOR QUE PONTUARÃO NOTA AO CANDIDATO, SÃO DOCUMENTOS QUE OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO SER ANEXADOS:

1) DIPLOMA QUE COMPROVE A ESCOLARIDADE DO CANDIDATO;

2) CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL – RG (FRETE E VERSO);

3) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

4) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS.

6.2. DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO E DAS QUE VIEREM A SURTIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2023, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.3. SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ).

6.4. RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6.5. OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

6.6. OS CANDIDATOS AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 6.1 DESTES EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS PARA POSSE, DEVERÃO COMPROVAR SUA DEFICIÊNCIA (COM LAUDO MÉDICO AUTENTICADO), OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

6.7. NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO, SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

6.8. O CANDIDATO QUE NÃO DECLARAR A DEFICIÊNCIA, OU DEIXAR DE ENVIAR O LAUDO MÉDICO AUTENTICADO OU ENVIAR DE FORMA EXTEMPORÂNEA, PERDERÁ A PRERROGATIVA EM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS.

6.9. A LISTAGEM DOS CANDIDATOS DEFICIENTES SERÁ DIVULGADA JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

6.10. NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS NAS PROVAS OU COMPROVAÇÃO VIA LAUDO MÉDICO AUTENTICADO, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS APROVADOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

7.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS, SERÃO ADMITIDOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDOR(ES) DA SEMAF, SEMED, SEMIE E SEMTRAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA), 30 (TRINTA) E 20 HORAS SEMANAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS CONTRATADOS ATRAVÉS DESTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

7.2. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS SERÃO ADMITIDOS PELA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

7.3 OS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA SEMAF, SEMED, SEMIE E SEMTRAS DE ALTA FLORESTA D'OESTE, TERÃO O CONTRATO AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO, SENDO CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO/CLASSIFICADO DA LISTA, CONFORME ITEM 1.6.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

8.1. OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS EM DECORRÊNCIA DESTES EDITAL, APÓS REGULARMENTE CONTRATADOS, PRESTARÃO SERVIÇOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA NOS ÓRGÃOS DESCENTRALIZADOS DA SEMAF, SEMED, SEMIE E SEMTRAS NOS PERÍODO MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO.

8.2. OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA OS CARGOS CONSTANTES NESTE EDITAL PODERÃO SER LOTADOS EM ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL E/OU URBANA, FICANDO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A LOTAÇÃO NESTE ÓRGÃOS.

8.3. É VEDADO AO CANDIDATO A PREFERÊNCIA DE ESCOLHA DE LOCAL DE TRABALHO, FICANDO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A LOTAÇÃO, RELOTAÇÃO OU REMOÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CONVOCADOS.

8.4. A SEMAF, SEMED, SEMIE E SEMTRAS NÃO FORNECERÁ TRANSPORTE AO SERVIDOR CONTRATADO ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO A CARGO DO MESMO O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O PROCESSO SELETIVO SERÁ CONSTITUÍDO POR UMA ÚNICA ETAPA:

9.1.1. ANÁLISE DE TÍTULOS: DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, CONFORME PONTUAÇÃO DESCRITA NOS ITENS 10.1.3, 10.14, 10.15, SENDO REALIZADA POR MEIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, COORDENADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.2. ANÁLISE CONSISTE UNICAMENTE NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS ANEXADOS PELOS CANDIDATOS.

9.2.1. NA ANÁLISE SERÁ CONSIDERADA, PRIORITARIAMENTE, OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CADA CARGO (FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL), DEVENDO CONSTAR NO ARQUIVO ENVIADO (PDF) OS RESPECTIVOS TÍTULOS E/OU CERTIFICADOS.

9.3. NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA PARA ENTREGA DE TÍTULO OU COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

9.4. OS TÍTULOS DEVERÃO SE ENQUADRAR NOS CRITÉRIOS PREVISTOS NESTE EDITAL E AINDA, QUE SEJAM VOLTADOS PARA A ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO PRETENDIDO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO.

9.5. TODOS OS CURSOS PREVISTOS PARA A PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS.

9.6. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS COMO DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS OU DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO DE CURSO, ATESTANDO A DATA DE CONCLUSÃO E CARGA HORÁRIA. PARA OS CERTIFICADOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, A EXIGÊNCIA DO HISTÓRICO CORRESPONDENTE.

9.7. A NOTA FINAL DOS TÍTULOS CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS.

9.8. FICA RESERVADO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O DIREITO DE EXIGIR OU DILIGENCIAR, A SEU CRITÉRIO, A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU COMPLEMENTARES PARA CONFERÊNCIA.

10.0. ALÉM DA CONFERÊNCIA ANTERIORMENTE ELENCADE, NO ATO DE CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DA VIA ORIGINAL DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS À SEMAF, SEMED, SEMIE E SEMTRAS.

10.1. NÃO SERÃO ANALISADOS OS TÍTULOS QUE NÃO ESTIVEREM DESCRITOS NOS CRITÉRIOS DOS ITENS 10.1.3; 10.14; 10.15.

10.1.1. OS TÍTULOS APRESENTADOS E SEUS RESPECTIVOS CURSOS DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ENQUADRAR-SE NAS EXIGÊNCIAS DAS RESOLUÇÕES DO MEC.

10.1.2. SERÃO CONSIDERADOS OS CRITÉRIOS E TÍTULOS DAS TABELAS ABAIXO PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:

10.1.3. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ITEM	VALOR POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (ASSINADO PELO DIPLOMADO), ACOMPANHADO DO HISTÓRICO ESCOLAR NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU.	50 PONTOS (MÁXIMO DE 01 TÍTULO, SENDO INDISPENSÁVEL QUE O DIPLOMA SEJA DE ESCOLARIDADE COMPATIVEL COM O CARGO PRETENDIDO)	50 PONTOS
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, NA ÁREA CORRELATA PARA A QUAL SE INSCREVEU	10 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	10 PONTOS

DIPLOMA OU CERTIFICADO E CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, EM ÁREA DIVERSA DO CARGO AO QUAL SE INSCREVEU	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	05 PONTOS
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	10 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULO)	10 PONTOS
DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO STRICTO SENSU, NA ÁREA PRETENDIDA PARA A QUAL SE INSCREVEU	05 PONTOS POR TÍTULO (MÁXIMO 1 TÍTULOS)	05 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA ESPECÍFICA (TEMPO DE EXPERIÊNCIA)	02 PONTOS POR ANO ATÉ -MÁXIMO DE 10 ANOS COMPROVADOS NA CTPS OU DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO POR ÓRGÃO OFICIAL.	20 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100 PONTOS

(Tabela 01 – Cargos e vagas NÍVEL SUPERIOR COMPLETO)

10.14. NÍVEL MÉDIO COMPLETO/ NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ITEM	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE)	1. NÍVEL MÉDIO COMPLETO-50 PONTOS 2.FUNDAMENTAL COMPLETO - 25 3.FUNDAMENTAL INCOMPLETO. -20	50 PONTOS
OUTROS CURSOS/SEMINÁRIOS/PALESTRAS NA ÁREA – MÍNIMO 40 HORAS	DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA – CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS	1. CERTIFICADO DE 40 A 60 HORAS – 05 PONTOS; 2. CERTIFICADO ACIMA DE 60 HORAS – 10 PONTOS	15 PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. ATÉ 01 ANO – 10; 2. DE 01 ATÉ 02 ANOS – 15; 3. DE 03 ATÉ 05 ANOS – 20; 4. MAIS DE 05 ANOS – 35	35 PONTOS
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100 PONTOS

(Tabela 02 – Cargos e vagas NÍVEL MÉDIO COMPLETO)

10.15. A NOTA FINAL DOS TÍTULOS, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO, CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO.

10.16. O CANDIDATO TERÁ OPÇÃO DE INSERIR NA OCASIÃO DA ENTREGA DOS TÍTULOS A QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS POR ITEM, SENDO DESCONSIDERADOS OS TÍTULOS ILEGÍVEIS E, QUE EXCEDEREM O MÁXIMO PERMITIDO PARA PONTUAÇÃO E, NÃO CORRESPONDEREM COM A ÁREA CORRESPONDENTE AO CARGO PRETENDIDO, BEM COMO AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

10.17. OS DIPLOMAS DE MESTRADO E DOUTORADO EXPEDIDOS POR UNIVERSIDADES ESTRANGEIRAS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE RECONHECIDOS POR UNIVERSIDADE QUE POSSUAM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO RECONHECIDOS E AVALIADOS PELO MEC/CAPES, NA MESMA ÁREA DE CONHECIMENTO E EM NÍVEL EQUIVALENTE OU SUPERIOR, CONFORME LEGISLAÇÃO QUE TRATA DA MATÉRIA.

10.18. EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA DE MESTRADO OU DOUTORADO, POR AINDA NÃO TER SIDO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, SERÃO ACEITAS, PARA FINS DE PONTUAÇÃO, DECLARAÇÕES DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DESDE QUE CONSTEM DO REFERIDO DOCUMENTO A COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO/TESE.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

11.1. OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS.

11.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. OCORRENDO EMPATE NA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME A TABELA DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS, O DESEMPATE SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:

- I – IDADE (EM CUMPRIMENTO AO ART. 27, DA LEI Nº 10.741/2013);
- II – MAIOR TITULAÇÃO APRESENTADA NA SOMATÓRIA DA TABELA ANEXO;
- III – PROLE - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1. CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL ESTRÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br>, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NO DIÁRIO DA AROM.

14. DOS RECURSOS:

14.1. PERÍODO: A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO CONFORME ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

14.2. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA NO ANEXO III, ATRAVÉS DO E-MAIL seletivo004afo@gmail.com.

14.3. SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS CANDIDATOS, COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGARÁ O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO.

15. DA CONVOCAÇÃO:

15.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SERÃO CONVOCADOS POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altafloresta.ro.gov.br> NA DATA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL.

15.2. A CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE DA AROM E SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA.

15.3. A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, CASO MESMO NÃO COMPAREÇA, SERÁ RECLASSIFICADO PARA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA.

16. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

16.1. O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DA SEMAF, SEMED, SEMIE E SEMTRAS, NAS UNIDADES DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, APÓS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ABAIXO PELA SEMAF, SEMED, SEMIE E SEMTRAS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL.

16.1.1. O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO, JUNTO A SECRETARIA CORRESPONDENTE AO CARGO PRETENDIDO:

CÓPIAS DE DOCUMENTOS

CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);

TÍTULO DE ELEITOR;

COMPROVANTE QUE ESTÁ QUITE COM A JUSTIÇA ELEITORAL (COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TER);

CERTIDÃO DE RESERVISTA (PARA O SEXO MASCULINO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO COM O RG E CPF DO CÔNJUGE);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES LEGAIS (MENORES DE 14 ANOS);

CARTÃO DE VACINA PARA OS DEPENDENTES (MENORES DE 05 ANOS DE IDADE);

CARTÃO DO PIS/PASEP OU NIS (NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO;

COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);

ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, (APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES QUE COMPROVEM A SUA APTIDÃO FÍSICA).

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) CATEGORIA “D” PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VIATURA PESADA – SEMED – OBRIGATÓRIO.

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA SEFIN) ENTREGAR ORIGINAL;

DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (ENTREGAR ORIGINAL)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL) ENTREGAR ORIGINAL

CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE

CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU)

CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR)

DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL (1.360/2016).

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

16.2. O CANDIDATO QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADO, DEVERÁ SE APRESENTAR PARA ASSINATURA DO CONTRATO, NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE DA AROM E SITE OFICIAL DA PREFEITURA <https://www.altafloresta.ro.gov.br>. COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

17. INFORMAÇÕES:

17.1. TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA **SEMAF, SEMED, SEMIE E SEMTRAS**.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE CONFORME CLÁUSULA 1.4 DESTE EDITAL.

18.2. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS OS CANDIDATOS QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA (FORA DA CLASSIFICAÇÃO), CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA.

18.3. SERÁ EXCLUÍDO O CANDIDATO QUE DEIXAR DE ANEXAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

18.4. SERÁ MOTIVO PARA INDERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA A CONTRATAÇÃO.

18.5. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO.

18.6. APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

18.7. APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 15 DE MAIO DE 2023.

INÊS SARTORO

Presidente da Comissão

TRAJETO DE MONITORES

Ordem	Local	Nº. do Trajeto	Descrição do Trajeto	Quantidade de Vagas
01	Escolas na Zona Urbana	Trajetos 01A/01B Mat/Vesp	Trajetos 1A - Matutino - Saindo da Semed até a RO 383 (3.0km), segue até a linha P42 (6.3km), entra na linha P42 por (2.8 km), retorna até linha 50 (0.4 km), segue até a linha P44 (2.0km), entra na linha P 44 até (1.1km), retorna para a linha 50 e segue até RO 135 asfalto (6.3km), segue na RO até a cidade (2.0km), distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 32.4 km x 2 = 64.8km/dia. (Pavimentado 14km). Trajetos 1B - Vespertino - Saindo da linha P42 segue pela RO 383 até o travessão para a linha 45 (Sr. Astolfo) (0.8km), segue no travessão até a linha 45 (2.5km), entra na linha 45 lado direito e segue por (2.6km), retorna para a RO 383 e segue até a cidade (11.8km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da Semed (8.5km). Totalizando 26.2 km x 2= 52.4km/dia. (Pavimentado 27.6km).	01
02	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48 e Escolas na Zona Urbana	Trajetos 02A/02B Mat/Vesp	Trajetos 2A - Matutino - Saindo da Semed para linha 47,5 (0.7km), segue na linha recolhendo os alunos até a escola Maria de Souza Pego (42.2 km), retorna para a cidade(42.2km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da Semed (8.5 km). Totalizando 93.6 km/dia. Trajetos 2B - Vespertino - Recolhe os alunos e segue pela linha 47,5 (8.5km), segue até o travessão para a linha 144 (12.0km), segue no travessão até a virador do morro na linha 144 (3.6km), retorna para a linha 47,5 (3.6 KM) segue na linha 47/5 até a linha 136 (entrada da monte belo) (8.9 km) retorna e segue até cidade (pátio da Semed) (21.7 km) Totalizando 58.3 km /dia.	01
03	Escolas na Zona Urbana	Trajetos 03A/03B Mat/Vesp	Trajetos 3A - Matutino - Saindo da Semed segue até a RO 383 (3.0km), segue até a linha 172 (10.6km), entra na linha 172 e segue até o Sr. Adenilson (8.1 km) retorna para a Ro 383 (8.1 km) entra na Ro sentido Santa Luzia e segue por (1.2 km) (plantação de cacau) retorna e segue até a entrada do Bairro Canaã (10.1 km) entra no bairro Canaã e retorna para a Ro 383 (2.7 km) segue até a cidade (1.7 km) distribui os alunos nas escolas e segue até a Semed (8.5km), retorna recolhendo os alunos nas escolas e segue até a Ro 383, (8.5km) segue até a entrada do Bairro Canaã entra no bairro deixa os alunos e retorna para a Ro 383 (2.7km) segue na Ro até a plantação do cacau (10.1km) retorna até a linha 172 (1.2 km) entra na linha 172 até o final (Adenilson) (8.1 km) Totalizando 84.6 km dia. (Pavimentado 35.2km). Trajetos 3B - Vespertino - Saindo da linha 172 a partir do Sítio Sr. Adenilson, segue para a RO 383 (8.1 km) e segue para a cidade (12.2km), deixa os alunos nas escolas e segue até a Semed (8.5km). Totalizando 28,8 x 2 = 57.6 km/dia. (Pavimentado 33.9km).	01
04	Escolas na Zona Urbana	Trajetos 04 Mat/Vesp	TRAJETO 04 Mat./Vesp. - Trajeto 4 - Matutino/Vespertino - Saindo da Semed segue até a RO 135 (3.0km), segue pela RO 135 até a linha 50 (2,1km), entra na linha segue até a linha P46 (3.5km), entra na linha e segue até a RO 135 (10,1), segue na RO 135 até a linha 55 (2.5km), retorna pela RO 135 até a cidade (6.3km), distribui os alunos nas escolas e segue até o pátio da Semed (8.5km). Totalizando 36,0 x 3 = 108,0 km/dia. (Pavimentado 62.8km).	01
05	Escolas na Zona Urbana	Trajetos 05A/05B Mat/Vesp	Trajetos 5A - Matutino - Saindo da Semed segue até a linha 156 (estrada do cemitério) (2.0km), segue na linha até a fazenda do Martim Schmidt (7.2km), retorna para a cidade (7.2km), distribui os alunos nas escolas (7.5km), retorna recolhendo os alunos e segue até a fazenda (14.7km). Totalizando 38.6 km dia. (Pavimentado 19km). Trajetos 5B - Vespertino - Retorna da fazenda pela linha 156 e segue até a linha 50 (6.0km), segue pela linha até o Sr. Abrão (morro da Lh 144) (14.1km), retorna na 144 até o travessão para a linha 47,5 (1.8km), entra no travessão e segue até a linha 47,5 (3.6km), entra na linha 47,5 e segue até a cidade (12.0km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44,5 km (Pavimentado 7km).	01
06	EMEF Martim Afonso de Souza Linha 134/50 km 30	Trajetos 06 Matutino	Trajetos 06 - EMEF Martim Afonso de Souza - Matutino - Parte da casa do motorista na linha 134 e segue até o embarque do 1º aluno (3.0km) retorna e segue até a linha 50 (4.0km) segue na linha 50 até o Sr. Zezão (2.3km) retorna na linha 50 e segue até a escola (2.5km) desembarca os alunos e continua na linha 50 até o cruzamento com a linha 136, (1.8km) entra na linha 50 e segue até o Sr. Luciano (2.7km) retorna até a linha 136 (2.7km) segue na linha 136 até o travessão para a linha 47/5 (0.7km) entra no travessão (0.7km) retorna para a linha 136 (0.7km) entra na linha 136 e segue até a igreja (1.4km) retorna e segue até a escola (3.9km) - Totalizando 26,4 km x 2 = 52,8 km/dia.	01
07	Escolas na Zona Urbana	Trajetos 07A/07B Mat/Vesp	Trajetos 7A - Matutino - Saindo da Semed segue até a linha P50 (1.5km), segue até a linha 45 (1.4km), entra na linha 45 lado esquerdo e segue até a fazenda Bom Jesus (Geraldão) (8.4km), retorna na linha 45 sentido cidade e segue até o travessão para a linha 42/5 (4.6km) entra no travessão e segue por até (1.5km) (casa roxa) retorna para a linha 45 (1.5km) e segue até a entrada do Dicionir, (3.8km) segue por (0.9km) retorna até a linha 45 e segue na 45 lado esquerdo por (1.5km) retorna até a linha P50 , segue até a cidade (2.9km) distribui os alunos nas escolas e segue para o pátio da Semed (7.7km), retorna efetuando o mesmo trajeto até a fazenda Bom Jesus na linha 45 (35.7km). Totalizando 71,4 km/dia. (Pavimentado 15.4km). Trajetos 7B - Vespertino - Retorna da Fazenda Bom Jesus pela Lh 45 seguindo até o travessão para a linha 47,5 (Frankelino) (4.4KM), entra no travessão e segue até a LH 47,5 (4.8km), segue na LH. 47,5 até a escola 17 de Junho (cidade) (0.6km), distribui os alunos nas escolas e segue até o pátio da Semed (7.5km), retorna recolhendo os alunos e segue até o travessão para a linha 45 (8.1km), entra no travessão e segue até a linha 45 (4.8km), entra na linha 45 lado esquerdo e segue até a porteira do Zezinho (gogó da ema) (3.3km), retorna para a cidade até o pátio (11.2km). Totalizando 44,7 km/dia (Pavimentado 15km).	01
08	EMEIEF José Basílio da Gama - Linha 42/5 km 17 e EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajetos 08A/08B Mat/Vesp	Trajetos 8A - Matutino - Saindo do pátio da SEMED segue até a linha P50 (1.5km), segue na P50 até a linha 45 (2.4km), entra na linha 45 e segue até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 42,5 (2.6km), segue na linha 42,5 até a escola José Basílio da Gama (7.5km). Totalizando 14,6 x 2 = 29,2km/dia. Trajetos 8B - Vespertino - Saindo do pátio da Semed segue até a Ro 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km) segue na linha 60 até a escola Poty (4.2km), entra na linha 156 por (2.5km), retorna até a escola (2.5km). Totalizando 24,5 x 2 : 49 km/dia. (Pavimentado 24km).	01
09	EMEIEF Pedro Aleixo - Linha 148/65 km 38 e EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajetos 09A/09B Mat/Vesp	Trajetos 9A - Matutino - Saindo da Escola Pedro Aleixo na linha 148 (segue até a fazenda do Sr. Antônio Flores (10.1km) retorna até a linha 60 (4.8km) entra na linha 60 por (3.0km) (até a bananal) retorna até a linha 148, (3.0km) entra na linha 148 e segue até a Escola Pedro Aleixo (5.2km). Totalizando 26,1 km x 2 = 52,2 km/dia. Trajetos 9B - Vespertino - saindo da escola Pedro Aleixo na linha 148/65 segue na linha 65 até a linha 152, (4.3km) entra na linha 152 e segue até a linha 60 (5.0km) entra na linha 60 e segue até a Escola Poty (4.0km). Totalizando 13,3km x 2 = 26,6km/dia.	01
10	EMEIEF Boa Esperança Distrito Marcão - Linha P.50 km 18	Trajetos 11A/11B Mat/Vesp	Trajetos 11A - Matutino - Saindo da Semed até a Ro135 (1.5km) segue na RO 135 até a linha 65 (16.2km) entra na 65 e segue até a linha P46, (2.7km) entra na P46 e segue até a linha 70, (5.0km) entra na linha 70 e segue até a escola Boa Esperança, (3.2km) retorna pelas linhas 70, P46 e 65 até a linha P50 (10.9km) entra na Ro 135 até o Barro Preto (fazenda Pelissari) (7.1km). Totalizando 46,6 km/dia. (Pavimentado 19km). Trajetos 11B Vespertino - Saindo da fazenda Pelissari pela Ro 135 e segue até a Escola Boa Esperança (11.9km) segue pela linha 70 até a linha P48 (1.7km) retorna até a escola Boa Esperança (1.7km) segue na Ro 135 até a linha 65 (4.8km) entra na linha 65 até a fazenda da Sr. Marcia (1.1km) retorna para a Ro 135 e segue até a cidade e segue até o Pátio da Semed (18.8km). Totalizando 40 km/dia. (Pavimentado 19km).	01
11	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48	Trajetos 12 Matutino	Trajetos 12 - Matutino (Geasa) - Saindo da escola Maria S. Pego segue pela linha 47,5 até a linha 126 (2.7km), entra na linha e segue até a linha 60 (porteira do Laercio) (12.8km), retorna na linha até a Faz. Guanabara totalizando (5.1km), entra na estrada da Faz. (0.8km), retorna para a linha 126 e segue até a linha 47,5 (8.6km), retorna até a escola M.S. Pego (2.7km), deixa os alunos e continua na linha 47,5 até a linha 122 (1.9km), entra na LH 122 por (1.3km), retorna até a escola (3.2km). Totalizando 39,1 x 2 = 78,2km/dia.	01
12	EMEIEF José Basílio da Gama - Linha 42/5 km 17 e Escolas na Zona Urbana	Trajetos 13A/13B Mat/Vesp	Trajetos 13A - Matutino - Saindo da Semed até a linha P50 (1.5km), segue na linha P50 até a linha 45 (1.3km), segue na linha 45 até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 40 (4.7km), segue na linha 40 até o travessão para a linha 42,5 (8.2km), segue no travessão até a escola José Basílio (3.0km), = 19,3 x 2 = 38,6 km distribui os alunos nas escolas e segue até o pátio (7.5km). Totalizando 46,1 km/dia. (Pavimentado 9,3km). Trajetos 13B - Vespertino - Saindo do pátio da Semed, recolhendo os alunos nas escolas seguindo até a linha P50 (7.5km), segue na P 50 até a linha 45, (1,3 km), segue até a linha 160 (0.8km), entra na linha 160 e segue até a linha 40 (4.7km), retorna para a cidade e segue até o pátio da Semed (10.1km). Totalizando 24,4 km (Pavimentado 9.3km).	01
13	Escolas na Zona Urbana	Trajetos 14 Vespertino	Trajetos 14 - Vespertino - Saindo da Semed segue até a RO 383 (3.0km), segue até o travessão do aeroporto (0.7km), segue no Trav. até linha 42/5 (5.0km), segue na linha até o Trav. para a linha 40 (0.9km), entra no Travessão e segue até a linha 40 (2.5km), retorna para a linha 42,5 (2.5 km) segue na linha 42/5 até a linha 168 (4.8 km), entra na linha 168 até a castanheira (1.0km), retorna para a linha 42,5 e segue até a linha 172 (5.4km), retorna pela linha 42,5 e segue até a linha 45 (12.5km), entra na linha 45 até o Sr. Menezes (2.5km), retorna e segue até a cidade (5.8km), entra na cidade e distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 55,1km x 2 = 110,2 km/Dia (Pavimentado 25,8km).	01
14	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajetos 15 Vespertino	Trajetos 15 - Vespertino - Saindo da casa do motorista na estrada chacareira embarque do 1º aluno segue até a porteira da chácara do Sr. Josias (2.0km), segue até a linha 115 (3.3km), entra na Linha 115 até a linha 119 (2.1km), entra na linha até a sede da fazenda do Sr. Rubinho (2.4km), retorna para a Linha 115 e segue até a	01

			fazenda Rover (9.2km), retorna até a linha 152 entra na linha 152 e segue até a entrada da Fazenda Possa (6.6km), entra na estrada da Fazenda segue por (2.4 km), retorna para a linha 152 e segue até a escola Padre Feijó (6.5km).. Totalizando 34,5km x 2 : 69.0 km/dia.	
15	EMEIEF Izidoro Stédile – Distrito de Izidolandia Linha 138 km 101	Trajeto 16 Matutino	Trajeto 16 – Matutino – Saindo casa do motorista embarque do 1º aluno, segue na RO 135 por até (26.0km), retorna pela RO 135 até a linha 110, (15.9km) entra na linha 110 até a divisa (porteira) (1.7km) retorna para a RO 135 (1.7km) na RO 135 até a entrada RO antiga (10.3km) entra na RO antiga até a Fazenda Vona, (2.6km) retorna para RO 135 e segue até a escola Isidoro, (10.8km). Totalizando 69.0 x 2 = 138.0 km/dia.	01
16	APAE Escolas Urbanas	Trajeto 17 Mat/Vesp	Trajeto 17 APAE – Mat./Vesp. – Realiza o transporte na área urbana dos alunos que frequentam a APAE. Totalizando 89 km/dia. Com pavimentação.	01
17	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48	Trajeto 18 Matutino	Trajeto 18 EMEIEF Maria de Souza Pego – Matutino – Saindo da linha 47.5 (divisa da reserva), segue até a linha 116 (9.2 km), segue na linha até o Sr. Claudiomir (1.7 km), retorna para a linha 47/5 (1.7km) segue até a linha 118, (2.4km) entra na linha 118 por até (2.6 km) retorna para a linha 47/5 (2.6km) segue até a escola (7.5km). Totalizando 27.7 x 2 = 55.4 km/dia.	01
18	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 19 Matutino	Trajeto 19 Cidade – Matutino – Saindo da linha 134 casa do motorista segue até a Igreja (Chico Chora), embarque do 1º aluno (5.0km), retorna até a linha 50, (5.0 km), segue na linha 50 até a linha 134 lado direito (1.1 km), permanece na linha 134 até o Antônio Gringo (Araripina) (3.3 km), retorna para a linha 50, (3.3km) segue na linha 50 até o cruzamento/136 e segue por (3.2 km), entra na linha 136 e segue até a igreja (2.1km) retorna até o travessão para a linha 47/5 (1.4km) segue no travessão até a linha 47/5 (4.5km) segue na linha 47/5 até a cidade (21.0km). Totalizando 49.9 x 2 = 99.8 km/dia.	01
19	Terra Indígena Rio Branco	Trajeto 20 Mat/Vesp	Trajeto 20 EIEEFM Boatt Gerainny – Mat/Vesp – Saindo da Aldeia Barreiro das Araras embarque do 1º aluno, segue até a Aldeia São Luiz (escola) (10.3 km), deixa os alunos na escola e segue até a Aldeia Bom Jesus (5.1 km), retorna até a escola (5.1 km), e retorna para a Aldeia Bom Jesus e deixa os alunos (5.1 km). Retorna até a escola (5.1 km) recolhe os alunos e segue até a Aldeia Barreiro das Araras (10.3 km), recolhe os alunos do turno vespertino e segue até a Aldeia São Luiz (10.3 km), retorna até a Aldeia Barreiro das Araras para devolver os alunos (10.3 km). Totalizando 61.6 km/dia.	01
20	Terra Indígena Rio Branco	Trajeto 21 Mat/Vesp	Trajeto 21 EIEEFM Anomãe – Mat/Vesp – Saindo da Aldeia Rio Colorado embarque o 1º aluno, segue até a aldeia tucumã (5,1km) segue para a Aldeia Serrinha (escola) (18,2 km), deixa os alunos na escola e segue até a Aldeia Boa Esperança (4,1 km), retorna para a Aldeia Serrinha (escola) (4,1 km). Volta até a Aldeia Boa Esperança para deixar os alunos (4,1 km), retorna para a escola (4,1 km), recolhe os alunos e segue até a Aldeia Tucumã (18,2 km), segue até a aldeia Rio Colorado (5,1km) recolhe os alunos do período vespertino e segue até a Aldeia Serrinha (23,3 km), retorna para a Aldeia Rio Colorado (23,3 km). Totalizando 109,6 km/dia.	01
21	EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 22 Vespertino	Trajeto 22 – Matutino – Saindo do pátio da Samed segue até a Ro 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km) segue na linha 60 até a escola Poty (4.2km), entra na linha 156 por (2.5km), retorna até a escola (2.5km). Totalizando 24.5 x 2 : 49 km/dia. (Pavimentado 24km).	01
22	EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 23 Vespertino	Trajeto 23 – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (P50) (2.1km), segue na RO 135 até a linha 55, (6.6km), entra na linha 55 e segue até a linha 152 (mata burro) (8.9 km), entra na linha 152 e segue até a linha 60 (4.6 km), segue na linha 60 até a escola (3.9 km), deixa alguns alunos e entra na linha 156 e segue até o “boteco amarelo represa grande” (4 km), retorna para a escola (4 km). Totalizando 34.1 x 2 : 68.2 km/dia. (Pavimentado 17.4km)	01
23	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 24 Vespertino	Vespertino – Saindo da linha P50 embarque do 1º aluno na fazenda do Sr. Maurão segue até o travessão da linha 156 (3.8 km), entra no travessão até a linha 156 (1.7 km), entra na linha 156 lado direito até o Sr. Batista (0.7 km), retorna na linha 156 até o curral do Valdeci da Flórida (10.9 km). Retorna até o travessão para a linha 152 (2.9 km), segue no travessão até a linha 152 (3.4 km), entra na linha 152 e segue até a escola (0.6 km). Totalizando 24.0 km x 2 = 48 km/dia.	01
24	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 25 Vespertino	Vespertino – Saindo da antiga escola Malba (casa do motorista) segue na RO 135 até a entrada do Sítio do Sr. Edmar (12.0 km) retorna até a entrada da São Jorge (5.4km), entra até a igreja por (2.6km). Retorna para a RO (2.6km). Segue na RO até a linha 152 (1.2km) entra na linha 152 e segue até a Escola Padre Feijó (17.0km) Totalizando 4.8 x 2 = 81.6 km	01
25	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 26 Vespertino	Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 105 , segue até a RO 135 (2.6km) Entra na RO e segue até a entrada da linha 90 (20.2km) retorna e segue até a linha 100 (canaã) (5.4km) entra no canaã e segue até a linha 105 (14.1km) entra na linha 105 e segue até a entrada do travessão do Sr. Dalla-Costa (4.4km) entra no travessão por até (3.0km) retorna para a linha 105 e segue até a escola (5.1km) Totalizando 54.8km x 2 = 109.6 km/dia	01
26	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 27 Vespertino	Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 85 segue na mesma linha até a fazenda Gregolim primeiro aluno (12.8km), retorna e segue até a linha 90 (5.2km) entra na linha 90 a segue até o Sr. Cleiton (5.1km) retorna para a linha 85 e segue até a RO 135 (17.6km), Totalizando 40.7 x 2: 81.4km/dia.	01

TRAJETO DE MOTORISTA

Ordem	Local	Nº. do Trajeto	Descrição do Trajeto	Quantidade de Vagas
01	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 24	Vespertino – Saindo da linha P50 embarque do 1º aluno na fazenda do Sr. Maurão segue até o travessão da linha 156 (3.8 km), entra no travessão até a linha 156 (1.7 km), entra na linha 156 lado direito até o Sr. Batista (0.7 km), retorna na linha 156 até o curral do Valdeci da Flórida (10.9 km). Retorna até o travessão para a linha 152 (2.9 km), segue no travessão até a linha 152 (3.4 km), entra na linha 152 e segue até a escola (0.6 km). Totalizando 24.0 km x 2 = 48 km/dia.	01
02	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 25	Vespertino – Saindo da antiga escola Malba (casa do motorista) segue na RO 135 até a entrada do Sítio do Sr. Edmar (12.0 km) retorna até a entrada da São Jorge (5.4km), entra até a igreja por (2.6km). Retorna para a RO (2.6km). Segue na RO até a linha 152 (1.2km) entra na linha 152 e segue até a Escola Padre Feijó (17.0km) Totalizando 4.8 x 2 = 81.6 km	01
03	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 26	Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 105 , segue até a RO 135 (2.6km) Entra na RO e segue até a entrada da linha 90 (20.2km) retorna e segue até a linha 100 (canaã) (5.4km) entra no canaã e segue até a linha 105 (14.1km) entra na linha 105 e segue até a entrada do travessão do Sr. Dalla-Costa (4.4km) entra no travessão por até (3.0km) retorna para a linha 105 e segue até a escola (5.1km) Totalizando 54.8km x 2 = 109.6 km/dia	01
04	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 27	Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 85 segue na mesma linha até a fazenda Gregolim primeiro aluno (12.8km), retorna e segue até a linha 90 (5.2km) entra na linha 90 a segue até o Sr. Cleiton (5.1km) retorna para a linha 85 e segue até a RO 135 (17.6km), Totalizando 40.7 x 2: 81.4km/dia.	01
05	EMEIEF Ana Nery Distrito Rolim de Moura do Guaporé	Trajeto 10	Matutino/Vespertino – Saindo da casa do motorista onde reside o primeiro aluno na linha 02 segue até a entrada do Tarumã (1.0km), retorna até o travessão do centrinho (1.6km), entra no travessão até a linha 1 (2.0km), entra na linha 1 lado esquerdo sentido fumaça (2.5km), retorna até a estrada principal e segue sentido cabanas até o carioca (14.7km), entra e segue até as cabanas (1.4km), retorna e segue até a escola Ana Nery (4.2km). Totalizando 27.4 x 4 : 109.6 km/Dia.	01

CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023	
CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	15/05/2023
Período de Inscrições	15/05/2023 A 19/05/2023
Data Prevista para Resultado Parcial e homologação das inscrições	25/05/2023
Interposição de Recurso	26/05/2023 (ATÉ 23H59MIN)
Divulgação da Interposição de Recursos	30/05/2023
Publicação e Homologação do Resultado Final	31/05/2023
Convocação dos Classificados	A PARTIR DO DIA 31/05/2023
REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA	

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
DEFINIÇÃO DO CARGO:		
LOCAL A QUE CONCORRE A VAGA: TRAJETO PARA MOTORISTA: _____ TRAJETO PARA MONITOR (A): _____ (Conforme Anexo I)		
CARGA HORÁRIA:		
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 004/2023 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.		
ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)		
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, _____ DE MAIO DE 2023.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ		
DEFERIDA:		INDEFERIDA:
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		

ANEXO III FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:		
SE NECESSÁRIO ANEXE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LISTANDO-AS ABAIXO:		
ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso)		
ALTA FLORESTA D'OESTE, _____ DE _____ DE 2023.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:		
DEFERIDA		INDEFERIDA
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,, Portador (a) do (a) CPF Nº e RG Nº/RO, estado civil, residente na no Município de....., aprovado(a) em lugar pelo Processo Seletivo Edital nº/2023 publicado em/...../2023 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D'Oeste-RO para o cargo de carga horária de hs na, desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D'Oeste-RO de.....de 2023

*Publicado no Portal Municipal em 15 de maio de 2023

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:A089BF01

PODER EXECUTIVO ERRATA 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023

EDITAL Nº 004/2023 - 15 DE MAIO DE 2023.

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
06H DO DIA 15 DE MAIO ÀS 23H59 DO DIA 19 DE MARÇO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2023

ONDE SE LÊ:

1.4.2. AS CONTRATAÇÕES PARA O CARGO DE PEDAGOGO PREVISTAS NESTE EDITAL SERÁ FEITA POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, ATÉ O PRAZO DE VALIDADE DESTA EDITAL.

LEIA-SE:

1.4.2. AS CONTRATAÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LETRAS PREVISTAS NESTE EDITAL SERÁ FEITA POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, ATÉ O PRAZO DE VALIDADE DESTA EDITAL.

ONDE SE LÊ:

2.4.1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR (A) DE LETRAS 20 HORAS	20 HORAS	ESCOLA MARIA DE SOUZA PEGO	01	R\$ 2.210,25
PSICOPEDAGOGO	40 HORAS	SEMED	01	R\$ 3.187,14
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	SEMTRAS	01	R\$ 2.515,06
PSICÓLOGO	40 HORAS	SEMTRAS	01	R\$ 3.187,14
PEDAGOGO	30 HORAS	ESCOLA PADRE FEIJÓ	01	R\$ 3.315,41
PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUARIA	20 HORAS	ESCOLA POTY/ PEDRO ALEIXO	01	R\$ 1.922,80 + complemento até o salário mínimo vigente
MEDIADOR	20 HORAS	PADRE FEIJÓ	01	R\$ 1.593,57

LEIA-SE:

2.4.1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE LOTAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR (A) DE LETRAS 20 HORAS	20 HORAS	ESCOLA MARIA DE SOUZA PEGO	01	R\$ 2.210,25
PSICOPEDAGOGO	40 HORAS	SEMED	01	R\$ 3.187,14
ASSISTENTE SOCIAL	40 HORAS	SEMTRAS	01	R\$ 2.515,06
PSICÓLOGO	40 HORAS	SEMTRAS	01	R\$ 3.187,14
PEDAGOGO	40 HORAS	SEMTRAS	01	R\$ 3.187,14
PEDAGOGO	30 HORAS	ESCOLA PADRE FEIJÓ	01	R\$ 3.315,41
PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUARIA	20 HORAS	ESCOLA POTY/ PEDRO ALEIXO	01	R\$ 1.922,80 + complemento até o salário mínimo vigente
MEDIADOR	20 HORAS	PADRE FEIJÓ	01	R\$ 1.593,57

ONDE SE LÊ:

2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS (CONSOANTE LEIS MUNICIPAIS).

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
PSICOPEDAGOGO 40 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • INVESTIGAR, PREVENIR E DIAGNOSTICAR AS QUESTÕES DA APRENDIZAGEM E TRATAR PROBLEMAS E BARREIRAS E APRENDIZAGEM OU DO NÃO - APRENDER EM ALGUMAS CRIANÇAS E PROBLEMAS DO PROCESSO EDUCATIVO; • COLABORAR COM A INCLUSÃO SOCIAL E ESCOLAR; • ENTENDER E OFERECER NOVAS AÇÕES ANTE OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR DE LETRAS 20 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • PLANEJAR E DESENVOLVER COM OS ALUNOS ATIVIDADES VINCULADAS À PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA E A PROGRAMAÇÃO CURRICULAR; • ORIENTAR OS ALUNOS NOS PROCEDIMENTOS DE ESTUDOS, CONSULTAS E PESQUISAS; DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; • PLANEJAR AULAS, PROJETOS INTERDISCIPLINARES, AVALIAÇÕES, SIMULADOS, FEIRAS CULTURAIS, SARAUS LITERÁRIOS E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO E SUA INTEGRAÇÃO A COMUNIDADE AO MUNDO DO TRABALHO; • MINISTRAÇÃO DE AULAS, AVALIAÇÕES, SIMULADOS DE LITERATURA, REDAÇÃO E GRAMÁTICA; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
AGENTE FISCAL 40 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • PROCEDER À VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA REGULAMENTAÇÃO URBANÍSTICA CONCERNENTE A EDIFICAÇÕES PARTICULARES; • ORIENTAR, INSPECIONAR E EXERCER A FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES E CLANDESTINAS, FAZENDO COMUNICAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E EMBARGOS; • VERIFICAR IMÓVEIS RECÉM CONSTRUÍDOS OU REFORMADOS, INSPECIONANDO O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS PAREDES, TELHADOS, PORTAS E JANELAS, A FIM DE OPINAR NOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE "HABITE-SE"; • VERIFICAR O LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO, EMBARGANDO AS QUE NÃO ESTIVEREM PROVIDAS DE COMPETENTE AUTORIZAÇÃO OU QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O AUTORIZADO; • INTIMAR, AUTUAR, ESTABELECEER PRAZOS E TOMAR PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO VIOLADORES DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA; • EFETUAR A FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS, VERIFICANDO A NECESSIDADE DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADAS, BEM COMO FISCALIZAR O DEPÓSITO DE LIXO EM LOCAL NÃO PERMITIDO; • EFETUAR A FISCALIZAÇÃO EM CONSTRUÇÕES, VERIFICANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS GERAIS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO; • ACOMPANHAR OS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DA PREFEITURA NAS INSPEÇÕES E VISTÓRIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO; • EFETUAR LEVANTAMENTO DE TERRENOS E LOTEAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO EFETUAR LEVANTAMENTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS; • FISCALIZAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS POR EMPREITEIRAS E PELO MUNICÍPIO; • ORIENTAR E TREINAR OS SERVIDORES QUE AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DO CARGO; • EXPEDIR NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES E AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTES AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO; • VERIFICAR A REGULARIDADE DO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FACE AOS ARTIGOS QUE EXPÕEM, VENDEM OU MANIPULAM, E OS SERVIÇOS QUE PRESTAM; • VERIFICAR AS LICENÇAS DE AMBULANTES E IMPEDIR O EXERCÍCIO DESSE TIPO DE COMÉRCIO POR PESSOAS QUE NÃO POSSUAM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA; • VERIFICAR O HORÁRIO DE FECHAMENTO E ABERTURA DO COMÉRCIO EM GERAL E DE OUTROS ESTABELECIMENTOS, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DAS ESCALAS DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS; • REALIZAR VISTÓRIAS PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO E PARA FINS DE RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO; • VERIFICAR E ORIENTAR O CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS; • INTIMAR, NOTIFICAR, AUTUAR, ESTABELECEER PRAZOS E TOMAR PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AOS VIOLADORES DAS POSTURAS MUNICIPAIS; • FISCALIZAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS E SUAS INSTALAÇÃO EM LOCAIS PERMITIDOS; • VERIFICAR A INSTALAÇÃO DE BANCAS E BARRACAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS QUANTO A PERMISSÃO PARA CADA TIPO DE COMÉRCIO, BEM COMO QUANTO A OBSERVÂNCIA DE ASPECTOS ESTÉTICOS; • VERIFICAR A REGULARIDADE DA EXIBIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ANÚNCIOS, ALTO-FALANTES E OUTROS MEIOS DE PUBLICIDADE EM VIA PÚBLICA, BEM COMO PROPAGANDA COMERCIAL FIXA, EM MUIROS, TAPUMES VITRINES E OUTROS; • APRENDER, POR INFRAÇÃO, VEÍCULOS, MERCADORIAS, ANIMAIS E OBJETOS EXPOSTOS, NEGOCIADOS OU ABANDONADOS EM RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; • RECEBER AS MERCADORIAS APRENDIDAS E GUARDÁ-LAS EM LOCAL DETERMINADO, DEVOLVENDO-AS MEDIANTE O CUMPRIMENTO AS FORMALIDADES LEGAIS; • VERIFICAR O LICENCIAMENTO DE PLACAS COMERCIAIS NAS FACHADAS DOS ESTABELECIMENTOS RESPECTIVOS OU EM OUTROS LOCAIS; • VERIFICAR O LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; • VERIFICAR O LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE CIRCOS E OUTROS TIPOS DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES, INCLUSIVE EXIGINDO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE DE ENGENHEIRO DEVIDAMENTE HABILITADO; • VERIFICAR AS VIOLAÇÕES ÀS NORMAS SOBRE POLUIÇÃO SONORAS, USO DE BUZINAS, CASAS DE DISCO, CLUBES, BOATES, DISCOTECAS, AUTO FALANTES, BANDAS DE MÚSICA, ENTRE OUTRAS; • EFETUAR LEVANTAMENTO SÓCIO ECONÔMICO EM PROCESSOS DE LICENÇA AMBULANTE; • EMITIR RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE SUAS ATIVIDADES E MANTER A CHEFIA PERMANENTEMENTE INFORMADA A RESPEITO DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS; • EFETUAR PLANTÕES NOTURNOS, FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS PARA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE DO LICENCIAMENTO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS GERAIS DE FISCALIZAÇÃO; • EFETUAR INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA, QUANDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DIVERSÕES PÚBLICAS E OUTROS, CAUSAM INCÔMODO E/OU PERIGO, CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE; • REALIZAR SINDICÂNCIAS ESPECIAIS PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS OU APURAÇÃO DE DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES; • ENTREGAR QUANDO SOLICITADAS NOTIFICAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS; • EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • EXECUTAR OS SERVIÇOS GERAIS DE ESCRITÓRIO, TAIS COMO A SEPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS, TRANSCRIÇÃO DE DADOS, LANÇAMENTOS, PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PARTICIPAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E FICHÁRIOS, E DIGITAÇÃO DE OFÍCIOS, MINUTAS E OUTROS TEXTOS, SEGUINDO PROCESSOS

	<p>EROTINAS ESTABELECIDAS E VALENDO-SE DE SUA EXPERIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS. • COLETAR DADOS DIVERSOS, CONSULTANDO DOCUMENTOS, TRANSCRIÇÕES, ARQUIVOS E FICHÁRIOS E EFETUANDO CÁLCULOS COM O AUXÍLIO DE MÁQUINAS DE CALCULAR, PARA OBTER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA ROTINA ADMINISTRATIVA. • EFETUAR LANÇAMENTO EM LIVROS FISCAIS, REGISTRANDO OS COMPROVANTES DE TRANSCRIÇÕES COMERCIAIS, PARA PERMITIR O CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICANDO OS DOCUMENTOS POR MATÉRIA EM ORDEM ALFABÉTICA, PARA POSSIBILITAR UM CONTROLE SISTEMÁTICO DOS MESMOS. • PARTICIPAR DO CONTROLE DE REQUISIÇÕES E RECEBIMENTO DO MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PROVIDENCIANDO OS FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO E ACOMPANHANDO O RECEBIMENTO. ATENDER A CHAMADAS TELEFÔNICAS ANOTANDO OU ENVIANDO RECADOS E DADOS DE ROTINA, PARA OBTER OU FORNECER INFORMAÇÕES. • DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE SEJAM DESIGNADAS. • REALIZAR TREINAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANDO SOLICITADO. ATUAR, NA QUALIDADE DE INSTRUTOR DE TREINAMENTOS E OUTROS EVENTOS DE IGUAL NATUREZA, MEDIANTE PARTICIPAÇÃO PRÉVIA EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SUPERIOR. • OPERAR EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA E OUTROS, MANUSEAR PROCESSOS NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DAS DEMAIS ATIVIDADES CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. • MANTER ORGANIZADOS, LIMPOS E CONSERVADOS OS MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO, QUE ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE.</p>
ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS	<p>• ACOLHIDA, OFERTA DE INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS ÀS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO CRAS; • PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PAIF, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS; • MEDIAÇÃO DE GRUPOS DE FAMÍLIAS DOS PAIF; • REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS E VISITAS DOMICILIARES ÀS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS; • DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COLETIVAS E COMUNITÁRIAS NO TERRITÓRIO; • APOIO TÉCNICO CONTINUADO AOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO (S) SERVIÇO(S) DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; • ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; • REALIZAÇÃO DA BUSCA ATIVA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE VISAM PREVENIR AUMENTO DE INCIDÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO; • ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES; • ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, REGISTRO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE FORMA COLETIVA; • ARTICULAÇÃO DE AÇÕES QUE POTENCIALIZEM AS BOAS EXPERIÊNCIAS NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO, COM ACOMPANHAMENTO, PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA SERVIÇOS SETORIAIS; • PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL OU DO DF; • PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES SISTEMÁTICAS NO CRAS, PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SEMANAIS A SEREM DESENVOLVIDAS, DEFINIÇÃO DE FLUXOS, INSTITUIÇÃO DE ROTINA DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS; • ORGANIZAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS, FLUXOS DE INFORMAÇÕES COM OUTROS SETORES, PROCEDIMENTOS, ESTRATÉGIAS DE RESPOSTA ÀS DEMANDAS E DE FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES DO TERRITÓRIO.</p>
PSICÓLOGO 40 HORAS	<p>• PROCEDER ESTUDOS E AVALIAÇÃO DOS MECANISMOS DE COMPORTAMENTO HUMANO, ELABORANDO E APLICANDO TÉCNICAS PSICOLÓGICAS, COMO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS AFETIVAS, INTELLECTUAIS, SENSORIAIS, INTERACIONAL E OUTRAS; • ENTREVISTA PSICOLÓGICA; • ELABORAR, PROMOVER E REALIZAR ANÁLISES OCUPACIONAIS, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E AS FUNÇÕES E TAREFAS TÍPICAS DE CADA OCUPAÇÃO, PARA IDENTIFICAR AS APTIDÕES, CONHECIMENTOS E TRAÇOS DE PERSONALIDADE COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DA OCUPAÇÃO E ESTABELECE UM PROCESSO DE SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO NO CAMPO PROFISSIONAL; • ORGANIZAR E APLICAR MÉTODOS E TÉCNICAS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICANDO TESTES E OUTRAS VERIFICAÇÕES, A FIM DE FORNECER DADOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE EMPREGO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL; • PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E VOCACIONAL, APLICANDO TESTES DE SONDAGENS DE APTIDÕES E OUTROS MEIOS DISPONÍVEIS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO NO TRABALHO, E SUA CONSEQUENTE AUTO REALIZAÇÃO; • ESTUDAR E PROCEDER A FORMULAÇÃO DE HIPÓTESES E A SUA COMPROVAÇÃO EXPERIMENTAL, OBSERVANDO A REALIDADE E EFETUANDO EXPERIÊNCIAS DE LABORATÓRIO, PARA OBTER ELEMENTOS RELEVANTES NOS PROCESSOS DE CRESCIMENTO, INTELIGÊNCIA, APRENDIZAGEM, PERSONALIDADE E OUTROS ASPECTOS DO COMPORTAMENTO HUMANO; • ANALISAR A INFLUÊNCIA DOS FATORES HEREDITÁRIOS, AMBIENTAIS E DE OUTRAS ESPÉCIES, QUE ATUAM SOBRE O INDIVÍDUO, APLICANDO TESTES, ELABORANDO PSICODIAGNÓSTICOS E OUTROS MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO, PARA ORIENTAR-SE NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS PSICOLÓGICO DOS DISTÚRBIOS EMOCIONAIS E DE PERSONALIDADE; • ELABORAR, APLICAR E ANALISAR TESTES, UTILIZANDO MÉTODOS PSICOLÓGICOS DO SEU CONHECIMENTO, PARA DETERMINAR O NÍVEL DE INTELIGÊNCIA, FACULDADES, APTIDÕES, TRAÇOS DE PERSONALIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS, DESAJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL OU AO TRABALHO E OUTROS PROBLEMAS DE ORDEM PSÍQUICA, PARA INDICAR A TERAPIA ADEQUADA; • PRESTAR ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A PESSOAS, REUNINDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DE PACIENTES, TRANSCREVENDO OS DADOS PSICOPATOLÓGICOS OBTIDAS EM TESTES E EXAMES, PARA FORNECER SUBSÍDIOS INDISPENSÁVEIS AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS RESPECTIVAS ENFERMIDADES; DIAGNOSTICAR A EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS NA ÁREA DE PSICOMOTRICIDADE, DISFUNÇÕES CEREBRAIS MÍNIMAS, DISRITMIA, DISLEXIAS E OUTROS DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, PARA ACONSELHAR O TRATAMENTO ADEQUADO; • REALIZAR ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO INDIVIDUAL E EM GRUPO, UTILIZANDO-SE DE MÉTODOS E TÉCNICAS ADEQUADAS A CADA CASO, PARA AUXILIAR O INDIVÍDUO NO SEU AJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL; • PARTICIPAR DE CURRÍCULOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, ESTUDANDO A IMPORTÂNCIA DA MOTIVAÇÃO DO ENSINO, NOVOS MÉTODOS DE ENSINO E TREINAMENTO, COM VISTAS A MELHOR RECEPTEVIDADE E APROVEITAMENTO DO ALUNO E A SEU AUTO REALIZAÇÃO; • PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO POPULAR, PROCEDENDO ESTUDOS COM VISTAS ÀS TÉCNICAS DE ENSINO A SEREM ADOTADAS, BASEANDO-SE NO CONHECIMENTO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM E DAS DIFERENÇAS INDIVIDUAIS, PARA DEFINIÇÃO DE TÉCNICAS MAIS EFICAZES; • SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE REEDUCAÇÃO PSICOPEDAGÓGICO, UTILIZANDO OS CONHECIMENTOS SOBRE A PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE E DO PSICODIAGNÓSTICO, PARA PROMOVER O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO; • COLABORAR NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL EM COMUNIDADES, ANALISANDO E DIAGNOSTICANDO CASOS NA ÁREA DE SUA COMPETÊNCIA, PARA RESOLVER DIFICULDADES DECORRENTES DE PROBLEMAS PSICOSSOCIAIS; • RESPONSABILIZAR-SE PELO ARQUIVO DE DADOS PSICOLÓGICOS, UTILIZANDO INFORMAÇÕES COLHIDAS EM ENTREVISTAS, TESTES PSICOLÓGICOS E ANOTAÇÕES, A FIM DE ASSEGURAR O TRATAMENTO ÉTICO, CONFORME DISPOSIÇÃO PREVISTA EM CÓDIGO DE ÉTICA; • PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA; • ORIENTAR SERVIDORES DE CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; • EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.</p>
MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS CNH CATEGORIA "D" (REQUISITO OBRIGATÓRIO) CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	<p>• DIRIGIR VEÍCULO PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E OUTROS INSUMOS; • REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; • VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DO VEÍCULO, VISTORIANO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE ÁGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; • ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; • RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; • DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRICÃO E HONESTIDADE; • LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO, ADEMAIS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODERÁ O MOTORISTA SER DESIGNADO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS E PEQUENA CARGA (CAMIÓNETE).</p>
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS	<p>• MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEMED) AFERIR TEMPERATURA, BORRIFAR ALCOOL EM GEL/LÍQUIDO, ORIENTAR O USO DA MÁSCARA CORRETAMENTE, COMPANHAR OS ALUNOS NO EMBARQUE DO TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ O SEU DESEMBARQUE NA ESCOLA DE DESTINO, ASSIM COMO O RETORNO NOS TRAJETOS; • VERIFICAR SE TODOS OS ALUNOS ESTÃO ASSENTADOS ADEQUADAMENTE, COM CINTO DE SEGURANÇA DENTRO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR; • ORIENTAR OS ALUNOS QUANTO AO RISCO DE ACIDENTES EVITANDO COLOCAR PARTES DO CORPO PARA FORA DA JANELA; • ZELAR PELO PATRIMÔNIO E LIMPEZA DO VEÍCULO DURANTE E DEPOIS DO TRAJETO; • IDENTIFICAR A ESCOLA DOS RESPECTIVOS ALUNOS E DEIXÁ-LOS DENTRO DO LOCAL; • VERIFICAR OS HORÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, INFORMANDO OS PAIS E ALUNOS; • CONFERIR SE TODOS OS ALUNOS FREQUENTES NO DIA ESTÃO RETORNANDO PARA OS LARES; • AJUDAR OS PAIS DE ALUNOS ESPECIAIS NA LOCOMOÇÃO DOS MESMOS; • REGISTRAR CASO OCORRA INDISCIPLINA OU QUALQUER EVENTUALIDADE FORA DO CONTEXTO HABITUAL E COMUNICAR AOS PAIS E EQUIPE GESTORA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS; • TER RESPEITO MÚTUO ENTRE AS PARTES QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR.</p>
AUXILIAR DE SALA DE AULA 40 HORAS	<p>• AUXILIAR PROFESSOR NASALADE AULA EM NO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS, NAS CRECHES E NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ASSEGURAR O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO DAS MESMAS; • PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFESSOR, EM SALA DE AULA, OU FORA DELA; • MANTER-SE INTEGRADO(A) COM O (A) PROFESSORA E AS CRIANÇAS; SEGUIR A ORIENTAÇÃO DA SUPERVISÃO DA UNIDADE EDUCATIVA; • ORIENTAR PARA QUE A CRIANÇA ADQUIRA HÁBITOS DE HIGIENE; • AUXILIAR OS ALUNOS NOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS (JOGOS, MATERIAIS DE SUCATA, E OUTROS); • PROMOVER AMBIENTE E DE RESPEITO MÚTUO E COOPERAÇÃO, ENTRE AS CRIANÇAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA UNIDADE EDUCATIVA, PROPORCIONANDO O CUIDADO E EDUCAÇÃO; • ATENDER AS CRIANÇAS RESPEITANDO A FASE EM QUE ESTÃO VIVENDO; • INTERESSAR-SE E ENTENDER A PROPOSTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL; • PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES PROPOSTAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; • ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS CRIANÇAS; • AUXILIAR NA ADAPTAÇÃO DAS NOVAS CRIANÇAS; • COMUNICAR AO PROFESSOR E AO SUPERVISOR, ANORMALIDADES NO PROCESSO DE TRABALHO; • ZELAR PELA GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO; • PARTICIPAR ATIVAMENTE, NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ATENDENDO AS SUAS NECESSIDADES; • PARTICIPAR DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DA UNIDADE EDUCATIVA, FAMÍLIA E COMUNIDADE; • DESENVOLVER HÁBITOS DE HIGIENE, JUNTO A CRIANÇA; •</p>

	COMUNICAR AO PROFESSOR E OU/DIREÇÃO SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM ATENÇÃO ESPECIAL; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
CUIDADOR 40 HORAS	• GARANTIR QUE ALUNOS COM LIMITAÇÕES DE COMUNICAÇÃO, DE ORIENTAÇÃO, DE COMPREENSÃO, DE MOBILIDADE, DE LOCOMOÇÃO OU OUTRAS LIMITAÇÕES DE ORDEM MOTORA, POSSAM REALIZAR AS ATIVIDADES COTIDIANAS E AS PROPOSTAS PELOS EDUCADORES DURANTE AS AULAS E NOS PERÍODOS EXTRA-CLASSE; • REALIZA A RECEPÇÃO DOS ESTUDANTES NO INÍCIO DO PERÍODO DE AULAS, AUXÍLIA PARCIALMENTE OU REALIZA JUNTO AO ESTUDANTE AS ATIVIDADES COMO ALIMENTARES, VESTIR, DEAMBULAR (PASSEAR) OU LOCOMOVER, REALIZAR HIGIENE CORPORAL, MANIPULAR OBJETOS, SENTAR, LEVANTAR TRANSFERÊNCIA POSTURAL, ESCREVER, DIGITAR, COMUNICAR, ORIENTAR ESPACIALMENTE, BRINCAR ETC; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
MEDIADOR 20 HORAS	ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR, DENTRO DA SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, E TAMBÉM NOS PASSEIOS EXTRAS (FORA DA ESCOLA) QUE OCORREM DENTRO DO HORÁRIO DA MEDIAÇÃO. SER ASSÍDUO E PONTUAL, RESPEITANDO OS HORÁRIOS, AS REGRAS E NORMAS DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR ONDE FAZ A MEDIAÇÃO; INTERMEDIAR NAS QUESTÕES SOCIAIS E DE COMPORTAMENTO, NA COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM, NAS ATIVIDADES E/OU BRINCADEIRAS ESCOLARES, E NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, NAS LIMITAÇÕES MOTORAS OU DA LEITURA, NOS DIVERSOS NÍVEIS ESCOLARES; RELACIONAMENTO PROFESSOR-ALUNO NA BUSCA DA APRENDIZAGEM COMO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
GARI 40 HORAS	• VARRER RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS, UTILIZANDO VASSOURAS, ANCINHOS E OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES PARA MANTER OS REFERIDOS LOCAIS EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TRÂNSITO; • RECOLHER OS MONTES DE LIXOS, ACONDICIONANDO-OS EM SACOS PLÁSTICOS, LATÕES, CESTOS, CARRINHOS DE TRACÇÃO MANUAL E OUTROS DEPOSITOS ADEQUADOS, PARA POSTERIOR COLETA E TRANSPORTE; • PERCORRER OS LOGRADOUROS, SEGUINDO ROTEIROS PRÉ-ESTABELECIDOS, PARA COLETAR LIXO; • DESPEJAR O LIXO AMONTADO OU ACONDICIONADO EM LATÕES E SACOS PLÁSTICOS, EM CAMINHÕES ESPECIAIS DA PREFEITURA, POSSIBILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE AOS LOCAIS APROPRIADOS; • ESVAZIAR AS LIXEIRAS DISTRIBUÍDAS PELAS VIAS PÚBLICAS; • RASPAR MEIO-FIOS, LIMPAR RALOS E SAÍDAS DE ESGOTOS; • EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS.
PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	• PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS; • PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR, DO PLANEJAMENTO DE ENSINO E DA ELABORAÇÃO DO HORÁRIO ESCOLAR; • ORGANIZAR E COORDENAR OS CONSELHOS DE CLASSE; • DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; • ACESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; • ESTUDAR MEDIDAS QUE VISEM MELHORAR OS PROCESSOS PEDAGÓGICOS. ELABORAR E DESENVOLVER PROJETOS EDUCACIONAIS; • PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 20 HORAS	• PLANEJAR E DESENVOLVER COM OS ALUNOS ATIVIDADES VINCULADAS À PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA E À PROGRAMAÇÃO CURRICULAR; • ORIENTAR OS ALUNOS NOS PROCEDIMENTOS DE ESTUDOS, CONSULTAS E PESQUISAS; • DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; • PRESTAR ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA TÉCNICAS, ORIENTANDO DIRETAMENTE PRODUTORES SOBRE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE BIODIVERSIDADE; • EXECUTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS EM SUAS DIVERSAS ETAPAS; • PLANEJAR ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS; • PROMOVER ORGANIZAÇÃO, EXTENSÃO E CAPACITAÇÃO RURAL. FISCALIZAR PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; • DESENVOLVER TECNOLOGIAS ADAPTADAS À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; • ACESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.

LEIA-SE:**2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS (CONSOANTE LEIS MUNICIPAIS).**

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
PSICOPEDAGOGO 40 HORAS	• INVESTIGAR, PREVENIR E DIAGNOSTICAR AS QUESTÕES DA APRENDIZAGEM E TRATAR PROBLEMAS E BARREIRAS E APRENDIZAGEM OU DO NÃO - APRENDER EM ALGUMAS CRIANÇAS E PROBLEMAS DO PROCESSO EDUCATIVO; • COLABORAR COM A INCLUSÃO SOCIAL E ESCOLAR; • ENTENDER E OFERECER NOVAS AÇÕES ANTE OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR DE LETRAS 20 HORAS	• PLANEJAR E DESENVOLVER COM OS ALUNOS ATIVIDADES VINCULADAS À PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA E À PROGRAMAÇÃO CURRICULAR; • ORIENTAR OS ALUNOS NOS PROCEDIMENTOS DE ESTUDOS, CONSULTAS E PESQUISAS; DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; • PLANEJAR AULAS, PROJETOS INTERDISCIPLINARES, AVALIAÇÕES, SIMULADOS, FEIRAS CULTURAIS, SARAUS LITERÁRIOS E DEMAIS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO ALUNO E SUA INTEGRAÇÃO A COMUNIDADE AO MUNDO DO TRABALHO; • MINISTRAÇÃO DE AULAS, AVALIAÇÕES, SIMULADOS DE LINGUAGEM, REDAÇÃO E GRAMÁTICA; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
AGENTE FISCAL 40 HORAS	• PROCEDER A VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA REGULAMENTAÇÃO URBANÍSTICA CONCERNENTE A EDIFICAÇÕES PARTICULARES; • ORIENTAR, INSPECIONAR E EXERCER A FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES E CLANDESTINAS, FAZENDO COMUNICAÇÕES, NOTIFICAÇÕES E EMBARGOS; • VERIFICAR IMÓVEIS RECÉM CONSTRUÍDOS OU REFORMADOS, INSPECIONANDO O FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS PAREDES, TELHADOS, PORTAS E JANELAS, A FIM DE OPINAR NOS PROCESSOS DE CONCESSÃO DE "HABITE-SE"; • VERIFICAR O LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO OU RECONSTRUÇÃO, EMBARGANDO AS QUE NÃO ESTIVEREM PROVIDAS DE COMPETENTE AUTORIZAÇÃO OU QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O AUTORIZADO; • INTIMAR, AUTUAR, ESTABELECEER PRAZOS E TOMAR PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO VIOLADORES DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA; • EFETUAR A FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS, VERIFICANDO A NECESSIDADE DE LIMPEZA, CAPINAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADAS, BEM COMO FISCALIZAR O DEPOSITO DE LIXO EM LOCAL NÃO PERMITIDO; • EFETUAR A FISCALIZAÇÃO EM CONSTRUÇÕES, VERIFICANDO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS GERAIS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO; • ACOMPANHAR OS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DA PREFEITURA NAS INSPEÇÕES E VISTÓRIAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO; • EFETUAR LEVANTAMENTO DE TERRENOS E LOTEAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, BEM COMO EFETUAR LEVANTAMENTOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS; • FISCALIZAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS POR EMPREITEIRAS E PELO MUNICÍPIO; • ORIENTAR E TREINAR OS SERVIDORES QUE AUXILIAM NA EXECUÇÃO DAS TAREFAS TÍPICAS DO CARGO; • EXPEDIR NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES E AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTES AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO; • VERIFICAR A REGULARIDADE DO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FACE AOS ARTIGOS QUE EXPÕEM, VENDEM OU MANIPULAM, E OS SERVIÇOS QUE PRESTAM; • VERIFICAR AS LICENÇAS DE AMBULANTES E IMPEDIR O EXERCÍCIO DESSE TIPO DE COMÉRCIO POR PESSOAS QUE NÃO POSSUAM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA; • VERIFICAR O HORÁRIO DE FECHAMENTO E ABERTURA DO COMÉRCIO EM GERAL E DE OUTROS ESTABELECIAMENTOS, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DAS ESCALAS DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS; • REALIZAR VISTÓRIAS PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO E PARA FINS DE RENOVACÃO DO LICENCIAMENTO; • VERIFICAR E ORIENTAR O CUMPRIMENTO DAS POSTURAS MUNICIPAIS; • INTIMAR, NOTIFICAR, AUTUAR, ESTABELECEER PRAZOS E TOMAR PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AOS VIOLADORES DAS POSTURAS MUNICIPAIS; • FISCALIZAR O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS FEIRAS E SUAS INSTALAÇÃO EM LOCAIS PERMITIDOS; • VERIFICAR A INSTALAÇÃO DE BANCAS E BARRACAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS QUANTO A PERMISSÃO PARA CADA TIPO DE COMÉRCIO, BEM COMO QUANTO A OBSERVÂNCIA DE ASPECTOS ESTÉTICOS; • VERIFICAR A REGULARIDADE DA EXIBIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS ANÚNCIOS, ALTO-FALANTES E OUTROS MEIOS DE PUBLICIDADE EM VIA PÚBLICA, BEM COMO PROPAGANDA COMERCIAL FIXA, EM MUROS, TAPUMES VITRINES E OUTROS; • APRENDER, POR INFRAÇÃO, VEÍCULOS, MERCADORIAS, ANIMAIS E OBJETOS EXPOSTOS, NEGOCIADOS OU ABANDONADOS EM RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; • RECEBER AS MERCADORIAS APRENDIDAS E GUARDÁ-LAS EM LOCAL DETERMINADO, DEVOLVENDO-AS MEDIANTE O CUMPRIMENTO AS FORMALIDADES LEGAIS; • VERIFICAR O LICENCIAMENTO DE PLACAS COMERCIAIS NAS FACHADAS DOS ESTABELECIAMENTOS RESPECTIVOS OU EM OUTROS LOCAIS; • VERIFICAR O LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS POPULARES EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; • VERIFICAR O LICENCIAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE CIRCOS E OUTROS TIPOS DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS PROMOVIDOS POR PARTICULARES, INCLUSIVE EXIGINDO A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE RESPONSABILIDADE DE ENGENHEIRO DEVIDAMENTE HABILITADO; • VERIFICAR AS VIOLAÇÕES ÀS NORMAS SOBRE POLUIÇÃO SONORA, USO DE BUZINAS, CASAS DE DISCO, CLUBES, BOATES, DISCOTECAS, AUTO FALANTES, BANDAS DE MÚSICA, ENTRE OUTRAS; • EFETUAR LEVANTAMENTO SÓCIO ECONÔMICO EM PROCESSOS DE LICENÇA AMBULANTE; • EMITIR RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE SUAS ATIVIDADES E MANTER A CHEFIA PERMANENTEMENTE INFORMADA A RESPEITO DAS IRREGULARIDADES ENCONTRADAS; • EFETUAR PLANTÕES NOTURNOS, FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS PARA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE DO LICENCIAMENTO, BEM COMO O CUMPRIMENTO DAS NORMAS GERAIS DE FISCALIZAÇÃO; • EFETUAR INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA, QUANDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DIVERSÕES PÚBLICAS E OUTROS, CAUSAM INCOMÓDO E/OU PERIGO, CONTRARIANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE; • REALIZAR SINDICÂNCIAS ESPECIAIS PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS OU APURAÇÃO DE DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES; • ENTREGAR QUANDO SOLICITADAS NOTIFICAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS; • EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • EXECUTAR OS SERVIÇOS GERAIS DE ESCRITÓRIO, TAIS COMO A SEPARAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS, TRANSCRIÇÃO DE DADOS, LANÇAMENTOS, PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES, PARTICIPAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS E FICHÁRIOS, E DIGITAÇÃO DE OFÍCIOS, MINUTAS E OUTROS TEXTOS, SEGUINDO PROCESSOS EROTINAS ESTABELECIDAS E VALENDO-SE DE SUA EXPERIÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS. • COLETAR DADOS DIVERSOS, CONSULTANDO DOCUMENTOS, TRANSCRIÇÕES, ARQUIVOS E FICHÁRIOS E EFETUANDO CÁLCULOS COM O AUXÍLIO DE MÁQUINAS DE CALCULAR, PARA OBTER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DA ROTINA ADMINISTRATIVA. • EFETUAR LANÇAMENTO EM LIVROS FISCAIS, REGISTRANDO OS COMPROVANTES DE TRANSCRIÇÕES COMERCIAIS, PARA PERMITIR O CONTROLE DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICANDO OS DOCUMENTOS POR MATÉRIA EM ORDEM ALFABÉTICA, PARA POSSIBILITAR UM CONTROLE SISTEMÁTICO DOS MESMOS. • PARTICIPAR DO CONTROLE DE REQUISIÇÕES E RECEBIMENTO DO MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PROVIDENCIANDO OS FORMULÁRIOS DE SOLICITAÇÃO E ACOMPANHANDO O RECEBIMENTO. • ATENDER A CHAMADAS TELEFÔNICAS ANOTANDO OU ENVIANDO RECADOS E DADOS DE ROTINA, PARA OBTER OU FORNECER INFORMAÇÕES. • DESEMPENHAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS QUE LHE SEJAM DESIGNADAS. • REALIZAR TREINAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANDO SOLICITADO. ATUAR, NA QUALIDADE DE INSTRUTOR DE TREINAMENTOS E OUTROS EVENTOS DE IGUAL NATUREZA, MEDIANTE PARTICIPAÇÃO PRÉVIA EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO SUPERIOR. • OPERAR EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA E OUTROS, MANUSEAR PROCESSOS NECESSÁRIO AO EXERCÍCIO DAS DEMAIS ATIVIDADES CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. • MANTER ORGANIZADOS, LIMPOS E CONSERVADOS OS MATERIAIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E LOCAL DE TRABALHO, QUE ESTÃO SOB SUA RESPONSABILIDADE.
ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • ACOLHIDA, OFERTA DE INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS AS FAMILIAS USUARIAS DO CRAS; PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PAIF, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS; • MEDIAÇÃO DE GRUPOS DE FAMÍLIAS DOS PAIF; • REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS E VISITAS DOMICILIARES AS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS; • DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COLETIVAS E COMUNITÁRIAS NO TERRITÓRIO; • APOIO TÉCNICO CONTINUADO AOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO(S) SERVIÇO(S) DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; • ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; • REALIZAÇÃO DA BUSCA ATIVA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE VISAM PREVENIR AUMENTO DE INCIDÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO; • ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES; • ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, REGISTRO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE FORMA COLETIVA; • ARTICULAÇÃO DE AÇÕES QUE POTENCIALIZEM AS BOAS EXPERIÊNCIAS NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO, COM ACOMPANHAMENTO, PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA SERVIÇOS SETORIAIS; • PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL OU DO DF; • PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES SISTEMÁTICAS NO CRAS, PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SEMANAIS A SEREM DESENVOLVIDAS, DEFINIÇÃO DE FLUXOS, INSTITUIÇÃO DE ROTINA DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS; • ORGANIZAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS, FLUXOS DE INFORMAÇÕES COM OUTROS SETORES, PROCEDIMENTOS, ESTRATÉGIAS DE RESPOSTA AS DEMANDAS E DE FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES DO TERRITÓRIO.
PSICÓLOGO 40 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • PROCEDER ESTUDOS E AVALIAÇÃO DOS MECANISMOS DE COMPORTAMENTO HUMANO, ELABORANDO E APLICANDO TÉCNICAS PSICOLÓGICAS, COMO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS AFETIVAS, INTELLECTUAIS, SENSORIAIS, INTERACIONAL E OUTRAS; • ENTREVISTA PSICOLÓGICA; • ELABORAR, PROMOVER E REALIZAR ANÁLISES OCUPACIONAIS, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E AS FUNÇÕES E TAREFAS TÍPICAS DE CADA OCUPAÇÃO, PARA IDENTIFICAR AS APTIDÕES, CONHECIMENTOS E TRAÇOS DE PERSONALIDADE COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS DA OCUPAÇÃO E ESTABELECE UM PROCESSO DE SELEÇÃO E ORIENTAÇÃO NO CAMPO PROFISSIONAL; • ORGANIZAR E APLICAR MÉTODOS E TÉCNICAS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E APLICANDO TESTES E OUTRAS VERIFICAÇÕES, A FIM DE FORNECER DADOS A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE EMPREGO, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL; • PARTICIPAR DE PROGRAMAS DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E VOCACIONAL, APLICANDO TESTES DE SONDAGENS DE APTIDÕES E OUTROS MEIOS DISPONÍVEIS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO NO TRABALHO, E SUA CONSEQUENTE AUTO REALIZAÇÃO; • ESTUDAR E PROCEDER A FORMULAÇÃO DE HIPÓTESES E A SUA COMPROVAÇÃO EXPERIMENTAL, OBSERVANDO A REALIDADE E EFETUANDO EXPERIÊNCIAS DE LABORATÓRIO, PARA OBTER ELEMENTOS RELEVANTES NOS PROCESSOS DE CRESCIMENTO, INTELIGÊNCIA, APRENDIZAGEM, PERSONALIDADE E OUTROS ASPECTOS DO COMPORTAMENTO HUMANO; • ANALISAR A INFLUÊNCIA DOS FATORES HEREDITÁRIOS, AMBIENTAIS E DE OUTRAS ESPÉCIES, QUE ATUAM SOBRE O INDIVÍDUO, APLICANDO TESTES, ELABORANDO PSICODIAGNÓSTICOS E OUTROS MÉTODOS DE VERIFICAÇÃO, PARA ORIENTAR-SE NO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTOS PSICOLÓGICO DOS DISTÚRBIOS EMOCIONAIS E DE PERSONALIDADE; • ELABORAR, APLICAR E ANALISAR TESTES, UTILIZANDO MÉTODOS PSICOLÓGICOS DO SEU CONHECIMENTO, PARA DETERMINAR O NÍVEL DE INTELIGÊNCIA, FACULDADES, APTIDÕES, TRAÇOS DE PERSONALIDADE E OUTRAS CARACTERÍSTICAS PESSOAIS, DESAJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL OU AO TRABALHO E OUTROS PROBLEMAS DE • ORDEM PSÍQUICA, PARA INDICAR A TERAPIA ADEQUADA; • PRESTAR ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A PESSOAS, REUNINDO INFORMAÇÕES A RESPEITO DE PACIENTES, TRANSCREVENDO OS DADOS PSICOPATOLÓGICOS OBTIDAS EM TESTES E EXAMES, PARA FORNECER SUBSÍDIOS INDISPENSÁVEIS AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS RESPECTIVAS ENFERMIDADES; • DIAGNOSTICAR A EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS NA ÁREA DE PSICOMOTRICIDADE, DISFUNÇÕES CEREBRAIS MÍNIMAS, DISRITMIA, DISLEXIAS E OUTROS DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, PARA ACONSELHAR O TRATAMENTO ADEQUADO; • REALIZAR ATENDIMENTO PSICOTERÁPICO INDIVIDUAL E EM GRUPO, UTILIZANDO-SE DE MÉTODOS E TÉCNICAS ADEQUADAS A CADA CASO, PARA AUXILIAR O INDIVÍDUO NO SEU AJUSTAMENTO AO MEIO SOCIAL; • PARTICIPAR DE CURRÍCULOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS, ESTUDANDO A IMPORTÂNCIA DA MOTIVAÇÃO DO ENSINO, NOVOS MÉTODOS DE ENSINO E TREINAMENTO, COM VISTAS A MELHOR RECEPTIVIDADE E APROVEITAMENTO DO ALUNO E A SEU AUTO REALIZAÇÃO; • PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO POPULAR, PROCEDENDO ESTUDOS COM VISTAS AS TÉCNICAS DE ENSINO A SEREM ADOPTADAS, BASEANDO-SE NO CONHECIMENTO DOS PROGRAMAS DE APRENDIZAGEM E DAS DIFERENÇAS INDIVIDUAIS, PARA DEFINIÇÃO DE TÉCNICAS MAIS EFICAZES; • SUPERVISORAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE REEDUCAÇÃO PSICOPEDAGÓGICO, UTILIZANDO OS CONHECIMENTOS SOBRE A PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE E DO PSICODIAGNÓSTICO, PARA PROMOVER O AJUSTAMENTO DO INDIVÍDUO; • COLABORAR NA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL EM COMUNIDADES, ANALISANDO E DIAGNOSTICANDO CASOS NA ÁREA DE SUA COMPETÊNCIA, PARA RESOLVER DIFICULDADES DECORRENTES DE PROBLEMAS PSICOSOCIAIS; • RESPONSABILIZAR-SE PELO ARQUIVO DE DADOS PSICOLÓGICOS, UTILIZANDO INFORMAÇÕES COLHIDAS EM ENTREVISTAS, TESTES PSICOLÓGICOS E ANOTAÇÕES, A FIM DE ASSEGURAR O TRATAMENTO ÉTICO, CONFORME • DISPOSIÇÃO PREVISTA EM CÓDIGO DE ÉTICA; • PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS NA ÁREA; • ORIENTAR SERVIDORES DE CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; • EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
PEDAGOGO 40 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • ACOLHIDA, OFERTA DE INFORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS AS FAMILIAS USUARIAS DO CRAS; PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PAIF, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS; • MEDIAÇÃO DE GRUPOS DE FAMÍLIAS DOS PAIF; • REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS E VISITAS DOMICILIARES AS FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS; • DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COLETIVAS E COMUNITÁRIAS NO TERRITÓRIO; • APOIO TÉCNICO CONTINUADO AOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELO(S) SERVIÇO(S) DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DESENVOLVIDOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; • ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS ENCAMINHADAS PELOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADOS NO TERRITÓRIO OU NO CRAS; • REALIZAÇÃO DA BUSCA ATIVA NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE VISAM PREVENIR AUMENTO DE INCIDÊNCIA DE SITUAÇÕES DE RISCO; • ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS EM DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONALIDADES; • ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, REGISTRO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS E PLANEJAMENTO DO TRABALHO DE FORMA COLETIVA; • ARTICULAÇÃO DE AÇÕES QUE POTENCIALIZEM AS BOAS EXPERIÊNCIAS NO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO, COM ACOMPANHAMENTO, PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL; • REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA SERVIÇOS SETORIAIS; • PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS AO PLANEJAMENTO MUNICIPAL OU DO DF; • PARTICIPAÇÃO DE REUNIÕES SISTEMÁTICAS NO CRAS, PARA PLANEJAMENTO DAS AÇÕES SEMANAIS A SEREM DESENVOLVIDAS, DEFINIÇÃO DE FLUXOS, INSTITUIÇÃO DE ROTINA DE ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO DOS USUÁRIOS; • ORGANIZAÇÃO DOS ENCAMINHAMENTOS, FLUXOS DE INFORMAÇÕES COM OUTROS SETORES, PROCEDIMENTOS, ESTRATÉGIAS DE RESPOSTA AS DEMANDAS E DE FORTALECIMENTO DAS POTENCIALIDADES DO TERRITÓRIO.
MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS CNH CATEGORIA "D" (REQUISITO OBRIGATÓRIO) CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	<ul style="list-style-type: none"> • DIRIGIR VEÍCULO PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E OUTROS INSUMOS; • REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUINDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; • VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DO VEÍCULO, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE ÁGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; • ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; • RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFETO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; • DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRICÃO E HONESTIDADE; • LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO. ADEMAIS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PODERÁ O MOTORISTA SER DESIGNADO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMÓVEL DE PASSAGEIROS E PEQUENA CARGA (CAMIONETE).
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS	<ul style="list-style-type: none"> • MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEMED) AFERIR TEMPERATURA, BORRIFAR ALCOOL EM GEL/LÍQUIDO, ORIENTAR O USO DA MÁSCARA CORRETAMENTE, COMPANHAR OS ALUNOS NO EMBARQUE DO TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ O SEU DESEMBARQUE NA ESCOLA DE DESTINO, ASSIM COMO O RETORNO NOS TRAJETOS; • VERIFICAR SE TODOS OS ALUNOS ESTÃO ASSENTADOS

	ADEQUADAMENTE, COM CINTO DE SEGURANÇA DENTRO DO VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR; • ORIENTAR OS ALUNOS QUANTO AO RISCO DE ACIDENTES EVITANDO COLOCAR PARTES DO CORPO PARA FORA DA JANELA; • ZELAR PELO PATRIMÔNIO E LIMPEZA DO VEÍCULO DURANTE E DEPOIS DO TRAJETO; • IDENTIFICAR A ESCOLA DOS RESPECTIVOS ALUNOS E DEIXÁ-LOS DENTRO DO LOCAL; • VERIFICAR OS HORÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, INFORMANDO OS PAIS E ALUNOS; • CONFERIR SE TODOS OS ALUNOS FREQUENTES NO DIA ESTÃO RETORNANDO PARA OS LARES; • AJUDAR OS PAIS DE ALUNOS ESPECIAIS NA LOCOMOÇÃO DOS MESMOS; • REGISTRAR CASO OCORRA INDISCIPLINA OU QUALQUER EVENTUALIDADE FORA DO CONTEXTO HABITUAL E COMUNICAR AOS PAIS E EQUIPE GESTORA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS; • TER RESPEITO MÚTUO ENTRE AS PARTES QUE UTILIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR.
AUXILIAR DE SALA DE AULA 40 HORAS	• AUXILIAR PROFESSOR NAS AULAS EM NO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS, NAS CRECHES E NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ASSEGURAR O BEM-ESTAR E O DESENVOLVIMENTO DAS MESMAS; • PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFESSOR, EM SALA DE AULA, OU FORA DELA; • MANTER-SE INTEGRADO(A) COM O (A) PROFESSORA E AS CRIANÇAS; SEGUIR A ORIENTAÇÃO DA SUPERVISÃO DA UNIDADE EDUCATIVA; • ORIENTAR PARA QUE A CRIANÇA ADQUIRA HÁBITOS DE HIGIENE; • AUXILIAR OS ALUNOS NOS MATERIAIS PEDAGÓGICOS (JOGOS, MATERIAIS DE SUJADA, E OUTROS); • PROMOVER AMBIENTE E DE RESPEITO MÚTUO E COOPERAÇÃO, ENTRE AS CRIANÇAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA UNIDADE EDUCATIVA, PROPORCIONANDO O CUIDADO E EDUCAÇÃO; • ATENDER AS CRIANÇAS RESPEITANDO A FASE EM QUE ESTÃO VIVENDO; • INTERESSAR-SE E ENTENDER A PROPOSTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL; • PARTICIPAR DAS FORMAÇÕES PROPOSTAS PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL; • ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS CRIANÇAS; • AUXILIAR NA ADAPTAÇÃO DAS NOVAS CRIANÇAS; • COMUNICAR AO PROFESSOR E AO SUPERVISOR, ANORMALIDADES NO PROCESSO DE TRABALHO; • ZELAR PELA GUARDA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO; • PARTICIPAR ATIVAMENTE, NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO DAS CRIANÇAS E ATENDENDO AS SUAS NECESSIDADES; • PARTICIPAR DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO DA UNIDADE EDUCATIVA, FAMÍLIA E COMUNIDADE; • DESENVOLVER HÁBITOS DE HIGIENE, JUNTO À CRIANÇA; • COMUNICAR AO PROFESSOR E OU/DIREÇÃO SITUAÇÕES QUE REQUEIRAM ATENÇÃO ESPECIAL; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
CUIDADOR 40 HORAS	• GARANTIR QUE ALUNOS COM LIMITAÇÕES DE COMUNICAÇÃO, DE ORIENTAÇÃO, DE COMPREENSÃO, DE MOBILIDADE, DE LOCOMOÇÃO OU OUTRAS LIMITAÇÕES DE ORDEM MOTORA, POSSAM REALIZAR AS ATIVIDADES COTIDIANAS E AS PROPOSTAS PELOS EDUCADORES DURANTE AS AULAS E NOS PERÍODOS EXTRA-CLASSE; • REALIZA A RECEPÇÃO DOS ESTUDANTES NO INÍCIO DO PERÍODO DE AULAS, AUXILIA PARCIALMENTE OU REALIZA JUNTO AO ESTUDANTE AS ATIVIDADES COMO ALIMENTARES, VESTIR, DEAMBULAR (PASSEAR) OU LOCOMOVER, REALIZAR HIGIENE CORPORAL, MANIPULAR OBJETOS, SENTAR, LEVANTAR, TRANSFERÊNCIA POSTURAL, ESCREVER, DIGITAR, COMUNICAR, ORIENTAR ESPACIALMENTE, BRINCAR ETC; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
MEDIADOR 20 HORAS	ATUAR NO AMBIENTE ESCOLAR, DENTRO DA SALA E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA, E TAMBÉM NOS PASSEIOS EXTRAS (FORA DA ESCOLA) QUE OCORREM DENTRO DO HORÁRIO DA MEDIAÇÃO. SER ASSÍDUO E PONTUAL, RESPEITANDO OS HORÁRIOS, AS REGRAS E NORMAS DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR. FAZ A MEDIAÇÃO; INTERMEDIAR NAS QUESTÕES SOCIAIS E DE COMPORTAMENTO, NA COMUNICAÇÃO E LINGUAGEM, NAS ATIVIDADES E/OU BRINCADEIRAS ESCOLARES, E NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, NAS LIMITAÇÕES MOTORAS OU DA LEITURA, NOS DIVERSOS NÍVEIS ESCOLARES; RELACIONAMENTO PROFESSOR-ALUNO NA BUSCA DA APRENDIZAGEM COMO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
GARI 40 HORAS	• VARRER RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS MUNICIPAIS, UTILIZANDO VASSOURAS, ANCINHOS E OUTROS INSTRUMENTOS SIMILARES PARA MANTER OS REFERIDOS LOCAIS EM CONDIÇÕES DE HIGIENE E TRÂNSITO; • RECOLHER OS MONTES DE LIXOS, ACONDICIONANDO-OS EM SACOS PLÁSTICOS, LATÕES, CESTOS, CARRINHOS DE TRACÇÃO MANUAL E OUTROS DEPOSITOS ADEQUADOS, PARA POSTERIOR COLETA E TRANSPORTE; • PERCORRER OS LOGRADOUROS, SEGUINDO ROTEIROS PRÉ-ESTABELECIDOS, PARA COLETAR LIXO; • DESPEJAR O LIXO AMONTADO OU ACONDICIONADO EM LATÕES E SACOS PLÁSTICOS, EM CAMINHÕES ESPECIAIS DA PREFEITURA, POSSIBILITANDO ASSIM SEU TRANSPORTE AOS LOCAIS APROPRIADOS; • ESVAZIAR AS LIXEIRAS DISTRIBUÍDAS PELAS VIAS PÚBLICAS; • RASPAR MEIO-FIOS, LIMPAR RALOS E SAÍDAS DE ESGOTOS; • EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES AFINS.
PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS	• PARTICIPAR DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS E DISTRIBUIÇÃO DAS AULAS; • PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR, DO PLANEJAMENTO DE ENSINO E DA ELABORAÇÃO DO HORÁRIO ESCOLAR; • ORGANIZAR E COORDENAR OS CONSELHOS DE CLASSE; • DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; • ACESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; • ESTUDAR MEDIDAS QUE VISEM MELHORAR OS PROCESSOS PEDAGÓGICOS, ELABORAR E DESENVOLVER PROJETOS EDUCACIONAIS; • PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS ESPECÍFICOS DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL; • REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.
PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 20 HORAS	• PLANEJAR E DESENVOLVER COM OS ALUNOS ATIVIDADES VINCULADAS À PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA E À PROGRAMAÇÃO CURRICULAR; • ORIENTAR OS ALUNOS NOS PROCEDIMENTOS DE ESTUDOS, CONSULTAS E PESQUISAS; • DESENVOLVER E COORDENAR PROJETOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA; • PRESTAR ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA TÉCNICAS, ORIENTANDO DIRETAMENTE PRODUTORES SOBRE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, COMERCIALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE BIOSSEGURIDADE; • EXECUTAR PROJETOS AGROPECUÁRIOS EM SUAS DIVERSAS ETAPAS; • PLANEJAR ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS; • PROMOVER ORGANIZAÇÃO, EXTENSÃO E CAPACITAÇÃO RURAL, FISCALAR PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; • DESENVOLVER TECNOLOGIAS ADAPTADAS À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; • ACESSORAR NAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; REALIZAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS COM A FUNÇÃO.

ONDE SE LÊ: TRAJETO DE MONITORES

Ordem	Local	Nº. do Trajeto	Descrição do Trajeto	Quantidade de Vagas
01	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 01A/01B Mat/Vesp	Trajeto 1A - Matutino - Saindo da Samed até a RO 383 (3.0km), segue até a linha P42 (6.3km), entra na linha P42 por (2.8 km), retorna até linha 50 (0.4 km), segue até a linha P44 (2.0km), entra na linha P 44 até (1.1km), retorna para a linha 50 e segue até RO 135 asfalto (6.3km), segue na RO até a cidade (2.0km), distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 32.4 km x 2 = 64.8km/dia. (Pavimentado 14km). Trajeto 1B - Vespertino - Saindo da linha P42 segue pela RO 383 até o travessão para a linha 45 (Sr. Astolfo) (0.8km), segue no travessão até a linha 45 (2.5km), entra na linha 45 lado direito e segue por (2.6km), retorna para a RO 383 e segue até a cidade (11.8km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da Samed (8.5km). Totalizando 26.2 km x 2 = 52.4km/dia. (Pavimentado 27.6km).	01
02	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48 e Escolas na Zona Urbana	Trajeto 02A/02B Mat/Vesp	Trajeto 2A - Matutino - Saindo da Samed para linha 47,5 (0.7km), segue na linha recolhendo os alunos até a escola Maria de Souza Pego (42.2 km), retorna para a cidade (42.2km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da Samed (8.5 km). Totalizando 93.6 km/dia. Trajeto 2B - Vespertino - Recolhe os alunos e segue pela linha 47,5 (8.5km), segue até o travessão para a linha 144 (12.0km), segue no travessão até a virador do morro na linha 144 (3.6km), retorna para a linha 47,5 (3.6 KM) segue na linha 47/5 até a linha 136 (entrada da monte belo) (8.9 KM) retorna e segue até a cidade (pátio da Samed) (21.7 km) Totalizando 58.3 km /dia.	01
03	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 03A/03B Mat/Vesp	Trajeto 3A - Matutino - Saindo da Samed segue até a RO 383 (3.0km), segue até a linha 172 (10.6km), entra na linha 172 e segue até o Sr. Adenilson (8.1 km) retorna para a RO 383 (8.1 km) entra na RO sentido Santa Luzia e segue por (1.2 km) (plantação de cacau) retorna e segue até a entrada do Bairro Canãa (10.1 km) entra no bairro Canãa e retorna para a RO 383 (2.7 km) segue até a cidade (1.7 km) distribui os alunos nas escolas e segue até a Samed (8.5km), retorna recolhendo os alunos nas escolas e segue até a RO 383, (8.5km) segue até a entrada do Bairro Canãa entra no bairro deixa os alunos e retorna para a RO 383 (2.7km) segue na RO até a plantação do cacau (10.1km) retorna até a linha 172 (1.2 km) entra na linha 172 até o final (Adenilson) (8.1 km) Totalizando 84.6 km dia. (Pavimentado 35.2km). Trajeto 3B - Vespertino - Saindo da linha 172 a partir do Sítio Sr. Adenilson, segue para a RO 383 (8.1 km) e segue para a cidade (12.2km), deixa os alunos nas escolas e segue até a Samed (8.5km). Totalizando 28.8 x 2 = 57.6 km/dia. (Pavimentado 33.9km).	01
04	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 04 Mat/Vesp	TRAJETO 04 Mat/Vesp. - Saindo do pátio da Samed, segue até a RO135 (1.5km) segue na RO até a linha 50 (2.1km) entra na linha 50 e segue até a linha P46 (3.5km) entra na linha P46 e segue até o travessão para a RO135 (1.3km) entra no travessão por (2.0km) retorna para a P46 e segue até o travessão para a P42 (3.8km) entra no travessão e segue por (1.3km) retorna para a linha P46 e segue até a linha 50 (4.4km) segue na linha 50/RO135 até a cidade (5.6km) distribui os alunos nas escolas e segue até a Samed (9.0km). Totalizando 34.5km x 2 = 69km/dia. Período Vespertino - Saindo do Travessão para a linha P42 segue até a linha P46 sítio 2k (1.5km) segue na linha até o travessão para a P50 (1.8km) entra no travessão por (1.7km) retorna para a linha P46 e segue até a linha 50 (3.0km) segue na linha 50/RO135 até a cidade (5.6km) distribui os alunos nas escolas (9.0km) recolhe os alunos nas escolas e retorna até a linha P46 sítio 2k (21.1km) retorna para a cidade até o pátio da Samed (10.2km). Totalizando 53.9 km + 69.0km = 122.9km/dia.	01

05	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 05A/05B Mat/Vesp	<p>Trajeto 5A - Matutino – Saindo da Semed segue até a linha 156 (estrada do cemitério) (2.0km), segue na linha até a fazenda do Martim Schmidt (7.2km), retorna para a cidade (7.2km), distribui os alunos nas escolas (7.5km), retorna recolhendo os alunos e segue até a fazenda (14.7km). Totalizando 38.6 km Dia. (Pavimentado 19km).</p> <p>Trajeto 5B – Vespertino – Retorna da fazenda pela linha 156 e segue até a linha 50 (6.0km), segue pela linha até o Sr. Abrão (morro da Lh 144) (14.1km), retorna na 144 até o travessão para a linha 47.5 (1.8km), entra no travessão e segue até a linha 47.5 (3.6km), entra na linha 47.5 e segue até a cidade (12.0km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44.5 km (Pavimentado 7km).</p>	01
06	EMEF Martim Afonso de Souza Linha 134/50 km 30	Trajeto 06 Matutino	<p>Trajeto 06 – EMEF Martim Afonso de Souza – Matutino – Parte da casa do motorista na linha 134 e segue até o embarque do 1º aluno (3.0km) retorna e segue até a linha 50 (4.0km) segue na linha 50 até o Sr. Zezão (2.3km) retorna na linha 50 e segue até a escola (2.5km) desembarca os alunos e continua na linha 50 até o cruzamento com a linha 136, (1.8km) entra na linha 50 e segue até o Sr. Luciano (2.7km) retorna até a linha 136 (2.7km) segue na linha 136 até o travessão para a linha 47/5 (0.7km) entra no travessão (0.7km) retorna para a linha 136 (0.7km) entra na linha 136 e segue até a igreja (1.4km) retorna e segue até a escola (3.9km) . Totalizando 26.4 km x 2 = 52.8 km/dia.</p>	01
07	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 07A/07B Mat/Vesp	<p>Trajeto 7A – Matutino – Saindo da Semed segue até a linha P50 (1.5km), segue até a linha 45 (1.4km), entra na linha 45 lado esquerdo e segue até a fazenda Bom Jesus (Geraldão) (8.4km), retorna na linha 45 sentido cidade e segue até o travessão para a linha 42/5 (4.6km) entra no travessão e segue por até (1.5km) (casa roxa) retorna para a linha 45 (1.5km) e segue até a entrada do Dicionir, (3.8km) segue por (0.9km) retorna até a linha 45 e segue na 45 lado esquerdo por (1.5km) retorna até a linha P50 , segue até a cidade (2.9km) distribui os alunos nas escolas e segue para o pátio da Semed (7.7km), retorna efetuando o mesmo trajeto até a fazenda Bom Jesus na linha 45 (35.7km). Totalizando 71.4 km/dia. (Pavimentado 15.4km).</p> <p>Trajeto 7B – Vespertino – Retorna da Fazenda Bom Jesus pela Lh 45 seguindo até o travessão para a linha 47,5 (Frankelino) (4.4KM), entra no travessão e segue até a LH 47,5 (4.8km), segue na LH. 47,5 até a escola 17 de Junho (cidade) (0.6km), distribui os alunos nas escolas e segue até o pátio da Semed (7.5km), retorna recolhendo os alunos e segue até o travessão para a linha 45 (8.1km), entra no travessão e segue até a linha 45 (4.8km), entra na linha 45 lado esquerdo e segue até a porteira do Zezinho (gogó da ema) (3.3km), retorna para a cidade até o pátio (11.2km). Totalizando 44.7 km/dia (Pavimentado 15km).</p>	01
08	EMEIEF José Basílio da Gama - Linha 42/5 km 17 e EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 08A/08B Mat/Vesp	<p>Trajeto 8A – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a linha P50 (1.5KM), segue na P50 até a linha 45 (2.4km), entra na linha 45 e segue até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 42,5 (2.6km), segue na linha 42,5 até a escola José Basílio da Gama (7.5km). Totalizando 14.6 x 2 = 29.2km/dia.</p> <p>Trajeto 8B - Vespertino – Saindo do pátio da Semed segue até a Ro 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km) segue na linha 60 até a escola Poty (4.2km), entra na linha 156 por (2.5km), retorna até a escola (2.5km). Totalizando 24.5 x 2 : 49 km/dia. (Pavimentado 24km).</p>	01
09	EMEIEF Pedro Aleixo - Linha 148/65 km 38 e EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 09A/09B Mat/Vesp	<p>Trajeto 9A - Matutino – Saindo da Escola Pedro Aleixo na linha 148 segue até a fazenda do Sr. Antônio Flores (10.1km) retorna até a linha 60 (4.8km) entra na linha 60 por (3.0km) (até o bananal) retorna até a linha 148, (3.0km) entra na linha 148 e segue até a Escola Pedro Aleixo (5.2km). Totalizando 26.1 km x 2 = 52.2 km/dia.</p> <p>Trajeto 9B - Vespertino – saindo da escola Pedro Aleixo na linha 148/65 segue na linha 65 até a linha 152, (4.3km) entra na linha 152 e segue até a linha 60 (5.0km) entra na linha 60 e segue até a Escola Poty (4.0km). Totalizando 13.3km x 2 = 26.6km/dia.</p>	01
10	EMEIEF Boa Esperança Distrito Marcão - Linha P.50 km 18	Trajeto 11A/11B Mat/Vesp	<p>Trajeto 11A – Matutino – Saindo da Semed até a Ro135 (1.5km) segue na RO 135 até a linha 65 (16.2km) entra na 65 e segue até a linha P46, (2.7km) entra na P46 e segue até a linha 70, (5.0km) entra na linha 70 e segue até a escola Boa Esperança, (3.2km) retorna pelas linhas 70, P46 e 65 até a linha P50 (10.9km) entra na Ro 135 até o Barro Preto (fazenda Pelissari) (7.1km). Totalizando 46.6 km/dia. (Pavimentado 19km).</p> <p>Trajeto 11B Vespertino – Saindo da fazenda Pelissari pela Ro 135 e segue até a Escola Boa Esperança (11.9km) segue pela linha 70 até a linha P48 (1.7km) retorna até a escola Boa Esperança (1.7km) segue na Ro 135 até a linha 65 (4.8km) entra a linha 65 até a fazenda da Sr. Marcia (1.1km) retorna para a Ro 135 e segue até a cidade e segue até o Pátio da Semed (18.8km). Totalizando 40 km/dia. (Pavimentado 19km).</p>	01
11	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48	Trajeto 12 Matutino	<p>Trajeto 12 – Matutino (Geasa) – Saindo da escola Maria S. Pego segue pela linha 47,5 até a linha 126 (2.7km), entra na linha e segue até a linha 60 (porteira do Laercio) (12.8km), retorna na linha até a Faz. Guanabara totalizando (5.1km), entra na estrada da Faz. (0.8km), retorna para a linha 126 e segue até a linha 47,5 (8.6km), retorna até a escola M.S. Pego (2.7km), deixa os alunos e continua na linha 47,5 até a linha 122 (1.9km), entra na LH 122 por (1.3km), retorna até a escola (3.2km). Totalizando 39.1 x 2 = 78.2km km/dia.</p>	01
12	EMEIEF José Basílio da Gama - Linha 42/5 km 17 e Escolas na Zona Urbana	Trajeto 13A/13B Mat/Vesp	<p>Trajeto 13A - Matutino – Saindo da Semed até a linha P50 (1.5km), segue na linha P50 até a linha 45 (1.3km), segue na linha 45 até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 40 (4.7km), segue na linha 40 até o travessão para a linha 42,5 (8.2km), segue no travessão até a escola José Basílio (3.0km), = 19.3 x 2 = 38.6 km distribui os alunos nas escolas e segue até o pátio (7.5km). Totalizando 46.1 km/dia. (Pavimentado 9.3km).</p> <p>Trajeto 13B - Vespertino – Saindo do pátio da Semed, recolhendo os alunos nas escolas seguindo até a linha P50 (7.5km), segue na P 50 até a linha 45, (1.3 km), segue até a linha 160 (0.8km), entra na linha 160 e segue até a linha 40 (4.7km), retorna para a cidade e segue até o pátio da Semed (10.1km). Totalizando 24.4 km (Pavimentado 9.3km).</p>	01
13	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 14 Vespertino	<p>Trajeto 14 – Vespertino – Saindo da Semed segue até a RO 383 (3.0km), segue até o travessão do aeroporto (0.7km), segue no Trav. até linha 42/5 (5.0km), segue na linha até o Trav. para a linha 40 (0.9km), entra no Travessão e segue até a linha 40 (2.5km), retorna para a linha 42,5 (2.5 km) segue na linha 42/5 até a linha 168 (4.8 km), entra na linha 168 até a castanheira (1.0km), retorna para a linha 42,5 e segue até a linha 172 (5.4km), retorna pela linha 42,5 e segue até a linha 45 (12.5km), entra na linha 45 até o Sr. Menezes (2.5km), retorna e segue até a cidade (5.8km), entra na cidade e distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 55.1km x 2 = 110.2 km/Dia (Pavimentado 25.8km).</p>	01
14	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 15 Vespertino	<p>Trajeto 15 – Vespertino – Saindo da casa do motorista na estrada chacareira embarque do 1º aluno segue até a porteira da chacara do Sr. Josias (2.0km), segue até a linha 115 (3.3km), entra na Linha 115 até a linha 119 (2.1km), entra na linha até a sede da fazenda do Sr. Rubinho (2.4km), retorna para a Linha 115 e segue até a fazenda Rover (9.2km), retorna até a linha 152 entra na linha 152 e segue até a entrada da Fazenda Possa (6.6km), entra na estrada da Fazenda segue por (2.4 km), retorna para a linha 152 e segue até a escola Padre Feijó (6.5km). Totalizando 34,5km x 2 : 69.0 km/dia.</p>	01
15	EMEIEF Izidoro Stédile – Distrito de Izidolandia Linha 138 km 101	Trajeto 16 Matutino	<p>Trajeto 16 – Matutino – Saindo casa do motorista embarque do 1º aluno, segue na RO 135 por até (26.0km), retorna pela RO 135 até a linha 110, (15.9km) entra na linha 110 até a divisa (porteira) (1.7km) retorna para a Ro 135 (1.7km) na Ro 135 até a entrada RO antiga (10.3km) entra na RO antiga até a Fazenda Vona, (2.6km) retorna para Ro 135 e segue até a escola Isidoro, (10.8km). Totalizando 69.0 x 2 = 138.0 km/dia.</p>	01
16	APAE Escolas Urbanas	Trajeto 17 Mat/Vesp	<p>Trajeto 17 APAE – Mat./Vesp. – Realiza o transporte na área urbana dos alunos que frequentam a APAE. Totalizando 89 km/dia. Com pavimentação.</p>	01
17	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48	Trajeto 18 Matutino	<p>Trajeto 18 EMEIEF Maria de Souza Pego – Matutino – Saindo da linha 47,5 (divisa da reserva), segue até a linha 116 (9.2 km), segue na linha até o Sr. Claudiomir (1.7 km), retorna para a linha 47/5 (1.7km) segue até a linha 118, (2.4km) entra na linha 118 por até (2.6 km) retorna para a linha 47/5 (2.6km) segue até a escola (7.5km). Totalizando 27.7 x 2 = 55.4 km/dia.</p>	01
18	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 19 Matutino	<p>Trajeto 19 Cidade – Matutino – Saindo da linha 134 casa do motorista segue até a Igreja (Chico Chora), embarque do 1º aluno (5.0km), retorna até a linha 50, (5.0 km), segue na linha 50 até a linha 134 lado direito (1.1 km), permanece na linha 134 até o Antônio Gringo (Arapipina) (3.3 km), retorna para a linha 50, (3.3km) segue na linha 50 até o cruzamento/136 e segue por (3.2 km), entra na linha 136 e segue até a igreja (2.1km) retorna até o travessão para a linha 47/5 (1.4km) segue no travessão até a linha 47/5 (4.5km) segue na linha 47/5 até a cidade (21.0km). Totalizando 49.9 x 2 = 99.8 km/dia.</p>	01
19	Terra Indígena Rio Branco	Trajeto 20 Mat/Vesp	<p>Trajeto 20 EIEEFM Boatt Gerainny – Mat/Vesp – Saindo da Aldeia Barreiro das Araras embarque do 1º aluno, segue até a Aldeia São Luiz (escola) (10.3 km), deixa os alunos na escola e segue até a Aldeia Bom Jesus (5.1 km), retorna até a escola (5.1 km), e retorna para a Aldeia Bom Jesus e deixa os alunos (5.1 km), retorna até a escola (5.1 km) recolhe os alunos e segue até a Aldeia Barreiro das Araras (10.3 km), recolhe os alunos do turno vespertino e segue até a Aldeia São Luiz (10.3 km), retorna até a Aldeia Barreiro das Araras para devolver os alunos (10.3 km). Totalizando 61.6 km/dia.</p>	01
20	Terra Indígena Rio Branco	Trajeto 21 Mat/Vesp	<p>Trajeto 21 EIEEFM Anomã – Mat/Vesp – Saindo da Aldeia Rio Colorado embarque o 1º aluno, segue até a aldeia Tucumã (5,1km) segue para a Aldeia Serrinha (escola) (18.2 km), deixa os alunos na escola e segue até a Aldeia Boa Esperança (4.1 km), retorna para a Aldeia Serrinha (escola) (4.1 km). Volta até a Aldeia Boa Esperança para deixar os alunos (4.1 km), retorna para a escola (4.1 km), recolhe os alunos e segue até a Aldeia Tucumã (18.2 km), segue até a aldeia Rio Colorado (5.1km) recolhe os alunos do período vespertino e segue até a Aldeia Serrinha (23.3 km), retorna para a Aldeia Rio Colorado (23.3 km). Totalizando 109.6 km/dia.</p>	01

21	EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 22 Vespertino	Trajeto 22 – Matutino – Saindo do pátio da Semed segue até a Ro 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km) segue na linha 60 até a escola Poty (4.2km), entra na linha 156 por (2.5km), retorna até a escola (2.5km). Totalizando 24.5 x 2 = 49 km/dia. (Pavimentado 24km).	01
22	EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 23 Vespertino	Trajeto 23 – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (P50) (2.1km), segue na RO 135 até a linha 55, (6.6km), entra no travessão até a linha 152 (mata burro) (8.9 km), entra na linha 152 e segue até a linha 60 (4.6 km), segue na linha 60 até a escola (3.9 km), deixa alguns alunos e entra na linha 156 e segue até o “boteco amarelo repressa grande” (4 km), retorna para a escola (4 km). Totalizando 34.1 x 2 = 68.2 km/dia. (Pavimentado 17.4km)	01
23	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 24 Vespertino	Vespertino – Saindo da linha P50 embarque do 1º aluno na fazenda do Sr. Maurão segue até o travessão da linha 156 (3.8 km), entra no travessão até a linha 156 (1.7 km), entra na linha 156 lado direito até o Sr. Batista (0.7 km), retorna na linha 156 até o curral do Valdeci da Flórida (10.9 km). Retorna até o travessão para a linha 152 (2.9 km), segue no travessão até a linha 152 (3.4 km), entra na linha 152 e segue até a escola (0.6 km). Totalizando 24.0 km x 2 = 48 km/dia.	01
24	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 25 Vespertino	Vespertino – Saindo da antiga escola Malba (casa do motorista) segue na RO 135 até a entrada do Sítio do Sr. Edmar (12.0 km) retorna até a entrada da São Jorge (5.4km), entra até a igreja por (2.6km). Retorna para a RO (2.6KM). Segue na RO até a linha 152 (1.2km) entra na linha 152 e segue até a Escola Padre Feijó (17.0km) Totalizando 4.8 x 2 = 81.6 km	01
25	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 26 Vespertino	Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 105, segue até a RO 135 (2.6km) Entra na RO e segue até a entrada da linha 90 (20.2km) retorna e segue até a linha 100 (canaã) (5.4km) entra no canaã e segue até a linha 105 (14.1km) entra na linha 105 e segue até a entrada do travessão do Sr. Dalla-Costa (4.4km) entra no travessão por até (3.0km) retorna para a linha 105 e segue até a escola (5.1km) Totalizando 54.8km x 2 = 109.6 km/dia	01
26	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 27 Vespertino	Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 85 segue na mesma linha até a fazenda Gregolim primeiro aluno (12.8km), retorna e segue até a linha 90 (5.2km) entra na linha 90 a segue até o Sr. Cleiton (5.1km) retorna para a linha 85 e segue até a RO 135 (17.6km). Totalizando 40.7 x 2 = 81.4km/dia.	01

LEIA-SE: TRAJETO DE MONITORES

Ordem	Local	Nº. do Trajeto	Descrição do Trajeto	Quantidade de Vagas
01	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 01A/01B Mat/Vesp	Trajeto 1A - Matutino - Saindo da Semed até a RO 383 (3.0km), segue até a linha P42 (6.3km), entra na linha P42 por (2.8 KM), retorna até linha 50 (0.4 km), segue até a linha P44 (2.0km), entra na linha P 44 até (1.1km), retorna para a linha 50 e segue até RO 135 asfalto (6.3km), segue na RO até a cidade (2.0km), distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 32.4 km x 2 = 64.8km/dia. (Pavimentado 14km). Trajeto 1B - Vespertino - Saindo da linha P42 segue pela RO 383 até o travessão para a linha 45 (Sr. Astolfo) (0.8km), segue no travessão até a linha 45 (2.5km), entra na linha 45 lado direito e segue por (2.6km), retorna para a RO 383 e segue até a cidade (11.8km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da Semed (8.5km). Totalizando 26.2 km x 2 = 52.4km/dia. (Pavimentado 27.6km).	01
02	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48 e Escolas na Zona Urbana	Trajeto 02A/02B Mat/Vesp	Trajeto 2A - Matutino - Saindo da Semed para linha 47,5 (0.7km), segue na linha recolhendo os alunos até a escola Maria de Souza Pego (42.2 km), retorna para a cidade(42.2km), distribui os alunos nas escolas seguindo até o pátio da Semed (8,5 km). Totalizando 93.6 km/dia. Trajeto 2B - Vespertino - Recolhe os alunos e segue pela linha 47,5 (8.5km), segue até o travessão para a linha 144 (12.0km), segue no travessão até a virador do morro na linha 144 (3.6km), retorna para a linha 47,5 (3.6 KM) segue na linha 47,5 até a linha 136 (entrada da monte belo) (8.9 KM) retorna e segue até acidade (pátio da Semed) (21.7 km) Totalizando 58.3 km /dia.	01
03	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 03A/03B Mat/Vesp	Trajeto 3A - Matutino – Saindo da Semed segue até a RO 383 (3.0km), segue até a linha 172 (10.6km), entra na linha 172 e segue até o Sr. Adenilson (8.1 km) retorna para a Ro 383 (8.1 km) entra na RO sentido Santa Luzia e segue por (1.2 km) (plantação de cacau) retorna e segue até a entrada do Bairro Canaã (10.1 km) entra no bairro Canaã e retorna para a Ro 383 (2.7 km) segue até a cidade (1.7 km) distribui os alunos nas escolas e segue até a Semed (8.5km), retorna recolhendo os alunos nas escolas e segue até a Ro 383, (8.5km) segue até a entrada do Bairro Canaã entra no bairro deixa os alunos e retorna para a Ro 383 (2.7km) segue na Ro até a plantação do cacau (10.1km) retorna até a linha 172 (1.2 km) entra na linha 172 até o final (Adenilson) (8.1 km) Totalizando 84.6 km dia. (Pavimentado 35.2km). Trajeto 3B - Vespertino - Saindo da linha 172 a partir do Sítio Sr. Adenilson, segue para a RO 383 (8.1 km) e segue para a cidade (12.2km), deixa os alunos nas escolas e segue até a Semed (8.5km). Totalizando 28.8 x 2 = 57.6 km/dia. (Pavimentado 33.9km).	01
04	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 04 Mat/Vesp	TRAJETO 04 Mat/Vesp. – Trajeto 4 – Matutino/Vespertino – Saindo da Semed segue até a RO 135 (3.0km), segue pela RO 135 até a linha 50 (2.1km), entra na linha 50 e segue até a linha P46 (3.5km), entra na linha e segue até a RO 135 (10.1), segue na RO 135 até a linha 55 (2.5km), retorna pela RO 135 até a cidade (6.3km), distribui os alunos nas escolas e segue até o pátio da Semed (8.5km). Totalizando 36.0 x 3 = 108.0 km/dia. (Pavimentado 62.8km).	01
05	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 05A/05B Mat/Vesp	Trajeto 5A - Matutino – Saindo da Semed segue até a linha 156 (estrada do cemitério) (2.0km), segue na linha até a fazenda do Martim Schmidt (7.2km), retorna para a cidade (7.2km), distribui os alunos nas escolas (7.5km), retorna recolhendo os alunos e segue até a fazenda (14.7km). Totalizando 38.6 km Dia. (Pavimentado 19km). Trajeto 5B – Vespertino – Retorna da fazenda pela linha 156 e segue até a linha 50 (6.0km), segue pela linha até o Sr. Abrão (morro da Lh 144) (14.1km), retorna na 144 até o travessão para a linha 47,5 (1.8km), entra no travessão e segue até a linha 47,5 (3.6km), entra na linha 47,5 e segue até a cidade (12.0km), distribui os alunos nas escolas (7.0km). Totalizando 44.5 km (Pavimentado 7km).	01
06	EMEF Martim Afonso de Souza Linha 134/50 km 30	Trajeto 06 Matutino	Trajeto 06 – EMEF Martim Afonso de Souza – Matutino – Parte da casa do motorista na linha 134 e segue até o embarque do 1º aluno (3.0km) retorna e segue até a linha 50, (4.0km) segue na linha 50 até o Sr. Zezão (2.3km) retorna na linha 50 e segue até a escola (2.5km) desembarca os alunos e continua na linha 50 até o cruzamento com a linha 136, (1.8km) entra na linha 50 e segue até o Sr. Luciano (2.7km) retorna até a linha 136 (2.7km) segue na linha 136 até o travessão para a linha 47/5 (0.7km) entra no travessão (0.7km) retorna para a linha 136 (0.7km) entra na linha 136 e segue até a igreja (1.4km) retorna e segue até a escola (3.9km) . Totalizando 26.4 km x 2 = 52.8 km/dia.	01
07	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 07A/07B Mat/Vesp	Trajeto 7A – Matutino – Saindo da Semed segue até a linha P50 (1.5km), segue até a linha 45 (1.4km), entra na linha 45 lado esquerdo e segue até a fazenda Bom Jesus (Geraldão) (8.4km), retorna na linha 45 sentido cidade e segue até o travessão para a linha 42/5 (4.6km) entra no travessão e segue por até (1.5km) (casa roxa) retorna para a linha 45 (1.5km) e segue até a entrada do Dicionir, (3.8km) segue por (0.9km) retorna até a linha 45 e segue na 45 lado esquerdo por (1.5km) retorna até a linha P50, segue até a cidade (2.9km) distribui os alunos nas escolas e segue para o pátio da Semed (7.7km), retorna efetuando o mesmo trajeto até a fazenda Bom Jesus na linha 45 (35.7km). Totalizando 71.4 km/dia. (Pavimentado 15.4km). Trajeto 7B – Vespertino – Retorna da Fazenda Bom Jesus pela Lh 45 seguindo até o travessão para a linha 47,5 (Frankelino) (4.4KM), entra no travessão e segue até a LH 47,5 (4.8km), segue na LH. 47,5 até a escola 17 de Junho (cidade) (0.6km), distribui os alunos nas escolas e segue até o pátio da Semed (7.5km), retorna recolhendo os alunos e segue até o travessão para a linha 45 (8.1km), entra no travessão e segue até a linha 45 (4.8km), entra na linha 45 lado esquerdo e segue até a porteira do Zezinho (gogó da ema) (3.3km), retorna para a cidade até o pátio (11.2km). Totalizando 44.7 km/dia (Pavimentado 15km).	01
08	EMEIEF José Basílio da Gama - Linha 42/5 km 17 e EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 08A/08B Mat/Vesp	Trajeto 8A – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a linha P50 (1.5KM), segue na P50 até a linha 45 (2.4km), entra na linha 45 e segue até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 42,5 (2.6km), segue na linha 42,5 até a escola José Basílio da Gama (7.5km). Totalizando 14.6 x 2 = 29.2km/dia. Trajeto 8B - Vespertino – Saindo do pátio da Semed segue até a Ro 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km) segue na linha 60 até a escola Poty (4.2km), entra na linha 156 por (2.5km), retorna até a escola (2.5km). Totalizando 24.5 x 2 = 49 km/dia. (Pavimentado 24km).	01
09	EMEIEF Pedro Aleixo - Linha 148/65 km 38 e EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 09A/09B Mat/Vesp	Trajeto 9A - Matutino – Saindo da Escola Pedro Aleixo na linha 148 segue até a fazenda do Sr. Antônio Flores (10.1km) retorna até a linha 60 (4.8km) entra na linha 60 por (3.0km) (até o bananal) retorna até a linha 148, (3.0km) entra na linha 148 e segue até a Escola Pedro Aleixo (5.2km). Totalizando 26.1 km x 2 = 52.2 km/dia. Trajeto 9B - Vespertino – saindo da escola Pedro Aleixo na linha 148/65 segue na linha 65 até a linha 152, (4.3km) entra na linha 152 e segue até a linha 60 (5.0km) entra na linha 60 e segue até a Escola Poty (4.0km). Totalizando 13.3km x 2 = 26.6km/dia.	01
10	EMEIEF Boa Esperança	Trajeto 11A/11B	Trajeto 11A – Matutino – Saindo da Semed até a Ro135 (1.5km) segue na RO 135 até a linha 65 (16.2km)	01

	Distrito Marcão - Linha P.50 km 18	Mat/Vesp	entra na 65 e segue até a linha P46, (2.7km) entra na P46 e segue até a linha 70, (5.0km) entra na linha 70 e segue até a escola Boa Esperança, (3.2km) retorna pelas linhas 70, P46 e 65 até a linha P50 (10.9km) entra na Ro 135 até o Barro Preto (fazenda Pelissari) (7.1km). Totalizando 46.6 km/dia. (Pavimentado 19km). Trajeto 11B Vespertino – Saindo da fazenda Pelissari pela Ro 135 e segue até a Escola Boa Esperança (11.9km) segue pela linha 70 até a linha P48 (1.7km) retorna até a escola Boa Esperança (1.7km) segue na Ro 135 até a linha 65 (4.8km) entra na linha 65 até a fazenda da Sr. Marcia (1.1km) retorna para a Ro 135 e segue até a cidade e segue até o Pátio da Semed (18.8km). Totalizando 40 km/dia. (Pavimentado 19km).	
11	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48	Trajeto 12 Matutino	Trajeto 12 – Matutino (Geasa) – Saindo da escola Maria S. Pego segue pela linha 47,5 até a linha 126 (2.7km), entra na linha e segue até a linha 60 (porteira do Laercio) (12.8km), retorna na linha até a Faz. Guanabara totalizando (5.1km), entra na estrada da Faz. (0.8km), retorna para a linha 126 e segue até a linha 47,5 (8.6km), retorna até a escola M.S. Pego (2.7km), deixa os alunos e continua na linha 47,5 até a linha 122 (1.9km), entra na LH 122 por (1.3km), retorna até a escola (3.2km). Totalizando 39.1 x 2 = 78.2km km/dia.	01
12	EMEIEF José Basílio da Gama - Linha 42/5 km 17 e Escolas na Zona Urbana	Trajeto 13A/13B Mat/Vesp	Trajeto 13A - Matutino – Saindo da Semed até a linha P50 (1.5km), segue na linha P50 até a linha 45 (1.3km), segue na linha 45 até a linha 160 (0.6km), segue na linha 160 até a linha 40 (4.7km), segue na linha 40 até o travessão para a linha 42,5 (8.2km), segue no travessão até a escola José Basílio (3.0km), = 19.3 x 2 = 38.6 km distribui os alunos nas escolas e segue até o pátio (7.5km). Totalizando 46.1 km/dia. (Pavimentado 9.3km). Trajeto 13B - Vespertino – Saindo do pátio da Semed, recolhendo os alunos nas escolas seguindo até a linha P50 (7.5km), segue na P 50 até a linha 45, (1.3 km), segue até a linha 160 (0.8km), entra na linha 160 e segue até a linha 40 (4.7km), retorna para a cidade e segue até o pátio da Semed (10.1km). Totalizando 24.4 km (Pavimentado 9.3km).	01
13	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 14 Vespertino	Trajeto 14 – Vespertino – Saindo da Semed segue até a RO 383 (3.0km), segue até o travessão do aeroporto (0.7km), segue no Trav. até linha 42/5 (5.0km), segue na linha até o Trav. para a linha 40 (0.9km), entra no Travessão e segue até a linha 40 (2.5km), retorna para a linha 42,5 (2.5 km) segue na linha 42,5 até a linha 168 (4.8 km), entra na linha 168 até a castanheira (1.0km), retorna para a linha 42,5 e segue até a linha 172 (5.4km), retorna pela linha 42,5 e segue até a linha 45 (12.5km), entra na linha 45 até o Sr. Menezes (2.5km), retorna e segue até a cidade (5.8km), entra na cidade e distribui os alunos nas escolas (8.5km). Totalizando 55.1km x 2 = 110.2 km/Dia (Pavimentado 25.8km).	01
14	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 15 Vespertino	Trajeto 15 – Vespertino – Saindo da casa do motorista na estrada chacareira embarque do 1º aluno segue até a porteira da chácara do Sr. Josias (2.0km), segue até a linha 115 (3.3km), entra na Linha 115 até a linha 119 (2.1km), entra na linha até a sede da fazenda do Sr. Rubinho (2.4km), retorna para a Linha 115 e segue até a fazenda Rover (9.2km), retorna até a linha 152 entra na linha 152 e segue até a entrada da Fazenda Possa (6.6km), entra na estrada da Fazenda segue por (2.4 km), retorna para a linha 152 e segue até a escola Padre Feijó (6.5km). Totalizando 34,5km x 2 = 69.0 km/dia.	01
15	EMEIEF Izidoro Stédile – Distrito de Izidolandia Linha 138 km 101	Trajeto 16 Matutino	Trajeto 16 – Matutino – Saindo casa do motorista embarque do 1º aluno, segue na RO 135 por até (26.0km), retorna pela RO 135 até a linha 110, (15.9km) entra na linha 110 até a divisa (porteira) (1.7km) retorna para a Ro 135 (1.7km) na Ro 135 até a entrada RO antiga (10.3km) entra na RO antiga até a Fazenda Vona, (2.6km) retorna para Ro 135 e segue até a escola Isidoro, (10.8km). Totalizando 69.0 x 2 = 138.0 km/dia.	01
16	APAE Escolas Urbanas	Trajeto 17 Mat/Vesp	Trajeto 17 APAE – Mat./Vesp. – Realiza o transporte na área urbana dos alunos que frequentam a APAE. Totalizando 89 km/dia. Com pavimentação.	01
17	EMEIEF Maria de Souza Pego Distrito do Geasa Linha 47/5 km 48	Trajeto 18 Matutino	Trajeto 18 EMEIEF Maria de Souza Pego – Matutino – Saindo da linha 47,5 (divisa da reserva), segue até a linha 116 (9.2 km), segue na linha até o Sr. Claudiomir (1.7 km), retorna para a linha 47/5 (1.7km) segue até a linha 118, (2.4km) entra na linha 118 por até (2.6 km) retorna para a linha 47/5 (2.6km) segue até a escola (7.5km). Totalizando 27.7 x 2 = 55.4 km/dia.	01
18	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 19 Matutino	Trajeto 19 Cidade – Matutino – Saindo da linha 134 casa do motorista segue até a Igreja (Chico Chora), embarque do 1º aluno (5.0km), retorna até a linha 50, (5.0 km), segue na linha 50 até a linha 134 lado direito (1.1 km), permanece na linha 134 até o Antônio Gringo (Araripina) (3.3 km), retorna para a linha 50, (3.3km) segue na linha 50 até o cruzamento/136 e segue por (3.2 km), entra na linha 136 e segue até a igreja (2.1km) retorna até o travessão para a linha 47/5 (1.4km) segue no travessão até a linha 47/5 (4.5km) segue na linha 47/5 até a cidade (21.0km). Totalizando 49.9 x 2 = 99.8 km/dia.	01
19	Terra Indígena Rio Branco	Trajeto 20 Mat/Vesp	Trajeto 20 EIEEFM Boatt Gerainny – Mat/Vesp – Saindo da Aldeia Barreiro das Araras embarque do 1º aluno, segue até a Aldeia São Luiz (escola) (10.3 km), deixa os alunos na escola e segue até a Aldeia Bom Jesus (5.1 km), retorna até a escola (5.1 km) recolhe os alunos e segue até a Aldeia Barreiro das Araras (10.3 km), recolhe os alunos do turno vespertino e segue até a Aldeia São Luiz (10.3 km), retorna até a Aldeia Barreiro das Araras para devolver os alunos (10.3 km). Totalizando 61.6 km/dia.	01
20	Terra Indígena Rio Branco	Trajeto 21 Mat/Vesp	Trajeto 21 EIEEFM Anomãe – Mat/Vesp – Saindo da Aldeia Rio Colorado embarque do 1º aluno, segue até a aldeia tucumã (5,1 km) segue para a Aldeia Serrinha (escola) (18.2 km), deixa os alunos na escola e segue até a Aldeia Boa Esperança (4.1 km), retorna para a Aldeia Serrinha (escola) (4.1 km). Volta até a Aldeia Boa Esperança para deixar os alunos (4.1 km), retorna para a escola (4.1 km), recolhe os alunos e segue até a Aldeia Tucumã (18.2 km), segue até a aldeia Rio Colorado (5.1km) recolhe os alunos do período vespertino e segue até a Aldeia Serrinha (23.3 km), retorna para a Aldeia Rio Colorado (23.3 km). Totalizando 109.6 km/dia.	01
21	EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 22 Vespertino	Trajeto 22 – Matutino – Saindo do pátio da Semed segue até a Ro 135 (3.0km), segue na RO até a linha 60 (12.3km) segue na linha 60 até a escola Poty (4.2km), entra na linha 156 por (2.5km), retorna até a escola (2.5km). Totalizando 24.5 x 2 = 49 km/dia. (Pavimentado 24km).	01
22	EMEIEF Poty - Linha 156/60 km 17	Trajeto 23 Vespertino	Trajeto 23 – Matutino – Saindo do pátio da SEMED segue até a RO 135 (P50) (2.1km), segue na RO 135 até a linha 55, (6.6km), entra na linha 55 e segue até a linha 152 (mata burro) (8.9 km), entra na linha 152 e segue até a linha 60 (4.6 km), segue na linha 60 até a escola (3.9 km), deixa alguns alunos e entra na linha 156 e segue até o “boteco amarelo represa grande” (4 km), retorna para a escola (4 km). Totalizando 34.1 x 2 = 68.2 km/dia. (Pavimentado 17.4km)	01
23	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 24 Vespertino	Vespertino – Saindo da linha P50 embarque do 1º aluno na fazenda do Sr. Maurão segue até o travessão da linha 156 (3.8 km), entra no travessão até a linha 156 (1.7 km), entra na linha 156 lado direito até o Sr. Batista (0.7 km), retorna na linha 156 até o curral do Valdeci da Flórida (10.9 km). Retorna até o travessão para a linha 152 (2.9 km), segue no travessão até a linha 152 (3.4 km), entra na linha 152 e segue até a escola (0.6 km). Totalizando 24.0 km x 2 = 48 km/dia.	01
24	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 25 Vespertino	Vespertino – Saindo da antiga escola Malba (casa do motorista) segue na RO 135 até a entrada do Sítio do Sr. Edmar (12.0 km) retorna até a entrada da São Jorge (5.4km), entra até a igrejainha por (2.6km). Retorna para a RO (2.6km). Segue na RO até a linha 152 (1.2km) entra na linha 152 e segue até a Escola Padre Feijó (17.0km) Totalizando 4.8 x 2 = 81.6 km	01
25	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 26 Vespertino	Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 105 , segue até a RO 135 (2.6km) Entra na RO e segue até a entrada da linha 90 (20.2km) retorna e segue até a linha 100 (canaã) (5.4km) entra no canaã e segue até a linha 105 (14.1km) entra na linha 105 e segue até a entrada do travessão do Sr. Dalla-Costa (4.4km) entra no travessão por até (3.0km) retorna para a linha 105 e segue até a escola (5.1km) Totalizando 54.8km x 2 = 109.6 km/dia	01
26	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 27 Vespertino	Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 85 segue na mesma linha até a fazenda Gregolim primeiro aluno (12.8km), retorna e segue até a linha 90 (5.2km) entra na linha 90 a segue até o Sr. Cleiton (5.1km) retorna para a linha 85 e segue até a RO 135 (17.6km). Totalizando 40.7 x 2 = 81.4km/dia.	01

ONDE SE LÊ: TRAJETO DE MOTORISTA

Ordem	Local	Nº. do Trajeto	Descrição do Trajeto	Quantidade de Vagas
01	Escolas na Zona Urbana	Trajeto 24	Vespertino – Saindo da linha P50 embarque do 1º aluno na fazenda do Sr. Maurão segue até o travessão da linha 156 (3.8 km), entra no travessão até a linha 156 (1.7 km), entra na linha 156 lado direito até o Sr. Batista (0.7 km), retorna na linha 156 até o curral do Valdeci da Flórida (10.9 km). Retorna até o travessão para a linha 152 (2.9 km), segue no travessão até a linha 152 (3.4 km), entra na linha 152 e segue até a escola (0.6 km). Totalizando 24.0 km x 2 = 48 km/dia.	01
02	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 25	Vespertino – Saindo da antiga escola Malba (casa do motorista) segue na RO 135 até a entrada do Sítio do Sr. Edmar (12.0 km) retorna até a entrada da São Jorge (5.4km), entra até a igrejainha por (2.6km). Retorna para a RO (2.6km). Segue na RO até a linha 152 (1.2km) entra na linha 152 e segue até a Escola Padre Feijó (17.0km) Totalizando 4.8 x 2 = 81.6 km	01

03	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 26	Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 105, segue até a RO 135 (2.6km) Entra na RO e segue até a entrada da linha 90 (20.2km) retorna e segue até a linha 100 (canaã) (5.4km) entra no canaã e segue até a linha 105 (14.1km) entra na linha 105 e segue até a entrada do travessão do Sr. Dalla-Costa (4.4km) entra no travessão por até (3.0km) retorna para a linha 105 e segue até a escola (5.1km) Totalizando 54.8km x 2 = 109.6 km/dia	01
04	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 27	Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 85 segue na mesma linha até a fazenda Gregolim primeiro aluno (12.8km), retorna e segue até a linha 90 (5.2km) entra na linha 90 a segue até o Sr. Cleiton (5.1km) retorna para a linha 85 e segue até a RO 135 (17.6km). Totalizando 40.7 x 2: 81.4km/dia.	01
05	EMEIEF Ana Nery Distrito Rolim de Moura do Guaporé	Trajeto 10	Matutino/Vespertino – Saindo da casa do motorista onde reside o primeiro aluno na linha 02 segue até a entrada do Tarumã (1.0km), retorna até o travessão do centrinho (1.6km), entra no travessão até a linha 1 (2.0km), entra na linha 1 lado esquerdo sentido fumaça (2.5km), retorna até a estrada principal e segue sentido cabanas até o carioca (14.7km), entra e segue até as cabanas (1.4km), retorna e segue até a escola Ana Nery (4.2km). Totalizando 27.4 x 4: 109.6 km/Dia.	01

LEIA-SE:**TRAJETO DE MOTORISTA**

Ordem	Local	Nº. do Trajeto	Descrição do Trajeto	Quantidade de Vagas
01	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 24	Vespertino – Saindo da linha P50 embarque do 1º aluno na fazenda do Sr. Maurão segue até o travessão da linha 156 (3.8 km), entra no travessão até a linha 156 (1.7 km), entra na linha 156 lado direito até o Sr. Batista (0.7 km), retorna na linha 156 até o curral do Valdeci da Flórida (10.9 km). Retorna até o travessão para a linha 152 (2.9 km), segue no travessão até a linha 152 (3.4 km), entra na linha 152 e segue até a escola (0.6 km). Totalizando 24.0 km x 2 = 48 km/dia.	01
02	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 25	Vespertino – Saindo da antiga escola Malba (casa do motorista) segue na RO 135 até a entrada do Sítio do Sr. Edmar (12.0 km) retorna até a entrada da São Jorge (5.4km), entra até a igreja por (2.6km). Retorna para a RO (2.6KM). Segue na RO até a linha 152 (1.2km) entra na linha 152 e segue até a Escola Padre Feijó (17.0km) Totalizando 4.8 x 2 = 81.6 km	01
03	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 26	Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 105, segue até a RO 135 (2.6km) Entra na RO e segue até a entrada da linha 90 (20.2km) retorna e segue até a linha 100 (canaã) (5.4km) entra no canaã e segue até a linha 105 (14.1km) entra na linha 105 e segue até a entrada do travessão do Sr. Dalla-Costa (4.4km) entra no travessão por até (3.0km) retorna para a linha 105 e segue até a escola (5.1km) Totalizando 54.8km x 2 = 109.6 km/dia	01
04	EMEIEF Padre Feijó Distrito de Filadélfia Linha 152/105 km 60	Trajeto 27	Vespertino – Saindo da casa do motorista na linha 85 segue na mesma linha até a fazenda Gregolim primeiro aluno (12.8km), retorna e segue até a linha 90 (5.2km) entra na linha 90 a segue até o Sr. Cleiton (5.1km) retorna para a linha 85 e segue até a RO 135 (17.6km). Totalizando 40.7 x 2: 81.4km/dia.	01
05	EMEIEF Ana Nery Distrito Rolim de Moura do Guaporé	Trajeto 10	Matutino/Vespertino – Saindo da casa do motorista onde reside o primeiro aluno na linha 02 segue até a entrada do Tarumã (1.0km), retorna até o travessão do centrinho (1.6km), entra no travessão até a linha 1 (2.0km), entra na linha 1 lado esquerdo sentido fumaça (2.5km), retorna até a estrada principal e segue sentido cabanas até o carioca (14.7km), entra e segue até as cabanas (1.4km), retorna e segue até a escola Ana Nery (4.2km). Totalizando 27.4 x 4: 109.6 km/Dia.	01

Alta Floresta D'Oeste – Rondônia, 16 de maio de 2023.

INÊS SARTORO

Presidente Da Comissão

*Publicado no Portal Municipal em 16 de maio de 2023

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:AB6A144C

**PODER EXECUTIVO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023**

PODER EXECUTIVO**RESULTADO PRELIMINAR – PROCESSO SELETIVO 004/2023****PROFESSOR (A) DE LETRAS 20 HORAS/MARIA DE SOUZA PEGO / SEMED**

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Ana Maria Favetta Queiroz	01/09/1966	80	-	Deferido
Cleidiane Laborda da Silva	16/11/1992	59	02	Deferido
Nubia da Silva	13/12/1982	-	-	Indeferido 10.1.3
Jamilly da Silva Soares	04/02/1997	-	-	Indeferido 5.1D
Andressa da Silva Gonçalves	25/07/1997	50	-	Deferido

PSICOPEDAGOGO/SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Luiza Fagundes Buss dos Santos	21/10/1999	65	-	Deferido
Franciele Silva Teodoro	-	-	-	Indeferido 3.1
Maria Clécia Rodrigues da Silva	13/10/1979	62	03	Deferido
Lucilene de Oliveira	20/06/1984	67	-	Deferido
Ely Marielli Wolff	10/11/1990	60	-	Deferido
Angela Cristina Gonçalves	12/11/1985	-	-	Indeferido 3.1
Samara Nauara Oliveira Dias	21/06/1984	60	02	Deferido

ASSISTENTE SOCIAL / SEMTRAS

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Marcelo Alexandre Martins Junior	06/07/2000	60	-	Deferido
Fatima Alves de Moraes	10/10/1985	50	-	Deferido
Joilma da Silva Souza	05/10/1985	-	-	Indeferido 10.1.3
Ana Lucia da Silva Porto Maciel	27/02/1989	60	-	Deferido

Valeria de Carvalho Menezes	11/12/1998	52	-	Deferido
Clebia dos Santos Nota Amorim	11/06/1983	65	01	Deferido

PSICÓLOGO / SEMTRAS

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Michelly Kalyne Neves Dias	05/01/1986	77	02	Deferido
Carlos Gester Valiatti da Silva	21/10/1993	67	-	Deferido
Verônica Rodrigues Tomaz	18/12/1992	65	01	Deferido
Lorayne de Souza Monteiro	01/02/1998	64	-	Deferido
Maria Julia Carvalho Quevedo	27/02/1998	50	-	Deferido
Amanda Carvalho da Cruz	20/03/1999	50	-	Deferido
Varinea Soliz Balderrama Matos	31-08-1983	-	-	Indeferido 3.3
Roseli Delfino Codinhoto	24/10/1982	-	-	Indeferido 3.1
Soraya Abdou da Costa	17/09/1985	-	-	Indeferido 10.1.3
Rafael Camargo Zandonadi	09/09/1989	67	03	Deferido
Nádia dos Santos Schmidt	27/04/1995	-	-	Indeferido 5.1D
Leonária Fernandes da Costa	31/03/1993	-	-	Indeferido 10.1.3
Aline Gereias Costa	22/03/1988	54	02	Deferido

PEDAGOGO 30 HORAS/ PADRE FEIJÓ / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Glauca Pegoraro	26/10/1996	60	-	Deferido
Elaine Viana Tomiolo	16/10/1994	56	-	Deferido
Josiane Rodrigues Pereira	-	-	-	Indeferido 3.1
Maria Cristina Primão	04/10/1969	-	-	Indeferido 5.1D
Bruna Mara Ditos da Silva	30/01/2001	50	-	Deferido
Simone Bambulim dos Santos	14/11/1988	69	-	Deferido
Diana Vilas Boas	16/10/1988	50	-	Deferido
Mayna Pastorio	13/03/1996	65	-	Deferido
Mayra Santos Nunes	03/05/1993	-	-	Indeferido 3.1
Elizete dos santos Mathioli Saster	28/12/1983	65	-	Deferido
Verica Camila Santana Gomes Souza	13/03/1997	-	-	Indeferido 10.1.3
Claudiane Gomes de Almeida	18/06/1990	-	-	Indeferido 5.1.2 G
Hericon Eddy Scari Celestrino	24/07/1995	-	-	Indeferido 10.1.3

PEDAGOGO 40 HORAS / SEMTRAS

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Eliane de Fátima Fontes	15/09/1979	80	-	Deferido
Thais Alcega Brito	04/12/1997	71	-	Deferido
Arlita dos Santos Souza	03/06/1972	65	02	Deferido
Eliane Aparecida Cascimiro	18/02/1977	65	-	Deferido
Luana Figueiredo Maia	25/09/1994	-	-	Indeferido 10.1.3
Danielle da Cruz Hernandes	24/11/1981	50	-	Deferido
Claudiana Aparecida Barbosa	22/12/1982	64	-	Deferido
Rosilda Francisco dos Santos	26/08/1979	64	-	Deferido
Rubia Carla de Souza Costa	18/08/1986	60	02	Deferido
Janaina Aparecida Tschá Ferreira	14/03/1993	50	-	Deferido
Reginéia Aparecida da Silva	18/08/1976	60	01	Deferido
Simone da Silva Dantas Roseno	09/04/1992	60	02	Deferido

PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUARIA / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Gilberto Katari Tupari	03/05/1989	-	-	Indeferido 2.4.1
Maycon Ribeiro Galvão	28/11/1986	-	-	Indeferido 2.4.1
Cintia Raquel Lauxen	04/01/1990	-	-	Indeferido 2.4.1
Bruna Adriana Garcia dos Santos Clara	06/10/1993	-	-	Indeferido 2.4.1
Rodrigo Vendruscolo	18/08/1991	-	-	Indeferido 2.4.1
Vanessa Francos Paganim	09/05/1998	-	-	Indeferido 2.4.1

MEDIADOR/20 HORAS/ PADRE FEIJÓ / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Luana de Moura Vieira	29/12/1999	-	-	Indeferido 2.2
Leticia Melo Silva	24/11/1996	-	-	Indeferido 10.1.3
Carina Beatriz Nelson de Freitas	14/09/2001	-	-	Indeferido 2.4.1

AUXILIAR DE SALA / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Nayara da Silva Pimenta	03/09/1992	80	-	Deferido
Ana Claudia Leite	14/10/1987	75	02	Deferido
Mauricio Mathioli Freitas	31/01/1993	75	-	Deferido
Rosilene Gonçalves da Silva	18/03/1991	75	-	Deferido
Nathalia Pereira Ferreira	30/03/2004	70	-	Deferido
Leticia Porto Dias	10/10/1992	65	01	Deferido
Tamara Kelly Laurêncio dos Santos Freitas	16/11/1992	65	02	Deferido
Elzeni Nunes Rodrigues	01/08/1992	65	-	Deferido
Rosiane da Silva Costa	11/05/1989	65	01	Deferido
Carolyne Ferreira Martin	01/11/1997	60	01	Deferido
Maria Elma Donadia Bicalho Stoker	02/03/1994	60	02	Deferido
Ana Caroline de Souza Almeida	15/08/1999	60	-	Deferido

Josiane Alves de Lima	13/03/1996	60	02	Deferido
Ana Claudia Queiroz de Aguiar	30/06/1992	60	-	Deferido
Dayane Pedrosa Gonçalves	11/06/1989	60	-	Deferido
Juliane Dias Barros	23/09/1993	55	02	Deferido
Sonia Maria Bezerra de Lima	21/01/1980	55	01	Deferido
Juliana Goulart Eleuterio	01/11/1992	55	03	Deferido
Luciana Ferreira de Jesus Santos	29/07/1985	55	02	Deferido
Francielle Paula Moura de Oliveira	18/12/1989	50	02	Deferido
Sandra Brasil dos Santos	03/09/1980	50	-	Deferido
Claudiane Monteiro	30/12/1996	50	-	Deferido
Elen Marques da Silva	28/07/1992	50	01	Deferido
Amanda Alves Maximiano Deodosio	14/05/1994	50	02	Deferido
Alessandra Camile Borchardt Altissimo	23/07/2002	50	-	Deferido
Roseli de Jesus Rodrigues Raash	20/04/1974	50	02	Deferido
Cleide Francisco Caldeira	02/05/1990	50	-	Deferido
Clislaine da Silva Almeida	29/05/1995	50	-	Deferido
Gessica Kauny da Silva Souza Cantilho	07/07/1996	50	-	Deferido
Ilvaneza Aparecida Cortez	24/12/1989	50	-	Deferido
Elisnete de Souza Faldin	10/11/1978	50	-	Deferido
Tereza Maria de Jesus da Silva	29/10/1984	50	02	Deferido
Geisiele Dorigueti Butinski	18/01/2003	50	-	Deferido
Adaildes dos Santos Souza	14/02/1969	50	-	Deferido
Thandra Fernandes dos Santos	01/06/1999	50	-	Deferido
Eliézer Ferreira de Andrade	14/12/1993	25	-	Indeferido 3.5
Sheila Alvez Guimarães da Silva	03/07/1979	-	-	Indeferido 2.4.2
Daiane Alves dos Santos	-	-	-	Indeferido 3.3
Debora Tosta de Oliveira	01/05/1992	-	-	Indeferido 3.3
Poliani Barbosa Bandeira	30/03/2002	-	-	Indeferido 5.1D
Ediane Borchardt	25/07/1977	-	-	Indeferido 2.4.2
Alexandra Neves de Souza	20/12/1980	-	-	Indeferido 5.1D
Maria Aparecida de Oliveira	08/08/1987	50	03	Deferido
Diego Silva Cerino	04/08/1999	50	-	Deferido
Mirian Costa Pimentel	11/12/1994	65	01	Deferido

CUIDADOR 40 HORAS / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Angélica Vieira de Freitas	05/04/1994	75	-	Deferido
Samara Juliana Branco Datsch	08/01/2000	65	-	Deferido
Leila Rufino de Souza	20/05/191992	50	01	Deferido
Mariste Buri	22/12/1985	-	-	Indeferido 3.3
Adriana dos Santos Ponciano	02/07/1987	-	-	Indeferido 5.1 D
Mariany Cristina dos Santos Barreto	06/02/2003	50	01	Deferido
Claudineia Roseli Canela	29/06/1974	70	-	Deferido
Adriana dos Santos Ponciano	02/07/1987	-	-	Indeferido 5.1 D
Geissiani Aparecida da Silva	17/12/1994	50	01	Deferido
Jocilene Nogueira dos Santos	04/06/1996	60	-	Deferido
Diana Maria dos Santos Silva	18/07/1996	-	-	Indeferido 3.3

AGENTE FISCAL / SEMAF

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Juliana Duarte	30/12/1981	-	-	Indeferido 3.3
Ana Carolina Soares Martins	28/07/2003	50	-	Deferido
Jhenifer Caroline Rocha da Cruz	29/06/1999	-	-	Indeferido 5.1 D
Simóne Balbino de Lima	29/07/1995	65	01	Deferido
Paulo Henrique Alvez Carvalho	27/09/1996	50	01	Deferido
Aristeu Cardoso da Cruz	27/10/1972	70	-	Deferido
Rayane Leoncio da Silva	11/03/1996	50	-	Deferido
Alessandra da Silva Pereira	02/01/1980	50	-	Deferido
Matheus Lana Otto	24/02/2000	50	-	Deferido
Roger José da Silva Rosa	21/07/1999	65	-	Deferido

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Angélica Caetano de Paula	23/04/1991	80	01	Deferido
Helder Felipe de Paula Guimarães	25/04/2000	65	-	Deferido
Ludimila Neres de Camargo	05/12/1995	60	-	Deferido
Reneta Paula da Silva Souza	13/12/1991	60	-	Deferido
Emerson Luiz dos Santos	02/10/1997	50	-	Deferido
Glauco Willian Saldanha Simoncelis	28/09/1997	50	-	Deferido
Adiele de Oliveira	06/06/1994	50	01	Deferido
Angelica Batista Vilevski de Oliveira	12/02/2005	50	-	Deferido
Elder Horback de Almeida	29/10/2001	50	-	Deferido
Waldilaine da Silva Fagundes	18/10/1996	50	-	Deferido
Claudia Aparecida de Brito	01/09/1972	-	-	Indeferido 3.1
Rosilene Pagnocelli	01/14/1989	-	-	Indeferido 3.1
Marcilene Carraro Salvático Moura	14/09/1997	-	-	Deferido 5.1 D
Elizamara Teles dos Santos	27/03/1987	65	-	Deferido
Rosângela Sansigolo	03/07/1995	80	-	Deferido
Lohayne Aguiar da Silva	03/02/2002	65	-	Deferido
Jacksa Maira Bevilacqua de Lima Severo	10/06/1992	50	-	Deferido
Kamila Bins da Silva	10/02/2002	65	01	Deferido
Alexson Carlos da Silva Butinski	22/04/2001	65	-	Deferido
Alline Nunes da Silva	01/05/2000	50	-	Deferido

Emilly Nogueira de Oliveira	29/02/2004	75	-	Deferido
Brendha Oliveira Lopes	21/07/2002	65	-	Deferido
Jane Ferreira da Silva	03/09/1991	60	-	Deferido
Lindolfo Runge	20/07/1976	60	02	Deferido
Jaqueline Lima Santos	01/11/1999	60	01	Deferido
Ana Paula da Silva Araujo	23/07/2001	-	-	Indeferido 3.3
Joaquim Francisco da Silva	20/01/1975	-	-	Indeferido 3.1
Gislene Soares de Oliveira	15/11/1999	80	01	Deferido
Sara de Paula Guimarães	18/02/2005	55	-	Deferido
Juliano Gomes de Almeida Santos	21/11/1993	-	-	Indeferido 5.1D

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 1A e 1B / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Regina de Campos Santos	07/04/1989	80	-	Deferido
Regino Flores Gomes Miranda	21/07/1983	20	-	Deferido
Ana Clara Hardt Macena	02/07/2001	55	-	Deferido
Rosana Bergmin Jakopitsch da Silva	08/04/1992	35	01	Deferido
Jaine Izabel Coelho	27/01/1994	50	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 2A e 2B / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Francieli Daiane da Silva	21/10/1991	60	-	Deferido
Sonia Maria Severino	21/12/1977	60	01	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 3A e 3B / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Claudinei Silverio Braga	11/12/1983	50	-	Deferido
Maria Eduarda Languidey Pereira	16/08/1999	80	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 04 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Viviane Pinheiro da Cruz	06/08/2002	-	-	Indeferido 5.1 D
Marinalva Pereira dos Santos	08/08/1979	80	01	Deferido
Vera Lucia Correa Florencio	18/08/1976	50	-	Deferido
Lucilene da Silva Reis	24/04/1985	50	01	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 5A e 5B / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Eliete Dias de Oliveira Silva	05/08/1983	80	02	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 6 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Simone Rockomback Janoski	14/03/1995	70	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 7A e 7B / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Franciani Fortunato dos Reis Santos	22/03/1993	-	-	Indeferido 2.4.2
Janete dos Santos Ferreira	25/03/1975	65	-	Deferido
Shirley Calixto Silva Santos	03/05/1977	60	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 8A e 8B / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Nailine Almeida Maia	04/09/1996	50	-	Deferido
Francisca Rodrigues Miranda	17/01/1968	75	-	Deferido
Vanessa de Souza Schneider	18/07/1997	60	01	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 9A e 9B / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Mayara Lagass do Carmo	11/12/1994	50	02	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 11A e 11B / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Leidiane Mendes Gonçalves	04/05/1983	85	-	Deferido
Nauane Pereira Borges	23/11/1999	50	01	Deferido
Gizileia Saldanha de Lima	28/11/1986	60	02	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 12 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Angélica Honorato Gubert	08/04/1993	80	02	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 13A e 13B / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Maria Lucia Pires Marques	16/02/1974	75	01	Deferido
Aline Valdevino dos Santos	04/11/1996	-	-	Indeferido 5.1 D

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 14 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Rosângela da Silva Honorato	14/08/1994	65	02	Deferido
Moabe Silveira Angelico	25/04/1995	-	-	Indeferido 5.1D
Erika Vieira Sampaio	01/04/1989	60	01	Deferido
Thaise Pereira Pilker	31/01/1990	65	02	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 15 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Gleyciana Caldeira dos Santos	08/09/1990	80	03	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 16 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Angelo Moacir Rodrigues Neto	24/05/1986	75	-	Deferido
David Lucas Silva Stepanha	21/04/2001	65	-	Deferido
Loizeli Stefani de Menezes Godoy	06/06/2004	-	-	Indeferido 5.1.2 F

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 17 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Cristiane Brito Bento	24/04/1982	75	-	Deferido
Viviane Lima da Silva	01/11/1990	55	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 19 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Edineia Joaquim dos Santos de Oliveira	21/01/1988	80	02	Deferido
Cezar da Silva Almeida	11/06/1999	25	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 20 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Tawã Ambukalim Oliveira Arua	26/07/1998	35	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 21 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Dalvan Tupari Rodrigues	21/10/2003	35	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 22 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Sabrina Saracini Araújo	16/07/2004	65	-	Deferido
Raquel Valentim da Silva	29/06/1983	50	-	Deferido
Gleiciane Bretas dos Santos	15/03/1997	70	01	Deferido
Nilza Benfica Ferreira de oliveira	19/12/1982	60	-	Deferido
Marcos Leandro Delfino Rolim	20/01/1981	50	02	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 23 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Rayana Bruna Souza da Silva	24/08/1997	75	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 24 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Patricia de Oliveira Freitas	09/08/1995	75	-	Deferido
Eduarda Simão dos Santos	03/05/2005	0	-	Deferido
Cristina Segovia Brik	29/08/1979	30	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 25 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Angelica Ribeiro da Conceição	01/10/1992	85	01	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 26 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Leonilda Ribeiro da Conceição	10/03/1984	75	02	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 27 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Marineide de Moraes	02/08/1993	20	-	Deferido

MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS / TRAJETO 8A E 8B / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Edimar Camilo Valentim	01/03/1984	20	-	Deferido

MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS / trajeto 10 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Paulo Sérgio Soder	04/08/1977	35	03	Deferido

MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS / trajeto 24 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Mauro Donizete Ferraz	15/07/1972	20	-	Deferido
Nilda Francisca Diogo Coelho	16/05/1986	65	02	Deferido
Bruno Behenck de Carvalho	24/03/1999	60	-	Deferido

MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS / trajeto 25 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Robenilson Falcier	20/08/1975	60	03	Deferido

MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS / trajeto 26 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Everaldo Gomes de Campos	13/09/1988	35	01	Deferido

MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS / trajeto 27 / SEMED

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Wilson Candido Mendes	30/07/1974	20	-	Deferido

GARI / SEMIE

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Jhonatan Maciel Murback	14/09/1999	75	-	Deferido
Wellington Luiz Vieira Pereira	06/10/1998	50	-	Deferido
Osmar Feliciano do Nascimento	16/08/1991	20	-	Deferido
José de Aquino Gomes	17/01/1973	-	-	Indeferido 3.3
Eliézer Ferreira de Andrade	14/12/1993	50	-	Deferido
Wesley Renan Eller Ossuna de Melo	29/07/2004	55	-	Deferido

INDEFERIDOS / TODAS AS SECRETARIAS

Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
Rulhyo Leonardo Silva de Quadros	04/01/1994	-	-	Indeferido 3.3
Tatiane Matos Merlin	20/09/1994	-	-	Indeferido 3.3
Renato Ferreira de Melo	25/06/1985	-	-	Indeferido 3.3
Gustavo Oliveira de Souza	20/01/2004	-	-	Indeferido 3.3
Silvane Caetano dos Santos	15/10/1981	-	-	Indeferido 3.3
Denilson Borba dos Santos	06/10/2001	-	-	Indeferido 3.3

Alta Floresta D'Oeste, 25 de maio de 2023.

PUBLICADO NO PORTAL MUNICIPAL EM 25 DE MAIO DE 2023 ÀS 22H00

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:6B788E33

PODER EXECUTIVO
RESULTADO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PSS 004/2023

RESULTADO DA ANÁLISE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
Teste Seletivo 004/2023

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS / SEMED				
Nome	Data de nascimento	Nota	Prole	Resultado
Kamila Bins da Silva	10/02/2002	-	01	Indeferido
Luan Saissem de Oliveira	07/10/1997	65	-	Deferido
Claudia Aparecida de Brito	01/09/1972	-	-	Indeferido 4.4
Lohayne Aguiar da Silva	03/02/2002	75	-	Deferido
Marcilene Carraro Salvático Moura	14/09/1997	-	-	Indeferido 4.4

AGENTE FISCAL / SEMAF				
Nome	Data de nascimento	Nota	Prole	Resultado
Jhenifer Caroline Rocha da Cruz	29/06/1999	50	01	Deferido

CUIDADOR 40 HORAS / SEMED				
Nome	Data de nascimento	Nota	Prole	Resultado
Mariste Buri	22/12/1985	-	-	Indeferido 4.4
Adriana dos Santos Ponciano	02/07/1987	-	-	Indeferido 4.4
Josilene Nogueira dos Santos	04/06/1996	65	-	Deferido
Diana Maria dos Santos Silva	18/07/1996	-	-	Indeferido 4.4

AUXILIAR DE SALA				
Nome	Data de nascimento	Nota	Prole	Resultado
Maria Elma Donadia Bicalho Stoker	02/03/1994	65	02	Deferido
Elis Regina Vieira Rocha	16/05/1998	75	-	Deferido
Poliani Barbosa Bandeira	30/03/2002	-	-	Indeferido 5.1D
Gessica Kauiny da Silva Souza Cantilho	07/07/1996	65	-	Deferido
Alexandra Neves de Souza	20/12/1980	-	-	Indeferido 5.1D
Mauricio Mathioli Freitas	31/01/1993	75	-	Indeferido
Debora Tosta de Oliveira	01/05/1992	-	-	Indeferido 4.4

PEDAGOGO / SEMTRAS				
Nome	Data de nascimento	Nota	Prole	Resultado
Arlita dos Santos Souza	03/06/1972	67	02	DEFERIDO

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfi
Código Identificador:7501E43B

PODER EXECUTIVO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 004/2023

EDITAL Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 471/20223
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GIOVAN DAMO E A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº004/2023, INES SARTORO, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 10.5882023, DE 19 DE ABRIL DE 2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

ART. 1º TORNAR PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS DE TÍTULOS REGIDO PELO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI MUNICIPAL Nº. 885/2008 PARA OS CARGOS ABAIXO DESCRITOS:

AGENTE FISCAL 40 HORAS; MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS 40 HORAS; PROFESSOR DE LETRAS 20 HORAS; PEDAGOGO 30 HORAS; PEDAGOGO 40 HORAS; PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 20 HORAS, PSICOPEDAGOGO 40 HORAS; CUIDADOR 40 HORAS;AUXILIAR DE SALA 40 HORAS; MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS;MEDIADOR 20 HORAS; AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS; PSICOLOGO 40 HORAS; GARI 40 HORAS.

PROFESSOR (A) DE LETRAS 20 HS-ESCOLA MARIA DE SOUZA PEGO

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Ana Maria Favetta Queiroz	01/09/1966	80	-	Deferido
2º	Cleidiane Laborda da Silva	16/11/1992	59	2	Deferido
3º	Andressa da Silva Gonçalves	25/07/1997	50	-	Deferido

PSICOPEDAGOGO 40 HS-SEMED

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Lucilene de Oliveira	20/06/1984	67	-	Deferido
2º	Luiza Fagundes Buss dos Santos	21/10/1999	65	-	Deferido
3º	Maria Clécia Rodrigues da Silva	13/10/1979	62	03	Deferido
4º	Samara Nauara Oliveira Dias	21/06/1984	60	02	Deferido
5º	Ely Marielli Wolff	10/11/1990	60	-	Deferido

ASSISTENTE SOCIAL 40HS -SEMTRAS

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Clebia dos Santos Nota Amorim	11/06/1983	65	01	Deferido
2º	Ana Lucia da Silva Porto Maciel	27/02/1989	60	-	Deferido
3º	Marcelo Alexandre Martins Junior	06/07/2000	60	-	Deferido
4º	Valeria de Carvalho Menezes	11/12/1998	52	-	Deferido
5º	Fatima Alves de Moraes	10/10/1985	50	-	Deferido

PSICÓLOGO 40HS /-SEMTRAS

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Michelly Kalyne Neves Dias	05/01/1986	77	02	Deferido
2º	Rafael Camargo Zandonadi	09/09/1989	67	03	Deferido
3º	Carlos Gester Valiatti da Silva	21/10/1993	67	-	Deferido
4º	Verônica Rodrigues Tomaz	18/12/1992	65	01	Deferido
5º	Lorayne de Souza Monteiro	01/02/1998	64	-	Deferido
6º	Aline Geremias Costa	22/03/1988	54	02	Deferido
7º	Maria Julia Carvalho Quevedo	27/02/1998	50	-	Deferido
8º	Amanda Carvalho da Cruz	20/03/1999	50	-	Deferido

PEDAGOGO 30 HORAS - ESCOLA PADRE FELJÓ

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Simone Bambulim dos Santos	14/11/1988	69	-	Deferido
2º	Elizete dos santos Mathioli Saster	28/12/1983	65	-	Deferido
3º	Mayna Pastorio	13/03/1996	65	-	Deferido
4º	Glaucia Pegoraro	26/10/1996	60	-	Deferido
5º	Elaine Viana Tomiolo	16/10/1994	56	-	Deferido
6º	Diana Vilas Boas	16/10/1988	50	-	Deferido
7º	Bruna Mara Ditos da Silva	30/01/2001	50	-	Deferido

PEDAGOGO 40 HORAS -SEMTRAS

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Eliane de Fátima Fontes	15/09/1979	80	-	Deferido
2º	Thais Alicea Brito	04/12/1997	71	-	Deferido
3º	Arlita dos Santos Souza	03/06/1972	67	02	Deferido
4º	Eliane Aparecida Cascimiro	18/02/1977	65	-	Deferido
5º	Rosilda Francisco dos Santos	26/08/1979	64	-	Deferido
6º	Claudiana Aparecida Barbosa	22/12/1982	64	-	Deferido
7º	Reginêia Aparecida da Silva	18/08/1976	60	01	Deferido
8º	Rubia Carla de Souza Costa	18/08/1986	60	02	Deferido
9º	Simone da Silva Dantas Roseno	09/04/1992	60	02	Deferido
10º	Danielle da Cruz Hernandes	24/11/1981	50	-	Deferido
11º	Janaina Aparecida Tschá Ferreira	14/03/1993	50	-	Deferido

PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 20HS – ESCOLA POTY E ESCOLA PEDRO ALEIXO**NÃO HOUE CANDIDATOS CLASSIFICADOS****MEDIADOR/20 HORAS/ PADRE FELJÓ****NÃO HOUE CANDIDATOS CLASSIFICADOS****AUXILIAR DE SALA 40HS-SEMED**

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Nayara da Silva Pimenta	03/09/1992	80	-	Deferido
2º	Ana Claudia Leite	14/10/1987	75	02	Deferido
3º	Rosilene Gonçalves da Silva	18/03/1991	75	-	Deferido
4º	Mauricio Mathioli Freitas	31/01/1993	75	-	Deferido
5º	Elis Regina Vieira Rocha	16/05/1998	75	-	Deferido
6º	Nathalia Pereira Ferreira	30/03/2004	70	-	Deferido
7º	Rosiane da Silva Costa	11/05/1989	65	01	Deferido
8º	Elzeni Nunes Rodrigues	01/08/1992	65	-	Deferido
9º	Leticia Porto Dias	10/10/1992	65	01	Deferido
9º	Tamara Kelly Laurêncio dos Santos Freitas	16/11/1992	65	02	Deferido
10º	Maria Elma Donadia Bicalho Stoker	02/03/1994	65	02	Deferido
11º	Mirian Costa Pimentel	11/12/1994	65	01	Deferido
12º	Gessica Kauiny da Silva Souza Cantilho	07/07/1996	65	-	Deferido
13º	Dayane Pedrosa Gonçalves	11/06/1989	60	-	Deferido
14º	Ana Claudia Queiroz de Aguiar	30/06/1992	60	-	Deferido
15º	Josiane Alves de Lima	13/03/1996	60	02	Deferido
16º	Carolyne Ferreira Martin	01/11/1997	60	01	Deferido
17º	Ana Caroline de Souza Almeida	15/08/1999	60	-	Deferido
18º	Sonia Maria Bezerra de Lima	21/01/1980	55	01	Deferido
19º	Luciana Ferreira de Jesus Santos	29/07/1985	55	02	Deferido
20º	Juliana Goulart Eleuterio	01/11/1992	55	03	Deferido
21º	Juliane Dias Barros	23/09/1993	55	02	Deferido
22º	Adaildes dos Santos Souza	14/02/1969	50	-	Deferido
23º	Roseli de Jesus Rodrigues Raash	20/04/1974	50	02	Deferido
24º	Elisnete de Souza Faldin	10/11/1978	50	-	Deferido
25º	Sandra Brasil dos Santos	03/09/1980	50	-	Deferido
26º	Tereza Maria de Jesus da Silva	29/10/1984	50	02	Deferido
27º	Maria Aparecida de Oliveira	08/08/1987	50	03	Deferido
28º	Francielle Paula Moura de Oliveira	18/12/1989	50	02	Deferido
29º	Ilvaneza Aparecida Cortez	24/12/1989	50	-	Deferido
30º	Cleide Francisco Caldeira	02/05/1990	50	-	Deferido
31º	Elen Marques da Silva	28/07/1992	50	01	Deferido
32º	Amanda Alves Maximiano Deodosio	14/05/1994	50	02	Deferido
33º	Clislaine da Silva Almeida	29/05/1995	50	-	Deferido
34º	Claudiane Monteiro	30/12/1996	50	-	Deferido
35º	Thandra Fernandes dos Santos	01/06/1999	50	-	Deferido
36º	Diego Silva Cerino	04/08/1999	50	-	Deferido

37º	Alessandra Camile Borchardt Altissimo	23/07/2002	50	-	Deferido
38º	Geisiel Dorrigueti Butinski	18/01/2003	50	-	Deferido

CUIDADOR 40 HS-SEMED

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Angélica Vieira de Freitas	05/04/1994	75	-	Deferido
2º	Claudineia Roseli Canela	29/06/1974	70	-	Deferido
3º	Josilene Nogueira dos Santos	04/06/1996	65	-	Deferido
4º	Samara Juliana Branco Datsch	08/01/2000	65	-	Deferido
5º	Leila Rufino de Souza	20/05/1992	50	01	Deferido
6º	Geissiani Aparecida da Silva	17/12/1994	50	01	Deferido
7º	Mariany Cristina dos Santos Barreto	06/02/2003	50	01	Deferido

AGENTE FISCAL 40 HS-SEMEAF-PREFEITURA MUNICIPAL

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Aristeu Cardoso da Cruz	27/10/1972	70	-	Deferido
2º	Simóne Balbino de Lima	29/07/1995	65	01	Deferido
3º	Roger José da Silva Rosa	21/07/1999	65	-	Deferido
4º	Alessandra da Silva Pereira	02/01/1980	50	-	Deferido
5º	Rayane Leoncio da Silva	11/03/1996	50	-	Deferido
6º	Paulo Henrique Alvez Carvalho	27/09/1996	50	01	Deferido
7º	Jhenifer Caroline Rocha da Cruz	29/06/1999	50	01	Deferido
8º	Matheus Lana Otto	24/02/2000	50	-	Deferido
9º	Ana Carolaine Soares Martins	28/07/2003	50	-	Deferido

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS-SEMED.

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Angélica Caetano de Paula	23/04/1991	80	01	Deferido
2º	Rosangela Sansigolo	03/07/1995	80	-	Deferido
3º	Gislene Soares de Oliveira	15/11/1999	80	01	Deferido
4º	Emilly Nogueira de Oliveira	29/02/2004	75	-	Deferido
5º	Lohayne Aguiar da Silva	03/02/2002	75	-	Deferido
6º	Elizamara Teles dos Santos	27/03/1987	65	-	Deferido
7º	Luan Saissem de Oliveira	07/10/1997	65	-	Deferido
9º	Helder Felipe de Paula Guimarães	25/04/2000	65	-	Deferido
10º	Alexson Carlos da Silva Butinski	22/04/2001	65	-	Deferido
11º	Kamila Bins da Silva	10/02/2002	65	01	Deferido
12º	Brendha Oliveira Lopes	21/07/2002	65	-	Deferido
13º	Lindolfo Runge	20/07/1976	60	02	Deferido
14º	Jane Ferreira da Silva	03/09/1991	60	-	Deferido
15º	Renata Paula da Silva Souza	13/12/1991	60	-	Deferido
16º	Ludimila Neres de Camargo	05/12/1995	60	-	Deferido
17º	Jaqueline Lima Santos	01/11/1999	60	01	Deferido
18º	Sara de Paula Guimarães	18/02/2005	55	-	Deferido
19º	Jacksa Maira Bevilacqua de Lima Severo	10/06/1992	50	-	Deferido
20º	Adiele de Oliveira	06/06/1994	50	01	Deferido
21º	Waldilaine da Silva Fagundes	18/10/1996	50	-	Deferido
22º	Glauco Willian Saldanha Simoncelis	28/09/1997	50	-	Deferido
23º	Emerson Luiz dos Santos	02/10/1997	50	--	Deferido
24º	Alline Nunes da Silva	01/05/2000	50	-	Deferido
25º	Elder Horback de Almeida	29/10/2001	50	-	Deferido
26º	Angelica Batista Vilevski de Oliveira	12/02/2005	50	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 1A e 1B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Regina de Campos Santos	07/04/1989	80	-	Deferido
2º	Ana Clara Hardt Macena	02/07/2001	55	-	Deferido
3º	Jaine Izabel Coelho	27/01/1994	50	-	Deferido
4º	Rosana Bergmin Jakopitsch da Silva	08/04/1992	35	01	Deferido
5º	Regino Flores Gomes Miranda	21/07/1983	20	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS - SEMED - TRAJETO 2A e 2B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Sonia Maria Severino	21/12/1977	60	01	Deferido
2º	Francieli Daiane da Silva	21/10/1991	60	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 40HS- SEMED-TRAJETO 3A e 3B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Maria Eduarda Languidey Pereira	16/08/1999	80	-	Deferido
2º	Claudinei Silverio Braga	11/12/1983	50	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS- SEMED- TRAJETO 04

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Marinalva Pereira dos Santos	08/08/1979	80	01	Deferido
2º	Vera Lucia Correa Florêncio	18/08/1976	50	-	Deferido
3º	Lucilene da Silva Reis	24/04/1985	50	01	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS – SEMED- TRAJETO 5A e 5B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Eliete Dias de Oliveira Silva	05/08/1983	80	02	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS – SEMED-TRAJETO 6

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Simone Rockomback Janoski	14/03/1995	70	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS- SEMED- TRAJETO 7A e 7B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Janete dos Santos Ferreira	25/03/1975	65	-	Deferido
2º	Shirley Calixto Silva Santos	03/05/1977	60	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 8A e 8B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Francisca Rodrigues Miranda	17/01/1968	75	-	Deferido
2º	Vanessa de Souza Schneider	18/07/1997	60	01	Deferido
3º	Náiline Almeida Maia	04/09/1996	50	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 9A e 9B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Mayara Lagass do Carmo	11/12/1994	50	02	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED-TRAJETO 11A e 11B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Leidiane Mendes Gonçalves	04/05/1983	85	-	Deferido
2º	Gizileia Saldanha de Lima	28/11/1986	60	02	Deferido
3º	Nauane Pereira Borges	23/11/1999	50	01	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 12

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Angélica Honorato Gubert	08/04/1993	80	02	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 13A e 13B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Maria Lucia Pires Marques	16/02/1974	75	01	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 14

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Thaise Pereira Pilker	31/01/1990	65	02	Deferido
2º	Rosângela da Silva Honorato	14/08/1994	65	02	Deferido
3º	Erika Vieira Sampaio	01/04/1989	60	01	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 15

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Gleyciana Caldeira dos Santos	08/09/1990	80	03	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 16

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Angelo Moacir Rodrigues Neto	24/05/1986	75	-	Deferido
2º	David Lucas Silva Stephanha	21/04/2001	65	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 17

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Cristiane Brito Bento	24/04/1982	75	-	Deferido
2º	Viviane Lima da Silva	01/11/1990	55	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 19

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Edineia Joaquim dos Santos de Oliveira	21/01/1988	80	-	Deferido
2º	Cezar da Silva Almeida	11/06/1999	25	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 20

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Tawã Ambukalim Oliveira Arua	26/07/1998	35	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED-TRAJETO 21

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Dalvan Tupari Rodrigues	21/10/2003	35	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED-TRAJETO 22

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Gleiciane Bretas dos Santos	15/03/1997	70	01	Deferido
2º	Sabrina Saracini Araújo	16/07/2004	65	-	Deferido
3º	Nilza Benfica Ferreira de oliveira	19/12/1982	60	-	Deferido
4º	Marcos Leandro Delfino Rolim	20/01/1981	50	02	Deferido
5º	Raquel Valentim da Silva	29/06/1983	50	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED - TRAJETO 23

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Rayana Bruna Souza da Silva	24/08/1997	75	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED -TRAJETO 24

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Patricia de Oliveira Freita	09/08/1995	75	-	Deferido
2º	Eduarda Simão dos Santos	03/05/2005	0	-	Deferido
3º	Cristina Segovia Brik	29/08/1979	30	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS – SEMED-TRAJETO 25

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Angélica Ribeiro da Conceição	01/10/1992	85	01	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HS-SEMED-TRAJETO 26

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Leonilda Ribeiro da Conceição	10/03/1984	75	02	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 27

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Marineide de Moraes	02/08/1993	20	-	Deferido

MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS-SEMED-trajeto 10

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Paulo Sérgio Soder	04/08/1977	35	03	Deferido

MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS-SEMED- trajeto 24

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Nilda Francisca Diogo Coelho	16/05/1986	65	02	Deferido
2º	Bruno Behenck de Carvalho	24/03/1999	60	-	Deferido
3º	Mauro Donizete Ferraz	15/07/1972	20	-	Deferido

MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS-SEMED- trajeto 25

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Robenilson Falcier	20/08/1975	60	03	Deferido

MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS-SEMED- trajeto 26

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Everaldo Gomes de Campos	13/09/1988	35	01	Deferido

MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS-SEMED -trajeto 27

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Wilson Candido Mendes	30/07/1974	20	-	Deferido

GARI 40HS-SEMIE

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Jhonatan Maciel Murback	14/09/1999	75	-	Deferido
2º	Wesley Renan Eller Ossuna de Melo	29/07/2004	55	-	Deferido
3º	Eliézer Ferreira de Andrade	14/12/1993	50	-	Deferido
4º	Wellington Luiz Vieira Pereira	06/10/1998	50	-	Deferido

5º	Osmar Feliciano do Nascimento	16/08/1991	20	-	Deferido
----	-------------------------------	------------	----	---	----------

Alta Floresta D'Oeste 29 de maio de 2023

Publicado no portal municipal em 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:83C2C526

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - PSS 004/2023

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS / SEMED				
Nome	Data de nascimento	Nota	Prole	Resultado
Kamila Bins da Silva	10/02/2002	-	01	Indeferido
Luan Saissem de Oliveira	07/10/1997 69-999246177	65	-	Deferido
Claudia Aparecida de Brito	01/09/1972	-	-	Indeferido 4.4
Lohayne Aguiar da Silva	03/02/2002	75	-	Deferido
Marcilene Carraro Salvático Moura	14/09/1997	-	-	Indeferido 4.4

RETIFICAÇÃO – ANÁLISE DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Onde se lê: Art. 1º Tornar Público a interposição de recursos do Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 885/2008 para os Cargos abaixo descritos:

AGENTE FISCAL / SEMAF				
Nome	Data de nascimento	Nota	Prole	Resultado
Jhenifer Caroline Rocha da Cruz	29/06/1999	50	01	Deferido

CUIDADOR 40 HORAS / SEMED				
Nome	Data de nascimento	Nota	Prole	Resultado
Mariste Buri	22/12/1985	-	-	Indeferido 4.4
Adriana dos Santos Ponciano	02/07/1987	-	-	Indeferido 4.4
Josilene Nogueira dos Santos	04/06/1996	65	-	Deferido
Diana Maria dos Santos Silva	18/07/1996	-	-	Indeferido 4.4

AUXILIAR DE SALA				
Nome	Data de nascimento	Nota	Prole	Resultado
Maria Elma Donadia Bicalho Stoker	02/03/1994	65	02	Deferido
Elis Regina Vieira Rocha	16/05/1998	75	-	Deferido
Poliiani Barbosa Bandeira	30/03/2002	-	-	Indeferido 5.1D
Gessica Kauiny da Silva Souza Cantilho	07/07/1996	65	-	Deferido
Alexandra Neves de Souza	20/12/1980	-	-	Indeferido 5.1D
Mauricio Mathioli Freitas	31/01/1993	75	-	Indeferido
Debora Tosta de Oliveira	01/05/1992	-	-	Indeferido 4.4

PEDAGOGO / SEMTRAS				
Nome	Data de nascimento	Nota	Prole	Resultado
Arlita dos Santos Souza	03/06/1972	67	02	DEFERIDO

RETIFICA

Leia-se: Art. 1º Tornar Público o RESULTADO PARCIAL do Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 885/2008 para os Cargos abaixo descritos:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLA / TRAJETO 14				
Nome	Data de nascimento	Nota	Prole	Resultado
PRISCILA ALVES DE LIMA SOUZA	28/01/1993	65	01	DEFERIDO

Publicado em 01/06/2023

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:E4DD90E9

PODER EXECUTIVO
ERRATA - RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 004/2023

EDITAL Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 471/20223

RETIFICA

Onde se lê:

Art. 1º Tornar Público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 885/2008 para os Cargos abaixo descritos:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GIOVAN DAMO E A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº004/2023, INES SARTORO, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 10.588/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

ART. 1º TORNAR PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS DE TÍTULOS REGIDO PELO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA OS CARGOS ABAIXO DESCRITOS:

AGENTE FISCAL 40 HORAS; MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS 40 HORAS; PROFESSOR DE LETRAS 20 HORAS; PEDAGOGO 30 HORAS; PEDAGOGO 40 HORAS; PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 20 HORAS, PSICOPEDAGOGO 40 HORAS; CUIDADOR 40 HORAS; AUXILIAR DE SALA 40 HORAS; MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS; MEDIADOR 20 HORAS; AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS; PSICOLOGO 40 HORAS; GARI 40 HORAS.

PROFESSOR (A) DE LETRAS 20 HS-ESCOLA MARIA DE SOUZA PEGO

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Ana Maria Favetta Queiroz	01/09/1966	80	-	Deferido
2º	Cleidiane Laborda da Silva	16/11/1992	59	02	Deferido
3º	Andressa da Silva Gonçalves	25/07/1997	50	-	Deferido

PSICOPEDAGOGO 40 HS-SEMED

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Lucilene de Oliveira	20/06/1984	67	-	Deferido
2º	Luiza Fagundes Buss dos Santos	21/10/1999	65	-	Deferido
3º	Maria Clécia Rodrigues da Silva	13/10/1979	62	03	Deferido
4º	Samara Nauara Oliveira Dias	21/06/1984	60	02	Deferido
5º	Ely Marielli Wolff	10/11/1990	60	-	Deferido

ASSISTENTE SOCIAL 40HS -SEMTRAS

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Clebia dos Santos Nota Amorim	11/06/1983	65	01	Deferido
2º	Ana Lucia da Silva Porto Maciel	27/02/1989	60	-	Deferido
3º	Marcelo Alexandre Martins Junior	06/07/2000	60	-	Deferido
4º	Valeria de Carvalho Menezes	11/12/1998	52	-	Deferido
5º	Fatima Alves de Moraes	10/10/1985	50	-	Deferido

PSICÓLOGO 40HS /-SEMTRAS

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Michelly Kalyne Neves Dias	05/01/1986	77	02	Deferido
2º	Rafael Camargo Zandonadi	09/09/1989	67	03	Deferido
3º	Carlos Gester Valiatti da Silva	21/10/1993	67	-	Deferido
4º	Verônica Rodrigues Tomaz	18/12/1992	65	01	Deferido
5º	Lorayne de Souza Monteiro	01/02/1998	64	-	Deferido
6º	Aline Geremias Costa	22/03/1988	54	02	Deferido
7º	Maria Julia Carvalho Quevedo	27/02/1998	50	-	Deferido
8º	Amanda Carvalho da Cruz	20/03/1999	50	-	Deferido

PEDAGOGO 30 HORAS - ESCOLA PADRE FELJÓ

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Simone Bambulim dos Santos	14/11/1988	69	-	Deferido
2º	Elizete dos santos Mathioli Saster	28/12/1983	65	-	Deferido
3º	Mayna Pastorio	13/03/1996	65	-	Deferido
4º	Glauca Pegoraro	26/10/1996	60	-	Deferido
5º	Elaine Viana Tomiolo	16/10/1994	56	-	Deferido
6º	Diana Vilas Boas	16/10/1988	50	-	Deferido
7º	Bruna Mara Ditos da Silva	30/01/2001	50	-	Deferido

PEDAGOGO 40 HORAS -SEMTRAS

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Eliane de Fátima Fontes	15/09/1979	80	-	Deferido
2º	Thais Alicea Brito	04/12/1997	71	-	Deferido
3º	Arlita dos Santos Souza	03/06/1972	65	02	Deferido
4º	Eliane Aparecida Cascimiro	18/02/1977	65	-	Deferido
5º	Rosilda Francisco dos Santos	26/08/1979	64	-	Deferido
6º	Claudiana Aparecida Barbosa	22/12/1982	64	-	Deferido
7º	Reginía Aparecida da Silva	18/08/1976	60	01	Deferido
8º	Rubia Carla de Souza Costa	18/08/1986	60	02	Deferido
9º	Simone da Silva Dantas Roseno	09/04/1992	60	02	Deferido
10º	Danielle da Cruz Hernandes	24/11/1981	50	-	Deferido
11º	Janaina Aparecida Tschá Ferreira	14/03/1993	50	-	Deferido

PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 20HS – ESCOLA POTY E ESCOLA PEDRO ALEIXO NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**MEDIADOR/20 HORAS/ PADRE FELJÓ NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS****AUXILIAR DE SALA 40HS-SEMED**

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Nayara da Silva Pimenta	03/09/1992	80	-	Deferido
2º	Ana Claudia Leite	14/10/1987	75	02	Deferido
3º	Rosilene Gonçalves da Silva	18/03/1991	75	-	Deferido
4º	Mauricio Mathioli Freitas	31/01/1993	75	-	Deferido
5º	Elis Regina Vieira Rocha	16/05/1998	75	-	Deferido
6º	Nathalia Pereira Ferreira	30/03/2004	70	-	Deferido
7º	Rosiane da Silva Costa	11/05/1989	65	01	Deferido
8º	Elzeni Nunes Rodrigues	01/08/1992	65	-	Deferido
9º	Leticia Porto Dias	10/10/1992	65	01	Deferido
9º	Tamara Kelly Laurêncio dos Santos Freitas	16/11/1992	65	02	Deferido
10º	Maria Elma Donadia Bicalho Stoker	02/03/1994	65	02	Deferido
11º	Mirian Costa Pimentel	11/12/1994	65	01	Deferido
12º	Gessica Kauny da Silva Souza Cantilho	07/07/1996	65	-	Deferido
13º	Dayane Pedroso Gonçalves	11/06/1989	60	-	Deferido
14º	Ana Claudia Queiroz de Aguiar	30/06/1992	60	-	Deferido
15º	Josiane Alves de Lima	13/03/1996	60	02	Deferido
16º	Carolyne Ferreira Martim	01/11/1997	60	01	Deferido
17º	Ana Caroline de Souza Almeida	15/08/1999	60	-	Deferido
18º	Sonia Maria Bezerra de Lima	21/01/1980	55	01	Deferido
19º	Luciana Ferreira de Jesus Santos	29/07/1985	55	02	Deferido
20º	Juliana Goulart Eleuterio	01/11/1992	55	03	Deferido
21º	Juliane Dias Barros	23/09/1993	55	02	Deferido
22º	Adaildes dos Santos Souza	14/02/1969	50	-	Deferido
23º	Roseli de Jesus Rodrigues Raash	20/04/1974	50	02	Deferido
24º	Elisnete de Souza Faldin	10/11/1978	50	-	Deferido
25º	Sandra Brasil dos Santos	03/09/1980	50	-	Deferido
26º	Tereza Maria de Jesus da Silva	29/10/1984	50	02	Deferido
27º	Maria Aparecida de Oliveira	08/08/1987	50	03	Deferido
28º	Francielle Paula Moura de Oliveira	18/12/1989	50	02	Deferido
29º	Ilvaneza Aparecida Cortez	24/12/1989	50	-	Deferido
30º	Cleide Francisco Caldeira	02/05/1990	50	-	Deferido
31º	Elen Marques da Silva	28/07/1992	50	01	Deferido
32º	Amanda Alves Maximiano Deodosio	14/05/1994	50	02	Deferido
33º	Clislaine da Silva Almeida	29/05/1995	50	-	Deferido
34º	Claudiane Monteiro	30/12/1996	50	-	Deferido
35º	Thandra Fernandes dos Santos	01/06/1999	50	-	Deferido
36º	Diego Silva Cerino	04/08/1999	50	-	Deferido
37º	Alessandra Camile Borchardt Altissimo	23/07/2002	50	-	Deferido
38º	Geisielei Dorriguetti Butinski	18/01/2003	50	-	Deferido

CUIDADOR 40 HS-SEMED

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Angélica Vieira de Freitas	05/04/1994	75	-	Deferido
2º	Claudineia Roseli Canela	29/06/1974	70	-	Deferido
3º	Josilene Nogueira dos Santos	04/06/1996	65	-	Deferido
4º	Samara Juliana Branco Datsch	08/01/2000	65	-	Deferido
5º	Leila Rufino de Souza	20/05/1992	50	01	Deferido
6º	Geissiani Aparecida da Silva	17/12/1994	50	01	Deferido
7º	Mariany Cristina dos Santos Barreto	06/02/2003	50	01	Deferido

AGENTE FISCAL 40 HS-SEMAF-PREFEITURA MUNICIPAL

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Aristeu Cardoso da Cruz	27/10/1972	70	-	Deferido
2º	Simone Balbino de Lima	29/07/1995	65	01	Deferido
3º	Roger José da Silva Rosa	21/07/1999	65	-	Deferido
4º	Alessandra da Silva Pereira	02/01/1980	50	-	Deferido
5º	Rayane Leonicio da Silva	11/03/1996	50	-	Deferido
6º	Paulo Henrique Alvez Carvalho	27/09/1996	50	01	Deferido
7º	Jhenifer Caroline Rocha da Cruz	29/06/1999	50	01	Deferido
8º	Matheus Lana Otto	24/02/2000	50	-	Deferido
9º	Ana Caroline Soares Martins	28/07/2003	50	-	Deferido

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS-SEMED.

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Angélica Caetano de Paula	23/04/1991	80	01	Deferido
2º	Rosângela Sansigolo	03/07/1995	80	-	Deferido
3º	Gislene Soares de Oliveira	15/11/1999	80	01	Deferido
4º	Emilly Nogueira de Oliveira	29/02/2004	75	-	Deferido
5º	Lohayne Aguiar da Silva	03/02/2002	75	-	Deferido
6º	Elizamara Teles dos Santos	27/03/1987	65	-	Deferido
7º	Luan Saissem de Oliveira	07/10/1997	65	-	Deferido
9º	Helder Felipe de Paula Guimarães	25/04/2000	65	-	Deferido
10º	Alexson Carlos da Silva Butinski	22/04/2001	65	-	Deferido
11º	Kamila Bins da Silva	10/02/2002	65	01	Deferido
12º	Brendha Oliveira Lopes	21/07/2002	65	-	Deferido
13º	Lindolfo Runge	20/07/1976	60	02	Deferido

14º	Jane Ferreira da Silva	03/09/1991	60	-	Deferido
15º	Renata Paula da Silva Souza	13/12/1991	60	-	Deferido
16º	Ludimila Neres de Camargo	05/12/1995	60	-	Deferido
17º	Jaqueline Lima Santos	01/11/1999	60	01	Deferido
18º	Sara de Paula Guimarães	18/02/2005	55	-	Deferido
19º	Jacksa Maira Bevilacqua de Lima Severo	10/06/1992	50	-	Deferido
20º	Adiele de Oliveira	06/06/1994	50	01	Deferido
21º	Waldilaine da Silva Fagundes	18/10/1996	50	-	Deferido
22º	Glauco Willian Saldanha Simoncelis	28/09/1997	50	-	Deferido
23º	Emerson Luiz dos Santos	02/10/1997	50	--	Deferido
24º	Alline Nunes da Silva	01/05/2000	50	-	Deferido
25º	Elder Horback de Almeida	29/10/2001	50	-	Deferido
26º	Angelica Batista Vielevski de Oliveira	12/02/2005	50	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 1A e 1B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Regina de Campos Santos	07/04/1989	80	-	Deferido
2º	Ana Clara Hardt Macena	02/07/2001	55	-	Deferido
3º	Jaine Izabel Coelho	27/01/1994	50	-	Deferido
4º	Rosana Bergmin Jakopitsch da Silva	08/04/1992	35	01	Deferido
5º	Regino Flores Gomes Miranda	21/07/1983	20	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS – SEMED - TRAJETO 2A e 2B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Sonia Maria Severino	21/12/1977	60	01	Deferido
2º	Francieli Daiane da Silva	21/10/1991	60	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 40HS- SEMED-TRAJETO 3A e 3B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Maria Eduarda Languidey Pereira	16/08/1999	80	-	Deferido
2º	Claudinei Silverio Braga	11/12/1983	50	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS- SEMED- TRAJETO 04

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Marinalva Pereira dos Santos	08/08/1979	80	01	Deferido
2º	Vera Lucia Correa Florêncio	18/08/1976	50	-	Deferido
3º	Lucilene da Silva Reis	24/04/1985	50	01	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS – SEMED- TRAJETO 5A e 5B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Eliete Dias de Oliveira Silva	05/08/1983	80	02	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS – SEMED-TRAJETO 6

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Simone Rockomback Janoski	14/03/1995	70	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS- SEMED- TRAJETO 7A e 7B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Janete dos Santos Ferreira	25/03/1975	65	-	Deferido
2º	Shirley Calixto Silva Santos	03/05/1977	60	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 8A e 8B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Francisca Rodrigues Miranda	17/01/1968	75	-	Deferido
2º	Vanessa de Souza Schneider	18/07/1997	60	01	Deferido
3º	Náiline Almeida Maia	04/09/1996	50	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR TRAJETO 9A e 9B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Mayara Lagass do Carmo	11/12/1994	50	02	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED-TRAJETO 11A e 11B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Leidiane Mendes Gonçalves	04/05/1983	85	-	Deferido
2º	Gizileia Saldanha de Lima	28/11/1986	60	02	Deferido
3º	Nauane Pereira Borges	23/11/1999	50	01	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 12

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Angélica Honorato Gubert	08/04/1993	80	02	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 13A e 13B

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Maria Lucia Pires Marques	16/02/1974	75	01	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 14

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Thaise Pereira Pilker	31/01/1990	65	02	Deferido
2º	Rosângela da Silva Honorato	14/08/1994	65	02	Deferido
3º	Erika Vieira Sampaio	01/04/1989	60	01	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 15

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Gleyciana Caldeira dos Santos	08/09/1990	80	03	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 16

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Angelo Moacir Rodrigues Neto	24/05/1986	75	-	Deferido
2º	David Lucas Silva Stepanha	21/04/2001	65	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 17

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Cristiane Brito Bento	24/04/1982	75	-	Deferido
2º	Viviane Lima da Silva	01/11/1990	55	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 19

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Edineia Joaquim dos Santos de Oliveira	21/01/1988	80	02	Deferido
2º	Cezar da Silva Almeida	11/06/1999	25	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 20

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Tawã Ambukalim Oliveira Arua	26/07/1998	35	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED-TRAJETO 21

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Dalvan Tupari Rodrigues	21/10/2003	35	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED-TRAJETO 22

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Gleiciane Bretas dos Santos	15/03/1997	70	01	Deferido
2º	Sabrina Saracini Araújo	16/07/2004	65	-	Deferido
3º	Nilza Benfca Ferreira de oliveira	19/12/1982	60	-	Deferido
4º	Marcos Leandro Delfino Rolim	20/01/1981	50	02	Deferido
5º	Raquel Valentim da Silva	29/06/1983	50	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED - TRAJETO 23

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Rayana Bruna Souza da Silva	24/08/1997	75	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED -TRAJETO 24

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Patricia de Oliveira Freitas	09/08/1995	75	-	Deferido
2º	Eduarda Simão dos Santos	03/05/2005	0	-	Deferido
3º	Cristina Segovia Brik	29/08/1979	30	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS – SEMED-TRAJETO 25

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Angélica Ribeiro da Conceição	01/10/1992	85	01	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40 HS-SEMED-TRAJETO 26

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Leonilda Ribeiro da Conceição	10/03/1984	75	02	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 27

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Marineide de Moraes	02/08/1993	20	-	Deferido

MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS-SEMED-trajeto 10

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Paulo Sérgio Soder	04/08/1977	35	03	Deferido

MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS-SEMED- trajeto 24

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Nilda Francisca Diogo Coelho	16/05/1986	65	02	Deferido
2º	Bruno Behenck de Carvalho	24/03/1999	60	-	Deferido
3º	Mauro Donizete Ferraz	15/07/1972	20	-	Deferido

MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS-SEMED- trajeto 25

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Robenilson Falcier	20/08/1975	60	03	Deferido

MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HS-SEMED- trajeto 26

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Everaldo Gomes de Campos	13/09/1988	35	01	Deferido

MOTORISTA DE VIATURA PESADA 40 HORAS-SEMED -trajeto 27

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Wilson Candido Mendes	30/07/1974	20	-	Deferido

GARI 40HS-SEMIE

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Jhonatan Maciel Murback	14/09/1999	75	-	Deferido
2º	Wesley Renan Eller Ossuna de Melo	29/07/2004	55	-	Deferido
3º	Eliézer Ferreira de Andrade	14/12/1993	50	-	Deferido
4º	Wellington Luiz Vieira Pereira	06/10/1998	50	-	Deferido
5º	Osmar Feliciano do Nascimento	16/08/1991	20	-	Deferido

LEIA-SE:**EDITAL Nº 004/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 471/20223****RETIFICA**

LEIA-SE: Art. 1º Tornar Público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal 885/2008 para os Cargos abaixo descritos:

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO GIOVAN DAMO E A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº004/2023, INES SARTORO, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 10.5882023, DE 19 DE ABRIL DE 2023, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

ART. 1º TORNAR PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS DE TÍTULOS REGIDO PELO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA OS CARGOS ABAIXO DESCRITOS:

AGENTE FISCAL 40 HORAS; MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS 40 HORAS; PROFESSOR DE LETRAS 20 HORAS; PEDAGOGO 30 HORAS; PEDAGOGO 40 HORAS; PROFESSOR LICENCIATURA/TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 20 HORAS, PSICOPEDAGOGO 40 HORAS; CUIDADOR 40 HORAS;AUXILIAR DE SALA 40 HORAS; MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR 40 HORAS;MEDIADOR 20 HORAS; AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS; PSICOLOGO 40 HORAS; GARI 40 HORAS.

AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HS-SEMED.

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Angélica Caetano de Paula	23/04/1991	80	01	Deferido
2º	Rosângela Sansigolo	03/07/1995	80	-	Deferido
3º	Gislene Soares de Oliveira	15/11/1999	80	01	Deferido
4º	Lohayne Aguiar da Silva	03/02/2002	75	-	Deferido
5º	Emilly Nogueira de Oliveira	29/02/2004	75	-	Deferido
6º	Elizamara Teles dos Santos	27/03/1987	65	-	Deferido

7º	Luan Saissem de Oliveira	07/10/1997	65	-	Deferido
9º	Helder Felipe de Paula Guimarães	25/04/2000	65	-	Deferido
10º	Alexson Carlos da Silva Butinski	22/04/2001	65	-	Deferido
11º	Kamila Bins da Silva	10/02/2002	65	01	Deferido
12º	Brendha Oliveira Lopes	21/07/2002	65	-	Deferido
13º	Lindolfo Runge	20/07/1976	60	02	Deferido
14º	Jane Ferreira da Silva	03/09/1991	60	-	Deferido
15º	Renata Paula da Silva Souza	13/12/1991	60	-	Deferido
16º	Ludmila Neres de Camargo	05/12/1995	60	-	Deferido
17º	Jaqueline Lima Santos	01/11/1999	60	01	Deferido
18º	Sara de Paula Guimarães	18/02/2005	55	-	Deferido
19º	Jacksa Maira Bevilacqua de Lima Severo	10/06/1992	50	-	Deferido
20º	Adiele de Oliveira	06/06/1994	50	01	Deferido
21º	Waldilaine da Silva Fagundes	18/10/1996	50	-	Deferido
22º	Glauco Willian Saldanha Simoncelis	28/09/1997	50	-	Deferido
23º	Emerson Luiz dos Santos	02/10/1997	50	--	Deferido
24º	Alline Nunes da Silva	01/05/2000	50	-	Deferido
25º	Elder Horback de Almeida	29/10/2001	50	-	Deferido
26º	Angelica Batista Vilevski de Oliveira	12/02/2005	50	-	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 14

CLASS.	Nome	Data de Nascimento	Nota	Prole	Resultado
1º	Thaise Pereira Pilker	31/01/1990	65	02	Deferido
2º	Priscila Alvez de Lima Souza	28/01/1993	65	01	Deferido
3º	Rosângela da Silva Honorato	14/08/1994	65	02	Deferido
4º	Erika Vieira Sampaio	01/04/1989	60	01	Deferido

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR 40HS-SEMED- TRAJETO 18

NÃO HOUVE CANDIDATO (A) INSCRITO (A)

Publicado por:
Anderson de Paula Guizolfe
Código Identificador:01023663

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº 133/2023

DECRETO Nº 133/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de junho de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

O Sr.DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, na forma composta que segue:

Membros representantes de Usuários do SUS:

Instituição:	Nome:	CPF:	
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Zona da Mata (SINSEZMAT)	Valdineia do Nascimento Silva	711.302.412-20	Titular
	Elizeu Candido da Rosa	768.332.752-20	Suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STR)	Valdemir do Nascimento Silva	668.937.202-20	Titular
	Jorlâne Penna Holanda	906.578.702-00	Suplente
Associação do Idoso A vida não Para.	Lourdes Maria da Silva Moura	748.600.382-15	Titular
	Altamira Caetano dos Santos	486.212.772-04	Suplente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Leidiane dos Santos	949.578.862-53	Titular
	Marzeleno Batista da Silva	586.813.702-78	Suplente
Pastoral da Saúde (PS)	Denilsa Gomes de Lima	419.528.552-68	Titular
	Maria das Graças Pena Souza	876.129.252-49	Suplente
Rotary Clube Alto Alegre dos Parecis.	Ivanilda da Silva	612.747.552-04	Titular
	Iasmine Frank Barros	998.474.852-91	Suplente

§2º Membros representantes de Trabalhadores do SUS:

Instituição:	Nome:	CPF:	
COREN (conselho regional de enfermagem)	Claudence Silva Lemes	CPF: 655.045.181-72	Titular
	Thaís Vitoria Santos Neves	CPF: 005.545.352-03	Suplente
Sindicato dos Agentes de Saúde do Estado de Rondônia (SINASER)	Vilmar Fernandes Rodrigues da Cruz	726.029.612-72	Titular
Conselho Regional de Psicologia/RO (CRP)	Elizene Silva dos Santos	035.578.582-00	Titular

Lilian Gracieli da Silva

007.514.012-85

Suplente

§3º Membros Representantes de Gestor/Prestador do SUS:

Instituição:	Nome:	CPF:	
Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)	Matilde Fagundes da Silva	607.024.192-49	Titular
	Valdirene Simões da Silva	961.418.592-91	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)	Claudemir Fernandes da Silva	634.645.942-20	Titular
	Luciele Costa Candido da Silva	020.885.592-05	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)	Juliana Badan Duarte Reis	818.770.992-87	Titular
	Valdeci Machado de Araujo	386.918.842-15	Suplente

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº. 94/GP, de 18 de Abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D9EC7686

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 131/2023**

DECRETO Nº 131/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de permuta, conforme segue:

Especificação	FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Func. Prog.	12.3610002.2012	Gestão Administrativa - 5% e 25%	
Crédito	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	389
Recurso	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55
TOTAL DO CRÉDITO.		R\$	2.400,00

Art. 2º. Fica criada na Unidade Orçamentária: 02.03.00, na Funcional Programática: 12.3610002.2012 a Natureza da Despesa e Ficha na Destinação de Recurso conforme segue:

Categ. Econ.	Especificação	Ficha	D.R.
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	389	0.1.500.1001

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64 e autorizada pela Lei nº 1625/GP, de 08 de Dezembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:A0460822

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 025/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 025/2023**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 543/2023**

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n.º. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG n.º 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF n.º xxx.567.499-xx, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde - SEMSAU, Sr. **Rodrigo da Silva Queiroz** inscrito sob o CPF n.º xxx.381.992-xx e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG n.º 337xxx/SSP-RO e do CPF n.º xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP**, registrar os preços da empresa que sagrou-se vencedora no certame denominado **Pregão Eletrônico n.º 032/2023**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo n.º 543/2023**, objetivando o “**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN – (16 LUGARES), ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2022/2023, para atender as necessidades da ATENÇÃO BÁSICA (PAB)**”, através da Secretária Municipal de Saúde de Alto Paraíso – RO”, **no valor total de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) da seguinte forma:**

DETENTOR:**RODA BRASIL - REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: - 15.332.890/0001-06

ENDEREÇO: RUA JUSCELINO KUBITSCHKE - 184 – RETIRO DA MANTIQUEIR, CRUZEIRO - SP

PREPOSTO(A): CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JR.

CPF: 290.XXX.008-XX

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	01	Und	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, zero km- VEÍCULO TIPO VAN: original de fábrica, sendo 16 lugares (01 motoristas e 15 passageiros), zero quilometro, ano 2022/2023, modelo 2022/2023, teto alto, bancos robustos e reclináveis, ar condicionado central original de fábrica, com distribuição por todo teto com controle, digital no painel, com controle de temperatura independente para os ocupantes da frente, retrovisor e vidros elétricos, trava elétrica das portas na chave do veículo, alarme, sistema de freios ABS, faróis de neblina, motor a diesel 4 cilindros, bi turbo, potência mínima 120 CV'S e máxima 163 CV'S, torque no mínimo 30 MKGF e máxima 36,7 MKGF, gerenciamento elétrico, tração traseira, controle de tração traseira, controle de tração (ASR), direção hidráulica ou elétrica, embreagem mono disco seco de acionamento hidráulico, caixa de mudanças de 6 marchas sincronizadas a frente e 1 a ré, freios a disco nas quatro rodas, freio de estacionamento de acionamento mecânico, suspensão dianteira e traseira com barras estabilizadoras, carroceria toda estampada e em chapa de aço, entre eixos de 3.665MM, altura interna de aproximadamente 1840MM, uma porta lateral e 2 portas traseiras, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 70 litros, veículo instalado com kit multimídia e câmera de ré, bancos com capacidade homologada pelo inmetro de no mínimo 150 kg. Contendo todos os acessórios de segurança que atendam o código nacional de trânsito. Garantia de 1 (um) ano sem limite de quilometragem com licenciamento e emplacamento incluso.	Ford Transit	R\$ 304.000,00	R\$ 304.000,00

Total: R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais);

O prazo de entrega será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei n.º 8.666, de 1993.

Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)**, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.

Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.

Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.

No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal**, Certidão de Regularidade do **FGTS**, e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada “Nota de Empenho”.

Os preços registrados serão controlados pela **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU)**, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;

Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;

Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.

A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na “Nota de Empenho”, além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

Nos demais casos de inadimplimento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 02 de junho de 2023.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ

Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU)

Documento assinado eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP

Documento assinado eletronicamente

Detentor:

Roda Brasil - Representacoes Comercio E Servicos LTDA

CNPJ: - 15.332.890/0001-06

Preposto(A):

CLÁUDIO TEIXEIRA PINTO JR.

Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:7058539F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 63/2023**

DECRETO Nº 63/2023

ALVORADA DO OESTE/RO, 30 de maio de 2023.

APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 194.818,60 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) POR, SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO ORÇAMENTARIA

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e Lei Orçamentária, 1090/2022 de 17/04/2022, publicada em 30/11/2022, combinada com a Lei Federal 4320/64.

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 682.10.6-2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 189.818,60 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	292	02.11.00	12.361.0011.2065	3.1.90.11.00	0.1.500.1001	
Recurso	80	02.04.00	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	0.1.500.0000	189.818,60

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	28	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	27	02.01.00	04.122.0002.2003	3.3.90.36.00	0.1.500.0000	5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:44ECDC03

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 64/2023**

DECRETO Nº 64/2023

“Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais) por Anulação Orçamentária.”

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e Lei Orçamentária, 1090/2022 de 17/04/2022, publicada em 30/11/2022, combinada com a Lei Federal 4320/64.

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 674.10.6-2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta.

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	108	02.06.01	08.244.0007.2012	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	103	02.06.01	08.244.0007.2012	3.3.90.14.00	0.1.500.0000	5.000,00
Crédito	136	02.06.01	08.244.0007.2023	3.3.90.30.00	0.1.759.0000	
Recurso	138	02.06.01	08.244.0007.2023	3.3.90.33.00	0.1.759.0000	1.500,00
Crédito	136	02.06.01	08.244.0007.2023	3.3.90.30.00	0.1.759.0000	
Recurso	139	02.06.01	08.244.0007.2023	3.3.90.36.00	0.1.759.0000	2.000,00
Crédito	163	02.06.01	08.244.0007.2095	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	
Recurso	161	02.06.01	08.244.0007.2095	3.3.90.33.00	0.1.660.0000	1.000,00
Crédito	163	02.06.01	08.244.0007.2095	3.3.90.39.00	0.1.660.0000	

Recurso	162	02.06.01	08.244.0007.2095	3.3.90.36.00	0.1.660.0000	1.000,00
Crédito	169	02.06.02	08.243.0007.2020	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	166	02.06.02	08.243.0007.2020	3.3.90.32.00	0.1.500.0000	5.000,00
Crédito	169	02.06.02	08.243.0007.2020	3.3.90.39.00	0.1.500.0000	
Recurso	168	02.06.02	08.243.0007.2020	3.3.90.36.00	0.1.500.0000	5.000,00
Crédito	448	02.06.01	08.244.0007.2023	3.3.90.39.00	0.2.759.0000	
Recurso	449	02.06.01	08.244.0007.2023	3.3.90.36.00	0.2.759.0000	7.000,00
Crédito	458	02.06.01	08.244.0007.2024	3.3.90.30.00	0.2.759.0000	
Recurso	461	02.06.01	08.244.0007.2024	3.3.90.14.00	0.2.759.0000	4.000,00
Crédito	468	02.06.01	08.243.0007.2094	3.3.90.39.00	0.2.660.0000	
Recurso	469	02.06.01	08.243.0007.2094	3.3.90.36.00	0.2.660.0000	17.000,00

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRE-SE.**

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:7F53E898

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/FUNCET/2023 RESULTADO FINAL**

Ordem	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	PROPOSTA DO EDITAL	AVERIGUAÇÃO
01	Associação Social Beneficente de Apoio ao Emprego do Cidadão - ASBAEC	Execução do Plano Estratégico para contratação de grupos folclóricos para a participação no "Arraiá Ariquemes 2023" que será realizado nos dias 23,24 e 25 de junho do ano corrente.	Atendeu ao item 4.2.2do edital

Tendo em vista que houve apenas uma instituição proponente para Execução do Plano Estratégico para contratação de grupos folclóricos para a participação no "Arraiá Ariquemes 2023" que será realizado nos dias 23,24 e 25 de junho do ano corrente, exclui-se as etapas seguintes e fica CONVOCADA a Associação Social Beneficente de Apoio ao Emprego do Cidadão - ASBAEC para apresentar Plano de Trabalho conforme Cronograma, item 6.

Ariquemes/RO 02 de junho de 2023.

Gestão da FUNCET Edital Nº 001/FUNCET/2023

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:8029F30A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL N.º 001/SEMDES/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público aos interessados que realizará teste seletivo simplificado visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da assistência social, sendo eles: assistentes sociais e psicólogos em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; nos termos da exposição de motivos constante no Processo Administrativo nº 16644/2022, que será regido por este edital pela Lei Municipal nº 1.336/2007 e suas alterações (Leis n. 1.410 e 1.423 de 2008) e Lei Municipal nº 2.692 de 30 de novembro de 2022.

1. OBJETO

1.1 Contratação de profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos por prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período ou rescindido previamente conforme interesse público exigir.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da insuficiência de profissionais técnicos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, sendo assistentes sociais e psicólogos nos quadros desta municipalidade, causada pelo acréscimo de programas e serviços sobre equipamentos da Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE da política de assistência social, bem como aumento do número de famílias e indivíduos referenciados, atentando para o porte demográfico populacional do Município de Ariquemes, além do fim da vigência do último concurso público.

2.2 O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), por meio da Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado, nomeada através da portaria nº 49/2023, destinada a conduzir o processo administrativo para contratação de profissionais da área da assistência social por prazo determinado de 12 (doze) meses;

2.3 Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal, conforme art. 229 da Lei n. 1.336/2007.

2.4 Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no portal do Município de Ariquemes/RO no sítio virtual (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), bem como sites de ampla divulgação.

3. DA VIGÊNCIA DO OBJETO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

3.2 O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado por igual período ou ser rescindido antecipadamente, atendidas as regras estabelecidas na Lei 1.336/2007.

3.3 O contrato previsto pelo presente Termo poderá ser rescindido durante o seu prazo de vigência, nas hipóteses previstas no artigo 228 e parágrafos da Lei 1336/2007.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	LOTAÇÃO/VAGA						
	Proteção Social Básica e Proteção Social Especial						
	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS			TOTAL	
	Vagas imediatas	Cadastro Reserva	Vagas imediatas	CR	Vagas imed.	CR	Salário base
Técnico de Nível Superior - Assistente Social	01	01	02	01	03	02	R\$ 4.452,62
Técnico de Nível Superior - Psicólogo	01	01	01	01	02	02	R\$ 4.452,62

4.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

5.2 A primeira fase das inscrições ocorrerá exclusivamente VIA INTERNET, através do site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizado no endereço <<http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br>> no período de **06/06/2023 a 16/06/2023**.

5.3 A segunda fase das inscrições compreende a entrega dos documentos e títulos constantes nos itens **5.4.1 a 5.4.9** e ocorrerá no período de **06/06/2023 a 16/06/2023**.

5.3.1 O envio de documentos e títulos de que trata o item 5.3 deverá ser realizada exclusivamente através do e-mail processoseletivo.semdes@gmail.com, digitalizadas em **ARQUIVO ÚNICO**, formato PDF até às 23h59min do dia **16/06/2023**.

5.3.2 A entrega dos documentos deverá ser efetuada no e-mail especificado no item 5.3.1, até a data e horário especificados no Cronograma previsto no Anexo I deste Edital.

5.3.3 Os documentos que chegarem no e-mail após a data e horário previstos no cronograma anexo I, não serão aceitos.

5.4 A documentação a que se refere o item 5.3 encontra-se listadas nos itens a seguir:

5.4.1 Comprovante da inscrição realizada via internet;

5.4.2 Cédula de identidade ou da identidade profissional;

5.4.3 CPF;

5.4.4 Diploma ou certificado de conclusão do curso superior para o qual está se candidatando (para os seguintes cargos: Técnico de Nível Superior - Assistentes Sociais e Técnico de Nível Superior - Psicólogos);

5.4.5 Comprovante de Registro no Conselho de Classe;

5.4.6 Certificados de participação em cursos na área pretendida nos últimos 05 (cinco) anos;

5.4.7 Comprovantes de Tempo de exercício na função (Deverá comprovar o exercício em cada especialidade específica para qual pretende o cargo);

5.4.8 Curriculum Vitae;

5.4.9 Comprovante prestação de serviços à justiça eleitoral, **caso possua**;

5.4.10 Comprovante de prestação serviços à justiça penal na função de jurado, **caso possua**;

5.4.11 Deverão ser encaminhados **APENAS** os documentos SOLICITADOS acima; demais documentos não serão aceitos/computados;

5.4.12 Em caso de formação no exterior deverá conter a revalidação de diploma e/ou certificado.

5.5 O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos originais acima no ato da entrega de documentos caso seja convocado para exercício do cargo.

5.6 As inscrições serão gratuitas e implicará no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.7 No momento da inscrição o candidato deverá especificar a vaga e unidade da SEMDES para qual está se candidatando, não havendo possibilidade de mudanças após efetivada a inscrição, senão, por interesse da administração municipal.

5.8 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

5.9 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios de comunicação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através de avaliação de títulos e análise de currículos, realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 49/2023.

6.2 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;

6.3 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

6.4 Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.5 Prova de Títulos tem como objetivo:

6.5.1 Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito de caráter eliminatório;

6.5.2 Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital de caráter classificatório e eliminatório.

6.6 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas nos itens 7.1 a 7.6 que trata das Tabelas de Pontuação.

7. SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE TÍTULOS PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO:

PARA TODOS OS CARGOS

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Diploma de Graduação Superior ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso); com registro no conselho de classe. Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	50 (cinquenta) pontos	50 (cinquenta) pontos
2. Cursos de Pós- Graduação/ Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360h, nas áreas da Política de Assistência Social - SUAS.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
3. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de MESTRADO na área da política de Assistência Social - SUAS	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de MESTRADO, na área da assistência social (360h, no mínimo), nas áreas da Política de Assistência Social - SUAS. Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
4. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de DOUTORADO na área da Política de Assistência Social - SUAS	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de DOUTORADO (720h, no mínimo), com área de pesquisa voltada a Política de Assistência Social - SUAS. Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
5. Outros cursos	Certificado de conclusão de cursos relacionados com a Política de Assistência Social - SUAS (carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. (Serão computados apenas cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.)	2,5 (dois e meio) pontos. Máximo de 02 (dois) cursos.	05 (cinco) pontos
6. Experiência Profissional últimos 05 (cinco) anos no cargo pretendido atuante na política de assistência social - SUAS, CRAS ou CREAS.	Declaração original expedida pelo Poder Público (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor); OU Cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).	2,5 (dois e meio) pontos para cada 6 meses.	15 (quinze) pontos
TOTAL GERAL			100 (cem) pontos

7.1 Demais orientações e requisitos:

7.1.1 Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, terá preferência o candidato que respectivamente:

- Tiver maior idade;
- Tiver mais tempo de experiência Profissional na área pretendida;
- Tiver prestado serviços à justiça eleitoral;
- Tiver prestado serviços à justiça penal na função de jurado.

7.1.2 Ao apresentar a declaração de tempo de serviço os candidatos se responsabilizarão integralmente pelas informações prestadas estando sujeitas a conferência, as declarações do empregador devem conter todos os dados da empresa como timbre, CNPJ, endereço bem como dados do cargo ocupado, data de início e término do contrato. Caso o mesmo esteja em vigência.

7.1.3 A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada nos portais: portal do Município de Ariquemes/RO no sítio virtual (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), bem como sites de ampla divulgação.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

8.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail: **processoseletivo.semdes@gmail.com**, devendo ser interposto no prazo constante do Cronograma Previsto (Anexo I).

8.3 recurso deve ser assinado, digitalizado e encaminhado no e-mail acima especificado. Podendo haver confirmação do recebimento do e-mail;

8.4 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo II Formulário Recurso, que deverá ser integralmente preenchido.

8.5 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

8.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

8.7 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado e/ou ao Município de Ariquemes/RO; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

8.8 As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet nos portais (<http://www.ariquemes.ro.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (<http://www.diariomunicipal.com.br>), bem como sites de ampla divulgação.

8.9 A Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado, nomeada através da portaria nº 49/2023, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FORMAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados no portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, sites de ampla divulgação, bem como em todas as mídias sociais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

10. DAS PROIBIÇÕES

10.1 Não serão permitidas inscrições por meio de fax ou presencial, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 5.2;

10.2 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;

10.3 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas por justa causa seguindo a legislação trabalhista;

10.4 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que tenham sido demitidas ou destituídas de cargos públicos em razão de condenação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

10.5 Não será permitida a assinatura do contrato por pessoas que estejam respondendo ou tenham respondido sindicância e/ou Processo Administrativo disciplinar no âmbito da administração pública do Município de Ariquemes/RO;

10.6 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 5.3 deste edital.

11. REQUISITOS GERAIS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 Estar em dia com obrigações eleitorais;

11.2 Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;

11.3 Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;

11.4 Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

11.5 Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;

11.6 Possuir, na data da convocação, a graduação em curso de ensino superior exigido para ocupação do cargo, e estar devidamente registrado no respectivo Conselho de classe;

11.7 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com exercício da função.

11.8 Apresentar comprovante de inscrição e contribuição na previdência.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.

12.2 Os candidatos que forem selecionados serão convocados através de Edital publicado no site da prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e sites de ampla divulgação, para assinatura do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, devendo o convocado se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos documentos a seguir listados:

12.3 São documentos necessários para contratação:

1. Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
2. CPF; (2 cópias)
3. Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
6. Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
7. Comprovante de Residência;
8. Comprovante de Escolaridade;
9. Certidão de nascimento ou casamento. Caso o candidato apresente a certidão de casamento, tal documento deve estar acompanhado da Cédula de Identidade (RG) e CPF do cônjuge.
10. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado do CPF, carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
11. Duas (02) fotos 3x4;
12. Carteira de trabalho e previdência social, página de identificação (frente e verso), página da última contratação e página seguinte);
13. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
14. Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
15. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
16. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
17. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br)
18. Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

12.4 ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá:

12.4.1 Apresentar cópias e estar de posse dos documentos originais acima;

12.4.2 Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na segunda fase da inscrição (entrega de títulos). Apresentar **atestado de saúde física e mental com avaliação do médico psiquiátrico, bem como os seguintes exames: hemograma completo; Ureia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista) e Raio-X AP (com laudo)**, que deverá ser aprovado pela junta médica da Prefeitura de Ariquemes/RO.

12.5 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

12.6 O candidato convocado só poderá ser lotado em Equipamentos do SUAS sob administração da SEMDES, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

12.7 O candidato contratado nos termos deste edital poderá ser relotado ex officio para atender a necessidade do serviço público.

13. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO

13.1 As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

08.122.0018.2400.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMDES/FMAS

08.244.0019.2406.0000 - MANUT. DAS ATIV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

08.244.0019.2408.0000 MANUT.DAS ATIV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Elementos de Despesa:

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fontes de Recursos: Recurso Próprio e Recurso Federal

1.500 - RECURSOS PRÓPRIOS/ORDINÁRIOS

1.660 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, consoante Lei Municipal n. 1.336/2007 e suas alterações e art. 37, inciso IX da CRFB/1988.

14.2 As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

14.3 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição no caso das inscrições via internet.

14.4 Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

14.5 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.6 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ou portal da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO.

14.7 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, com a assessoria do setor de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste processo seletivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

16. INFORMAÇÕES GERAIS

16.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo e-mail: processoseletivo.semde@gmail.com

17. ANEXOS

Anexo I - Cronograma Previsto

Anexo II- Formulário de Recursos

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ORDEM	EVENTO	DATA PREVISTA
1.	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: (http://www.ariquemes.ro.gov.br), (http://www.diariomunicipal.com.br), bem como sites de ampla divulgação.	05/06/2023
2.	Período de inscrições via internet (site: http://seletivos.ariquemes.ro.gov.br/)	06/06/2023 16/06/2023
3.	Período de entrega de Títulos e Documentação (os documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail processoseletivo.semde@gmail.com , digitalizados em arquivo único, formato PDF até às 23h59min do dia 16/06/2023.	06/06/2023 16/06/2023
4.	Divulgação do Resultado preliminar das inscrições e da Avaliação de Títulos	23/06/2023
5.	Prazo para apresentação de Recursos	23/06/2023 26/06/2023
6.	Homologação do Resultado final e Convocação	30/06/2023
7.	Prazo para entrega de documentação para contratação e assinatura do contrato	07/07/2023

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMDES

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

CPF: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

JUSTIFICATIVA

(se necessário, utilize o verso)

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:5FAA2352

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1864/2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Emendas Impositivas nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022 e 011/2022 ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional para Suplementação por Anulação de Emendas Impositivas nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022 e 011/2022 no valor de **R\$ 517.467,42 (quinhentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)**, na qual foram destinadas pelos Vereadores: Adriano de Almeida Lima, Daniel Felix da Silva, Elizeu Quevedo, Gerson Rodrigues de Oliveira, João Orlando Bernardino da Silva, Lucas Luiz de Cristo Teixeira, Marcelo Ferreira Barros, Moisés Paulo da Costa e Renato Leitão dos Santos para ser executado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica alterada as emendas impositivas nº 001/2022, 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022 e 011/2022, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

ANEXO I**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio para possíveis convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgia de catarata, cirurgias eletivas, exames necessários as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações.	
Valor	R\$ 57.496,38	(cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio para as atividades da Secretaria e manutenção de convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgias eletivas, exames necessários as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações e procedimentos de média e alta complexidade.	
Valor	R\$ 57.496,38	(cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio para possíveis convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgia de catarata, cirurgias eletivas, exames necessários as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações.	
Valor	R\$ 57.496,38	(cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio para as atividades da Secretaria e manutenção de convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgia eletivas, exames necessários as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações e procedimentos de média e alta complexidade.	
Valor	R\$ 54.000,00	(cinquenta e quatro mil reais)
Elemento de Despesa	3.3.90.51.00	Obras e Instalações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares

Objetivo	Repasso financeiro para aquisição de internet do Postinho do PA São Domingos.	
Valor	R\$ 3.496,38	(três mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio para possíveis convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgia de catarata, cirurgias eletivas, exames necessários as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações.	
Valor	R\$ 57.496,38	(cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio para as atividades da Secretaria e manutenção de convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgias eletivas, exames necessários as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações e procedimentos de média e alta complexidade.	
Valor	R\$ 57.496,38	(cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Aquisição de material permanente ou material de consumo.	
Valor	R\$ 57.496,38	(cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio de exames para a Associação de Autista – AMAAB.	
Valor	R\$ 5.000,00	(cinco mil reais)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio para possíveis convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgia de catarata, cirurgias eletivas, exames necessários as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações.	
Valor	R\$ 52.496,38	(cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio para possíveis convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgias de catarata, cirurgias eletivas, exames necessários as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações e procedimentos de média e alta complexidade.	
Valor	R\$ 57.496,38	(cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor Total	R\$ 517.467,42
-------------	----------------

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

ANEXO II DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 001/2022) (ANULAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio para possíveis convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgia de catarata, cirurgias eletivas, exames necessários as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações.	
Valor	R\$ 57.496,38	(cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2022) (ANULAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares

Objetivo	Custeio para as atividades da Secretaria e manutenção de convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgias eletivas, exames necessários as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações e procedimentos de média e alta complexidade.	
Valor	R\$ 57.496,38	(cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2022) (ANULAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio para possíveis convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgia de catarata, cirurgias eletivas, exames necessários as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações.	
Valor	R\$ 57.496,38	(cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2022) (ANULAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio para as atividades da Secretaria e manutenção de convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgias eletivas, exames necessários as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações e procedimentos de média e alta complexidade.	
Valor	R\$ 54.000,00	(cinquenta e quatro mil reais)
Elemento de Despesa	3.3.90.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 004/2022) (ANULAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Repasse financeiro para aquisição de internet do Postinho do PA São Domingos.	
Valor	R\$ 3.496,38	(três mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2022) (ANULAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio para possíveis convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgia de catarata, cirurgias eletivas, exames necessários as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações.	
Valor	R\$ 57.496,38	(cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2022) (ANULAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio para as atividades da Secretaria e manutenção de convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgias eletivas, exames necessários as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações e procedimentos de média e alta complexidade.	
Valor	R\$ 57.496,38	(cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2022) (ANULAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Aquisição de material permanente ou material de consumo.	
Valor	R\$ 57.496,38	(cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2022) (ANULAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio de exames para a Associação de Autista – AMAAB.	
Valor	R\$ 5.000,00	(cinco mil reais)
Elemento de Despesa	3.3.90.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2022) (ANULAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio para possíveis convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgia de catarata, cirurgias eletivas, exames necessários as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações.	
Valor	R\$ 52.496,38	(cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2022) (ANULAÇÃO)		
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares

Objetivo	Custeio para possíveis convênios com entidades filantrópicas a fim de realizar cirurgia de catarata, cirurgias eletivas, exames necessários as execuções dos referidos convênios e despesas nas ações e procedimentos de média e alta complexidade.	
Valor	R\$ 57.496,38	(cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)
Elemento de Despesa	3.3.90.41.00	Contribuições

Valor Total	R\$ 517.467,42
-------------	----------------

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Liliam Kelly Vieira Porto
Código Identificador:C6E78BA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022 PROCESSO N. 1-529/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADO: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no05.340.639/0001-30.

OBJETO: CONTRATADA em fornecer ao Município de Cacaulândia prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, e para abastecimento de combustível, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet (com software disponibilizado em tempo real pela internet), através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e os equipamentos pesados da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, devidamente descrito e quantificado, na Planilha da Ata de Registro de Preço nº 41/2022, do Processo nº 1-529/2022.

DO AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 A alteração contratual foi feita por ato unilateral pela administração Pública Municipal segundo os dispositivos retro mencionados.

2.2 Fica alterado a Cláusula terceira do CONTRTO Nº 65/2022, no que tange ao valor global, que passa a ser aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) que passa a ter os seguintes valores global:

VALOR TOTAL DO ADITIVO 25%	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -3,75%	valor aditivado estimativo de reembolso com manutenção de peças e mão de obra e combustível.
R\$ 1.496.974,32	-R\$ 56.136,54	R\$ 1.440.837,78

VALOR TOTAL ANUAL	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO -3,75 ANUAL	valor total anual estimativo de reembolso com manutenção de peças e mão de obra e combustível.
R\$ 7.484.871,60	-R\$ 280.682,68	R\$ 7.204.188,92

2.3 Fica os valores distribuídos da seguinte forma entre as secretarias pertinentes:

VALOR REFERENTE A MANUTENÇÃO PEÇAS E MÃO DE OBRA R\$ 718.315,60		
SECRETARIA	VALOR	PERCENTUAL
EDUCAÇÃO	R\$ 500.000,00	69,60%
SAUDE	R\$ 50.000,00	6,96%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 70.000,00	7,94%
OBRAS	R\$ 98.315,60	13,69%

VALOR REFERENTE A COMBUSTÍVEL R\$ 778.658,72		
SECRETARIA	VALOR	PERCENTUAL
EDUCAÇÃO	R\$ 270.000,00	34,67%
SAUDE	R\$ 158.658,72	20,37%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 20.000,00	2,57%
OBRAS	R\$ 270.000,00	34,67%
COORDENAÇÃO GERAL	R\$ 20.000,00	2,57%
GABINETE	R\$ 20.000,00	2,57%
AGRICULTURA	R\$ 20.000,00	2,57%

Cacaulândia, 02 de junho de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza dos Santos
Código Identificador:E61128A3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 273/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 273/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
DELVANI PALMIERI DE LIMA			TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
292.800.602-87	322757/SSP/RO	104	1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	26/03/2023	27/03/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de acompanhar com cuidados de enfermagem com paciente ao Hospital de Base para tratamento especializado. Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2267/2023, processo 9723/2023; Justificativa: mem nº 243/HMMI/2023 Data da saída: 26/03/2023 às 22h00min Data do retorno: 27/03/2023 às 17h00min Meio de transporte: Carro Ambulância placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.
31/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:39A9D01F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 271/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 271/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
DELVANI PALMIERI DE LIMA			TÉC.EM ENFERMAGEM - Matr.: 65361	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
292.800.602-87	322757/SSP/RO	104	1823	31564-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho		17/03/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Delvani Palmieri de Lima, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de acompanhar com cuidados de enfermagem com paciente ao Hospital de Base para tratamento especializado. Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2265/2023, processo 9723/2023; Justificativa: mem nº 226/HMMI/2023 Data da saída: 17/03/2023 às 17h06min Data do retorno: 18/03/2023 às 07h10min Meio de transporte: Carro Ambulância placa RSZ0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F9E75F12

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 263/2023**

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 263/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EDINALDO SOUZA DOS SANTOS		TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Matr.: 8500		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
886.196.302-10	000856253/SESDC/RO	1	0951	43.205-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		14/03/2023	15/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Edinaldo Souza dos Santos, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de acompanhar com cuidados de enfermagem com paciente ao Hospital de Base para tratamento especializado.. Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2243/2023, processo 12495/2023; Justificativa: mem nº 211/HMMI/2023 Data da saída: 14/03/2023 às 17h55min Data do retorno: 15/03/2023 às 06h30min Meio de transporte: Carro Ambulancia placa QRK 6D27.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:84D51842

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 265/2023**

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 265/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EDINALDO SOUZA DOS SANTOS		TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Matr.: 8500		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
886.196.302-10	000856253/SESDC/RO	1	0951	43.205-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		16/03/2023	17/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Edinaldo Souza dos Santos, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de acompanhar com cuidados de enfermagem com paciente ao Hospital de Base para tratamento especializado. Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2245/2023, processo 12495/2023; Justificativa: mem nº 221/HMMI/2023 Data da saída: 16/03/2023 às 19h00min Data do retorno: 17/03/2023 às 10h00min Meio de transporte: Carro Ambulancia placa RSZ0E80.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4FF635FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 262/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 262/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA - Matr.: 9353	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
592.968.872-91	1033520/SSP/RO	104	1823	52352-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		08/03/2023	11/03/2023	
Finalidade: Tornar válido a despesa com diária do servidor MarcoAlessandro Monteiro Guedes, conforme o Art. 4º Inciso I, do decreto 60811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho, com intuito de levar pacientes e acompanhantes para realizar tratamentos especializados no HOSPITAL DO AMOR, SANTA MARCELINA e POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ.				
Valor R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2242/2023, processo 10376/2023;				
Justificativa: MEM. nº 137/SEMUSA/TRANSPORTE/2023				
Data da saída: 08/03/2023 às 10h30min				
Data do retorno: 11/03/2023 às 01h45min				
Quantidade: 03 e ½ (três e meia) diárias.				
Meio de Transporte: Carro Oficial Onibus Volkswagen Placa OHM-7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

30/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C9E93450

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 268/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 268/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ADRIANO ANTONIO DOS SANTOS			AUXILIAR DE ENFERMAGEM - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
686.297.532-34	636147/SSP/RO	1	1179-7	46841-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		08/03/2023	09/03/2023	
Finalidade: Tornar válido a despesa com diária do servidorAdrianoAntonio dos Santos, conforme oArt. 4º Inciso I, do decreto 60811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho, com intuito de acompanhar com cuidados de enfermagem paciente gestante ao Hospital de Base para tratamento especializado. Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2253/2023, processo 103388/2023; Justificativa: MEM. nº 199/HMMI/2023 Data da saída: 08/03/2023 às 14h00min Data do retorno: 09/03/2023 às 04h00min Quantidade: 01 (uma) diária. Meio de Transporte: Ambulância Master UTI Placa RSZ-0E08				

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2CF2D7A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 282/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 282/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.571.309-87 666.929/SSP/RO	104	1823		25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	31/03/2023	01/04/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir paciente em transferência do HMMI ao Hospital de Base para procedimentos especializados. Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), uma diária por deslocamento conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2279/2023, Processo 10618/2023. Justificativa: MEM Nº 277/HMMI/2023 Saída: 31/03/2023 as 11h30min Retorno: 01/04/2023 as 01h40min Meio de Transporte: Veículo Oficial AMBULÂNCIA Placa RSZ-0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8DDF7BA2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 278/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 278/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	27/03/2023	29/03/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de levar pacientes para realização de exames médicos e consultas na Policlínica Oswaldo Cruz, sendo necessária permanência até os pacientes serem atendidos. Valor R\$ 900,00 (novecentos reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2278/2023, Processo 10618/2023. Justificativa: MEM Nº 169/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 27/03/2023 as 10h00min				

Retorno: 29/03/2023 as 04h30min
Meio de Transporte: Veículo Oficial MICRO-ÔNIBUS Placa QTF-9C98

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:1467F821

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 276/2023**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 276/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula			
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS			
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente	
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8	
DADOS DA VIAGEM					
Destino		Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho		12/03/2023	14/03/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, com o intuito de conduzir pacientes para realização de exames médicos e consultas no Hospital de Base e Policlínica Oswaldo Cruz, sendo necessária permanência até os pacientes serem atendidos. Valor R\$ 900,00 (novecentos reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2271/2023, processo 10618/2023; Justificativa: MEM nº 142/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Data da saída: 12/03/2023 às 10h00min Data do retorno: 14/03/2023 às 02h40min Meio de transporte: Veículo Oficial Ônibus Placa OHM-7214					
ARBITRAR E CONCEDER					
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:B52FB914

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 275/2023**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 275/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula			
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS			
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente	
618.571.309-87	666.929/SSP/RO	104	1823	25462-8	
DADOS DA VIAGEM					
Destino		Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho		10/03/2023	11/03/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Manoel Gomes Cardoso, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto					

Velho/RO, com o intuito de conduzir paciente em transferência do HMMI ao Hospital de Base para procedimentos especializados.				
Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2269/2023, processo 10618/2023;				
Justificativa: MEM nº 216/HMMI/2023				
Data da saída: 10/03/2023 às 22h30min				
Data do retorno: 11/03/2023 às 15h40min				
Meio de transporte: Carro Ambulancia Placa RSZ-0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

31/05/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0E452904

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 281/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 281/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DARIO MOTAVIEIRA		MOTORISTA - Matr.: 8479		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
Porto Velho	26/03/2023		28/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de exames e tratamentos médicos especializados na Policlínica Oswaldo Cruz. Valor R\$ 900,00 (novecentos reais), conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2277 /2023, Processo 9716/2023. Justificativa: Memorando nº 168/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 26/03/2023 as 10h00min Retorno: 28/03/2023 as 04h30min Quantidade: 2,5(duas e meia) diária. Meio de transporte: veículo oficial VOLVO Placa OHM-7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:65D7522F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 279/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 279/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DARIO MOTAVIEIRA		MOTORISTA - Matr.: 8479		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente

300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	01/03/2023	01/03/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dário Mota Vieira, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de acompanhar com cuidados de enfermagem com paciente no CERO para tratamento especializado. Valor R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2275/2023, processo 9716/2023; Justificativa: mem nº113/ SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Data da saída: 01/03/2023 às 04h00min Data do retorno: 01/03/2023 às 08h00min Meio de transporte: Carro Oficial placa QTI-8C08				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	360,00	360,00	0,00	360,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E0B6008C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 280/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 280/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
DARIO MOTAVIEIRA			MOTORISTA - Matr.: 8479	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
300.616.792-91	1430701/SESDC/RO	1	1179-7	67084-7
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	22/03/2023	23/03/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Dario Mota Vieira, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de exames e tratamentos médicos especializados. Valor R\$ 500,00, (quinhentos reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2276 /2023, Processo 9716/2023. Justificativa: Memorando nº 233/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 22/03/2023 as 12h15min Retorno: 23/03/2023 as 03h00min Meio de transporte: veículo oficial AMBULÂNCIA Placa RSZ.0E80				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

01/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B452641B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
QRA9B33	N4643082	12/04/2023	5002	0	R\$293,47
NEB0795	N4639811	11/04/2023	5002	0	R\$195,23
RSZ8E99	N4643084	12/04/2023	5002	0	R\$195,23
OXL7H95	N4652119	21/04/2023	5002	0	R\$195,23
QRA9B33	N4643069	12/04/2023	5002	0	R\$293,47
NDM4E01	N4643080	12/04/2023	5002	0	R\$195,23
NDV5615	RO00060347	10/03/2023	5592	0	R\$130,16
OHQ2527	RO00060145	20/02/2023	7633	1	R\$293,47

NCI7G78	RO00059950	06/02/2023	5185	1	RS195,23
NCJ1567	N4643098	12/04/2023	5002	0	RS293,47
QTI9C44	N4643088	12/04/2023	5002	0	RS293,47
NDQ3508	RO00060228	09/02/2023	5185	1	RS195,23
NDU1782	RO00060234	16/02/2023	5185	1	RS195,23
NCZ8058	RO00060178	07/03/2023	5452	1	RS195,23
NCZ8049	RO00060345	09/03/2023	5720	0	RS195,23
QTD6H00	RO00060135	01/02/2023	7323	2	RS130,16
OHP8224	RO00060229	13/02/2023	7633	1	RS293,47
NCD2641	RO00058450	10/02/2023	5185	1	RS195,23
QTI2C06	RO00059794	15/03/2023	5738	0	RS293,47
NRP3441	RO00060416	15/03/2023	5592	0	RS130,16
NDD2242	RO00060412	14/03/2023	5185	1	RS195,23
QTF9J02	RO00060422	16/03/2023	7323	2	RS130,16
NDA1431	RO00060303	01/03/2023	7633	2	RS293,47
NDV5636	RO00060309	09/03/2023	7633	1	RS293,47

Cacoal/RO 01 de junho de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA DINIZ

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Dec.:9.249/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:89098916

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
OHMOD30	RO00060581	31/03/2023	6122	0
NBZ6794	RO00060608	11/04/2023	7048	1
NCM6H01	RO00059210	24/03/2023	5550	0
NCI2619	RO00060359	04/04/2023	5185	1
OHM8044	RO00060776	19/04/2023	7625	1
NDY6740	RO00059923	03/04/2023	7048	1
NCE9669	RO00060556	30/03/2023	5568	0
QTG7660	RO00057525	10/04/2023	5568	0
NEB6199	RO00060266	05/04/2023	5185	1
NDS3117	RO00059218	20/04/2023	5452	1
NDQ9146	RO00060827	22/04/2023	5185	1
NDD4177	RO00060638	17/04/2023	5185	1
OMO4160	RO00060790	20/04/2023	5185	1
NDL7699	RO00060616	19/04/2023	5185	1
NDN7G49	RO00060786	20/04/2023	5185	1
HPZ3866	RO00060243	30/03/2023	5185	1
NDP5E45	RO00060245	02/04/2023	5835	0
NDA5J98	RO00060540	30/03/2023	5207	0
OAH4C00	RO00060769	20/04/2023	7633	1
OHL1580	RO00060613	18/04/2023	5185	1
OAH4C00	RO00060767	20/04/2023	5185	1
NCU7108	RO00060743	24/04/2023	5541	7
OHP4554	RO00060881	26/04/2023	7633	2
NCX5462	RO00060357	31/03/2023	5185	1
NCF1714	RO00060588	12/04/2023	7048	1

Cacoal/RO 01 de junho de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA DINIZ

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Dec.:9.249/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E3543056

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITALN.03/CMDCA/2023

DIVULGA OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CACOAL, TITULARES E SUPLENTE PARA O PERÍODO 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022e na Lei Municipal nº4.628/PMC/2020, faz a divulgação dos nomes dos candidatos inscritos para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Cacoal.

1 DOS INSCRITOS

Segue abaixo os nomes de todos os inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Cacoal, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de impugnações às candidaturas.

Nº	NOME DOS CANDIDATOS
01	Roqueley Cleber Mariano Góis
02	Ricardo Duarte da Silva
03	Isaque Firmino de Almeida
04	Marisa Ribeiro Gomes de Matos
05	Sueli Aparecida da Silva Horácio Santos
06	Ozeias Pacifico de Souza
07	David Eugenio de Lima Pereira
08	Graciela Calixto da Costa
09	Marilza Cristina dos Santos
10	Elizabeth Pereira Amorim Freire
11	Keile Santana de Souza Pereira
12	Maria do Carmo Rodrigues Moura Fernandes
13	Jane Madeira dos Anjos Carvalho
14	Angela Maas
15	Maria Aparecida Pereira
16	Claudete Zordenonnis
17	Jorge Luís Lopes de Vasconcelos
18	Sueli Simões
19	Eliane Pereira Houklef de Lima
20	Elzenir Aparecida Ribeiro Pereira
21	Kátia Delogo Fatini de Paula
22	Rodrigo Rodrigues Motta
23	Andréia Cristina de Araújo
24	Maria Gonçalves Silva Carneiro
25	Kelly Cristine Cilião
26	Nieni Ferraz da Silva
27	Amanda Caroline Barbosa Rocha
28	Eliane Aparecida do Nascimento Gardino
29	Rai Mariano Pires de Souza
30	Cristiane Nunes Ribeiro Vieira

2. DAS IMPUGNAÇÕES

2.1 Qualquer cidadão do Município de Cacoal poderá impugnar o nome do Candidato da lista acima para concorrer a uma vaga de Conselheiro Tutelar caso este não preencha os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 4.628/PMC/2020, a saber:

Reconhecida idoneidade moral;

Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

Residir e ter domicílio eleitoral no Município de Cacoal, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente (art. 56, III da Lei Municipal n. 4.628/2020);

Conclusão do Ensino Médio (antigo segundo grau);

Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar.

2.2 O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA ou servidor municipal ocupante de cargo em comissão que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição (art. 56, §2º da Lei Municipal n. 4.628/2020).

3. DO CALENDÁRIO

3.1 Fica alterado o calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme item **3.2** do **EDITAL N.03/CMDCA/2023**

3.2

Data	Etapa
03/04/2023	Publicação do Edital
10/04 a 10/05 e 15/05 a 19/05	Prazo para registro das candidaturas.
02/06 a 05/06/2023 até 09/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
12/06/2023 até 16/06/2023 19/06	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
19/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
20/06 a 28/06	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
03/07 a 06/07	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
07/07	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
10/07 a 14/07	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
16/07 (domingo)	Aplicação da prova (item 7.13)
19/07	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
26/07	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
07/08	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
07/08	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
07/08	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
07/08	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
16/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Cacoal/RO, 02 de junho de 2023.

FIRMINO MUNIZ BEZERRA

Presidente do CMDCA de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C2376BE2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

EDITALN.02/CMDCA/2023

ABRE NOVO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CACOAL, TITULARES E SUPLENTE PARA O PERÍODO 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 4.628/PMC/2020, abre novo prazo para inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Cacoal.

1 DO NOVO PRAZO

1.1 Fica aberto novo prazo para inscrição para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Cacoal no período de **15 (quinze) a 19 (dezenove) de maio de 2023**, tendo em vista a publicação de errata, em 05/05/2023, que alterou o edital n. **01/CMDCA/2023**, faltando somente três dias úteis para o término do prazo para inscrições.

1.2 Identificado por quaisquer dos candidatos já inscritos falta de documentação prevista no **EDITALN.02/CMDCA/2023**, fica facultado o direito de fazer nova inscrição, anulando a inscrição anterior, não sendo aceito fazer juntada de documentos na inscrição já efetuada anteriormente.

2. DO CALENDÁRIO

2.1 Fica alterado o calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme item **2.2 do EDITALN.02/CMDCA/2023**

2.2

Data	Etapa
03/04/2023	Publicação do Edital
10/04 a 10/05 e 15/05 a 19/05	Prazo para registro das candidaturas.
24/05	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
30/05/2023 até 06/06/2023 09/06	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
12/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
20/06 a 28/06	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
03/07 a 06/07	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
07/07	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
10/07 a 14/07	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
16/07 (domingo)	Aplicação da prova (item 7.13)
19/07	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
26/07	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
07/08	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
07/08	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
07/08	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
07/08	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
16/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não haverá nova prorrogação dos prazos de inscrição.

Cacoal/RO, 12 de maio de 2023.

FIRMINO MUNIZ BEZERRA
Presidente do CMDCA de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6210E54F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 286/2023**

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 286/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
WILSON KAPICHE LUCIANO		CHEFE DE COORDENAÇÃO E MANUN		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
080.076.947-30	964170/	104	1823	28369-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		07/03/2023	09/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Wilson Kapiche Luciano, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município Porto Velho/RO, a fim de conduzir paciente para tratamento no Hospital de Base, sendo necessária permanência até o paciente ser atendido. Valor R\$ 900,00 (novecentos reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2319/2023, Processo 12443/2023. Justificativa: Mem. N° 144/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 07/03/2023 as 10h00min Retorno: 09/03/2023 as 03h00min Meio de Transporte: Veículo MICRO-ÔNIBUS Placa QTF-9E98				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2738F917

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 287/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 287/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
WILSON KAPICHE LUCIANO		CHEFE DE COORDENAÇÃO E MANUN		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
080.076.947-30	964170/	104	1823	28369-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		28/03/2023	30/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Wilson Kapiche Luciano, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município Porto Velho/RO, a fim de conduzir paciente para tratamento na Policlínica Oswaldo Cruz, sendo necessária permanência até o paciente ser atendido. Valor R\$ 900,00 (novecentos reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2323/2023, Processo 12443/2023. Justificativa: Mem. N° 177/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 28/03/2023 as 10h00min Retorno: 30/03/2023 as 04h30min Meio de Transporte: Veículo MICRO-ÔNIBUS Placa OHM-7214				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CC676E77

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 285/2023

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 285/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
WILSON KAPICHE LUCIANO		CHEFE DE COORDENAÇÃO E MANUN		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
080.076.947-30	964170/	104	1823	28369-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	20/03/2023	22/03/2023		
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Wilson Kapiche Luciano, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade do deslocamento ao município Porto Velho/RO, a fim de conduzir paciente para tratamento na Policlínica Oswaldo Cruz, sendo necessária permanência até o paciente ser atendido. Valor R\$ 900,00 (novecentos reais) conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2321/2023, Processo 12443/2023. Justificativa: Mem. N° 178/SEMUSA/TRANSPORTE/2023 Saída: 20/03/2023 as 10h00min Retorno: 22/03/2023 as 03h30min Meio de Transporte: Veículo MICRO-ÔNIBUS Placa QTF-9C98				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:F79CF3B4

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 42/2023

PROCESSO Nº13823/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REMOÇÃO DE QUIOSQUES, PASSARELA, ESTRUTURAS E PERGOLADOS.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação

EMPRESA DETENTORA: LUDA COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI - MECNPJ: 19.805.401/0001-47

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	135805	Locação, instalação e remoção de Quiosque com medidas entre 3 mts x 3 mts x 4,0 mts, fabricado em lamina de madeirite 6mm, com medidas de 2,20m x 1,10m, fechando as suas laterais. Com estrutura interna através de pilares, vigas, caibros e ripas, contendo cobertura em folhas de coqueiro nativo, deverá conter lâmpadas decorativas e tomadas com rede elétrica no seu interior, sendo feito pintura em tons pasteis (azul, amarelo e verde). A entrada dos quiosques deverá ter abertura de 2,0 M x2,10m sendo a medida com 0,50cm nas abas laterais. Nas fachadas, instalar um letreiro identificando cada quiosque.	UND	22	R\$ 6.390,00	140.580,00	SERVIÇO
2	135806	Locação, instalação e remoção de Casa do indígena nas medidas de 25,40 mts x 15,30 mts x 4,5 mts de altura. Constituída com cobertura em folhas de coqueiro nativo, com sua estrutura em pilares, vigas, ripas e caibros, sustentada por tocos rústicos proporcional a estrutura. No seu interior deverá conter rede elétrica, com lâmpadas decorativas e tomadas, a parte de trás da estrutura, deverá está fechada com lamina de madeirite 7mm, com medidas de 2,20m x 1,10m, fechando a lateral do espaço	UND	1	R\$ 36.600,00	36.600,00	SERVIÇO
3	135807	Locação, instalação e remoção de pergolado decorado, medindo 33 mts x 3,0 mts x 2,5 mts de altura. Deverá ser feito com madeira de eucalipto tratado em formato arredondado com pilares de 14 a 16cm, vigas de 10 a 12cm e transversinas de 6 a 8cm. Deverá conter rede elétrica e instalar lâmpadas bolinhas decorativas na cor branco quente.	UND	2	R\$ 22.140,00	44.280,00	SERVIÇO
4	135808	Locação, instalação e remoção de Passarela com degraus para palco reforçada, medindo 10 mts x 3,0 mts x 2,75 mts de altura na parte dos degraus, fechada nas partes frontal e lateral com lamina de madeirite 7mm, com medidas de 2,20m x 1, 10m.sustentada em sua estrutura com vigas e caibros e perfis metálicos. Na passarela deverá conter estrutura que suporte a passagem de pessoas, os degraus devem ser protegidos por Corrimãos de 1.1/4" na chapa 18 em tubo redondo deve conter a mesma largura que a passarela (o corrimão será apenas para proteção dos degraus).	UND	1	R\$ 6.040,00	6.040,00	SERVIÇO
						TOTAL:	227.500,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 41/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 02 de junho de 2023.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA

Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Portaria Nº 179/PMC/2021

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:BF7E6003

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 284/2023**

PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 04.092.714/0001-28
 PORTARIA nº: 284/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
VAGNER LAVANHOLE GUARNIER			MOTORISTAVIATURAS LEVES - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
000.533.322-96	1027283/SESDC/RO	104	1823	27076-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
Porto Velho	20/03/2023		22/03/2023	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Wagner Lavanhole Guarnier, conforme oArt. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realizarem tratamentos médicos especializados no Hospital do Amor. Sendo necessária permanência até o último paciente ser atendido. Valor R\$ 900,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 131, solicitação de despesa 2320/2022, Processo 11527/2023. Justificativa: Mem. nº 162/SEMUSA-TRANSPORTES/2023 Saída: : 20/03/2023 as 23h00min. Retorno: 22/03/2023 as 22h00min. Meio de transporte: veículo oficial TOYOTA ETIOS placa NDQ-8596				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

02/06/2023

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Kelly Samara Duarte da Rosa
 Código Identificador:2098B157

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 125 DE 02 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1027/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de **R\$ 10.031,00 (dez mil e trinta e um reais)**, conforme especificação abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0002	Administração Geral		
2011	Atividades do FMS		
1.500.0	Recursos não vinculados de Impostos		
156 - 3.3.90.93	Indenizações E Restituições		1.431,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0010	Saúde para todos		
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
199 - 3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
202 - 3.3.90.47	Obrigações Tributárias E Contributivas	1.200,00	
02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
0010	Saúde para todos		
2075	Atividades de Vigilância em Saúde		
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
234 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
151 - 3.3.90.33	Passagens E Despesas Com Locomoção	1.431,00
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
1114	Estruturação da Unidade de Atendimento PSF Urbano Saúde Bucal Pacaas Novos	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
160 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	8.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado por:

Amanda Inácio

Código Identificador:49C5EF38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 035/2023/PGM/PM CJ.

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO

Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF

Contratada: EMPÓRIO 77 LTDA

CNPJ: 13.430.713/0001-37

Processo: 0003596.9.1-2022

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 043/2022/PM CJ

Contrato: 035/2023/PGM/PM CJ

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari através do Prefeito e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0003596.9.1-2022, viemos comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar a entrega dos **VEÍCULOS** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato 035/2023/PGM/PM CJ, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.* Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição Sumária	UNID.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	Marca/Espec.
1	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL com as especificações mínimas a seguir: 0KM (zero quilômetro), ano de fabricação/modelo não inferior ao ano vigente ao da entrega; Tipo: Veículo tipo Sedan/Motor gasolina/ álcool, com potência de 60 CV, 08 (oito) válvulas; 04 portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas; Câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica; Capacidade mínima de tanque: 45 litros; equipado com ar condicionado; Tapetes de borracha, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB; ... (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).	UND	2	R\$ 98.438,60	FIAT CRONOS 1.0
TOTAL GERAL:					R\$ 196.877,20

Candeias do Jamari - RO, 18 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari	Empório 77 LTDA
CNPJ: 63.761.902/0001-60	CNPJ 13.430.713/0001-37
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ	Contratada
Prefeito Municipal	DANIELE BRITO DE OLIVEIRA
Contratante	CPF: 966.974.403-25
Secretaria Municipal De Assistência Social E Família	
Interveniente	
STÉFANE MAGNUM LIMA BARBOSA DE QUEIROZ	
Secretária Municipal De Assistência Social E Família	

Publicado por:

Rosalia dos Santos Costa

Código Identificador:DF3F6156

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

RESULTADO FINAL**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 37****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/SEMAGRI/2023**

No dia 31 (trinta e um) do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, a Comissão de seleção, nomeada através do Decreto nº 60/GAB/2022, no uso de suas atribuições legais, reuniu-se para realizar a classificação final das organizações habilitadas para credenciamento de organizações da sociedade civil de pequenos e médios produtores rurais para destinação de equipamentos agrícolas industriais. Não houve nenhum pedido de recurso a ser analisado. A Comissão deu andamento aos trabalhos conforme os critérios definidos no Edital.

RESULTADO FINAL:

ORDEM	IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO	TOMBAMENTO – PROCESSO DE REFERÊNCIA	EQUIPAMENTO CONTEMPLADO
01	Associação dos Seringueiros do vale do Guaporé - AGUAPÉ CNPJ: 63.789.747/0001-90 Presidente: Leo Marques Silva Costa RG: 1180530 ESDEC/RO	Tomb. 09100 Proc. Ref. 0025.208095/2021-62	1 (uma) Farinheira de mandioca completa com forno rotativo em metal com 08 pás de madeira, cilindro para lavagem de mandioca, prensa e cevador com motor elétrico,
02	Associação dos Seringueiros do vale do Guaporé - AGUAPÉ CNPJ: 63.789.747/0001-90 Presidente: Leo Marques Silva Costa RG: 1180530 ESDEC/RO	Tomb. 6400 6402 6405 6406 6408 Proc. Ref. 0025.016798/2021-66	1 (um) Kit de beneficiamento de castanha, sendo eles: Mesa para seleção manual de castanha com motor; Estufa de desidratação de castanha, individual com carrinho CP 300 KG com 20 bandejas; Classificadora de castanha do Pará, cap de fluxo 240 KG/H com 4 saídas e motor de 1,5 CV; Máquina descascador de castanha do Pará, cap 240 KG/H com motor de 1,5 CV; Autoclave para castanha do Pará, cap 70 KG com 3 funções: Expansão da casca, esterilização e remoção de pele,

O resultado final será divulgado oficialmente no Diário Oficial dos Municípios - AROM, no site <https://www.diariomunicipal.com.br> e portal transparência do município, no site <https://transparencia.costamarques.ro.gov.br>, a partir da data de publicação desta ata. A organização contemplada será convocada para celebração de Termo de Cooperação e a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura da parceria, sob pena de ser considerada desistente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. Para constar, e para os devidos fins legais, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da comissão.

A Comissão:

JESUS ALEIXO TORRES IPAMO

Membro da Comissão

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES TEIXEIRA

Membro da Comissão

JORGE MUGRABI

Membro da Comissão

Publicado por:

Altair Ortis

Código Identificador:CB9EC874

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março		
- Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
----------------------------------	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS ATÉ O REALIZADAS BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)			0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador:C95B49EB

**CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 8**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.317.084,07	826.895,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	554.845,31	178.296,65
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	101.871,72	98.343,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.214.104,84	357.364,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	446.262,20	192.891,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.909.241,36	8.377.732,95
2.1- Cota-Parte FPM	11.705.195,80	4.873.506,98
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	10.860.077,00	4.873.506,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	845.118,80	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.702.621,97	3.130.241,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	34.220,39	9.879,76
2.4- Cota-Parte ITR	10.082,09	1.794,44
2.5- Cota-Parte IPVA	457.121,11	362.310,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.226.325,43	9.204.628,22
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.612.824,49	1.675.546,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.443.756,85	625.610,47
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.881.837,67	2.992.183,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.881.837,67	2.971.518,00
6.1.1- Principal	8.841.135,00	2.947.353,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.702,67	24.164,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	20.665,96
6.4.1- Principal	0,00	20.665,96
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.228.310,51	1.271.807,26
---	--------------	--------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		227.328,31
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		227.328,31
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.219.512,27

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	INSCRITAS EM DESPESAS PAGAS RESTOS A PAGAR JAN A ABR NÃO PROCESSADOS (f) (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.068.463,31	3.145.780,97	2.936.416,69	2.299.958,17 0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.302.966,67	2.936.416,69	2.936.416,69	2.299.958,17 0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.383.666,67	796.061,37	796.061,37	618.276,30 0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.227.000,00	1.922.200,50	1.922.200,50	1.509.194,58 0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	692.300,00	218.154,82	218.154,82	172.487,29 0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	765.496,64	209.364,28	0,00	0,00 0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	765.496,64	209.364,28	0,00	0,00 0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.037.987,97	2.936.416,69	2.299.958,17	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.037.987,97	2.936.416,69	2.299.958,17	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.936.416,69	2.936.416,69	2.299.958,17	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.080.062,60	2.936.416,69	2.936.416,69	98,82
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	299.218,40	55.767,27	55.767,27	0,00	1,86

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.158.459,79	1.249.937,87	796.837,21	696.500,73	0,00	
20.1- Educação Infantil	321.858,48	94.292,50	44.033,08	44.033,08	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.643.966,28	1.070.870,22	709.375,44	618.472,04	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	31.497,44	13.722,57	4.369,49	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	107.635,03	53.277,71	29.706,12	29.626,12	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.129.288,07	4.349.813,21	3.710.919,86	2.974.204,86	0,00
21.1- Educação Infantil	2.705.525,15	890.353,87	840.094,45	662.309,38	0,00
21.1.1- Creche	1.049.000,00	387.545,96	366.288,42	294.944,30	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.656.525,15	502.807,91	473.806,03	367.365,08	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.423.762,92	3.459.459,34	2.870.825,41	2.311.895,48	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					796.837,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.675.546,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.472.383,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.301.157,06	2.472.383,63	26,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.993,15	53.759,48	53.212,72	0,00	13.780,43
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	66.993,15	53.759,48	53.212,72	0,00	13.780,43
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.286.911,71	1.959.931,33
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	442.635,45	1.323.110,13
31.1.1- Salário-Educação	263.334,42	71.582,90
31.1.2- PDDE	220,00	111,06
31.1.3- PNAE	116.242,12	44.958,15
31.1.4- PNATE	62.008,91	19.502,67
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	830,00	1.186.955,35
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	844.276,26	636.821,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	12.367.719,00	3.115.565,53	1.279.349,19	1.157.244,81	0,00
32.1- Educação Infantil	649.166,90	135.665,20	60.572,52	29.551,68	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.250.659,50	2.194.846,22	707.953,04	663.592,24	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	350.000,00	112.432,50	61.639,38	61.639,38	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	8.107.892,60	672.621,61	449.184,25	402.461,51	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.594.642,10	7.511.284,37	5.012.603,09	4.153.703,71	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.960.775,63	7.238.296,30	4.912.058,41	4.053.159,03	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.044.187,25	3.543.247,41	3.511.376,21	2.739.326,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.576.588,38	3.695.048,89	1.400.682,20	1.313.832,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.633.866,47	304.859,27	100.544,68	100.544,68	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.633.866,47	304.859,27	100.544,68	100.544,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			227.328,31	39.432,63	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.992.183,96	71.582,90	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.299.958,17	65.619,55	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			919.554,10	45.395,98	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			85.128,09	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.004.682,19	45.395,98	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Sunamita Silva dos Santos Costa
Código Identificador: 1741FA71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.427/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
LEI N. 2.427/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 129.077,58 (Cento e vinte e nove mil, setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de material de informática, tonner, e papelaria, para o transporte escolar e para a merenda escolar...etc, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.006	12	306	0019	2	070	3.3.90.30.00.00	25520000	R\$
PMMA/ SEMED	Educação	Alimentação e Nutrição	Alimentação saudável	Atividade	Programa nacional de alimentação escolar - PNAE	Material de consumo	FNDE Transferências do PNAE exercícios anteriores	5.936,56
02.006	12	361	0016	2	064	3.3.90.30.00.00	25500000	R\$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Material de consumo	FNDE Transferências salário educação exercícios anteriores	22.508,15
02.006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	25530000	R\$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	FNDE transferências do PNTE- exercícios anteriores	50.316,44
02.006	12	361	0016	2	064	3.3.90.30.00.00	25530000	R\$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Material de consumo	FNDE transferências do PNTE- exercícios anteriores	50.316,43
Total								129.077,58

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 31 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município – OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador: 3825A833

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.428/PMMA/2023.

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.428/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 101.051,38 (Cento e um mil, cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no tocante a aquisição de brinquedos pedagógicos, material de informática, material de papelaria...etc, para a creche, conforme dotações orçamentárias distribuídas no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.006	12	365	0015	2	056	4.4.90.52.00.00	25690000	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Equipamentos e Material permanente	FNDE-outras transferências exercícios anteriores	81.051,38
02.006	12	365	0015	2	056	3.3.90.30.00.00	25690000	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Material de consumo	FNDE-outras transferências exercícios anteriores	20.000,00
Total								101.051,38

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 31 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município – OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:4D953E04

**ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N. 2.429/PMMA/2023.**

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.429/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Criação de elemento de Despesa e abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no tocante à aquisição de passagens aéreas, terrestres e despesas com locomoção, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:**

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/006	12	361	0016	2	064	33.90.33.00.00	15000100	R\$	Nº
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Passagens e despesas com locomoção	Recursos de impostos MDE 25% exercício corrente	10.000,00	1
Total									10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	064	33.90.39.00.00	15000100	R\$	Sequência
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos de impostos MDE 25% exercício corrente	10.000,00	1
Total									10.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andrezza/RO, 31 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município – OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:8C606188

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N°6.038/PMMA/2023.

DECRETO N°6.038/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.427/PMMA/2023, autorizado para proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 129.077,58 (Cento e vinte nove mil, setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para aquisição de material de informática, tonner, e papelaria, para o transporte escolar e apara a merenda escolar...etc, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.006	12	306	0019	2	070	3.3.90.30.00.00	25520000	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Alimentação e Nutrição	Alimentação saudável	Atividade	Programa nacional de alimentação escolar - PNAE	Material de consumo	FNDE Transferências do PNAE exercícios anteriores	5.936,56
02.006	12	361	0016	2	064	3.3.90.30.00.00	25500000	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Material de consumo	FNDE Transferências do PNAE exercícios anteriores	22.508,15
02.006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	25530000	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	FNDE transferências do PNT- educação anteriores	50.316,44
02.006	12	361	0016	2	064	3.3.90.30.00.00	25530000	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Material de consumo	FNDE transferências do PNT- educação anteriores	50.316,43
Total								129.077,58

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 31 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E7784F71

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N°6.039/PMMA/2023.

DECRETO N°6.039/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.6.039/PMMA/2023, autorizado para proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 101.051,38 (Cento e um mil, cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no tocante a aquisição de brinquedos pedagógicos, material de informática, material de papelaria...etc, para a creche, conforme dotações orçamentária distribuídas no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.006	12	365	0015	2	056	4.4.90.52.00.00	25690000	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Equipamentos e Material permanente	FNDE- outras transferências – exercícios anteriores	81.051,38
02.006	12	365	0015	2	056	3.3.90.30.00.00	25690000	R\$
PMMA/SEMED	Educação	Educação Infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Manutenção do ensino infantil geral	Material de consumo	FNDE- outras transferências – exercícios anteriores	20.000,00

Total

101.051,38

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 31 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município – OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:D7AFEF0F

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº6.040/PMMA/2023.**

DECRETO Nº6.040/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2429/PMMA/2023, autorizado proceder a Criação de elemento de Despesa e abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores ao orçamento vigente, no valor **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no tocante à aquisição de passagens aéreas, terrestres e despesas com locomoção, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:**

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seqüência
02/006	12	361	0016	2	064	33.90.33.00.00	15000100	R\$	Nº
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Passagens e despesas com locomoção	Recursos de impostos MDE 25% exercício corrente	10.000,00	1
Total								10.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	064	33.90.39.00.00	15000100	R\$	Seqüência
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Recursos de impostos MDE 25% exercício corrente	10.000,00	1
Total								10.000,00	

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 31 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município – OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:898AC2AC

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.036/PMMA/2023.**

DECRETO N º6.036/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$37.000,00 (Trinta e sete mil reais)**, para cobrir despesas com indenizações e restituições trabalhistas, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/006	12	361	0016	2	064	3.1.90.94.00.00	15000100	R\$	Nº
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do Ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Indenizações e restituições trabalhistas	Recursos de impostos - MDE 25% exercício corrente	5.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	064	3.1.90.94.00.00	15400100	R\$	Nº
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do Ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Indenizações e restituições trabalhistas	FUNDEB impostos 70% MDE - exercícios corrente	32.000,00	2
Total									37.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/006	12	361	0016	2	064	3.3.90.39.00.00	15000100	R\$	Sequência
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do Ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Recursos de impostos - MDE 25% exercício corrente	5.000,00	1
02/006	12	361	0016	2	064	3.1.90.91.00.00	15400100	R\$	Sequência
PMMA/SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do Ensino fundamental	Atividade	Manutenção do ensino fundamental geral	Sentenças judiciais	FUNDEB impostos 70% MDE - exercícios corrente	32000,00	2
total									37.000,00

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andrezza/RO, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW

Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:87928DC2

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.037/PMMA/2023.****DECRETO N º6.037/PMMA/2023.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.374/PMMA/2.022, Art. 16, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, para cobrir despesas com vencimentos e vantagens fixas e obrigações patronais, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/014	08	243	0056	2	188	3.1.90.11.00.00	16600050	R\$	Nº
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência à criança e ao adolescente	Bloco de programas e projetos	Atividade	Manutenção Do programa da primeira infância no SUS	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Recursos do FNAS - programas exercício corrente	34.000,00	1

02/014	08	243	0056	2	188	3.1.90.94.00.00	16600050	R\$	Nº
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência à criança e ao adolescente	Bloco de programas e projetos	Atividade	Manutenção Do programa da primeira infância no SUS	Indenizações e restituições trabalhistas	Recursos do FNAS - programas exercício corrente	5.000,00	1
Total								39.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/014	08	243	0056	2	188	3.3.90.36.00.00	16600050	R\$	Sequência
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência à criança e ao adolescente	Bloco de programas e projetos	Atividade	Manutenção Do programa da primeira infância no SUS	Outros serviços de terceiros pessoa física	Recursos do FNAS - programas exercício corrente	39.000,00	1
total								39.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 29 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW

Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:B486E64C

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO

EXTRATO DA ATA Nº 028/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/SEMAS/2023

EXTRATO DA ATA Nº 028/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 33/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/SEMAS/2023

1ª Publicação

Obs.: A íntegra da ata do Pregão Eletrônico SRP nº 33/CPL/2023, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 154.878,00 (Cento cinquenta quatro mil oitocentos e setenta oito reais).

Fornecedor: **UMJ LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **25.453.131/0001-55**, com o valor total: R\$: 124.228,00 (Cento vinte quatro mil duzentos e vinte oito reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	54237	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO TOURO MECÂNICO - medindo 4,50 x 4,50	SERVICO	SERV	8,0000	999,00	7.992,00
1	2	54238	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO TOBOGÁ Extra Grande - medindo 5,00 x 4,00 x 8,00	SERVICO	SERV	8,0000	960,00	7.680,00
1	3	54239	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO PULA- PULA inflável - medindo 3,66 x 3,66	SERVICO	SERV	7,0000	389,00	2.723,00
1	4	54240	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO PULA- PULA tipo cama elástica - medindo 3,66 x 3,66	SERVICO	SERV	8,0000	249,00	1.992,00
1	5	54241	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO TOBOGÁ Grande-	SERVICO	SERV	7,0000	990,00	6.930,00
1	6	54242	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELINHO	SERVICO	SERV	7,0000	499,00	3.493,00
1	7	54243	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASINHA DE	SERVICO	SERV	7,0000	386,00	2.702,00
1	8	54244	Locação de carrinho /máquina de pipoca	SERVICO	SERV	7,0000	960,00	6.720,00
1	9	54245	LOCAÇÃO DE CARRINHO/MÁQUINA DE CHURROS	SERVICO	SERV	7,0000	2.899,00	20.293,00
1	10	54246	LOCAÇÃO DE CARRINHO/MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE	SERVICO	SERV	7,0000	789,00	5.523,00
1	11	54247	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A CONFECÇÃO DE MAÇÃ DO AMOR	SERVICO	SERV	7,0000	1.540,00	10.780,00
1	12	54248	Serviço de locação de Trenzinho da Alegria Motorizado, com capacidade para 20 crianças por passeio	SERVICO	SERV	6,0000	6.400,00	38.400,00
1	13	54162	locação de futebol inflável de meia- 10 m de comprimento 5 m de largura	SERVICO	SERV	6,0000	1.500,00	9.000,00
Total:								124.228,00

Ministro Andreazza/RO. 01 de JUNHO de 2023.

CLEDER DE CAMARGO

Pregoeiro

Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:48C117AB

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO**EXTRATO DA ATA Nº 038/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 31/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/SEMOSP/2023****EXTRATO DA ATA Nº 038/2023****PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 31/CPL/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/SEMOSP/2023**

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP nº 31/CPL/2023, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreaZZa.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 656.400,00 (Seiscentos e cinquenta seis mil quatrocentos reais).

Fornecedor: **DALTO & DALTO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **07.491.532/0001-18**, com o valor total: R\$: 528.900,00 (Quinhentos vinte oito mil novecentos reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	54223	LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS DE 01 (UMA) (MOTONIVELADORA) HORA TRABALHADA INCLUINDO OPERADOR PARA AUTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS E PATROLAMENTO, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM TODAS AS DESPESAS (MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTIVEL, BORRACHARIA E MANUTENÇÃO DA MAQUINA) CORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME LICITATÓRIO.		HORAS	300,0000	519,00	155.700,00
1	3	54225	LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS DE 01 (UMA) (PÁ CARREGADEIRA), POTÊNCIA MINIMA DE 140 HP, CABINE FECHADA, CAPACIDADE DE 2M³, PESO OPERACIONAL DE 10.500 KG, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO DE 9.500 KG, HORA TRABALHADA INCLUINDO OPERADOR PARA AUTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS E PATROLAMENTO, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM TODOAS AS DESPESAS (MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTIVEL, BORRACHARIA E MANUTENÇÃO DA MAQUINA) CORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME LICITATÓRIO.		HORAS	300,0000	394,00	118.200,00
1	4	54226	LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQUIDA MINIMA 72HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7.140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CSRREGADEIRA DE 0,79M³ E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 1,18M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MAXIMA DE 4,50M RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQUIDA MINIMA 72HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 7.140 KG, CAPACIDADE MINIMA DA CSRREGADEIRA DE 0,79M³ E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 1,18M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MAXIMA DE 4,50M. TODAS AS DESPESAS CORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME LICITATÓRIO.		HORAS	300,0000	370,00	111.000,00
1	5	54227	LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARN, REMOVIVEL (AUTO PROP.) 11,25T VIBR. 82 KW, COM OPERADOR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SEMOSP E NA EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS FORMALIZADOS NA ESFERAS FEDERAL OU ESTADUAL, DEVENDO POSSUIR: POTENCIA DE 100 A115 HP FUNCIONAN DO ADEQUADAMENTE, EM PERFETAS CONDIÇÕES PARA TRABALHO. SENDO QUE TODAS AS DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS, DANOS DE TERCEIROS, COMBUSTIVEIS (OLEO DIESESL, GRAXA E LUBRIFICANTE), PNEUS, PEÇAS, LAMINAS E DEMAIS DESPESAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, ASSIM COMO OUTRAS SURGIREM DURANTE O PERIODO DA LOCAÇÃO, CORRERÁ POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME LICITATÓRIO.		HORAS	300,0000	480,00	144.000,00
							Total:	528.900,00

Ministro AndreaZZa/RO. 02 de junho de 2023.

CLEDER DE CAMARGO

Pregoeiro

Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:

Daniela Pagno dos Santos

Código Identificador:1994A766**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO****EXTRATO DA ATA Nº 039/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 31/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/SEMOSP/2023****EXTRATO DA ATA Nº 039/2023****PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 31/CPL/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/SEMOSP/2023**

1ª Publicação

Obs.: A íntegra da ata do Pregão Eletrônico SRP nº 31/CPL/2023, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandrezza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 656.400,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos reais).

Fornecedor: **ELIAS ELISEU PERSCH EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **09.354.064/0001-65**, com o valor total: R\$: 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil quinhentos reais). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	54224	LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS DE 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PC), POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTOR 145 JH, PESO OPERACIONAL DE 22.000 KG. HORA TRABALHADA INCLUINDO, DESLOCAMENTO (PRANCHA), OPERADOR PARA UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE OBRAS E PATROLAMENTO, CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM TODOAS AS DESPESAS (MOTORISTA, ALIMENTAÇÃO, COMBUSTÍVEL, E MANUTENÇÃO DA MAQUINA) COM PRANCHA PARA O DESLOCAMENTO DA CORREIRA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME LICITATÓRIO.		HORAS	300,0000	425,00	127.500,00
							Total:	127.500,00

Ministro Andrezza/RO. 02 de junho de 2023.

CLEDER DE CAMARGO

Pregoeiro

Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:

Daniela Pagno dos Santos

Código Identificador:CC6BAE41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**EDITAL N. 044/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS NA SAÚDE**

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 328/GAB/2023, de 14 de abril de 2023**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, objetivando a contratação de profissionais na área da saúde e assistência social, por prazo determinado, com a finalidade de manter o atendimento a comunidade, constante no **anexo III – Quadro de vagas**, deste Edital, em consonância com o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal e baseado nos termos da Lei Municipal n. 180/2001 e suas alterações, Lei Municipal n. 1.408/2023, alterada pela lei 1.422/2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

– Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme legislação vigente.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área da saúde.

1.3 - Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria de Saúde, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo III**, deste Edital.

1.5 - Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no portal oficial da prefeitura site: www.montenegro.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios site: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, no portal da transparência site: <http://transparencia.montenegro.ro.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal.

DAS ETAPAS:

2.1- A seleção Pública Simplificada será constituída das seguintes etapas:

1ª Etapa: A primeira etapa constituirá da **INSCRIÇÃO**, conforme descrito no ITEM 4.0, deste Edital;

2ª Etapa: A segunda etapa constituirá na **ANÁLISE DOS TÍTULOS**, conforme ITEM 6.0, deste edital.

3ª Etapa: PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Aprovação no curso de formação a ser promovido pela SEMUSA, com carga horária mínima de 40 horas, e aprovação na prova teórica sobre o conteúdo ministrado, conforme item 7.0, e inciso §2º da lei complementar 1354/2022.

• DAS VAGAS E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo, correspondente ao do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em vigor, de acordo com a tabela a seguir:

Tabela de Remuneração dos Cargos de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Cargos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida para o cargo	Lotação	Valor do Vencimento Base
ODONTÓLOGO	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Superior + Registro Profissional	Estratégia de Saúde da Família	R\$ 6.087,00
EDUCADOR FÍSICO	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Superior + Registro Profissional	Estratégia de Saúde da Família	R\$ 2.332,25
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Superior + Registro Profissional	Estratégia de Saúde da Família	R\$ 3.109,66
FONOAUDIÓLOGO	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Superior + Registro Profissional	Estratégia de Saúde da Família	R\$ 3.109,66
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40 horas Semanais - Plantonista	01	Nível Técnico + Registro	Laboratório Municipal	R\$ 1.323,26
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas Semanais - Diarista	02	Nível Técnico + Registro	Estratégia de Saúde da Família Urbana ou Rural	R\$ 1.323,26
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MASSANGANA	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Técnico + Registro	Estratégia de Saúde da Família Rural - UBS MASSAGANA	R\$ 1.323,26
TÉCNICO EM ENFERMAGEM LINHA C-35	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Técnico + Registro	Estratégia de Saúde da Família Rural - UBS LINHA C-35	R\$ 1.323,26
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Técnico	SEMUSA	R\$ 1.323,26
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Curso de Capacitação + Registro no Conselho	Estratégia de Saúde da Família	R\$ 1.323,26
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA	40 horas Semanais - Diarista	04	Nível Médio + Conhecimento em Informática	Estratégia de Saúde da Família Urbana	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	UBS LINHA C-35	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	UBS MASSANGANA	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	UBS MASSANGANA	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 08	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	UBS MASSANGANA	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	UBS KM 74	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 03	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	UBS KM 74	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	UBS KM 74	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 05	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	UBS KM 74	2 salários-mínimos vigentes

Os contratados poderão receber as mesmas gratificações e adicional de Insalubridade do cargo efetivo, em conformidade com a Lei Municipal n. 943/GAB/2019 e posterior alteração, exceto Incentivo a Formação e Elevação de Nível decorrente de formação superior à exigida para o cargo.

O deslocamento aos Postos de Saúde da área rural, não será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro, sendo facultativo a concessão.

Para os cargos de agente comunitário de saúde, o deslocamento para as atividades diárias será por conta do servidor;

DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.1.1 – Para o cargo de **Odontólogo, Educador Físico, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Técnico em Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde**, os candidatos desempenharão suas atividades nas Unidades Básicas de Saúde – Estratégia de Saúde da Família – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF.

3.1.2 – Para o cargo de **Técnico em Laboratório**, os candidatos desempenharão suas atividades no Laboratório Municipal.

3.1.3 – Para o cargo de **Técnico em Informática**, os candidatos desempenharão suas atividades na SEMUSA e demais unidades.

DA JORNADA DE TRABALHO

– A jornada de Trabalho a ser cumprida pelos candidatos aos cargos propostos neste edital, implantada através da Lei Municipal nº 943/2019, e Lei complementar 1354/2022 será flexível, podendo ser diária ou fracionada por plantões nos seguintes termos:

– Para o cargo de **Odontólogo, Educador Físico, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Auxiliar em Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde**, a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais serão executadas oito horas diárias com duas horas de intervalo reservado para almoço.

Para os cargos de **Técnico em Laboratório** a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais serão executadas em regime de plantão nos seguintes termos:

I – Os plantões podem ser de 12 horas, 24 horas e 36 horas, ficando **convencionado com a Administração da Unidade Gestora do local de trabalho**.

• DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O **período** para as inscrições será de **07 a 11 de junho de 2023**, podendo ser prorrogado.

5.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Título, será realizada **SOMENTE** via **INTERNET**: no período de 00h01min do dia 07 de junho de 2023 até às 23h59min do dia 11 de junho de 2023, disponível no site: www.montenegro.ro.gov.br, no qual o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e **anexar os documentos obrigatórios** conforme o item 5.3. **Nesse momento, poderá anexar também os documentos comprobatórios de títulos e experiência, para fins de pontuação.**

5.3. Documentos **OBRIGATORIOS**, de caráter **ELIMINATORIO** para envio no portal, formato **OBRIGATORIO “PDF” E ARQUIVO ÚNICO**, (sugere-se a utilização do site ILOVE PDF, através do link https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf, para a unificação de todos os documentos em **UM ÚNICO ARQUIVO, NOMEADO COM O “NOME DO CANDIDATO” + “ÁREA DE INSCRIÇÃO”**).

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Comprovante de residência atualizado (**Caso o comprovante seja no nome de terceiros, anexar também declaração do proprietário devidamente autenticada em cartório e comprovação de vínculo com o titular**);

Registro no Conselho de Classe competente para todos os cargos que a legislação exige.

Se **Odontólogo, Educador Físico, Terapeuta Ocupacional e Fonoaudiólogo** - Diploma do Ensino Superior reconhecido pelo MEC + Registro ativo no Conselho de Classe na área a qual o candidato concorre.

Se **Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório** - Diploma ou Declaração de Curso Técnico em Enfermagem e/ou Laboratório + Registro ativo no Conselho de Classe na área a qual o candidato concorre.

Se **Auxiliar em Saúde Bucal** - Diploma do Ensino Médio + Curso de Capacitação em Auxiliar de Saúde Bucal + Registro ativo no Conselho de Classe na área a qual o candidato concorre.

Se **Técnico em Informática** – Diploma do Ensino Técnico em Informática

Se **Agente Comunitário de Saúde** - Diploma do Ensino Médio + curso de informática + **comprovar residência no local em que concorre desde a data de publicação do edital do processo seletivo**, conforme Artigo 12º, da lei complementar nº. 1354/2022. (Comprovantes de água, luz, telefone, internet em nome do candidato. Se de conjuge ou parceiro ou terceiros, acompanhar declaração autenticada em cartório, ou contrato de aluguel reconhecido em cartório ou comprovante de posse de terra ou declaração de lideranças comunitárias autenticadas em cartório).

Somente serão efetivadas as inscrições dos candidatos que **apresentarem toda a documentação obrigatória**, constante no subitem 5.3., itens “a”, “b”, “c”, “d”, ou “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, do presente edital.

No ato da efetivação da inscrição o candidato poderá apresentar documentos comprobatórios de títulos e experiência, para fins de pontuação, conforme os Quadros 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3, constantes no subitem 6 do presente edital.

Toda a documentação necessária deve ser enviada em ARQUIVO ÚNICO, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO. Não será permitido envio de documentação posterior.

Será indeferida a inscrição:

Caso algum documento exigido apresente-se ilegível e/ou incompleta, não havendo recurso contra o respectivo indeferimento;

Caso sejam detectadas informações discordantes com a documentação fornecida para a inscrição neste certame.

Não haverá inscrição condicional, via fax-símile, e/ou extemporânea.

Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, será ela cancelada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.

O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

A Administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento dos dados.

Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente no processo seletivo.

O Candidato poderá se inscrever em apenas uma área.

O candidato que efetuar mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerado para fins de avaliação da comissão somente a última inscrição.

Assegura-se o disposto na Lei n. 759/2017 para cidadão estrangeiro que deverá apresentar documento de escolaridade exigido para o provimento do cargo, convalidado pela autoridade educacional brasileira competente.

- Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão ser devidamente traduzidos por tradutor juramentado.

Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

A todos os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos e obrigatórios para a efetivação da inscrição, serão habilitados para a próxima fase.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando a somatória de títulos e tempo de experiência na função apresentados, observando a pontuação constante nos quadros abaixo:

Quadro 6.2.1 Titulação da Função de Profissionais de Nível Superior

TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	15 pontos para cada Pós graduação/ Especialização na área pretendida; Total Máximo: 02 Pós-graduação/ Especialização na área pretendida;	30 pontos
Tempo de Exercício Profissional na área, a qual concorre. Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não serão permitidos estágios e serviços voluntários. * Ano com sobreposição não pontua.	5,0 pontos a cada 06 meses sem sobreposição de tempo; Total Máximo: 30 pontos para o máximo de 03 (três) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	30 pontos
Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído antes da inscrição.	10 (dez) pontos para cada curso. Máximo de 04 (quatro) cursos.	40 pontos

Quadro 6.2.2 Titulação da Função de Nível Médio e Técnico (Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Informática, Auxiliar em Saúde Bucal):

TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior na área de Saúde;	20 pontos	20 pontos
Residência Comprovada no Município de Monte Negro – Mínimo 3 meses (Apresentar no mínimo 3 faturas (conta de água, luz, telefone, em nome do candidato). Caso não seja em seu nome, apresentar declaração de residência autenticada em cartório pelo titular do comprovante e apresentar comprovação de vínculo com o titular);	20 (vinte) pontos.	20 pontos
Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários;	5 pontos a cada 6 meses sem sobreposição de tempo; Total Máximo: 30 pontos para o máximo de 03 (três) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	30 pontos
Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído antes da inscrição.	10 (dez) pontos para cada curso. Máximo de 03 (três) cursos.	30 pontos

Quadro 6.2.3 Titulação da Função de Agente Comunitário de Saúde:

TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior na área de Saúde.	10 pontos	10 pontos
Experiência e/ou atividade na saúde. Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	5 pontos a cada 6 meses sem sobreposição de tempo; Total Máximo: 30 pontos para o máximo de 03 (três) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	30 pontos
Capacitação ou Formação ocorrida nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos e outros vinculados ao cargo pretendido). Expedidos por órgãos públicos. CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo de 04 (quatro) cursos.	20 pontos
- Capacitação ou Formação ocorrida nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos e outros vinculados ao cargo pretendido). Expedidos por órgãos públicos. CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS	10 (dez) pontos para cada curso. Máximo de 04 (quatro) cursos.	40 pontos

Para o tempo de serviço no exercício profissional, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano;

- Todos os cursos previstos e tempo de experiências profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos. E ainda na comprovação do tempo de serviço o candidato deverá anexar uma declaração e/ou certidão nos casos em que o contrato se encontra em aberto, ou seja, o candidato ainda está com contrato vigente na instituição declarante.

6.5. Não será somado o tempo de serviço em órgãos diferentes que tenham sido exercidos concomitantemente. Para que o tempo de serviço seja considerado, deverá ser informada a data de início do período do exercício profissional e a data final;

6.6. A contagem final para preenchimento do Cadastro de Reserva consistirá no somatório de pontos da titularidade e da experiência profissional devidamente analisada pela Comissão Examinadora.

A análise de Títulos terá caráter classificatório, e não eliminatório.

A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Os títulos serão anexados e enviados através do link no site: www.montenegro.ro.gov.br, no **FORMATO PDF, EM ARQUIVO ÚNICO**;

Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.

Não serão considerados como títulos, documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.

Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato enviados no ato da inscrição, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respetivo envio.

Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.

Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período, só um deles será computado.

A Nota Final (NF) do candidato será a nota da Avaliação Curricular para os cargos de **Odontólogo, Educador Físico, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Técnico em Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Laboratório, Técnico em Informática.**

DA 3ª ETAPA – FORMAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

7.1 Os candidatos aprovados na etapa de análise curricular, quando convocados deverão participar de forma obrigatória da etapa formativa a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual deverá apresentar frequência mínima de 75% e nota na avaliação escrita de no mínimo 60 pontos.

7.2 Serão convocados para a realização da 3ª etapa, o triplo do número de vagas disponíveis, a qual ao final desta etapa o candidato que não obtiver a nota mínima de aprovação será automaticamente desclassificado;

7.3 A nota obtida pelo candidato aprovado nessa etapa será somada a nota da avaliação curricular, para ser utilizada no critério de Classificação

Final.

7.4 – A soma das notas da 2ª etapa e 3ª etapa serão somadas e divididas por 2, para obtenção da Nota Final.

7.5 – O candidato com maior Nota Final dentre o número de vagas disponíveis será contratado, e os demais aguardarão em cadastro reserva a oferta de novas vagas.

7.6 – O candidato devidamente convocado para posse, que apresente comprovante de residência em nome de terceiros, será submetido a processo de certificação, e caso comprovado fraude, será automaticamente exonerado do cargo;

7.7 – A todos os candidatos participantes da etapa de formação, será concedido certificado de conclusão da etapa formativa de 40 horas;

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos requisitos obrigatórios, títulos, experiência e será apresentada em ordem decrescente de pontos.

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 5.3 deste Edital, na seguinte ordem:

O candidato Idoso, com idade mais elevada, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

Experiência na função e/ou atividade inerente ao cargo pretendido;

Persistindo o empate, o candidato não idoso que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.

DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade/área de atuação.

O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

Os candidatos que no ato da inscrição que se declararem com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o Regime Jurídico Único do município, conforme Art. 11, § 3º da Lei Municipal 180/2001, ou até a realização de concurso público.

A contratação de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, www.montenegro.ro.gov.br e no Mural de publicações oficiais do Município, podendo ser prorrogado por igual período.

Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

Em caso de desistência, óbito, enquadramento no grupo de risco ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

A aprovação no presente certame, não garante a contratação, a qual dependerá exclusivamente da necessidade e financeiro disponível para arcar com gastos de pessoal pelas secretarias solicitantes.

A contratação dos Agentes Comunitários de Saúde estará condicionada ao devido repasse financeiro pelo Governo Federal;

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO, PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME:

Ter idade mínima de 18 anos;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Possuir escolaridade compatível com a função;

Aptidão física e mental;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado e curso de formação inicial, na forma estabelecida neste edital (**Agentes Comunitários de Saúde**);

Residir na área de abrangência que compreende os endereços indicados no Anexo II para o cargo de agente comunitário de saúde (**Agentes Comunitários de Saúde**);

Apresentar declaração comprovando a sua residência no território ou microárea que concorreu (**Agentes Comunitários de Saúde**);

Certificado de participação no curso de formação inicial de Agentes Comunitários de Saúde; (**Agentes Comunitários de Saúde**);

Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem em campo específico na aba “Consultar Inscrição/Recurso”, no canto superior direito, através do site www.montenegro.ro.gov.br, devendo preencher sua justificativa com **argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.**

Os **recursos** deverão ser interpostos pelo período compreendido entre os dias **14/06/2023 às 23h 59min do dia 15/06/2023** para recursos das inscrições e para recurso da análise de títulos, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.

Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada através de divulgação do **RESULTADO FINAL EM 16/06/2023.**

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES E DO RESULTADO FINAL

A relação dos candidatos inscritos e a divulgação do resultado da análise de títulos do presente Processo Seletivo será **homologada em 16/06/2023**, com as devidas publicações.

Decorrido o prazo para interposição de recursos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, encaminhará os autos ao chefe do Poder Executivo para a devida homologação do **resultado final, que ocorrerá em 16/06/2023.**

Todos os atos decorrentes desse Processo Seletivo serão publicados no Site: www.montenegro.ro.gov.br, no portal da transparência site: <http://transparencia.montenegro.ro.gov.br/> e no Diário Oficial dos municípios no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e fixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Negro.

A convocação dos candidatos aprovados e aptos a realização da etapa formativa inicial de Agentes Comunitários de Saúde, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo a posterior encaminhar relação de aptos e inaptos ao departamento de Recursos Humanos, para posterior efetivação de contrato.

DO CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste edital, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disponibilidade de vagas que surgirem, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, mediante necessidade e autorização através de lei específica; Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo à ordem de classificação.

O não comparecimento do candidato no prazo definido no edital de convocação implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.

Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, com as devidas publicações, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Monte Negro, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar data da publicação do Edital de Convocação, deverá fazer entrega de cópias dos seguintes documentos:

02 cópias da Certidão de nascimento ou casamento, (se casado apresentar RG e CPF do conjugue, documento obrigatório);

02 cópias da Cédula de Identidade;

02 cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

02 cópias do Título de Eleitor

02 cópias do Cartão do PIS/PASEP (para os que não são cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);

02 cópias do Certificado de Reservista para homens;

02 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia);

02 cópias do Comprovante de residência atualizado;

02 Fotos 3x4 recente e colorida;

Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco Bradesco.

02 cópias do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);

02 cópias do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);

Cópias da Certidão de Nascimento, RG, CPF, cartão de vacina e Declaração Escolar dos Dependentes Legais menores de 14 anos;

Original de Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração de residência dos últimos 05 anos;

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal;

Declaração de bens e renda, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração, caso o candidato faça a Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal deverá apresentar e postar a mesma.

Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;

Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br);

Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).

Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro) www.montenegro.ro.gov.br;

Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br), em 1º e 2º Grau;

Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

Estar devidamente qualificado no e-social, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial).

Estar devidamente qualificado na Receita Federal a situação cadastral do CPF no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, cuja consulta poderá ser feita diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Negro. (Obs. Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá atualizar junto a Receita Federal do Brasil).

O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, Hemograma completo, Tipagem Sanguínea, urina, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina e Raio-x do Tórax. Devendo apresentar os resultados no dia e horário agendado para a perícia médica, a ser divulgado no edital de convocação.

Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro, em dia e horário a ser definido no edital de convocação, devendo apresentar toda a documentação exigida no item 15.1, sob pena de desclassificação. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.

O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 15.1, será considerado como desistente, podendo, a Coordenadoria de Recursos Humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades de Saúde abrangidas pela Secretaria Municipal de Saúde, localizadas no município de Monte Negro ou Assistência Social.

O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, será mantido em cadastro reserva, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, após a respectiva convocação, e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital, que se dará através de Edital publicado no Site: no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, o portal da transparência site: <http://transparencia.montenegro.ro.gov.br/> e www.montenegro.ro.gov.br.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para a Secretaria Municipal de Saúde:

Projeto/atividade 10.1220015.2047 – Pagamento de Pessoal e Encargos – FMS;

Projeto/atividade 10.3010017.2161 – Incentivos para ações estratégicas

Projeto/atividade 10.3010017.2053 – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho – Atenção Básica;

Projeto/atividade 10.3010017.2054 – Incentivo Financeiro da APS – Captação Ponderada – Atenção Básica;

Projeto/atividade 10.3010017.2050 – Manutenção das atividades do PACS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, através do site www.montenegro.ro.gov.br.

Itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações e/ou retificações.

O presente Processo Seletivo terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data da homologação do Resultado Final devidamente publicado, podendo ser prorrogado por igual período.

As contratações dos candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes dos itens 5.3 e 15.1 deste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, instituída para acompanhamento do certame, e em última instância Administrativa e pela Assessoria Jurídica do Município.

ANEXOS

Fazem parte do presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos

Anexo II – Cronograma de realização do certame

Anexo III – Previsão de cargos

Anexo IV – Quadro de localização e abrangência das microáreas

Anexo V - Check list de entrega de documentos e avaliação curricular (Para uso da comissão de Avaliação)

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS ATRAVÉS DOS CONTATOS:

TELEFONE: (69) 99928-4800

WHATSAPP: (69) 99928-4800

(69) 99993-2323

E-mail: semusa@montenegro.ro.gov.br

Monte Negro – RO, 01 de junho de 2023

JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Portaria n. 328/GAB/2023

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**EDITAL 044/2023**

Cargo: **EDUCADOR FÍSICO** Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais – Diarista**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** - Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; **II** - Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção a vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; **III** - Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; **IV** - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; **V** - Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;

VI - Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; **VII** - Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;

VIII - Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; **IX** - Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; **X** - Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;

XI - Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; **XII** - Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população. **XIII** - Participar de equipes multidisciplinares, auxiliando no tratamento de pessoas com problemas físicos ou psíquicos; **XIV** - Executar, organizar e supervisionar programas de atividade física para pessoas e grupos; **XV** - Condicionar fisicamente crianças, adolescentes, adultos e idosos; **XVI** - Avaliar o resultado do tratamento por meio de testes e questionários de qualidade de vida;

XVII - Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Cargo: **ODONTÓLOGO** Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais – Diarista**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – Realizar exame bucal, verificando toda a cavidade oral, a fim de diagnosticar e determinar o tratamento adequado; **II** – Efetuar restaurações, extrações, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; **III** – Atender pacientes de urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipo de problema detectado; **IV** – Realizar pequenas cirurgias de lesões benignas, remoção de focos, estrato de dentes melusos, semi-melusos, suturas e hemostatas; **V** – Efetuar as limpezas profiláticas dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecção; **VI** – Substituir ou restaurar partes de coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para completar ou substituir o dente, a fim de facilitar a mastigação e restabelecer a estética; **VII** – Produzir e analisar radiografias dentárias; **VIII** – Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos para promover a conservação dos dentes e gengivas; **IX** – Retirar material para biópsia, quando houver suspeita de lesões cancerígenas; **X** – Realizar sessões educativas, proferindo palestras a comunidade, enfatizando a importância de saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a gengiva bucal; **XI** – Participar de equipes multi-profissional, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde da população; Relacionar, para fins de pedidos ao setor competente, o material odontológico e outros produtos utilizados no serviço, supervisionando-os para que haja racionalização no uso dos mesmos; **XII** – Supervisionar tratamento odontológico, orientando quanto à execução do serviço; **XIII** – Participar de reuniões com os profissionais da área, analisando e avaliando problemas surgidos no serviço, procurando os meios adequados para solucioná-los; **XIV** – Planejar as ações a serem

desenvolvidas, a nível de Estado, para a promoção da saúde oral; **XV** – Participar de atividades de capacitação e treinamento de pessoal de nível elementar, médio e superior, na área de sua atuação; **XVI** – Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando a sua execução; **XVII** – Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de odontologia da Secretaria; **XVIII** – Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; **XIX** – Atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no hospital, Centro de Saúde, etc.; **XX** – Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; **XI** – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Cargo: **FONOAUDIÓLOGO** Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais – Diarista**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** - Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais, e unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; **II** - Preencher e assinar laudos de exames e verificação; **III** - Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; **IV** - Prescrever exames laboratoriais. **V** - Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. **VI** - Atender emergências e prestar socorros; **VII** - Elaborar relatórios; **VIII** - Elaborar e emitir laudos médicos; **IX** - Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; **X** - Ministrando cursos de primeiros socorros; **XI** - Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; **XII** - Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; **XIII** - Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Cargo: **TERAPEUTA OCUPACIONAL** Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais – Diarista**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – Pesquisar, supervisionar e coordenar especialização referente à aplicação da atividade humana como forma particular de tratamento em pessoas que apresentem alteração no seu estado de saúde seja por doença, disfunção congênita ou de desenvolvimento; **II** – Aplicar seus conhecimentos nas alterações, sendo-perceptivas decorrentes do processo de envelhecimento, incapacidade funcional por causas diversas, atuando em saúde mental, saúde do trabalhador e na inserção social; **III** – Atuação nas áreas de Neurologia, Reumatologia, Ortopedia, Cirurgia em Geral, Cardiologia, Pneumologia, Saúde do Idoso, Oncologia, Hematologia, Dermatologia, Pediatria, Infectologia, Oftalmologia, Obstetrícia, Otorrinolaringologia, Endocrinologia, Saúde Mental, Dependência Química, Sistema Química, Sistema Penitenciário e Educacional dentro de sua profissionalização; **IV** – Elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinética-ocupacional, sendo esta um processo pelo qual, por meio de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-terapêuticas ocupacionais; **V** – Prescrever, baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da Terapia Ocupacional, qualificando e quantificando; **VI** – Elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; **VII** – Utilização com emprego de atividades dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistemas do corpo humano; **VIII** – Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a programas ligados a doenças crônicas e/ou que, comprovadamente, deixem seqüelas; **IX** – Supervisionar alunos em trabalhos teóricos e práticos em terapia ocupacional; **X** – Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos no campo da Terapia Ocupacional; **XI** – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Cargo: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais – Diarista**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – Desenvolver pequenos sistemas e aplicativos, treinar pessoal para facilitar a interface dos sistemas utilizados; **II** – Realizar manutenção de sistemas hardwares; **III** – Rever especificações dos sistemas e selecionar configurações mais adequadas, em íntima ligação com pessoal de análise; **IV** – Organizar a programação para os projetos e distribuidores de tarefa a seu pessoal; **V** – Fazer a estimativa de tempo e gastos de programação; **VI** – Rever os programas efetuados; **VII** – Projetar o sistema de programação **VIII** – Analisar as especificações do sistema para determinar a adequação e implicações da programação; **IX** – Determinar os controles do sistema do sistema, juntamente com o pessoal de análise de sistema; **X** – Analisar os problemas de natureza operacional da programação com o supervisor de operações; **XI** – Coordenar e controlar a revisão de programas operacionais; **XII** – Realizar manutenções em computadores e periféricos da Prefeitura, e consertos em geral; **XIII** – Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais – Diarista**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – Participar de Equipe de Enfermagem; **II** – Auxiliar no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares, saúde pública, sob supervisão; **III** – Orientar e revisar o auto cuidado do cliente, em relação a alimentação e higiene pessoal; **IV** – Executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; **V** – Cumprir as prescrições relativas aos clientes; **VI** – Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; **VII** – Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado as intervenções programadas; **VIII** – Observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; **IX** – Manter atualizado o prontuário dos pacientes; **X** – Verificar a temperatura, pulso e respiração, e registrar os resultados no prontuário; **XI** – Ministrando medicamentos, aplicar imunizantes e fazer curativos, Aplicar injeções; **XII** – Administrar soluções parenterais previstas; **XIII** – Alimentar, mediante sonda gástrica; **XIV** – Ministrando oxigênio por sonda nasal, com prescrição; **XV** – Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; **XVI** – Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; **XVII** – Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; **XVIII** – Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; **XIX** – Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica de saúde; **XX** – Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos conselho regional de classe e Ministério da Saúde. **XXI** – Emitir parecer e elaborar relatórios e planos ambientais. Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizadas pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Cargo: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais - Plantonista**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – Coletar material e amostras para diversos exames de laboratórios bromatológicos, sorológicos, urológicos e outros, conforme as especificações contidas nas requisições; **II** – Proceder à execução e análise de exame de laboratório, tratando as amostras através de aparelhagem e reagentes adequados; **III** – Zelar pela assepsia e conservação de equipamentos e instrumentos utilizados nos exames de laboratório; **IV** – Enquadrar os resultados, buscando-se em tabelas, e encaminhá-los para elaboração de laudos; **V** – Auxiliar na preparação de exames anatomopatológicos, preparando amostras, lâminas microscópicas, meios de cultura, soluções e reativos; **VI** – Preparar dados para a elaboração de laboratórios; **VII** – Realizar tarefas definidas por legislação específica, incluídos pelos conselho regional de classe e Ministério da

Saúde. **VIII** – Emitir parecer e elaborar relatórios e planos ambientais. Realizar quaisquer outras atividades que lhes sejam solicitadas e devidamente autorizados pelo chefe imediato, desde que compatíveis com suas habilidades e conhecimentos.

Cargo: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais – Diarista**

Descrição Sumária das Atribuições: **I** – organizar e executar atividades de higiene bucal; **II** – processar filme radiológico; **III** – preparar o paciente para o atendimento; **IV** – auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; **V** – manipular materiais de uso odontológico; **VI** – selecionar moldeiras; **VII** – preparar modelos em gesso; **VIII** – registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; **IX** – executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; **X** – realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; **XI** – aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; **XII** – desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; **XIII** – realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e **XIV** – adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção.

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Área: **SAÚDE**

Jornada de Trabalho: **40 (quarenta) horas semanais – Diarista**

Descrição Sintética: exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Demais atribuições constantes na PNAB.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO DO EDITAL N. XXX/2023

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital	05/06/2023
Remessa dos Autos ao TCE-RO	05/06/2023
Período de Inscrições e entrega de Títulos	07 a 11/06/2023
Data de Homologação das Inscrições e Divulgação do resultado da análise de Títulos	14/06/2023
Entrega de Recursos	14/06/2023 a 15/06/2023
Resposta do recurso, divulgação do resultado final, Homologação do resultado final, habilitação dos candidatos Agentes Comunitários de Saúde para a 3ª fase	16/06/2023

ANEXO III – PREVISÃO DOS CARGOS - EDITAL N. 044/2023

Tabela de Remuneração dos Cargos de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Cargos	Carga Horária	Vagas	Escolaridade exigida para o cargo	Lotação	Valor do Vencimento Base
ODONTÓLOGO	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Superior + Registro Profissional	Estratégia de Saúde da Família	R\$ 6.087,00
EDUCADOR FÍSICO	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Superior + Registro Profissional	Estratégia de Saúde da Família	R\$ 2.332,25
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Superior + Registro Profissional	Estratégia de Saúde da Família	R\$ 3.109,66
FONOAUDIÓLOGO	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Superior + Registro Profissional	Estratégia de Saúde da Família	R\$ 3.109,66
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	40 horas Semanais - Plantonista	01	Nível Técnico + Registro	Laboratório Municipal	R\$ 1.323,26
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas Semanais - Diarista	02	Nível Técnico + Registro	Estratégia de Saúde da Família Urbana ou Rural	R\$ 1.323,26
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - MASSANGANA	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Técnico + Registro	Estratégia de Saúde da Família Rural - UBS MASSANGANA	R\$ 1.323,26
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - LINHA C-35	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Técnico + Registro	Estratégia de Saúde da Família Rural - UBS LINHA C-35	R\$ 1.323,26
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Técnico	SEMUSA	R\$ 1.323,26
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Curso de Capacitação + Registro no Conselho	Estratégia de Saúde da Família	R\$ 1.323,26
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA URBANA	40 horas Semanais - Diarista	04	Nível Médio + Conhecimento em Informática	Estratégia de Saúde da Família Urbana	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	UBS LINHA C-35	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 01	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	UBS MASSANGANA	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	UBS MASSANGANA	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 08	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	UBS MASSANGANA	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 02	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	UBS KM 74	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 03	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	UBS KM 74	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	UBS KM 74	2 salários-mínimos vigentes
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 05	40 horas Semanais - Diarista	01	Nível Médio + Conhecimento em Informática	UBS KM 74	2 salários-mínimos vigentes

ANEXO IV - QUADRO DE LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde – ACS

Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO		CNES: 4002997
Localização: Rua Carlos Chagas, 2323, Setor 01		Área: Urbana e Rural
INE: 0000003824	Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal	
Micro-área	Abrangência	Imediata
02	ÁREA URBANA	01

05	ÁREA URBANA	01
----	-------------	----

Unidade Básica de Saúde: CENTRO DE SAÚDE DE MONTE NEGRO		CNES: 4002997
Localização: Rua Carlos Chagas, 2323, Setor 01		Área: Urbana e Rural
INE: 0000003832		Equipe: Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal
Micro-área	Abrangência	Imediata
01	Área Urbana lado esquerdo da cidade; Margens da BR 421; Linha C-20 lado esquerdo sentido Cacaulândia; Setor J melo.	01
03	ÁREA URBANA	01

Unidade Básica de Saúde: SETOR 04		CNES: 3505731
Localização: Avenida dois, S/N, Setor 04		Área: URBANA E RURAL
INE: 0001565303		Equipe: Estratégia Saúde da Família
Micro-área	Abrangência	Imediata
02	ÁREA URBANA	01

Unidade Básica de Saúde: LINHA C-35		CNES: 5312345
Localização: Rodovia BR-421, Linha C-35, S/N		Área: Rural
INE: ESF 0002192128		Equipe: Estratégia Saúde da Família
Micro-área	Abrangência	Imediata
01	Linha C-35 – a partir das margens da Rodovia BR – 421 (Parcial); Travessão da linha C-35 para linha C-40;	01

Unidade Básica de Saúde: MASSANGANA		CNES: 3505677
Localização: Mineração Massangana, S/N, Linha C-50		Área: Rural
INE: ESF 0000003794		Equipe: Estratégia Saúde da Família
Micro-área	Abrangência	Imediata
01	Estrada do Massangana (parcial), do encontro com a linha C-40 até linha C-45 da estrada do Massangana para a linha C-50; Linha B-3 até encontro com a linha C-40.	01
02	Vila Massangana; Linha C-50 (parcial); Travessa areia branca para a linha C-52; Estrada do Massangana até a linha C-45.	01
08	Linha C-46; Travessa da linha C-46 para linha C-50; Linha C-50 parcial até divisa com Buritis; Travessa da linha C-50 para linha C-54.	01

Unidade Básica de Saúde: KM 74		CNES: 3505723
Localização: BR-421, KM 74, S/N		Área: Rural
INE: EAP 0002281449		Equipe: Estratégia Saúde da Família
Micro-área	Abrangência	Imediata
02	Rodovia BR-421 KM 70, até entrada da linha C-05; Linha C-05 parcial; Linha C-10 lado direito parcial; Linha C-14 parcial vila da UBS.	01
03	Rodovia BR-421 da entrada da linha C-Gado Roxo "Quinzinha" até entrada da RO – 460, RO-460 (parcial) até entrada da linha C-20, Linha C-20 (parcial) até casa da Janete, Fazenda seu Ângelo Parcial.	01
04	Linha C-10 a partir da BR 421, KM 63, lado esquerdo até linha linha C-10 km 70, trav. Cocada.	01
05	Linha C-05 até divisa com Cacaulândia, Travessão da Linha C-10 01, Travessão da linha C-10 02, Travessão B-24 Ageu, linha C-10 parcial a partir do travessão da linha C10 02 até final;	01

ANEXO V– CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR – Profissionais de Nível Superior

(Para uso da comissão de Avaliação)

ÁREA DE INSCRIÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO	PONTUAÇÃO FINAL
CLASSIFICAÇÃO	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA	
Carteira de Identidade;	
Cadastro de Pessoa Física – CPF;	
Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);	
Registro no Conselho Regional da Profissão;	
Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso na área a qual concorre.	
APTO () INAPTO ()	

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA			
TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
Diploma de Conclusão de Pós-Graduação/ Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	15 pontos para cada Pós-graduação/ Especialização na área pretendida e/ou afins; Total Máximo: 02 Pós-graduação/ Especialização na área pretendida e/ou afins.	30 Pontos	
Tempo de Exercício Profissional na área, a qual concorre. Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não serão permitidos estágios e serviços voluntários. * Ano com sobreposição não pontua.	5,0 pontos a cada 06 meses sem sobreposição de tempo; Total Máximo: 30 pontos para o máximo de 03 (três) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	30 pontos	
Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído antes da inscrição.	10 (dez) pontos para cada curso. Máximo de 04 (quatro) cursos.	40 pontos	
NOTA FINAL			

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

ANEXO V– CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR – Profissionais de Nível Médio e Técnico (Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Auxiliar em Saúde Bucal):

(Para uso da comissão de Avaliação)

ÁREA DE INSCRIÇÃO		
NOME DO CANDIDATO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO	PONTUAÇÃO FINAL	
CLASSIFICAÇÃO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA		
Carteira de Identidade;		
Cadastro de Pessoa Física – CPF;		
Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);		
Registro no Conselho Regional da Profissão;		
Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso na área a qual concorre.		
APTO () INAPTO ()		

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA			
TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
Nível Superior na área de Saúde;	20 pontos	20 pontos	
Residência Comprovada no Município de Monte Negro – Mínimo 3 meses (Apresentar no mínimo 3 faturas (conta de água, luz, telefone, em nome do candidato). Caso não seja em seu nome, apresentar declaração de residência autenticada em cartório pelo titular do comprovante e apresentar comprovação de vínculo com o titular);	20 (vinte) pontos.	20 pontos	
Experiência na função e/ou atividade do cargo pretendido Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários;	5 pontos a cada 6 meses sem sobreposição de tempo; Total Máximo: 30 pontos para o máximo de 03 (três) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	30 pontos	
Participação em cursos na área da saúde com carga horária mínima de 40 horas desde que concluído antes da inscrição.	10 (dez) pontos para cada curso. <i>Máximo de 03 (três) cursos.</i>	30 pontos	
NOTA FINAL			

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:**ANEXO V– CHECK LIST DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR – Profissionais Agente Comunitário de Saúde**

(Para uso da comissão de Avaliação)

ÁREA DE INSCRIÇÃO		
NOME DO CANDIDATO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
CRITÉRIO DE DESEMPATE ADOTADO	PONTUAÇÃO FINAL	
CLASSIFICAÇÃO		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA		
Carteira de Identidade;		
Cadastro de Pessoa Física – CPF;		
Comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);		
Diploma ou Declaração de Conclusão do Curso na área a qual concorre.		
APTO () INAPTO ()		

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA			
TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA FINAL
Nível Superior na área de Saúde.	10 pontos	10 pontos	
Experiência e/ ou atividade na saúde. Documento comprobatório de Tempo de Serviço, podendo ser Certidão de Tempo de Serviço e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, devendo constar a data de entrada e saída, na atividade profissional para a área que concorrer. Não será permitido estágios e serviços voluntários.	5 pontos a cada 6 meses sem sobreposição de tempo; Total Máximo: 30 pontos para o máximo de 03 (três) anos de exercício profissional na área, a qual concorre, sem sobreposição de tempo.	30 pontos	
Capacitação ou Formação ocorrida nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos e outros vinculados ao cargo pretendido). Expedidos por órgãos públicos. CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS	05 (cinco) pontos para cada curso. <i>Máximo de 04 (quatro) cursos.</i>	20 pontos	
- Capacitação ou Formação ocorrida nos últimos 10 (dez) anos contados a partir da data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos e outros vinculados ao cargo pretendido). Expedidos por órgãos públicos. CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS	10 (dez) pontos para cada curso. <i>Máximo de 04 (quatro) cursos.</i>	40 pontos	
NOTA FINAL			

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

Publicado por:
Jhonatan Souza de Oliveira
Código Identificador:F54048D4

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/PMNBO/2023

PROCESSO Nº 1915/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: L R PARAISO AGROPECUARIA LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Realização de capacitação para os candidatos a conselheiros tutelares anterior a aplicação da prova (conforme data a combinar). Elaboração de Provas, Gabaritos, Correção e Resultados, Julgamento de Prováveis de Recursos. Aplicação da Prova. Para até 50 candidatos. Assessoria prestada a Comissão Eleitoral para realização do Dia da Eleição. Realização de capacitação para os conselheiros tutelares (titulares e suplentes) eleitos no pleito de outubro.	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, a Dispensa de nº 20/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes no Processo nº 1915/2023.

DO VALORAtribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, conforme consta na Proposta da Dispensa Nº 20/2023.**DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à empresa contratada/vencedora através de Ordem Bancária, após a entrega dos serviços solicitados, de acordo com repasses financeiros de convênio e disponibilidade financeira em caso de aquisição de recursos próprios, mediante a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS, CNDT e CND CNDT, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.005.	Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa de trabalho	08.244.0008.2.033	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa	3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento	22	Exposições, Congressos e Conferências
Fonte de Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Empenho nº 955/2023

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 47/2023, anexado ao processo administrativo nº 1915/2023.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 02.06.2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:2AD00DE9

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	2083/2022.
b) Licitação Nº :	82/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	30/05/2023.
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO CONVÊNIO Nº 365/PGE-2021 DESTINADO A UNIDADE EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS, ITENS FRACASSADO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 05.207.997/0001-79

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	: Notebook com processador de referência Intel®Core™ i5-1235U 3.30 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz), 12MB Cache, 10 Núcleos, 12 Threads, similar ou superior, Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics integrada compatível com o processador, saída HDMI entrada para placa de vídeo no modelo DDR4, Áudio de alta definição (HD Audio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos, Memória Ram 8GB (Módulo) 3200MHz, 2x slot DDR4, com suporte até 64GB, SSD 482 GB SSD ou superior M.2 PCIe Gen3, Velocidade de Leitura SSD 3000 Mbps; Tela 15.6, LED Full HD, Widescreen, 1920x1080, 16:9, antirreflexiva, tecnologia do painel TN 60Hz; Sistema Operacional Windows 10 ou superior com licença inclusa; Conectividade Bluetooth 5.1; Conexões Ethernet 10/100/1000 e Wi-fi IEEE 802.11ac™ com Certificação anatel 00595-18-04423; Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2 Conexão USB 3.2 Gen1, 1 Conexão USB 3.2 (tipo C), 1	3	R\$ 3.980,00	R\$ 11.940,00

combo (microfone/áudio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia); Câmera Frontal 1.0 MP HD, 720p; Leitor de cartões SD card; Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas, o teclado deverá ser resistente a água; Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados; Abertura tela de 135°; Bateria com 3 células, Li- Polímero 55Wh - integrada 10 horas!, 45W, 100-240V, 19V / 2.37"; Equipamento da cor Cinza Grafite 35,9cm x 1,98cm x 24cm, peso máximo 1,80 kg, Garantia Onsite de 48 meses (Os serviços fornecimento de assistência de alta qualidade e suporte no local (on-site) efetuado exclusivamente pela fabricante do equipamento); Produto de referência: VAIO VJFE54 (F11X-B0131H) podendo ser igual, similar ou superior

Valor Total Homologado - R\$ 11.940,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 30 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:CBF2CC9A

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

– HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	2083/2022.
b) Licitação Nº :	82/2023
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	30/05/2023.
e) Objeto da Licitação :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO CONVÊNIO Nº 365/PGE-2021 DESTINADO A UNIDADE EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS, ITENS FRACASSADO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NEW COMPANY INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 05.207.997/0001-79

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	: Notebook com processador de referência Intel®Core™ i5-1235U 3.30 GHz (com Intel® Turbo Boost até 4.40 GHz), 12MB Cache, 10 Núcleos, 12 Threads, similar ou superior, Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics integrada compatível com o processador, saída HDMI entrada para placa de vídeo no modelo DDR4, Áudio de alta definição (HD Audio), Microfone e alto-falantes estéreo embutidos, Memória Ram 8GB (Módulo) 3200MHz, 2x slot DDR4, com suporte até 64GB, SSD 482 GB SSD ou superior M.2 PCIe Gen3, Velocidade de Leitura SSD 3000 Mbps; Tela 15.6, LED Full HD, Widescreen, 1920x1080, 16:9, antirreflexiva, tecnologia do painel TN 60Hz; Sistema Operacional Windows 10 ou superior com licença inclusa; Conectividade Bluetooth 5.1; Conexões Ethernet 10/100/1000 e Wi- fi IEEE 802.11ac™ com Certificação anatel 00595- 18-04423; Conexão HDMI, 1 Conexão USB 2.0, 2	3	R\$ 3.980,00	R\$ 11.940,00
	Conexão USB 3.2 Gen1, 1 Conexão USB 3.2 (tipo C), 1 combo (microfone/áudio), 1 Conexão de rede Ethernet (RJ45), 1 Conexão DC (energia); Câmera Frontal 1.0 MP HD, 720p; Leitor de cartões SD card; Teclado Português-Brasil, ABNT2 com teclado numérico, 105 teclas, o teclado deverá ser resistente a água; Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados; Abertura tela de 135°; Bateria com 3 células, Li- Polímero 55Wh - integrada 10 horas!, 45W, 100-240V, 19V / 2.37"; Equipamento da cor Cinza Grafite 35,9cm x 1,98cm x 24cm, peso máximo 1,80 kg, Garantia Onsite de 48 meses (Os serviços fornecimento de assistência de alta qualidade e suporte no local (on- site) efetuado exclusivamente pela fabricante do equipamento); Produto de referência: VAIO VJFE54 (F11X-B0131H) podendo ser igual, similar ou superior			

Valor Total Homologado - R\$ 11.940,00

– Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 30 de maio de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:3E1844C8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/PMNBO/2023

PROCESSO Nº 51/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

CONTRATADA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOBREAK: BIVOLT, MINIMO DE 06 TOMADAS DE SAÍDA, FUNÇÃO TRUE RMS, SINALIZAÇÃO VISUAL ATRAVÉS DE LUZES LEDS, AUTONOMIA 1 MICRO MAIOR QUE 25 MINUTOS, POTÊNCIA	16	R\$ 455,00	R\$ 7.280,00

	MINIMA DE 700VA. RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, DC START, ESTABILIZADOR INTERNO. FONTE INCORPORADA COM 06 SAÍDAS PARA ALIMENTAÇÃO.			
3	BAIA PARA ATENDIMENTO 100% MDF (1200 X 1000 X 800 MM), COM SAPATAS NIQUELADAS, ENGROSSADA EM 03 CM, TODA EM COR DE MADEIRA	16	R\$ 845,00	R\$ 13.520,00
4	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO COURO ECOLÓGICO PRETA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: 36CM; LARGURA ASSENTO: 43CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 39CM - PESO LIQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 4KG; CAPACIDADE DE CARGA 120KG.	16	R\$ 160,00	R\$ 2.560,00

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 51/2023.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$ 23.360,00** (Vinte e três mil trezentos e sessenta reais), conforme consta na Proposta de empresa vencedora do Pregão Eletrônico Nº 20/2023.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.005.	Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa de trabalho	08.244.0014.1.925	Convênio 518/2022 Aquisição de equipamentos e Mobília
Natureza da Despesa	4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento	42	Mobiliário em Geral
Fonte de Recurso	20140037	Outros convênios do Estado

Nota de Empenho nº 890/2023

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.005.	Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa de trabalho	08.244.0014.1.925	Convênio 518/2022 Aquisição de equipamentos e Mobília
Natureza da Despesa	4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento	35	Equipamentos de Processamento de Dados
Fonte de Recurso	20140037	Outros convênios do Estado

Nota de Empenho nº 939/2023

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 45/2023, anexado ao processo administrativo nº 51/2023.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 02.06.2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:4194E0A7

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/PMNBO/2023

PROCESSO Nº 2435/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

CONTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	APARELHO DE AR CONDICIONADOR SPLIT INVERTER 12.000 BTUS UNIDADE INTERNA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR, DISPLAY INDICADOR DA TEMPERATURA DO AMBIENTE, AJUSTE DE TEMPERATURA SECAGEM AUTOMÁTICA DA SERPENTINA DA UNIDADE INTERNA APÓS O DESLIGAMENTO DA UNIDADE AFIM DE EVITAR BACTÉRIAS E MOFO COM FILTRO ANTI-BACTÉRIAS LAVÁVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTÍCULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	8	R\$ 2.049,00	R\$ 16.392,00
8	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS UNIDADE INTERNA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR, DISPLAY INDICADOR DA TEMPERATURA DO AMBIENTE, AJUSTE DE TEMPERATURA SECAGEM AUTOMÁTICA DA SERPENTINA DA UNIDADE INTERNA APÓS O DESLIGAMENTO DA UNIDADE AFIM DE EVITAR BACTÉRIAS E MOFO COM FILTRO ANTI-BACTÉRIAS LAVÁVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTÍCULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	3	R\$ 3.080,00	R\$ 9.240,00
9	APARELHO DE AR CONDICIONADOR SPLIT INVERTER 24.000 BTUS UNIDADE INTERNA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO DE AR, DISPLAY INDICADOR DA TEMPERATURA DO AMBIENTE, AJUSTE DE TEMPERATURA SECAGEM AUTOMÁTICA DA SERPENTINA DA UNIDADE INTERNA APÓS O DESLIGAMENTO DA UNIDADE AFIM DE EVITAR BACTÉRIAS E MOFO COM FILTRO ANTI-BACTÉRIAS LAVÁVEL PARA REMOÇÃO DE POEIRA E PARTÍCULAS, VAZÃO DO AR 900 M³/H OU SUPERIOR, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, CICLO FRIO TENSÃO 220V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".	3	R\$ 3.710,00	R\$ 11.130,00

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo nº 2435/2022.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R\$ 36.762,00 (Trinta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais)**, conforme consta da Proposta da empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 32/2023.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	02.006.	Secretaria Municipal de Saúde
Prog. Trabalho	10.302.0002.1.668	Aquisição de Equipamentos
Elemento Despesa	4.4.9.0.52.00.00	Equipamento e material permanente
Fonte de Recurso	20130036	Convênios do União – Saúde

Nota de Empenho nº 597/2023.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 48/2023, anexado ao processo administrativo nº 2435/2022.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 02.06.2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador: B3375921

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.536-GP/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DECRETO Nº 7.536-GP/2023

Em, 31 de maio de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei **1.934-GP/2022** de 14 de dezembro de 2.022.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 32.500,54** (trinta e dois mil, quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos), com a finalidade de atender ações dos respectivos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
05.19.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0035.2230	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
08.244.0036.2238	Manut. Ativ. Da Gestão PBF e Cadastro Único	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00
08.244.0036.2248	Manut. Ativ. Piso Fixo Variável PSE	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.500,00
08.244.0036.2237	Manut. Ativ. Bloco de Proteção Social Básica	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
04.122.0035.2229	Manutenção das Atividades da SEMASC	
3.3.91.97	Aporte p/ Cobertura Déficit Atuarial RPPS	0,54
TOTAL		32.500,54

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
05.19.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0035.2230	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	
3.3.90.33	Passagem e Despesa com Locomoção	4.000,00
08.244.0036.2238	Manut. Ativ. Da Gestão PBF e Cadastro Único	
3.3.90.33	Passagem e Despesa com Locomoção	1.000,00

4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
08.244.0036.2248	Manut. Ativ. Piso Fixo Variável PSE	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
08.244.0036.2237	Manut. Ativ. Bloco de Proteção Social Básica	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
04.122.0035.2229	Manutenção das Atividades Da SEMASC	
3.3.90.30	Material de Consumo	0,54
TOTAL		32.500,54

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 31 de maio de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C2C8C1F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/05/2023	Nº DIARIAS	03 (TRÊS) DE 30%
	CHEGADA: 31/05/2023	V. UNT.	R\$ 114,15

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$ 342,45
------------	----------------	----------	------------

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ALTAIR NUNES VIEIRA CADASTRO: CARGO/FUNÇÃO: PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CPF: 656.691.342-49 RG: 675237 SSP/RO CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992910099 BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 3273 CONTA: 54941

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde participará da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Rondônia em de Porto Velho/RO. Segue Ofício e demais documentações em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 342,45 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 26/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Saúde	Prefeito
Portaria nº 337 de 04/10/2021	

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:7A5698A2

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 28/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 50%
	CHEGADA: 28/05/2023	V. UNT.	R\$ 190,24

CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$ 190,24
------------	----------------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE
------------------	-----------

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: EDINALDO DE ARAUJO CADASTRO: 1000
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 497.707.992-20 RG: 538.653 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992415111
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 540376-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá os membros do Conselho Municipal de Saúde para participarem da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Rondônia em de Porto Velho/RO. Com o tema: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhar vai ser outro dia". Conforme ofício em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 190,24 (cento e noventa reais e vinte e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 26/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS

Secretário Mun. de Saúde

Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Diogo Moreira Mariano dos Santos

Código Identificador:28A7F0EA**P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA****UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 29/05/2023 SAIDA: 30/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30% 01 (UMA) DE 100%
	CHEGADA: 29/05/2023 CHEGADA: 31/05/2023	V. UNT.	R\$ 114,15 R\$ 380,49

CIDADE/UF:	CACOAL/RO PORTO VELHO/RO	V. TOTAL	R\$ 494,64
------------	-----------------------------	----------	------------

DIARIA

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: JURACI FIRMINO COSTA CADASTRO: 1265
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 350.611.542-15 RG: 689736 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 993804153
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 15376-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-se deste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO no dia 29/05/2023 e no dia 30 e 31/05/2023 no Hospital de Amor em Porto Velho/RO. Segue as listas em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 494,64 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/05/2023

ALESSANDRO LEITE DA LUS

Secretário Mun. de Saúde

Portaria nº 337 de 04/10/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Diogo Moreira Mariano dos Santos

Código Identificador:72DF42C3**P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA****UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30/05/2023 CHEGADA: 30/05/2023	Nº DIARIAS	01 (UMA) DE 30%
		V. UNT.	R\$ 114,15

CIDADE/UF:	CACOAL/RO	V. TOTAL	R\$ 114,15
------------	-----------	----------	------------

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO: TERRESTRE

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO CADASTRO: 692
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
CPF: 355.699.642-15 RG: 375446 SSP/RO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO/RO TELEFONE: 992670503
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 734-0 CONTA: 540693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

Deslocar-sedeste município de Nova União/RO, onde conduzirá os pacientes agendados para consultas e exames no HRC em Cacoal/RO. Segue lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 114,15 (cento e quatorze reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 29/05/2023**ALESSANDRO LEITE DA LUS**Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 337 de 04/10/2021**JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA**

Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano dos Santos
Código Identificador:718B913E**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS****CPL****EXTRATO DA ATA Nº 039/2023 E RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 017/2023**

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 379/GP/2023 de 30 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 017/2023/CPL**, Processo Administrativo Nº 809/2023/GP, que tem por objeto Registro de preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada de Seguros Total dos Veículos, Pertencente a Frota da Prefeitura Municipal De Parecis/RO, conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedor a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com endereço situado na Av. Rio Branco, nº 1.489, Bairro Campos Elíseos, Município de São Paulo/SP, CEP: 01.205.001, por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

ITEM	SEC.	VEICULO	MARCA	PLACA	ANO	CHASSI	V.TO TAL
1	SEMED	L 200 TRITON OUTDOOR GLS 2.4 D 4X4 AT	MITSUBISHI	SLJ 6100	2022/23	93XSYKLIK1TPCN63475	1.625,00
2	SEMED	L 200 TRITON SPORT GLS 2.4 D 4X4 AT	MITSUBISHI	OHW112 1	2021/2022	93XSYKLIK1TNCM4973	1.625,00
3	SEMED	FIAT TORO	FIAT	RPF5A9 3	2022/2022	9882261RNNKE63759	1.625,00
4	SEMED	FIAT MOBI	FIAT	OHV548 4	2019/2019	9BD341A5XKY603311	1.625,00
5	FMAS	ETIOS SEDAN	TOYOTA	NDO274 4	2016/2017	9BRB29BT4H2144903	1.625,00
6	FMAS	ETIOS HATCH	TOYOTA	OHS 9G43	2019/2020	9BRK19BT4L2132651	1.625,00
7	FMAS	VW GOL 1.0	VOLKSWAGEN	NCP-0448	2012/2013	9BWA05W3DP054510	1.625,00
8	GAB	MMC/TRITON SPORT GLS AT	MITSUBISHI	RSX 0120/RO	2021/2022	93XSYKLIK1TNCM47337	1.625,00
9	FMS	L200 TRITON SPORT SP	MITSUBISHI	RSY9J28	2022/2022	93XSYKLIK1TPCN56312	1.625,00
10	FMS	L200 TRITON	MITSUBISHI	QTJ7540	2019/2019	93XLJKLIK1TKCJ17628	1.625,00
11	FMS	FIAT FOX	FIAT	OHV 8694	2019/2019	9BWA05W3DP054510	1.625,00
12	FMS	SPIN CHEVROLET	CHEVROLET	NDS763 1	2018	9BGJCS220JB226651	1.625,00
13	FMS	FIAT STRADA AMBULANCIA	FIAT	OHU853 3	2019/2019	9BD5781FFIY369741	1.625,00
14	FMS	RENAUT MASTER AMBULANCIA	RENAUT	QTE 6419	2018/2019	93YMAFEXCKJ311475	1.625,00
15	FMS	RENAUT MASTER AMBULANCIA	RENAUT	QTJ 0830	2018/2018	93YMAFEKAKJ664750	1.625,00
16	FMS	RENAUT MASTER AMBULANCIA	RENAUT	0 KM	2023/2024	93YF62001RJ559777	1.625,00
17	FMS	FIAT STRADA	FIAT	PQR106 6	2015/2015	9BD57834UGB052132	1.625,00
18	SEMOS P	FIAT TORO	FIAT	RSV7C4 4	2022/2022	9882261RHNKE21812	1.625,00
19	SEMOS P	FIAT STRADA ENDURENCE CP 1.4	FIAT	SLJ9G20	2022	9BD281AZDPYX90097	1.625,00
20	SEMOS P	TOYOTA HILLUX	TOYOTA	NDP538 2	2019	8AJDA8CD7K1882193	1.625,00

Totalizando o valor desta licitação de **R\$ 32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais).**Parecis/RO, 02 de Junho de 2023.****EDVALDO FERREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:406F4D41**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO****EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023**

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob nº **04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, portador do RG nº 28352599 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 277.241.918-59, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: G. GAMA LTDA
CNPJ: 15.479.369/0001-04

TELEFONE: (69) 3222-9191 (69) 99900-4300
E-MAIL: compras@grupogama.net.br
END: Av. Calama nº 6388, Porto Velho/ RO
REPRESENTANTE: Anderson Carvalho Guedes

Simplesmente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº011/2023/EMDUR, Processo Administrativo nº 02.41.00001/2023** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REFLETORES LED A SEREM UTILIZADOS EM INSTALAÇÕES ESPORTIVAS DE ESPAÇOS DE USO PÚBLICO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE CUMPRIR AS DEMANDAS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE REFLETORES LED A SEREM UTILIZADOS EM INSTALAÇÕES ESPORTIVAS DE ESPAÇOS DE USO PÚBLICO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE CUMPRIR AS DEMANDAS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/EMDUR/2023**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 39018603**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **12 do Termo de referência.**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Conforme descrito no **item 7 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/EMDUR/2021 seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente da EMDUR

JOSÉ EDUARDO PIRES ALVES
Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

FORNECEDOR: G. GAMA LTDA
CNPJ: 15.479.369/0001-04

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

FORNECEDOR: G. GAMA LTDA CNPJ: 15.479.369/0001-04 TELEFONE: (69) 3222-9191 (69) 99900-4300 E-MAIL: compras@grupogama.net.br END: Av. Calama nº 6388, Porto Velho/ RO REPRESENTANTE: Anderson Carvalho Guedes

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UNID	300	REFLETOR LED PARA QUADRA ESPORTIVA: Potência: 1000W; Com, no máximo, 04 (quatro) módulos; Fator de Potência: >0.95; Certificação: CE / EAC / RoHS / REACH; Tensão nominal: 85V a 265V; Frequência: 50/60hz; Ângulo do feixe de luz: de 60° a 180°; Proteção: IP67; Fluxo luminoso mínimo: 68.500 lúmens; Temperatura de cor: de 5000K a 6500K; Vida útil: Mínimo 50.000 horas; Material: Alumínio. Garantia de, no mínimo, um ano.	LEDRJ	R\$ 1.180,00	R\$ 354.000,00
2	UNID	1.000	REFLETOR LED PARA QUADRA ESPORTIVA: Com, no máximo, dois módulos. Potência: 500W; Fator de Potência: >0.95; Certificação: CE / EAC / RoHS / REACH; Tensão nominal: 85V a 265V; Frequência: 50/60hz; Ângulo do feixe de luz: de 60° a 180°; Proteção: IP67; Fluxo luminoso mínimo: 42.000 lúmens; Temperatura de cor: de 5000K a 6500K; Vida útil: Mínimo 50.000 horas; Material: Alumínio. Garantia de, no mínimo, um ano.	LEDRJ	R\$ 620,00	R\$ 620.000,00
3	UNID	400	REFLETOR LED PARA QUADRA ESPORTIVA: Potência máxima: 200W; Módulo único e embutido; Fator de Potência: >0.95; Certificação: CE / EAC / RoHS / REACH; Tensão nominal: 85V a 265V; Frequência: 50/60hz; Ângulo do feixe de luz: 60° a 180°; Proteção: IP67; Fluxo luminoso mínimo: 24.000 lúmens; Temperatura de cor: 5000K a 6500K; Vida útil: Mínimo 50.000 horas; Material: Alumínio. Garantia de, no mínimo, um ano.	LEDRJ	R\$ 490,00	R\$ 196.000,00

TOTAL GERAL DA ATA	R\$ 1.170.000,00
---------------------------	-------------------------

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC866A00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 270/2023

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participação no **56º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, que se realizará na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 14 a 16 de junho de 2023.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R\$	Vlr. Total R\$
JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS	420.***.***-00	CONSELHEIRO	Foz do Iguaçu/PR	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.500,00
			Auxílio Deslocamento	1/2	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total=					R\$ 5.000,00	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E922359A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 271/2023

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participação no **56º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, que se realizará na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 14 a 16 de junho de 2023.

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R\$	Vlr. Total R\$
MARIA BETÂNIA BASÍLIO DE SOUZA	221.***.***-78	CONSELHEIRA	Foz do Iguaçu/PR	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.500,00
			Auxílio Deslocamento	1/2	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total=					R\$ 5.000,00	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:87AAB382

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 272/2023

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participação no **56º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, que se realizará na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 14 a 16 de junho de 2023.

NOME	CAD	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R\$	Vlr.Total R\$
FRANCISCO ROBERTO PAULA DE FRANÇA	191.***.***-87	CONSELHEIRO	Foz do Iguaçu/PR	4 ½	R\$ 1.000,00 R\$ 500,00	R\$ 4.500,00 R\$ 500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R\$ 500,00	
Total=					R\$ 5.000,00	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:536A8DBF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 273/2023

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participação no **56º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, que se realizará na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 14 a 16 de junho de 2023.

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R\$	Vlr. Total R\$
EDINEY FERREIRA DA SILVA	326.***.***-91	MEMBRO DO CONSELHO	Foz do Iguaçu/PR	4 ½	R\$ 1.000,00 R\$ 500,00	R\$ 4.500,00 R\$ 500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R\$ 500,00	
Total=					R\$ 5.000,00	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6D1C52D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 274/2023

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participação no **56º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, que se realizará na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 14 a 16 de junho de 2023.

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R\$	Vlr. Total R\$
SIDIVAM COSTA PEREIRA	221.***.***-25	CONSELHEIRO	Foz do Iguaçu/PR	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total=					R\$ 5.000,00	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0A9FA8D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 275/2023

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participação no **56º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, que se realizará na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 14 a 16 de junho de 2023.

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R\$	Vlr. Total R\$
SILVIO NEY LEAL SANTOS	153.***.***-53	MEMBRO DO CONSELHO	Foz do Iguaçu/PR	4 ½	R\$ 1.000,00 R\$ 500,00	R\$ 4.500,00 R\$ 500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total=					R\$ 5.000,00	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:385BF56D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 276/2023

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participação no **56º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, que se realizará na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 14 a 16 de junho de 2023.

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R\$	Vlr. Total R\$
SILVANA LIMA CHAVES	921.***.***-53	CONSELHEIRA	Foz do Iguaçu/PR	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total=					R\$ 5.000,00	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F28F85DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 277/2023

Porto Velho, 31 de maio de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Arbitrar e conceder diárias ao servidor para participação no **56º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM**, que se realizará na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 14 a 16 de junho de 2023.

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und. R\$	Vlr. Total R\$
ILZA NEYARA SILVA MARQUES	623.***.***-72	CONSELHEIRA	Foz do Iguaçu/PR	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.500,00
			Auxílio Deslocamento	½	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Total=					R\$ 5.000,00	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 17.353, de 09 de junho de 2021.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:435AAB07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 300/2023

Porto Velho, 02 de junho de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 34, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.786, de 01.07.2010, os arts. 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº. 452, de 09 de abril de 2012, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 4.219, de 09.04.2012, resolve:

Conceder Progressão Funcional, aos servidores constantes na relação abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	A partir	Da Ref.	Para Ref.
94AT	Ana Maria Lessa Mariaca	21/05/1991	Oficial Previdenciário	21/05/2023	C-16	C-17

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91C0441F

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Em Substituição - no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XXII, Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019, de 26.05.2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 05 de 17/05/2023, publicado no DOM nº 3.475 de 18/05/2023, resolve:

Nº 18/2023 - Art. 1º - SOLICITAR O COMPARECIMENTO dos servidores relacionados, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Município, no Departamento de Gestão de Pessoas da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, sito a Rua Duque de Caxias, nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP 76.801-006, no Município de Porto Velho, no horário das 08h às 14h, para conhecimento quanto a instauração de processo para apuração de possível Abandono de Cargo em razão de faltas injusticadas, com base no Art. 156, inciso III, parágrafos 1º e 2º, da LC nº 385, de 01.07.2010 - DOM nº 3786, de 01.07.2010, conforme levantamento realizado via e-DOC DF446A1D.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, O Edital de Comparecimento nº 17/2023, de 30/05/2023, publicado no D.O.M.E.R 3485 de 01/06/2023.

Matricula	Nome	Admissão	Secretaria	Cargo	Vinculo	Número do Processo
84632	ANA PAULA SEVERIANO DO NASCIMENTO	29/10/2010	SEMUSA/EST	NUTRICIONISTA	ESTATUTÁRIO	00600.20589/2023
86258	ANDRENEIDE DE SOUZA	03/02/2011	SEMUSA AFASTADO	ENFERMEIRO	ESTATUTÁRIO	00600.20613/2023
63503	CLAUDIO DA SILVA FERNANDES	23/12/2009	SEMAD EST/AFASTAMENTO	TECNICO EM SEGURANCA TRABALHO	ESTATUTÁRIO	00600.21554/2023
882002	EDMILSON DOS SANTOS MATOS	31/05/1990	SEMISB/SEMUSB/EST	GARI	ESTATUTÁRIO	00600.20712/2023
98097	ELONI DE FATIMA GRACIOLLI	06/06/2011	SEMED AP.TEC.ADM.ENS.FUND./EST	MERENDEIRA ESCOLAR	ESTATUTÁRIO	00600.19870/2023
102658	JOAO DUARTE MOREIRA	18/03/1998	SEMED MAG.FUNDEB 60% ED.INF/ES	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	00600.20282/2023
172916	JOSE CARLOS MENDONCA	18/12/2001	SEMES/EST	GARI	ESTATUTÁRIO	00600.20756/2023

307646	LARYSSA FERNANDA FEITOSA FURTADO	10/05/2018	SEMUSA/EST	MEDICO	ESTATUTÁRIO	00600.20672/2023
180985	LLITSIA MORENO PEREIRA	15/03/2002	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	00600.17487/2023
67365	MARISA THALLE AGUILAR CAMPOS	04/02/2010	SEMED MAG.FUNDEB 60%EN.FUD/EST	PROFESSOR	ESTATUTÁRIO	00600.20680/2023
282947	NOEMIA FERREIRA CABRAL	29/06/2016	SEMUSA AFASTADO	TECNICO ENFERMAGEM	ESTATUTÁRIO	00600.20670/2023
172677	PAULO DE LIMA	18/12/2001	SEMISB/SEMUSB/EST	GARI	ESTATUTÁRIO	00600.20696/2023
80234	PRISCILLA KELLY DA SILVA LIMA	02/07/2010	SEMED UNID.SUPERVISIONADAS/EST	INSTRUTOR DE ARTES	ESTATUTÁRIO	00600.21310/2023
169103	RAIMUNDO ALVES LIRA NETO	11/12/2001	SEMISB/SEMUSB/EST	GARI	ESTATUTÁRIO	00600.20283/2023
87470	RELINA PEREIRA GOMES	17/02/2011	SEMUSA AFASTADO	AUXILIAR DE SERVICIO DE SAUDE	ESTATUTÁRIO	00600.21274/2023
272427	VANESSA OLIVEIRA DE MORAIS SANTOS	30/07/2015	SEMED APOIO TEC.ADM.SEDE/EST	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	ESTATUTÁRIO	00600.20671/2023

PAULO CESAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08369C6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº414/SEMAGRIC/2023**

PORTO VELHO, 30 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00020953/2023-11

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhão Trator nº 01 Placa NBZ2571, para atender às seguintes demandas: Serviços de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC às frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais dos Distritos de Rio Pardo e Extrema, Linhas PV 08, C01, C25, Transpurus, Linha Azul, Ramal da Gorda, São Bernardo e Setor Chacareiro, no período de e 26/06/2023 a 10/07/2023. Conforme solicitação constante no ofício nº369/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 23/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Antônio Carlos da Silva	97040	Motorista	Distritos de Rio Pardo e Extrema, Linhas PV 08, C01, C25, Transpurus, Linha Azul, Ramal da Gorda, São Bernardo e Setor Chacareiro.	15 inteiras	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:CD177B1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº419/SEMAGRIC/2023****PORTO VELHO, 31 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00021339/2023-76.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 03 (três) inteiras para o período de 12/06/2023 a 14/06/2023 e 12 (doze) meia 1/2 diárias, para os períodos de 15/06/2023 a 26/06/2023, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhão Trator nº 03 NDF 3754, Para atender às seguintes demandas: Serviços de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC às frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais das Linhas PV 08, C01, C25, Transpurus, Assentamento Morrinhos, Ramal da Gorda, São Bernardo e Setor Chacareiro. Conforme solicitação constante no ofício nº370/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 23/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Carlos Alberto Costa de Brito	100967	Motorista	Linhas PV 08, C01, C25, Transpurus, Assentamento Morrinhos, Ramal da Gorda, São Bernardo e Setor Chacareiro	03 inteiras 12 meia (1/2)	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 1.350,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:93906BBB**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº420/SEMAGRIC/2023****PORTO VELHO, 31 DE MAIO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº : 00600-00021340/2023-09.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 03 (três) diárias inteiras para o período de 03/07/2023 a 05/07/2023 e 12 (doze) meia 1/2 diárias, para o período de 06/07/2023 a 17/07/2023, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhão Trator nº 03 NDF 3754, para atender às seguintes demandas: Serviços de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC às frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais das Linhas PV 08, C01, C25, Transpurus, Assentamento Morrinhos, Ramal da Gorda, São Bernardo e Setor Chacareiro. Conforme solicitação constante no ofício nº371/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 23/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Carlos Alberto Costa de Brito	100967	Motorista	Linhas PV 08, C01, C25, Transpurus, Assentamento Morrinhos, Ramal da Gorda, São Bernardo e Setor Chacareiro	03 inteiras 12 meia (1/2)	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 1.350,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:937A6A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº424/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 01 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº00600-00020217/2023-62.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA: à concessão de 05 (cinco) diárias inteiras e 09 (nove) meia ½, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte Caminhão carroceria aberta NCJ-1639, para atender aos produtores rurais no transporte de produção agrícola na localidade de Distritos de União Bandeirantes, Nova Califórnia, Vila da Penha e Cujubinzinho, no período de 04/01/2023, 05/01/2023, 06/01/2023, 07/01/2023, 12/01/2023, 13/01/2023, 16/01/2023, 17/01/2023, 19/01/2023, 25/01/2023, 27/01/2023, 01/02/2023, 02/02/2023 e 03/02/2023. Conforme solicitação constante no ofício nº28/DDAAA/SEMAGRIC/PMPV de 16/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Marinho Barroso	244062	Motorista	Distritos de União Bandeirantes, Nova Califórnia, Vila da Penha e Cujubinzinho	05 inteiras 09 meia (½)	R\$ 120,00 R\$ 60,00	R\$ 1.140,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS
Diretor de D.D.A.A.A - SEMAGRIC

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1886C64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº422/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 01 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.931/1, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00020640/2023-62.

RESOLVE: RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº404/SEMAGRIC/2023, 23 DE MAIO DE 2023.

Onde se lê:

Art. 1º -TORNAR VÁLIDA: à concessão de 08 (oito) meia 1/2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte Caminhão carroceria aberta placa: NCJ-2379, para atender às seguintes demandas: Atender aos produtores rurais no transporte de produção agrícola nas localidades de Cujubinzinho, Aliança Baixo Madeira, Joana D'Arc/LH 03 e Morrinhos, nos período de 17/02/2023, 21/02/2023, 24/02/2023, 27/02/2023, e 01/03/2023, 02/03/2023, 03/03/2023, 06/03/2023, 07/03/2023 e 10/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício nº33/DDAAA/SEMAGRIC de 05/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Uilson de Lima Melo	271883	Motorista	Cujubinzinho, Aliança Baixo Madeira, Joana D'Arc/LH 03 e Morrinhos	08 meias (1/2)	R\$ 60,00	R\$ 600,00

Leia-se:-TORNAR VÁLIDA: à concessão de 10 (dez) meia 1/2 diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio do transporte Caminhão carroceria aberta placa: NCJ-2379, para atender às seguintes demandas: Atender aos produtores rurais no transporte de produção agrícola nas localidades de Cujubinzinho, Aliança Baixo Madeira, Joana D'Arc/LH 03 e Morrinhos, nos período de 17/02/2023, 21/02/2023, 24/02/2023, 27/02/2023, e 01/03/2023, 02/03/2023, 03/03/2023, 06/03/2023, 07/03/2023 e 10/03/2023. Conforme solicitação constante no ofício nº33/DDAAA/SEMAGRIC de 05/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
José Uilson de Lima Melo	271883	Motorista	Cujubinzinho, Aliança Baixo Madeira, Joana D'Arc/LH 03 e Morrinhos	10 meias (1/2)	R\$ 60,00	R\$ 600,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:776CB541**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
PORTARIA Nº425/SEMAGRIC/2023**PORTO VELHO, 01 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00021731/2023-15

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 07 (sete) diárias inteiras e 08 (oito) meia ½, aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Caminhão Oficina nº01 placa: OHM3G92, para atender às seguintes demandas: Serviços de auxílio, suporte, concerto e manutenção nos serviços de borracharia e outros tipos se necessários preventivos e corretivos nos equipamentos e maquinários que estão nas frentes de serviço, evitando assim atrasos e interrupções no cronograma de processos que estão em andamentos nas respectivas localidades: Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante, Rio Pardo e Extrema no período de 12/06/2023 a 18/06/2023 e o período de 19/06/2023 a 26/06/2023, para atender as frentes de serviço nas Linhas Comunidade Joana D'arc, Ramal Niterói e Linha Azul, estrada do Belmont e outras diversas. Conforme solicitação constante no ofício nº381/Dev/SEMAGRIC/PMPV de 29/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Dario de Souza Carvalho	271693	Operador de Máquinas Pesadas	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante, Rio Pardo e Extrema. Linhas Comunidade Joana D'arc, Ramal Niterói e Linha Azul, estrada do Belmont e outras diversas.	07 inteiras 08 meia (½)	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 1.650,00
Raimundo Ferreira Guimarães	719601	Artífice Especializado	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante, Rio Pardo e Extrema. Linhas Comunidade Joana D'arc, Ramal Niterói e Linha Azul, estrada do Belmont e outras diversas.	07 inteiras 08 meia (½)	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 1.650,00
Everlande Costa Nogueira	798043	Gari	Distritos de Nova Califórnia, Vista Alegre do Abunã, União Bandeirante, Rio Pardo e Extrema. Linhas Comunidade Joana D'arc, Ramal Niterói e Linha Azul, estrada do Belmont e outras diversas.	07 inteiras 08 meia (½)	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 1.650,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A753A0A4**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC**
PORTARIA Nº423/SEMAGRIC/2023**PORTO VELHO, 01 DE JUNHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº00600-00022182/2023-04.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Caminhonete Nissan Frontier placa QTJ8D25, para atender as seguintes atividades de recuperação, limpeza e desobstrução de vias e estradas do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas que contemplam o transporte escolar a serem desenvolvidos na localidade do Distrito de União Bandeirante, no período de 06/06/2023 a 20/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício nº383/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 31/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Robson Gonçalves Pimenta	1001689	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante	15 inteiras	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E58FEE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 426/SEMAGRIC/2023

PORTO VELHO, 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00021868/2023-70.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 15 (quinze) diárias inteiras, ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa QRA1B53, para atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos no Ramal Niterói. no período de 05/06/2023 a 19/06/2023. Conforme solicitação constante no ofício nº 382/DEV/SEMAGRIC/PMPV de 30/05/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ademar Alberto da Silva Acioly	328923	Motorista	Ramal Niterói	15 inteiras	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
Orlando Alves dos Santos	211128	Gari	Ramal Niterói	15 inteiras	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor de Departamento de Estradas Vicinais

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5883E600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/SEMASF/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e da Família, o Excelentíssimo Senhor Claudinaldo Leão Rocha, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações, através da Comissão para Locação de Imóvel, designada pela Portaria nº 80, de 19 de abril de 2023, em atendimento ao que consta do **Processo nº 00600-00013354/2023-41-e**, torna público o presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para pesquisa de imóveis disponíveis para locação por esta Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF, para atender as necessidades do **II CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – II CTCA**.

Fazem parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

ANEXO II – Perímetro de localização do imóvel

ANEXO III – Modelo de Carta de Proposta

ANEXO IV – Critérios para Pontuação do Imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (<https://www.portovelho.ro.gov.br/>) para download, podendo ser solicitado através do e-mail da.semasf@gmail.com ou fisicamente na sede da Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

A obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede desta Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

DO OBJETIVO

Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar toda estrutura e necessidades do II Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – II CTCA, cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.

A destinação do imóvel será para abrigar toda a estrutura do II Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente – II CTCA do município de Porto Velho, da Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.

Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I, III e IV.

MOTIVOS DA LOCAÇÃO

O motivo para a presente contratação se substância em razão que o atual imóvel locado que abriga o II Conselho Tutelar não está atendendo satisfatoriamente as necessidades acerca da prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo coronavírus, além da distribuição inadequada dos ambientes e falta de circulação de ar e iluminação natural, sendo assim, faz-se necessária a locação de um novo imóvel.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL

O imóvel deverá atender às especificações constantes do anexo I e II deste Edital.

DA MANUTENÇÃO

A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus a SEMASF.

Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no sub item anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

O imóvel deverá possuir instalações de centrais de ar completas, disponibilizando suas máquinas.

Deverá fornecer acessibilidade, em atendimento a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

DA VIGÊNCIA

Estima-se que a vigência da presente locação será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, conforme necessidades da SEMASF, desde que comprovado nos autos que a referida locação contínua sendo a melhor alternativa para a Administração, respeitando-se demais preceitos legais.

DO VALOR DO IMÓVEL ESTIMADO

O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que tiverem aptos serão submetidos à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por esta secretaria, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF pela Lei Orçamentária Anual do Município de Porto Velho/RO, conforme a seguinte Ação Programática: 12.33.08.244.165.2.853 (Manutenção das Unidades da Proteção Social Especial) – Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – Fonte: 2.661 (Recurso de Exercícios anteriores/Transferências do Fundo Estadual de Assistência Social).

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas a partir das 8h00min até as 14h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, Setor de Protocolo, sito a Avenida Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão pelo período de **15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação**

no D.O.M. do presente edital. Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela que melhor atenda ao interesse desta instituição e, por fim, seguirão para homologação pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF.

As propostas deverão conter:

Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;

Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor, se pessoa jurídica;

Cópias dos Projetos arquitetônicos, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;

Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel;

RG e CPF do proprietário, se Pessoa Física;

Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;

Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de CND;

Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;

Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica;

Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação;

Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

8.2.1 Para os documentos listados no presente item, serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes. Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério desta SEMASF.

8.2.2 As propostas poderão ser protocolizadas no setor de protocolo, observando o seguinte endereçamento:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/SEMASF/2023

A/C da Presidente da Comissão para Locação de Imóvel (Portaria nº 80/2023/DA/GAB/SEMASF , de 19 de abril de 2023).

Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão

CEP 76.804-079 – Porto Velho/RO

NOME DA EMPRESA:

8.3 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsados pela SEMASF, correndo por conta e risco do ofertante.

8.4 A SEMASF só aceitará imóveis que atendam suas necessidades, em especial nos requisitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica, sistemas de climatização e capacidade estrutural. Logo, **todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços.** Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I e IV deste chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que terão que arcar.

DA HABILITAÇÃO

• Serão declarados habilitados os Imóveis cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão competente da SEMASF e homologado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Família.

• A habilitação não gera obrigação de locação da propriedade.

• A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

DAS VISITAS TÉCNICAS

• As propostas apresentadas serão avaliadas pela comissão de locação, que selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e melhor atendam às necessidades desta Administração, relacionando aquelas que receberão visita técnica.

• A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar *in loco* as condições dos imóveis das propostas.

• Será atribuída pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I, II e IV, com intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades desta SEMASF.

• O *ranking* resultante das vistorias não gera obrigação de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária.

DA ESCOLHA DO IMÓVEL

• Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo imóvel que melhor atende às necessidades desta Secretaria.

• Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a SEMASF decidirá com base no critério de custo versus benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.

• Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhando para homologação do Secretário Municipal de Assistência Social e Família.

• O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a SEMASF ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da administração.

• Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis a critério da administração, para melhor atender as necessidades da secretaria, conforme descrito nos Anexos I, II e IV sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite deste Órgão.

• A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida deste chamamento público. Os custos de adaptação correrão todos por conta da contratada, devendo ser considerados em sua proposta de valores.

• O LOCADOR só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica da SEMASF. Caso o LOCADOR não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, **não será celebrado o contrato.**

• Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens “b” e “n” do item 8.2.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

• O resultado desta seleção de imóveis será publicado no site da Prefeitura de Porto Velho (<https://www.portovelho.ro.gov.br/>) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências desta Administração.

DA CONVOCAÇÃO

• A convocação do promitente locador será feita através de emissão e encaminhamento de instrumento de Pré-Contrato e, posteriormente, de Termo de Contrato.

• A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a SEMASF enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.

• A devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.

• A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

• **A recusa do locador em formalizar a contratação (pré-contrato e contrato) no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.**

• **Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.**

DO PRÉ-CONTRATO

• Após eleito o imóvel que melhor atenda ao interesse público envolvido, será firmado instrumento de Pré-Contrato, contendo todas as condições, prazos e obrigações das partes a serem cumpridas antes de ser formalizada o Contrato de Locação.

• Todos os detalhes referentes às melhorias necessárias no imóvel estarão consignados naquele instrumento.

DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

• O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a SEMASF demandar, em 15 (quinze) dias corridos mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e conseqüente aceitação pela Comissão.

• A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.

• Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovadas pela SEMASF, o termo de Pré-Contrato será considerado automaticamente rescindido e perderá todos os seus efeitos jurídicos.

DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO

• **Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta- feira, por meio da Diretoria Administrativa - DA, endereço de e-mail: da.semasf@gmail.com, ou comparecimento à sede da SEMASF.**

Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (<https://www.portovelho.ro.gov.br/>).

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF

Decreto nº 6.183/I

ANEXO I

Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

CARACTERÍSTICAS		
NECESSIDADES	EXIGÊNCIAS	JUSTIFICATIVA
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	Imóvel Comercial	Unidade com demanda de área comercial, considerando a quantidade de departamentos municipais que deverão ocupar o imóvel.
	Área útil	A área útil do imóvel deverá ter capacidade para implantação de todos os ambientes listados no edital de chamamento, considerando a capacidade de pessoas que circularão no imóvel.
	Tipo de serviço a ser executado no imóvel	Atividades inerentes ao Conselho Tutelar, que tem por objetivo zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, e o potencial de contribuir para as mudanças profundas no atendimento à infância e adolescência.
	09 Cômodos	Sala de recepção, administrativo, salas para os conselheiros (c/ portas e janelas), arquivo e sala de reunião
	01 Copa	Sala adequada para preparo e consumo de alimentos.
	01 Dispensa/Almoxarifado ou similar	Depósito de material destinado às atividades de reflexão e convivência.
	03 Banheiros	2 Banheiros sociais c/ acessibilidade a portadores de necessidades especiais e 1 banheiro unissex para os funcionários.
	Número de pessoas que circularão no imóvel	30 a 40 pessoas
	Segurança	O imóvel deverá possuir muro ou gradeado que impeça o livre acesso de pessoas não autorizadas. Poderá ser solicitado ao locador a instalação de rede de proteção nas janelas, se necessário.
Rede elétrica	Deverá ser bifásica, com capacidade para atender a instalação de aparelhos de ar-condicionado splits a serem instalados no imóvel, de acordo com a necessidade.	

ANEXO II – Área de abrangência

Os imóveis a serem ofertados a esta Secretaria deverão estar incluídos na zona Leste nos bairros: Lagoa, Lagoinha, Três Marias, Tancredo Neves, Juscelino Kubitschek, Cascalheira, São Francisco, Mariana, Ayrton Senna, Renascer, Porto Cristo, Fortaleza, Flamboyant, Orgulho do Madeira, Marcos Freire, Rolando Aragão e Cidade Jardim, em áreas não periféricas, atendidas por linhas de transporte urbano coletivo, visando facilitar o acesso dos municípios que utilizam os serviços do II Conselho Tutelas da Criança e do Adolescente – II CTCA.

Os imóveis a serem ofertados devem ainda estar localizado onde passa o anel da fibra óptica da prefeitura municipal de Porto Velho.

Justifica-se o raio de perímetro referido onde passa a fibra óptica para evitar o gasto de direcionar fibra para o local a ser alugado, **caso seja necessário quaisquer trajetos de fibra óptica, esta deverá ser de responsabilidade do proprietário do imóvel, desta forma não causando ônus ao município.**

ANEXO III

MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

À Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF

Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n.º 003/SEMASF/2023, propor-lhe a locação do imóvel,

DADOS DO PROPRIETÁRIO (A)/PROCURADOR (A)

Nome:
CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone(s) de contato:
E-mail:

*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.

DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL

Nome/identificação:
Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:
Número de inscrição na Secretaria Municipal de Fazenda:
Código de identificação na Operadora de Energia:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO

Valor mensal da locação do imóvel: R\$ (numeral e por extenso):

DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:

INDICAR AINDA:

- O preço para locação do imóvel é de R\$_(extenso);
- O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais e Fiscais;
- Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
- Em anexo, os documentos constantes no Item 9.1 do Edital n° 001/SEMASF/2019;
- Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.

(Proponente)

Nome do Proponente:
Identificação (CPF ou CNPJ):
Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno.

Obs.: Anexar fotos coloridas.

Porto Velho/RO, ____ de ____ de ____.

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS IMÓVEIS

1. DOS CRITÉRIOS PARA LOCAÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS

1.1 Os critérios técnicos abaixo relacionados visam classificar os imóveis que mais se adequem as necessidades da SEMASF, dentre os qualificados caberá a SEMASF decidir, de forma totalmente discricionária, qual edifício que melhor atende suas necessidades. Caberá à equipe da Comissão enquadrar os edifícios nos critérios técnicos para determinação a pontuação de cada edificação.

1.2 A classificação das edificações não cria nenhuma obrigatoriedade da SEMASF em locar os edifícios, em qualquer momento a instituição poderá descontinuar o processo de locação. O fato de uma edificação acabar por ser qualificada em primeiro ou segundo lugar não lhe dá o direito de ser escolhida, caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social analisar as propostas de preços conjuntamente com as pontuações das edificações para decidir, com base nos princípios constitucionais, qual a edificação que melhor atende às suas necessidades.

1.3 As pontuações para cada item de avaliação, bem como os critérios de avaliação das edificações, estão dispostos no quadro abaixo

Item	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS	Pontuação	Modo de Aferição
1.0	Área Útil de Construção		
1.1	Entre 600m ² e 900m ²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 600 m ² até o limite de 900 m ² .
1.2	Entre 300m ² e 500m ²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 300 m ² até o limite de 500 m ² .
1.3	Entre 100 m ² e 200m ²	6	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 100 m ² até o limite de 200 m ² . Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.4	Abaixo de 100m ²	4	Edificações com metragem quadrada abaixo de 100 m ² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidades da SEMASF.
2.0	Formato do Prédio		
2.1	Paredes Internas de alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias.
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	7	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação
2.3	Vãos Livres grandes, sem paredes de alvenaria ou divisórias	4	A edificação não conta com paredes de alvenarias ou divisórias, e não existe possibilidade de adequação.
3.0	Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)		
3.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015.
3.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
3.3	Edifício sem acessibilidade e com baixa viabilidade de adequações	0	Edifício com critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas
4.0	Banheiros Comuns		
4.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores ao determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
4.2	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios necessária	9	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios condizentes como determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
4.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
4.4	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes sem possibilidade de adequação	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, e sem possibilidade de adequações.
5.0	Combate à Incêndio		
5.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBMRO tendo laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovado.
5.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
5.3	Não compatível	Desqualificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBMRO e não possui, ou possui precariamente, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.
6.0	Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica		
6.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógica capaz de atender às necessidades da SEMASF	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho. Também conta com rede lógica e telefonia já instalada e disponível para uso.
6.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
6.3	Rede Elétrica, telefonia e lógica insuficientes.	2	Edifício necessita de adaptações robustas nas redes de elétrica, telefonia e lógica.
7.0	Climatização		
7.1	A edificação possui climatização totalmente suficiente para atender às necessidades da SEMASF	10	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração é igual ou superior à quantidade que a SEMASF irá demandar. A disposição dos condicionadores de ar não compromete a disposição dos ambientes.
7.2	A climatização atende parcialmente às necessidades da SEMASF	7	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração atende parcialmente às necessidades da SEMASF, ou a disposição dos condicionadores de ar compromete a disposição dos ambientes.
7.3	Edifício sem climatização, mas com possibilidade de instalação pelo Locador	5	A edificação tem poucas/ninguma sala (s) climatizada (s)
7.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	0	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
8.0	Pontuações Extras		
8.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03.
8.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes para as necessidades da SEMASF.
8.3	Placas fotovoltaicas para geração alternativa de energia elétrica	5	A edificação conta com sistemas de geração de energia fotovoltaica para gerar mais que 50% da demanda aproximada da SEMASF.
8.4	Sistema de vigilância e segurança eletrônica	10	A edificação conta com sistema de câmeras internas e de segurança eletrônica que atendem as necessidades da SEMASF.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Decreto nº 6.183/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41CED60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 01/2023 - CME

ANEXO XXX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 01/2023

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Conselho Municipal de Educação- CME Secretaria Municipal de Educação-SEMED	Projeto/Atividade/Operação Especial Programa:331- Gestão Fin. Inst. Educacional Projeto de atividade: 09.02.12.122.331.2.894 Elemento de despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1.500

PROCESSO FÍSICO Nº 09.02003-000/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00600-00013626/2023-11-e

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS					
Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Und	Pedestal para 4 mastros/bandeira, material madeira de lei envernizado, tamanho 0,20 x 0,60 x 0,25 m, com encaixe para mastro com espessura de 28mm., o suporte deve ser totalmente compatível com os mastros descritos no item 2 e no mesmo tipo de madeira do mastro. Garantia mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	460,00	460,00
02	4	Und	Mastro para bandeira – Mastro em madeira, fabricado em madeira de lei (mogno ou peroba mika) todos torneados com ponteira em forma de lança, acabamento em verniz com brilho, altura do mastro de 2,00 metros com ponteira, composto de presilha de aço inox para amarração das Bandeiras, para pedestal com encaixe de 28mm. Garantia mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	460,00	1.840,00
03	1	Und	Púlpito de Madeira de (angelin) para auditório, acabamento em verniz com zelador e brilho e personalizado (slogan e letreiro do CME) encaminhando pelo e-mail da.cme.pvh@gmail, medindo: largura de 60cm; profundidade 45cm; e altura 115cm. Garantia mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	2.620,00	2.620,00
TOTAL				R\$ 4.920,00	

JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal de Educação-CME, órgão do Sistema Municipal de Educação, regularizado pela Lei Complementar nº 521/2014, é consultivo, deliberativo, mobilizador, normatizador, avaliador e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, com competência sobre a Rede Municipal de Ensino e a Educação Infantil da Rede Privada de Ensino, está com sede na Rua José Bonifácio, nº 152 – Bairro Centro, Ladeira Comendador Centeno, sob regulamento da Lei nº 2.311 de 22 de junho de 2016 e da Lei nº 1.099.

Visando a qualidade dos trabalhos e acolhimento da clientela que frequenta este órgão e os eventos programados do Conselho Municipal de Educação-CME/SEMED, composto de Gabinete da Presidência, Conselho Pleno, com as Câmaras: Câmara de Acompanhamento de Educação Infantil-CAEI; Câmara de Acompanhamento de Ensino Fundamental-CAEF e Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação-CPNA, sendo os Departamentos: Técnico com suas Divisões: Divisão de Acompanhamento de Educação Infantil – DAEI; Divisão de Acompanhamento do Ensino Fundamental-DAEF e Divisão de Planejamento, Normatização e Avaliação- DPNA, e o Departamento Administrativo e suas divisões: Divisão de Apoio Administrativo de Patrimônio, Material e Pessoal – DAPP; Divisão de Informática e Logística e Divisão de Orçamento e Processos, faz-se necessário a aquisição desses materiais em madeira, tais como: pedestal com mastro para bandeiras que representam nosso país, estado, município e do CME e um púlpito para o melhor aproveitamento da oratória ou palestra programadas nos eventos realizados neste Conselho Municipal de Educação-CME.

FORNECEDORRAZÃO SOCIAL: **IMPOL COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 15.335.703/000-48****PARECER JURÍDICO**

PARECER JURÍDICO Nº 274/SPACC/PGM/2023

DATA: 26/05/2023. DOC. D68FADD8-e. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, nos moldes do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 30 de maio de 2023.

CLÁUDIO LOPES NEGREIROS

Presidente do Conselho Municipal de Educação/CME

GLAUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5D2D226

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 111/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 26 de Abril de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00016371/2023-30-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 1,5 (uma e meia) diária aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até Jaci, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar assessoramento às escolas do campo para acompanhamento dos alunos da Educação Especial e orientar quanto ao atendimento aos referidos alunos. No período de 16 à 18/05/2023. Conforme solicitação constante no Memorando nº N.º 104/2023/DIEB/DPE/GAB/SEMED, de 11 de Abril de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ana Lúcia Camargo	183848	Professora	Porto Velho/Agrovila Rio Verde	1 ½	200,00	300,00
Kétilla Batista da Silva Texeira	324666	Professora		1 ½	200,00	300,00
Rayson Corrêa Marques	17914	Psicólogo		1 ½	200,00	300,00
Miguel Soares da Luz Filho	169210	Professor		1 ½	200,00	300,00
Oswaldo Fernandes Filho	269721	Motorista		1 ½	150,00	225,00
TOTAL						1.425,00

GLAUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18A4DDIE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 127/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 9 de Maio de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00018332/2023-77-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 1/2 (meia) diária aos servidores abaixo relacionados, por terem que se deslocar até Jaci, por meio de transporte terrestre oficial, para realizar assessoramento às escolas do campo para acompanhamento dos alunos da Educação Especial e orientar quanto ao atendimento aos referidos alunos. **No período de 23/05/2023.** Conforme solicitação constante no Memorando nº 108/2023 DIEB/DPE/GAB/SEMED, de 13 de Abril de 2023.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ana Lúcia Camargo	183848	Professora	Porto Velho/Agrovila Rio Verde	½	200,00	100,00
Kétilla Batista da Silva Texeira	324666	Professora		½	200,00	100,00
Rayson Corrêa Marques	17914	Psicólogo		½	200,00	100,00
Oswaldo Fernandes Filho	269721	Motorista		½	150,00	75,00
TOTAL						375,00

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:C48810EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – IMUNIDADE/IMPOSTOS MUNICIPAIS Nº. 018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – IMUNIDADE/IMPOSTOS MUNICIPAIS Nº. 018/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº. 878 DE 17/12/2021

No uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 15.035, de 26/01/2018, artigo 4º, XII, XIII, combinado com a Portaria nº. 001/2023, de 05/01/2023, Art. 1º, a Subsecretária da Receita Municipal vem, através do presente termo, **HOMOLOGAR a IMUNIDADE TRIBUTÁRIA** relativa aos **IMPOSTOS MUNICIPAIS**, conforme o Art. 150 VI, “b”, § 4º da Constituição Federal e o **PARECER FISCAL Nº. 18/2023/DCON/DEF/SEMFAZ**, datado de **10/05/2023**.

Conforme a Resolução nº 005/2021/GAB/SEMFAZ, que dispõe sobre a validade e revalidação dos Certificados Declaratórios de Imunidade Tributária, o mesmo só terá validade por período indeterminado quando o seu cadastro econômico estiver atualizado, bem como o cadastro imobiliário do seu patrimônio e o registro no cartório de imóveis estejam atualizados e em nome da entidade requerente.

O imóvel em questão já possui os seguintes registros no Boletim de Cadastro Imobiliário:

· Na unidade 01, referente ao reconhecimento de imunidade do período de 2007 a 2012, 2011 a 2016, e 2017 por prazo indeterminado, concedido pelo Parecer Fiscal nº 275/2007/DTRI, conforme processos nº 06.03730/2005 e 06.05744/2017.

· Na unidade 02, referente ao reconhecimento de imunidade do período de 2006 a 2011, concedido pelo Parecer Fiscal nº 148/2006/DTRI, conforme processo nº 06.60381/2006.

No entanto, como a entidade religiosa solicitante não preenche todos os requisitos previstos no art. 1º, I da Resolução supracitada, Determino o **cancelamento da Imunidade Tributária na unidade 01 (03.12.077.0700.001), por prazo indeterminado**, concedida em 20/07/2017, que se encontra registrada no sistema.

O reconhecimento da Imunidade ora deferida, que alcança somente impostos, não se aplicando às taxas ou contribuições de melhoria, possui as seguintes abrangências:

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIOS
PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO VELHO POSSEIRO: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO	05.902.606/0013-42	03.12.077.0700.001	IP TU, determinado no exercício de 2023; IT BI, referente à transferência do transmitente (proprietário) Município de Porto Velho, para o adquirente (posseiro) Arquidiocese de Porto Velho/Centro Social Nossa Senhora do Amparo, cujo certificado terá validade de 1 (um) ano; ISS QN, determinado no exercício de 2023 – Resolução nº. 005/2021 – GAB/SEMFAZ
PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO VELHO POSSEIRO: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO	05.902.606/0013-42	03.12.077.0700.002	IP TU, retroativo de 2012 a 2022, e determinado no exercício de 2023; IT BI, referente à transferência do transmitente (proprietário) Município de Porto Velho, para o adquirente (posseiro) Arquidiocese de Porto Velho/Centro Social Nossa Senhora do Amparo, cujo certificado terá validade de 1 (um) ano; ISS QN, determinado no exercício de 2023 – Resolução nº. 005/2021 – GAB/SEMFAZ

1. À **ASTEC/SEMFAZ** para publicação no Diário Oficial do Município do presente Termo de homologação;

2. Encaminhar a Divisão de Arrecadação – (**DIAR**) para:

a) Efetuar o cancelamento dos débitos relativos aos impostos, efetivamente lançados na inscrição e períodos destacados no quadro acima;

3. À Divisão de Cadastro Imobiliário – (**DCIM**) para:

a) **Exclusão do “campo” Imunidade Tributária por Tempo Indeterminado período de 2017 a 9999 do Cadastro Imobiliário da inscrição imobiliária nº 03.12.077.0700.001** registrando que ocorreu pelo fato da entidade religiosa solicitante não preenche todos os requisitos previstos no art. 1º, I da Resolução supracitada;

b) Fazer a **anotação da imunidade por tempo DETERMINADO** nas inscrições imobiliárias nº **03.12.077.0700.001 e 03.12.077.0700.002**, conforme quadro acima;

4. À Divisão de Cadastros Econômicos - (DCEM) para anotação do benefício na inscrição mobiliária nº 14225433;
 5. Após retornar os autos para Divisão de Consultas e Normas – (DCON) para que seja notificado o contribuinte dos efeitos deste parecer e proceder à entrega do Certificado Declaratório de Imunidade Tributária;
 6. Concluídos todos os procedimentos arquivem-se os autos.

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

MARIA SANDRA BANDEIRA
 Subsecretária da Receita Municipal

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 7BCD0AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 21/2023/GAB/SEMUR, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de Extrema/RO.

ASECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00600-00021701/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º **Arbitrar e conceder:** 10 ½ (dez e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocarem ao Distrito de Extrema/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar abertura de processos administrativos, recolhimento documental, vistorias (BIC), cadastros (CRF), com base na Lei n.º 13.465 de 2017, para atender ao Programa de Regularização Fundiária do Município, no período de 14/06/2023 a 24/06/2023. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 6/2023/DIECT/DRIS/SEMUR, datado de 29 de maio de 2023, sob documento (1D406A70).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ANA CÉLIA DO NASCIMENTO NOZA	26296	Diretora de Departamento	10,5	200,00	2.100,00
02	ANTÔNIA LIRGUIMAR LOPES SANTOS	641903	Auxiliar Administrativo	10,5	150,00	1.575,00
03	CÉLIA REGINA MENDONÇA ALEXANDRE	312728	Secretária Executiva de Gabinete	10,5	200,00	2.100,00
04	CHARLES ALVES DE BRITO	640921	Assessor Nível II	10,5	150,00	1.575,00
05	ELI DE OLIVEIRA FACUNDES	1005494	Assessor Nível I	10,5	150,00	1.575,00
06	EDNIGERNES BENICIO DE BRITO BESSA	1000468	Diretora de Departamento	10,5	200,00	2.100,00
07	FRANCISCO VALÉRIO NEVES SILVA	1004306	Assessor Técnico Nível II	10,5	200,00	2.100,00
08	FERNANDO JOSÉ MOREIRA GASPAS	1005472	Gerente de Divisão	10,5	200,00	2.100,00
09	JABERSON ORILDO DA SILVA FELIPE	1000717	Assessor Nível II	10,5	150,00	1.575,00
10	JADSON RODRIGO FRANÇA SOUZA SANTOS	313718	Gerente de Divisão	10,5	200,00	2.100,00
11	MARLÚCIA ANTONIA LOBO MOREIRA CARDOSO	1001236	Assessor Técnico Nível II	10,5	200,00	2.100,00
12	MIRNA FORTES DAS CHAGAS	1000588	Assessor Nível II	10,5	150,00	1.575,00
13	RAIMUNDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	640848	Técnico de Nível Médio	10,5	150,00	1.575,00
14	TANHAMA DE SOUSA BARBOSA	641226	Diretora de Departamento	10,5	200,00	2.100,00
15	TEOLINDA MARQUES ELHAGE	1005261	Gerente de Divisão	10,5	200,00	2.100,00

Art. 2º **Arbitrar e conceder:** 9½ (nove e meia) diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocarem ao Distrito de Extrema/RO, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar abertura de processos administrativos, recolhimento documental, vistorias (BIC), cadastros (CRF), com base na Lei n.º.13.465 de 2017, para atender ao Programa de Regularização Fundiária do Município, no período de 02/07/2023 a 11/07/2023. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 6/2023/DIECT/DRIS/SEMUR, datado de 29 de maio de 2023, sob documento (1D406A70).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ANA CÉLIA DO NASCIMENTO NOZA	26296	Diretora de Departamento	9,5	200,00	1.900,00
02	ANTÔNIA LIRGUIMAR LOPES SANTOS	641903	Auxiliar Administrativo	9,5	150,00	1.425,00
03	CÉLIA REGINA MENDONÇA ALEXANDRE	312728	Secretária Executiva de Gabinete	9,5	200,00	1.900,00
04	CHARLES ALVES DE BRITO	640921	Assessor Nível II	9,5	150,00	1.425,00
05	ELI DE OLIVEIRA FACUNDES	1005494	Assessor Nível I	9,5	150,00	1.425,00
06	EDNIGERNES BENICIO DE BRITO BESSA	1000468	Diretora de Departamento	9,5	200,00	1.900,00
07	FRANCISCO VALÉRIO NEVES SILVA	1004306	Assessor Técnico Nível II	9,5	200,00	1.900,00
08	FERNANDO JOSÉ MOREIRA GASPAS	1005472	Gerente de Divisão	9,5	200,00	1.900,00
09	JABERSON ORILDO DA SILVA FELIPE	1000717	Assessor Nível II	9,5	150,00	1.425,00
10	JADSON RODRIGO FRANÇA SOUZA SANTOS	313718	Gerente de Divisão	9,5	200,00	1.900,00
11	KÁTIA REGINA DE SOUZA SODRÉ	77215	Assistente Administrativo	9,5	150,00	1.900,00
12	MIRNA FORTES DAS CHAGAS	1000588	Assessor Nível II	9,5	150,00	1.425,00
13	RAIMUNDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	640848	Técnico de Nível Médio	9,5	150,00	1.425,00
14	TANHAMA DE SOUSA BARBOSA	641226	Diretora de Departamento	9,5	200,00	1.900,00
15	TEOLINDA MARQUES ELHAGE	1005261	Gerente de Divisão	10,5	200,00	1.900,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
 Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 078/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 078/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 31 de maio de 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:**1º Art. Conceder e Arbitrar** 15½ Diárias aos servidores abaixo relacionado para se deslocarem aos Distritos de Nova Califórnia e Extrema, com o objetivo realizar Campanha de Vacinação antirrábica em cães e gatos, por meio de transporte Terrestre, no período 15 a 31 de maio de 2023. Processo Administrativo Nº **00600-00015242/2023-24-e.02**

Nome Do Servidor	Mat	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Manoel Simplicio de Souza	622515	Motorista	Distritos de Nova Califórnia e	15	R\$ 150,00	R\$ 2.325,00
			Extrema	½	R\$ 75,00	
Francisco Ambelino de Souza Neto	545692	Auxiliar de Serviços Veterinários	Distritos de Nova Califórnia e	15	R\$ 150,00	R\$ 2.325,00
			Extrema	½	R\$ 75,00	
Ercir Rodrigues da Silva	23200	Assistente Administrativo	Distritos de Nova Califórnia e	15	R\$ 150,00	R\$ 2.325,00
			Extrema	½	R\$ 75,00	
Renato Pinto Benigno	348195	Motorista	Distritos de Nova Califórnia e	15	R\$ 150,00	R\$ 2.325,00
			Extrema	½	R\$ 75,00	
Otoniel Costa de Andrade	119421	Aux. Serviços Gerais	Distritos de Nova Califórnia e	15	R\$ 150,00	R\$ 2.325,00
			Extrema	½	R\$ 75,00	
Hélia de Souza Viana	207101	Auxiliar de Serviços Veterinários	Distritos de Nova Califórnia e	15	R\$ 150,00	R\$ 2.325,00
			Extrema	½	R\$ 75,00	

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.**ELIANA PASINI**

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0423B235SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
COMDEMA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA MEMÓRIA Nº 05 DE 2023	
Assunto Geral:	Convocação de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente/COMDEMA
Data:	30/05/2023
Horário:	09h00min
Local:	Reunião Presencial
Coordenadora:	Robson Damasceno Silva Júnior
Relatoria:	Alexandre Elhage de Carvalho
Objetivo:	Pautas em anexo
Participantes:	Reunião Presencial – presença alistada ao final da ata.
Assessoria Executiva:	Alexandre Elhage de Carvalho, Andréia Bonfim Souto
Pautas da Reunião:	

- – Leitura do Edital de Convocação;
- – Estudo e Análise da Nova Resolução do COMDEMA sobre os CNAES;
- – Apresentação Kanindé: Projeto Que Mico é Esse?
- – Concessão Florestal - Apresentação Raiz Nativa: Projeto Reparação e Manutenção do Viveiro Municipal/
- – Apresentação Raiz Nativa: Conversão de Multa para aquisição de Madeira;
- – Outros Assuntos.

Atividades iniciais:

Às 09h40min, o Presidente do COMDEMA - Sr. Robson Damasceno cumprimentou a todos os presentes e estimou boas vindas a todos. Agradeceu o compromisso com a participação e execução da Reunião Extraordinária. O Presidente então deu início a reunião com a pauta **1 - Leitura do Edital de convocação**; Após passou-se a **pauta 2 - Estudo e Análise da Nova Resolução do COMDEMA sobre os CNAES**. Antes de adentrar ao assunto, o presidente agradeceu aos servidores e ex-servidores que compunham a Comissão Técnica Municipal para elaboração da proposta de resolução que trata dos implementos de desburocratização e sustentabilidade do licenciamento ambiental, institui documentos e projetos necessários para obtenção das licenças ambientais municipais, restabelece unidades de medidas para atividades a serem licenciadas e amplia a lista de empreendimentos dispensados de Licenciamento Ambiental no âmbito do Município de Porto Velho. Fazendo questão de lhes nomear: Israel Brasil,

Camila Afonso, Dennis Russelakis, Maicon Rodrigues, Brenda Lee, Onilson Pereira, Raimundo Martins e Yayley Jezini; O conselheiro Edjales Benício fez um adendo para que a análise e apresentação estivesse focada nos pontos principais, assim otimizando o tempo, visto que o material foi encaminhado aos conselheiros com antecedência para apreciação e conhecimento. A proposta foi acatada pelos demais conselheiros. A Conselheira da UNIR, Isabela Esteves solicitou que a propositura da política pública a ser apreciada pelo COMDEMA se transformasse em legislação municipal a fim de dar mais segurança e proteção do meio ambiente. O presidente então solicitou que se incluísse em ata que a resolução apresentada seria a base para a elaboração da lei municipal sobre o tema. Após todos os debates e considerações o Conselho aprovou em unanimidade a proposta da **RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 09 DE 30 DE MAIO DE 2023**, a qual deverá seguir anexa a publicação da presente ata. O Presidente do COMDEMA e todos os conselheiros aprovaram a publicação de uma moção de aplausos aos servidores que trabalharam na elaboração da referida resolução, assim como que conste das fichas funcionais a importante contribuição com o desenvolvimento das temáticas protetivas do meio ambiente do município de Porto Velho. Seguindo para a **pauta 3 - Apresentação KANINDE: Projeto Que Mico é Esse?**. O projeto, após debatido, foi aprovado em unanimidade pelos conselheiros para execução pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente. A conselheira Isabela sugeriu somar e atribuir ao referido projeto o valor da conversão de multa a qual tem disponível através de deliberações em reuniões e atas anteriores aprovadas pelo COMDEMA (Ata nº 1 do COMDEMA). Além disso, sugeriu a extensão e inclusão do projeto para as escolas particulares. Seguindo, e em análise a **pauta 4 - Concessão Florestal - Apresentação Raiz Nativa: Projeto Reparação e Manutenção do Viveiro Municipal**. A discussão tratou dos valores provenientes dos repasses e pagamentos pela produção florestal da Flona Jacundá. A RAIZ NATIVA apresentou o projeto com plano de aplicação para revitalização e reconstrução do Viveiro Municipal, o qual foi aprovado em unanimidade pelo conselho, sendo que tal plano segue anexo a presente ata. Adentrou-se então na **pauta 5 - Apresentação Raiz Nativa: Conversão de Multa para aquisição de Madeira**; O projeto foi aprovado em unanimidade. A Assessora Técnica Adirleide Dias sugeriu, devido ao horário adiantado da reunião, que a presente ata não fosse lida e aprovada naquele momento. Assim, ficou deliberado o encaminhamento da mesma no grupo oficial de comunicação do COMDEMA para ser apreciada e aprovada. Não houve objeções quanto à sugestão feita. Tendo em vista que todos os assuntos previstos em pauta foram debatidos e não havendo nada mais a ser acrescentado, a reunião foi encerrada. Finalizada às 11:20, Eu, Alexandre Elhage de Carvalho, redigi e lavrei a presente ata. Porto Velho, 30 de maio de 2023.

Lista de Presença	Lista de Ausência
Robson Damasceno Silva Júnior - Presidente / SEMA	Huélton Mendes Rodrigues - SEMFAZ
Laís Mary Lisboa de Lima Carvalho - SEMAGRIC	Francisco Wesley Santos de Oliveira - BPA
Osmair Oliveira dos Santos - SEMED	Maria da Graça Rocha - Titular / AMACC
Marvin Nogueira Batista Farias - SEMPOG	Amanda Teixeira Araújo - São Lucas
Ailton Furtado - SEMUSA	
Ricardo Moreira dos Santos - FIERO	
Carlos Augusto de Freitas Lorga - ECOPORE	
Elias Correa Alves - RAIZ NATIVA	
Edjales Benício de Brito - KANINDE	
Isabela Esteves Cury Coutinho - UNIR	
CONVIDADOS	
NOME COMPLETO	SECRETARIA / INSTITUIÇÃO
Marcela Alvares Oliveira	KANINDE
Otávio Augusto França Ferreira	DLIC/SEMA
Pricila B. Duque da Silva	CRMA/SEMA
Onilson Pereira da Silva	CRMA/SEMA
Kelves Souza Silva	CRMA/SEMA
Alexandre Elhage de Carvalho	ASTEC/SEMA
Andréia Bonfim Souto	ASTEC/SEMA
Adirleide Dias dos Santos	ASTEC/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 15364EEB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 71/SMD/PMPV/2023

PORTARIA Nº 71/SMD/PMPV/2023

Porto Velho –RO, 02 de junho de 2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00022251/2023-71-e**.

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 3 ½ (três e meia) diárias ao servidor: Cosmo Viana Barrozo, Matrícula: 173154, Cargo: Gari. Para o deslocamento ao Distrito de Calama, a fim de conduzir o Superintendente Distrital e equipe, para definir os locais onde serão instalados os poços artesanais. O deslocamento será realizado na Voadeira motor 115 HPquatro tempos, Mercury, Casqueta 7-m, tombamento 234497 pertencente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC, MTP 4497 – SGG. **No período de 04/06/2023 a 07/06/2023.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cosmo Viana Barrozo	173154	258094	Gari	3 ½	R\$ 150,00	R\$ 525,00

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 458D0COB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECISÃO RELATIVA AO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/SEMEC/RM/2023

CARGO: Assistente Técnico de Educação Básica – 40 horas.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	RESULTADO
659	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	DEFERIDO PARCIALMENTE
6357	PAULO ANDRÉ ALMEIDA	18/10/1991	DEFERIDO
468	ANA CRISTINA BESSA	18/02/1995	INDEFERIDO
6372	MÁRCIA COSTA LESSA	30/05/1975	DEFERIDO
4524	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	INDEFERIDO
2867	GEISIANE SILVESTRE VIEIRA	23/06/2003	INDEFERIDO
2402	GEOVANE DA SILVA AMORIN	25/04/1997	INDEFERIDO
3308	MIQUEIAS MIGUEL DE JESUS OLIVEIRA	09/04/1984	INDEFERIDO
4448	JOÃO VITOR SENA COSTA	05/09/2000	INDEFERIDO
2876	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA	12/02/1973	DEFERIDO
3701	EDSON ORNELES LOPES VIEIRA	22/02/1977	INDEFERIDO
2438	SIMONE DE OLIVEIRA PIAZZA	29/05/1985	INDEFERIDO
3377	VALDICLEI PEREIRA RODRIGUES	25/05/1987	INDEFERIDO
1134	JOHNNY RAFAEL SILVA DE CARVALHO	22/11/1993	INDEFERIDO
2009	LUCILENE ANDRE DA SILVA	23/05/1975	DEFERIDO
2596	VÂNIA LESSING	14/08/1967	INDEFERIDO
4046	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	15/11/1977	DEFERIDO
6364	RALPH RIBEIRO NOGUEIRA SOBRINHO	26/10/1991	DEFERIDO
5872	JUSCELIA PAVIM LIMA	13/11/1984	INDEFERIDO
2596	VANIA LESSING	14/08/1967	INDEFERIDO
1685	LUCIMAR SALVI	29/06/1971	INDEFERIDO
3610	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	INDEFERIDO
2653	HELEN CASSIA DOS SANTOS	27/07/1989	INDEFERIDO
4275	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	INDEFERIDO
5085	CLEONICE LUIZA MANDUCA	03/07/1983	INDEFERIDO
2448	TÁPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	INDEFERIDO
4864	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	07/09/1989	DEFERIDO
1225	GABRIELLY HERNANDES DA SILVA	25/07/2004	INDEFERIDO
797	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	INDEFERIDO
220	KAMILA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	31/08/1991	DEFERIDO
4875	ROSINEIDE VALKINIR	27/11/1986	DEFERIDO
1403	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	24/12/1999	DEFERIDO
2797	CREZIELE MARIA DE JESUS LOPES	20/07/1998	DEFERIDO
3748	PRISCILA QUEZIA DA SILVA FERREIRA	10/07/1997	INDEFERIDO
3793	EICHELLA BOREL SANTOS	10/01/2002	INDEFERIDO
3920	LAYS THAMIRIS MARTINIANO SCHULZE	15/04/2002	DEFERIDO

CARGO: Serviços Gerais 40 horas.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	RESULTADO
836	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	DEFERIDO PARCIALMENTE
3885	SANIA ANDRADE DE SOUZA OLIVEIRA	26/01/1995	DEFERIDO
5960	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1988	INDEFERIDO
980	ANTONIA CELMA PEREIRA	23/02/1977	INDEFERIDO
3304	MIQUEIAS MIGUEL DE JESUS DE OLIVEIRA	07/04/1984	INDEFERIDO
4735	VANESSA ALVES DOS SANTOS	12/10/1988	INDEFERIDO
4004	ELAINE CRISTINA MARTINS	23/03/1987	INDEFERIDO
3726	EDSON ORNELES LOPES VIEIRA	27/02/1977	INDEFERIDO
3364	VALDICLEI PEREIRA RODRIGUES	25/05/1987	DEFERIDO
6170	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	29/05/1984	INDEFERIDO
3378	PAMELA ATAIZA DOS SANTOS VALADÃO	29/03/1993	INDEFERIDO
1420	CARLA DA COSTA FERREIRA	21/12/1989	INDEFERIDO
3115	MARLON ROBERT DOS SANTOS	20/11/1995	INDEFERIDO
3223	RAQUEL DA SILVA GUELE NEPOMUCENO	09/07/1988	INDEFERIDO
5180	JOYCE DA SILVA AGUIAR	01/06/1997	DEFERIDO
1049	MOISES MARINHO SAMPAIO	14/04/1983	DEFERIDO
4885	TAYMARA NUNES MORAIS	13/01/1993	INDEFERIDO
226	DAIANY BARRETO VIANA	01/05/2001	INDEFERIDO
3252	LUZIA WELMER LAGASSE	05/11/1999	INDEFERIDO
2715	TÁPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	INDEFERIDO
2989	CLEIDE VENANCIO VIEIRA	15/02/1981	INDEFERIDO
4083	LAURIETE MATRE DO NASCIMENTO	18/05/1989	INDEFERIDO
4776	MAGALI DOS SANTOS	10/05/1984	INDEFERIDO
5434	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	18/06/2000	INDEFERIDO
5040	THIAGO FERNNANDO KUNZ SILVA	22/03/1992	DEFERIDO
3723	EICHELLA BOREL SANTOS	10/01/2002	INDEFERIDO
1087	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	20/08/1981	INDEFERIDO
1499	ROSILENE LOPES DA ROCHA CARRIÇO	01/11/1985	INDEFERIDO
5306	JOSIANE ALVES CARDOSO	28/07/1987	INDEFERIDO

CARGO: Pedagogo Educação Infantil 25 horas

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	RESULTADO
4642	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	10/10/1973	INDEFERIDO
497	ANA CRISTINA BESSA	18/02/1995	DEFERIDO

816	MAYSA TORRES	02/11/1994	INDEFERIDO
2847	SALETE MECIAS LINARD	12/03/1981	DEFERIDO
1838	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	26/08/1979	INDEFERIDO
3206	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	INDEFERIDO
1976	JULIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	INDEFERIDO
1966	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	INDEFERIDO
1893	MIRLAINE COSTA	19/03/1996	INDEFERIDO
2467	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	13/07/1987	DEFERIDO
3852	SOLANGE DE SOUZA PRUDÊNCIO	01/02/1989	INDEFERIDO
3020	DAINARA OLIVEIRA NUNES	22/06/1996	INDEFERIDO
4510	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	13/07/1989	INDEFERIDO
3381	KEILA DE SOUZA SILVA	12/10/1986	INDEFERIDO
6007	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	INDEFERIDO
2754	CIRLEIA GERALDO PEREIRA	26/03/1997	DEFERIDO
6102	ANDRINA PEDRO FURTUNATO DOS SANTOS	26/10/1981	DEFERIDO
3153	DÉBORA DO CARMO JORDÃO	16/07/1978	INDEFERIDO
4803	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	INDEFERIDO
4916	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	DEFERIDO
1914	SUELEN MIDORI OKAMURA	21/09/1982	INDEFERIDO
1743	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	28/04/1988	INDEFERIDO
4140	SUELI DIAS DE OLIVEIRA SOUZA	09/08/1987	INDEFERIDO
3319	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	26/10/1992	INDEFERIDO
2350	SILVANA MARQUES PEREIRA PARIZZI	29/12/1980	INDEFERIDO
1864	ROSILENE DA FONSECA FARIA	23/02/1984	INDEFERIDO
2772	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	INDEFERIDO
2911	ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/07/1991	INDEFERIDO
630	LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994	INDEFERIDO
2252	NATALIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	25/12/1986	DEFERIDO
4707	ELISANGELA RAMOS MACIEL	08/05/1991	DEFERIDO
1798	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	INDEFERIDO
788	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	INDEFERIDO
1191	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	01/06/1985	INDEFERIDO
4962	LUCIANA DA SILVA MARTINS	25/09/1983	INDEFERIDO
2090	SUELY SILVA DE SOUZA	13/07/1972	INDEFERIDO
2217	CINTIA GUIMARÃES VIEIRA	13/12/1984	INDEFERIDO
2883	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	25/06/1982	INDEFERIDO
4971	VALDELICE MENDES TRENTO	13/03/1999	INDEFERIDO
2608	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	INDEFERIDO
2654	MARIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO	12/07/1975	INDEFERIDO
5185	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	29/08/1992	INDEFERIDO
1798	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	INDEFERIDO
1817	FLAVIA DE JESUS	25/07/1989	DEFERIDO
6272	FRANCILENE FARIAS DE OLIVEIRA SOUZA	06/05/1984	DEFERIDO
1832	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	28/01/1983	INDEFERIDO
2113	KATIA PREATO DE OLIVEIRA	28/07/1991	INDEFERIDO
1474	JESSICA BATISTA FERREIRA	26/09/1994	INDEFERIDO
2911	ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/07/1991	INDEFERIDO
2022	JOÃO GERSON CARDOSO	08/09/1968	INDEFERIDO
575	BRUNA TAUANY DOS SANTOS	13/05/1994	DEFERIDO
1726	GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/06/1992	INDEFERIDO
4395	VILMA DA COSTA VALERIANO	30/10/1974	INDEFERIDO
1864	ROSILENE DA FONSECA FARIA	23/02/1984	INDEFERIDO
4188	SANDRA GLEICIQUELEN FELBERG FERREIRA MARTINS	08/08/1984	INDEFERIDO
5066	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1998	INDEFERIDO
765	DAIANE MARQUES DE LIMA	10/04/1990	INDEFERIDO
4007	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MARTINS	10/09/1987	INDEFERIDO
1379	FERNANDA FREZ SOARES	09/05/1993	INDEFERIDO
2001	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	19/12/1974	INDEFERIDO
1896	CRISTIANE COELHO OTTO	31/01/1985	DEFERIDO
2325	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	DEFERIDO
1910	JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA	13/06/1992	DEFERIDO
3875	KATIA PATRICIA MACHADO	06/11/1984	INDEFERIDO
2733	JOSIANE GOMES APOLINARIO	03/08/1987	DEFERIDO
1874	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	09/01/1994	INDEFERIDO
3739	JOANA DA COSTA OLIVEIRA	31/01/1964	DEFERIDO
2560	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	INDEFERIDO
3616	IVANI DOMINGUES DE SOUSA RODRIGUES	24/03/1982	INDEFERIDO
3103	ELIANE LUCAS BERNARDO	04/08/1979	INDEFERIDO
3851	SONIA MARIA JACOBSEM MENDES SALOMAO	20/11/1971	DEFERIDO
816	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	02/11/1994	INDEFERIDO
1191	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	01/06/1985	INDEFERIDO
2316	ENIVALDA LUCINO DE ARAÚJO	24/11/1990	INDEFERIDO
2148	LUCIA ROSA FERNANDES	26/08/1973	INDEFERIDO
2778	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	INDEFERIDO
4299	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	INDEFERIDO
4493	PAULA NOIA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/10/1983	DEFERIDO
4277	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	14/11/1988	INDEFERIDO
1940	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	INDEFERIDO
2907	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS	23/09/1989	DEFERIDO
630	LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994	INDEFERIDO
1414	JOICI ALINE ELEOTERIO	05/10/1988	INDEFERIDO
2717	SILVANI RODRIGUES DA SILVA POTRATZ	22/09/1983	INDEFERIDO
2350	SILVANA MARQUES PEREIRA PARIZZI	29/12/1980	INDEFERIDO
3143	DAIANY CRISTINA BITTENCOURT BUONAROTTI PETERSEN	26/08/1990	INDEFERIDO
3583	EDILSON DOS SANTOS	20/03/1982	INDEFERIDO
663	LUCILENE PEREIRA	11/08/1986	INDEFERIDO
1775	FRANCIELE DE FREITAS LUZ	30/08/1992	INDEFERIDO
3400	SIRLEI FERREIRA DE BRITO	25/01/1983	INDEFERIDO

1950	ELIZANGELA ALVES VAILANTE MOREIRA	08/04/1980	DEFERIDO
1464	ANA PAULA BARBOSA BENLHZ	12/09/1986	DEFERIDO
788	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	INDEFERIDO
2230	SOLANGE MACEDO FERREIRA PARDINI	05/03/1982	INDEFERIDO
1744	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	18/06/1990	DEFERIDO PARCIALMENTE
4401	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO	07/07/1972	INDEFERIDO
1870	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS ARNALDO	30/07/1977	DEFERIDO
2915	LUCAS TEIXEIRA	13/08/1997	DEFERIDO
384	DJULIE DA SILVA PORTUGAL RIBEIRO PADILHA	06/08/1996	INDEFERIDO
3389	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	INDEFERIDO
4137	HELIA CRISTINA DE PAULA MOURA MARQUES	15/04/1985	DEFERIDO
2968	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA	02/03/1995	INDEFERIDO
5433	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	INDEFERIDO
40	ROSELI DELFINO CODINHOTO	24/10/1982	DEFERIDO
2772	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	INDEFERIDO
1252	MARLI CARDOSO PEREIRA DE FREITAS	29/11/1977	DEFERIDO
1672	SÔNIA CRISTINA CUSTÓDIO	07/05/1980	DEFERIDO
383	JANAINA PINHEIRO DOS SANTOS	22/11/1988	DEFERIDO
6007	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	INDEFERIDO
2577	NATALIA CAROLINE SILVA	20/10/1995	INDEFERIDO
6407	LEILYANE BATISTA DE LA TORRE	21/08/1996	INDEFERIDO

CARGO: Pedagogo Séries Iniciais – 40 horas

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	RESULTADO
6041	ARMANDO ALEXANDRE SOLIZ BALDERRAMA	26/02/1986	INDEFERIDO
329	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	INDEFERIDO
3222	ANDRÉIA PATRÍCIA MOURA	10/09/1988	INDEFERIDO
1891	FLORIZETE MARIA RIBAS	01/07/1973	INDEFERIDO
1946	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	INDEFERIDO
395	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	INDEFERIDO
2753	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	INDEFERIDO
1132	RENATA MICHELE ALMEIDA	15/05/1988	DEFERIDO
2485	ZILDA ALVES DE SOUZA	21/05/1978	INDEFERIDO
6041	ARMANDO ALEXANDRE SOUZA BALDERRAMA	26/02/1986	INDEFERIDO
3826	SOLANGE DE SOUZA PRUDÊNCIO	01/02/1989	INDEFERIDO
4472	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	13/07/1989	INDEFERIDO
1682	KEILA DE SOUZA SILVA	12/10/1986	INDEFERIDO
4808	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	INDEFERIDO
5938	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	INDEFERIDO
6133	JACSON LUCA DOS SANTOS	23/01/1992	INDEFERIDO
4979	GILVA CARVALHO MARTINS DE REZENDE	23/01/1981	
4662	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	10/10/1973	INDEFERIDO
5171	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	29/08/1992	DEFERIDO
4899	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	DEFERIDO
4356	DRUCILA DAMARES DE OLIVEIRA	16/10/1995	INDEFERIDO
3332	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	28/04/1988	INDEFERIDO
5390	LETICIA CARLOS FERREIRA	20/10/1997	INDEFERIDO
2469	ANDRESSA NUNES GONÇALVES	08/10/1981	INDEFERIDO
5205	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	17/12/1978	INDEFERIDO
4172	CINTIA GUIMARÃES VIEIRA	13/12/1984	INDEFERIDO
4327	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	INDEFERIDO
3763	FABIANE DE OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS	19/05/1980	INDEFERIDO
2626	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	INDEFERIDO
4327	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	INDEFERIDO
1533	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	15/11/1977	DEFERIDO
2136	CICELANE MILANE DE SOUZA	26/03/1979	DEFERIDO
1800	FLAVIA DE JESUS	25/07/1989	DEFERIDO
1290	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	25/06/1982	INDEFERIDO
3016	KATIA PREATO DE OLIVEIRA	28/07/1991	INDEFERIDO
3993	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MARTINS	10/09/1987	INDEFERIDO
1906	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	19/12/1974	INDEFERIDO
300	MARINEIDE ARAÚJO DE CARVALHO	11/05/1989	INDEFERIDO
3903	KATIA PATRICIA MACHADO	06/11/1984	INDEFERIDO
1751	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	09/01/1994	INDEFERIDO
599	DJULIE DA SILVA PORTUGAL	06/08/1996	INDEFERIDO
1353	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	INDEFERIDO
1374	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	DEFERIDO PARC
2504	APARECIDA DE FATIMA GUIMARÃES	01/02/1969	INDEFERIDO
2129	LUCIA ROSA FERNANDES	26/08/1973	DEFERIDO
4871	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	INDEFERIDO
2410	ADRIANA MACHADO DOS SANTOS	15/09/1988	DEFERIDO
4169	ZÉLIA LUCATTE CORDEIRO	03/01/1985	INDEFERIDO
1353	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	INDEFERIDO
2015	HESLEIDE HELENA TOPAN	07/05/1973	INDEFERIDO
1290	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	25/06/1982	INDEFERIDO
78	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	14/11/1988	INDEFERIDO
1703	ESTER PEREIRA DA COSTA	06/11/1991	INDEFERIDO
3802	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	30/04/1977	INDEFERIDO
4567	FRANCINEIDES MORRAIS DO NASCIMENTO	21/06/1972	INDEFERIDO
1290	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	25/06/1982	INDEFERIDO
1667	EVA PEREIRA PIRES	19/07/1980	INDEFERIDO
3451	ELIZANGELA ALVES VAILANTE MOREIRA	08/04/1980	DEFERIDO
1168	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	01/06/1985	INDEFERIDO
5127	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	14/04/1966	INDEFERIDO
1724	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	15/04/1982	DEFERIDO
3253	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	18/06/1990	DEFERIDO
2882	ANDRESSA JORDANIA MATOZO DE LIMA	17/09/1993	INDEFERIDO

3527	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	02/01/1981	DEFERIDO
2774	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	DEFERIDO
2760	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	INDEFERIDO
5743	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	15/08/1976	INDEFERIDO
5518	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	INDEFERIDO
4132	VALERIA ALVES MARTINIANO SCHULZE	17/03/1983	DEFERIDO

CARGO: Professor de Educação Física – 40 horas

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	RESULTADO
1715	JOILSON FERNANDES ROSA	09/03/1979	INDEFERIDO
3832	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	21/07/1974	DEFERIDO
2440	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	17/12/1978	INDEFERIDO
6482	FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS	03/08/1995	INDEFERIDO
4018	JOÃO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	16/11/1989	INDEFERIDO
1294	THAIZA VENTURA ALVES	02/08/1997	DEFERIDO
174	MARINEIDE ARAÚJO DE CARVALHO	11/05/1989	INDEFERIDO
1951	CINTIA NATHANIA ALMEIDA BRANCO	18/10/1996	INDEFERIDO
1431	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	07/04/1980	INDEFERIDO
2902	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	15/05/1978	DEFERIDO
5276	VIVIANO FERREIRA DE AZEVEDO	28/03/1979	INDEFERIDO

CARGO: Professor de Matemática – 40 horas

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	RESULTADO
3135	LEANDRO GOMES ROLIM	19/06/1981	INDEFERIDO
1138	ALCIR ALMIRO DA COSTA	08/06/1974	DEFERIDO
5569	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	INDEFERIDO
1742	LUAN CARLOS DA COSTA RIOS	11/10/1998	DEFERIDO

CARGO: Psicólogo – 40 horas

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	RESULTADO
2198	EDVANIA WESSLING VINHATI	05/03/1990	INDEFERIDO
3135	LEANDRO GOMES ROLIM	19/06/1981	INDEFERIDO
607	RENATA DE JESUS DE OLIVEIRA	20/02/1995	INDEFERIDO
121	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	INDEFERIDO
3207	ELIZA REGINA TEIXEIRA STRUCKEL	07/05/1966	DEFERIDO
6150	VARINEA SOLIZ BALDERRAMA MATOS	31/08/1983	INDEFERIDO
999	ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARI	08/04/1967	INDEFERIDO
4670	VERONICA RODRIGUES TOMAZ	18/12/1992	DEFERIDO

CARGO: Psicopedagogo – 40 horas

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	RESULTADO
1923	MITANIA PEREIRA RODRIGUES	26/06/1990	INDEFERIDO
4810	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	INDEFERIDO
1960	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	23/06/1990	INDEFERIDO
3976	ROSICLÉIA FERREIRA PEREIRA MARTINS	10/09/1987	INDEFERIDO
969	ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARIO	08/04/1967	INDEFERIDO
1426	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	INDEFERIDO
5916	SANDRA REIS DE ARAÚJO	21/11/1983	INDEFERIDO
834	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	22/07/1985	INDEFERIDO
2721	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	INDEFERIDO

Publicado por:
Rita de Cassia Garcia
Código Identificador: D2DFE2BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITALNº. 38/SEMAD, 31 DE MAIO DE 2023

EDITALNº. 38/SEMAD, 31 DE MAIO DE 2023

A Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público realizado pelo Município de Seringueiras por meio da Secretaria Municipal de Administração, regido pelo Edital nº 001/2019/SERIGUEIRAS/RO, de 06 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, Edição nº 2540, em 09 de setembro de 2019 e a homologação do Resultado Final publicado no dia 04 de fevereiro de 2020 na Edição nº 2643 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, e homologação final por meio do Decreto nº 018, de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, em 07 de fevereiro de 2020, na Edição de nº 2646, bem como no Jornal Correio Popular na Edição do dia 07 de fevereiro de 2020, o qual homologou o resultado final e de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Municipal **CONVOCA** os candidatos relacionados neste Edital para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse, nomeados através do Decreto nº 094 de 31 de maio de 2023.

1- DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

1. 1 – O candidato(a) convocado(a) deverá realizar os exames médicos e Laboratoriais, relacionados no anexo II deste edital.

1. 2- Após a realização dos exames mencionados no anexo II, o candidato deverá procurar a Coordenadoria de Recursos Humanos – CRH do Município, para o agendamento de entrega de resultados dos exames e perícia médica.

1. 3 – As avaliações médicas deverão ser apresentadas na forma de Laudo.

1. 4 – os exames terão validade de 90 (noventa) dias a contar da emissão, sendo que mamografia por dois anos, e Colpocitologia oncótica e parasitária por um ano, ultrassonografia a critério médico.

1. 5 – os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na área do SUS, bem como na rede particular.

1. 6 – Os Laudos médicos emitidos fora do estado deverão conter reconhecimento de firma do médico emissor.

7 – Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato, perante o médico designado pelo Município. Sendo considerado apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.

– O médico designado pelo Município no ato da apresentação dos laudos e exames médicos se julgar necessário, poderá solicitar outros exames, que porventura não constem no presente Edital.

– Após a avaliação médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, os Candidatos deverão organizar os documentos mencionados no Decreto nº 119, de 07 de julho de 2021, (nomeação) em ordem cronológica e apresentá-lo na Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Avenida Marechal Rondon nº 984, Centro, para fins de efetivação de posse.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

1 - AMPLA CONCORRÊNCIA

1- Cargo: F01 – ALMOXARIFE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
7º	952.977-2	CLEBER DA SILVA	83,00

2- Cargo: F08 – MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
6º	957.125-6	JOELSON DA SILVA OLIVEIRA	75,00
7º	956.508-6	WELHINGTON MARTINS FARIAS	74,00

3- Cargo: S16 – PROFESSOR PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
63º	951.199-7	MARIA ARLETE BITENCOURT RAMOS	54,00
64º	954.750-9	LUCIENE VIEIRA DE SOUZA KRUGUE	54,00
65º	951.219-5	CLEUSELY MENDES LEAL	54,00
66º	956.821-2	MARCIANA CAMPOS DA COSTA LOPES	54,00

4- Cargo: M02 – AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
8º	953.093-2	GUTIERREZ ANDRADE COSTA	80,00

RELAÇÃO DE EXAMES

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
ITEM	EXAME
1	Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e no Raio X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10 e 11, desta Relação
13	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
14	Radiografia de Bacia
15	Radiografia de tórax padrão – OIT
16	Videolaringoscopia: somente para os cargos de Professores e Orientadores Educacionais,(com laudo do Médico Otorrinolaringologista)

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:BFBDFC91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA- WESLEY CARLOS DE FRANÇA

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 006/CPL/CMUP/2023

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal		A Serviço do Município	
Número de diária:	03	Valor Unitário:	R\$ 625,02	Valor Total: R\$ 1.875,06
Solicitante				
Nome: Wesley Carlos de França	CPF: 059.344.536-88		RG: 1633725SSP/RO	
Cargo e/ou Função: Vereador				
Lotação:		Matrícula/Portaria:		
Banco:		Agência:		C/C:
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O Vereador estará em viagem nos dias 05 a 07 de Junho de 2023, com destino a Porto Velho-RO, para ir ao gabinete do Deputado Luizinho Goebel e Femerom em busca de recursos para o município de Urupá-RO.				
		Data Saída	Data Retorno	
Urupá - RO	Porto Velho - RO	05/06/2023 11:00hs	07/06/2023 16:00HS	
Justificativa: O Vereador estará em viagem em busca de recursos para a APAE e Organização da Campanha de Doação de sangue do mês de junho no município de Urupá-RO.				
Da responsabilidade: <i>Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.</i>				

Urupá-RO, 02 de Junho de 2023.

WESLEY CARLOS DE FRANÇA
Vereador

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:A6063A8B

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA- GILMAR GUSMÃO

SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS N. 004/CPL/CMUP/2023

Motivo da Viagem:	A Serviço da Câmara Municipal		A Serviço do Município	
Número de diária:	03	Valor Unitário:	R\$ 625,02	Valor Total: R\$ 1.875,06
Solicitante				
Nome: Gilmar Gusmão	CPF: 784.983.417-87		RG: 729378 SSP/RO	
Cargo e/ou Função: Vereador				
Lotação:		Matrícula/Portaria: 11781		
Banco:		Agência:		C/C:
Motivo da Viagem (Objeto/Assunto a ser tratado): O Vereador estará em viagem nos dias 05 a 07 de Junho de 2023, com destino a Porto Velho, para ir na Assembleia Legislativa, Escritório do Conselho do Consumidor de Energia e Escritório da Energisa				
		Data Saída	Data Retorno	
Urupá - RO	Porto Velho - RO	05/06/2023 11:00hs	07/06/2023 16:00HS	
Justificativa: O Vereador estará em viagem para apresentar demandas ao gabinete da deputada estadual Cláudia de Jesus, protocolar ofícios no escritório da energisa e conselho do consumidor.				
Da responsabilidade: <i>Estou ciente de que devo apresentar à Coordenadoria de Sistema de Controle Interno-CMUR setor responsável, os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem no prazo e termos estabelecidos pelos art. 9º da Resolução Legislativa de nº 001/2023-GP/CMUR.</i>				

Urupá-RO, 02 de Junho de 2023.

GILMAR GUSMÃO
Vereador

Publicado por:
Marília Deuzedir Beltrame
Código Identificador:65B9A42C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO -ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito Ratifica e adjudica/homologa a **Inexigibilidade n. 8/2023** referente ao **Processo n. 688/2023** que tem como objetivo **Contratação de empresa, em regime de exclusividade, para realizar a produção e organização de um show com o renomado artista Davi Sacer em praça pública, como parte das festividades em comemoração à tradicional festa de aniversário do Município de Urupá, a ser realizado no dia 01 de julho de 2023.** Fundamento legal: Art. 25 e Art. 26 da Lei n. 8.666/1993. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.673.878/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE SHOEW ARTÍSTICO/BANDA GOSPEL DE RECONHECIMENTO NACIONAL DO CANTOR DAVI SACER, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO DIA 01 DE JULHO DE 2023 EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, INCLUINDO AS SEGUINTE DESPESAS: SHOW, HOSPODAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO ATÉ O LOCAL DO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA.	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 90.000,00

Urupá-RO, 02 de junho de 2023.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:D0394A51

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO N. 019/2023 - SEMD
PROCESSO N. 574/2022
TOMADA DE PREÇO N. 001/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE URUPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por Gestor o Sr. **CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **FABIANA PORTILHO SENHORINHO**.

CONTRATADA: REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.276.486/0001-68, com sede na Rua Pau Brasil, N. 251, bairro: Jardim Galante, Cidade: Cedral – SP, CEP: 15895-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DIOGO VIEIRA SANTOS**.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Parque Infantil (Playground) para atender a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Alphonsus Guimarães, conforme especificação abaixo:

ITEM	UND	QTDD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	UND	01	Playground Infantil colorido com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo os brinquedos e as medidas mínimas a seguir: 02 Plataformas, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 m; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico, medindo aproximadamente 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura em formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno roto moldado parede simples colorida; 01 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno roto moldado parede dupla cor colorida; 01 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura em polietileno roto moldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno roto moldado cor colorido. 01 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90° e diâmetro de 750mm de polietileno roto moldado colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno roto moldado colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno roto moldado colorido; 01 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1260mm x 800mm em estrutura de aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação em 40° com pintura eletrostática, colorido sem ângulos retos. Corda PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 02 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno roto moldado parede dupla colorida. 01 Passarela reta medindo 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegadas pintura eletrostática colorido; 01 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximada de 2500mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos; 2 Assentos com dimensões de 460mm x 225mm de polietileno roto moldado parede dupla colorida com encaixe de fixação parafusada às correntes; 01 Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado com diâmetro de 1500mm, altura dos assentos de 400mm e altura total de 700mm. 01 Gangorra fabricada com tubos de aço de 1 polegada, assentos de discos em plástico roto moldado, pintura eletrostática com proteção UV garantindo maior resistência e durabilidade para o produto, e dimensões de 400mm de altura x 350mm de largura x 2000mm de comprimento. Certificação - CE-PLG /INNAC ABNT NBR 16071-2 – Playgrounds - requisitos de segurança de playgrounds. - Playgrounds – Requisitos de segurança e Métodos de Ensaio. Catálogo do produto licitado.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 52.090,00 (Cinquenta e dois mil reais e noventa centavos)**, fixos e irrevogáveis.

DOS RECURSOS: O recurso necessário para aquisição do objeto é proveniente do Convênio n. 526/PGE-2022, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e Recursos Próprios a título de contrapartida do Município no valor de R\$ 2.666,66 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que ocorrerão através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, sendo proveniente da programação 02.004.12.361.0007.2.170/SEMED, elemento de Despesa: 44.90.52.10, nos termos da Nota de Empenho n.735/2023, Recurso SEDUC/CONVÊNIO 526/PGE-2022 por meio do Pregão Eletrônico n.734/2023, Processo Administrativo n. 574/2022. Data da assinatura do contrato: 02.06.2023.

Urupá/RO, 02 de junho de 2023.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Joelma Nunes Braz
Código Identificador:AEDA1091

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2023

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 002/2023

A Prefeitura Municipal de Urupá, através do Senhor Prefeito **Célio de Jesus Lang**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Lei Municipal n. 692/2015; n° 693/2015, n.695/2015, n.696/2015 e legislações legais aplicáveis, **CONVOCA**, os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n. 001/2022 e retificações do Concurso Público destinado a promover a contratação de pessoal para atuarem junto as secretarias municipais, devido o não comparecimento de alguns candidatos e o pedido de rescisão de contrato para assumir outro cargo na municipalidade:

ORDEM	C. HORARIA	NOME	CARGO	DATA NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
01	40 HORAS	MARINALVA ALVES PEREIRA	306 - GUARDIÃO DO ABRIGO	02/05/1976	02º
02	40 HORAS	SIMONE PEREIRA DA S. GUSMÃO	306 - GUARDIÃO DO ABRIGO	03/09/1997	03º
03	40 HORAS	ELLEN SUZI MONTEIRO NOBRE	307 - TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRATIVA	07/10/1995	07º
04	40 HORAS	ALINE EMÍLIA TOLEDO BRAGA	401 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10/11/1983	02º
05	24 HORAS	RUBISLEI FORTUNATO CRUZ	402 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12/11/1988	02º

06	40 HORAS	SANDRA POSSIMOSER	512 - PEDAGOGO ENSINO FUNDAMENTAL	01/11/1985	02°
07	25 HORAS	FRANCYELLE SILVA LEAL	516 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	05/09/2000	02°
08	25 HORAS	BRUNO ALVES FONSECA	517 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	24/10/1996	02°

Para a contratação os candidatos convocados deverão apresentarem na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das 07:30 às 13:30 horas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:

Certidão de casamento ou nascimento; Carteira de identidade; CPF; Certidão de nascimento de dependente; Certificado de reservista (masculino); Comprovante de escolaridade; Título de eleitor (comprovante da última eleição); Carteira de trabalho; Certidão negativa antecedente criminal e cívica; Carteira de habilitação; Pis/Pasep (se tiver); 01 fotos 3x4; Declaração de bens; Comprovante de residência; Certidão negativa de tributos municipais (URUPÁ); Certidão do Tribunal de Conta; Cartão de vacina dos dependentes menor de 14 anos; Ficha de matrícula escolar dos dependentes; Declaração de vínculo empregatício. Obs. Ser for casado apresentar cópia do CPF do cônjuge.

Atestado médico com os devidos exames e avaliações conforme segue:

Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;

Grupo Sanguíneo + Fator Rh;

E.A.S;

Parasitológico;

Raio X de Tórax com Laudo Médico;

Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).

Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);

Avaliação Psiquiátrica;

Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);

Avaliação Dermatoneurológica;

Avaliação Neurológica;

Avaliação Endocrinológica;

Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)

Atestado de Sanidade Física e Mental;

Exame Oftalmológico (se usar óculos);

Escarro: BAAR;

Urina: EAS – Toxicologia (Cocafina e Maconha);

Urupá-RO, 02 de junho de 2023.

VALDEIR ELOY DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito

Publicado por:

Erik Rafael Piovesan

Código Identificador:0146AAE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

PROCESSO Nº. 443/2023/URUPÁ-RO

VALIDA ATÉ 02 DE JUNHO DE 2024.

Aos dias dois de junho do ano de dois mil e vinte e três, a Prefeitura do Município de Urupá, inscrito no CNPJ sob o nº 63.787.097.0001-44, com sede na Av. Jorge Teixeira de Oliveira, 4872, Alto Alegre, nesta cidade de Urupá-RO, e a empresa abaixo qualificada nos termos do art. 67 Lei Federal nº 14.133/21, com a regulamentação do Decreto Municipal nº 156/2022, especificamente em seu art. 31 até o art. 33 e com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso (**art. 84 da Lei Federal n. 14.133/2021**).

CLÁUSULA SEGUNDA: É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (**art. 84, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021**).

CLÁUSULA TERCEIRA: As hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências estão previstas no **art. 82, inciso IX** adiante.

CLÁUSULA QUARTA: O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA: A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n. **14.133 de 1º de abril de 2021**.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA SEXTA: O objeto da presente ata de registro de preço compreende a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e esgotamento de fossa especificações minuciosamente descritas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº-----013/2023 e seus anexos, cujo elementos a integra.

CLÁUSULA SÉTIMA: A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir sendo-lhe facultadas a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: EUCINEI DE MATOS MIRANDA 66445370225

CNPJ/CPF: 36.027.930/0001-86

ENDEREÇO: AVENIDA CABO BARBOSA Nº 1.490, CENTRO, URUPÁ-RO. CEP. 76.929-000

NOME DO REPRESENTANTE: EUCINEI DE MATOS MIRANDA

TELEFONE: (69) 99909-0502 EMAIL: neguinho.miranda@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA (CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DO CAMINHÃO 8.000 LITROS)	M²	SERVIÇO	2.274	49,43	112.403,82
2	QUILOMETRAGEM DO PERCUSO PARA LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA NA ÁREA RURAL	KM	SERVIÇO	1985	15,40	30.569,00

Total Geral Homologado R\$ 142.972,82

III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA OITAVA: O gerenciamento da presente ata caberá ao Gerente de Registro de Preço.

IV – DO PREÇO

CLÁUSULA NONA: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido no item “II – DO OBJETO” deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

V – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os serviços de limpeza e esgotamento de fossa séptica, deverão ser realizados no endereço previsto na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O serviço será realizado conforme necessidade das secretarias, e a empresa terá prazo máximo de até 24 horas (um) dia para realizar o serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal que deverá ser entregue juntamente com a cópia do Empenho correspondente; Nota fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

VI – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O pagamento será executado após a realização do serviço, por meio de boleto ou transferência em conta bancária nominal, após emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do serviço do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da administração e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

VII - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** Cabe a **CONTRATADA**;

- 9.1.** A contratada deverá dispor, para a contratação, de caminhões com capacidade mínima de 8.000 L (8 m³) e mangote de 50m (metros);
- 9.2.** A prestação dos serviços deverá ser feita de forma continuada, em virtude de sua natureza, visto ser inviável a sua interrupção por questões de salubridade nas instalações municipais;
- 9.3.** A empresa que firmar o contrato deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços: – Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- 9.4.** A empresa prestadora dos serviços deverá, ainda, adotar as seguintes normas: I – Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, inclusive não deixar crateras no terreno que possam acumular água e evitar criação de vetores que causam as arboviroses;
- 9.5.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal conforme dispostos nos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021;
- 9.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 9.7.** Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 9.8.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;
- 9.9.** Iniciar a execução do serviço contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Nota de Empenho;
- 9.10.** Executar o objeto deste Termo de Referência, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;
- 9.11.** Executar diretamente o objeto do contrato decorrente deste Termo de Referência, vedada a subcontratação;
- 9.12.** Garantir a qualidade do objeto da licitação, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato;
- 9.13.** Responder pelos danos causados diretamente ao Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Prefeitura, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/2021;
- 9.14.** Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 68, I, II, III, IV e V da Lei 14.133/2021;
- 9.15.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 9.16.** Para os serviços emergenciais, deverá a empresa manter serviços de plantão 24 horas. E, quando for o caso, realizá-los em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da OS;
- 9.17.** Consideram-se serviços emergenciais, aqueles ocasionados por transbordamento de fossas, causado por chuvas fortes, tempestades, acidentes, e todos aqueles que podem comprometer a segurança das pessoas e bens patrimoniais;
- 9.18.** Os serviços serão realizados somente após a emissão da ordem de serviço, devidamente assinada pelo gestor, com local discriminado onde será realizado o serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Cabe a **CONTRATANTE**;

- 10.1.** Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;
- 10.2.** A CONTRATANTE, por intermédio do gestor e/ou do fiscal, é assegurada a gestão e/ou fiscalização dos serviços contratados, de forma a acompanhar a execução contratual, cabendo exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar que serviço será realizado em conformidade com as normas exigidas pela **ABNT, CONAMA, ANVISA** que regulamentam procedimentos a serem executados na realização de limpeza e esvaziamento de fossa séptica;
- 10.3.** Rejeitar no todo ou em parte o serviço realizado, se considerado em desacordo, conforme os termos discriminados na proposta definitiva da CONTRATADA;
- 10.4.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por parte da CONTRATANTE não excluem e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, cuja ocorrência não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE;
- 10.5.** Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no contrato;
- 10.6.** Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços solicitado;
- 10.7.** Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas caso necessárias.

VIII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as sanções previstas no art. 156, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, ou pela autorizada máxima da respectiva entidade, quando se tratar de Autarquia ou Função.

IX – DO REAJUSTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

X – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei (Lei nº 14.133/2021, art. 7º, caput).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: Os itens que forem trocados serão devidamente certificados pela Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços.

XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: A contratação do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada pela Secretaria de Administração e planejamento, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: As empresas licitantes devem submeter-se integralmente as exigências no Termo de Referência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos desse pleito serão dirimidos pela legislação vigente, em especial a Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Integram esta ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº 443/2023**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: A validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela data de sua PUBLICAÇÃO em Diário Oficial.

Urupá/RO, 02 de junho de 2023.

ELIETE AVELINO CAVALCANTE SILVA

Gerente de Registro de Preço

Portaria Nº 073/2023/GP Urupá-RO

EUCINEI DE MATOS MIRANDA

66445370225

Eucinei de Matos Miranda

CPF: 664.453.702-25

TESTEMUNHAS:

Nome: **JUCIANE GONÇALVES MAIA**

CPF: **819.709.192-72**

Nome: **GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN**

CPF: **709.768.212-4**

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador: 7EC28F97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11 / 2023							
DATA: 02/06/2023 PROTOCOLO: 307 / 2023							
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: AUTOVEMA VEICULOS LTDA							
CNPJ: 03.968.287/0001-36 Insc. Estadual: 00000000554049							
Endereço: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 700							
Bairro: NOVA PORTO VELHO Cidade: PORTO VELHO - RO CEP: 76.820-116							
Telefone: (69)3216-9645							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 05 (CINCO) OCUPANTES 0 (ZERO) KM, MEDIANTE CONVENIO FEDERAL FNS Nº 08966.882000/1220-04.							
JUSTIFICATIVA							
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A INEXIGIBILIDADE para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.							
DESPESA							
Programática	Fonte		Descrição				
0200510301001221684490520000	20130		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
0200510301001221684490520000	20130		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
0200510304001421834490520000	20130		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11 / 2023							
1	1	9236	AUTOMÓVEL SEDAN, ano/modelo igual ou superior a data de compra (zero km), com capacidade para 05 pessoas, com 4 portas, motor com potência no mínimo de 107 CVs, pintura sólida na cor branco, freios ABS, air -bag duplo, câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 (uma) a ré, tanque de combustível com capacidade mínima para 40 (quarenta) litros, portamalas com capacidade mínima para 460 (quatrocentos e sessenta) litros, alarme antifurto, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, chave com telecomando para abertura das portas, vidros e porta malas, ar-	UND	1.00	76.000.0000	76.000.00

			condicionado, direção elétrica progressiva, Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 14, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético (Caso o banco seja totalmente de couro não há necessidade de incluir capa de couro sintético); banco do motorista com regulagem de altura, central multimídia com rádio AM FM entradas USB, desembaçador do vidro traseiro temporizado, cintos de segurança de 3 pontas, para-choques na cor do veículo, computador de bordo(distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média, e tempo de percurso) retrovisores externos com comando manual interno ou eletrônico, sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, volante multifuncional com comandos do rádio e do telefone, tapetes emborrachados e protetor do motor e demais itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN (Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007 CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV); Todos os itens acima especificados deverão ser de fábrica (para os itens que couber) e instalados pela concessionária (para os itens que couber) na entrega do veículo (mantida a garantia do produto) e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores). As especificações técnicas do objeto citadas acima servem de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo a contratada apresentar proposta com especificações equivalentes ou de melhor qualidade. A Administração pode ainda exigir que a empresa participante do futuro certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as especificações de referência mencionadas. O veículo deverá ser entregue com tanque cheio e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, devidamente emplacado (taxas referentes ao primeiro emplacamento sendo de vistoria, bombeiros, seguro obrigatório, etc) Garantia: mínima de 12 (doze) meses oferecida pelo fabricante ou 100.000 km ou superior. Assistência técnica autorizada no município de Porto Velho de 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 01 (um) ano, com quilometragem livre, serviço de guincho/remoção do veículo em caso de pane e defeito de fábrica do veículo através de 0800 sem ônus à Contratante, cobertura em todo o Município. A futura contratada pode apresentar declaração, assumindo o compromisso de prestar a assistência técnica dentro dos prazos determinados no termo de referência e, caso sua sede empresarial não seja em Porto Velho, a indicação expressa de sua representante (nome, cnpj, endereço, responsável, telefone, etc.) para tal atividade no Município. Caso a contratada já possua assistência técnica no Município, deverá constar na Proposta. Entrega Técnica: A proponente poderá apre			
--	--	--	--	--	--	--

TERMODERATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2023

1	2	9236	AUTOMÓVEL SEDAN, ano/modelo igual ou superior a data de compra (zero km), com capacidade para 05 pessoas, com 4 portas, motor com potência no mínimo de 107 CVs, pintura sólida na cor branco, freios ABS, air -bag duplo, câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 (uma) a ré, tanque de combustível com capacidade mínima para 40 (quarenta) litros, portamalas com capacidade mínima para 460 (quatrocentos e sessenta) litros, alarme antifurto, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, chave com telecomando para abertura das portas, vidros e porta malas, ar-condicionado, direção elétrica progressiva, Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 14, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético (Caso o banco seja totalmente de couro não há necessidade de incluir capa de couro sintético); banco do motorista com regulagem de altura, central multimídia com rádio AM FM entradas USB, desembaçador do vidro traseiro temporizado, cintos de segurança de 3 pontas, para-choques na cor do veículo, computador de bordo(distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média, e tempo de percurso) retrovisores externos com comando manual interno ou eletrônico, sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, volante multifuncional com comandos do rádio e do telefone, tapetes emborrachados e protetor do motor e demais itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN (Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007 CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV); Todos os itens acima especificados deverão ser de fábrica (para os itens que couber) e instalados pela concessionária (para os itens que couber) na entrega do veículo (mantida a garantia do produto) e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores). As especificações técnicas do objeto citadas acima servem de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo a contratada apresentar proposta com especificações equivalentes ou de melhor qualidade. A Administração pode ainda exigir que a empresa participante do futuro certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as especificações de referência mencionadas. O veículo deverá ser entregue com tanque cheio e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, devidamente emplacado (taxas referentes ao primeiro emplacamento sendo de vistoria, bombeiros, seguro obrigatório, etc) Garantia: mínima de 12 (doze) meses oferecida pelo fabricante ou 100.000 km ou superior. Assistência técnica autorizada no município de Porto Velho de 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 01 (um) ano, com quilometragem livre, serviço de guincho/remoção do veículo em caso de pane e defeito de fábrica do veículo através de 0800 sem ônus à Contratante, cobertura em todo o Município. A futura contratada pode apresentar declaração, assumindo o compromisso de prestar a assistência técnica dentro dos prazos determinados no termo de referência e, caso sua sede empresarial não seja em Porto Velho, a indicação expressa de sua representante (nome, cnpj, endereço, responsável, telefone, etc.) para tal atividade no Município. Caso a contratada já possua assistência técnica no Município, deverá constar na Proposta. Entrega Técnica: A proponente poderá apre	UND	1.00	21.900.0000	21.900.00
Total: 97.900.00							

TERMODERATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11 / 2023**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:FCAA53B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11-2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nº : 307 /2023

Licitação Nº : 11/2023

Modalidade : Inexigibilidade:

Data Homologação : 02/06/2023

Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 05 (CINCO) OCUPANTES 0 (ZERO) KM, MEDIANTE CONVENIO FEDERAL FNS Nº 08966.882000/1220-04.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AUTOMÓVEL SEDAN, ano/modelo igual ou superior a data de compra (zero km), com capacidade para 05 pessoas, com 4 portas, motor com potência no mínimo de 107 CVs, pintura sólida na cor branco, freios ABS, air -bag duplo, câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 (uma) a ré, tanque de combustível com capacidade mínima para 40 (quarenta) litros, porta-malas com capacidade mínima para 460 (quatrocentos e sessenta) litros, alarme antifurto, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, chave com telecomando para abertura das portas, vidros e porta malas, ar-condicionado, direção elétrica progressiva, Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 14, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético (Caso o banco seja totalmente de couro não há necessidade de incluir capa de couro sintético); banco do motorista com regulagem de altura, central multimídia com rádio AM FM entradas USB, desembaçador do vidro traseiro temporizado, cintos de segurança de 3 pontas, para-choques na cor do veículo, computador de bordo(distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média, e tempo de percurso) retrovisores externos com comando manual interno ou eletrônico, sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, volante multifuncional com comandos do rádio e do telefone, tapetes emborrachados e protetor do motor e demais itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN (Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007 CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV); Todos os itens acima especificados deverão ser de fábrica (para os itens que couber) e instalados pela concessionária (para os itens que couber) na entrega do veículo (mantida a garantia do produto) e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores). As especificações técnicas do objeto citadas acima servem de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo a contratada apresentar proposta com especificações equivalentes ou de melhor qualidade. A Administração pode ainda exigir que a empresa participante do futuro certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as especificações de referência mencionadas. O veículo deverá ser entregue com tanque cheio e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, devidamente emplacado (taxas referentes ao primeiro emplacamento sendo de vistoria, bombeiros, seguro obrigatório, etc) Garantia: mínima de 12 (doze) meses oferecida pelo fabricante ou 100.000 km ou superior. Assistência técnica autorizada no município de Porto Velho de 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 01 (um) ano, com quilometragem livre, serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: pane e defeito de fábrica do veículo através de 0800 sem ônus à Contratante, cobertura em todo o Município. A futura contratada pode apresentar declaração, assumindo o compromisso de prestar a assistência técnica dentro dos prazos determinados no termo de referência e, caso sua sede empresarial não seja em Porto Velho, a indicação expressa de sua representante (nome, cnpj, endereço, responsável, telefone, etc.) para tal atividade no Município. Caso a contratada já possua assistência técnica no Município, deverá constar na Proposta. Entrega Técnica: A proponente poderá apresentar proposta com características superiores as especificadas e acessórios adicionais ou superiores	1	R\$ 76.000,00	R\$ 76.000,00
2	AUTOMÓVEL SEDAN, ano/modelo igual ou superior a data de compra (zero km), com capacidade para 05 pessoas, com 4 portas, motor com potência no mínimo de 107 CVs, pintura sólida na cor branco, freios ABS, air -bag duplo, câmbio manual de 5 marchas a frente e 1 (uma) a ré, tanque de combustível com capacidade mínima para 40 (quarenta) litros, porta-malas com capacidade mínima para 460 (quatrocentos e sessenta) litros, alarme antifurto, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, chave com telecomando para abertura das portas, vidros e porta malas, ar-condicionado, direção elétrica progressiva, Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 14, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético (Caso o banco seja totalmente de couro não há necessidade de incluir capa de couro sintético); banco do motorista com regulagem de altura, central multimídia com rádio AM FM entradas USB, desembaçador do vidro traseiro temporizado, cintos de segurança de 3 pontas, para-choques na cor do veículo, computador de bordo(distancia, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média, e tempo de percurso) retrovisores externos com comando manual interno ou eletrônico, sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico, volante multifuncional com comandos do rádio e do telefone, tapetes emborrachados e protetor do motor e demais itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito, películas não reflexivas com nível de transparência mínima possível dentro do permitido pela legislação vigente e CONTRAN (Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), exceto para-brisas. A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007-CONTRAN. A aplicação das películas que atendam a Resolução 254/2007 CONTRAN, pois proporciona aos integrantes do veículo grande proteção da radiação UV); Todos os itens acima especificados deverão ser de fábrica (para os itens que couber) e instalados pela concessionária (para os itens que couber) na entrega do veículo (mantida a garantia do produto) e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores). As especificações técnicas do objeto citadas acima servem de parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, podendo a contratada apresentar proposta com especificações equivalentes ou de melhor qualidade. A Administração pode ainda exigir que a empresa participante do futuro certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as especificações de referência mencionadas. O veículo deverá ser entregue com tanque cheio e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, devidamente emplacado (taxas referentes ao primeiro emplacamento sendo de vistoria, bombeiros, seguro obrigatório, etc) Garantia: mínima de 12 (doze) meses oferecida pelo fabricante ou 100.000 km ou superior. Assistência técnica autorizada no município de Porto Velho de 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 01 (um) ano, com quilometragem livre, serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: pane e defeito de fábrica do veículo através de 0800 sem ônus à Contratante, cobertura em todo o Município. A futura contratada pode apresentar declaração, assumindo o compromisso de prestar a assistência técnica dentro dos prazos determinados no termo de referência e, caso sua sede empresarial não seja em Porto Velho, a indicação expressa de sua representante (nome, cnpj, endereço, responsável, telefone,	1	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00

etc.) para tal atividade no Município. Caso a contratada já possua assistência técnica no Município, deverá constar na Proposta. Entrega Técnica: A proponente poderá apresentar proposta com características superiores as especificadas e acessórios adicionais ou superiores.

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: AUTOVEMA VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.968.287/0001-36
Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 97.900,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 02 de junho de 2023.

ANILDO ALBERTON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:CC8A8D4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2023/ARP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 90/CPL/2022/SRP.

Ata de Registro de Preço nº 15/2023/ARP Data da Abertura: 07/02/2023
Pregão Eletrônico nº 90/CPL/2023 Data de Julgamento: 10/01/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Processo: 4-105/2022/SRP Data Homologação: 23/01/2023
FORNECEDOR: 01

EMPRESA:	START SHOP GLOBAL LTDA		
CNPJ:	37.912.727/0001-55	TEL. FAX:	(69) 3422-7040
ENDEREÇO:	AVENIDA BRASIL, 2540 - NOVA BRASÍLIA	CIDADE/UF:	Ji-Paraná - Rondônia
COMPLEMENTO:	*****	CEP:	76908-596
E-MAIL:	licitacao.start@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Kenea Ariana Pereira Teixeira		

ONDE DE SE LÊ:

48	20	Un	Cola artesana de silicone to 50g ideak para trabalhos manuais e	Ted bond	R\$ 5,55	R\$ 111,00
----	----	----	---	----------	----------	------------

LEIA SE:

48	20	Un	COLA DE SILICONE IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS E ARTESANATO 50G	TEK BOND	R\$ 5,55	R\$ 111,00
----	----	----	--	----------	----------	------------

HATANI ELIZA BIANCHI
 Pregoeira
 Decreto N. 8077/2022

Publicado por:
 Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:6C1F0E38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2023/ARP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/CPL/2023/SRP.

Ata de Registro de Preço nº 20/2023/ARP Data da Abertura: 03/03/2023 Pregão Eletrônico nº 003/CPL/2023 Data de Julgamento: 26/01/2023 Objeto: Aquisição de Material Permanente
Data Homologação: 27/02/2023 Processo: 1-803/2022/SRP

Validade da ATA: Válida por 12 meses a contar da data de publicação.

FORNECEDOR: 02

EMPRESA:	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI		
CNPJ:	31.455.241/0001-59	TEL. FAX:	(44) 3020-3041
ENDEREÇO:	R. FRANCISCO BARBOSA DO AMARAL, 452 - JD. DIAS II	CIDADE/UF:	Maringá - Paraná
COMPLEMENTO:	*****	CEP:	87025-830

E-MAIL:	m.picianipazinato@gmail.com
REPRESENTANTE:	Marina Piciani Pazinato

RETIFICA O ITEM:

ITEM	PRODUTO	QUANT	MARCA	VL UNIT	VALOR TOTAL	
28	<p>Conjunto retangular adulto Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Cadeira: a cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade e com espessura de parede média de 4 mm. A peça possui os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de especificação técnica, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e unese à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos</p> <p>Conjunto retangular adulto Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Cadeira: a cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade e com espessura de parede média de 4 mm. A peça possui os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de especificação técnica, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e unese à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos</p> <p>Conjunto retangular adulto Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. Cadeira: a cadeira é composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento é confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade e com espessura de parede média de 4 mm. A peça possui os cantos arredondados e montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de especificação técnica, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça possui cantos arredondados e unese à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura é fabricada a partir de tubos de secção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural recebe banhos</p>	200	VIANFLEX ADULTO	CJ ESCOLAR	583,20	RS:116.640,00

VALE DO PARAISO, 02 DE JUNHO DE 2023**HATANI ELIZA BIANCHI**

Pregoeira

Decreto N 8077/2022

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:D60052CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE COMPRA PROCESSO Nº 806/2023

AVISO DE COMPRA

PROCESSO Nº 806/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO- SEMPLAD.

OBJETO:Aquisição de Materiais de Consumo **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis**, através do processo mãe nº 4-35/2022, Ata de Registro de Preço nº 44/2022/ARP, Pregão Eletrônico nº 33/CPL/2022/SRP.

FORNECEDOR: INOVAÇÃO EIRELI ME CNPJ: 19.634.357/0001-50.
ITEM:

Ficha: 65									
Unidade: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM									
Funcional: 04.122.1003.2005.0000 - Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD									
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO									
Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
19	0	001.001.105		CAFÉ TORRADO E MOIDO 1ª QUALID. PACOTE DE COM 500 GR. torrado e moído sem misturas, 1ª qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC; pacote com 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. marca de referências tipo - Rio Brillante, Jamari ou Ouroeste		200,00	PCT	15,15	3.030,00

Valor Total: 3.030,00

Vale do Paraíso, 01 de Junho de 2023

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretaria Mun. de Planej. e Administração.
Port. 6577 de 11/01/202

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador: 4A3CA9DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2023/ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 34/2023/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 26/CPL/2023/SRP.

Ata de Registro de Preço nº 34/2023/ARP Data da Abertura: 29/05/2023

Pregão Eletrônico nº 26/CPL/2023 Data de Julgamento: 16/05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento de qualidade e durabilidade equivalente.

Data Homologação: 24/05/2023 Processo: 2-495/2022/SRP

Validade da ATA: Válida por 12 meses a contar da data de publicação.

Às 14:00 do dia 29 de maio de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 Bairro Centro, Vale do Paraíso RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Douglas de Souza, nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de fevereiro de 2023, com interveniência das Secretarias Municipais SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, GABINETE, SEMAPEM, SEMECE e SEMFAZ e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/CPL/2023, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLAUSULA I DO OBJETO

1. O Registro de preço para futuro e eventual **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento de qualidade e durabilidade equivalente.** de Registros de preços (SRP), pelo período de 12 (Doze) meses, conforme as especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no termo de referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 26/CPL/2023, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, GABINETE, SEMAPEM, SEMECE e SEMFAZ.

EMPRESA:	PAR Franca Informática	TEL. FAX:	(69) 99961-8861
CNPJ:	46.756.549/0001-01	CIDADE/UF:	Pimenta Bueno/RO
ENDEREÇO:	Avenida Castelo Branco, nº 943, Bairro dos Pioneiros	CEP:	76970-000
COMPLEMENTO:	*****		
E-MAIL:	par@parinformatica.com		
REPRESENTANTE:	Pedro Alcino Roque Franca		

Item	Descrição	Marca-Modelo	Unidade	Quantd.	Valor Unitário	Val Total
1	Serviço de manutenção preventiva de impressoras modelo HP laser Jet pro m404dw. Incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens e revisão geral.	SERVIÇO - PRÓPRIA	Unidade	22	RS199,00	RS4.378,00
2	Serviço de manutenção preventiva de impressoras modelo HP laser Jet pro mfp M130 FW. Incluindo: limpeza, lubrificação das engrenagens e revisão geral.	SERVIÇO - PRÓPRIA	Unidade	51	RS139,00	RS7.089,00
3	Serviço de manutenção preventiva de impressoras modelo HP laser Jet m 1132 mfp. Incluindo: limpeza, lubrificação das	SERVIÇO - PRÓPRIA	Unidade	40	RS140,00	RS5.600,00

2.A existência de preços registrados não obriga o Município de Vale do Paraíso/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para a aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3.A presente ATA estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A administração e execução das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Chefe da Divisão do Registro de Preços Sr. Douglas de Souza nomeado pela Portaria de nº 6.613 de 16 de Fevereiro de 2023 juntamente com os(as) secretários (as) das Secretarias Municipais -SEMSAU, SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD, GABINETE, SEMAPEM, SEMECE e SEMFAZ em conjunto com o Departamento de Gestão de Patrimônio.

2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas de autorização do Chefe da Divisão do Registro de Preços juntamente com o Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, extraordinariamente, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador (Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº. 8.250/18, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços, observado o disposto conforme abaixo;

2.caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3. As caronas deverão obedecer aos quantitativos estabelecidos no Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas posteriores alterações.

4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Chefe da Divisão do Registro de Preços, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA V DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, observando sempre o preço estabelecido pelos órgãos reguladores;

2. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo ou outros documentos, a composição do novo preço;

3. A deliberação do deferimento ou do indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços;

4. Em se comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, será definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, onde o Proponente registrado será convocado por esta Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata;

5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades;

6. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado;

7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

8. Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.1.A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

8.2.Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

9. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA VI DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. A entrega de itens/serviços deverá ser feita forma contínua e fracionada conforme solicitação do órgão requisitante nos termos, condições e locais de entregas pré-determinados no Termo de Referência e em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993; em conformidade com o § 1º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

3. Havendo necessidade de modificação, aumento ou diminuição do quantitativo dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços, será na forma permitida pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a mesma será realizada respeitando a proporcionalidade do preço, com que concorda a CONTRATADA;

4. Licitante adjudicatária se obriga ainda cumprir e fazer cumprir todos os compromissos assumidos em decorrência da participação neste certame, inclusive atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata;

5.A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

6.Vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no instrumento convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, para consumo estimado do quantitativo empenhado;

7.A recusa injustificada do concorrente vencedor em cumprir com as condições e prazos estabelecidos no Termo de referência/ATA, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Minuta de contrato parte integrante do Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração de novo Contrato;

8. O pagamento será realizado preferencialmente mediante transferência bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente certificada pelo setor de almoxarifado e pelo representante da Secretaria interveniente, quando a lei assim o exigir;

CLÁUSULA VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias a esta Ata, serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, obedecendo ao Decreto Municipal nº 4.224/2014, Decreto Federal 7.892/2.013 e alterações e a Lei Federal nº 8666/93, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIII DO FORO COMPETENTE

1. Para dirimir eventuais conflitos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA IX DO PRAZO

1. A entrega dos serviços especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA desta ATA deverão ser realizadas em locais e condições especificados pelo responsável da pasta, em sua sede ou local indicado pela mesma Secretaria solicitante, conforme a demanda através de requisição assinada pelo secretário da pasta ou por outra pessoa designada pelo mesmo desde que seja da Secretaria solicitante, de acordo com especificações na Presente Ata, no prazo estipulado no Termo de Referência.

Vale do Paraíso RO, em 29 de Maio de 2023.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:BB2F1379

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL Nº 005 DE PRORROGAÇÃO 2023.

EDITAL Nº 005 DE PRORROGAÇÃO 2023.

PRORROGA AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE VALE DO PARAÍSO/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do município de Vale do Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 2036 de 2023 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, faz publicar o Edital de **Prorrogação do dia 02/06/2023 até o dia 16/06/2023**.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendários simplificados da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
02/06/2023	Publicação do Edital de prorrogação
02/06/2023 a 16/06/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
20/06/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
26/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
30/06/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
05/07/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
10/07/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
14/07/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
17/07/2023 a 18/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
30/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
03/08/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
10/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
11/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
11/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
14/08/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
15/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)
03/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

14 - Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vale do Paraíso/RO, 02 de Junho de 2023.

ROSELI SANTANA DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

ZILDA FRANCISCA PAIVA

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CF419DF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.610.942,19	37.610.942,19	7.022.317,28	18,67	12.824.484,98	34,10	24.786.457,21
RECEITAS CORRENTES	34.288.129,65	34.288.129,65	6.122.317,28	17,86	11.924.484,98	34,78	22.363.644,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.067.261,99	2.067.261,99	516.659,94	24,99	852.247,95	41,23	1.215.014,04
Impostos	1.858.897,61	1.858.897,61	426.389,99	22,94	701.987,41	37,76	1.156.910,20
Taxas	208.364,38	208.364,38	87.399,95	41,95	147.390,54	70,74	60.973,84
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	2.870,00	0,00	2.870,00	0,00	-2.870,00
CONTRIBUIÇÕES	1.086.877,72	1.086.877,72	231.654,76	21,31	382.661,03	35,21	704.216,69
Contribuições Sociais	810.000,00	810.000,00	174.009,26	21,48	266.222,07	32,87	543.777,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	276.877,72	276.877,72	57.645,50	20,82	116.438,96	42,05	160.438,76
RECEITA PATRIMONIAL	1.959.657,23	1.959.657,23	767.865,58	39,18	1.471.614,80	75,10	488.042,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.501,69	14.501,69	600,00	4,14	1.200,00	8,27	13.301,69
Valores Mobiliários	1.945.155,54	1.945.155,54	767.265,58	39,44	1.470.414,80	75,59	474.740,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.101.739,40	29.101.739,40	4.588.651,31	15,77	9.167.934,80	31,50	19.933.804,60
Transferências da União e de suas Entidades	12.872.248,63	12.872.248,63	1.994.146,92	15,49	4.172.577,40	32,42	8.699.671,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.530.505,94	9.530.505,94	1.508.940,82	15,83	2.798.563,23	29,36	6.731.942,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.698.984,83	6.698.984,83	1.085.563,57	16,20	2.196.794,17	32,79	4.502.190,66
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.593,31	72.593,31	17.485,69	24,09	50.026,40	68,91	22.566,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	72.593,31	72.593,31	17.485,69	24,09	50.026,40	68,91	22.566,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.322.812,54	3.322.812,54	900.000,00	27,09	900.000,00	27,09	2.422.812,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.322.812,54	3.322.812,54	900.000,00	27,09	900.000,00	27,09	2.422.812,54
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	-900.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.322.812,54	3.322.812,54	0,00	0,00	0,00	0,00	3.322.812,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.937.564,20	1.937.564,20	476.056,81	24,57	722.187,43	37,27	1.215.376,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.548.506,39	39.548.506,39	7.498.374,09	18,96	13.546.672,41	34,25	26.001.833,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.548.506,39	39.548.506,39	7.498.374,09	18,96	13.546.672,41	34,25	26.001.833,98
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.548.506,39	39.548.506,39	7.498.374,09	18,96	13.546.672,41	34,25	26.001.833,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.373.978,85			4.373.978,85		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4.373.978,85			4.373.978,85		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.395.731,29	40.763.795,14	6.937.203,76	15.208.781,31	25.555.013,83	5.350.927,84	9.370.562,28	31.393.232,86	8.636.543,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.113.262,75	34.330.388,17	6.656.286,47	14.645.856,02	19.684.532,15	5.244.925,22	9.193.371,07	25.137.017,10	8.459.352,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.573.062,76	19.371.300,83	3.277.832,68	6.557.002,16	12.814.298,67	3.261.383,21	6.537.634,46	12.833.666,37	5.877.121,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	0,00	42.000,00	3.000,00	4.329,05	9.824,60	35.175,40	9.824,60	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.495.199,99	14.914.087,34	3.378.453,79	8.046.853,86	6.867.233,48	1.979.212,96	2.645.912,01	12.268.175,33	2.572.405,83	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.495.199,99	14.914.087,34	3.378.453,79	8.046.853,86	6.867.233,48	1.979.212,96	2.645.912,01	12.268.175,33	2.572.405,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.032.468,54	6.183.406,97	280.917,29	562.925,29	5.620.481,68	106.002,62	177.191,21	6.006.215,76	177.191,21	0,00
INVESTIMENTOS	4.795.572,74	5.946.511,17	280.917,29	326.029,57	5.620.481,60	66.520,00	98.225,97	5.848.285,20	98.225,97	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	236.895,80	236.895,80	0,00	236.895,72	0,08	39.482,62	78.965,24	157.930,56	78.965,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.823.357,29	1.829.272,29	177.886,89	1.070.234,35	759.037,94	406.904,67	697.127,56	1.132.144,73	608.098,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.219.088,58	42.593.067,43	7.115.090,65	16.279.015,66	26.314.051,77	5.757.832,51	10.067.689,84	32.525.377,59	9.244.641,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.219.088,58	42.593.067,43	7.115.090,65	16.279.015,66	26.314.051,77	5.757.832,51	10.067.689,84	32.525.377,59	9.244.641,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.478.982,57		4.302.030,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.219.088,58	42.593.067,43	7.115.090,65	16.279.015,66		5.757.832,51	13.546.672,41		13.546.672,41	0,00
RESERVA DO RPPS	1.330.143,70	1.330.143,70			1.330.143,70			1.330.143,70		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.937.564,20	1.937.564,20	476.056,81	24,57	722.187,43	37,27	1.215.376,77
RECEITAS CORRENTES	1.937.564,20	1.937.564,20	476.056,81	24,57	722.187,43	37,27	1.215.376,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.044.564,20	1.044.564,20	210.285,30	20,13	321.625,61	30,79	722.938,59
Contribuições Sociais	1.044.564,20	1.044.564,20	210.285,30	20,13	321.625,61	30,79	722.938,59
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	343.000,00	343.000,00	121.163,95	35,32	148.631,30	43,33	194.368,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	343.000,00	343.000,00	121.163,95	35,32	148.631,30	43,33	194.368,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	144.607,56	26,29	251.930,52	45,81	298.069,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	550.000,00	550.000,00	144.607,56	26,29	251.930,52	45,81	298.069,48

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.823.357,29	1.829.272,29	177.886,89	1.070.234,35	759.037,94	406.904,67	697.127,56	1.132.144,73	608.098,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.823.357,29	1.829.272,29	177.886,89	1.070.234,35	759.037,94	406.904,67	697.127,56	1.132.144,73	608.098,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	927.357,29	933.272,29	177.886,89	354.083,77	579.188,52	178.187,81	354.052,27	579.220,02	265.022,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	896.000,00	896.000,00	0,00	716.150,58	179.849,42	228.716,86	343.075,29	552.924,71	343.075,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador: 1765F9CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.395.731,29	40.763.795,14	6.937.203,76	15.208.781,31	93,43	25.555.013,83	5.350.927,84	9.370.562,28	93,08	31.393.232,86	0,00
Legislativa	1.620.989,60	1.620.989,60	309.380,90	676.397,21	4,16	944.592,39	334.419,28	544.652,82	5,41	1.076.336,78	0,00
Ação Legislativa	1.620.989,60	1.620.989,60	309.380,90	676.397,21	4,16	944.592,39	334.419,28	544.652,82	5,41	1.076.336,78	0,00
Essencial à Justiça	224.725,08	224.725,08	39.696,63	79.352,49	0,49	145.372,59	39.696,63	79.352,49	0,79	145.372,59	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	224.725,08	224.725,08	39.696,63	79.352,49	0,49	145.372,59	39.696,63	79.352,49	0,79	145.372,59	0,00
Administração	7.828.648,22	8.234.328,92	1.064.180,69	3.585.300,52	22,02	4.649.028,40	1.026.278,69	1.814.894,38	18,03	6.419.434,54	0,00
Controle Interno	88.000,00	84.000,00	15.730,00	31.460,00	0,19	52.540,00	15.730,00	31.460,00	0,31	52.540,00	0,00
Ordenamento Territorial	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Administração de Receitas	1.909.916,46	1.909.916,46	102.620,92	660.834,82	4,06	1.249.081,64	166.089,89	329.951,16	3,28	1.579.965,30	0,00
Administração Geral	5.830.631,76	6.240.312,46	945.829,77	2.893.005,70	17,77	3.347.306,76	844.458,80	1.453.483,22	14,44	4.786.829,24	0,00
Assistência Social	2.117.108,51	2.630.488,42	508.330,13	844.107,80	5,19	1.786.380,62	229.744,51	393.506,58	3,91	2.236.981,84	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	920.322,61	1.421.749,33	275.918,51	385.370,25	2,37	1.036.379,08	48.712,60	63.663,74	0,63	1.358.085,59	0,00
Assistência Comunitária	1.196.785,90	1.208.739,09	232.411,62	458.737,55	2,82	750.001,54	181.031,91	329.842,84	3,28	878.896,25	0,00
Previdência Social	3.149.000,00	3.149.000,00	351.547,88	826.356,58	5,08	2.322.643,42	365.382,16	718.694,49	7,14	2.430.305,51	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.149.000,00	3.149.000,00	351.547,88	826.356,58	5,08	2.322.643,42	365.382,16	718.694,49	7,14	2.430.305,51	0,00
Saúde	8.085.161,83	9.685.460,83	1.745.543,58	3.254.211,13	19,99	6.431.249,70	1.239.255,02	2.242.905,07	22,28	7.442.555,76	0,00
Atenção Básica	3.759.100,19	5.168.993,91	1.020.626,26	1.676.299,96	10,30	3.492.693,95	608.552,14	1.117.814,91	11,10	4.051.179,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.324.620,33	3.482.925,61	626.421,28	1.391.639,73	8,55	2.091.285,88	537.734,35	953.796,45	9,47	2.529.129,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	81.150,72	81.150,72	5.168,60	7.518,60	0,05	73.632,12	0,00	0,00	0,00	81.150,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	273.445,31	270.445,31	15.500,98	41.707,98	0,26	228.737,33	16.266,57	35.373,35	0,35	235.071,96	0,00
Administração Geral	646.845,28	677.945,28	73.939,99	133.158,39	0,82	544.786,89	72.815,49	132.033,89	1,31	545.911,39	0,00
Demais Subfunções	0,00	4.000,00	3.886,47	3.886,47	0,02	113,53	3.886,47	3.886,47	0,04	113,53	0,00
Educação	10.049.999,98	11.312.009,02	2.587.586,34	4.652.913,61	28,58	6.659.095,41	1.866.587,25	3.152.090,31	31,31	8.159.918,71	0,00
Educação Fundamental	8.257.937,02	9.513.291,74	2.302.025,06	4.156.220,29	25,53	5.357.071,45	1.605.451,54	2.711.812,96	26,94	6.801.478,78	0,00
Educação Infantil	1.414.850,00	1.375.017,22	233.170,81	384.232,46	2,36	990.784,76	233.170,81	384.232,46	3,82	990.784,76	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Educação de Jovens e Adultos	100.687,00	40.687,00	0,00	0,00	0,00	40.687,00	0,00	0,00	0,00	40.687,00	0,00
Educação Especial	150.400,00	150.400,00	24.450,57	52.530,56	0,32	97.869,44	24.450,57	52.530,56	0,52	97.869,44	0,00
Demais Subfunções	126.125,96	232.613,06	27.939,90	59.930,30	0,37	172.682,76	3.514,33	3.514,33	0,03	229.098,73	0,00
Direitos da Cidadania	252.597,00	252.597,00	38.396,64	88.403,74	0,54	164.193,26	33.245,23	63.037,40	0,63	189.559,60	0,00
Custódia e Reintegração Social	252.597,00	252.597,00	38.396,64	88.403,74	0,54	164.193,26	33.245,23	63.037,40	0,63	189.559,60	0,00
Urbanismo	276.877,72	700.565,90	20.414,55	125.514,55	0,77	575.051,35	29.856,21	30.027,24	0,30	670.538,66	0,00
Demais Subfunções	276.877,72	700.565,90	20.414,55	125.514,55	0,77	575.051,35	29.856,21	30.027,24	0,30	670.538,66	0,00
Agricultura	961.862,47	961.862,47	173.675,64	690.995,18	4,24	270.867,29	139.724,07	239.427,30	2,38	722.435,17	0,00
Extensão Rural	961.862,47	961.862,47	173.675,64	690.995,18	4,24	270.867,29	139.724,07	239.427,30	2,38	722.435,17	0,00
Transporte	1.208.465,08	1.395.116,50	95.862,28	95.862,28	0,59	1.299.254,22	0,00	0,00	0,00	1.395.116,50	0,00
Transporte Rodoviário	1.208.465,08	1.395.116,50	95.862,28	95.862,28	0,59	1.299.254,22	0,00	0,00	0,00	1.395.116,50	0,00
DESPESAS EMPENHADAS											
DESPESAS LIQUIDADAS											
TOTAL (III) = (I + II)											
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)											

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
 Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Dineia Tigre dos Santos
 Código Identificador:2203FFCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.151.143,70	1.898.253,72
Receita de Contribuições dos Segurados	810.000,00	266.222,07
Ativo	810.000,00	266.222,07
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.044.564,20	321.625,61
Ativo	1.044.564,20	321.625,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.746.579,50	1.058.475,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	1.746.579,50	1.058.475,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	550.000,00	251.930,52
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	550.000,00	251.930,52
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.601.143,70	1.646.323,20

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	2.270.000,00	636.815,72	636.815,72	636.815,72	0,00
Aposentadorias	2.070.000,00	579.899,84	579.899,84	579.899,84	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	56.915,88	56.915,88	56.915,88	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.270.000,00	636.815,72	636.815,72	636.815,72	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	1.331.143,70	1.009.507,48	1.009.507,48	1.009.507,48	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.330.143,70
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	251.930,52
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	238.755,38
Investimentos e Aplicações	23.635.381,99
Outros Bens e Direitos	26.741.348,87

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	343.000,00
	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
	163.314,58

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	343.000,00	163.314,58
--	------------	------------

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	833.000,00	190.744,54	83.082,45	81.856,19	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	235.000,00	33.780,88	33.780,88	32.554,62	0,00
Demais Despesas Correntes	598.000,00	156.963,66	49.301,57	49.301,57	0,00
Despesas de Capital (XIV)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	893.000,00	190.744,54	83.082,45	81.856,19	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-550.000,00	-27.429,96	80.232,13	81.458,39	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			19.616,51
Investimentos e Aplicações			0,00
Outros Bens e Direitos			0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5E0C72BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.731.550,15	10.585.104,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.261,99	852.247,95
IPTU	205.935,10	41.978,97
ISS	228.079,46	223.534,68
ITBI	541.831,11	159.236,83
IRRF	883.051,94	277.236,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.364,38	150.260,54
Contribuições	276.877,72	116.438,96
Receita Patrimonial	213.077,73	398.456,00
Aplicações Financeiras (II)	198.576,04	397.256,00
Outras Receitas Patrimoniais	14.501,69	1.200,00
Transferências Correntes	29.101.739,40	9.167.934,80
Cota Parte do FPM	9.511.897,92	3.045.925,00
Cota Parte do ICMS	7.378.699,91	2.130.036,76
Cota Parte do IPVA	638.496,96	383.355,81
Cota Parte do ITR	8.255,51	322,99
Transferências da LC 61/1989	26.104,64	6.723,37
Transferências do FUNDEB	6.647.922,83	2.179.653,31
Outras Transferências Correntes	4.890.361,63	1.421.917,56
Demais Receitas Correntes	72.593,31	50.026,40
Outras Receitas Financeiras (III)	42.712,75	13.985,59
Receitas Correntes Restantes	29.880,56	36.040,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.490.261,36	10.173.862,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.747.564,20	988.409,50
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.746.579,50	1.073.158,80
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.322.812,54	900.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.322.812,54	900.000,00

Convênios	3.322.812,54	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	900.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	3.322.812,54	900.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.560.638,10	12.062.272,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.813.073,90	11.073.862,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)	33.055.660,46	14.888.530,11	9.170.600,46	8.348.778,39	62.863,69	645.421,74	645.421,74
Pessoal e Encargos Sociais	17.799.573,12	6.240.489,33	6.221.090,13	5.472.774,24	4.000,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	45.000,00	42.000,00	9.824,60	9.824,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.211.087,34	8.606.040,78	2.939.685,73	2.866.179,55	58.863,69	645.421,74	645.421,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.211.087,34	8.606.040,78	2.939.685,73	2.866.179,55	58.863,69	645.421,74	645.421,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.010.660,46	14.846.530,11	9.160.775,86	8.338.953,79	62.863,69	645.421,74	645.421,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.104.000,00	827.560,26	719.898,17	718.671,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.123.406,97	562.925,29	177.191,21	177.191,21	0,00	2.046.522,42	2.046.522,42
Investimentos	5.886.511,17	326.029,57	98.225,97	98.225,97	0,00	2.046.522,42	2.046.522,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	236.895,80	236.895,72	78.965,24	78.965,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	5.886.511,17	326.029,57	98.225,97	98.225,97	0,00	2.046.522,42	2.046.522,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.311.171,63	16.000.119,94	9.978.900,00	9.155.851,67	62.863,69	2.691.944,16	2.691.944,16
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.147.171,63	15.172.559,68	9.259.001,83	8.437.179,76	62.863,69	2.691.944,16	2.691.944,16
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							151.612,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-118.125,09

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.066.287,40
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	397.256,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	39.702,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	239.428,35
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	2.066.287,40

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Abr/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	127.099,11	87.667,99
DEDUÇÕES (XL)	11.604.377,76	11.942.082,21
Disponibilidade de Caixa	11.604.377,76	11.942.082,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.715.336,36	12.060.071,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	80.402,38	17.538,69
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.556,22	100.450,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.477.278,65	-11.854.414,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		377.135,57

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-62.863,69
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-74.843,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	239.428,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-118.125,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.373.978,85
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.373.978,85
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.330.143,70
Nota Explicativa	

NOTA: PARA FINS DE AJUSTES ENTRE OS RESULTADOS, DESTACAMOS O VALOR DE OUTROS AJUSTES NO MONTANTE DE R\$ -74.843,53.

PODEMOS AINDA OBSERVAR UM RESULTADO PRIMÁRIO DEFICITÁRIO, O QUE LEVA A ADMINISTRAÇÃO A TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS PARA QUE SE TORNE O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E8FB1CE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: 2º Bimestre/2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.858.897,61	701.987,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	205.935,10	41.978,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	541.831,11	159.236,83
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	228.079,46	223.534,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	883.051,94	277.236,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.729.318,68	6.956.274,07
2.1- Cota-Parte FPE	11.664.872,40	3.807.406,11
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.764.872,40	3.807.406,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.223.374,89	2.662.545,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	32.630,80	6.723,37
2.4- Cota-Parte ITR	10.319,39	403,69
2.5- Cota-Parte IPVA	798.121,20	479.195,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.588.216,29	7.658.261,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))11	4.165.863,74	1.389.910,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.731.190,34	523.310,56
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.652.177,17	2.191.594,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.652.177,17	2.191.594,00
6.1.1- Principal	6.647.922,83	2.179.653,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.254,34	11.940,69
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.482.059,09	789.743,17
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		63.016,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		81.870,79
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-18.853,90
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.254.610,89

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.561.194,06	2.183.475,81	2.183.468,81	1.751.434,10	7,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.535.157,07	2.013.604,38	2.013.597,38	1.584.405,96	7,00	
10.1.1 - Educação Infantil	1.173.250,00	362.704,61	362.704,61	351.661,75	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.155.820,07	1.591.576,54	1.591.569,54	1.175.138,14	7,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	42.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	163.400,00	59.323,23	59.323,23	57.606,07	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.026.036,99	169.871,43	169.871,43	167.028,14	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	109.481,41	56.000,00	56.000,00	56.000,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	916.555,58	113.871,43	113.871,43	111.028,14	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS EMPENHADAS/

FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Bimestre (d)	Bimestre (e)		PROCESSADOS (g)	(SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIOS e 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.127.475,81	2.127.468,81	1.751.434,10	7,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.127.475,81	2.127.468,81	1.751.434,10	7,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.013.604,38	2.013.597,38	1.584.405,96	7,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.534.115,80	2.013.597,38	2.013.597,38	91,88
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	219.159,40	64.125,19	64.125,19	0,00	2,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	658.008,57	81.870,79	56.000,00	0,00	25.870,79	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	658.008,57	81.870,79	56.000,00	0,00	25.870,79	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.808.368,83	2.088.692,41	1.149.811,34	1.127.423,17	938.881,07	
20.1- Educação Infantil	53.300,00	5.917,67	5.917,67	5.917,67	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.755.068,83	2.082.774,74	1.143.893,67	1.121.505,50	938.881,07	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.519.562,89	4.272.168,22	3.333.280,15	2.878.857,27	938.888,07

21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.486.031,41	424.622,28	424.622,28	413.579,42	0,00
21.1.1- Creche	541.150,00	129.008,04	129.008,04	124.794,80	0,00
21.1.2- Pré-escola	944.881,41	295.614,24	295.614,24	288.784,62	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.033.531,48	3.847.545,94	2.908.657,87	2.465.277,85	938.888,07

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.149.811,34			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.389.910,14			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00			
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)		2.539.721,48			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	1.914.565,37	2.539.721,48		33,16	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	259.161,94	82.653,88	82.653,88	0,00	176.508,06
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	259.161,94	82.653,88	82.653,88	0,00	176.508,06
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	356.965,10	149.329,95
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	356.965,10	85.075,13
31.1.1- Salário-Educação	131.226,01	49.381,24
31.1.2- PDDE	0,00	92,05
31.1.3- PNAE	126.125,96	22.787,61
31.1.4- PNATE	99.613,13	12.736,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	77,90
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	59.604,56
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	4.650,26

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.415.361,13	617.694,20	55.758,97	55.758,97	561.935,23
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.006.365,55	466.988,54	52.244,64	52.244,64	414.743,90
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	406.995,58	150.705,66	3.514,33	3.514,33	147.191,33
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.957.924,02	4.895.070,42	3.392.945,12	2.938.522,24	1.502.125,30
33.1- Despesas Correntes	10.390.561,65	4.806.845,42	3.336.945,12	2.882.522,24	1.469.900,30
33.1.1- Pessoal Ativo	6.561.100,99	2.548.382,09	2.529.246,39	2.076.582,45	19.135,70
33.1.2- Pessoal Inativo	23.000,00	5.208,00	3.906,00	3.906,00	1.302,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.000,00	82.720,00	62.604,00	62.604,00	20.116,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.706.460,66	2.170.535,33	741.188,73	739.429,79	1.429.346,60
33.2- Despesas de Capital	1.567.362,37	88.225,00	56.000,00	56.000,00	32.225,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	1.567.362,37	88.225,00	56.000,00	56.000,00	32.225,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE			63.016,89		17.842,06
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.191.594,00		49.381,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.751.434,10		48.338,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			503.176,79		18.884,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		8.923,24
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			503.176,79		9.961,42

EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022	VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)
--------------------------------	--------------------	---------------------	----------------------------

(EXCLUSIVO DO SIOPE)			
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	3.716.912,75	3.881.257,98	-164.345,23
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	5.067.195,70	5.348.809,16	-281.613,46
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	8.784.108,45	9.230.067,14	0,00
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	5.964.566,37	8.130.177,96	2.165.611,59
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 1/6/2023 Hora da Emissão: 10:58:30			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
© 2023 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados			

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:84E85044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO IX - OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.183.406,97	562.925,29	5.620.481,68
Investimentos	5.946.511,17	326.029,57	5.620.481,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	236.895,80	236.895,72	0,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	6.183.406,97	562.925,29	5.620.481,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:65B5C1A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Abril							
RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							R\$ 1
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00		216,33		-216,33	
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00		216,33		-216,33	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.540,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.540,70
Despesas de Capital	6.540,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.540,70
Investimentos	6.540,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.540,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2022 (i)	2023 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					6.540,74	216,33	6.757,07

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.965], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A8ADEDEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XII - RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.858.897,61	1.858.897,61	701.987,41	37,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	205.935,10	205.935,10	41.978,97	20,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	541.831,11	541.831,11	159.236,83	29,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.079,46	228.079,46	223.534,68	98,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	883.051,94	883.051,94	277.236,93	31,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.829.318,68	20.829.318,68	6.956.274,07	33,40
Cota-Parte FPM	10.764.872,40	10.764.872,40	3.807.406,11	35,37
Cota-Parte ITR	10.319,39	10.319,39	403,69	3,91
Cota-Parte IPVA	798.121,20	798.121,20	479.195,06	60,04
Cota-Parte ICMS	9.223.374,89	9.223.374,89	2.662.545,84	28,87
Cota-Parte IPI-Exportação	32.630,80	32.630,80	6.723,37	20,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.688.216,29	22.688.216,29	7.658.261,48	33,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.951.277,10	1.927.446,10	779.279,26	40,43	745.472,54	38,68	654.314,50	33,95	0,00
Despesas Correntes	1.951.277,10	1.924.846,10	776.739,26	40,35	745.472,54	38,73	654.314,50	33,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.600,00	2.540,00	97,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.019.873,61	3.026.604,61	1.234.462,89	40,79	948.527,56	31,34	754.970,02	24,94	0,00
Despesas Correntes	3.019.873,61	3.023.873,61	1.231.731,89	40,73	945.796,56	31,28	752.239,02	24,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.731,00	2.731,00	100,00	2.731,00	100,00	2.731,00	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.400,88	145.400,88	20.589,61	14,16	18.251,52	12,55	17.754,55	12,21	0,00
Despesas Correntes	144.190,88	144.190,88	20.589,61	14,28	18.251,52	12,66	17.754,55	12,31	0,00
Despesas de Capital	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	239.310,00	270.410,00	137.707,57	50,93	136.583,07	50,51	134.109,41	49,59	0,00
Despesas Correntes	238.310,00	270.410,00	137.707,57	50,93	136.583,07	50,51	134.109,41	49,59	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.355.861,59	5.369.861,59	2.172.039,33	40,45	1.848.834,69	34,43	1.561.148,48	29,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.172.039,33	1.848.834,69	1.561.148,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.172.039,33	1.848.834,69	1.561.148,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.148.739,22	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	700.095,47	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,14	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	2.940.410,79	4.625.032,29	1.684.621,50	49.003,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684.621,50
Empenhos de 2020	2.149.082,83	3.251.963,12	1.102.880,29	12.215,30	0,00	0,00	248,68	11.966,62	0,00	1.102.880,29
Empenhos de 2019 e anteriores	10.737.991,03	17.264.841,98	6.526.850,95	615,98	0,00	0,00	64.957,37	0,00	756,10	6.526.094,85

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.433.168,52	2.433.168,52	845.548,61	34,75
Proveniente da União	2.316.832,12	2.316.832,12	761.897,68	32,89
Proveniente dos Estados	116.336,40	116.336,40	83.650,93	71,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.433.168,52	2.433.168,52	845.548,61	34,75

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.838.823,09	3.272.547,81	914.787,51	27,95	390.077,68	11,92	389.794,69	11,91	0,00
Despesas Correntes	1.838.823,09	2.958.277,08	914.787,51	30,92	390.077,68	13,19	389.794,69	13,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	314.270,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	377.426,72	529.001,00	199.481,48	37,71	47.573,53	8,99	47.573,53	8,99	0,00
Despesas Correntes	377.426,72	529.001,00	199.481,48	37,71	47.573,53	8,99	47.573,53	8,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	81.150,72	81.150,72	7.518,60	9,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.150,72	81.150,72	7.518,60	9,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	135.767,99	135.767,99	22.963,09	16,91	18.966,55	13,97	18.966,55	13,97	0,00
Despesas Correntes	135.767,99	135.767,99	22.963,09	16,91	18.966,55	13,97	18.966,55	13,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	420.795,28	424.795,28	3.886,47	0,91	3.886,47	0,91	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	4.000,00	3.886,47	97,16	3.886,47	97,16	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	420.795,28	420.795,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.853.963,80	4.443.262,80	1.148.637,15	25,85	460.504,23	10,36	456.334,77	10,27	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.790.100,19	5.199.993,91	1.694.066,77	32,58	1.135.550,22	21,84	1.044.109,19	20,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.397.300,33	3.555.605,61	1.433.944,37	40,33	996.101,09	28,01	802.543,55	22,57	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	81.150,72	81.150,72	7.518,60	9,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	281.168,87	281.168,87	43.552,70	15,49	37.218,07	13,24	36.721,10	13,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	660.105,28	695.205,28	141.594,04	20,37	140.469,54	20,21	134.109,41	19,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.209.825,39	9.813.124,39	3.320.676,48	33,84	2.309.338,92	23,53	2.017.483,25	20,56	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
 3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+f" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A7A64A06

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		R\$ 1 SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador: CDF64531

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
	R\$ 1 Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	39.548.506,39
Previsão Atualizada	39.548.506,39
Receitas Realizadas	13.546.672,41

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.373.978,85
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	
Até o Bimestre	
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.549.232,28
Créditos Adicionais	4.373.978,85
Dotação Atualizada	43.923.211,13
Despesas Empenhadas	16.279.015,66
Despesas Liquidadas	10.067.689,84
Despesas Pagas	9.244.641,51
Superávit Orçamentário	3.478.982,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	16.279.015,66
Despesas Liquidadas	10.067.689,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	34.084.046,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.584.046,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.302.814,82
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.646.323,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	636.815,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	636.815,72
Despesas Previdenciárias Pagas	636.815,72
Resultado Previdenciário	1.009.507,48
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.066.287,40	-118.125,09	-9,73
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.066.287,40	377.135,57	18,25

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	80.402,38	0,00	62.863,69	17.538,69
Poder Executivo	80.402,38	0,00	62.863,69	17.538,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.229.663,67	84.833,27	2.691.944,16	1.452.886,24
Poder Executivo	4.229.663,67	84.833,27	2.691.944,16	1.452.886,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.310.066,05	84.833,27	2.754.807,85	1.470.424,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.539.721,48	25,00	33,16
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.013.597,38	70,00	91,88
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	562.925,29	5.620.481,68	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	216,33	-216,33	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	6.540,70	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.848.834,69	15,00	24,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F2DBEB03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	127.099,11	87.667,99	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	12.626,76	8.417,84	0,00	0,00

Dívida Contratual	114.472,35	79.250,15	0,00	0,00
Empréstimos	114.472,35	79.250,15	0,00	0,00
Internos	114.472,35	79.250,15	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.604.377,76	11.942.082,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.604.377,76	11.942.082,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.715.336,36	12.060.071,42	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	80.402,38	17.538,69	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	30.556,22	100.450,52	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-11.477.278,65	-11.854.414,22	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.615.009,53	34.084.046,82	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	300.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.315.009,53	33.584.046,82	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,38	0,26	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-34,45	-35,30	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	39.978.011,44	40.300.856,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	35.980.210,29	36.270.770,57	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º	2º	3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.468.137,34	1.451.442,78	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	90.015.204,08	90.015.204,08	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	-1.094.035,24	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:379B628A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.615.009,53	34.084.046,82	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	500.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.315.009,53	33.584.046,82	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.329.302,10	7.388.490,30	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.596.371,89	6.649.641,27	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º	2º	3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador: E5152829

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	34.084.046,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.584.046,82	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.373.447,49	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	4.836.102,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.350.883,28	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador: 07568D5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A ABRIL/2023		
LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida		34.084.046,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		33.584.046,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		33.302.814,82
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.815.066,32	59,50
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.983.520,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.084.344,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.185.168,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.854.414,22	-35,30
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.300.856,18	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.388.490,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.373.447,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.350.883,28	7,00

EIDSON CARLOS POLITO
Contador CRCRO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANQUI DESIDERIO
Controlador

POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.965], PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:094A4E13

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/SEMEC/RM/2023.

CARGO: Assistente Técnico de Educação Básica – 40 horas.

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	4046	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	15/11/1977	30,000
2	220	KAMILA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	31/08/1991	25,000
3	6364	RALPH RIBEIRO NOGUEIRA SOBRINHO	26/10/1991	25,000
4	9	DEBORA MAILHO	12/01/1972	24,000
5	3157	MARIA APARECIDA BENETTI	02/10/1972	24,000
6	5625	OSANA SCALZER	01/08/1977	24,000
7	3386	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	24,000
8	1786	EDINAURA HELL	17/07/1985	24,000
9	5114	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	24,000
10	5924	ELISANGELA FERMINO FARIA	06/02/1987	24,000
11	3186	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1988	24,000
12	207	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	24,000
13	2003	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	24,000
14	2646	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	24,000
15	1880	GLEICIA LIMA	24/10/1990	24,000
16	3610	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	24,000
17	3452	ANDERSON RICARDO NUNES DA SILVA	17/02/1991	24,000
18	5529	CAMILA RENATA JACOMINI	17/09/1992	24,000
19	3922	PATRICIA STORCH	31/12/1992	24,000
20	3288	PAULO CEZAR BRIZOLA	23/07/1994	24,000
21	4328	KAMONNI DE SÃO PAULO	22/11/1995	24,000
22	1750	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	24,000
23	1083	JEFFERSON RODRIGUES SIMÕES	12/08/1996	24,000
24	3948	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	24,000
25	4275	SIMONE LUCINDA CORDIRO BELO	10/05/1980	22,000
26	978	MAIONE DO NASCIMENTO COSTA	07/06/1991	22,000
27	4857	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	22,000
28	1058	ROGER GIOVANE RODRIGUES	06/10/1997	22,000
29	4289	PRISCILA BERTANI DA SILVA	29/08/1992	21,000
30	1069	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	21,000
31	6372	MARCIA COSTA LESSA	30/05/1975	20,000
32	6514	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/03/1978	20,000
33	5015	ARISTEU BORCHARDT	09/12/1979	20,000
34	5965	ADELAINÉ DE FÁTIMA NORONHA BARBOSA	22/04/1990	20,000
35	3869	DELANE BABILON CALDEIRA	05/01/1991	20,000
36	5273	MORGANA FERREIRA DA PAIXAO	12/10/1994	20,000
37	468	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	20,000
38	5514	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	07/08/1996	20,000
39	3606	WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ	23/03/1997	20,000
40	1845	MARINÊS SANTOS NOVAIS	18/06/1997	20,000
41	1409	DELSA MARIA PAULI	12/11/1964	19,000
42	2596	VÂNIA LESSING	14/08/1967	19,000
43	1685	LUCIMAR SALVI	29/06/1971	19,000
44	2591	ROSEMAIRE ALVES DA SILVEIRA	03/09/1971	19,000
45	6308	VALCENIRA SEMKE	27/10/1972	19,000
46	321	FRANCISCA ELIANE DA COSTA	28/12/1973	19,000
47	1913	FATIMA ADRIANA ROMEIRO FONTES	21/03/1974	19,000
48	4202	ILSE SILVA MATOS	05/06/1974	19,000
49	4647	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	01/07/1974	19,000
50	2009	LUCILENE ANDRÉ DA SILVA	23/05/1975	19,000
51	5574	ANTONIA VALDEIDE FABRICIO	29/05/1975	19,000

52	4288	CREONICE PEREIRA MARTINS DA SILVA	27/04/1978	19,000
53	6183	JOANA DARC ROSA	30/04/1978	19,000
54	4100	MARIA APARECIDA DE PAULO	25/09/1978	19,000
55	4021	PATRICIA MUNIZ DE CAMARGO NUNES	02/02/1979	19,000
56	2607	ADRIANA REGINA COSTA	08/03/1979	19,000
57	4153	GENI MARIA DE MOURA BATISTA	28/03/1979	19,000
58	2796	NOEMIA DE OLIVEIRA BRITO	18/05/1979	19,000
59	2545	LENILDA DA SILVA	01/10/1979	19,000
60	3982	ANA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS	09/10/1979	19,000
61	4891	ANDREIA DE OLIVEIRA	01/07/1980	19,000
62	6200	RENATA PEIXOTO ROSA	10/10/1980	19,000
63	3759	ELIACI SANTOS SILVA	30/01/1981	19,000
64	1103	EUCERLANE CARON SFALSIN	02/03/1981	19,000
65	5377	SÉRGIO SIMÕES PEREIRA	15/06/1981	19,000
66	4513	MIQUÉIAS MENDES GOMES	26/10/1981	19,000
67	4237	CREUSA DA SILVA	13/07/1982	19,000
68	4485	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	19,000
69	4323	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1982	19,000
70	6527	MARCIANA MACHADO PEREIRA	26/04/1984	19,000
71	3209	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	19,000
72	336	MARIA CRISTINA VIDIGAL	04/08/1984	19,000
73	5484	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	19,000
74	2723	ANA NATALIA DE MELO	18/10/1984	19,000
75	5872	JUSCELIA PAVIM LIMA	13/11/1984	19,000
76	3293	JUDITE CORDEIRO DE OLIVEIRA ROCHA	02/02/1985	19,000
77	3204	EIDIANA SILVA VICTORIANO	14/05/1985	19,000
78	2438	SIMONE DE OLIVEIRA PIAZZA	29/05/1985	19,000
79	2357	DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA	23/07/1985	19,000
80	3767	ROSEMEIRE SOARES MARTINS	25/07/1985	19,000
81	797	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	19,000
82	1890	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	19,000
83	1174	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	19,000
84	3596	MIRENE SOARES DE ALMEIDA	04/03/1986	19,000
85	3691	ELIZA LAZAROTTO	10/03/1986	19,000
86	617	CRISTIANE CARDOSO DIAS	13/05/1986	19,000
87	6545	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	19,000
88	5584	SIMONE PAVIN LIMA CARCKENO	19/08/1986	19,000
89	2566	ALCILENE DOMINGUES DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1986	19,000
90	4875	ROSINEIDE VALKINIR	27/11/1986	19,000
91	3227	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	03/02/1987	19,000
92	5817	JUSSELIA VIEIRA DOS SANTOS	27/04/1987	19,000
93	4789	LUCILENE GOMES DA SILVA	12/06/1987	19,000
94	3405	JOSIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	25/07/1987	19,000
95	3769	IVAN CORREA DE SOUZA	23/03/1988	19,000
96	90	NALVA AGUIAR COSTA	12/04/1988	19,000
97	1698	MARIA DA SILVA ROCHA	24/07/1988	19,000
98	1215	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	19,000
99	5399	STEFFANI SMANIOTTO DA SILVA	19/08/1988	19,000
100	5332	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	13/09/1988	19,000
101	675	MARILZA GONCALVES E SILVA MOURA	18/09/1988	19,000
102	3783	VANESSA VENANCIO VIEIRA	23/10/1988	19,000
103	672	GRACIELY ROCHA DOS SANTOS	05/12/1988	19,000
104	1291	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	19,000
105	975	VIVIANE VICENTE	19/12/1988	19,000
106	3864	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	19,000
107	5450	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	19,000
108	4864	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	07/09/1989	19,000
109	3442	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	19,000
110	1982	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	17/01/1990	19,000
111	3287	MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	22/02/1990	19,000
112	1904	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	19,000
113	2571	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	19,000
114	3022	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	19,000

115	2448	TÁPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	19,000
116	6319	VANESSA RODRIGUES DA SILVA	27/10/1990	19,000
117	3523	JOSIANE LOPES LIMA	05/01/1991	19,000
118	5045	JOELMA NUNES DIAS DA SILVA	19/02/1991	19,000
119	6143	ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE	22/02/1991	19,000
120	4908	LUBIA LORENA DA SILVA	11/04/1991	19,000
121	6288	NUBIA CRISTINA BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	23/06/1991	19,000
122	4524	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	19,000
123	6118	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	19,000
124	6357	PAULO ANDRÉ ALMEIDA DIAS	18/10/1991	19,000
125	3336	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	19/03/1992	19,000
126	4880	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1992	19,000
127	5044	GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA	28/05/1992	19,000
128	3322	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA	25/08/1992	19,000
129	1868	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	11/11/1992	19,000
130	1530	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	19,000
131	3192	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	13/12/1992	19,000
132	5300	GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS	05/01/1993	19,000
133	5404	ANGÉLICA PINHEIRO FERREIRA	10/01/1993	19,000
134	1575	JOSÉ ADAO DIAS	24/06/1993	19,000
135	3708	ZENAIDE DE ALCANTARA BORGHI	18/09/1993	19,000
136	115	BRUNA ADRIANA GARCIA DOS SANTOS CLARA	06/10/1993	19,000
137	860	CAMILLA SULZBACHER HAUS	12/01/1994	19,000
138	4573	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1994	19,000
139	4043	GISELE ESCOBAR SILVA	24/03/1994	19,000
140	2235	LUIZ FIRMINO DOS SANTOS XAVIER	16/05/1994	19,000
141	4648	NOEMI MARTINS RIBEIRO	26/07/1994	19,000
142	5525	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1994	19,000
143	4704	LEILA GOMES DE ALMEIDA	20/09/1994	19,000
144	201	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	23/10/1994	19,000
145	1198	CARINI SANTOS DA CUNHA GOEEL	10/02/1995	19,000
146	5927	ELAINE MAYARA DA SILVA	15/03/1995	19,000
147	3765	ROSIANE DA SILVA ALMEIDA	28/04/1995	19,000
148	4539	BRUNA LORRAYNE VIEIRA DE LIMA SANTOS	14/05/1995	19,000
149	859	PATRICIA GOMES DA SILVA	15/05/1995	19,000
150	3088	ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO	10/08/1995	19,000
151	5288	TATIANE JESSICA CARDOSO	03/09/1995	19,000
152	4338	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	19,000
153	5367	KAMYLLA LOPES VALE	05/11/1995	19,000
154	4455	WILLIAM DOS SANTOS CIPRIANO	11/01/1996	19,000
155	974	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	19,000
156	4340	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	19,000
157	5105	MARIA LUANA DA SILVA PROCÓPIO	07/03/1996	19,000
158	4098	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	19,000
159	1149	SUELEM NAIÁH SANTOS SILVA	11/06/1996	19,000
160	5496	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	07/07/1996	19,000
161	2127	BRUNA REGINA DA SILVA	15/07/1996	19,000
162	3597	JOSIANE FREITAS SILVA DOS ANJOS	26/07/1996	19,000
163	1470	JONATIA DA CUNHA PEREIRA	30/07/1996	19,000
164	5479	KATIANE DA SILVA VALENTIM	16/09/1996	19,000
165	5014	GLAUCIA PEGORARO	26/10/1996	19,000
166	5292	JHENIFER CRIS DA SILVA SANTANA	28/02/1997	19,000
167	2443	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	02/04/1997	19,000
168	2402	GEOVANE DA SILVA AMORIM	25/04/1997	19,000
169	1929	LUANA ALVES FERREIRA	18/06/1997	19,000
170	5730	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	19,000
171	5264	ANDRESSA DA SILVA GONCALVES	25/07/1997	19,000
172	2349	FRANCIELY DA SILVA SOUZA	09/08/1997	19,000
173	2078	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997	19,000
174	5923	LUIZA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA REAL	08/12/1997	19,000
175	4053	GEMIMA BERNARDO RPIMIOS GAVIOLI	15/01/1998	19,000
176	772	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	19,000
177	4189	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	19,000

178	1170	GABRIELE MULER DE AQUINO	17/07/1998	19,000
179	6503	EDLEY AMORIM DA COSTA	15/09/1998	19,000
180	4821	TIAGO EUTIQUIO LEMES SANTANA	28/10/1998	19,000
181	1705	NATALIA ARAUJO MONTEIRO	29/10/1998	19,000
182	5467	VALERIA DE CARVALHO MENEZES	11/12/1998	19,000
183	4495	JENNIFER BECKER DE OLIVEIRA	01/02/1999	19,000
184	659	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	19,000
185	352	JULIANNA LOPES DOS SANTOS	18/04/1999	19,000
186	1027	DIEGO SILVA CERINO	04/08/1999	19,000
187	1358	TATIANE BARBIERI DE JESUS	03/11/1999	19,000
188	1403	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	24/12/1999	19,000
189	2785	VALÉRIA RAMALHO VALERIANO	05/01/2000	19,000
190	3297	VICTORIA LOPES JORDÃO RODRIGUES LELIS	01/03/2000	19,000
191	808	FRANCIELE DA LUZ DOS SANTOS	05/04/2000	19,000
192	162	ALESSANDRO DE SOUZA REIS	23/08/2000	19,000
193	4448	JOÃO VITOR SENA COSTA	05/09/2000	19,000
194	5298	THALIA RHANEY SILVA DE OLIVEIRA	09/10/2000	19,000
195	4638	MICHELLY SILVA FELIPE	08/01/2001	19,000
196	6479	ERICA DA SILVA ARAUJO	15/08/2001	19,000
197	5271	ESIEL BISPO DA SILVA	11/04/1977	17,000
198	5112	KATIA PIMENTEL	10/03/1979	17,000
199	5571	LILIAN CRISTINA PEREIRA MACHADO	03/06/1979	17,000
200	2584	NAGELA APARECIDA AGNER RODRIGUES	16/09/1979	17,000
201	4750	MARTA REGINAR BARBOSA LOPES	06/01/1981	17,000
202	5096	ROZANIA CRISTINA BORSONI	05/10/1981	17,000
203	2909	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	17,000
204	6251	LILIANE DIAS MEDRADO BARROS	16/03/1983	17,000
205	6391	DANIELE DE OLIVEIRA RENGIBE MONFREDINHO	15/09/1984	17,000
206	2725	GUSTAVO BANZATTO MONTEIRO	22/07/1985	17,000
207	3755	CINTIA MARTINS DA SILVA	24/02/1986	17,000
208	3698	PATRICIA DE JESUS FIRMIANO	03/04/1986	17,000
209	5533	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	23/05/1986	17,000
210	4895	MARIA ENILDA EMIDIO DA SILVA	31/10/1986	17,000
211	4640	SIRLENE ANTUNES	23/02/1988	17,000
212	2413	DESIANE ALMEIDA CORREIA	08/01/1989	17,000
213	4120	PAMELA ANÁLIA DE SOUZA ALVES	13/09/1989	17,000
214	448	SUELLEN ALVES DE OLIVEIRA	10/10/1989	17,000
215	1543	FABIO BATISTA DE LIMA	24/02/1990	17,000
216	5976	ALESSANDRA FLAVIA CARDOSO	17/03/1990	17,000
217	1680	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	17,000
218	4620	ROSIMAR SIMÃO	16/07/1991	17,000
219	3735	AISSAN ALEXANDRE SABARA DA SILVA	23/02/1992	17,000
220	3464	GREICEKELI AUGUSTA DA SILVA	12/09/1992	17,000
221	3118	MÍRIAM ALVARENGA LINS	16/02/1993	17,000
222	2988	ELISANGELA ALVES ROCHA	07/09/1993	17,000
223	3856	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	17,000
224	111	DEISE SAMARA ELER SENNA	30/01/1994	17,000
225	3670	GISELE PEREIRA GONÇALVES	12/02/1994	17,000
226	5621	CLAUDIA CAROLINA DA SILVA	14/08/1994	17,000
227	1989	CÍNTYA KESIANE BENINCÁ MARTINS	15/11/1994	17,000
228	4952	PATRICIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	18/06/1995	17,000
229	6050	MYCIA RUBIA OLIVEIRA NEVES	09/08/1995	17,000
230	3295	DEBORA PETERSEN	30/11/1995	17,000
231	4892	TATIANA COELHO GONÇALVES	15/08/1998	17,000
232	6476	LUCAS GOMES DE ANDRADE	07/08/1999	17,000
233	95	MARCELO ALEXANDRE MARTINS JUNIOR	06/07/2000	17,000
234	1349	LEONARDO WINICIUS OLIVEIRA PEGORARO	16/02/2001	17,000
235	2876	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA	12/02/1973	16,000
236	3306	CAMILA GRACIELE SANTOS MARTINIANO	30/01/1988	16,000
237	4833	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	16,000
238	6436	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	18/08/1997	16,000
239	3408	ELISANGELA PATRICIA PEREIRA	12/05/1982	15,000
240	6214	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	15,000

241	4501	ANITA MOREIRA DOS SANTOS	07/02/1984	15,000
242	4861	DULCINEIA MORREIRA DOS SANTOS	25/03/1984	15,000
243	3294	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO	16/07/1984	15,000
244	5087	ADIANA MAURA ANGELO	19/12/1984	15,000
245	2181	LUCIANA DE ALMEIDA BOSCOLO DA SILVA	08/01/1985	15,000
246	302	VERONICA CELENICK DE BARROS	13/06/1986	15,000
247	2264	NAIARA DA SILVA KAEPP GUIDORIZI	14/06/1988	15,000
248	4146	JOELMA QUEIROZ ROBERTO	28/07/1988	15,000
249	2016	MIRIA DE OLIVEIRA VIEIRA SCHMULLER	10/10/1990	15,000
250	6008	MAIARA DE OLIVEIRA RITA	13/01/1992	15,000
251	1354	ANA CLARA BALBINO LIMA	30/05/1992	15,000
252	4231	LIDIANE DE AZEVEDO DA COSTA	21/09/1992	15,000
253	1911	LUDIANE DE ARAUJO GOMES	12/08/1993	15,000
254	1047	KARYNE CANDIDO ALVES	26/02/1996	15,000
255	3836	HAYANE CAROLINNE SANTOS DE SANTIAGO	29/04/1996	15,000
256	4914	ROSEMBERG ALVES RODRIGUES	27/05/1996	15,000
257	5596	GEANE MATRE AMARAL	01/08/1997	15,000
258	1217	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	17/08/1997	15,000
259	623	JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	15,000
260	6265	MICHELLE ANTUNES OLIVEIRA	16/03/1998	15,000
261	380	BRENNA SOARES PINHEIRO	21/03/1998	15,000
262	4542	ELISAMA BARBOSA BARRO	09/05/1998	15,000
263	3237	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	26/08/1998	15,000
264	2163	ELIANE FONSECA DA SILVA	13/08/1999	15,000
265	5713	ANA BEATRIZ SALVADOR ZAMPIERI	27/03/2000	15,000
266	5077	KEZIA CRISTINA ANDRE	30/05/2000	15,000
267	2743	MARIA CLARA DE OLIVEIRA COSTA	13/02/2003	15,000
268	1991	THAMYRIS CRISTINA MARTINS MEIRELES	11/08/2003	15,000
269	213	DANIELE RABELO ALVES	11/05/2012	15,000
270	3456	JULIO CEZAR FELIX IZIDRO	23/02/2022	15,000
271	6373	MIRELLA MOREIRA DOS SANTOS	08/12/1900	14,000
272	2138	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	14,000
273	6089	ELZELI DE JESUS BASILIO	11/03/1975	14,000
274	3018	VERA LUCIA CORREA FLORENCIO	18/08/1976	14,000
275	5866	CRISTIANE LESSING	01/04/1977	14,000
276	3385	MARIA APARECIDA SANTOS	09/01/1979	14,000
277	6205	SHEILA ALVES GUMARAES DA SILVA	03/07/1979	14,000
278	2962	ALESSANDRA DA SILVA PEREIRA	02/01/1980	14,000
279	175	WILSILENE LIMA PONTES	03/02/1980	14,000
280	3340	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/1980	14,000
281	5684	GIOVANI CIRELLI MARTINS	22/11/1980	14,000
282	2259	SOLANGE PAVIM	21/03/1981	14,000
283	3123	ALINE SOUZA DA SILVA	26/09/1981	14,000
284	1380	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1982	14,000
285	486	GEISA DOS ANJOS	19/06/1983	14,000
286	5085	CLEONICE LUIZA MANDUCA	03/07/1983	14,000
287	712	ANDREIA DA COSTA CARDOSO	01/01/1985	14,000
288	4036	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	03/01/1985	14,000
289	3717	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	13/02/1985	14,000
290	2501	MEIRELUCI ALVES DA CUNHA	19/05/1985	14,000
291	5681	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	03/11/1985	14,000
292	4865	ÉRICA MARIA DA SILVA AGUIAR	07/11/1985	14,000
293	2971	SOLANGE GOMES DA SILVA	11/11/1985	14,000
294	4752	LUZIMAR DA SILVA SANTANA SOUZA	12/02/1986	14,000
295	2399	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	14/02/1986	14,000
296	4545	JOSIENE VIEIRA	16/10/1986	14,000
297	3838	ELAINE CRISTINA MARTINS	23/03/1987	14,000
298	3377	VALDICLEI PEREIRA RODRIGUES	25/05/1987	14,000
299	5560	EDERSON HENRIQUE- ALVES MATEUS	16/10/1987	14,000
300	929	ANDRE LUIZ KLIPPEL PINHEIRO	14/11/1987	14,000
301	1112	GRACIELI PACHUINI FERREIRA	08/03/1988	14,000
302	5145	MIRIAN DE JESUS LOPES	08/06/1988	14,000
303	4590	ELIANE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA RODRIGUES	30/07/1988	14,000

304	1843	ANGELA MARIA RODRIGUES	16/12/1988	14,000
305	728	FABIANE TEODORO RODRIGUES	05/05/1989	14,000
306	5031	PATRICIA LEMES SANTANA	31/05/1989	14,000
307	3995	LUANA GRACIA DE OLIVEIRA	08/07/1989	14,000
308	5259	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	14,000
309	2352	HOSMARA OLIVEIRA CRUZ	06/08/1989	14,000
310	1942	CLEIDIANE DE SOUZA	14/10/1989	14,000
311	5334	FLAVIO DE LIMA LOURO	01/11/1989	14,000
312	5970	SILMARA KELLY BERTOLOMEU PAESE	30/11/1989	14,000
313	2769	SAMELA SUELEN SILVA SABINO	14/03/1990	14,000
314	5993	MARCIANE BASILIO DOS SANTOS	22/03/1990	14,000
315	1587	GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS	10/05/1990	14,000
316	3827	ANDRIELI CORREIA NANDI	25/06/1990	14,000
317	3791	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	04/09/1990	14,000
318	5724	HUDSON PINHEIRO DA SILVA	23/10/1990	14,000
319	4943	GISLENE RIOS GOUVEIA	04/11/1990	14,000
320	4597	ERALDO PEREIRA RIBEIRO	17/12/1990	14,000
321	4293	AGLESIANE GOMES HERINGER	04/07/1991	14,000
322	4451	JOELMA DIAS TEIXEIRA	16/07/1991	14,000
323	378	RAYANE SANCHES DA SILVA	17/09/1991	14,000
324	3443	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	14,000
325	469	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	02/12/1991	14,000
326	906	DANIEL BALBINO	10/03/1992	14,000
327	3473	ALESSANDRA KELLY DA SILVA FIGUEREDO DE JESUS	13/06/1992	14,000
328	3363	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	14/07/1992	14,000
329	5033	MARINA ALMEIDA DE SOUSA ROCHA	16/12/1992	14,000
330	6252	VERONICA RODRIGUES	18/12/1992	14,000
331	134	JESSICA DA SILVA SOUZA	24/12/1992	14,000
332	6493	PETERSON DA SILVA HERNANDEZ	13/03/1993	14,000
333	3387	PAMELA ATAIZA DOS SANTOS MARQUES VALADAO	29/03/1993	14,000
334	4104	LHISLEY KELLY VITORINO DE SOUZA	12/04/1993	14,000
335	4956	AMANDA SILVA LOURENÇO	08/06/1993	14,000
336	2986	MARIANA VENANCIO PIRES	06/07/1993	14,000
337	2816	NATASHA RODRIGUES DE SOUSA BENTO	28/08/1993	14,000
338	3245	NOEMICLAUDINEIA DE LARA	10/09/1993	14,000
339	5049	RICARDO ALVES PIRES	02/12/1993	14,000
340	82	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	14,000
341	6289	TASCIANE MÁXIMO PEREIRA THEOTONIO	12/01/1995	14,000
342	888	MAICON HENRIQUE BAGNARA GOMES	03/05/1995	14,000
343	4184	VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	14,000
344	5823	MAICON DOUGLAS SANTOS PEREIRA	03/11/1995	14,000
345	5857	ANA PAULA DE SENA	05/11/1995	14,000
346	3160	MARLON ROBERT DOS SANTOS	20/11/1995	14,000
347	3019	BRUNA TAIS SOUZA	05/12/1995	14,000
348	4793	SABRYNE PORTELA DA SILVA	31/12/1995	14,000
349	5441	ELOIZA ALVES MATHEUS	24/01/1996	14,000
350	4906	SUÉLEN LUZZI	15/02/1996	14,000
351	4849	ALLAN SOUZA SILVA	23/04/1996	14,000
352	4681	GABRIELLA KRAMER DOS SANTOS	22/05/1996	14,000
353	2583	MATHEUS AUGUSTO ROMEIRO ELOY	07/07/1996	14,000
354	5210	PATRICIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	02/08/1996	14,000
355	4318	THALINE FERNANDES NUNES MATOS	07/08/1996	14,000
356	2408	WALACE COELHO DIAS	16/09/1996	14,000
357	1734	LETICIA MELO SILVA AMORIM	24/11/1996	14,000
358	2841	JOICE DA SILVA REIS PEREIRA	11/01/1997	14,000
359	5532	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	14,000
360	5819	MAIKE RONE SILVA DOS SANTOS	23/01/1997	14,000
361	670	PAULO DA COSTA PEREIRA	04/03/1997	14,000
362	4977	WESLEY VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	22/03/1997	14,000
363	3857	JESSICA FERREIRA DO CARMO COSTA	28/05/1997	14,000
364	5195	JOYCE DA SILVA AGUIAR	01/06/1997	14,000
365	2629	ANDERSON DA SILVA GONÇAVES	23/06/1997	14,000
366	3327	DEYVID WESLEY VAZ DE MELO	25/06/1997	14,000

367	6154	LAÍSA TORRES CORREA	12/08/1997	14,000
368	6042	LUAN SAISSEM DE OLIVEIRA	07/10/1997	14,000
369	615	ALEX LEONI LIMA	13/02/1998	14,000
370	473	JULIANE LEITE DA SILVA	14/02/1998	14,000
371	5586	ANA CLARA TOZZI M. ASSIS	23/04/1998	14,000
372	6185	ROSIEDI DO CARMO AMANCIO	25/05/1998	14,000
373	2797	CREZIELE MARIA DE JESUS LOPES	20/07/1998	14,000
374	5389	KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA ROSSINI	05/08/1998	14,000
375	4082	DAIANE GONÇALVES DE LIMA	06/08/1998	14,000
376	998	BRUNO LUCOTTI FERNANDES	07/08/1998	14,000
377	6013	DANIELI MARTINS DA LUZ	05/09/1998	14,000
378	3134	LETICIA DA SILVA LIMA	10/03/1999	14,000
379	2927	SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO	15/03/1999	14,000
380	4787	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	14,000
381	3084	MIKAELA AVILA DA SILVA	08/05/1999	14,000
382	3449	SILMARA ANDRELINO DE SOUZA	13/06/1999	14,000
383	736	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	15/06/1999	14,000
384	6363	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	19/06/1999	14,000
385	1983	GRAZIELLEN CRISTINA LEMOS OLIVEIRA	21/06/1999	14,000
386	156	STEFANY PEIXOTO DOS SANTOS	18/10/1999	14,000
387	5466	KETHELLI CRISTINA PEREIRA MACHADO	13/01/2000	14,000
388	6473	TAIZA DE JESUS MARTINS	04/02/2000	14,000
389	3946	CASSIA MARCELINO DA SILVA	19/02/2000	14,000
390	4568	MELISSA VITORIA CODINHOTO	09/03/2000	14,000
391	6121	DANIELI SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/2000	14,000
392	2647	ELLEN PRADO DA SILVA	27/04/2000	14,000
393	818	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	18/06/2000	14,000
394	4369	FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	24/06/2000	14,000
395	2569	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2000	14,000
396	3683	LARISSA EDUARDA BONNO	01/09/2000	14,000
397	2482	JULIANE MESQUITA BARBOSA	30/09/2000	14,000
398	2121	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	14,000
399	2860	TAINARA RAIZA DUTRA DA SILVA	07/02/2001	14,000
400	4611	GILCIVAN ROCHA DE OLIVEIRA	16/02/2001	14,000
401	6362	BRUNO ODIN LACERDA CARVALHO	25/03/2001	14,000
402	3524	LEIDIANE PAULA ROSA	03/04/2001	14,000
403	3752	DAIANY BARRETO VIANA	01/05/2001	14,000
404	3163	POLIANA OLIVEIRA DE ASSIS	08/06/2001	14,000
405	5711	DAYANE YANNE GUIDORIZI DA SILVA	01/09/2001	14,000
406	1255	PABLO HENRIQUE GOMES DE OLIVERA	24/09/2001	14,000
407	5973	ANA BEATRIZ FERNANDES DE ALMEIDA	24/09/2001	14,000
408	4948	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	12/11/2001	14,000
409	3292	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	09/12/2001	14,000
410	74	ADRIANO BARSZCZ DA SILVA	19/12/2001	14,000
411	3713	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	18/01/2002	14,000
412	2492	LUCIANO FERNANDES DE LIMA	01/03/2002	14,000
413	3920	LAYS THAMIRIS MARTINIANO SCHULZE	15/04/2002	14,000
414	6421	SARA LAUANE MOTA LOPES	09/05/2002	14,000
415	6166	GABRIEL LUCOTTI FERNANDES	24/05/2002	14,000
416	3330	AMANDA BARROS ALVES	19/07/2002	14,000
417	5613	ÉVELLYN KAROLLYNE PERES FERREIRA DO NASCIMENTO	16/08/2002	14,000
418	3303	ELOISA KAROLINE COSTA SILVA	31/08/2002	14,000
419	4841	MAYCON DOUGLAS APARECIDO BRITO MATEUS	24/10/2002	14,000
420	2004	SAMARA COELHO LEAL	26/10/2002	14,000
421	911	MARIA GABRIELA PIVATTO VIEIRA	27/10/2002	14,000
422	1166	JESSICA GABRIELA DOS SANTOS MAGALHÃES	03/11/2002	14,000
423	2159	RADHJA PHAMELLA BARBOZA	16/11/2002	14,000
424	723	BRUNA GUIMARÃES DA SILVA	15/12/2002	14,000
425	2375	CARLA DANIELE SOARES DE ABREU	21/12/2002	14,000
426	6134	ANDRESSA DA SILVA MONTE	15/01/2003	14,000
427	2520	GEISIELI DORRIGUETTI BUTINSKI	18/01/2003	14,000
428	6359	JAMILE KLABUNDE	05/02/2003	14,000
429	912	UÂNDRIA CAROLINA ALVES LIMA	21/02/2003	14,000

430	4897	THAIZA DE JESUS DA SILVA	19/04/2003	14,000
431	5308	AMANDA AMELIA CANDIDI DE ALMEIDA	06/06/2003	14,000
432	1475	ALINE NAWANA FONSECA ALVES	17/06/2003	14,000
433	2835	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	19/09/2003	14,000
434	1585	EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA	22/07/2004	14,000
435	4296	ELIAS DE FARIAS NETO	13/09/2004	14,000
436	58	ELLEN KAROLYNE DOS SANTOS LIMA	09/11/2004	14,000
437	800	BRENDA GRASIELY DIAS CRISPIN	01/01/2005	14,000

CARGO: Assistente Técnico de Educação Básica – 40 horas
(PcD – Pessoas com Deficiência).

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	1178	CAIO CRIBARI CAMARGO	12/11/1996	20,000
2	914	LUIZ HENRIQUE DARTIBALE	01/02/1993	19,000
3	5415	ELIANDRA AVELINA PEREIRA	28/09/1982	15,000
4	2381	MONICA NUNES DO VALE	09/12/1984	15,000
5	4447	CAROLINA ROMEIRO ELOY	20/11/2000	14,000

CARGO: Assistente Técnico de Educação Básica – 40 horas
DECLASSIFICADOS/ANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1937	NARDES DIAS DE SOUZA	10/09/1969	DECLASSIFICADO
6454	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	DECLASSIFICADO
2766	FABIANA RENATA DA SILVA	29/05/1981	DECLASSIFICADO
1550	ROSILENE LOPES DA ROCHA CARRICO	01/11/1985	DECLASSIFICADO
1459	GLEIKA VASQUES SENA	24/09/1990	DECLASSIFICADO
387	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	DECLASSIFICADO
2103	MEURY ADRIANNE DE OLIVEIRA RIBEIRO	23/07/1988	DECLASSIFICADO
665	ESTEFANIA CARLOS FERREIRA DE SOUSA	18/07/1991	DECLASSIFICADO
4538	GLEICIANE SOUZA PINTO DOURADO	03/12/1991	DECLASSIFICADO
5797	ELAINE NUNES AMORIM	22/10/1983	DECLASSIFICADO
2697	CLEONICE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA FERREIRA	21/08/1984	DECLASSIFICADO
6263	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1985	DECLASSIFICADO
4586	EVANIRA POLIANA LARA MACHADO DOS ANJOS	10/09/1986	DECLASSIFICADO
1401	ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO	29/08/1988	DECLASSIFICADO
3905	SILVANE DA SILVA DIAS	05/11/1992	DECLASSIFICADO
4650	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/0177	DECLASSIFICADO
482	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PACHECO	31/12/1196	DECLASSIFICADO
4434	MARILZA GUDIM FERREIRA MORAIS	06/08/1984	DECLASSIFICADO
2653	HELEN CASSIA DOS SANTOS	27/07/1989	DECLASSIFICADO
4692	ELISANGELA RAMOS MACIEL	08/05/1991	DECLASSIFICADO
1741	GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/06/1992	DECLASSIFICADO
4055	NÚBIA RENATA FRANÇA HONÓRIO HENKE	14/11/1993	DECLASSIFICADO
4279	NAIARA SANTOS DE OLIVEIRA	17/11/1994	DECLASSIFICADO
4852	ALINE APARECIDA SILVA BARBOSA	15/05/1996	DECLASSIFICADO
2890	ANA PAULA LOPES SIMÕES FERREIRA	07/02/1998	DECLASSIFICADO
5722	JULIANA GUIMARÃES LIMA	11/10/1999	DECLASSIFICADO
2401	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/2000	DECLASSIFICADO
3235	LORRAYNE MONIK APOLINÁRIO FREITAS	25/03/2001	DECLASSIFICADO
531	KAISLLAINY PADOVAN CABRAL	28/09/2004	DECLASSIFICADO
1117	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	18/05/2023	DECLASSIFICADO
6521	LUZIMAR MATOZO DA SILVA	10/07/1980	DECLASSIFICADO
122	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	DECLASSIFICADO
3208	AMANDA SAMARA RAMALHO LEONI	21/08/2000	DECLASSIFICADO
2513	FÁTIMA MARIA DA SILVA MIKALZENZEN	12/08/1971	DECLASSIFICADO
4283	IVANETE ALVES DE SOUZA SANTOS	26/04/1972	DECLASSIFICADO
4697	MARIA EDELEIDE SANTANA OLIVEIRA	18/04/1984	DECLASSIFICADO
6217	SIDINEI FERREIRA COELHO	18/04/1985	DECLASSIFICADO

4711	CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA	15/06/1988	DESCLASSIFICADO
3612	SILVANEIDE MEDEIROS BRUNO	10/04/2000	DESCLASSIFICADO
5183	JORDANA BERNARDO PRIMIOS	16/11/2003	DESCLASSIFICADO
1445	CARLA DA COSTA FERREIRA	21/12/1989	DESCLASSIFICADO
972	MAYSA SAMPAIO DA SILVA	21/05/1999	DESCLASSIFICADO
4559	ANA KARINA ARAÚJO DE ALMEIDA FLÁVIO	05/02/1976	DESCLASSIFICADO
2946	ROSANA CODINHOTO	05/12/1980	DESCLASSIFICADO
4147	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	DESCLASSIFICADO
1066	LUCILENE PAULO DA SILVA	02/10/1984	DESCLASSIFICADO
6277	ERICA PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES MOURA	24/04/1988	DESCLASSIFICADO
4781	ELENICE FARIAS ELLER DE OLIVEIRA	22/12/1988	DESCLASSIFICADO
5925	ANDRÉ AOIAGUI DA SILVA	27/05/1989	DESCLASSIFICADO
1437	ROSIANE ROQUE GENUÍNO BRITO	09/04/1990	DESCLASSIFICADO
1531	RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM	06/01/1991	DESCLASSIFICADO
6275	RAILANA ARAUJO SILVA GIL	19/07/1991	DESCLASSIFICADO
1655	MADALENA DE SOUZA PEREIRA	25/09/1991	DESCLASSIFICADO
5507	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	16/12/1992	DESCLASSIFICADO
5146	RUTILEIA NASCIMENTO FRANCA	10/01/1993	DESCLASSIFICADO
6389	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	DESCLASSIFICADO
6416	NAICELE CARINE BATISTA BAIA SUARES	07/04/1994	DESCLASSIFICADO
6472	ROSILENE MORAIS ELIZEU	03/05/1994	DESCLASSIFICADO
5780	GÉSSICA MOREIRA DA SILVA	15/12/1994	DESCLASSIFICADO
687	EMILY DANDARA ALMEIDA DE JESUS	15/12/1996	DESCLASSIFICADO
1928	PATRICIA BARBOSA ROSA SILVA	06/06/1997	DESCLASSIFICADO
3748	PRISCILA QUEZIA DA SILVA FERREIRA	10/07/1997	DESCLASSIFICADO
4044	TATIANE RODRIGUES BRAZ	06/08/1997	DESCLASSIFICADO
990	SABRINA COSTA PENGÁ	02/06/1999	DESCLASSIFICADO
6538	LUIZ ALBERTO DIAS SOARES	12/08/1999	DESCLASSIFICADO
6496	LUANA AMORIM DA CUNHA	08/05/2001	DESCLASSIFICADO
2541	EYSHILA LORENA PEREIRA DA SILVA	12/09/2001	DESCLASSIFICADO
2464	GAB CARDOSO DAMACENA	04/12/2003	DESCLASSIFICADO
2781	MAURO SERGIO FRANCISCO	09/11/0197	DESCLASSIFICADO
5036	CLEUZA DE FATIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	DESCLASSIFICADO
4047	IVANETE SANTOS DE SÁ PASSOS SILVA	06/09/1975	DESCLASSIFICADO
1509	RONIZE GOMES RIBEIRO	08/01/1978	DESCLASSIFICADO
790	CELI VIEIRA DA COSTA EGGERTT	28/05/1978	DESCLASSIFICADO
1681	AGNEIS ANTONIO DA SILVA	18/07/1978	DESCLASSIFICADO
5005	RAQUEL RODRIGUES LIRA DUARTE	12/07/1980	DESCLASSIFICADO
4179	SONIA DOS SANTOS ESTEVAO	09/12/1980	DESCLASSIFICADO
4006	ROSELI ALMEIDA PIRES	26/08/1981	DESCLASSIFICADO
5662	MARIVÂNIA SALETE WOICIEHOVSKI	10/05/1983	DESCLASSIFICADO
3308	MIQUEIAS MIGUEL DE JESUS OLIVEIRA	07/04/1984	DESCLASSIFICADO
3825	MARLETE LINDOSO GOMES	01/09/1985	DESCLASSIFICADO
1375	CRISTIANE CERQUEIRA LEITE	20/10/1985	DESCLASSIFICADO
3148	SOLANGE JAKOPTSCH	01/09/1987	DESCLASSIFICADO
5639	DAIANE PEREIRA BASTOS OLIVEIRA	11/07/1990	DESCLASSIFICADO
3621	MARIO DARTIBALE NETO	19/04/1991	DESCLASSIFICADO
1253	ITAMAR DA SILVA LIMA JÚNIOR	27/04/1991	DESCLASSIFICADO
3587	CATIA INACIO	10/09/1991	DESCLASSIFICADO
5027	RUBERSON SALVADOR DA SILVA	20/04/1992	DESCLASSIFICADO
1155	DANIELA DE QUEIROS SILVA COSTA	18/05/1992	DESCLASSIFICADO
3790	LUZIA MÁRCIA HIPÓLITO DA SILVA PEDRONI	13/12/1992	DESCLASSIFICADO
2937	WELDER BRUNO DE OLIVEIRA	19/03/1993	DESCLASSIFICADO
2656	CAMILA ALMEIDA DOS SANTOS	05/06/1993	DESCLASSIFICADO
390	VANESSA PEREIRA DE GOES	12/10/1993	DESCLASSIFICADO
1134	JOHNNY RAFAEL SILVA DE CARVALHO	22/11/1993	DESCLASSIFICADO
4310	GLAÚCIA ALVES DOS SANTOS	26/02/1994	DESCLASSIFICADO
5093	MACSINE VELME DE LIMA	12/09/1994	DESCLASSIFICADO
5751	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	25/05/1995	DESCLASSIFICADO
5157	ANÁLIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/10/1995	DESCLASSIFICADO
1935	TATIANE DIAS COELHO	24/04/1996	DESCLASSIFICADO
6168	CLEDEMILTON CAMILO DA COSTA VAZ	02/08/1996	DESCLASSIFICADO
5422	BISMARCK DE ASSIS FERREIRA	07/11/1996	DESCLASSIFICADO

494	VANDERSON AMERICO ALVES ASSUMÇÃO	19/11/1996	DECLASSIFICADO
2261	VITORIA CANDIDA DA SILVA	27/03/1997	DECLASSIFICADO
6125	NAIANE DE ARAUJO OLIVEIRA	20/10/1997	DECLASSIFICADO
853	ANDRESSA MEDEIROS DE OLIVEIRA	31/12/1997	DECLASSIFICADO
841	GABRIELA OLIVEIRA	11/05/1998	DECLASSIFICADO
5120	SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	24/01/1999	DECLASSIFICADO
1398	EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS	12/04/1999	DECLASSIFICADO
4121	THAINÁ ALVES ANDRADE	31/10/1999	DECLASSIFICADO
3817	TIAGO HENRIQUE FRANCISCO	05/11/1999	DECLASSIFICADO
1074	FERNANDA GABRIELLY CAPICH LEAO	13/01/2000	DECLASSIFICADO
2247	CAMILA MARIA ALBINO	12/05/2000	DECLASSIFICADO
3743	CLARA LIVIA TEIXEIRA	25/02/2001	DECLASSIFICADO
6428	LUANA MIRANDA DA FONSECA	18/08/2001	DECLASSIFICADO
782	IVONE NAITICE DE OLIVEIRA	09/11/2001	DECLASSIFICADO
2845	GRADSIELI DOS SANTOS SILVA	02/01/2002	DECLASSIFICADO
3793	EICHELLA BOREL SANTOS	10/01/2002	DECLASSIFICADO
6376	PALOMA MATIAS BARROS	02/02/2002	DECLASSIFICADO
4130	POLIANI BARBOSA BANDEIRA	30/03/2002	DECLASSIFICADO
1783	TAINARA LIMA DA SILVA	17/07/2002	DECLASSIFICADO
2795	CARLOS HENDROW OLIVEIRA SILVA	16/11/2002	DECLASSIFICADO
6532	KALINE RAFAELA REIS GOMES	07/02/2003	DECLASSIFICADO
1679	THÁMY KÉIA GUSMÃO SOMOZA	06/05/2003	DECLASSIFICADO
2867	GEISIANE SILVESTRE VIEIRA	23/06/2003	DECLASSIFICADO
1115	KESIA CORES DA SILVA	29/10/2004	DECLASSIFICADO
3984	AMANDA PINHEIRO GOMES	08/11/2004	DECLASSIFICADO
2087	JULIANA APARECIDA SILVA MENDES GIL	14/03/1992	DECLASSIFICADO
4512	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE DA SILVA	15/09/1993	DECLASSIFICADO
6192	NATASHA TURACA DE AQUINO	06/04/1998	DECLASSIFICADO
73	JAQUELINE SOUZA SANTOS	06/11/2001	DECLASSIFICADO
2565	POLIANA FERREIRA DA SILVA	16/10/2004	DECLASSIFICADO
3701	EDSON ORNELES LOPES VEIRA	27/02/1977	DECLASSIFICADO
4290	CÉLIA RODRIGUES DA PAIXÃO VIEIRA	07/09/1978	DECLASSIFICADO
2457	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	21/07/1983	DECLASSIFICADO
245	CECILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	29/12/1983	DECLASSIFICADO
1852	SILVANA DA SILVA LEITE	22/02/1984	DECLASSIFICADO
580	ELIANE BONFÁ CANPOS	28/10/1984	DECLASSIFICADO
4450	LEIDE SONIA CASTRO DOS SANTOS	03/06/1985	DECLASSIFICADO
449	DEVANIRA ROCHA RODRIGUES	17/10/1987	DECLASSIFICADO
4223	FERNANDA DA SILVA VICENTE RODRIGUES	17/11/1987	DECLASSIFICADO
327	KARINA ANTONIA BONIN TEIXEIRA	20/03/1990	DECLASSIFICADO
5831	GRACIELE DA SILVA ALVES	07/02/1992	DECLASSIFICADO
2842	ANA PAULA CANDIDO SANTIAGO	24/04/1993	DECLASSIFICADO
5003	IVONE MARIA DA FONSECA	21/06/1993	DECLASSIFICADO
1410	ELIZANGELA DAYANE PIRES	22/03/1995	DECLASSIFICADO
1465	LARISSA SANTOS SAKAMOTO	23/12/1995	DECLASSIFICADO
2731	WAILER VERISSIMO LEME	02/09/1996	DECLASSIFICADO
61	ANATIELY DA PAIXÃO DA SILVA	04/11/1996	DECLASSIFICADO
461	NILMARA MARIA DE LIMA FREITAS	15/10/1997	DECLASSIFICADO
5194	PRISCILA NUNES MACIEL	02/07/1999	DECLASSIFICADO
1243	MARCOS ASSIS FERNANDES	14/09/1999	DECLASSIFICADO
5781	JESSICA LOURENE NEVES DE OLIVEIRA	18/01/2000	DECLASSIFICADO
5607	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	07/08/2001	DECLASSIFICADO
1338	GUSTAVO BARRETO	06/03/2002	DECLASSIFICADO
887	LUIS FILIPE DE OLIVEIRA SILVA	16/08/2002	DECLASSIFICADO
325	LARISSA BARROS DA SILVA	10/10/2002	DECLASSIFICADO
1395	HEMILLY KARINE PEREIRA ALVES	23/11/2002	DECLASSIFICADO
5191	MAYCON DIONE FERREIRA DE OLIVEIRA PASSARELLI	20/01/2003	DECLASSIFICADO
5143	KAUAN VIEIRA DA SILVA	16/08/2003	DECLASSIFICADO
4164	KÉTLEN LUCAS DE LIMA	31/03/2004	DECLASSIFICADO
243	NOEBER MIGUEL DA SILVA OSTROSK	19/09/2004	DECLASSIFICADO
896	VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA	20/09/2004	DECLASSIFICADO
499	SEBASTIÃO ANGELO GUEDES MOREIRA	10/10/2004	DECLASSIFICADO
4196	PATRICIA DE JESUS FLORENTINO MAGALHÃES	04/03/1992	DECLASSIFICADO

5598	DEIVID DE JESUS ROCHA MARTINS	21/03/2003	DESCLASSIFICADO
1211	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	05/09/2023	DESCLASSIFICADO
2595	JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA	27/11/1965	DESCLASSIFICADO
5220	MARTA PIOVEZAN LINO	30/01/1966	DESCLASSIFICADO
5558	NEIVÂNIA DE CARVALHO	12/07/1968	DESCLASSIFICADO
3093	MARINEIDE DE SOUZA TEIXEIRA	04/03/1971	DESCLASSIFICADO
143	LUCENI DE SOUZA CRUZ BARCELOS	02/06/1972	DESCLASSIFICADO
6254	LEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	26/10/1972	DESCLASSIFICADO
4040	MARCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA COSTA	29/04/1973	DESCLASSIFICADO
4953	OZIEL LUCIANO ROSA	19/02/1975	DESCLASSIFICADO
4814	DEIVE DURAES	21/04/1975	DESCLASSIFICADO
987	SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA	20/10/1977	DESCLASSIFICADO
1599	VALDECI GESKE	12/11/1980	DESCLASSIFICADO
3100	ANGELA LOURENÇO	24/04/1981	DESCLASSIFICADO
6086	LEANDRO CARLOS RASTEIRO	13/11/1981	DESCLASSIFICADO
2204	LEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/12/1981	DESCLASSIFICADO
1146	ROSELI DE SOUZA	06/09/1982	DESCLASSIFICADO
4012	SIDNEY RODRIGUES DOS SANTOS	04/10/1982	DESCLASSIFICADO
4905	ROSINEI DOMINGOS CAMARGO	16/04/1983	DESCLASSIFICADO
973	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA FRATA	06/01/1984	DESCLASSIFICADO
2465	IRANI NASCIMENTO NEGRI CARDOSO	22/05/1984	DESCLASSIFICADO
5538	INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO
4579	ALEXANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	06/04/1985	DESCLASSIFICADO
3715	PÂMMELA WILLIANA ALVES FERREIRA	27/05/1986	DESCLASSIFICADO
3589	EDELSIANE VIEIRA MICHALSKI	02/03/1987	DESCLASSIFICADO
2912	VANUZA MARIA DA SILVA	17/04/1987	DESCLASSIFICADO
206	MÔNICA BATISTA DE SOUZA	25/02/1989	DESCLASSIFICADO
5955	CRISTINA SOUZA ALMEIDA	18/04/1989	DESCLASSIFICADO
5667	MAIRA FERNANDA LIMA ROCHA LOPES	12/05/1989	DESCLASSIFICADO
6262	ERICA FERREIRA DE SOUZA	14/05/1989	DESCLASSIFICADO
4890	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	13/12/1989	DESCLASSIFICADO
6298	JHONATAN DE ARAUJO DOS SANTOS	14/09/1990	DESCLASSIFICADO
2792	ROSELAINÉ DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	22/09/1990	DESCLASSIFICADO
5936	ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS	01/10/1990	DESCLASSIFICADO
1036	ANITIELE MOREIRA NOGUEIRA	07/09/1991	DESCLASSIFICADO
6213	DOUGLAS LOIDE TELES AZEVEDO	23/09/1991	DESCLASSIFICADO
1854	GEREMIAS FERNANDES	13/04/1992	DESCLASSIFICADO
5152	LIDIANE MATIOLI	01/07/1992	DESCLASSIFICADO
1439	CRISTIANE CARLA DOS SANTOS	09/07/1992	DESCLASSIFICADO
5446	GESICA DA SILVA SANTANA	16/08/1992	DESCLASSIFICADO
737	NAIANE BOTELHO DA SILVA MOURA	21/08/1992	DESCLASSIFICADO
4829	ANA PAULA DE SOUZA	08/01/1993	DESCLASSIFICADO
5646	MICHELE DE SOUZA TEIXEIRA	04/02/1994	DESCLASSIFICADO
6172	HERICA SILVA DE OLIVEIRA	22/07/1994	DESCLASSIFICADO
6177	GLEICI KELEN GOMES DIAS	22/08/1994	DESCLASSIFICADO
1125	DANIELA DE OLIVEIRA	15/09/1994	DESCLASSIFICADO
5842	FABRICIO DIEMERSON MOREIRA	20/09/1994	DESCLASSIFICADO
491	INGRIDI ANDRADE CARDOSO	08/08/1995	DESCLASSIFICADO
4302	CLAUDIO RACHID DOS SANTOS	02/10/1995	DESCLASSIFICADO
435	EDMAR MENDOZA CHOQUERE DUMER	18/10/1995	DESCLASSIFICADO
105	KARINA OLIVEIRA FRAUZIN	12/11/1995	DESCLASSIFICADO
3272	CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS	12/02/1996	DESCLASSIFICADO
5589	BRUNA DO NASCIMENTO	22/03/1996	DESCLASSIFICADO
685	ANNA PAULA SCHWANZ TURCATO	26/10/1996	DESCLASSIFICADO
1246	JOSÉ MATHEUS HEINZEN	20/11/1996	DESCLASSIFICADO
141	ETVALDO FREITAS LISBOA	02/12/1996	DESCLASSIFICADO
6152	DHIORDAN ALBERTO SILVA MORETTI	25/01/1997	DESCLASSIFICADO
6209	ANDRESSA KAMILA MARTINS DA SILVA	14/03/1997	DESCLASSIFICADO
4440	CAROLAYNE GESSICA SOUZA SATIMO	08/05/1997	DESCLASSIFICADO
2506	JULIE ALESXANDRA SILVA DE LIMA	24/11/1997	DESCLASSIFICADO
4355	GISLAINE RODRIGUES VIEIRA	26/08/1998	DESCLASSIFICADO
733	RENATA CABRAL MARCON	31/08/1998	DESCLASSIFICADO
5884	LUANA PLUCINSKI BRANDÃO	23/11/1998	DESCLASSIFICADO

549	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	18/12/1998	DECLASSIFICADO
1429	ANA PAULA GOUVEIA FERMINO ANTÔNIO	22/12/1998	DECLASSIFICADO
5050	ELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/1999	DECLASSIFICADO
5067	SARA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	28/05/1999	DECLASSIFICADO
6381	DALILHA MARIA COUTINHO SALUSTIANO	16/10/1999	DECLASSIFICADO
3247	JÉSSICA ALVES DA SILVA	31/12/1999	DECLASSIFICADO
5772	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/2000	DECLASSIFICADO
4780	WELLINGTON FABRICIO GONCALVES MIGUEL	10/04/2000	DECLASSIFICADO
6003	PATRICK DOS SANTOS OLIANI	22/06/2000	DECLASSIFICADO
1711	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	DECLASSIFICADO
6469	DAYANE DOS REIS COUTINHO	23/02/2001	DECLASSIFICADO
2908	RAYLON KALIL SILVA ALVES	13/06/2001	DECLASSIFICADO
6502	EVVELYN SARDINHA DE SOUZA	25/06/2001	DECLASSIFICADO
3461	CARLOS EDUARDO FERNANDES SARTORI	19/08/2001	DECLASSIFICADO
164	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	03/09/2001	DECLASSIFICADO
1334	KÁRCIO MORAES PESSOA	03/12/2001	DECLASSIFICADO
49	LETÍCIA ALVES DOS SANTOS	11/01/2002	DECLASSIFICADO
4947	TAINÁ SANTOS DE ALMEIDA	17/05/2002	DECLASSIFICADO
4089	LILLYAN VITORIA DA SILVA VIEIRA	23/05/2002	DECLASSIFICADO
3747	KALEY ROLIM AVILA	27/05/2002	DECLASSIFICADO
6274	JULIANA DE SOUZA FERREIA	20/08/2002	DECLASSIFICADO
4532	CLEITON DELEPRANI DO NASCIMENTO	01/09/2002	DECLASSIFICADO
2102	DIENNYFER SABRINY DE BRITO FAGUNDES	26/03/2003	DECLASSIFICADO
2888	CAROL VENÂNCIO BABILON DA SILVA	03/04/2003	DECLASSIFICADO
3000	HERIKA THAIS COSTA DE SOUZA	06/04/2003	DECLASSIFICADO
4736	DIEGO BARBOSA DE PAULA	20/04/2003	DECLASSIFICADO
1790	MARIA LORENA APOLINARIO SOUZA	14/05/2003	DECLASSIFICADO
3841	GEOVANA DE LIMA DA SILVA	22/05/2003	DECLASSIFICADO
6498	NEEMIAS CAETANO DE FREITAS	24/05/2003	DECLASSIFICADO
4009	FABIANE DOS SANTOS AVILA	15/08/2003	DECLASSIFICADO
4621	CRISTIELLI SANTOS DE OLIVEIRA	05/09/2003	DECLASSIFICADO
3834	ISABELY MARQUES WEILAND	07/10/2003	DECLASSIFICADO
4511	ANGRA DE LIMA DUARTE	15/10/2003	DECLASSIFICADO
5758	KALLEB DE PAULA SOUSA	24/10/2003	DECLASSIFICADO
2994	FRANCINE VIEIRA DA ROCHA	04/12/2003	DECLASSIFICADO
3849	JAQUELINE VICENTE CAMPANA	08/02/2004	DECLASSIFICADO
427	CÍNTIA VENÂNCIO BABILON DA SILVA	07/06/2004	DECLASSIFICADO
2846	JOSÉ HENRIQUE NASCIMENTO DA SILVA	18/07/2004	DECLASSIFICADO
2486	DANIELA OLIVEIRA AFONSO	21/07/2004	DECLASSIFICADO
5567	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	DECLASSIFICADO
1225	GABRIELLY HERNANDES DA SILVA	25/07/2004	DECLASSIFICADO
5786	VICTOR HUGO VIAL ASSIS	28/10/2004	DECLASSIFICADO

CARGO: Serviços Gerais 40 horas.

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	2515	ANDRESSA NUNES GONÇALVES	08/10/1981	27,000
2	6374	ELAINE SOUZA FRANCISCO CAMPOS	10/09/1994	27,000
3	3557	MARLENE PINTO	04/03/1977	24,000
4	709	LÉIA DOS SANTOS DA SILVA	05/07/1980	24,000
5	6329	RENATA PEIXOTO ROSA	10/10/1980	24,000
6	1517	MARCIANA DOS SANTOS	23/05/1983	24,000
7	1769	EDINAURA HELL	17/07/1985	24,000
8	803	ANGELA MARIA RODRIGUES	16/12/1988	24,000
9	501	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	24,000
10	2715	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	24,000
11	4715	PATRICIA STORCH	31/12/1992	24,000
12	1748	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	24,000
13	1448	IEZA CAROLAINA STRELOW MENDES	24/02/1997	24,000
14	3592	ELIZIANA PINHEIRO DA SILVA	01/06/1981	23,000
15	1858	ADRIANA DIAS DA SILVA	24/05/1986	22,000
16	5795	EDERSON BACHEGA	27/04/1990	22,000

17	1463	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	03/08/1975	21,000
18	3741	JAKELINE FERREIRA DO NASCIMENTO	14/07/1986	21,000
19	157	NALVA AGUIAR COSTA	12/04/1988	21,000
20	4427	THALINE FERNANDES NUNES MATOS	07/08/1996	21,000
21	4216	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	20,000
22	5294	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	13/09/1988	20,000
23	2892	ELISA LIIPKE GUMES	05/06/1989	20,000
24	3522	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	20,000
25	1900	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	11/11/1992	20,000
26	3378	PAMELA ATAIZA DOS SANTOS MARQUES VALADAO	29/03/1993	20,000
27	1844	LUDIANE DE ARAUO GOMES	12/08/1993	20,000
28	4518	ERNO REINICKE	26/06/1994	20,000
29	1869	ELIELSON SILVA RAMALHO	09/06/1995	20,000
30	4951	MATILDE MOREIRA CARDOZO	02/08/1995	20,000
31	1677	LUCIMAR SALVI	29/06/1971	19,000
32	2620	ROSEMAIRE ALVES DA SILVEIRA	03/09/1971	19,000
33	2862	MARIA CUSTODIO DO NASCIMENTO	12/07/1975	19,000
34	5952	ALEXANDRA FERNANDES BRITO PEREIRA	14/05/1977	19,000
35	6157	JOANA DARCI ROSA	30/04/1978	19,000
36	4163	GENI MARIA DE MOURA BATISTA	28/03/1979	19,000
37	5494	FLAVIA LILIANE PODOLAK	01/01/1980	19,000
38	2925	ROSANGELA APARECIDA LOPES DE SOUZA	26/05/1980	19,000
39	4454	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	19,000
40	2887	ANA PAULA VENTURA DOS SANTOS	29/11/1980	19,000
41	3349	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	13/12/1980	19,000
42	3774	ELIACI SANTOS SILVA	30/01/1981	19,000
43	1282	ROSELI FERREIRA SANCHO	15/05/1981	19,000
44	2786	FABIANA RENATA DA SILVA	29/05/1981	19,000
45	5451	SÉRGIO SIMÕES PEREIRA	15/06/1981	19,000
46	5452	CLEONICE LUIZA MANDUCA	03/07/1983	19,000
47	3607	ANA NATALIA DE MELO	18/10/1984	19,000
48	6032	JUSCELIA PAVIM LIMA	13/11/1984	19,000
49	3885	SANIA ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	26/01/1985	19,000
50	3301	JUDITE CORDEIRO DE OLIVEIRA ROCHA	02/02/1985	19,000
51	5024	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1985	19,000
52	1840	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	19,000
53	5605	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	03/11/1985	19,000
54	3159	SIMONE DE ARAUJO ANTERES PAIVA	24/01/1986	19,000
55	690	CRISTIANE CARDOSO DIAS	13/05/1986	19,000
56	6459	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	19,000
57	4503	ELCILENE ALVES BATISTA	25/07/1986	19,000
58	6548	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	19,000
59	5462	SIMONE PAVIM LIMA CARCKENO	19/08/1986	19,000
60	4667	KELI DAYANE MATT	22/09/1986	19,000
61	783	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	19,000
62	1695	MARIA DA SILVA ROCHA	24/07/1988	19,000
63	865	GRACIELY ROCHA DOS SANTOS	05/12/1988	19,000
64	5747	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	19,000
65	4777	ELENICE FARIAS ELLER DE OLIVEIRA	22/12/1988	19,000
66	3880	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	19,000
67	4083	LAURIE TE MATRE DO NASCIMENTO	18/05/1989	19,000
68	2392	WANESSA DE AMORIM NUNES	09/07/1989	19,000
69	3298	MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	22/02/1990	19,000
70	2603	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	19,000
71	3897	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	19,000
72	1440	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	12/09/1990	19,000
73	5073	JOELMA NUNES DIAS DA SILVA	19/02/1991	19,000
74	4474	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	19,000
75	5281	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	19,000
76	4449	RUTH CAVALCANTE MOREIRA	25/11/1991	19,000
77	5028	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	26/10/1992	19,000
78	1503	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	19,000
79	6142	FLÁVIA CLARISSA OLIVEIRA COSTA	04/01/1993	19,000

80	1528	JOSÉ ADAO DIAS	24/06/1993	19,000
81	4827	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	19,000
82	3145	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1994	19,000
83	4622	NOEMI MARTINS RIBEIRO	26/07/1994	19,000
84	4598	LEILA GOMES DE ALMEIDA	20/09/1994	19,000
85	70	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	23/10/1994	19,000
86	1476	CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI	28/01/1995	19,000
87	928	PATRICIA GOMES DA SILVA	15/05/1995	19,000
88	5325	KAMYLLA LOPES	05/11/1995	19,000
89	1708	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	19,000
90	1048	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	19,000
91	5739	RAPHAEL VICTOR MATIAS	28/12/1996	19,000
92	5376	JHENIFER	28/02/1997	19,000
93	2452	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	02/04/1997	19,000
94	2122	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997	19,000
95	4129	GEMIMA BERNARDO RPIMIOS GAVIOLI	15/01/1998	19,000
96	6260	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	19,000
97	2453	PABLO YURI DE SOUZA SILVA	22/10/1998	19,000
98	4219	LORENA FERREIRA CRUZ DA SILVA	16/12/1998	19,000
99	836	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	19,000
100	1052	DIEGO SILVA CERINO	04/08/1999	19,000
101	4743	MICHELLY SILVA FELIPE	08/01/2001	19,000
102	104	KAWAN RENAN DA SILVA AZEVEDO	28/01/2005	19,000
103	1460	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	18,000
104	2802	NÁGELA APARECIDA AGNER RODRIGUES	16/09/1979	18,000
105	4709	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	06/02/1993	18,000
106	1560	NATASHA RODRIGUES DE SOUSA BENTO	28/08/1993	18,000
107	5776	MAIKE RONE SILVA DOS SANTOS	21/01/1997	18,000
108	3529	SONIA MAGALHAES DA SILVA	05/04/1967	17,000
109	2397	GILMAR DO NASCIMENTO ROSA	06/05/1967	17,000
110	3351	ZULMIRA BRAGA DE LIMA	08/03/1968	17,000
111	6531	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	17,000
112	5290	ESIEL BISPO DA SILVA	11/04/1977	17,000
113	4022	ANA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS	09/10/1979	17,000
114	3686	ADRIANA DA SILVA MEIRELES	15/07/1980	17,000
115	4741	MARTA REGINAR BARBOSA LOPES	06/01/1981	17,000
116	5941	LILIANE DIAS MEDRADO BARROS	16/03/1983	17,000
117	3080	SIMONE DOS SANTOS PORTES	20/03/1984	17,000
118	2950	SOLANGE GOMES DA SILVA	11/11/1985	17,000
119	1043	CRISTIELLY GLOWASKY	16/05/1986	17,000
120	2762	MIRIAN DE JESUS LOPES	08/06/1988	17,000
121	3914	ELAINE ESTEVAM DA CUNHA	29/07/1991	17,000
122	3418	GREICEKELI AUGUSTA DA SILVA	12/09/1992	17,000
123	4885	TAYMARA NUNES MORAIS	13/01/1993	17,000
124	5168	MACSINE VELME DE LIMA	12/09/1994	17,000
125	1746	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	17,000
126	5537	VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA	03/10/1997	17,000
127	3289	LUIZA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA REAL	08/12/1997	17,000
128	3249	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	26/08/1998	17,000
129	118	WILGNER ANDREASSA DA SILVA	25/06/2000	17,000
130	555	KAISLLAINY PADOVAN CABRAL	28/09/2004	17,000
131	3860	CELIO FERNANDES	25/11/1967	16,000
132	6181	MIRANEIDE SERAFIM DE SOUSA	29/06/1973	16,000
133	3942	ALEIKSA ANDREIA MONTEIRO	19/05/1980	16,000
134	3623	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	13/02/1985	16,000
135	2290	LEIDINÉIA ANDRADE DA ROSA SANTOS	14/06/1988	16,000
136	4088	IRINÉIA PEREIRA DE SOUZA GOMES	09/10/1990	16,000
137	3983	LUIZ FERNANDO ALVES DA CRUZ	23/07/1997	16,000
138	4143	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA	12/02/1973	15,000
139	4604	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	01/07/1974	15,000
140	4374	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	15,000
141	6507	ALCIONE AUGUSTO VIANA	27/01/1976	15,000
142	4473	LUCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/08/1977	15,000

143	5960	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	15,000
144	4954	JUSCILEI RUFINO	14/05/1981	15,000
145	4989	ROSIVALDO RUFINO DE JESUS	08/02/1982	15,000
146	1363	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1982	15,000
147	5798	TANIA SILVERIO BRAGA	05/03/1982	15,000
148	2897	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	15,000
149	5243	LORINEIDE DA HORA MELO	06/12/1982	15,000
150	6019	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	15,000
151	1955	LUCIANE TEIXEIRA CORREA	04/05/1984	15,000
152	3794	MEIRY PEREIRA RODRIGUES	05/05/1984	15,000
153	4360	MARILZA GUDIM FERREIRA MORAIS	06/08/1984	15,000
154	5101	ADIANA MAURO ANGELO	19/12/1984	15,000
155	5326	KATIE VIANA DE OLIVEIRA	29/11/1987	15,000
156	4714	SIRLENE ANTUNES	23/02/1988	15,000
157	2914	JAQUELINEALVES DA SILVA DE SOUZA	30/05/1988	15,000
158	4170	ELIDIA DA COSTA BREGUEDO	06/06/1988	15,000
159	1179	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	15,000
160	2671	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	15,000
161	2932	DAYANE CAMILA PONTES	21/08/1989	15,000
162	3850	LIDIA DOS REIS SANTOS	15/12/1989	15,000
163	6123	ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS	01/10/1990	15,000
164	2031	MIRIA DE OLIVEIRA VIEIRA SCHMULLER	10/10/1990	15,000
165	1241	ELIAGNE SANTOS FARIAS SAMPAIO	17/12/1992	15,000
166	4730	GEICE AUGUSTO VIANA	02/06/1993	15,000
167	343	VANESSA PEREIRA DE GOES	12/10/1993	15,000
168	4016	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	15,000
169	6427	ROSILENE MORAIS ELIZEU	03/05/1994	15,000
170	5555	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1994	15,000
171	5156	LEIDIANE JOSÉ DE PAULA	06/12/1994	15,000
172	3098	JUSSICLEIA PEREIRA AZEVEDO	09/12/1994	15,000
173	4734	GESSICA MOREIRA DA SILVA	15/12/1994	15,000
174	4965	ANA PAULA SENA	05/11/1995	15,000
175	3816	HAYANE CAROLINNE SANTOS DE SANTIAGO	29/04/1996	15,000
176	6228	FRANCIELE RODRIGUES MOREIRA	06/02/1997	15,000
177	6040	JORRANA CASSIA DOS SANTOS VERNECK	15/05/1997	15,000
178	3842	JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	15,000
179	4410	GEZIANE PRISCILA PINHEIRO DOS SANTOS	03/02/1998	15,000
180	6227	MICHELLE ANTUNES OLIVEIRA	16/03/1998	15,000
181	3467	QUESIA PRATES DE OLIVEIRA	10/04/1998	15,000
182	5900	WERIQUES JUNIOR BARBOSA OLIVEIRA ELLER	22/06/1999	15,000
183	205	JHENIFER CAROLINE ROCHA DA CRUZ	29/06/1999	15,000
184	56	STEFANY PEIXOTO DOS SANTOS	18/10/1999	15,000
185	4606	WERIKYS RAASCH CHAVES	09/10/2000	15,000
186	2035	SAMARA COELHO LEAL	26/10/2002	15,000
187	1256	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	05/09/2003	15,000
188	2151	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	14,000
189	4609	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/1977	14,000
190	2257	ERIVELTON BISPO SILVA	17/11/1977	14,000
191	3376	MARIA APARECIDA SANTOS	09/01/1979	14,000
192	735	LAUDES RODRIGUES PEREIRA	09/01/1979	14,000
193	4695	ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	27/09/1979	14,000
194	2930	ALESSADRA PEREIRA DA SILVA	02/01/1980	14,000
195	86	WILSILENE LIMA PONTES	03/02/1980	14,000
196	1076	DJANE SILVA DE SOUZA	09/04/1980	14,000
197	5694	GIOVANI CIRELLI MARTINS	22/11/1980	14,000
198	3171	JOZIMAR PEREIRA DOS SANTOS	10/02/1981	14,000
199	2294	SOLANGE PAVIM	21/03/1981	14,000
200	3313	CLELIANE CARLOS DE ANDRADE PEREIRA	16/04/1981	14,000
201	3149	ALINE SOUZA DA SILVA	26/09/1981	14,000
202	4492	CLAUDINEIA GUEDES LEMES DE LIMA	28/02/1982	14,000
203	3598	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	27/03/1982	14,000
204	1049	MOISES MARINHO SAMPAIO	14/04/1983	14,000
205	1106	VANESSA VIEIRA LIMA TALIARI	30/01/1984	14,000

206	5972	EDSON DE ANDRADE	06/03/1984	14,000
207	6170	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	29/05/1984	14,000
208	379	PLACIDO SILVA DA ROCHA PITA	31/05/1984	14,000
209	3177	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO	16/07/1984	14,000
210	534	ELIANE BONFÁ CANPOS	28/10/1984	14,000
211	558	ANDREIA DA COSTA CARDOSO	01/01/1985	14,000
212	4091	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	03/01/1985	14,000
213	3619	ESTER ALVES DO CARMO	24/04/1985	14,000
214	6064	ÉRICA MARIA DA SILVA	07/11/1985	14,000
215	2597	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	14/02/1986	14,000
216	3646	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	08/03/1986	14,000
217	5464	SILVIA PEREIRA RODRIGUES	13/08/1986	14,000
218	4364	EVANIRA POLIANA LARA MACHADO DOS ANJOS	10/09/1986	14,000
219	1467	MARILENE PEREIRA	23/12/1986	14,000
220	3671	NEURIDE MÁXIMO DE ABREU	28/01/1987	14,000
221	3562	EDELSIANE VIEIRA MICHALSKI	02/03/1987	14,000
222	4004	ELAINE CRISTINA MARTINS	23/03/1987	14,000
223	5306	JOSIANE ALVES CARDOSO	28/07/1987	14,000
224	3131	SOLANGE JAKOPTSCH	01/09/1987	14,000
225	5500	EDERSON HENRIQUE ALVES MATEUS	16/10/1987	14,000
226	492	DANIEL SILVA PAPA	06/01/1988	14,000
227	3296	CAMILA GRACIELE SANTOS MARTINIANO	30/01/1988	14,000
228	1033	GRACIELI PACHUINI FERREIRA	08/03/1988	14,000
229	4560	ELIANE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA RODRIGUES	30/07/1988	14,000
230	1369	ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO	29/08/1988	14,000
231	3072	MARCELAINÉ TEIXEIRA MARTINS	23/09/1988	14,000
232	3459	ELISANGELA DAMACENA DOS SANTOS	10/06/1989	14,000
233	2372	HOSMARA OLIVEIRA CRUZ	06/08/1989	14,000
234	1931	CLEIDIANE DE SOUZA	14/10/1989	14,000
235	5588	FLAVIO DE LIMA LOURO	01/11/1989	14,000
236	5792	FRANCIELLE PAULA MOURA DE OLIVEIRA	18/12/1989	14,000
237	821	FABIA DA SILVA AMORIM	27/12/1989	14,000
238	1740	SAMELA SUELEN SILVA SABINO	14/03/1990	14,000
239	1545	GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS	10/05/1990	14,000
240	6232	JHONATAN DE ARAUJO DOS SANTOS	14/09/1990	14,000
241	1586	GLEIKA VASQUES SENA	24/09/1990	14,000
242	4946	GISLENE RIOS GOUVEIA	04/11/1990	14,000
243	1862	ALANA FERREIRA KUSTER	03/12/1990	14,000
244	4999	ERALDO PEREIRA RIBEIRO	17/12/1990	14,000
245	769	IZELDA LUCSINGER GESCK	02/03/1991	14,000
246	5386	ELIANE SILVEIRA NERES	28/03/1991	14,000
247	4220	AGLESIANE GOMES HERINGER	04/07/1991	14,000
248	2736	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	14,000
249	510	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	02/12/1991	14,000
250	5406	KATIAE DA CRUZ LEMES	13/01/1992	14,000
251	925	DANIEL BALBINO	10/03/1992	14,000
252	5040	THIAGO FERNANDO KUNZ SILVA	22/03/1992	14,000
253	160	GEREMIAS FERNANDES	13/04/1992	14,000
254	5136	LIDIANE MATIOLI	01/07/1992	14,000
255	1261	PATRICIA DE BARROS	26/11/1992	14,000
256	4987	MARINA ALMEIDA DE SOUSA ROCHA	16/12/1992	14,000
257	191	JESSICA DA SILVA SOUZA	24/12/1992	14,000
258	3744	DÉBORA KRAMER DOS SANTOS	08/06/1993	14,000
259	3862	SIMONE ALVES DE JESUS	11/06/1993	14,000
260	2435	ELAINE FERREIRA DE ALMEIDA	28/08/1993	14,000
261	3193	NOEMI CLAUDINÉIA DE LARA	10/09/1993	14,000
262	57	CAROLINE SILVA MARTINS	22/10/1993	14,000
263	6119	FABIANA NUNES DA SILVA	05/11/1993	14,000
264	5078	RICARDO ALVES PIRES	02/12/1993	14,000
265	2739	CAMILA JOICE LOPES DE OLIVEIRA	13/02/1994	14,000
266	1663	ALESSANDRA TEODORO CANDIDO	08/04/1994	14,000
267	5761	RICARDO HENRIQUE IZIDORO XAVIER	11/04/1994	14,000
268	5805	KÉSIA DE SOUZA SANTANA MALAMIM	26/07/1994	14,000

269	123	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	14,000
270	3410	FABRÍCIO DIEMERSON MOREIRA	20/09/1994	14,000
271	1796	FRANCINETE CAMARGO DOS SANTOS GORZA	03/05/1995	14,000
272	1173	ANA PAULA BASILIO	08/05/1995	14,000
273	3796	VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	14,000
274	3115	MARLON ROBERT DOS SANTOS	20/11/1995	14,000
275	5412	ELOIZA ALVES MATHEUS	24/01/1996	14,000
276	4838	ALLAN SOUZA SILVA	23/04/1996	14,000
277	4718	GABRIELLA KRAMER DOS SANTOS	22/05/1996	14,000
278	5609	MARIA JOAQUINA FERREIRA ARAUJO	31/05/1996	14,000
279	6058	POLI MAIARA DE JESUS	12/06/1996	14,000
280	6245	CLEDEMILTON CAMILO DA COSTA VAZ	02/08/1996	14,000
281	2428	WALACE COLEHO DIAS	16/09/1996	14,000
282	1739	LETICIA MELO SILVA AMORIM	24/11/1996	14,000
283	1359	JOICE DA SILVA REIS PEREIRA	11/01/1997	14,000
284	5541	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	14,000
285	3837	DEISE MARA ARAUJO SILVA	15/03/1997	14,000
286	5002	WESLEY VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	22/03/1997	14,000
287	4002	JAQUELINE FALCAO FELIX	02/04/1997	14,000
288	5076	MICHELY VIANA ROCHA	27/04/1997	14,000
289	3501	LUCAS HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	07/05/1997	14,000
290	4506	CAROLA YNE GESSICA SOUZA SATIMO	08/05/1997	14,000
291	5180	JOYCE DA SILVA AGUIAR	01/06/1997	14,000
292	3978	FERNANDO GOMES PINA DOS PASSOS	06/06/1997	14,000
293	3325	DEYVID WESLEY VAZ DE MELO	25/06/1997	14,000
294	3772	PRISCILA QUEZIA DA SILVA FERREIRA	10/07/1997	14,000
295	6400	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	18/08/1997	14,000
296	3893	DIESSIKA MONTEIRO SALOMÃO	29/08/1997	14,000
297	6371	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	27/02/1998	14,000
298	4584	ELISAMA BARBOSA BARRO	09/05/1998	14,000
299	532	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	18/06/1998	14,000
300	2685	CREZIELE MARIA DE JESUS LOPES	20/07/1998	14,000
301	5481	KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA	05/08/1998	14,000
302	4816	PAULA LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	14/08/1998	14,000
303	6051	DANIELI MARTINS DA LUZ	05/09/1998	14,000
304	3455	DEISE DE OLIVEIRA CLEBIS	06/09/1998	14,000
305	3267	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	27/02/1999	14,000
306	4795	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	14,000
307	3174	MIKAELA AVILA DA SILVA	08/05/1999	14,000
308	1221	MAYSA SAMPAIO DA SILVA	21/05/1999	14,000
309	5841	SABRINA COSTA PENGA	02/06/1999	14,000
310	3509	SILMARA ANDRELINO DE SOUZA	13/06/1999	14,000
311	715	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	15/06/1999	14,000
312	6526	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	19/06/1999	14,000
313	1915	GRAZIELLEN CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA	21/06/1999	14,000
314	3252	LUZIA WELMER LAGASSE	05/11/1999	14,000
315	6533	TAIZA DE JESUS MARTINS	04/02/2000	14,000
316	2444	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/2000	14,000
317	5905	CASSIA MARCELINO DA SILVA	19/02/2000	14,000
318	1878	MELISSA VITÓRIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	09/03/2000	14,000
319	5827	JÉSSICA DA SILVA SCHNEIDER	02/04/2000	14,000
320	2491	DANIELI SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/2000	14,000
321	2679	ELLEN PRADO DA SILVA	27/04/2000	14,000
322	5434	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	18/06/2000	14,000
323	4421	FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	24/06/2000	14,000
324	2563	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2000	14,000
325	3636	MARLON HENRIQUE DUTRA	21/09/2000	14,000
326	2551	JULIANE MESQUITA BARBOSA	30/09/2000	14,000
327	4314	ROBERTA ANDRIELLY AZEVEDO	29/11/2000	14,000
328	3242	LEIDANE SCOTT MOREIRA	26/01/2001	14,000
329	2160	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	14,000
330	2893	TAINARA RAIZA DUTRA DA SILVA	07/02/2001	14,000
331	3507	LEIDIANE PAULA ROSA	03/04/2001	14,000

332	226	DAIANY BARRETO VIANA	01/05/2001	14,000
333	2982	JOICY AMANDA PEREIRA DE JESUS	04/07/2001	14,000
334	6339	JULIANA DA SILVA FERREIRA AMORIM	21/09/2001	14,000
335	4990	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	12/11/2001	14,000
336	3279	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	09/12/2001	14,000
337	479	ADRIANO BARSZCZ DA SILVA	19/12/2001	14,000
338	3870	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	18/01/2002	14,000
339	6483	JULIANA OLIVEIRA REGINALDO	04/02/2002	14,000
340	5023	JULIO CEZAR FELIX IZIDRO	23/02/2002	14,000
341	2505	LUCIANO FERNANDES DE LIMA	01/03/2002	14,000
342	3364	VALDICLEI PEREIRA RODRIGUES	03/06/2002	14,000
343	3329	AMANDA BARROS ALVES	19/07/2002	14,000
344	4760	ELOISA KAROLINE COSTA SILVA	31/08/2002	14,000
345	1121	JESSICA GABRIELA DOS SANTOS MAGALHÃES	03/11/2002	14,000
346	470	ANA CAROLINA DALMONECH CORDEIRO	14/11/2002	14,000
347	5208	MAYCON DIONE FERREIRA DE OLIVEIRA PASSARELLI	20/01/2003	14,000
348	6410	LAUANY OLIVEIRA DA SILVA	31/01/2003	14,000
349	2764	MARIA CLARA DE OLIVEIRA COSTA	13/02/2003	14,000
350	3896	MATEUS RAFAEL FREZ PEREIRA	12/04/2003	14,000
351	5278	AMANDA AMELIA CANDIDO DE ALMEIDA	06/06/2003	14,000
352	1936	DIOGO RIBEIRO VALIENTE	09/01/2004	14,000
353	5714	CAUÃ GABRIEL SANTANA CARVALHO	22/01/2004	14,000
354	913	ELOISA PINTO PINHEIRO	21/04/2004	14,000
355	1536	EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA	22/07/2004	14,000
356	1133	KESIA CORES DA SILVA	29/10/2004	14,000
357	882	BRENDA GRASIELY DIAS CRISPIN	01/01/2005	14,000
358	2928	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	19/09/2003	12,000

**CARGO: Serviços Gerais 40 horas
(PcD – Pessoa com Deficiência)**

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	3873	ESTELA ALVES DE JESUS	31/12/1981	19,000
2	6124	LUCAS TEIXEIRA	13/08/1997	19,000
3	4788	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	17/10/1999	19,000
4	2373	MÔNICA NUNES DO VALE	09/12/1984	15,000

**CARGO: Serviços Gerais 40 horas
DESCLASSIFICADOS/ANULADOS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
5381	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DECLASSIFICADO
1222	ADRIANA AVELINA PEREIRA SOUZA	29/04/1984	DECLASSIFICADO
1433	ADRIANA CONTAO DOS SANTOS	02/07/1985	DECLASSIFICADO
2418	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	21/07/1983	DECLASSIFICADO
5760	ADRIANO DA SILVA SOUZA	04/12/1995	DECLASSIFICADO
3813	ADRIANO RÚSCHEL MOCHKO	02/12/1988	DECLASSIFICADO
2730	AILTON DA SILVA	14/01/1972	DECLASSIFICADO
4886	ALCIONE ARAUJO FARIAS	22/09/1978	DECLASSIFICADO
4588	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	DECLASSIFICADO
5735	ALESANGELA BURI DOS SANTOS	17/01/1990	DECLASSIFICADO
5408	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	25/05/1995	DECLASSIFICADO
1352	ALINE MATOS DA SILVA	25/07/1999	DECLASSIFICADO
502	ALINE NAWANA FONSECA ALVES	17/06/2003	DECLASSIFICADO
349	ALINE PRISCILA DA COSTA	19/03/1984	DECLASSIFICADO
48	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	03/09/2001	DECLASSIFICADO
152	AMANDA MOTA CAETANO	07/06/1982	DECLASSIFICADO
5919	AMANDA SOUZA PEIXOTO	20/07/2002	DECLASSIFICADO
5994	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	DECLASSIFICADO
6456	ANA LIDIA DE SOUZA	21/07/2003	DECLASSIFICADO

2690	ANA MARIA DE MATOS GARCIA	10/05/1993	DESCLASSIFICADO
3884	ANA MARTINS LAIA	01/06/1973	DESCLASSIFICADO
2918	ANA PAULA DA SILVA	20/11/1992	DESCLASSIFICADO
5818	ANA PAULA DE SOUZA	08/01/1993	DESCLASSIFICADO
2951	ANA PAULA SILVA DE JESUS	07/12/1989	DESCLASSIFICADO
3998	ANDERSON AGUINALDO HOLANDA ALVES.	03/07/2003	DESCLASSIFICADO
3745	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA FRATA	06/01/1984	DESCLASSIFICADO
4661	ANDREIA SCHUWENCK FERNANDES	08/10/2015	DESCLASSIFICADO
3879	ANDRIELI CORREIA NANDI	25/06/1990	DESCLASSIFICADO
2170	ANGELA ANTUNE DE SÁ	18/05/1983	DESCLASSIFICADO
3120	ANGELA LOURENÇO	24/04/1981	DESCLASSIFICADO
618	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA RAMOS	27/08/1987	DESCLASSIFICADO
4601	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	DESCLASSIFICADO
5729	ANGRA DE LIMA DUARTE	15/10/2003	DESCLASSIFICADO
980	ANTONIA CELMA PEREIRA RODRIGUES	23/02/1977	DESCLASSIFICADO
2800	APARECIDA CAVALCANTE VIEIRA	25/09/1982	DESCLASSIFICADO
6038	BEATRIZ BEZERRA ALVES	15/03/1989	DESCLASSIFICADO
681	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	15/06/1981	DESCLASSIFICADO
5964	BIANCA PEREIRA DE CARVALHO	27/03/1997	DESCLASSIFICADO
5566	BRUNA DO NASCIMENTO	22/03/1996	DESCLASSIFICADO
3215	BRUNA KAMILLY PODOLAK RASTEIRO	01/06/2002	DESCLASSIFICADO
831	CAMILA DOS SANTOS COSTA	06/06/2001	DESCLASSIFICADO
3230	CARINE MARCOS DE AZEVEDO	29/06/1995	DESCLASSIFICADO
1420	CARLA DA COSTA FERRIERA	21/12/1989	DESCLASSIFICADO
6385	CARLA DANIELLA BERNARDO	15/11/1989	DESCLASSIFICADO
2642	CARLOS ANDRÉ ALMEIDA PAULA	22/02/1987	DESCLASSIFICADO
2660	CAROLAINE SANTOS DA SILVA	15/06/2000	DESCLASSIFICADO
148	CAROLINE FERREIRA DAS ALMAS	28/07/2002	DESCLASSIFICADO
3653	CATIA INACIO	10/09/1991	DESCLASSIFICADO
2423	CAUA DOS SANTOS AGUIAR	22/11/2003	DESCLASSIFICADO
179	CECILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	29/12/1983	DESCLASSIFICADO
5610	CEILI CRISTINA DA SILVA	01/07/1998	DESCLASSIFICADO
664	CELI VIEIRA DA COSTA EGGERTT	28/05/1978	DESCLASSIFICADO
4396	CÉLIA RODRIGUES DA PAIXÃO VIEIRA	07/09/1978	DESCLASSIFICADO
3415	CHARLES DA COSTA CASTRO	28/07/1971	DESCLASSIFICADO
1810	CIBELE FERREIRA DA SILVA	27/07/1994	DESCLASSIFICADO
1597	CINTYA KESIANE BENINCA MARTINS	15/11/1994	DESCLASSIFICADO
6481	CIRLEI GERALDO	26/03/1975	DESCLASSIFICADO
4783	CLAUDICELIA FATIMA DE LARA	02/09/1979	DESCLASSIFICADO
4797	CLAUDINEIA CARDOSO DE MATOS	30/11/1984	DESCLASSIFICADO
4331	CLAUDIO RACHID DOS SANTOS	02/10/1995	DESCLASSIFICADO
1258	CLAUDIONE JERONIMO MARTINS DE SOUZA	26/12/1974	DESCLASSIFICADO
5969	CLEBER HONORATO CANJO	15/04/1981	DESCLASSIFICADO
849	CLEIDE ALVES DA SILVA	25/06/1993	DESCLASSIFICADO
2989	CLEIDE VENANCIO VIEIRA	15/02/1981	DESCLASSIFICADO
6243	CLEIDIANA LIPKE	03/07/1984	DESCLASSIFICADO
2604	CLEONICE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA FERREIRA	21/08/1984	DESCLASSIFICADO
5016	CLEUZA DE FATIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	DESCLASSIFICADO
1621	CLEVERSON DOS SANTOS PEREIRA	26/07/1992	DESCLASSIFICADO
2262	CREMILDA LANGA DA SILVA	11/01/1969	DESCLASSIFICADO
907	CRISTALINO SOARES PEREIRA	19/09/1965	DESCLASSIFICADO
4576	CRISTIELLI SANTOS DE OLIVEIRA	05/09/2003	DESCLASSIFICADO
1135	DAIANE DE SOUZA BENASSI	19/09/2000	DESCLASSIFICADO
5774	DAIANE GOMES FERREIRA	04/02/1994	DESCLASSIFICADO
1104	DAIANE LOPES CARMINATO	02/06/2000	DESCLASSIFICADO
2207	DAIANE PEREIRA BASTOS OLIVEIRA	11/07/1990	DESCLASSIFICADO
98	DANIEL PEDRO DA CUNHA	17/03/1998	DESCLASSIFICADO
1909	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	26/08/2003	DESCLASSIFICADO
4791	DÉBORA NAIARA ROCHA DE LIMA ALMEIDA	28/04/1996	DESCLASSIFICADO
2425	DEISIELE GONCALVES MENDES RODRIGUES	31/08/2002	DESCLASSIFICADO
5520	DEIVID DE JESUS ROCHA MARTINS	21/03/2003	DESCLASSIFICADO
5509	DERCILENE DIAS DINIZ	13/01/1979	DESCLASSIFICADO
6132	DHIORDAN ALBERTO SILVA MORETTI	25/01/1997	DESCLASSIFICADO

1021	DIEGO MORAES NUNES	04/09/1991	DESCLASSIFICADO
6249	DOUGLAS LOIDE TELES AZEVEDO	23/09/1991	DESCLASSIFICADO
2508	EBERTICO SOUZA DO NASCIMENTO	24/04/1987	DESCLASSIFICADO
3256	EDICLEIA MEDEIROS DE SOUSA	24/11/1991	DESCLASSIFICADO
3938	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	DESCLASSIFICADO
1417	EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS	12/04/1999	DESCLASSIFICADO
3510	EDINEIA MOTA DA SILVA	19/11/1984	DESCLASSIFICADO
3726	EDSON ORNELES LOPES VIEIRA	27/02/1977	DESCLASSIFICADO
6540	EDVONALDO ALVES FEITOZA	26/03/1976	DESCLASSIFICADO
3723	EICHELLA BOREL SANTOS	10/01/2002	DESCLASSIFICADO
1988	ELIANAI GOMES BERNARDO	26/04/1980	DESCLASSIFICADO
5579	ELIANDRA AVELINA PEREIRA	28/09/1982	DESCLASSIFICADO
59	ELIANE BESSA DA CRUZ	03/12/1988	DESCLASSIFICADO
5989	ELIANE CARNEIRO AGUIAR	02/09/1992	DESCLASSIFICADO
5824	ELIANE DA SILVA	05/12/1981	DESCLASSIFICADO
1087	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	20/08/1981	DESCLASSIFICADO
4329	ELIAS DE FARIAS NETO	19/09/2004	DESCLASSIFICADO
6186	ELIDA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	26/06/1991	DESCLASSIFICADO
4507	ELIJAINÉ DOS REIS GONÇALVES	18/01/1986	DESCLASSIFICADO
4042	ELISANA PINHEIRO DA SILVA	23/07/1976	DESCLASSIFICADO
4375	ELISANGELA DA SILVA MEIRE	08/10/1987	DESCLASSIFICADO
5581	ELIZANGELA SCHEIDEGGER DE ALMEIDA	26/04/1994	DESCLASSIFICADO
2606	ELIZEU BISPO DOS SANTOS	19/05/2023	DESCLASSIFICADO
5103	ELLEN DOS SANTOS OLIVRIRAS	25/03/1999	DESCLASSIFICADO
3259	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	04/03/1987	DESCLASSIFICADO
3228	ELY BONFIM DOS SANTOS	24/05/1985	DESCLASSIFICADO
5400	ELZA CANDIDO RAMALHO	11/10/1981	DESCLASSIFICADO
6534	EMILLY MAISIA LOPES	11/06/1999	DESCLASSIFICADO
6394	ENDILA MARIS DA SILVA CRESCÊNCIO	10/10/1998	DESCLASSIFICADO
1508	EREDIANE VIEIRA	13/08/1995	DESCLASSIFICADO
6240	ESLLEY ANGELO DA SILVA GOMES	21/02/1990	DESCLASSIFICADO
223	ETVALDO FREITAS LISBOA	02/12/1996	DESCLASSIFICADO
4141	EUCILEIDE LOPES BATISTA	20/12/1983	DESCLASSIFICADO
5650	EUNICE ROSA DA SILVA	31/01/1989	DESCLASSIFICADO
3844	EURIDES HERPA FERREIRA	09/01/1968	DESCLASSIFICADO
5796	EVANILSON PAZ FER	21/10/1991	DESCLASSIFICADO
5219	EVELLYN SARDINHA DE SOUZA	25/06/2001	DESCLASSIFICADO
6458	EVERTON DEIVID BISPO RODRIGUES	19/09/2003	DESCLASSIFICADO
2585	EYSHILA LORENA PEREIRA DA SILVA	12/09/2001	DESCLASSIFICADO
837	FABIANE TEODORO RODRIGUES	05/05/1989	DESCLASSIFICADO
5407	FABIO CIRIACO COSTA	23/10/1984	DESCLASSIFICADO
2201	FABIO RICARDO PAZATTO	27/06/1984	DESCLASSIFICADO
3323	FABIULA DE JESUS OLIVEIRA	29/11/1998	DESCLASSIFICADO
3891	FAGNA SILVA	02/08/1983	DESCLASSIFICADO
4201	FERNANDA DA SILVA VICENTE RODRIGUES	17/11/1987	DESCLASSIFICADO
4084	FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES	10/06/1983	DESCLASSIFICADO
1065	FLÁVIA PEIXOTO	06/09/2003	DESCLASSIFICADO
3730	FRANCIELE DA SILVA ANGELO	04/05/1988	DESCLASSIFICADO
6259	FRANCIELI RODRIGUES DA SILVA	26/06/1988	DESCLASSIFICADO
1312	FRANCISCO CONCEIÇÃO DE LIMA JUNIOR	13/01/2002	DESCLASSIFICADO
6387	FRANCISCO HOSANO DA SILVA	07/06/1971	DESCLASSIFICADO
151	GABRIELA ARANTES PEREIRA	29/12/1994	DESCLASSIFICADO
1268	GABRIELLY HERNANDES DA SILVA	25/07/2004	DESCLASSIFICADO
2923	GEISIANE SILVESTRE VIEIRA	23/06/2203	DESCLASSIFICADO
4874	GEISSY HELLEN BRETAS DOS SANTOS	20/09/1995	DESCLASSIFICADO
3077	GENILSON RECH BARBOSA	06/03/1988	DESCLASSIFICADO
6197	GEOVANNA KARLA RIBEIRO BARBOSA	17/01/2002	DESCLASSIFICADO
2490	GERSON VIEIRA DA SILVA	23/10/1978	DESCLASSIFICADO
5421	GESICA DA SILVA SANTANA	16/08/1992	DESCLASSIFICADO
4654	GILCIVAN ROCHA DE OLIVEIRA	16/02/2001	DESCLASSIFICADO
6226	GILMAR DE ALMEIDA SILVA	14/07/1983	DESCLASSIFICADO
6179	GILSEIA DE OLIVEIRA	29/07/1981	DESCLASSIFICADO
2799	GISLENE RODRIGUES NASCIMENTO	19/10/1986	DESCLASSIFICADO

4475	GLEICIANE SOUZA PINTO DOURADO	03/12/1991	DESCLASSIFICADO
5893	GRACIELE DA SILVA ALVES	07/02/1992	DESCLASSIFICADO
2945	GRASIELI DOS SANTOS SILVA	02/01/2002	DESCLASSIFICADO
2393	GRAZIELA SALMENTO BARBIERI	08/03/2005	DESCLASSIFICADO
2933	GUILHERME CODINHOTO NASCIMENTO	14/04/2004	DESCLASSIFICADO
996	HÉLEM CRISTINA DE OLIVEIRA	08/09/1997	DESCLASSIFICADO
5303	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO	13/07/1979	DESCLASSIFICADO
5840	HEMANUELLY OTOWICZ ZANFONATO	17/09/2003	DESCLASSIFICADO
6056	HERCULESON CARDOSO DE ALBUQUERQUE	10/06/1987	DESCLASSIFICADO
6276	HERICA SILVA DE OLIVEIRA	22/06/1994	DESCLASSIFICADO
2969	HERIKA THAIS COSTA DE SOUZA	06/04/2003	DESCLASSIFICADO
5577	IARLA BERGER	26/10/1989	DESCLASSIFICADO
3050	INGRID RAIANE LIPKE PEREIRA	16/02/2004	DESCLASSIFICADO
536	INGRIDI ANDRADE CARDOSO	08/08/1995	DESCLASSIFICADO
3900	INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	DESCLASSIFICADO
4020	IVANETE SANTOS DE SÁ PASSOS SILVA	06/09/1975	DESCLASSIFICADO
3548	IVANILDA MARIA DE SOUZA	07/08/1976	DESCLASSIFICADO
159	IVANIR LOPES DE FARIA	05/10/1979	DESCLASSIFICADO
6180	IVONE MARTINS	14/02/1967	DESCLASSIFICADO
4178	IZABEL CRISTINA DE LIMA	03/12/1979	DESCLASSIFICADO
4330	JAMILE KLABUNDE	05/02/2003	DESCLASSIFICADO
3356	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	14/07/1992	DESCLASSIFICADO
429	JAQUELINE SOUZA SANTOS	06/11/2001	DESCLASSIFICADO
5282	JEFERSON CARLOS ARAÚJO DE SOUZA	20/10/1997	DESCLASSIFICADO
2110	JESCILAINE RODRIGUES GABRIEL	05/05/2003	DESCLASSIFICADO
3218	JÉSSICA ALVES DA SILVA	31/12/1999	DESCLASSIFICADO
3151	JESSICA DE LARA SOUZA SOARES	01/08/1999	DESCLASSIFICADO
2865	JESSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	06/01/1999	DESCLASSIFICADO
6278	JHENNYFER CRISTINA MEDRADO DA SILVA	11/04/1997	DESCLASSIFICADO
3108	JHESSIKA MARRONY SANTANA	13/07/1991	DESCLASSIFICADO
4509	JOÃO JOSÉ VIEIRA	05/09/1968	DESCLASSIFICADO
5437	JOCIEL VIDAL DOS SANTOS	20/08/1989	DESCLASSIFICADO
1947	JOEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	12/12/1985	DESCLASSIFICADO
4378	JOELMA DIAS TEIXEIRA	16/07/1991	DESCLASSIFICADO
5218	JORDANA BERNARDO PRIMIOS	16/11/2003	DESCLASSIFICADO
2233	JOSÉ CARLOS PADILHA DE LARA	01/09/1988	DESCLASSIFICADO
1045	JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA	27/11/1965	DESCLASSIFICADO
5715	JOSIANE DE FREITAS SILVEIRA	19/04/1991	DESCLASSIFICADO
6441	JOSILAINE MARTINS FERNANDES	06/08/2021	DESCLASSIFICADO
3919	JOSILANE NUNES DOMINGOS	19/02/1992	DESCLASSIFICADO
5862	JOZIEL DA SILVA MACHADO	20/01/1992	DESCLASSIFICADO
799	JULIANA CRISTINA DA SILVA	02/09/1991	DESCLASSIFICADO
5858	JULIANA GUIMARÃES LIMA	11/10/1999	DESCLASSIFICADO
419	JULIANE LEITE DA SILVA	14/02/1998	DESCLASSIFICADO
2521	JULIE ALESXANDRA SILVA DE LIMA	24/11/1997	DESCLASSIFICADO
6148	JUNIOR SOUZA FRANCISCO	05/02/1989	DESCLASSIFICADO
5793	JUSIELI PACHUINI FERREIRA DOS SANTOS	23/09/1986	DESCLASSIFICADO
4414	KAIQUE FREIRE FERREIRA	19/07/2004	DESCLASSIFICADO
5856	KALLEB DE PAULA SOUSA	24/10/2003	DESCLASSIFICADO
826	KAREN ROSANA DA SILVA TEMOTEO	01/04/1993	DESCLASSIFICADO
5682	KARINE DA SILVA SANTOS	27/08/1999	DESCLASSIFICADO
2417	KARINE FERREIRA DA SILVA	02/09/1990	DESCLASSIFICADO
5122	KAUAN VIEIRA DA SILVA VIEIRA	16/08/2003	DESCLASSIFICADO
1513	KAYKY MOURA HENRIQUE	07/05/2003	DESCLASSIFICADO
1315	KELE CRISTINA DOS SANTOS	08/02/1987	DESCLASSIFICADO
106	KELLY GARRIDO DA SILVA	04/05/2002	DESCLASSIFICADO
868	KÉSSELE SOUSA FRATA	10/01/1997	DESCLASSIFICADO
4191	KÉTLEN LUCAS DE LIMA	31/03/2004	DESCLASSIFICADO
6546	KLEICY RAYANE CANDIDA GRIGÓRIO	24/09/2003	DESCLASSIFICADO
5119	LADY DAIANA GONÇALVES	20/05/1198	DESCLASSIFICADO
6208	LAURA EDUARDA VASCONCELOS	01/03/2002	DESCLASSIFICADO
6510	LAWRENCE RODRIGO FERNANDO FERREIRA	21/05/1994	DESCLASSIFICADO
3927	LAYS THAMIRIS MARTINIANO SCHULZE	15/04/2023	DESCLASSIFICADO

3068	LEANDRA ALCANTARA DE BARROS	20/05/1996	DESCLASSIFICADO
1263	LEIDIANA WELMER ROSA	02/09/1990	DESCLASSIFICADO
876	LEIDIANE CURTY ATHAIDE	26/05/1990	DESCLASSIFICADO
2155	LEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/12/1981	DESCLASSIFICADO
4982	LEILANE PIOGE DE BRITO	22/11/1981	DESCLASSIFICADO
6403	LEISIANE PEREIRA SANTOS	04/02/1993	DESCLASSIFICADO
4537	LEONARDO CUSTODIO VIANA	02/11/1999	DESCLASSIFICADO
51	LETICIA DA SILVA LAUTON	19/07/1998	DESCLASSIFICADO
3220	LETICIA DA SILVA LIMA	10/03/1999	DESCLASSIFICADO
697	LETÍCIA PIZOLIO	29/09/1996	DESCLASSIFICADO
4092	LHISLEY KELLY VITORINO SOUZA	12/04/1993	DESCLASSIFICADO
1185	LILIA RODRIGUES NETO	20/06/1979	DESCLASSIFICADO
2018	LORENA CRISTINA HIUMA VALANDRO	29/01/2001	DESCLASSIFICADO
786	LUANA GOMES MAIA DOPIATE	18/07/1982	DESCLASSIFICADO
1059	LUANA LEATRIZ MACHADO ROSA SOUZA	06/10/1994	DESCLASSIFICADO
6513	LUANA MIRANDA DA FONSECA	18/08/2001	DESCLASSIFICADO
1556	LUANA PLUCINSKI BRANDÃO	23/11/1998	DESCLASSIFICADO
6448	LUCAS GOMES DE ANDRADE	08/09/1999	DESCLASSIFICADO
6195	LUCELIA MARIA MENDES	18/09/1979	DESCLASSIFICADO
209	LUCENI DE SOUZA CRUZ BARCELOS	02/06/1972	DESCLASSIFICADO
4102	LUCIANA DAMASIO	24/10/1984	DESCLASSIFICADO
5128	LUCIENE FIGUEIREDO DE SOUZA DE SÁ	21/05/2023	DESCLASSIFICADO
326	LUCIENE SANTOS SILVA	11/07/1982	DESCLASSIFICADO
4326	LUCILENE SOARES DE ARAÚJO	06/08/1970	DESCLASSIFICADO
6279	LUCINEIA DE JESUS MELO	14/07/1979	DESCLASSIFICADO
6378	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	DESCLASSIFICADO
6515	LUIZ ALBERTO DIAS SOARES	12/08/1999	DESCLASSIFICADO
2059	LUIZ FERNANDO SANTOS PEREIRA	18/03/1998	DESCLASSIFICADO
3754	LUZIA MARCIA HIPÓLITO DA SILVA PEDRONI	13/12/1992	DESCLASSIFICADO
4737	LUZIMAR DA SILVA SANTANA SOUZA	12/02/2019	DESCLASSIFICADO
6500	LUZIMAR MATOZO DA SILVA	10/07/1980	DESCLASSIFICADO
4776	MAGALI DOS SANTOS	10/05/1984	DESCLASSIFICADO
1011	MAIARA JACIRA DOS SANTOS	17/11/1995	DESCLASSIFICADO
392	MAIARA SILVA LEAL	29/08/1996	DESCLASSIFICADO
5693	MAIRA FERNANDA LIMA ROCHA LOPES	12/05/1989	DESCLASSIFICADO
5561	MARCELA BUENO CRUZ MAGALHÃES	15/05/1999	DESCLASSIFICADO
6291	MARCELA CASTRO DE LIMA	05/10/1982	DESCLASSIFICADO
5092	MARCIA BUENO DA CRUZ COSTA	15/05/1999	DESCLASSIFICADO
1331	MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA	14/03/1984	DESCLASSIFICADO
5764	MARCIA ROSA SOARES	01/08/1976	DESCLASSIFICADO
69	MARCIANA ALVES DO NASCIMENTO	29/08/1986	DESCLASSIFICADO
5674	MARCIANE BASILIO DOS SANTOS	22/03/1990	DESCLASSIFICADO
3439	MARCIO GILLIAN DA SILVA SANTOS	02/12/1983	DESCLASSIFICADO
2830	MARIA APARECIDA BRAGA DA SILVA	03/07/1975	DESCLASSIFICADO
4353	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	08/10/1968	DESCLASSIFICADO
4923	MARIA CLARA BARBOSA DE OLIVEIRA	15/11/2003	DESCLASSIFICADO
4553	MARIA DE LURDES SIQUEIRA	11/12/1976	DESCLASSIFICADO
4076	MARIA EDELEIDE SANTANA OLIVEIRA MORANTE	18/04/1984	DESCLASSIFICADO
3779	MARIA MUCIA DE AVILA	30/12/1974	DESCLASSIFICADO
6524	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/08/1973	DESCLASSIFICADO
3881	MARILZABARBOSA DOS SANTOS	20/10/1982	DESCLASSIFICADO
3136	MARINEIDE DE SOUZA TEIXEIRA	04/03/1971	DESCLASSIFICADO
4684	MARLI GUDIM FERREIRA ROSSETI	31/01/1976	DESCLASSIFICADO
3187	MARTA SOARES DA LUZ SILVA	21/07/1981	DESCLASSIFICADO
5814	MATEUS BITTENCOURT MENEGUETTE	11/07/2005	DESCLASSIFICADO
3871	MAURICIO COUTINHO CAMPOS	10/01/2004	DESCLASSIFICADO
2838	MAURO SERGIO FRANCISCO	09/11/1977	DESCLASSIFICADO
2461	MEIRELUCI ALVES DA CUNHA	19/05/1985	DESCLASSIFICADO
1122	MERIDIANA PAULA AMORIM	04/05/1990	DESCLASSIFICADO
5692	MICHELE DE SOUZA TEIXEIRA	04/02/1994	DESCLASSIFICADO
3304	MIQUEIAS MIGUEL DE JESUS OLIVEIRA	07/04/1984	DESCLASSIFICADO
5988	NAIANE DE ARAJO OLIVEIRA	20/10/1997	DESCLASSIFICADO
5626	NAICIELE CARINE BATISTA BAIA SUARES	07/04/1994	DESCLASSIFICADO

2511	NATALINA BARBOSA FERREIRA	25/12/1978	DESClassificado
464	NATIELE CORREA DOS SANTOS	30/06/1993	DESClassificado
2209	NEIVA DA ROCHA SANTOS	08/08/1964	DESClassificado
2995	NEIVÂNIA DE CARVALHO	12/07/1968	DESClassificado
2116	NEUSA RODRIGUES DA SILVA	24/12/1975	DESClassificado
172	NILDA CASTORINA DA SILVA	15/04/1964	DESClassificado
539	NILMARA MARIA DE LIMA FREITAS	15/10/1997	DESClassificado
5286	NILZA LISBOA DE OLIVEIRA	09/09/1966	DESClassificado
3749	NOELI SILVA DOS SANTOS	01/10/1983	DESClassificado
3996	NÚBIA RENATA FRANÇA HONÓRIO HENKE	14/11/1993	DESClassificado
2273	PAMELA DAIANE DA SILVA	02/11/1993	DESClassificado
3986	PÂMMELA WILLIANA ALVES FERREIRA	27/05/1986	DESClassificado
3102	PATRICIA TEODORO DOS SANTOS	13/02/1988	DESClassificado
436	PAULO DA COSTA PEREIRA	04/03/1997	DESClassificado
6253	PEDRO PAULO DOS SANTOS	29/06/1987	DESClassificado
4572	POLIANA DE MELO SOUSA	13/05/1993	DESClassificado
2487	POLIANA FERREIRA DA SILVA	16/10/2004	DESClassificado
3199	POLIANA RODRIGUES ROCHA	05/10/1986	DESClassificado
1755	PRICILA ANDRES OLIVEIRA CARMONA	25/05/1987	DESClassificado
5174	PRISCILA NUNES MACIEL	02/07/1999	DESClassificado
1080	QUEILA ALEGRE GABERCHT	18/07/1983	DESClassificado
4901	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	13/12/1989	DESClassificado
6151	RAIZA DA SILVA BARBOSA	04/08/1993	DESClassificado
3223	RAQUEL DA SILVA GUELE NEPOMUCENO	09/07/1988	DESClassificado
2091	RAQUEL RODRIGUES LIRA DUARTE	12/07/1980	DESClassificado
1995	RAYANI LOHAN DA SILVA MORAES	16/05/2001	DESClassificado
1336	RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM	06/01/1991	DESClassificado
867	REGIANE APARECIDA MONTEIRO	21/09/1985	DESClassificado
3780	RENATA MARIA GERMANO GHIRALDELLO	22/01/1987	DESClassificado
2990	ROBSON HENRIQUE DA SILVA	11/03/2000	DESClassificado
6203	ROMILDO LUIZ FERREIRA	29/10/1981	DESClassificado
1345	RONIZE GOMES RIBEIRO	08/01/1978	DESClassificado
953	ROSANA CODINHOTO	05/12/1980	DESClassificado
2599	ROSANA DE SOUZA RODRIGUES	20/11/1988	DESClassificado
2587	ROSANGELA BONFA DA SILVA	19/05/2023	DESClassificado
5670	ROSELAINÉ DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	22/09/1990	DESClassificado
3977	ROSELI ALMEIDA PIRES	26/09/1981	DESClassificado
5622	ROSELI RUFINO DE SANTANA SILVA	11/11/1979	DESClassificado
5478	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1988	DESClassificado
835	ROSIANE GOMES SANTANA	25/11/1988	DESClassificado
1472	ROSIANE ROQUE GENUÍNO BRITO	09/04/1990	DESClassificado
3792	ROSIANE VIEIRA	23/02/1988	DESClassificado
4807	ROSICLÉIA DA SILVA CORRÊA	26/10/1999	DESClassificado
2782	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	11/12/1984	DESClassificado
3312	ROSILENE FERMINO LEITE PAVIN	18/07/1979	DESClassificado
1499	ROSILENE LOPES DA ROCHA CARRIÇO	01/11/1985	DESClassificado
3720	ROZELI AFONSO DE MIRANDA SILVA	18/11/1980	DESClassificado
3721	RUBENS ALVES PEREIRA	23/11/1971	DESClassificado
5039	RUBERSON SALVADOR DA SILVA	20/04/1992	DESClassificado
4790	SABRYNE PORTELA DA SILVA	31/12/1995	DESClassificado
5495	SAMARA BARROS GONÇALVES	08/10/2021	DESClassificado
770	SAND VIEIRA DE OLIVEIRA	07/12/1984	DESClassificado
5552	SANDRA BRASIL DOS SANTOS	03/09/1980	DESClassificado
334	SANDRA DO CARMO CONSTANCIO CARDOSO	14/08/1985	DESClassificado
3347	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/1980	DESClassificado
5718	SANDRA OLIVEIRA NEVES	31/01/1982	DESClassificado
5059	SARA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	28/05/1999	DESClassificado
2677	SARA CRISTINA MERQUIADES DE MOURA	04/06/1997	DESClassificado
583	SEBASTIÃO ANGELO GUEDES MOREIRA	10/10/2004	DESClassificado
3353	SEILA MATIAS DA SILVA FRACASSO	07/10/1982	DESClassificado
6246	SHEILA ALVES DE MELO	09/05/1989	DESClassificado
4264	SHEILA PEREIRA DE SOUZA REIS	29/12/1983	DESClassificado
519	SHIRLEY CORREIA ARAUJO	21/03/1980	DESClassificado

2109	SIDNEI APARECIDO SANTOS DA SILVA	11/10/1999	DECLASSIFICADO
5678	SILEI DE ABREU SALOMÃO	16/01/1974	DECLASSIFICADO
1876	SILVANA DA SILVA LEITE	22/02/1984	DECLASSIFICADO
2855	SILVANA SOARES DOS SANTOS	10/11/1975	DECLASSIFICADO
5175	SILVANA SOUZA FRANCISCO DE LIMA	01/09/1984	DECLASSIFICADO
3658	SILVANEIDE MEDEIROS BRUNO	10/04/2000	DECLASSIFICADO
4582	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE DA SILVA	15/09/1993	DECLASSIFICADO
1186	SIRLENE NASCIMENTO MIRANDA	27/08/1981	DECLASSIFICADO
4976	SIRLETE FERREIRA MOREIRA MIGUEL	14/12/1986	DECLASSIFICADO
2237	SOLAINÉ RODRIGUES	10/11/2001	DECLASSIFICADO
5992	STEPHANY GEOVANA SIQUEIRA CARRIEL	25/11/2004	DECLASSIFICADO
2479	TAINARA LIMA DA SILVA	17/07/2002	DECLASSIFICADO
5393	TAMARA GONÇALVES SOARES	29/05/1977	DECLASSIFICADO
6135	TASCIANE MÁXIMO PEREIRA THEOTONIO	12/01/1995	DECLASSIFICADO
1965	TATIANE DIAS COELHO	24/04/1996	DECLASSIFICADO
2195	THAINARA DE JESUS MELO CATAO	18/04/2002	DECLASSIFICADO
3119	THAIS ADRIANE MARTINS FERREIRA	08/12/1999	DECLASSIFICADO
5833	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/2000	DECLASSIFICADO
4762	THAIS UTTN ROMNO FERREIRA	14/12/1992	DECLASSIFICADO
4884	THAIZA DE JESUS DA SILVA	19/04/2003	DECLASSIFICADO
503	THALITA DE ARAUJO	23/04/1995	DECLASSIFICADO
6023	TIAGO HENRIQUE FRANCISCO	05/11/1999	DECLASSIFICADO
4095	UÂNDRIA CAROLINA ALVES LIMA	21/02/2003	DECLASSIFICADO
5260	UBEATAN GOMES DOS REIS	06/02/1996	DECLASSIFICADO
5753	VALBERSON DO NASCIMENTO DIAS DOS SANTOS	07/04/2001	DECLASSIFICADO
1432	VALDECI GESKE	12/11/1980	DECLASSIFICADO
6497	VALDINEIA ADRIANA DE JESUS	13/05/1982	DECLASSIFICADO
6452	VALDIRENE MENDES TRENTO	03/04/2002	DECLASSIFICADO
5956	VALÉRIA CIRIACO COSTA CORA	23/09/1990	DECLASSIFICADO
4735	VANESSA ALVES DOS SANTOS	12/10/1988	DECLASSIFICADO
5420	VANETI PEREIRA NOBRE DE OLIVEIRA	18/02/1995	DECLASSIFICADO
6065	VERA LUCIA ROSALES DOS SANTOS	17/01/1984	DECLASSIFICADO
2848	VERIDIANA FEITOSA ROQUE DA COSTA	15/05/1980	DECLASSIFICADO
5802	VERÔNICA LOPES DE PAIVA	09/08/1991	DECLASSIFICADO
6536	VICTOR GABRIEL MATOZO DA SILVA GONÇALVES	25/03/2004	DECLASSIFICADO
2161	VITOR HENRIQUE BARROS DA SILVA	15/10/2004	DECLASSIFICADO
908	VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA	20/09/2004	DECLASSIFICADO
4727	VIVIANE DA SILVA RENU	21/09/1985	DECLASSIFICADO
4564	WELICA DIAS NEVES	17/02/2004	DECLASSIFICADO
4486	WELINTON DIAS DOS SANTOS	17/09/1996	DECLASSIFICADO
2150	WELINTON MEG MARQUES ROCHA	31/03/1998	DECLASSIFICADO
4779	WELLINGTON FABRICIO GONCALVES MIGUEL	10/04/2000	DECLASSIFICADO
5811	WELLITON SANTOS DA SILVA	06/12/1998	DECLASSIFICADO
6542	WESLEY CORDEIRO DA SILVA	02/11/2001	DECLASSIFICADO
5315	WESLEY RENAN ELLER OSSUNA DE MELO	29/07/2004	DECLASSIFICADO
3931	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	DECLASSIFICADO
756	YURI PATRICK GONÇALVES SOARES	05/10/2004	DECLASSIFICADO
6117	ZENILDA TILP VIANA SILVA	17/11/1991	DECLASSIFICADO

CARGO: Pedagogo Educação Infantil 25 horas

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	3417	VANDERLEIA DE LOURDES RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	24/07/1974	29,000
2	2446	MARIA APARECIDA SILVA FERRAZ	26/11/1958	24,000
3	4488	ROSANGELA THEOBALDO BUZUIQUIA	26/01/1967	24,000
4	541	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA	16/03/1974	24,000
5	2049	CLEONICE SANTANA	08/04/1974	24,000
6	2319	CLEUSA SANTANA	16/06/1976	24,000
7	4028	ANDREINA DALIANA DOS REIS	04/09/1981	24,000
8	2225	MARCIA LOURENÇO ROCHA	09/04/1987	24,000
9	3117	KEILE FRANCISCO DE CARVALHO	02/05/1989	24,000
10	1496	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA FRAGA	22/04/1983	22,000

11	3074	VERONICA FERREIRA CRUZ	08/07/1990	22,000
12	5486	CRISNA MARA LOVO	09/06/1973	20,000
13	3923	EVA PEREIRA PIRES	19/07/1980	20,000
14	4333	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981	20,000
15	4303	DEISY MARA NERI SANTANA	28/09/1986	20,000
16	6091	FERNANDA MOREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	12/09/1988	20,000
17	2141	SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	05/12/1974	19,000
18	1754	DANIQUE WOLFGRAMM SABINO WUTKE	18/04/1989	19,000
19	4569	CARLA SILVA DE OLIVEIRA	28/09/1991	19,000
20	2148	LUCIA ROSA FERNANDES	26/08/1973	18,000
21	3331	LUCIANE MARIA CARDOSO	30/09/1976	18,000
22	1546	MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	17/03/1980	18,000
23	1610	ADRIANA CRISTINA C ESQUIVEL COMINETTI	16/04/1984	18,000
24	2252	NATALIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	25/12/1986	18,000
25	4395	VILMA DA COSTA VALERIANO ESPINHOLA	30/10/1974	17,000
26	881	ANGELA MARIA PROCÓPIO FORNAZIER	25/05/1977	17,000
27	4349	ELOISA KUNZ AGUIAR	07/08/1980	17,000
28	5150	MARCILENE SILVA VIEIRA	18/11/1981	17,000
29	3200	FABIANA ROCHA DE BRITO FANK	26/03/1982	17,000
30	4916	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	17,000
31	2173	CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	22/12/1982	17,000
32	6189	MAYRA RAMOS PASCHUINI	30/08/1992	17,000
33	5147	THAIS ALICEA BRITO	04/12/1997	17,000
34	2970	MARILSA PEREIRA DE JESUS MATTIA	06/04/1975	16,000
35	3624	ROSILDA DE SOUSA LOPES GUIMARÃES	21/04/1975	16,000
36	4159	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	05/07/1980	16,000
37	2847	SALETE MECIAS LINARD	12/03/1981	16,000
38	5949	SUZANA KPVALESKI AGUIAR	09/05/1983	16,000
39	5360	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	04/08/1983	16,000
40	6544	MARISLEI BRISOLA	22/03/1984	16,000
41	2870	KARINE WELCHEM DE ALMEIDA	22/05/1986	16,000
42	924	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	16,000
43	1464	ANA PAULA BARBOSA BENLHZ	12/09/1986	16,000
44	4482	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	27/02/1987	16,000
45	3985	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	11/11/1987	16,000
46	2089	ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	16,000
47	1469	WANESSA DE AMORIM NUNES	09/07/1989	16,000
48	3081	LIDIA DOS REIS SANTOS	15/12/1989	16,000
49	3337	ELIANE BISPO DA SILVA	20/06/1990	16,000
50	2113	KATIA PREATO DE OLIVEIRA	28/07/1991	16,000
51	54	JESSICA DE FRANÇA DA CUNHA	18/08/1991	16,000
52	6398	NATALIA FERNANDA BOMFIM DA SILVA	16/09/1992	16,000
53	2777	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	15/09/1993	16,000
54	3778	CHALENE BATISTA DE SOUZA	04/01/1994	16,000
55	2880	OZILENE PEREIRA DE SOUSA	25/02/1996	16,000
56	893	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	16,000
57	2174	TAINARA DA SILVA SANTOS	05/09/1998	16,000
58	2550	MARIA APARECIDA DA ROCHA	24/03/1970	15,000
59	3462	ALCINEA DE SOUSA LOPES	19/10/1972	15,000
60	5075	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA	24/02/1977	15,000
61	5492	SILVANI DA SILVA LEMOS AMORIM	19/07/1978	15,000
62	4205	HOSANA PONCE MOREIRA	03/01/1980	15,000
63	168	CIRLENE LOPES	01/10/1980	15,000
64	806	ADRIANI APARECIDA TURIBIO NOVAES	24/12/1980	15,000
65	3544	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	02/01/1981	15,000
66	1940	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	15,000
67	1914	SUELEN MIDORI OKAMURA	21/09/1982	15,000
68	1932	MARLUCIA BINOW	23/10/1984	15,000
69	1421	ELIANE PEREIRA	15/05/1985	15,000
70	4362	VALQUIRIA ALVES DE FARIAS	13/02/1986	15,000
71	1893	MIRLAINE COSTA	19/03/1986	15,000
72	4950	DANIELA MORAIS ALVES	18/04/1986	15,000
73	3381	KEILA DE SOUZA SILVA	12/10/1986	15,000

74	2052	LIDIANA DE LIMA SOUZA	08/11/1986	15,000
75	2467	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	13/07/1987	15,000
76	1743	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	28/04/1988	15,000
77	5214	JULIANA FERREIRA	05/06/1988	15,000
78	1337	MIREIDE SOARES DE ALMEIDA	06/08/1988	15,000
79	5808	JUSCELIA OLIVEIRA CARVALHO	14/04/1989	15,000
80	1673	ERISLENE GOMES DOS SANTOS	07/11/1991	15,000
81	1660	DIONAIRA DA SILVA LIMA	13/12/1991	15,000
82	1775	FRANCIELE DE FREITAS LUZ	30/08/1992	15,000
83	1393	TAYMARA NUNES MORAIS	13/01/1993	15,000
84	1379	FERNANDA FREZ SOARES	09/05/1993	15,000
85	2481	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	04/08/1993	15,000
86	2913	CRISCILAN RAIANE DE FREITAS PONCE	03/12/1993	15,000
87	2313	CARLA RAFAELA MARIN SOARES	18/07/1994	15,000
88	497	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	15,000
89	2577	NATALIA CAROLINE SILVA	20/10/1995	15,000
90	5523	AMANDA ALMEIDA WILL DOS SANTOS	20/09/1996	15,000
91	3291	LETICIA DE ARAUJO BRUNIERI	06/04/1997	15,000
92	3111	POLIANA CRISTINA ROSA DA SILVA	28/06/1997	15,000
93	1829	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	10/07/1998	15,000
94	1162	CREUZA MARIA BATISTA GOMES	28/07/1960	14,000
95	5141	IRACI ALEXANDRINO	14/04/1966	14,000
96	3176	CELIA MARIA DE SOUZA	12/05/1966	14,000
97	1883	PEDRO ESTACIO DA SILVA	26/12/1966	14,000
98	2022	JOAO GERSON CARDOSO	08/09/1968	14,000
99	4222	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	05/10/1968	14,000
100	5394	LUZENIR DA MOTA ALVES	15/11/1969	14,000
101	6175	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	27/12/1970	14,000
102	2809	CACILDA PEREIRA DA SILVA	06/01/1971	14,000
103	1385	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	14,000
104	3811	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	06/03/1971	14,000
105	3851	SONIA MARIA JACOBSEM MENDES SALOMAO	20/11/1971	14,000
106	4526	FRANCINEIDES MORAIS DO NASCIMENTO	21/06/1972	14,000
107	2090	SUELY SILVA DE SOUZA	13/07/1972	14,000
108	5378	JOELMA SESANA	13/01/1973	14,000
109	847	WANDERLÉA ISABEL PIVATTO	21/05/1973	14,000
110	4642	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OIVEIRA	10/10/1973	14,000
111	4551	ROSELI APARECIDA DE FRANÇA	02/11/1973	14,000
112	2560	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	14,000
113	5312	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	17/09/1974	14,000
114	5943	ZELIA JANETE DO CARMO	23/09/1974	14,000
115	2001	MÁRCIA MARIA CORREA RIBEIRO	19/12/1974	14,000
116	3082	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA MACHADO	23/05/1975	14,000
117	1111	ELEACIR PEREIRA FRANCO SILVA	18/08/1975	14,000
118	120	CLAUDIO BRAS DA SILVA	26/02/1976	14,000
119	3807	LEONICE DA SILVA BRAGANÇA DEMETRIO	24/03/1976	14,000
120	2901	WUELMA SILVA DE SOUZA	29/03/1976	14,000
121	1008	DULCINEIA TOPIAS PAOLI SANTOS	10/05/1976	14,000
122	190	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	14,000
123	2189	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/09/1976	14,000
124	4759	CICERA VIEIRA DE ARAUJO	26/09/1976	14,000
125	3110	ELAINE CRISTINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA	29/11/1976	14,000
126	2412	REGINA MATIAS DA SILVA	09/12/1976	14,000
127	1779	ELIANE APARECIDA CASCIMIRO	18/02/1977	14,000
128	5578	DOUGLAS SILVA FERRAZ	14/04/1977	14,000
129	5433	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	14,000
130	4803	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	14,000
131	5580	OSANA SCALZER	01/08/1977	14,000
132	3478	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	02/01/1978	14,000
133	1881	MARIA JOSE MACHADO DE OLIVEIRA	24/01/1978	14,000
134	5041	FRANCISCO IZIDRO	10/02/1978	14,000
135	128	FRANCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	13/03/1978	14,000
136	3876	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	30/04/1978	14,000

137	4467	LUCIANA GARCIA DE ALMEIDA SOUZA	11/05/1978	14,000
138	3444	SUELI PEREIRA MARCELINO ZORDENONI	23/09/1978	14,000
139	1361	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	01/01/1979	14,000
140	1006	SILVANIA APARECIDA DE MELO TOPOLNIAK	14/01/1979	14,000
141	4090	GENI MARIA DE MOURA BATISTA	28/03/1979	14,000
142	2353	ELIEZER BISPO XAVIER	27/04/1979	14,000
143	3103	ELIANE LUCAS BERNARDO	04/08/1979	14,000
144	1838	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	26/08/1979	14,000
145	2474	LENILDA DA SILVA	01/10/1979	14,000
146	3613	MARIA CLECIA RODRIGUES DA SILVA	13/10/1979	14,000
147	4985	ROSILDA FRANÇA LIMA	09/11/1979	14,000
148	4236	RONDINER MAXIMIANO BISPO	19/12/1979	14,000
149	3195	FLAVIA LILIANE PODOLAK	01/01/1980	14,000
150	1182	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	23/01/1980	14,000
151	4419	SIDNEI HENRIQUE LUCIANO	14/02/1980	14,000
152	1950	ELIZANGELA ALVES VAILANTE MOREIRA	08/04/1980	14,000
153	4299	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	14,000
154	3805	JOELIA CARVALHO DA SILVA	11/06/1980	14,000
155	994	MÁRCIA BONFIM NOVAES BORGES	15/06/1980	14,000
156	189	JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS CELESTRINO	10/08/1980	14,000
157	1516	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	14,000
158	3615	IVÂNIA PEDRO DA SILVA	18/09/1980	14,000
159	4955	CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ	29/09/1980	14,000
160	1966	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	14,000
161	3343	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	13/12/1980	14,000
162	2350	SILVANA MARQUES PEREIRA PARIZZI	29/12/1980	14,000
163	4728	GILVA CAVARLHO MARTINS DE REZENDE	20/01/1981	14,000
164	5411	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	01/02/1981	14,000
165	5074	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	08/03/1981	14,000
166	2778	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	14,000
167	2054	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	14,000
168	3594	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	21/07/1981	14,000
169	1798	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	14,000
170	2958	AMANDA CRISTINA FAZOLLO MILHOMEM	04/10/1981	14,000
171	6102	ANDRINA PEDRO FURTUNATO DOS SANTOS	26/10/1981	14,000
172	739	ROZINEI FERNANDES DE SOUZA	27/10/1981	14,000
173	4496	IVANI DA SILVEIRA SIQUEIRA	28/12/1981	14,000
174	688	ROSE FARIA	26/01/1982	14,000
175	4902	VIVIANI RONCEN SOARES	14/02/1982	14,000
176	2230	SOLANGE MACEDO FERREIRA PARDINI	05/03/1982	14,000
177	5490	TANIA SILVÉRIO BRAGA	05/03/1982	14,000
178	3583	EDILSON DOS SANTOS	20/03/1982	14,000
179	3616	IVANI DOMINGUES DE SOUSA RODRIGUES	24/03/1982	14,000
180	5440	SILVANA DE OLIVEIRA	22/05/1982	14,000
181	2883	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	25/06/1982	14,000
182	3196	ILMA ROCHA ALVES	31/07/1982	14,000
183	1441	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	14,000
184	40	ROSELI DELFINO CODINHOTO	24/10/1982	14,000
185	2398	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA ROSZAK	19/12/1982	14,000
186	1832	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	28/01/1983	14,000
187	1029	VALDINEIA APARECIDA VIEIRA	28/02/1983	14,000
188	1456	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	14,000
189	1003	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	31/03/1983	14,000
190	6437	DAYANE DA SILVA VIEIRA	12/04/1983	14,000
191	1089	MIRIAN MOTA DA SILVA LOPES	01/05/1983	14,000
192	4851	CLEUSA MARTINS ALVES	13/05/1983	14,000
193	4135	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	14,000
194	5812	ADRIANA LOPES BARBOSA SILVA	05/08/1983	14,000
195	2717	SILVANI RODRIGUES DA SILVA POTRATZ	22/09/1983	14,000
196	4493	PAULA NOIA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/10/1983	14,000
197	1759	VÂNIA MARTINS	30/11/1983	14,000
198	1934	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/1984	14,000
199	6158	ALINE JOICE DA SILVA	25/01/1984	14,000

200	1864	ROSILENE DA FONSECA FARIA	23/02/1984	14,000
201	4574	JHEIME DOS SANTOS TOREJANI DA SILVA	05/03/1984	14,000
202	6136	ROSILENE FERREIRA MACHADO	26/04/1984	14,000
203	6126	NOERENA CARLA GONÇALVES TOMAZ	28/05/1984	14,000
204	3345	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	14,000
205	2645	NELCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	13/07/1984	14,000
206	4188	SANDRA GLEICIQUELEN FELBERG FERREIRA MARTINS	08/08/1984	14,000
207	3875	KATIA PATRICIA MACHADO	06/11/1984	14,000
208	5487	ANDER MARIA DA ALMEIDA MANTHAYA	18/11/1984	14,000
209	2217	CINTIA GUIMARAES VIEIRA	13/12/1984	14,000
210	891	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES DE MORAES	08/02/1985	14,000
211	2722	MIRIAN BONETTI FERNANDES	14/02/1985	14,000
212	666	ANDRESSA VIVIANA MARANGONI DE LIMA	02/03/1985	14,000
213	1191	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	01/06/1985	14,000
214	3890	SAYANNE DE SOUZA FROTA MENESES	06/07/1985	14,000
215	3988	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	21/07/1985	14,000
216	2849	KELLY CRISTINA PEREIRA D ESOUZA CAETANO	22/07/1985	14,000
217	2422	DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA	23/07/1985	14,000
218	4832	ADRIANA ROSA VIANA	26/08/1985	14,000
219	788	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	14,000
220	1712	JHONATAN GOULART ALVES CADES	01/09/1985	14,000
221	136	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	14,000
222	4499	GISLAINE COSTA GOMES AMARANTE	25/10/1985	14,000
223	1147	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	14,000
224	3316	SIMONE DE ARAUJO ANTERES PAIVA	24/01/1986	14,000
225	4074	ELIZA LAZAROTTO	10/03/1986	14,000
226	5477	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES SOUZA	23/05/1986	14,000
227	4311	SAMIRA DE SOUZA MACIEL	27/06/1986	14,000
228	4822	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	14,000
229	4660	POLIANI VIEIRA DE SOUZA	28/07/1986	14,000
230	4614	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	17/08/1986	14,000
231	3210	RAAB DA SILVA PARDINHO	20/08/1986	14,000
232	303	TATIANI STEDILE GAMA	04/09/1986	14,000
233	3913	IVONE APARECIDA DA SILVA	07/10/1986	14,000
234	2300	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	21/12/1986	14,000
235	4785	ANDRESSA DA SILVA	26/12/1986	14,000
236	5163	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	04/01/1987	14,000
237	3756	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	19/02/1987	14,000
238	4613	DAIANE TALIARI	09/03/1987	14,000
239	2733	JOSIANE GOMES APOLINARIO	03/08/1987	14,000
240	4140	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	09/08/1987	14,000
241	3479	TATIANE QUEIROZ SOUZA SILVA	29/08/1987	14,000
242	5784	NILDA LOPES DE SOUZA	02/09/1987	14,000
243	4007	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MATINS	10/09/1987	14,000
244	2002	BRUNA LOMBARDI TOZZI	06/10/1987	14,000
245	4941	KELLI TOLOTTI RODRIGUES	11/10/1987	14,000
246	1532	KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA	13/02/1988	14,000
247	4200	PATRICIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/03/1988	14,000
248	6261	ÉRICA COSTA DE SOUZA	21/04/1988	14,000
249	1167	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA	15/05/1988	14,000
250	5635	CLAUDINEIA VIEIRA ANDRADE	16/05/1988	14,000
251	2238	NAIARA DA SILVA KAEPP GUIDORIZI	14/06/1988	14,000
252	1153	SIMONE RABELO PATRICIO	26/06/1988	14,000
253	4354	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	17/08/1988	14,000
254	6016	MICHELE ALVES VIEIRA	08/09/1988	14,000
255	3206	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	14,000
256	4246	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA	26/09/1988	14,000
257	2342	DIANA ALICE DOS SANTOS RIBEIRO	01/10/1988	14,000
258	1414	JOICI ALINE ELEOTERIO	05/10/1988	14,000
259	2152	NEIDE LEAL DE SOUZA	12/10/1988	14,000
260	63	JOSILENE GOMES APOLINÁRIO	02/11/1988	14,000
261	4277	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	14/11/1988	14,000
262	2411	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	14,000

263	383	JANAINA PINHEIRO DOS SANTOS	22/11/1988	14,000
264	5206	LEIDIANE CONCEIÇÃO PASSAMANI AMARAL	31/12/1988	14,000
265	270	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	14,000
266	3852	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	14,000
267	3638	EDILEUZA DA SILVA	23/02/1989	14,000
268	3239	JOSIANE AUGUSTO	09/06/1989	14,000
269	5341	EDIMARA DUMER DA SILVA	04/07/1989	14,000
270	4510	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	13/07/1989	14,000
271	2627	CLAUDIA APARECIDA RIGON	26/07/1989	14,000
272	1188	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	14,000
273	1674	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	14,000
274	1976	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	14,000
275	3026	PATRICIA RODRIGUES HERRERO	10/04/1990	14,000
276	2811	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	17/04/1990	14,000
277	798	KARINE MOREIRA DA SILVEIRA	14/07/1990	14,000
278	3706	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	14,000
279	1360	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	12/09/1990	14,000
280	4278	DAIANE GARCIA GILO	12/01/1991	14,000
281	2112	SUELEN MILENE MENDONÇA ALVES	21/03/1991	14,000
282	1180	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991	14,000
283	431	ANGELICA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO	13/04/1991	14,000
284	5391	MIRIA CLEIA ROSA SARTORIO	25/04/1991	14,000
285	589	POLIANA COSTA PRUDENCIO	13/06/1991	14,000
286	2911	ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/07/1991	14,000
287	3248	ROSIMAR SIMÃO	16/07/1991	14,000
288	3746	ELAINE ESTEVAM DA CUNHA	29/07/1991	14,000
289	1901	PATRICIA BONATTO DINIZ	05/08/1991	14,000
290	4549	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	14,000
291	6081	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	14,000
292	3887	JÉSSICA CRISTINA DE FREITAS FREDERICO MOREIRA	17/10/1991	14,000
293	4344	GEISSIMARA CRISTINA BENTO	18/11/1991	14,000
294	5184	DAYARA CHRISTIANE GALLI	21/12/1991	14,000
295	5934	SILVELAINE APARECIDA DE SOUZA	29/02/1992	14,000
296	3751	ALESSANDRA COSTA SILVA	18/03/1992	14,000
297	2063	DÉBORA TOSTA DE OLIVEIRA	01/05/1992	14,000
298	4839	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1992	14,000
299	2158	VERONICA GUEDES DA SILVA	16/06/1992	14,000
300	5000	VANESSA MACEDO	06/07/1992	14,000
301	4251	PRISCILA BERTANI DA SILVA	29/08/1992	14,000
302	477	SANDRA DOS SANTOS SILVA	09/10/1992	14,000
303	3319	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	26/10/1992	14,000
304	3673	TAMARA KELLY LAURENCIO DOS SANTOS FREITAS	16/11/1992	14,000
305	1449	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	14,000
306	3132	ANGELICA FERREIRA DOS SANTOS	13/12/1992	14,000
307	5876	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	25/12/1992	14,000
308	6294	FLÁVIA CLARISSA OLIVEIRA COSTA	04/01/1993	14,000
309	902	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	14,000
310	4158	HELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	22/03/1993	14,000
311	1285	KATHIUCE ADRIELI BARBOSA DA SILVA	27/03/1993	14,000
312	5958	GRACIANE RODRIGUES RODES	29/03/1993	14,000
313	4978	MAYRA SANTOS NUNES	10/05/1993	14,000
314	1262	SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO	12/05/1993	14,000
315	2400	KATIELI PAVEZI	30/05/1993	14,000
316	3770	TATIANE BARBOSA	06/06/1993	14,000
317	5299	NUBIA GRACIELI DA LUZ	01/07/1993	14,000
318	6007	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	14,000
319	4825	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	14,000
320	3737	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	14,000
321	1874	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	09/01/1994	14,000
322	630	LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994	14,000
323	2437	BRUNA PEREIRA DEMARCHI SCHMOOR	02/06/1994	14,000
324	451	CRISTIELE APARECIDA DA SILVA	20/09/1994	14,000
325	3213	PAMELA ARAUJO PREATO CAMILO ALVES	21/10/1994	14,000

326	816	MAYSA TORRES DE ALMEIDA	02/11/1994	14,000
327	2968	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA	02/03/1995	14,000
328	116	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	14,000
329	1535	GERSON DA SILVA CHAVES	18/04/1995	14,000
330	114	IARA DE JESUS MELO CATAO	30/04/1995	14,000
331	348	RETICHELE CAETANO ARAUJO	29/05/1995	14,000
332	2388	MARILZA DO NASCIMENTO	09/08/1995	14,000
333	3458	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	14/09/1995	14,000
334	5544	ALYNNE DIANE BARROS SIQUEIRA	27/09/1995	14,000
335	1789	WELLITON REIS CHAGAS	09/10/1995	14,000
336	883	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	19/03/1996	14,000
337	2803	ALINE BATISTA DE ABREU SILVA	06/05/1996	14,000
338	5387	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	01/07/1996	14,000
339	3926	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	14,000
340	3889	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	14,000
341	6419	KEILA FERNANDES GUIMARAES	19/10/1996	14,000
342	2858	GLAUCIA PEGORARO	26/10/1996	14,000
343	5542	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	25/01/1997	14,000
344	2754	CIRLEIA GERALDO PEREIRA	26/03/1997	14,000
345	1749	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	14,000
346	3067	PATRICIA MAQUEA DA SILVA	29/08/1997	14,000
347	1548	POLIANA EGEA RAMOS	10/11/1997	14,000
348	3707	FRANCISLAINE DE OLIVEIRA GONÇALVES DE SENA	12/11/1997	14,000
349	5612	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	03/02/1998	14,000
350	2894	THALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1998	14,000
351	228	DANIELA LEMOS BEZERRA	28/02/1998	14,000
352	1408	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA	31/10/1998	14,000
353	1522	LUANA MILARD PESSOA DIODEDE	01/12/1998	14,000
354	465	RAIANE SEVERINO BONFIM	11/01/1999	14,000
355	2221	ANIELE SCHULZ PEREIRA	07/06/1999	14,000
356	1099	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	09/07/1999	14,000
357	3091	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	27/10/1999	14,000
358	339	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1999	14,000
359	2476	ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ	14/04/2000	14,000
360	5637	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA	24/06/2000	14,000
361	4639	JAIANE DE OLIVEIRA SANTIAGO	03/11/2000	14,000
362	3786	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	20/04/2001	14,000

**CARGO: Pedagogo Educação Infantil 25 horas
(PcD – Pessoa com Deficiência)**

POSICAO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	3739	JOANA DA COSTA OLIVEIRA	31/01/1964	24,000
2	1718	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	15/04/1982	15,000
3	1744	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	18/06/1990	15,000
4	2915	LUCAS TEIXEIRA	13/08/1997	15,000
5	3795	ESTELA ALVES DE JESUS	31/12/1981	14,000
6	663	LUCILENE PEREIRA	11/08/1986	14,000
7	3530	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	14,000
8	3005	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	17/10/1999	14,000

**CARGO: Pedagogo Educação Infantil 25 horas
DESCLASSIFICADOS/ANULADOS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
4058	ABIGAIL POLIANA DA SILVA	05/05/1990	DESCLASSIFICADO
5342	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO
1539	ADELAINE SANTOS DA SILVA	23/05/1989	DESCLASSIFICADO
6257	ADENILDA CAVALHEIRO DE LIMA	07/08/1989	DESCLASSIFICADO
5535	ADRIANA BURI SANTOS DO CARMO	21/04/1987	DESCLASSIFICADO

3651	ADRIANA DA SILVA MEIRELES	15/07/1980	DESCLASSIFICADO
4384	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	19/10/1979	DESCLASSIFICADO
2471	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	01/11/1981	DESCLASSIFICADO
6396	ADRIANA PATRICIA CUNHA DE SOUZA	13/10/1990	DESCLASSIFICADO
5269	ADRIANA VIERA LEITE	11/03/1983	DESCLASSIFICADO
4898	AGDA CORREA DE SOUZA	27/01/1992	DESCLASSIFICADO
2495	ALCILENE DOMINGUES DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1986	DESCLASSIFICADO
2791	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	DESCLASSIFICADO
4866	ALINE APARECIDA SILVA BARBOSA	15/05/1996	DESCLASSIFICADO
875	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO	19/07/1999	DESCLASSIFICADO
2325	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	DESCLASSIFICADO
6052	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	DESCLASSIFICADO
1156	ANA KLEBIA RUIZ TAVARES	09/09/1992	DESCLASSIFICADO
4057	ANA RODRIGUES COELHO DA SILVA	04/07/1983	DESCLASSIFICADO
2477	ANDRÉIA DE OLIVEIRA	01/07/1980	DESCLASSIFICADO
791	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS	26/01/1985	DESCLASSIFICADO
2530	ANDREIA FRANCISCA DE OLIVEIRA DELBONE	09/03/1977	DESCLASSIFICADO
734	ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA	14/06/1987	DESCLASSIFICADO
822	ANDRÉIA NUNES DOS SANTOS	21/03/1980	DESCLASSIFICADO
3154	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	DESCLASSIFICADO
3229	ANDREINE BORGES	11/05/1990	DESCLASSIFICADO
2354	ANDRESSA ALVES XAVIER	28/08/1986	DESCLASSIFICADO
1939	ANGÉLICA ALMEIDA AMBRÓZIO	26/09/2000	DESCLASSIFICADO
2931	ANGELICA ESPANHOL	22/03/1996	DESCLASSIFICADO
4500	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	DESCLASSIFICADO
1341	ANGÉLICA VITAL HENRIQUE	13/05/1995	ANULADO
2548	APARECIDA DE FATIMA GUIMARÃES	19/05/2023	DESCLASSIFICADO
6092	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	26/02/1986	DESCLASSIFICADO
3032	BEATRIZ DA CRUZ GONÇALVES	06/07/1996	DESCLASSIFICADO
575	BRUNA TAUANY DOS SANTOS	13/05/1994	DESCLASSIFICADO
6241	BRUNA ARRUDA PEREIRA	15/08/1993	DESCLASSIFICADO
5185	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	29/08/1992	DESCLASSIFICADO
523	BRUNA MILLENA FERREIRA LOBAKE	01/06/1992	DESCLASSIFICADO
2623	CAMILA CLEMENTINO VIDAL GABBI	30/01/1998	DESCLASSIFICADO
2755	CANDIDA ANDRADE CORREA BUBULA	10/10/1988	DESCLASSIFICADO
6244	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	DESCLASSIFICADO
620	CAROLYNE FERREIRA MARTIM	07/11/1997	DESCLASSIFICADO
3214	CELIA PEREIRA DA SILVA	05/05/1974	DESCLASSIFICADO
5060	CINTIA KÊNIA CAETANO	31/08/1989	DESCLASSIFICADO
3710	CINTIA MARTINS DA SILVA	24/02/1986	DESCLASSIFICADO
6187	CLAUDIA SILVA DUARTE	27/01/1980	DESCLASSIFICADO
2669	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	28/05/1097	DESCLASSIFICADO
4062	CLAUDINEIA CUSTODIO DA SILVA ANDRELINO	03/02/1987	DESCLASSIFICADO
3275	CLEUSA MARIA DE SOUZA PLINA	15/02/1977	DESCLASSIFICADO
6216	CLEUZA DE FÁTIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	DESCLASSIFICADO
4224	CREUSA DA SILVA	13/07/1982	DESCLASSIFICADO
2881	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	DESCLASSIFICADO
1896	CRISTIANE COELHO OTTO	31/01/1985	DESCLASSIFICADO
3512	CRISTINA MENDES CABRAL	18/06/1981	DESCLASSIFICADO
5055	DAIANE D ANDRÉIA DA SILVA	31/10/1993	DESCLASSIFICADO
2533	DAIANE DIAS DOS SANTOS AFONSO	18/06/1989	DESCLASSIFICADO
765	DAIANE MARQUES DE LIMA	10/04/1990	DESCLASSIFICADO
3143	DAIANY CRISTINA BITTENCOURT BUONAROTTI PETERSEN	26/08/1990	DESCLASSIFICADO
3020	DAINARA OLIVEIRA NUNES	22/06/1996	DESCLASSIFICADO
3702	DALMIROMARTINI	07/01/1984	DESCLASSIFICADO
2064	DANIELLE DA CRUZ HERNANDES	25/11/1981	DESCLASSIFICADO
5837	DANIELLY VIDAL DE CARVALHO	17/03/1997	DESCLASSIFICADO
4023	DAYANA DA COSTA SILVA	18/01/1990	DESCLASSIFICADO
2156	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	DESCLASSIFICADO
3153	DEBORA DO CARMO JORDÃO	16/07/1978	DESCLASSIFICADO
47	DEISE SAMARA ELER SENNA	30/01/1994	DESCLASSIFICADO
514	DEIVITI ALVES LEMOS	23/09/1988	DESCLASSIFICADO
6009	DHIEYNE PEREIRA DE OLIVEIRA	17/04/1992	DESCLASSIFICADO

4747	DINEIA DE CASTRO FURTADO SANTANA	22/12/1995	DESCLASSIFICADO
384	DJULIE DA SILVA PORTUGAL RIBEIRO PADILHA	06/08/1996	DESCLASSIFICADO
4301	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	DESCLASSIFICADO
2494	DRUSCILA BABOSA AGUIAR	17/08/1991	DESCLASSIFICADO
1709	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	DESCLASSIFICADO
2936	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	DESCLASSIFICADO
4853	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	DESCLASSIFICADO
2608	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	DESCLASSIFICADO
1993	EDNA LUIZ LOPES MEDEIROS SILVA	05/09/1965	DESCLASSIFICADO
5035	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	03/10/1983	DESCLASSIFICADO
5106	ELAINE SOUZA FRANCISCO	10/09/1994	DESCLASSIFICADO
3302	ELEM SANTANA DA SILVA	20/06/1984	DESCLASSIFICADO
5414	ELENICE MATOZO DA SILVA	29/11/1977	DESCLASSIFICADO
2106	ELENILDA BATISTA DE OLIVEIA MARTINS	06/06/1994	DESCLASSIFICADO
3898	ELEXANDRA PEREIRA	11/07/1988	DESCLASSIFICADO
4298	ELIANA DE ALMEIDA GALDINO	14/07/1982	DESCLASSIFICADO
4577	ELIANE PEREIRA DE MELO MATTOS	06/02/1984	DESCLASSIFICADO
2547	ELIANE RODRIGUES TORRES	23/11/1979	DESCLASSIFICADO
6147	ELIDA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	26/06/1991	DESCLASSIFICADO
2445	ELIDIA DA COSTA BREGUEDO	06/06/1988	DESCLASSIFICADO
4707	ELISANGELA RAMOS MACIEL	08/05/1991	DESCLASSIFICADO
3395	ELISNETE DE SOUZA FALDIN	10/11/1978	DESCLASSIFICADO
6431	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA	26/03/1977	DESCLASSIFICADO
4678	ELLEN RIBEIRO SANTOS	02/07/2001	DESCLASSIFICADO
1144	ELOIZA FERREIRA BASTOS	07/09/1994	DESCLASSIFICADO
2997	EMILLY ZABALA SENA CABRAL	04/12/1989	DESCLASSIFICADO
2316	ENIVALDA LUCINO DE ARAÚJO	24/11/1990	DESCLASSIFICADO
5329	ERICA PINHEIRO FERREIRA	31/08/1991	DESCLASSIFICADO
5063	ERMINDIA MOREIRA DOS SANTOS	20/05/1982	DESCLASSIFICADO
3317	ESCILDA MANIQUE BARRETO MESQUITA	29/06/1990	DESCLASSIFICADO
4774	EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS	27/12/1988	DESCLASSIFICADO
4015	EVELYN ALVES DA SILVA	23/04/1987	DESCLASSIFICADO
2282	FABIANY CASTRO DE LIMA	05/08/1989	DESCLASSIFICADO
5940	FABÍOLA GUTIERREZ PEREZ	21/09/1977	DESCLASSIFICADO
1007	FÁGUIDA ELLER SIPPE	23/12/1995	DESCLASSIFICADO
1199	FERNANDA SOARES CARDOSO SILVA	17/08/1997	DESCLASSIFICADO
202	FERNANDA VIEIRA DE ALMEIDA	30/12/1977	DESCLASSIFICADO
1817	FLAVIA DE JESUS	02/09/2016	DESCLASSIFICADO
2462	FLAVIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA	05/05/1978	DESCLASSIFICADO
6322	FRANCIANA APARECIDA DUMER	07/11/1999	DESCLASSIFICADO
1578	FRANCIELE DIAS VALENTIM	17/07/1994	DESCLASSIFICADO
6272	FRANCIELE FARIAS DE OLIVEIRA SOUZA	06/05/1984	DESCLASSIFICADO
6161	FRANCIELE RODRIGUES MOREIRA	06/02/1997	DESCLASSIFICADO
4093	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	DESCLASSIFICADO
2076	GABRIELA SOUSA MACIEL DE PAULA	22/04/1999	DESCLASSIFICADO
4800	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	DESCLASSIFICADO
5530	GEANE MATRE AMARAL	01/08/1997	DESCLASSIFICADO
4691	GEICE AUGUSTO VIANA	02/06/1994	DESCLASSIFICADO
1726	GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA	06/06/1992	DESCLASSIFICADO
5065	GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGACA	05/10/1998	DESCLASSIFICADO
1872	GESSE DA SILVA MARIANO	11/09/1987	DESCLASSIFICADO
5417	GESSICA KAUNY DA SILVA SOUZA CANTILHO	07/07/1996	DESCLASSIFICADO
4397	GEZIANE PRISCILA PINHEIRO DOS SANTOS	03/02/1998	DESCLASSIFICADO
4968	GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA	28/05/1992	DESCLASSIFICADO
3184	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	DESCLASSIFICADO
5012	GLAUCIA LOURENÇO SANTANA	29/02/1988	DESCLASSIFICADO
5951	GLEICE GABRIELA RODRIGUES BARBOSA	23/11/1997	DESCLASSIFICADO
5252	GLEICIA LIMA	24/10/1990	DESCLASSIFICADO
5534	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	DESCLASSIFICADO
1842	GREICIANA SILVA VICTORIANO	06/12/1988	DESCLASSIFICADO
4137	HELIA CRISTINA DE PAULA MOURA MARQUES	15/04/1985	DESCLASSIFICADO
4879	HELLEN DAYANE ZANONI QUEIROZ	06/09/1989	DESCLASSIFICADO
5140	HEVEN SANTIAGO MAIA	03/05/1994	DESCLASSIFICADO

4060	INÉS APARECIDA DOS SANTOS ALVES	14/09/1974	DESCLASSIFICADO
5752	IVANA MARCIA LINO MONTEIRO	15/10/1975	DESCLASSIFICADO
3531	IVETE INÉS BAMBERG BRITO	23/12/1973	DESCLASSIFICADO
4106	IVONEIDE BARBOSA DE SOUZA	01/03/1985	DESCLASSIFICADO
3895	JANAÍNA BERGER PEREIRA	29/12/1995	DESCLASSIFICADO
5623	JANAÍNA GUSMÃO DE OLIVEIRA	06/10/1989	DESCLASSIFICADO
2917	JAQUELINA ACÁCIO VENÂNCIO PAULINO	02/09/1982	DESCLASSIFICADO
418	JAQUELINE SAMPAIO JACOB	11/11/1993	DESCLASSIFICADO
771	JAQUELINE SANTO DE ALMEIDA	08/07/1991	DESCLASSIFICADO
4529	JENNIFER BECKER JACINTO	01/02/1999	DESCLASSIFICADO
3066	JESICA DA SILVA MOTA	03/04/1987	DESCLASSIFICADO
1474	JESSICA BATISTA FERREIRA	26/09/1994	DESCLASSIFICADO
1056	JESSICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	09/04/1993	DESCLASSIFICADO
4487	JESSICA RODRIGUES NEPOMUCENO MEDINA	12/11/1989	DESCLASSIFICADO
169	JHENIFER CAROLINE ROCHA DA CRUZ	29/06/1999	DESCLASSIFICADO
889	JOELMA DA SILVA SOUZA	05/10/1985	DESCLASSIFICADO
1351	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	DESCLASSIFICADO
1910	JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA	13/06/1992	DESCLASSIFICADO
6014	JOSIANE DE SOUZA SILVA	01/01/1998	DESCLASSIFICADO
5946	JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	23/01/1988	DESCLASSIFICADO
1583	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA	03/03/1988	DESCLASSIFICADO
3568	JOSIANE VIEIRA DA CRUZ	09/10/1989	DESCLASSIFICADO
2907	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS	23/09/1989	DESCLASSIFICADO
4017	JULIANA ALVES DOS SANTOS	10/05/1989	DESCLASSIFICADO
1005	JULIANA ARAUJO DE LIMA FONSECA	05/11/1985	DESCLASSIFICADO
2770	KAMILA DE SOUZA LOBATO	08/12/1998	DESCLASSIFICADO
3677	KAMYLA ZANCHIN DE SOUZA FONSECA	17/05/1995	DESCLASSIFICADO
5382	KAROLYNE ALVES SOARES	15/11/1999	DESCLASSIFICADO
1032	KARYNE CANDIDO ALVES	26/02/1996	DESCLASSIFICADO
5297	KATIE VIANA DE OLIVEIRA	29/11/1987	DESCLASSIFICADO
6439	KELEN PEREIRA	27/04/1994	DESCLASSIFICADO
3048	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	DESCLASSIFICADO
5454	KHELLI CRISTINA PEREIRA MACHADO	13/01/2000	DESCLASSIFICADO
5048	KIMBELLY DA SILVA MARTINS	26/07/1995	DESCLASSIFICADO
3656	LARISSA EDUARDA BONNO	01/09/2000	DESCLASSIFICADO
385	LARISSA GOTARDI	18/05/1996	DESCLASSIFICADO
3065	LEILA FABRIELI GOMES ROLIM SILVA	11/04/1987	DESCLASSIFICADO
4666	LEILA NOGUEIRA DA SILVA JATOBA	22/12/1989	DESCLASSIFICADO
6407	LEILYANE BATISTA DE LA TORRE	21/08/1996	DESCLASSIFICADO
2821	LEONILDA VERONICA DE SOUZA	24/04/1975	DESCLASSIFICADO
423	LETICIA CARLOS FERREIRA	20/10/1997	DESCLASSIFICADO
4243	LIDIA GREGORIO FARIAS	24/08/1994	DESCLASSIFICADO
5660	LILIAN CRISTINA PEREIRA MACHADO	03/06/1979	DESCLASSIFICADO
3251	LORRAYNE MONIK APOLINÁRIO FREITAS	25/03/2001	DESCLASSIFICADO
1579	LUAN JUNIO SOARES RAMOS	29/12/1999	DESCLASSIFICADO
4075	LUANA GRACIA DE OLIVEIRA	08/07/1989	DESCLASSIFICADO
5719	LUANA SANTANA SOARES FRANÇA	17/09/1990	DESCLASSIFICADO
4962	LUCIANA DA SILVA MARTINS	25/09/1983	DESCLASSIFICADO
1627	LUCIANA OLIVEIRA LIMA	16/03/1981	DESCLASSIFICADO
4522	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	11/09/1982	DESCLASSIFICADO
2311	LUCILENE INACIO DA SILVA ALEXANDRE	25/06/1983	DESCLASSIFICADO
2662	LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA FONSECA	10/03/1980	DESCLASSIFICADO
6321	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	DESCLASSIFICADO
6137	LUCIOLA RODRIGUES DE SA AMORIM	30/09/1972	DESCLASSIFICADO
5727	LUZENI PAULA DA SILVA	30/12/1975	DESCLASSIFICADO
5967	LUZIA ANGELITA DOS SANTOS	20/02/1982	DESCLASSIFICADO
5546	LUZINETE LUCSINGER ANDRADE	09/11/1977	DESCLASSIFICADO
4672	MAIANE MARA SOTELE	18/11/1991	DESCLASSIFICADO
6182	MARCIA CORVELLO PINHEIRO	02/03/1980	DESCLASSIFICADO
1870	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS ARNALDO	30/07/1977	DESCLASSIFICADO
5457	MÁRCIO DE LEMOS	12/03/1990	DESCLASSIFICADO
4173	MARCOS FREITAS DOS SANTOS	11/07/1996	DESCLASSIFICADO
986	MARIA VERÔNICA MORAIS DE ARAÚJO	18/12/1995	DESCLASSIFICADO

1570	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/12/1989	DECLASSIFICADO
4361	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	DECLASSIFICADO
3263	MARIA AURICELIA DO NASCIMENTO SILVA MONTEIRO	30/05/1994	DECLASSIFICADO
4516	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	12/12/1984	DECLASSIFICADO
1839	MARIA CLEUFA CORREIA DO NASCIMENTO	09/07/1997	DECLASSIFICADO
2654	MARIA CUSTODIO DO NASCIMENTO	12/07/1975	DECLASSIFICADO
2772	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	DECLASSIFICADO
3968	MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE AMORIM	04/06/1979	DECLASSIFICADO
4544	MARIA DO SOCORRO SATIMO	17/12/1973	DECLASSIFICADO
1589	MARIA GABRIEL Y POSSSE DE SOUZA	04/10/1999	DECLASSIFICADO
3505	MARIA IZABELA DE LIMA	05/08/1997	DECLASSIFICADO
1518	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	03/08/1975	DECLASSIFICADO
5207	MARIA LUANA DA SILVA PROCOPIO	07/03/1996	DECLASSIFICADO
6283	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS SUAREZ	08/09/1965	DECLASSIFICADO
2718	MARIA RIZOLENE VIEIRA	28/05/1971	DECLASSIFICADO
3440	MARILENE DOS SANTOS SILVA	14/04/1969	DECLASSIFICADO
4052	MARILUCE BARBOSA GONÇALVES LOPES	25/09/1970	DECLASSIFICADO
5942	MARILZA HENRIQUE VIEIRA FRANCISCO	10/01/1983	DECLASSIFICADO
4674	MARINA SOUZA SILVA LEOPOLDO	30/06/1998	DECLASSIFICADO
4281	MARINES FORTUNATO DA SILVA	22/06/1975	DECLASSIFICADO
2839	MARLENE CLEMENTE CHEFE	14/09/1977	DECLASSIFICADO
1252	MARLI CARDOSO PEREIRA DE FREITAS	29/11/1977	DECLASSIFICADO
4732	MARTA REGINAR BARBOSA LOPES	06/01/1981	DECLASSIFICADO
2977	MAYLANA PAHOLA BARROCO DE SOUZA	18/12/1990	DECLASSIFICADO
4498	MEIRE MOREIRA DOS SANTOS MAGALHAES	12/04/1987	DECLASSIFICADO
4561	MELISSA VITÓRIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	09/03/2000	DECLASSIFICADO
780	MIC SILVA FELIPE	08/01/2001	DECLASSIFICADO
5887	MICHELLY TEODORO MACEDO	05/08/1997	DECLASSIFICADO
484	MILENE INÁCIO RODRIGUES	17/06/1990	DECLASSIFICADO
3630	MIRENE SOARES DE ALMEIDA	04/03/1986	DECLASSIFICADO
4517	MONICA DALMORO	29/06/1900	DECLASSIFICADO
2922	MONICA MARIA SILVA LORETT	03/03/1992	DECLASSIFICADO
4005	NEUSA ALVES DE FARIAS	13/04/1966	DECLASSIFICADO
6122	NEUZA NEVES MOREIRA FERNANDES	06/03/1968	DECLASSIFICADO
3389	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	24/06/1978	DECLASSIFICADO
2934	NILVA PONCE MOREIRA PINHEIRO	27/05/1977	DECLASSIFICADO
2938	NIVEA BARBOSA DOS SANTOS	28/10/1982	DECLASSIFICADO
4644	NUBIA CRISTINA BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	23/06/1991	DECLASSIFICADO
3605	PATRICIA APARECIDA KRAINE	30/04/1983	DECLASSIFICADO
962	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	19/11/1984	DECLASSIFICADO
3178	PATRICIA GONÇALVES ZANCHI	03/03/1991	DECLASSIFICADO
1190	PATRICIA STORCH	31/12/1992	DECLASSIFICADO
4464	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	DECLASSIFICADO
1745	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	DECLASSIFICADO
981	RAFAELA FILGUEORAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	DECLASSIFICADO
5083	RAQUEL AMANDA DA SILVA SALAZAR	21/10/1989	DECLASSIFICADO
3603	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	08/03/1986	DECLASSIFICADO
4401	REGINALDA MÁTIAS DE LIMA BRITO	07/07/1972	DECLASSIFICADO
4751	REGIVALDA CORDEIRO DOS SANTOS	10/03/1986	DECLASSIFICADO
2827	RENATA CARDOSO ANGÉLICO SALVADOR	08/10/1987	DECLASSIFICADO
1938	RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO	12/11/1993	DECLASSIFICADO
4014	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS	26/08/1969	DECLASSIFICADO
2920	ROSANGELA APARECIDA LOPES DE SOUZA	25/05/1980	DECLASSIFICADO
976	ROSANGELA MAGRI DOS SANTOS RODRIGUES	14/01/2001	DECLASSIFICADO
4101	ROSELI DE OLIVEIRA	05/07/1972	DECLASSIFICADO
5138	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	DECLASSIFICADO
5881	ROSI MARIA TEIXEIRA	28/11/1977	DECLASSIFICADO
698	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	01/10/1989	DECLASSIFICADO
3704	ROSIMEIRE SOARES MARTINS	25/07/1985	DECLASSIFICADO
5335	ROSINEIDE ELLER	23/08/1979	DECLASSIFICADO
512	ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA	06/07/1986	DECLASSIFICADO
5652	SANDRA ARAUJO DA SILVA	03/11/1989	DECLASSIFICADO
6080	SELMA APARECIDA MEDINA DA SILVA	02/12/1977	DECLASSIFICADO

2084	SELMA DE CASTRO ESTEVAO	07/09/1981	DECLASSIFICADO
5066	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1198	DECLASSIFICADO
4607	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA	29/10/1984	DECLASSIFICADO
2215	SIMONE BOTELHO DE AZEVEDO DIAS	13/09/1988	DECLASSIFICADO
3400	SIRLEI FERREIRA DE BRITO	25/01/1983	DECLASSIFICADO
1672	SÔNIA CRISTINA CUSTÓDIO	07/05/1980	DECLASSIFICADO
6345	SONIA SUELI COLAÇO AQUINO	09/08/1962	DECLASSIFICADO
3549	SUELLEN DE SENA DE SOUZA	18/07/1993	DECLASSIFICADO
4343	TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO	29/07/1998	DECLASSIFICADO
5559	TALINE VIANA FIRMIANO	11/02/2000	DECLASSIFICADO
4845	TALUANA MARQUES DE SENA	25/11/2000	DECLASSIFICADO
2549	TAMIRIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	25/03/1998	DECLASSIFICADO
1415	TATIANE BARBIERI DE JESUS	03/11/1999	DECLASSIFICADO
2175	TATIANE JESSICA CARDOSO	03/09/1995	DECLASSIFICADO
3853	THAINARA COUTINHO SOUZA	12/09/2003	DECLASSIFICADO
1160	THALITA CRISTINA LIMA DA SILVA	20/02/1997	DECLASSIFICADO
4971	VALDELICE MENDES TRENTO	13/03/1999	DECLASSIFICADO
5505	VALERIA ALVES MARTINIANO SCHULZE	17/03/1983	DECLASSIFICADO
5680	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	07/08/1996	DECLASSIFICADO
3642	VALNERI DOUGLAS DOS SANTOS HENRIQUES	09/02/1984	DECLASSIFICADO
6144	VALNICE PESSOA DOS SANTOS GUIMARAES	20/05/1984	DECLASSIFICADO
6280	VANETE PEREIRA DA SILVA MANDARANO	08/08/1971	DECLASSIFICADO
3219	VERA LÚCIA DE SOUZA SANTOS	16/05/2018	DECLASSIFICADO
2194	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	03/02/1980	DECLASSIFICADO
1944	VIVIANE CRISTINA DE LIMA	16/02/1981	DECLASSIFICADO
3990	VIVIANE STEFANI LOPES	27/07/1993	DECLASSIFICADO
6424	WELLINGTON DO AMARAL	18/07/1987	DECLASSIFICADO
1233	YULLI OLIVEIRA DE LIRA	14/02/1994	DECLASSIFICADO
3650	ZENAIDE DE ALCANTARA BORGHI	18/09/1993	DECLASSIFICADO
1082	ZENILDA NUNES	23/07/1966	DECLASSIFICADO

CARGO: Pedagogo Séries Iniciais – 40 horas

POSICÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	1669	ZELINA DA SILVA LIMANA	19/02/1970	24,000
2	4181	SUELY DE FÁTIMA MORAES	24/09/1971	24,000
3	3892	JANETE LUCOTTI FERNANDES	30/10/1971	24,000
4	2306	CLEUSA SANTANA	16/06/1976	24,000
5	5438	ANTONIA JACINTA GRANGEIRO	09/05/1980	24,000
6	3684	FABIANE DE SOUZA NARCIZO	15/11/1985	24,000
7	4767	SIMONE MACHADO GUIMARÃES SILVA	11/03/1977	22,000
8	2592	CRISNA MARA LOVO	09/06/1973	20,000
9	4295	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981	20,000
10	6113	ELÍZIA DOS SANTOS	14/08/1983	20,000
11	2307	NATALIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	25/12/1986	20,000
12	1250	ATALIA SERRA FELIX	13/06/1998	20,000
13	4786	CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS	19/06/1972	19,000
14	1912	SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	05/12/1974	19,000
15	320	ANDREIA FRANCISA DE OLIVEIRA DELBONE	09/03/1977	19,000
16	2935	CATIANE MONTEIRO PACHECO SOUZA	02/04/1983	19,000
17	2129	LUCIA ROSA FERNANDES	26/08/1973	18,000
18	1399	ADRIANA CRISTINA C ESQUIVEL COMINETTI	16/04/1984	18,000
19	5524	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	19/01/0994	18,000
20	4889	VILMA DA COSTAS VALERIANO ESPINHOLA	30/10/1974	17,000
21	4428	ELOISA KUNZ AGUIAR	07/08/1980	17,000
22	5166	MARCILENE SILVA VIEIRA	18/11/1981	17,000
23	4899	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	17,000
24	2124	CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	22/12/1982	17,000
25	6377	MAYRA RAMOS PASCHUINI	30/08/1992	17,000
26	5104	THÁIS ALÍCEA BRITO	04/12/1997	17,000
27	768	ANGELA MARIA PROCÓPIO FORNAZIER	25/05/1977	16,000
28	4490	LUCIANA GARCIA ALMEIDA SOUZA	11/05/1978	16,000

29	5616	SILVANI DA SILVA LEMOS AMORIM	19/07/1978	16,000
30	3451	ELIZANGELA ALVES VAILANTE MOREIRA	08/04/1980	16,000
31	4871	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	16,000
32	2952	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	16,000
33	5321	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	04/08/1983	16,000
34	3516	ESTER ALVES DO CARMO	24/04/1985	16,000
35	4502	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	27/02/1987	16,000
36	3993	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MATINS	10/09/1987	16,000
37	3520	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	11/11/1987	16,000
38	2410	ADRIANA MACHADO DOS SANTOS	15/09/1988	16,000
39	4617	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	16,000
40	1725	ELIANE BISPO DA SILVA	20/06/1990	16,000
41	3016	KATIA PREATO DE OLIVEIRA	28/07/1991	16,000
42	2774	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	16,000
43	2504	APARECIDA DE FATIMA GUIMARÃES	01/02/1969	15,000
44	3590	ANTONIA HOLANDA DA SILVA GARCIA	11/02/1973	15,000
45	5777	ZELIA JANETE DO CARMO	23/09/1974	15,000
46	1533	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	15/11/1977	15,000
47	5921	HEUDERLANE SARAIVA	10/01/1979	15,000
48	1041	MÁRCIA BONFIM NOVAES BORGES	15/06/1980	15,000
49	4105	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	05/07/1980	15,000
50	3527	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	02/01/1981	15,000
51	1177	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	18/09/1981	15,000
52	1724	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	15/04/1982	15,000
53	3764	SUELEN MIDORI OKAMURA	21/09/1982	15,000
54	2142	MARLUCIA BINOW	23/10/1984	15,000
55	1561	ELIANE PEREIRA	15/05/1985	15,000
56	5006	DANIELA MORAIS ALVES	18/04/1986	15,000
57	1682	KEILA DE SOUZA SILVA	12/10/1986	15,000
58	2429	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	13/07/1987	15,000
59	3332	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	28/04/1988	15,000
60	1382	MIREIDE SOARES DE ALMEIDA	06/08/1988	15,000
61	5721	JUSCÉLIA OLIVEIRA CARVALHO	14/04/1989	15,000
62	1800	FLÁVIA DE JESUS	25/07/1989	15,000
63	3253	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	18/06/1990	15,000
64	5978	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	30/05/1991	15,000
65	1703	ESTER PEREIRA DA COSTA	06/11/1991	15,000
66	4228	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	04/08/1993	15,000
67	4068	JESSICA SODRE DOS SANTOS VIEIRA	30/04/1995	15,000
68	6212	NATÁLIA CAROLINE SILVA	20/10/1995	15,000
69	5576	AMANDA ALMEIDA WILL DOS SANTOS	20/09/1996	15,000
70	4723	JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA	18/05/1997	15,000
71	1016	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	15,000
72	4489	POLIANA CRISTINA ROSA DA SILVA	28/06/1997	15,000
73	1853	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	10/07/1998	15,000
74	5385	CLOVIS CINTRA	26/02/1954	14,000
75	1919	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	28/05/1956	14,000
76	2807	NILSE LUCOTTI DE LIMA	05/02/1960	14,000
77	5149	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	18/03/1963	14,000
78	493	ALESBELL ALVES CAMPELLO	10/10/1963	14,000
79	6463	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS SUAREZ	08/09/1965	14,000
80	5127	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	14/04/1966	14,000
81	3155	CELIA MARIA DE SOUZA	12/05/1966	14,000
82	4307	ZENILDA NUNES	23/07/1966	14,000
83	746	CLEIDES LEONEL DE FREITAS	30/05/1968	14,000
84	4187	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	05/10/1968	14,000
85	811	IOLANDA DUMER MENDOZA CHOQUERE	06/04/1969	14,000
86	4030	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS	26/08/1969	14,000
87	2942	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA	12/10/1969	14,000
88	5677	MARIA GENESSI DA SILVA DE LIMA	03/06/1970	14,000
89	3569	EUNICE DOS ANJOS MOTA	29/06/1970	14,000
90	4963	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	14,000
91	3659	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	06/03/1971	14,000

92	6375	ZENTELOVE@GMAIL.COM	21/06/1971	14,000
93	4248	ELEUSA MARIA DA SILVA	23/11/1971	14,000
94	1404	ENI FERREIRA DUARTE	25/02/1972	14,000
95	6522	IVONE QUEIROZ	21/05/1972	14,000
96	4567	FRANCINEIDES MORRAIS DO NASCIMENTO	21/06/1972	14,000
97	2105	SULY SILVA DE SOUZA	13/07/1972	14,000
98	3127	MARIA APARECIDA BENETTI	02/10/1972	14,000
99	6242	JOELMA SESANA	13/01/1973	14,000
100	5620	ISAAC GOMES DE MIRANDA	29/01/1973	14,000
101	2015	HESLEIDE HELENA TOPAN	07/05/1973	14,000
102	1891	FLORIZETE MARIA RIBAS	01/07/1973	14,000
103	5997	ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES	06/09/1973	14,000
104	2523	CLAUDIA MARISA SERAFIM	12/09/1973	14,000
105	4662	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	10/10/1973	14,000
106	1374	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	14,000
107	3168	CELIA PEREIRA DA SILVA	05/05/1974	14,000
108	4079	ILSE SILVA MATOS	05/06/1974	14,000
109	4001	ELIANA DE OLIVEIRA SANTANA	14/09/1974	14,000
110	5291	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	17/09/1974	14,000
111	3138	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	13/10/1974	14,000
112	2896	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	24/10/1974	14,000
113	1906	MÁRCIA MARIA CORREA RIBEIRO	19/12/1974	14,000
114	4860	MARINA MARQUES DE ANDRADE	22/05/1975	14,000
115	6297	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA MACHADO	23/05/1975	14,000
116	2248	EULINA OLIVEIRA NASCIMENTO	30/12/1975	14,000
117	64	WLAUCILEI GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS	28/01/1976	14,000
118	4615	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES	03/02/1976	14,000
119	724	ROSÂNGELA TOLENTINO SILVA	07/03/1976	14,000
120	871	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	19/03/1976	14,000
121	3846	LEONICE DA SILVA BRAGANÇA DEMETRIO	24/03/1976	14,000
122	6547	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	14,000
123	5432	LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO	06/08/1976	14,000
124	3601	IVANILDA MARIA DE SOUZA	06/08/1976	14,000
125	5743	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	15/08/1976	14,000
126	1809	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/09/1976	14,000
127	4097	REGINA MATIAS DA SILVA	09/12/1976	14,000
128	5789	RAIMONDA BRITO BARBOSA	21/02/1977	14,000
129	6273	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA	24/02/1977	14,000
130	5307	DOUGLAS SILVA FERRAZ	14/04/1977	14,000
131	5518	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	14,000
132	4808	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	14,000
133	2293	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	04/07/1977	14,000
134	3472	CLAUDINÉIA APARECIDA FERMINO	26/07/1977	14,000
135	5554	OSANA SCALZER	01/08/1977	14,000
136	6382	MARIA DO PRADO SILVA	02/10/1977	14,000
137	3525	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	02/01/1978	14,000
138	2944	BERNADETE DE SOUZA VIEIRA	19/01/1978	14,000
139	1353	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	14,000
140	3477	SUELI PEREIRA MARCELINO ZODENONI	23/09/1978	14,000
141	6360	NOELI DA SILVA BRÉTA	10/12/1978	14,000
142	1378	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	01/01/1979	14,000
143	4811	ELIAS DE BRITO BARBOSA	02/03/1979	14,000
144	5054	KATIA PIMENTEL	10/03/1979	14,000
145	4285	ROZINETE PEIXOTO DIAS	15/05/1979	14,000
146	6443	VERANILCE BOAIS PINTO	30/05/1979	14,000
147	2180	LEIDIANE SEIBERT ALBUQUERQUE	13/06/1979	14,000
148	1824	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	26/08/1979	14,000
149	3588	MARIA CLECIA RODRIGUES DA SILVA	13/10/1979	14,000
150	1873	INES JOSE DA CRUZ	06/12/1979	14,000
151	2029	EUVANIA ALVES LUCIRIO	15/12/1979	14,000
152	1084	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	23/01/1980	14,000
153	4099	MARIA ALVES MADEIRO	05/02/1980	14,000
154	4404	SIDNEI HENRIQUE LUCIANO	14/02/1980	14,000

155	3763	FABIANE DE OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS	19/05/1980	14,000
156	1667	EVA PEREIRA PIRES	19/07/1980	14,000
157	5162	JUCELIA SOARES CUNHA	24/08/1980	14,000
158	4523	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	14,000
159	4981	CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ	29/09/1980	14,000
160	1776	SIDNEI ALVES MOREIRA	17/10/1980	14,000
161	730	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DOS SANTOS	02/11/1980	14,000
162	1946	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	14,000
163	6434	LUCIA LUIZ DE CAMARGO	18/12/1980	14,000
164	700	ADRIANI APARECIDA TURIBIO NOVAES	24/12/1980	14,000
165	4979	GILVA CARVALHO MARTINS DE REZENDE	23/01/1981	14,000
166	4070	MARCIA SEGRINI ALVES	28/01/1981	14,000
167	5029	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	08/03/1981	14,000
168	778	CRISTIANE DE JESUS MORAES PESSOA	16/04/1981	14,000
169	5293	IVANILDES JOSE DE SANTANA	16/05/1981	14,000
170	5619	VANILCE NOGUEIRA DA SILVA SOARES	17/05/1981	14,000
171	308	CLARINA DA SILVA CARDOSO	03/07/1981	14,000
172	4327	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	14,000
173	3660	LURDES GONÇALVES DA SILVA	23/09/1981	14,000
174	2947	AMANDA CRISTINA FAZOLLO MILHOMEM	04/10/1981	14,000
175	2469	ANDRESSA NUNES GONÇALVES	08/10/1981	14,000
176	6112	ANDRINA PEDRO FURTUNATO DOS SANTOS	26/10/1981	14,000
177	5920	FRANCIELLE SARACINI BERNAL MATEUS	30/10/1981	14,000
178	4887	VIVIANI RONCEN SOARES	14/02/1982	14,000
179	452	SOLANGE MACEDO FERREIRA PARDINI	05/03/1982	14,000
180	5742	TANIA SILVERIO BRAGA	05/03/1982	14,000
181	3652	IVANI DOMINGES DE SOUSA RODRIGUES	24/03/1982	14,000
182	3194	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO	14/06/1982	14,000
183	1471	RONILDA BENICIO SOARES	23/06/1982	14,000
184	1290	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	25/06/1982	14,000
185	4706	ELIZÂNGELA ALVES PEREIRA	29/06/1982	14,000
186	6233	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	17/02/1983	14,000
187	4132	VALERIA ALVES MARTINIANO SCHULZE	17/03/1983	14,000
188	4997	LUCIMAR ANTUNES DE SOUZA	28/05/1983	14,000
189	4515	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	14,000
190	1926	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUSA	14/06/1983	14,000
191	3959	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	14,000
192	5726	ADRIANA LOPES BARBOSA SILVA	05/09/1983	14,000
193	4519	PAULA NOIA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/10/1983	14,000
194	5731	ANDREIA FLORIANO PAULINO	30/11/1983	14,000
195	3514	ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI SASTER	28/12/1983	14,000
196	1978	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/1984	14,000
197	4197	ALINE JOICE DA SILVA	25/01/1984	14,000
198	6511	SANDRA GIZELI VAZ	28/01/1984	14,000
199	2079	ROSILENE DA FONSECA FARIA	23/02/1984	14,000
200	5279	SONIA LITTIG DE PAULA	03/03/1984	14,000
201	5933	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	18/04/1984	14,000
202	4233	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	03/05/1984	14,000
203	2719	LUIZA INES DE OLIVEIRA SILVA	03/05/1984	14,000
204	6160	NOERENA CARLA GONÇALVES TOMAZ	28/05/1984	14,000
205	3365	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	14,000
206	2613	NELCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	13/07/1984	14,000
207	2449	ANGELINA RAMOS BATISTA DE SOUSA	27/07/1984	14,000
208	3903	KATIA PATRICIA MACHADO	06/11/1984	14,000
209	983	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMAPAI	19/11/1984	14,000
210	5815	FABIANA PEREIRA DA SILVA	22/11/1984	14,000
211	4172	CINTIA GUIMARÃES VIEIRA	13/12/1984	14,000
212	4169	ZÉLIA LUCATTE CORDEIRO	03/01/1985	14,000
213	1443	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	19/01/1985	14,000
214	844	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES DE MORAES	08/02/1985	14,000
215	3705	MIRIAN BONETTI FERNANDES	14/02/1985	14,000
216	600	ANDRESSA VIVIANA MARANGONI DE LIMA	03/03/1985	14,000
217	3270	ALCILEIDE LOPES BATISTA DE SOUZA	04/03/1985	14,000

218	6420	ISAILDE RODRIGUES DE SOUZA	20/04/1985	14,000
219	1168	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	01/06/1985	14,000
220	4045	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	21/07/1985	14,000
221	3104	JUCILENE PEREIRA	25/08/1985	14,000
222	6429	ALDERLENE DA SILVA COSTA	28/08/1985	14,000
223	767	ALESS ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	14,000
224	5102	VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	27/09/1985	14,000
225	1952	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	14,000
226	4457	GISLAINE COSTA GOMES AMARANTE	25/10/1985	14,000
227	1024	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	14,000
228	5026	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	14,000
229	5383	GLEICE DE PAULA CARVALHO	15/03/1986	14,000
230	4282	SIRLÁDIA OLIVEIRA DE SOUZA	20/06/1986	14,000
231	6393	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	14,000
232	595	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	14,000
233	4292	DEISY MARA NERI SANTANA	28/09/1986	14,000
234	2403	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	21/12/1986	14,000
235	4764	ANDRESSA DA SILVA	26/12/1986	14,000
236	5135	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	04/01/1987	14,000
237	4594	DAIANE TALIARI	09/03/1987	14,000
238	4078	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	09/08/1987	14,000
239	3411	TATIANE QUEIROZ SOUZA SILVA	29/08/1987	14,000
240	3355	BRUNA LOMBARDI TOZZI	06/10/1987	14,000
241	4931	KELLI TOLOTTI RODRIGUES	11/10/1987	14,000
242	1544	KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA	13/02/1988	14,000
243	4242	PATRÍCIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/03/1988	14,000
244	6323	ÉRICA COSTA DE SOUZA	21/04/1988	14,000
245	1132	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA	15/05/1988	14,000
246	3535	REINALDO GOMES	18/06/1988	14,000
247	6392	BEATRIZ BARBOSA LEANDRO ALVES	19/06/1988	14,000
248	4995	THAIANI GLEICI FERREIRA	13/08/1988	14,000
249	3733	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	17/08/1988	14,000
250	6115	LEILA SANTANA VIEIRA ALVES	06/09/1988	14,000
251	3222	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	14,000
252	1461	JOICI ALINE ELEOTERIO	05/10/1988	14,000
253	2096	NEIDE LEAL DE SOUZA	12/10/1988	14,000
254	78	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	14/11/1988	14,000
255	3095	PATRICIA VILELA GUIMARÃES	19/11/1988	14,000
256	6367	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	14,000
257	5199	LEIDIANE CONCEIÇÃO PASSAMANI AMARAL	31/12/1988	14,000
258	3826	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	14,000
259	4348	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	10/03/1989	14,000
260	300	MARINEIDE ARAUJO DE CARVALHO	11/05/1989	14,000
261	4659	GREICIANE FAGUNDES ROMANO CAMPOS	24/06/1989	14,000
262	5331	EDIMARA DUMER DA SILVA	04/07/1989	14,000
263	4472	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	13/07/1989	14,000
264	2351	LUIS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	17/07/1989	14,000
265	2572	CLAUDIA APARECIDA RIGON	26/07/1989	14,000
266	3591	JOSIANE VIEIRA DA CRUZ	09/10/1989	14,000
267	1181	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	14,000
268	5553	SANDRA ARAUJO DA SILVA	03/11/1989	14,000
269	4479	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	21/02/1990	14,000
270	1666	DÉBORA WELDIMIA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	14,000
271	329	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	14,000
272	6282	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	11/04/1990	14,000
273	2590	LAUDICÉIA VALADÃO DA SILVA	15/04/1990	14,000
274	2434	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	14,000
275	4470	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	14,000
276	1192	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991	14,000
277	5448	MIRIA CLEIA ROSA SARTORIO	25/04/1991	14,000
278	4823	KATIELE RODRIGUES FRAGA	21/06/1991	14,000
279	2274	ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/07/1991	14,000
280	1860	PATRICIA BONATTO DINIZ	05/08/1991	14,000

281	6380	LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO	07/08/1991	14,000
282	1791	ANGELICA ROBERTA MARQUES SANTOS MARIANO	11/09/1991	14,000
283	660	SADRAQUE ALVES RIBEIRO	20/09/1991	14,000
284	6250	JOSIELI DA SILVA	30/09/1991	14,000
285	6057	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	14,000
286	2498	FRANCIELE DA SILVA DUTRA	14/12/1991	14,000
287	6133	JACSON LUCA DOS SANTOS	23/01/1992	14,000
288	2266	ESTER COSTA SANTOS OLIVEIRA	08/02/1992	14,000
289	6031	SILVELAINE APARECIDA DE SOUZA	29/02/1992	14,000
290	3714	ALESSANDRA COSTA SILVA	18/03/1992	14,000
291	2814	ELIETE FERREIRA TORRES	19/03/1992	14,000
292	2046	DÉBORA TOSTA DE OLIVEIRA	01/05/1992	14,000
293	4837	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1992	14,000
294	5931	JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA	13/06/1992	14,000
295	3654	TAMARA KELLY LAURENCIO DOS SANTOS	16/11/1992	14,000
296	3382	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	25/12/1992	14,000
297	921	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	14,000
298	661	DEBORA BATISTA DA SILVA	31/01/1993	14,000
299	1175	KATHIUCE ADRIELI BARBOSA DA SILVA	27/03/1993	14,000
300	1275	FERNANDA FREZ SOARES	09/05/1993	14,000
301	1277	SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO	12/05/1993	14,000
302	6088	KATIELI PAVEZI	30/05/1993	14,000
303	5938	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	14,000
304	4818	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	14,000
305	2882	ANDRESSA JORDANIA MATOZO DE LIMA	17/09/1993	14,000
306	905	KARINY NEVES FIGUEREDO	02/10/1993	14,000
307	3150	PATRICIA BOMFIM DA SILVA	07/11/1993	14,000
308	6302	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	01/12/1993	14,000
309	1751	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	09/01/1994	14,000
310	1276	LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994	14,000
311	1781	BRUNA TAUANY DOS SANTOS	13/05/1994	14,000
312	2468	BRUNA PEREIRA DEMARCHI SCHMOOR	02/06/1994	14,000
313	5401	TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO	24/07/1994	14,000
314	1366	JESSICA BATISTA FERREIRA	26/09/1994	14,000
315	2010	LUANA VANESSA MARQUES ROCHA	22/02/1995	14,000
316	2999	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA	02/03/1995	14,000
317	153	LARA DE JESUS MELO CATAO	30/04/1995	14,000
318	3625	JANE KELLY PEREIRA DE SOUSA SPERTI	21/05/1995	14,000
319	313	RETICHELE CAETANO ARAUJO	29/05/1995	14,000
320	1339	CRISTIAN DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	24/06/1995	14,000
321	474	PAULA CAROLINE DOS ANJOS PERES	21/07/1995	14,000
322	2340	MARILZA DO NASCIMENTO	09/08/1995	14,000
323	4635	ROSILAINE GUIMARÃES MOÇO	03/09/1995	14,000
324	4497	GEOVANI DA SILVA MILESKI	15/09/1995	14,000
325	1777	WELLITON REIS CHAGAS	09/10/1995	14,000
326	2872	BRENDA TAINA ARAUJO CAVALCANTE	01/12/1995	14,000
327	2416	JOSIANE ALVES DE LIMA	13/03/1996	14,000
328	1051	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	19/03/1996	14,000
329	4026	MARCOS FREITAS DOS SANTOS	11/07/1996	14,000
330	3941	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	14,000
331	6457	KEILA FERNANDES GUIMARAES	19/10/1996	14,000
332	6046	LUANA EMIDIA DA COSTA ALMEIDA	20/11/1996	14,000
333	5510	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	25/01/1997	14,000
334	3305	LETICIA DE ARAUJO BRUNIERI	06/04/1997	14,000
335	1453	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	14,000
336	5736	ANA PAULA D EJESUS NOGUEIRA	17/07/1997	14,000
337	3675	POLIANA GONÇALVES DE SOUZA	22/09/1997	14,000
338	5488	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	03/02/1998	14,000
339	1964	PATRICIA FERREIRA COELHO	06/02/1998	14,000
340	2856	THALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1998	14,000
341	669	NAYARA BURASKI DE OLIVEIRA	15/06/1998	14,000
342	3561	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA	31/10/1998	14,000
343	1538	LUANA MILARD PESSOA DIOEDE	01/12/1998	14,000

344	485	RAIANE SEVERINO BONFIM	11/01/1999	14,000
345	5284	ALAIANE APARECIDA MIRANDA	09/08/1999	14,000
346	5203	DAIANE FORTUNATO NUNIZ SANTOS	12/08/1999	14,000
347	3146	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	27/10/1999	14,000
348	2390	ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ	14/04/2000	14,000
349	5618	ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	24/06/2000	14,000

**CARGO: Pedagogo Séries Iniciais – 40 horas
(PcD – Pessoa com Deficiência)**

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	2836	LUCILENE PEREIRA	11/08/1986	18,000
2	880	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	08/03/1987	14,000
3	3543	JOAO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	14,000

**CARGO: Pedagogo Séries Iniciais – 40 horas
DESCLASSIFICADOS/ANULADOS**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
5364	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DECLASSIFICADO
1458	ADELAINÉ SANTOS DA SILVA	23/05/1989	DECLASSIFICADO
5499	ADRIANA BURI SANTOS DO CARMO	21/04/1987	DECLASSIFICADO
4111	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	19/10/1979	DECLASSIFICADO
5836	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	31/03/1980	DECLASSIFICADO
2441	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	01/11/1981	DECLASSIFICADO
6440	ADRIANA PATRICIA CUNHA DE SOUZA	13/10/1990	DECLASSIFICADO
4888	AGDACORREIA DE SOUZA	27/01/1992	DECLASSIFICADO
2594	ALCILENE DOMINGUES DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1986	DECLASSIFICADO
1697	ALCINEI DA SILVA ARAÚJO	11/11/1996	DECLASSIFICADO
2767	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	DECLASSIFICADO
4550	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	DECLASSIFICADO
4702	ALDAIR NERY COSTA	17/04/1991	DECLASSIFICADO
6465	ALESSANDRA KELLY DA SILVA FIGUEREDO	13/06/1992	DECLASSIFICADO
6127	ALEXANDRA FERNANDES BRITO PEREIRA	14/05/1977	DECLASSIFICADO
6529	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	24/10/1986	DECLASSIFICADO
5196	ALTAIR ROGÉRIO NUNES DA SILVA	23/05/1990	DECLASSIFICADO
6204	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA SAMPAIO	01/10/1995	DECLASSIFICADO
395	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	DECLASSIFICADO
6085	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	DECLASSIFICADO
1272	ANA KLEBIA RUIZ TAVARES	09/09/1992	DECLASSIFICADO
941	ANA MARIA DE MATOS GARCIA	10/05/1993	DECLASSIFICADO
2528	ANA PAULA MACEDO NUNES DA SILVA	06/07/1993	DECLASSIFICADO
4037	ANA RODRIGUES COELHO DA SILVA	04/07/1983	DECLASSIFICADO
5115	ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	15/09/1983	DECLASSIFICADO
857	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS	26/01/1985	DECLASSIFICADO
5425	ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	06/11/1980	DECLASSIFICADO
1280	ANGELA ANTELO MEDINA	12/03/1992	DECLASSIFICADO
3911	ANGELA DE CASTRO NEVES	20/05/2023	DECLASSIFICADO
5527	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	27/04/1979	DECLASSIFICADO
1342	ANGELICA ALMEIDA AMBRÓZIO	26/09/2000	DECLASSIFICADO
4813	ANGELICA DE SOUZA SILVA	10/03/1997	DECLASSIFICADO
2874	ANGELICA ESPANHOL	22/03/1996	DECLASSIFICADO
4585	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	DECLASSIFICADO
1367	ANGELICA VITAL HENRIQUE	13/05/1995	ANULADO
6041	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	26/02/1986	DECLASSIFICADO
3089	ATHOS LEONARDO MARTINS DA ROCHA	07/06/1998	DECLASSIFICADO
3802	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	30/04/1997	DECLASSIFICADO
6236	BEATRIZ DA CRUZ GONCALVES	06/07/1996	DECLASSIFICADO
5171	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	29/08/1992	DECLASSIFICADO
269	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1999	DECLASSIFICADO

2639	CAMILA CLEMENTINO VIDAL GABBI	30/01/1998	DECLASSIFICADO
2819	CANDIDA ANDRADE CORREA BUBULA	10/10/1988	DECLASSIFICADO
6184	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	DECLASSIFICADO
2136	CICELANE MILANE DE SOUSA	26/03/1979	DECLASSIFICADO
1571	CINTYA KESIANE BENINCA MARTINS	15/11/1994	DECLASSIFICADO
2032	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	17/01/1990	DECLASSIFICADO
3231	CLEUSA MARIA DE SOUZA PLINA	15/02/1977	DECLASSIFICADO
6271	CLEUZA DE FÁTIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	DECLASSIFICADO
4669	CLEZI TELLES DA LUZ OLIVEIRA	26/04/1990	DECLASSIFICADO
4352	CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA	27/07/1978	DECLASSIFICADO
2873	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	DECLASSIFICADO
5062	DAIANE D ANDRÉIA DA SILVA	31/10/1993	DECLASSIFICADO
3197	DAIANY CRISTINA BITTENCOURT BUONAROTTI PETERSEN	26/08/1990	DECLASSIFICADO
3504	DAINARA OLIVEIRA	22/06/1996	DECLASSIFICADO
4335	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	22/05/2019	DECLASSIFICADO
4668	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	06/02/1993	DECLASSIFICADO
2014	DANIELLE DA CRUZ HERNANDES	25/11/1981	DECLASSIFICADO
5740	DARLENE FERNANDES DA SILVA	03/05/1988	DECLASSIFICADO
4913	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	21/07/1998	DECLASSIFICADO
312	DAYEVE SALES DE OLIVEIRA	12/11/1997	DECLASSIFICADO
2139	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	DECLASSIFICADO
3173	DEBORA DO CARMO JORDÃO	16/07/1987	DECLASSIFICADO
3962	DELANE BABILON CALDEIRA	05/01/1991	DECLASSIFICADO
4738	DINEIA DE CASTRO FURTADO SANTANA	22/12/1995	DECLASSIFICADO
599	DJULIE DA SILVA PORTUGAL RIBEIRO PADILHA	06/08/1996	DECLASSIFICADO
4356	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	DECLASSIFICADO
5068	DULCILENE APARECIDA SALLES	06/12/0198	DECLASSIFICADO
5047	EDILAINÉ CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	DECLASSIFICADO
4840	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	DECLASSIFICADO
2626	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	DECLASSIFICADO
3450	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	24/03/1973	DECLASSIFICADO
3401	ELAINE FAGUNDES FLORIANO	05/10/1987	DECLASSIFICADO
5159	ELAINE SOUZA FRANCISCO CAMPOS	10/09/1994	DECLASSIFICADO
3309	ELEM SANTANA DA SILVA	20/06/1984	DECLASSIFICADO
3917	ELEXA PEREIRA	11/07/1988	DECLASSIFICADO
4322	ELIANA DE ALMEIDA GALDINO	14/07/1982	DECLASSIFICADO
4612	ELIANE PEREIRA DE MELO MATTOS	02/06/1984	DECLASSIFICADO
2843	ELISA LIIPKE GUMES	05/06/1989	DECLASSIFICADO
5664	ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/07/0198	DECLASSIFICADO
5405	ELVIRA RODRIGUES CARVAJAL PINHEIRO	13/09/1999	DECLASSIFICADO
3015	EMILLY ZABALA SENA CABRAL	04/12/1989	DECLASSIFICADO
117	ENZO EDUARDO FURTUOSO DA SILVA	30/09/1993	DECLASSIFICADO
5959	ERICA PEREIRA DE SOUZA	13/07/1982	DECLASSIFICADO
1512	ETELMA MENDONÇA MOTA FERNANDES	10/02/1972	DECLASSIFICADO
4765	EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS	27/12/1988	DECLASSIFICADO
5310	FABIANA GOMES PINA	10/06/1987	DECLASSIFICADO
5600	FABIANE TESCH GAMBARINI MOREIRA	15/08/1999	DECLASSIFICADO
2256	FABIANY CASTRO DE LIMA	05/08/1989	DECLASSIFICADO
2396	FLAVIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA	05/05/1978	DECLASSIFICADO
4086	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	DECLASSIFICADO
80	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	DECLASSIFICADO
4207	FRANCIELI DA SILVA GONÇALVES	08/06/1987	DECLASSIFICADO
5930	FRANCY HELMA SANTOS REIS CARLOS	20/05/1981	DECLASSIFICADO
2026	GABRIELA SOUSA MACIEL DE PAULA	22/04/1999	DECLASSIFICADO
4799	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	DECLASSIFICADO
1622	GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGACA	05/10/1986	DECLASSIFICADO
4575	GIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS	21/12/1985	DECLASSIFICADO
2753	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	DECLASSIFICADO
6215	GISLANE FERREIRA GONCALVES	31/08/1991	DECLASSIFICADO
5611	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	DECLASSIFICADO
4152	GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	24/11/0985	DECLASSIFICADO
4843	HEID LAURENTINO DOS SANTOS DA SILVA	14/11/1988	DECLASSIFICADO
5603	HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA	28/06/1994	DECLASSIFICADO

5088	HEVEN SANTIAGO MAIA	03/05/1994	DECLASSIFICADO
1962	IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	07/08/1978	DECLASSIFICADO
4067	INDIANARA NICOLAU SANTOS	15/12/1999	DECLASSIFICADO
6395	IRLENNI DA SILVA VINHOTE	28/02/1979	DECLASSIFICADO
5838	IVANA MARCIA LINO MONTEIRO	15/10/1975	DECLASSIFICADO
1235	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	DECLASSIFICADO
3688	IVÂNIA PEDRO DA SILVA	18/09/1980	DECLASSIFICADO
5205	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	17/12/1978	DECLASSIFICADO
3513	IVETE INÊS BAMBERG BRITO	23/12/1973	DECLASSIFICADO
4094	IVONEIDE BARBOSA DE SOUZA	01/03/1985	DECLASSIFICADO
1683	JAILSON AUGUSTO PERES	19/05/2023	DECLASSIFICADO
4535	JENNIFER BECKER DE OLIVEIRA	01/02/1999	DECLASSIFICADO
1070	JESSICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	09/04/1993	DECLASSIFICADO
3771	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	20/04/2001	DECLASSIFICADO
2666	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	DECLASSIFICADO
814	JOELMA DA SILVA SOUZA	05/10/1985	DECLASSIFICADO
2470	JOICE FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	28/06/1986	DECLASSIFICADO
6268	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	11/04/2000	DECLASSIFICADO
5161	JOSIANA DE OLIVEIRA CRUZ	07/06/1988	DECLASSIFICADO
5991	JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	23/01/1988	DECLASSIFICADO
1731	JOSILENE VAZ BELO	18/02/1999	DECLASSIFICADO
3907	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	DECLASSIFICADO
4798	JUSCELINO GUSTAVO DE OLIVEIRA	17/04/1986	DECLASSIFICADO
3013	JUSSARA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	30/09/1992	DECLASSIFICADO
3661	KAMYL A ZANCHIN DE SOUZA FONSECA	17/05/1995	DECLASSIFICADO
988	KARYNE CANDIDO ALVES	26/02/1996	DECLASSIFICADO
3453	KATIA BOECKER DO NASCIMENTO BOTELHO	15/11/1989	DECLASSIFICADO
6494	KEITIANA ALVES DE ARAUJO	01/07/1986	DECLASSIFICADO
6408	KELEN PEREIRA	27/04/1994	DECLASSIFICADO
2976	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	DECLASSIFICADO
5004	KIMBELLY DA SILVA MARTINS	26/07/1995	DECLASSIFICADO
4847	LARISSA RODRIGUES NEVES	16/08/1997	DECLASSIFICADO
4756	LAURA GISELE SILVA DE OLIVEIRA	23/08/2000	DECLASSIFICADO
4716	LÉIA GUEDES LUCIANO	09/08/1988	DECLASSIFICADO
4935	LEILA PRATES DE SOUZA MUNIZ	27/07/1980	DECLASSIFICADO
3648	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	02/03/1986	DECLASSIFICADO
5390	LETICIA CARLOS FERREIRA	20/10/1997	DECLASSIFICADO
1154	LORENA TREVIZANI	26/07/1996	DECLASSIFICADO
1877	LOUANE ROCHA LINHARES	13/11/1996	DECLASSIFICADO
713	LUCÉLIA FERNANDES DE SOUZA	14/02/1990	DECLASSIFICADO
1329	LUCIANA OLIVEIRA LIMA	16/03/1981	DECLASSIFICADO
5657	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	DECLASSIFICADO
6201	LUCIOLA RODRIGUES DE SA AMORIM	30/09/1972	DECLASSIFICADO
5880	LUDIANE DE ARAUO GOMES	12/08/1993	DECLASSIFICADO
6453	LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	15/08/1981	DECLASSIFICADO
5935	MANUELA APARECIDA SALAZAR	29/05/1994	DECLASSIFICADO
2745	MARCIA COSTA LESSA	30/05/1975	DECLASSIFICADO
6491	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/03/1978	DECLASSIFICADO
1600	MARIA ALTEMIZIA NUNES VIRGÍNIO	20/11/1984	DECLASSIFICADO
4077	MARIA APARECIDA DE PAULO	25/09/1978	DECLASSIFICADO
4345	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	DECLASSIFICADO
1506	MARIA CARINE BIALVA	20/12/1979	DECLASSIFICADO
2760	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	DECLASSIFICADO
3949	MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE AMORIM	04/06/1979	DECLASSIFICADO
1302	MARIA DO SOCORRO SATIMO	17/12/1973	DECLASSIFICADO
2593	MARIA JOSE FIGUEIREDO DOS SANTOS	26/05/1987	DECLASSIFICADO
5216	MARIA LUANA DA SILVA PROCOPIO	07/03/1996	DECLASSIFICADO
5172	MARIA SOELI SOARES DA CRUZ	02/08/1998	DECLASSIFICADO
2213	MARILEIA PINHEIRO DA SILVA	06/12/1978	DECLASSIFICADO
4708	MARILENE DOS SANTOS SILVA	14/04/1969	DECLASSIFICADO
1814	MARILZA HENRIQUE VIEIRA FRANCISCO	10/01/1983	DECLASSIFICADO
5090	MARINA JOSÉ PESSOA CARVALHO	15/09/1976	DECLASSIFICADO
2699	MARLENE CLEMENTE CHEFE	14/09/1977	DECLASSIFICADO

4359	MARLENE GEREMIAS FRANÇA	29/01/1979	DESCLASSIFICADO
1501	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	DESCLASSIFICADO
3711	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA	24/12/1979	DESCLASSIFICADO
4494	MONICA DALMORO	29/06/1990	DESCLASSIFICADO
4655	NAIANE JOSINO DA SILVA BRANDÃO	09/11/2000	DESCLASSIFICADO
658	NAIARA JOSINO DA SILVA	09/11/2000	DESCLASSIFICADO
6397	NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA	19/05/1988	DESCLASSIFICADO
3963	NEUSA ALVES DE FARIAS	13/04/1966	DESCLASSIFICADO
5449	NILZA OLIVEIRA CRUZ	04/06/1986	DESCLASSIFICADO
2954	NIVEA BARBOSA DOS SANTOS	28/10/1982	DESCLASSIFICADO
4600	NUBIA CRISTINA BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	23/06/1991	DESCLASSIFICADO
3152	PATRICIA GONÇALVES ZANCHI	03/03/1991	DESCLASSIFICADO
4385	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	DESCLASSIFICADO
3679	PAULO SOARES DE MELO FILHO	31/07/1993	DESCLASSIFICADO
4571	POLIANA SANTOS OLIVEIRA	02/04/1997	DESCLASSIFICADO
3164	RAAB DA SILVA PARDINHO	20/08/1986	DESCLASSIFICADO
2270	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	DESCLASSIFICADO
5155	RAQUEL AMANDA DA SILVA SALAZAR	21/10/1989	DESCLASSIFICADO
3674	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	08/03/1986	DESCLASSIFICADO
1466	RAYLA DA SILVA HENKERT	04/04/1999	DESCLASSIFICADO
1271	REBECA SANTOS ANDRADE MANDELLI	23/05/1992	DESCLASSIFICADO
5116	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO	07/07/1972	DESCLASSIFICADO
4733	REGIVALDA CORDEIRO DOS SANTOS	10/03/1986	DESCLASSIFICADO
2996	RHIDA CINTIA DE ASSIS BORGES ROCHA	20/10/2071	DESCLASSIFICADO
2276	ROBERTA RONCONI MAACIEL	13/11/1985	DESCLASSIFICADO
3960	RODOLFO HENRIQUE BELO	21/10/1992	DESCLASSIFICADO
3634	ROGÉRIO ALEX HOLANDA	27/06/1984	DESCLASSIFICADO
991	ROSANGELA APARECIDA LOPES	25/05/1980	DESCLASSIFICADO
1009	ROSANGELA MAGRI DOS SANTOS RODRIGUES	14/01/2001	DESCLASSIFICADO
4646	ROSELI DE OLIVEIRA	05/07/1972	DESCLASSIFICADO
3732	ROSEMEIRE GOMES MARTINS	25/07/1985	DESCLASSIFICADO
5057	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	DESCLASSIFICADO
601	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	01/10/1989	DESCLASSIFICADO
476	ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA	06/07/1986	DESCLASSIFICADO
5204	SAMIRA DE SOUZA MACIEL	27/06/1986	DESCLASSIFICADO
306	SANDRA LUCIA ARAUJO FERREIRA PAIANO DE OLIVEIRA	22/02/1988	DESCLASSIFICADO
3803	SANDRA MARIA DA SILVA	26/11/1983	DESCLASSIFICADO
5879	SELMA APARECIDA MEDINA DA SILVA	02/12/1977	DESCLASSIFICADO
2134	SELMA DE CASTRO ESTEVAO	07/09/1981	DESCLASSIFICADO
1283	SÉRGIO AUGUSTO CORTEZ FERREIRA	14/03/1967	DESCLASSIFICADO
4557	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA	29/10/1984	DESCLASSIFICADO
5164	SILVANIA MARQUES DA SILVA	26/07/1979	DESCLASSIFICADO
2981	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	15/11/1985	DESCLASSIFICADO
5304	SONIA BURGARELLI AMARAL	20/04/2020	DESCLASSIFICADO
1920	STHÉFANNY ESTVAO DOS SANTOS	08/07/1996	DESCLASSIFICADO
3521	SUELLEN DE SENA DE SOUZA	18/07/1993	DESCLASSIFICADO
1837	SUELLEN FERNANDA DE SOUZA	03/10/1991	DESCLASSIFICADO
6155	SUZILANE ANGELA N JOSE DE OLIVEIRA	12/11/1976	DESCLASSIFICADO
4426	TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO	29/07/1998	DESCLASSIFICADO
2168	TATIANE JÉSSICA CARDOSO	03/09/1995	DESCLASSIFICADO
6295	VALÉRIA PEREIRA DA	20/09/2000	DESCLASSIFICADO
1768	VANESSA DE JESUS GAMELEIRA	20/07/1997	DESCLASSIFICADO
5234	VANESSA SOUZA BATISTA	27/11/1999	DESCLASSIFICADO
5272	VANILDO SALCEDO COSTA	15/06/1984	DESCLASSIFICADO
984	VANUZA DA SILVA ALIPIO	03/02/1978	DESCLASSIFICADO
3083	VERA LÚCIA DE SOUZA SANTOS	16/05/2018	DESCLASSIFICADO
6366	WELLINGTON DO AMARAL	18/07/1987	DESCLASSIFICADO
2485	ZILDA ALVES DE SOUZA	21/05/1978	DESCLASSIFICADO

CARGO: Professor de Educação Física – 40 horas

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
---------	--------------	------	---------	------

1	1907	IZAN PATRICK CARVALHO DANTAS	04/04/1977	24,000
2	1057	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	20,000
3	1431	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	07/04/1980	17,000
4	718	KATIANE DE SOUZA DO CARMO	07/02/1994	17,000
5	2427	MEIRY DANIELA BRAGA RIBEIRO	24/12/1974	16,000
6	1951	CINTIA NATHANIA ALMEIDA BRANCO	18/10/1996	16,000
7	3832	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	21/07/1974	14,000
8	5257	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	24/12/1974	14,000
9	2902	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	15/05/1978	14,000
10	5766	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	28/12/1978	14,000
11	1715	JOILSON FERNANDES ROSA	09/03/1979	14,000
12	1819	ALTEMAR MIGUEL DOS SANTOS	28/04/1980	14,000
13	3498	ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/07/1981	14,000
14	918	ROSÂNGELA FERREIRA DE ANDRADE	31/07/1983	14,000
15	2092	EVANGINEI PEREIRA ALVES	24/01/1984	14,000
16	3877	JOSE EMERSON DE MEDEIROS SILVA DE ATAIDE	16/07/1986	14,000
17	927	LEONARDO BOBY BRASIL DA SILVA	10/01/1987	14,000
18	5474	CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FILHO	04/02/1988	14,000
19	3278	DANIEL DE ASSIS SANTOS	11/05/1988	14,000
20	5327	ALYNE RODRIGUES DA CRUZ	11/11/1988	14,000
21	1807	GABRIEL BENITES NUNES	16/11/1988	14,000
22	174	MARINEIDE ARAUJO DE CARVALHO	11/05/1989	14,000
23	667	KASSIA KELY DIAS BARRENSE TEIXEIRA	16/08/1989	14,000
24	5816	ALLAN DAMIÃO SARAIVA	07/11/1989	14,000
25	4018	JOAO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA	16/11/1989	14,000
26	1957	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA	16/06/1992	14,000
27	2308	JUNIO DE LIMA SOUZA	17/01/1993	14,000
28	2727	CRISTIELLY THAMIRYS BERTACCO	27/06/1993	14,000
29	393	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	27/04/1994	14,000
30	3981	GISELE GOMES DA SILVA	09/05/1994	14,000
31	6482	FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS	03/08/1995	14,000
32	2171	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	26/08/1995	14,000
33	5768	VALERIA DE OLIVEIRA ALVES	07/08/1996	14,000
34	4480	GABRIEL LEOPOLDO SOUZA SILVA	03/09/1996	14,000
35	3113	KATIANE DA SILVA VALENTIM	16/09/1996	14,000
36	6141	EDSON RICARTE TEIXEIRA	01/02/1997	14,000
37	5255	JHENIFER CRIST DA SILVA SANTANA	28/02/1997	14,000
38	726	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	12/09/1997	14,000
39	391	LORENA SOUZA BACHES	16/10/1997	14,000

CARGO: Professor de Educação Física – 40 horas
(PcD – Pessoa com Deficiência)

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	1294	THAIZA VENTURA ALVES	02/08/1997	14,000

CARGO: Professor de Educação Física – 40 horas
DECLASSIFICADOS/ANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1042	ABIGAIL MOREIRA TAVARES FERREIRA	17/05/1997	DECLASSIFICADO
3402	ADEILSON RIBEIRO ALVES	13/01/1998	DECLASSIFICADO
2341	ADRIELE BORGES DE OLIVEIRA	22/12/1997	DECLASSIFICADO
5980	ANDRÉ AOIAGUI DA SILVA	27/05/1989	DECLASSIFICADO
2625	ANTOIO MARQUES NUES VIEIRA	08/08/1970	DECLASSIFICADO
1305	BRUNA REGINA DA SILVA	15/07/1996	DECLASSIFICADO
1391	CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI	28/01/1995	DECLASSIFICADO
5095	CRISTIANE CHEILA CARDOSO	23/03/1988	DECLASSIFICADO
110	DANIELE RABELO ALVES	11/05/2012	DECLASSIFICADO
3487	DANIELY SANTOS ALMEIDA	30/07/1998	DECLASSIFICADO

4994	DIONE COSTA DOS ANJOS	16/08/1996	DECLASSIFICADO
3075	EDERSON COELHO DE SOUZA	18/02/1990	DECLASSIFICADO
5176	EDJJAIME FERNANDES PINHEIRO	21/11/1978	DECLASSIFICADO
4830	EDINELSON BARROS DE OLIVEIRA	15/04/1987	DECLASSIFICADO
5289	EDMILSON MENDES CAVALCANTE	06/05/1995	DECLASSIFICADO
138	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	DECLASSIFICADO
5803	ELISANGELA FERMINO FARIA	06/02/1987	DECLASSIFICADO
2729	ENI ARLETE PEREIRA	16/02/2066	DECLASSIFICADO
6139	ERICA ANDRESSA FARCHETTI	07/10/1996	DECLASSIFICADO
3728	EUUDIMAR DIAS DINIZ	05/09/1981	DECLASSIFICADO
2514	GEISIANE DE OLIVEIRA FIOROTTI	23/05/2001	DECLASSIFICADO
1519	GEOVANE DA SILVA AMORIM	25/04/1997	DECLASSIFICADO
4031	GISELE ESCOBAR SILVA	24/03/1994	DECLASSIFICADO
2534	GLEYTON PATRIK DA SILVA	29/04/1994	DECLASSIFICADO
5794	GRACIELI LITTIG	21/09/1994	DECLASSIFICADO
5380	GRACIELLE PASSAMANI AMARAL	21/05/2023	DECLASSIFICADO
2094	HENRIQUE SIDNEY MUZUQ	21/09/1987	DECLASSIFICADO
5482	HIGOR ANTUNES DE OLIVEIRA	05/08/1993	DECLASSIFICADO
5465	HUGO ALVES DE MOURA	25/07/1994	DECLASSIFICADO
1515	IEZA CAROLAINE STRELOW MENDES	24/02/1997	DECLASSIFICADO
2440	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	17/12/1978	DECLASSIFICADO
2086	JAICIELI MOURA DALPRA	31/07/1991	DECLASSIFICADO
2169	JAKELINE LUZ RODRIGUES	13/08/1996	DECLASSIFICADO
4334	JAREIDE NASCIMENTO SILVA	20/06/1991	DECLASSIFICADO
6384	JEFERSON BUENO MOREIRA JUNIOR	15/09/1996	DECLASSIFICADO
3766	JEFERSON FREITAS PEREIRA	12/06/1998	DECLASSIFICADO
2735	JEFERSON SOKOLOWSKI COSTA	22/10/1987	DECLASSIFICADO
5686	JESSIANE DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	DECLASSIFICADO
5984	JHONATA MACIEL MURBACK	14/09/1999	DECLASSIFICADO
6021	JOABSON ROSSI MOREIRA	26/11/1991	DECLASSIFICADO
674	JOSIANE MOREIRA LEITE PEDRO DOS REIS	17/10/1981	DECLASSIFICADO
1204	JULIANE MARIA FELIX GABRY	31/07/1989	DECLASSIFICADO
2167	JUNIOR CESAR GUIMARÃES LOPES	17/11/1993	DECLASSIFICADO
4350	KAMONNI DE SÃO PAULO	22/11/1995	DECLASSIFICADO
6188	KATHA HELLEN MIRANDA	12/12/1987	DECLASSIFICADO
4722	LEILA GOMES DE ALMEIDA	20/09/1994	DECLASSIFICADO
4878	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	20/03/2000	DECLASSIFICADO
92	MAICON DOUGLAS GOMES DE ARAUJO	25/01/2001	DECLASSIFICADO
2344	MARCIO FERNANDO ALVES RAMALHO	09/04/1998	DECLASSIFICADO
3703	MARCOS DIONES CARLOS MOREIRA	01/12/2010	DECLASSIFICADO
4775	MARILDA DE FATIMA VAZ	11/09/1973	DECLASSIFICADO
931	MARJORIE BENINI	08/05/1989	DECLASSIFICADO
2979	MÍRIAM ALVARENGA LINS	16/02/1993	DECLASSIFICADO
4625	NAYARA NOGUEIRA DA MATA	10/06/1993	DECLASSIFICADO
1968	NAZARÉ APARECIDA PRIMO DE SOUZA	22/03/2000	DECLASSIFICADO
6447	NICOLE PRISCILA ROCHA NASCIMENTO	15/10/1997	DECLASSIFICADO
4993	PATRICIA PEREIRA DA SILVA ROCHA	18/06/1995	DECLASSIFICADO
2538	RAIMUNDA BORGES PARENTE	18/02/1987	DECLASSIFICADO
3848	RAIMUNDO MOTA PEREIRA	11/11/1972	DECLASSIFICADO
3573	RAQUEL VIEIRA GOMES	05/05/1995	DECLASSIFICADO
899	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	04/07/1998	DECLASSIFICADO
2197	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	09/10/1985	DECLASSIFICADO
2826	ROSINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	24/02/1979	DECLASSIFICADO
44	RÚBIA DIAS DOS SANTOS	27/01/0199	DECLASSIFICADO
3909	TIAGO CARDOSO DE SOUZA	20/08/1986	DECLASSIFICADO
5295	UALISSON ANTONIO BRAZ DA SILVA	02/01/1988	DECLASSIFICADO
2104	UILLIAN SOKOLOWSKI DA COSTA	19/12/1988	DECLASSIFICADO
5521	VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA	03/10/1997	DECLASSIFICADO
5318	VINÍCIUS RODRIGUES DE ALMEIDA	22/04/1997	DECLASSIFICADO
5276	VIVIANO FERREIRA DE AZEVEDO	28/03/1979	DECLASSIFICADO
4459	WANDERSON SCHULER CARDOSO	14/11/1995	DECLASSIFICADO

CARGO: Professor de Matemática – 40 horas

POSICÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	5939	NATANAEL CAMILO DA COSTA	01/10/1993	21,000
2	3463	GLEICE ASSIS SÁ	04/05/1978	20,000
3	1229	DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA ALVES	17/02/1989	20,000
4	3017	DÂNLEI DE OLIVEIRA PREATO	06/09/1995	18,000
5	2458	MARLON LOPES COELHO JÚNIOR	21/01/2000	17,000
6	2288	VILMA FERREIRA GONÇALVES	17/09/1961	16,000
7	422	JEYBSON PEREIRA BARBOSA	11/09/1980	15,000
8	4257	NÉRIA APARECIDA BARBOSA MACIEL	30/03/1985	15,000
9	5459	JOSÉ EDILSON DA SILVA LIMA JUNIOR	30/03/1986	15,000
10	5131	EDUARDO ALVES DE PAULA	14/10/1997	15,000
11	3731	RAFAEL CAVALINI DA SILVA	28/05/1999	15,000
12	5932	SONIA MARIA SANCHES	28/04/1967	14,000
13	4107	ANTONIO FRANCISCO DA DA SILVA	26/12/1971	14,000
14	1124	ROBERTO MENDONÇA DA SILVA	24/09/1972	14,000
15	1138	ALCIR ALMIRO DA COSTA	08/06/1974	14,000
16	5569	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	14,000
17	1642	RENATO MENDES SALES	02/02/1978	14,000
18	199	MAURO JOSÉ BARBOSA	08/02/1978	14,000
19	4819	MARCIO DA SILVA PEREIRA	02/03/1979	14,000
20	3258	ANDRÉIA BORGHEAN	25/01/1980	14,000
21	4294	LUCIENI CHAVES FERREIRA	02/07/1980	14,000
22	4071	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	27/01/1983	14,000
23	2281	ROSILENE SANTOS OLIVEIRA	07/03/1983	14,000
24	3358	DENIVALDO GOMES	11/04/1983	14,000
25	3338	TELMA LUCIA LICK OTONI	20/12/1983	14,000
26	1145	SIMONE DE SOUZA	02/08/1985	14,000
27	3725	ELSIVAN PATRÍCIO DE SENA	24/02/1986	14,000
28	4291	LEANDRO DE LIMA RIBEIRO PORTUGAL	23/05/1987	14,000
29	6174	DIEGO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	30/07/1988	14,000
30	5590	MARLENE APARECIDA LOPES PAIVA NEIMOG	08/10/1988	14,000
31	5236	VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	10/10/1988	14,000
32	6094	LIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/10/1988	14,000
33	3902	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	18/02/1989	14,000
34	2097	RENATA DE MOURA SILVA	25/02/1989	14,000
35	1094	FERNANDA ALVES DA COSTA	18/04/1990	14,000
36	6145	LEANDRO APARECIDO SANTANA	12/10/1990	14,000
37	4186	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	06/12/1990	14,000
38	6202	JESSICA APARECIDA BRITES DA SILVA	08/01/1991	14,000
39	1126	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991	14,000
40	6305	MAYRA RAMOS PASCHUINI	30/08/1992	14,000
41	1298	WESLER BRUNO BARBOSA VAILANT	16/11/1992	14,000
42	6153	EDECLEIA LOPES DE OLIVEIRA	27/01/1994	14,000
43	6044	SUELLEN CAMILA PALOMA MONTEIRO	11/02/1994	14,000
44	1857	ADRIELE PAZARRO CHAGAS DA COSTA	10/12/1994	14,000
45	1044	POLIANA SIMAO PEREIRA VAZ DE SOUZA	01/04/1995	14,000
46	4991	FABIANA FORNAZIER VILANOVA	20/07/1995	14,000
47	5070	IZAEL DIOGO MACHADO	21/08/1995	14,000
48	6006	VINICIUS BORGES SANT ANA	18/09/1995	14,000
49	5030	BRUNO ALVES FONSECA	24/10/1996	14,000
50	5261	WÉMERSON LEITE GAVIOLI	22/01/1997	14,000
51	3641	WEMERSON OLIVEIRA DE SÁ	23/03/1997	14,000
52	1025	WAGNER ALMANDES DA SILVA	20/08/1998	14,000
53	1742	LUAN CARLOS DA COSTA RIOS	11/10/1998	14,000
54	5443	ROSIMEIRE DE ASSUNÇÃO	09/09/1999	14,000
55	1992	JAIRO DE SOUZA COELHO	14/11/2003	14,000

CARGO: Professor de Matemática – 40 horas
DESCCLASSIFICADOS/ANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
1693	ALCINEI DA SILVA ARAUJO	11/11/1996	DESCLASSIFICADO
3611	AMANDA QUEIROZ DE MORAES	02/11/1994	DESCLASSIFICADO
2135	CLEBER PIRES MENEZES	12/07/1984	DESCLASSIFICADO
2973	CLEBERSOM APOLINARIO	24/12/1980	DESCLASSIFICADO
5086	DENISE BINO CORREA	03/02/1995	DESCLASSIFICADO
5202	EDSON GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR	20/09/1994	DESCLASSIFICADO
3185	FABIO CHAVES DE ALMEIDA	12/08/1988	DESCLASSIFICADO
5042	FERNANDO CARLOS DE ALMEIDA	30/08/1985	DESCLASSIFICADO
5287	GILMAR MILANI MENDES	11/05/1988	DESCLASSIFICADO
5950	JOCILENE DE SOUZA ALVES	04/06/1994	DESCLASSIFICADO
4820	JOELÇO XAVIER CLONIA	08/07/1981	DESCLASSIFICADO
1012	JORGE LUIS D'OLIVEIRA ABADIAS	17/01/1985	DESCLASSIFICADO
4836	JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO CPF	27/10/1968	DESCLASSIFICADO
1820	JUNIOR DE SOUZA TARDIM	03/01/1994	DESCLASSIFICADO
4381	KATIANE APARECIDA ALMEIDA	11/06/2007	DESCLASSIFICADO
3135	LEANDRO GOMES ROLIM	19/06/1981	DESCLASSIFICADO
3087	LETICIA DA SILVA LIMA	10/03/1999	DESCLASSIFICADO
940	MARILZA GONCALVES E SILVA MOURA	18/09/1988	DESCLASSIFICADO
757	MIKAEL MONTEIRO SANTOS	05/07/1998	DESCLASSIFICADO
2668	MÔNICA MARTINS DE MATTOS	06/08/1995	DESCLASSIFICADO
6474	PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	22/11/1983	DESCLASSIFICADO
6224	PAILA GERLAINE JORGE ROYER	05/11/2001	DESCLASSIFICADO
1019	PÂMELLA LETICIA BONFIM	17/09/1997	DESCLASSIFICADO
1348	PATRICIA STORCH	31/12/1992	DESCLASSIFICADO
4907	RAIANY NAIARA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	02/04/1991	DESCLASSIFICADO
2906	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	02/03/1990	DESCLASSIFICADO
2117	ROBSON RIBEIRO SILVA	17/10/1991	DESCLASSIFICADO
6530	THARLES VINICIUS DA SILVA SANTOS	14/02/2000	DESCLASSIFICADO
4817	TIAGO EUTÍQUIO LEMES SANTANA	28/10/1998	DESCLASSIFICADO
425	TIAGO ROCHA TEIXEIRA	01/11/1988	DESCLASSIFICADO

CARGO: Psicólogo – 40 horas

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	4958	NELI MACHADO DE S. AHNERTH	26/12/1991	19,000
2	5985	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	06/01/1987	16,000
3	3207	ELIZA REGINA TEIXEIRA STRUCKEL	07/05/1966	15,000
4	833	MIRLEY CRISTINE PEREIRA	09/05/1987	15,000
5	4670	VERONICA RODRIGUES TOMAZ	18/12/1992	15,000
6	4176	INEZ APARECIDA DA SILVA	27/11/1966	14,000
7	999	ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARI	08/04/1967	14,000
8	5549	LUCINETE CAVALCANTE FERREIRA	10/06/1974	14,000
9	6169	MARIA IVONEIDE DE SOUSA VIEIRA BARELA	26/03/1978	14,000
10	3626	NADYA ANTERO DA SILVA	15/03/1982	14,000
11	79	ROSELI DELFINO CODINHOTO	24/10/1982	14,000
12	6150	VARINEA SOLIZ BALDERRAMA MATOS	31/08/1983	14,000
13	6369	ANA CLAUDIA ALVARENGA ESTENIER	30/10/1983	14,000
14	5614	LUZIA DA SILVA SANTANA	25/03/1984	14,000
15	76	SILVANA DE OLIVEIRA RAMOS BROENSTRUP	19/04/1985	14,000
16	627	LÍDIA REZENDE CORDEIRO	28/01/1987	14,000
17	43	CRISTIANE CODINHOTO	09/03/1987	14,000
18	6386	DEBORA TATIANE RODRIGUES DE JESUS	04/10/1987	14,000
19	5501	SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA	18/12/1987	14,000
20	3662	SABRINA MOREIRA RODRIGUES MELO	19/07/1988	14,000
21	4504	MARILIA NEVES PINTO	22/05/1989	14,000
22	2574	RAFAEL CAMARGO ZANDONADI	09/09/1989	14,000
23	3617	JUCILEIA KÁTIA RIBEIRO FERREIRA	22/09/1989	14,000
24	4973	LEILIANE SOUZA CUSTÓDIO	08/11/1989	14,000
25	2198	EDVANIA WESSLING VINHATI	05/03/1990	14,000
26	1899	MITÂNIA PEREIRA RODRIGUES	26/06/1990	14,000
27	4700	ALAN FREIRE SOUZA	20/10/1991	14,000

28	750	FRANCIELE ALVES DA SILVA	18/11/1991	14,000
29	6543	LUCÉLIA PAULA FOGACA	26/05/1992	14,000
30	5398	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	16/12/1992	14,000
31	3001	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	23/03/1993	14,000
32	2454	KAROLINE FERNANDA SABINO	13/07/1993	14,000
33	5756	JANAYNA PINHEIRO FONSECA	16/08/1993	14,000
34	4465	CELESTINA ANDRADE SANTOS	29/08/1993	14,000
35	316	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	21/10/1993	14,000
36	3593	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	13/04/1994	14,000
37	124	CAMILA CAROLINE COUTINHO	19/05/1994	14,000
38	6015	ANA CARLA FONSECA FRANCO	26/07/1994	14,000
39	587	LORRANY ALVES GUERINI	27/12/1995	14,000
40	2184	GILMAR ROCHA DOS SANTOS	16/06/1997	14,000
41	5712	ROGER GIOVANE RODRIGUES	06/10/1997	14,000
42	4198	CIBELE LUANE MENDES GOMES	02/12/1997	14,000
43	3265	ERICA LARA SOUZA	31/12/1997	14,000
44	121	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	14,000
45	333	JULIANNA LOPES DOS SANTOS	18/04/1999	14,000

CARGO: Psicólogo – 40 horas
DESCCLASSIFICADOS/ANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
810	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	DESCCLASSIFICADO
2082	AMANDA CRISTINA MACEDO DE SOUZA	27/06/1991	DESCCLASSIFICADO
3554	ANA CAROLINA GALVÃO DE PAULA SILVA	27/03/1985	DESCCLASSIFICADO
1357	ARIANE SEGATTO AGUIRRES	28/12/0198	DESCCLASSIFICADO
1184	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	05/09/1997	DESCCLASSIFICADO
4376	DANIELE AMANDA M CHULZ	06/05/1997	DESCCLASSIFICADO
2188	DIEISON BARBOSA CHAVES	16/02/1989	DESCCLASSIFICADO
441	EDILAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO	07/02/1994	DESCCLASSIFICADO
2714	ELIZÂNGELA CABRAL CAMARGO	19/05/2023	DESCCLASSIFICADO
4324	ERIKA FRANCINY SOARES	17/08/1999	DESCCLASSIFICADO
5974	FABIELE NERY ARAÚJO	15/03/1997	DESCCLASSIFICADO
5770	FERNANDA DE CAMPOS BATSITA RASTEIRO	18/09/1982	DESCCLASSIFICADO
2527	GECILENE MAIA GONCALVES	17/05/1997	DESCCLASSIFICADO
3448	GIZELE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	17/06/1993	DESCCLASSIFICADO
2298	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	08/11/1995	DESCCLASSIFICADO
1086	JUAN BENJAMIN SOTO RIOS	20/08/1973	DESCCLASSIFICADO
6430	JULIANA TEOFILO NUNES	06/07/1996	DESCCLASSIFICADO
5213	KAROLINE NATALIA DOS SANTOS PALMA	16/08/1998	DESCCLASSIFICADO
2099	LEONÁRIA FERNANDES DA COSTA	31/03/1993	DESCCLASSIFICADO
5053	LUCIENE BOONE	03/12/1986	DESCCLASSIFICADO
2808	LUCIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	26/11/1993	DESCCLASSIFICADO
4325	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	31/08/1962	DESCCLASSIFICADO
1990	MONICA GONCALVES PEREIRA	13/11/1985	DESCCLASSIFICADO
1171	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	27/04/1995	DESCCLASSIFICADO
6327	NATANIA DIAS SOARES DOS SANTOS	02/03/1991	DESCCLASSIFICADO
1423	RAYANE DO ROSARIO CORREA	13/06/1993	DESCCLASSIFICADO
2555	RAYRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	23/08/1999	DESCCLASSIFICADO
673	RENATA GISLENE DE SOUZA SANTOS	02/09/1988	DESCCLASSIFICADO
607	RENATA JESUS DE OLIVEIRA	20/02/1995	DESCCLASSIFICADO
1717	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	24/12/1999	DESCCLASSIFICADO
1163	RÚBIA KARLA DA SILVA CASTRO	03/07/1995	DESCCLASSIFICADO
6449	SORAYA ABDON DA COSTA	17/09/1985	DESCCLASSIFICADO
4974	STEFANY ROCHA TAVARES	14/11/1985	DESCCLASSIFICADO
1013	WELLINE GOMES DA SILVA	04/12/1998	DESCCLASSIFICADO
4570	WERIKYS RAASCH CHAVES	09/10/2000	DESCCLASSIFICADO

CARGO: Psicopedagogo – 40 horas

POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	NOTA
1	1310	ATALIA SERRA FELIX	13/06/1998	20,000
2	366	RETICHELE CAETANO ARAUJO	29/05/1955	14,000
3	969	ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARI	08/04/1967	14,000
4	3819	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	06/03/1971	14,000
5	4313	CLEITON GONÇALVES DE ANDRADE	12/12/1972	14,000
6	2144	HESLEIDE HELENA TOPAN	07/05/1973	14,000
7	1426	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	14,000
8	4960	SANDRA CRISTINA DO NASCIMENTO DUTRA	16/03/1974	14,000
9	6028	ZELIA JANETE DO CARMO	23/09/1974	14,000
10	6478	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA	24/02/1977	14,000
11	5539	DOUGLAS SILVA FERRAZ	14/04/1977	14,000
12	4810	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	14,000
13	1371	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	14,000
14	702	CRISTIANE DE JESUS MORAES PESSOA	16/04/1981	14,000
15	2721	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	14,000
16	5800	CLARINA DA SILVA CARDOSO	03/07/1981	14,000
17	749	ROSE FARIA	26/01/1982	14,000
18	4900	CLEUSA MARTINS ALVES	13/05/1983	14,000
19	6149	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	14,000
20	1986	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/1984	14,000
21	4059	ALINE JOICE DA SILVA	25/01/1984	14,000
22	3360	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	14,000
23	1010	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	19/11/1984	14,000
24	5874	ZÉLIA LUCATTE CORDEIRO	03/01/1985	14,000
25	834	KELLY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CAETANO	22/07/1985	14,000
26	1971	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	14,000
27	6426	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	14,000
28	4626	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	17/08/1986	14,000
29	934	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	08/03/1987	14,000
30	3976	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MATINS	10/09/1987	14,000
31	1960	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	14,000
32	1299	ELIZABETE ALVES DA SILVA	28/06/1990	14,000
33	2409	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	14,000
34	5929	SARAH PAES DE ALENCAR	14/09/1990	14,000
35	3645	ELY MARIELLI WOLFF	10/11/1990	14,000
36	1020	CARLA SILVA DE OLIVEIRA	28/09/1991	14,000
37	858	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	14,000
38	4174	HELLEN CRISTINA TEIXEIRA DE ANDRADE	22/03/1993	14,000
39	2817	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	15/09/1993	14,000
40	3190	PATRICIA BOMFIM DA SILVA	07/11/1993	14,000
41	2177	LUANA VANESSA MARQUES ROCHA	22/02/1995	14,000
42	3595	JANE KELLY PEREIRA DE SOUSA SPERTI	21/05/1995	14,000
43	3901	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	14,000
44	3311	LETICIA DE ARAUJO BRUNIERI	06/04/1997	14,000
45	1119	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	14,000
46	1183	ELIENE APARECIDA SILVA ALMEIDA	09/07/1999	14,000
47	5891	DAIANE FORTUNATO NUNIZ SANTOS	12/08/1999	14,000
48	324	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1999	14,000

CARGO: Psicopedagogo
DESCCLASSIFICADOS/ANULADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO
2805	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	DESCCLASSIFICADO
5413	ALESSANDRA DE SOUZA BASTOS DE ANDRADE	23/12/1988	DESCCLASSIFICADO
1158	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	DESCCLASSIFICADO
4034	ANGELINA RAMOS BATISTA DE SOUSA	27/07/1984	DESCCLASSIFICADO
6304	DANIELE DE OLIVEIRA RENGIBE MONFREDINHO	15/09/1984	DESCCLASSIFICADO
1396	DELSA MARIA PAULI	12/11/1964	DESCCLASSIFICADO
2634	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	DESCCLASSIFICADO

4868	FRANCIELE SILVA TEODORO	21/06/1988	DECLASSIFICADO
5861	JANETE LUCOTTI FERNANDES	30/10/1971	DECLASSIFICADO
3552	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	DECLASSIFICADO
755	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	DECLASSIFICADO
3290	MAIANE MARA SOTELE	18/11/1991	DECLASSIFICADO
2784	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	DECLASSIFICADO
4373	MARINES FORTUNATO DA SILVA	22/06/1975	DECLASSIFICADO
5953	MICHELLY TEODORO MACEDO	05/08/1997	DECLASSIFICADO
1923	MITÂNIA PEREIRA RODRIGUES	26/06/1990	DECLASSIFICADO
2680	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	DECLASSIFICADO
4771	REGIVALDA CORDEIRO DOS SANTOS	10/03/1986	DECLASSIFICADO
5916	SANDRA REIS DE ARAÚJO	21/11/1983	DECLASSIFICADO
1793	SIMONE DA SILVA SOUZA	09/11/1985	DECLASSIFICADO
2318	SOLANGE SENA DA ROCHA SILVA	05/09/1986	DECLASSIFICADO
2676	THAIANI GLEICI FERREIRA	13/08/1988	DECLASSIFICADO
2267	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	18/05/2023	DECLASSIFICADO
1141	VANETE MANDARANO	08/08/1971	DECLASSIFICADO
5110	VITÓRIA FERNANDES RODRIGUES	12/06/1977	DECLASSIFICADO
4859	VIVIANI RONCEN SOARES	14/02/1982	DECLASSIFICADO

Publicado por:
Rita de Cassia Garcia
Código Identificador: 1C48C02D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2022 A ABR/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.506.803,44	4.158.290,98	3.607.488,79	3.384.185,09	2.993.270,12	3.219.051,47	3.106.033,60	4.529.721,62	2.981.648,06	3.581.619,79	3.726.664,88	3.024.462,39	41.819.240,23	38.453.993,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	265.675,34	313.030,05	231.800,99	214.172,52	154.407,24	149.741,77	290.813,58	523.404,63	96.645,88	238.942,13	302.646,77	214.013,17	2.995.294,07	2.067.261,99
IPTU	39.541,10	75.574,00	45.182,45	11.271,55	7.635,52	13.503,96	8.824,68	5.367,96	6.032,16	10.194,35	4.929,25	20.823,21	248.880,19	205.935,10
ISS	25.582,31	29.494,48	32.625,35	41.996,85	39.324,70	27.568,38	30.998,48	71.216,79	19.452,64	50.146,87	122.811,94	31.123,23	522.342,02	228.079,46
ITBI	57.660,42	55.152,96	47.243,37	58.200,06	34.471,37	31.845,06	17.694,47	50.064,65	36.354,17	43.468,92	58.051,41	21.362,33	511.569,19	541.831,11
IRRF	65.302,93	75.882,47	63.912,91	66.013,57	54.651,40	56.677,72	199.588,08	373.152,65	2.229,73	107.718,58	79.795,16	87.493,46	1.232.418,66	883.051,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.588,58	76.926,14	42.836,91	36.690,49	18.324,25	20.146,65	33.707,87	23.602,58	32.577,18	27.413,41	37.059,01	53.210,94	480.084,01	208.364,38
Contribuições	99.938,89	156.308,83	42.985,47	77.052,27	75.828,28	138.944,65	353.590,95	386.870,96	34.142,38	116.863,89	115.046,51	116.608,25	1.714.181,33	1.086.877,72
Receita Patrimonial	299.119,65	201.983,13	187.466,36	295.658,99	314.358,30	404.767,44	105.847,36	293.372,32	345.922,33	357.826,89	453.648,70	314.216,88	3.574.188,35	1.959.657,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	297.337,17	201.552,65	187.035,88	291.072,51	313.927,82	402.308,96	105.847,36	289.621,06	345.622,33	357.526,89	453.348,70	313.916,88	3.559.118,21	1.945.155,54
Outras Receitas Patrimoniais	1.782,48	430,48	430,48	4.586,48	430,48	2.458,48	0,00	3.751,26	300,00	300,00	300,00	300,00	15.070,14	14.501,69
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.836.442,27	3.474.962,71	3.122.999,80	2.795.036,63	2.435.437,93	2.524.552,99	2.354.994,45	3.323.446,78	2.475.655,01	2.864.728,63	2.840.149,41	2.377.311,89	33.425.718,50	33.267.603,14
Cota Parte do FPM	906.757,61	848.444,80	1.141.953,29	829.690,87	764.133,25	727.046,95	913.765,66	1.419.808,59	968.764,47	1.228.231,19	751.365,37	859.045,08	11.359.007,13	11.664.872,40
Cota Parte do ICMS	858.067,38	879.215,17	927.294,69	774.529,91	728.007,39	721.877,18	654.358,18	746.708,35	745.069,74	640.855,26	679.088,49	597.532,35	8.952.604,09	9.223.374,89
Cota Parte do IPVA	100.362,29	118.275,82	115.464,91	113.176,72	66.905,18	44.683,42	42.356,08	24.339,07	123.006,35	99.285,23	134.499,26	122.404,22	1.104.758,55	798.121,20
Cota Parte do ITR	137,03	115,16	125,95	658,58	8.972,68	10.968,78	339,40	431,09	176,20	112,87	101,90	12,72	22.152,36	10.319,39
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.219,84	0,00	2.948,20	3.775,17	0,00	47.943,21	32.630,80

Transferências do FUNDEB	578.879,81	571.872,82	565.627,30	538.825,39	475.789,50	479.872,24	501.220,44	605.783,61	430.250,62	676.715,11	519.437,24	553.250,34	6.497.524,42	6.647.922,83
Outras Transferências Correntes	392.238,15	1.057.038,94	372.533,66	538.155,16	391.629,93	540.104,42	242.954,69	485.156,23	208.387,63	216.580,77	751.881,98	245.067,18	5.441.728,74	4.890.361,63
Outras Receitas Correntes	5.627,29	12.006,26	22.236,17	2.264,68	13.238,37	1.044,62	787,26	2.626,93	29.282,46	3.258,25	15.173,49	2.312,20	109.857,98	72.593,31
DEDUÇÕES (II)	630.041,35	586.158,35	441.705,18	552.196,24	544.588,19	673.717,52	665.600,03	911.895,54	611.205,47	747.769,18	743.276,09	627.040,27	7.735.193,41	6.722.443,24
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	73.946,69	126.052,33	29.188,76	64.103,87	59.165,39	70.923,95	324.556,65	357.381,76	3.258,72	88.954,09	87.477,21	86.532,05	1.371.541,47	810.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	183.029,88	90.895,87	58.409,24	144.481,23	186.790,76	301.878,34	18.879,59	196.385,12	240.543,47	265.118,22	342.787,70	224.709,41	2.253.908,83	1.746.579,50
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	373.064,78	369.210,15	354.107,18	343.611,14	298.632,04	300.915,23	322.163,79	358.128,66	367.403,28	393.696,87	313.011,18	315.798,81	4.109.743,11	4.165.863,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.876.762,09	3.572.132,63	3.165.783,61	2.831.988,85	2.448.681,93	2.545.333,95	2.440.433,57	3.617.826,08	2.370.442,59	2.833.850,61	2.983.388,79	2.397.422,12	34.084.046,82	31.731.550,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIVAMENTO (V) = (III - IV)	2.876.762,09	3.272.132,63	3.165.783,61	2.831.988,85	2.448.681,93	2.545.333,95	2.440.433,57	3.617.826,08	2.370.442,59	2.833.850,61	2.783.388,79	2.397.422,12	33.584.046,82	31.731.550,15
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.308,00	70.308,00	70.308,00	70.308,00	281.232,00	850.824,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.876.762,09	3.272.132,63	3.165.783,61	2.831.988,85	2.448.681,93	2.545.333,95	2.440.433,57	3.617.826,08	2.300.134,59	2.763.542,61	2.713.080,79	2.327.114,12	33.302.814,82	30.880.726,15

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D3158B8A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2023/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	22.915,85	5.377,16	0,00	17.538,69	0,00	4.229.663,67	2.691.944,16	2.691.944,16	84.833,27	1.452.886,24	1.470.424,93
02 PODER EXECUTIVO	0,00	22.915,85	5.377,16	0,00	17.538,69	0,00	4.229.663,67	2.691.944,16	2.691.944,16	84.833,27	1.452.886,24	1.470.424,93
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.156,70	16.807,41	16.807,41	5.141,82	207,47	207,47
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.997,80	1.924,80	1.924,80	0,00	8.073,00	8.073,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.082,37	32.082,37	32.082,37	0,00	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.243.590,27	1.696.955,42	1.696.955,42	26.570,56	520.064,29	520.064,29
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	21.538,69	4.000,00	0,00	17.538,69	0,00	1.374.860,91	730.328,20	730.328,20	13.406,55	631.126,16	648.664,85
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.943,65	5.214,46	5.214,46	600,39	128,80	128,80
0208 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	0,00	1.377,16	1.377,16	0,00	0,00	0,00	447.683,90	129.785,21	129.785,21	39.113,95	278.784,74	278.784,74
0210 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.348,07	78.846,29	78.846,29	0,00	14.501,78	14.501,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	57.486,53	57.486,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	57.486,53	57.486,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	80.402,38	62.863,69	0,00	17.538,69	0,00	4.229.663,67	2.691.944,16	2.691.944,16	84.833,27	1.452.886,24	1.470.424,93

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:E7305A0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														RS 1	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAI/2022 A ABR/2023															
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.548.745,71	2.191.593,30	991.624,51	1.908.903,77	1.290.132,23	2.405.343,89	1.934.950,94	3.077.291,11	1.668.063,03	1.606.910,57	1.692.901,49	1.664.668,49	22.981.129,04	118.800,00	
Pessoal Ativo	2.291.002,49	1.996.912,94	863.964,90	1.730.820,16	1.231.332,23	2.090.178,67	1.530.119,52	2.783.285,98	1.526.601,60	1.455.692,50	1.501.981,42	1.480.384,22	20.482.276,63	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.998.273,20	1.823.890,63	747.891,70	1.509.857,29	1.063.939,01	1.826.050,81	1.343.007,98	2.366.528,97	1.340.568,96	1.264.358,96	1.299.351,09	1.285.512,78	17.869.231,38	0,00	
Obrigações Patronais	292.729,29	173.022,31	116.073,20	220.962,87	167.393,22	264.127,86	187.111,54	416.757,01	186.032,64	191.333,54	202.630,33	194.871,44	2.613.045,25	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	257.743,22	194.680,36	127.659,61	130.083,61	0,00	259.965,22	344.831,42	236.405,13	141.461,43	141.618,07	142.920,07	143.484,27	2.120.852,41	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	233.519,74	176.512,75	115.547,87	117.971,87	0,00	235.741,74	333.770,08	220.055,52	141.461,43	141.618,07	142.920,07	143.484,27	2.002.603,41	0,00	
Pensões	24.223,48	18.167,61	12.111,74	12.111,74	0,00	24.223,48	11.061,34	16.349,61	0,00	0,00	0,00	0,00	118.249,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR)	0,00	0,00	0,00	48.000,00	58.800,00	55.200,00	60.000,00	57.600,00	0,00	9.600,00	48.000,00	40.800,00	378.000,00	118.800,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	321.273,39	419.306,57	152.881,96	162.691,31	26.393,30	321.582,94	463.628,19	297.515,25	244.516,38	289.401,11	284.252,14	301.420,18	3.284.862,72	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constituídas	41.203,55	153.338,78	25.222,35	32.607,70	26.393,30	61.617,72	46.903,70	47.298,92	71.040,78	120.992,80	116.300,92	94.953,21	837.873,73	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	69.907,75	0,00	0,00	0,00	0,00	71.893,07	15.293,58	0,00	26.790,24	25.031,15	62.982,70	271.898,49	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	22.326,62	1.379,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,05	32.014,17	0,00	0,00	0,00	58.994,52	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	257.743,22	194.680,36	127.659,61	130.083,61	0,00	259.965,22	344.831,42	231.648,70	141.461,43	141.618,07	142.920,07	143.484,27	2.116.095,98	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.227.472,32	1.772.286,73	838.742,55	1.746.212,46	1.263.738,93	2.083.760,95	1.471.322,75	2.779.775,86	1.423.546,65	1.317.509,46	1.408.649,35	1.363.248,31	19.696.266,32	118.800,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												34.084.046,82			
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												500.000,00			
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)												281.232,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												33.302.814,82			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)												19.815.066,32	59,50		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												17.983.520,00	54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												17.084.344,00	51,30		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												16.185.168,00	48,60		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
3º Quadrimestre			2023 1º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54%		-54%		-18%	59,5%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

EIDSON CARLOS POLITO

Contador CRCRO 005964/O-3

JOZADAQUE PITANQUI DESIDERIO

Controlador

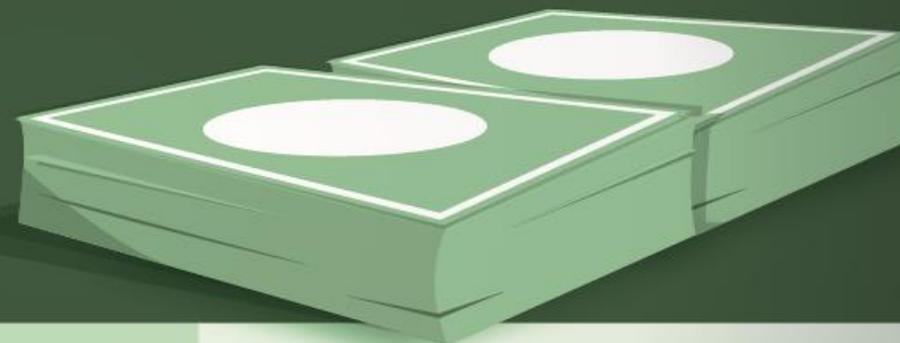
POLIANA DE MOARES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:26EFC96F

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

